ARCHIVO

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 267 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

Por ser hoje dia de festa nacional o "Diario Official" só será publicado quinta-feira, 17 do corrente

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 5.317 a 5.319, abrindo creditos especiaes, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para diversos pagamentos.

Decreto n. 5.330, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 2:162$, para pagamento a Ernesto Francisco de Paula Velloso.

Decreto n. 5.335, que autoriza o Governo a duplicar a linha telegraphica de S. Lourenço a Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, e a abrir, para esse fim, o necessario credito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.970, que concede autorização á Companhia Brasileira de Força Electrica para funccionar na Republica.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de outubro, 4 e 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil em Rotterdam, Madrid e Dantzig.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.317 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 1:530$, destinado a pagar o aluguel dos predios em que funccionou o Patronato Agricola da Casa dos Ottoni, no Serro, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanccionio a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 1:530$, destinado a pagar o aluguel dos predios em que funccionou o Patronato Agricola da Casa dos Ottoni, no Serro, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Geminiano Lara de Castro.

DECRETO N. 5.318 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 14:179$338, para pagamento de credores por fornecimentos feitos, em 1925, ao Jardim Botanico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 14:179$338, para pagamento de credores por fornecimentos feitos, em 1925, ao Jardim Botanico; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra de Castro.

DECRETO N. 5.319 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 120:000$, para pagamento a Bernardo de Oliveira Barbosa, á viuva e herdeiros de Raphael Chrysostomo de Oliveira e á Sociedade Anonyma "A Propriedade", do aluguel do terreno occupado pela Estação de Combustiveis e Minerios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 120:000$, para pagamento a Bernardo de Oliveira Barbosa, á viuva e herdeiros de Raphael Chrysostomo de Oliveira e á Sociedade Anonyma "A Propriedade", do aluguel do terreno occupado pela Estação de Combustiveis e Minerios.

Art. 2.° E' o Governo autorizado a entrar em accôrdo com os proprietarios do terreno a que se refere o art. 1°, para o fim de adquiril-o, pedindo, em seguida, ao Congresso Nacional o credito necessario.

Paragrapho unico. Caso essa compra não seja julgada conveniente, deverá o Governo providenciar para a mudança da Estação de Combustiveis, afim de installal-a em proprio nacional.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra de Castro.

DECRETO N. 5.330 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 2:162$, para pagamento a Ernesto Francisco de Paula Velloso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous contos cento e sessenta e dous mil réis (2:162$000), para pagamento ao fiel civil, addido ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, Ernesto Francisco de Paula Velloso, dos seus vencimentos no exercicio de 1926, não recebidos por omissão orçamentaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.335 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Autoriza o Governo a duplicar a linha telegraphica de São Lourenço a Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, e a abrir, para esse fim, o necessario credito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a mandar duplicar a linha telegraphica de São Lourenço a Aquidauana, no Estado de Matto Grosso.

Art. 2.° Para esse fim o Governo abrirá o credito de réis 150:000$ (cento e cincoenta contos de réis).

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.970 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1927

Concede autorização á Companhia Brasileira de Força Electrica para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Brasileira de Força Electrica, com séde em Tallahassee, condado de Leon, no Estado de Florida, Estados Unidos da America e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Companhia Brasileira de Força Electrica autorização para funccionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que a estes acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 17.970, desta data

I

A Companhia Brasileira de Força Electrica é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares; podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funccionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de um conto de réis (1:000$000) a cinco contos de réis (5:000$000) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927. — *Geminiano Lopes Castro.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de traduzil-o para o vernaculo, e que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA

Nós, abaixo assignados, desejando constituir uma sociedade anonyma (companhia), para os fins abaixo mencionados neste instrumento, na conformidade de um acto do Poder Legislativo do Estado de Florida, intitulado "Lei referente a Companhias", approvado em 1 de junho de 1925, por este instrumento certificamos o seguinte:

1. O nome da companhia é Companhia Brasileira de Força Electrica.

2. A natureza real do negocio ou negocios a explorar pela companhia é a seguinte:

Adquirir, comprar, ter, possuir, vender, arrendar, trocar, dispôr, financiar, lidar com, construir, edificar, montar, melhorar, usar, operar, manter e explorar:

a) todas e quaesquer especies de installações e rêdes para fabrico, producção, captação, utilização, compra, venda, fornecimento, transmissão, distribuição ou disposição de electricidade, gaz, agua ou vapor, ou energia por estes produzida, ou de gelo e refrigeração de toda e qualquer sorte;

b) todas e quaesquer especies de telephones, telegraphos, radio, telegrapho sem fio e outras rêdes, processos e dispositivos para receber e transmittir sons e signaes, e toda e qualquer especie de linhas de viação interurbana, urbana e vias ferreas e linhas de omnibus para transporte de passageiros e ou carga, linhas transmissoras, rêdes, utensilios, material de montagem e dispositivos e carris, estações, edificios e outras estructuras e commodidades;

c) toda e qualquer especie de serviços, installações productoras de energia, manufacturas, estructuras, sub-estações, rêdes, linhas, machinas, geradores, motores, lampadas, postes, canalizações, fios, cabos, conductos, apparelhos, dispositivos, material de montagem, utensilios, artigos e mercadorias de toda sorte, pertencentes ou de qualquer fórma ligados á construcção, funccionamento ou manutenção de telephones, telegraphos, radio-telegraphia, telegrapho sem fio, e outras rêdes, apparelhos e dispositivos para recepção e transmissão de sons e signaes, ou de linhas de viação interurbana, urbana e vias ferreas e linhas de omnibus, ou de qualquer sorte ligados ou pertencentes á manufactura, producção, compra, uso, venda, fornecimento, transmissão, distribuição, regulação, controle ou applicação de electricidade, gaz, agua, vapor, gelo, refrigeração e força ou para outros quaesquer fins;

Adquirir, comprar, ter, possuir, vender, arrendar, trocar, dispor de, transmittir, distribuir, girar com, usar, fabricar, produzir, fornecer e supprir serviços de viação urbana e interurbana, por meio de carris e omnibus, electricidade, gaz, luz, calor, gelo, refrigeração, agua e vapor, de qualquer fórma e para qualquer fim, e qualquer força ou energia de qualquer fórma e para todos e quaesquer fins;

Adquirir, organizar, reunir, desenvolver, construir e explorar organizações e emprezas constructoras e para fins de exploração e outros, e alugar, vender, arrendar, trocar, transpassar, entregar e dispôr dessas organizações e emprezas, no todo ou em parte, e como organizações e emprezas em funccionamento e de outra fórma, e celebrar e executar contractos, ajustes e empreitadas de qualquer especie, relativamente a todos ou quaesquer dos poderes acima expressos;

Comprar, adquirir, desenvolver, minerar, explorar, lavrar, possuir, ter e dispor de terras, interesses e direitos sobre terras e aguas e sobre bens moveis e immoveis;

Tomar dinheiro emprestado e contrahir dividas, quando necessario, para o giro dos negocios da companhia ou para o exercicio de seus direitos sociaes, dos seus privilegios e prerogativas ou para outro qualquer fim licito da sua incorporação; emittir titulos, notas promissorias, cambiaes, *debentures* e outras obrigações e documentos de credito, pagaveis em época ou épocas determinadas ou pagaveis na occurrencia de um facto ou factos determinados, quer garantidos por hypotheca, caução ou de outra fórma, quer sem garantia, por dinheiro tomado por emprestimo ou em pagamento de bens comprados ou adquiridos ou para quaesquer outros fins licitos;

Garantir, comprar, possuir, vender, ceder, transferir, hypothecar, caucionar ou dispor de outra qualquer fórma das acções do capital ou de quaesquer titulos, obrigações ou documentos de credito emittidos por qualquer outra companhia ou companhias do Estado de Florida ou de qualquer outro estado ou governo, e, emquanto possuir esses titulos, exercer todos os direitos, poderes e prerogativas de propriedade, inclusive o direito de votar com elles;

Auxiliar de qualquer modo, qualquer companhia ou sociedade nacional ou estrangeira ou qualquer firma ou particular, algumas de cujas acções ou quaesquer de cujos titulos, *debentures*, notas, obrigações, documentos de credito, contractos ou obrigações forem propriedade da companhia ou estiverem em poder desta, ou em que ou na bôa marcha de que a companhia tiver qualquer interesse, e praticar quaesquer actos destinados a proteger, defender, melhorar ou valorizar quaesquer bens que, em qualquer tempo, pertencerem ou estiverem sob o controle da companhia, ou em que possa ella, em qualquer tempo, estar interessada; e organizar ou promover ou facilitar a organização de companhias subsidiarias;

Comprar, possuir, vender e transferir acções de seu proprio capital, ficando entendido que a companhia não comprará acções do seu proprio capital a não ser com o saldo do seu activo sobre o seu passivo, inclusive capital; e fica entendido, mais, que as acções do seu proprio capital, pertencentes á companhia, não darão direito a voto, directa ou indirectamente, nem serão computadas como em circulação para o effeito de qualquer *quorum* ou voto de accionistas;

Explorar seus negocios em um ou mais escriptorios e possuir, comprar, hypothecar e transferir bens moveis e immoveis no Estado de Florida e em qualquer dos varios estados, territorios, possessões e dependencias dos Estados Unidos da America do Norte, no Districto de Columbia e no estrangeiro;

Adquirir, gosar, utilizar e dispor de qualquer modo, de patentes, direitos autoraes e marcas de fabrica e de quaesquer licenças ou outros direitos ou interesses nos mesmos e delles decorrentes;

Comprar, adquirir, ter, possuir e dispor de direitos, concessões, autorizações, privilegios e licenças necessarios, e, no entender da companhia, uteis e convenientes aos poderes supracitados ou a elles referentes;

Fazer tudo quanto fôr necessario e conveniente para o cumprimento dos fins enumerados neste certificado de incorporação ou em qualquer modificação do mesmo, ou necessario ou incidente á defesa e ao bem da companhia, e, geralmente, effectuar qualquer negocio licito que fôr necessario ou incidente á consecução dos fins da companhia, quer esse negocio seja de natureza semelhante quer não, aos fins constantes do presente certificado de incorporação ou de qualquer modificação do mesmo.

A companhia não poderá explorar no Estado de Florida o negocio de companhia de expresso, companhia ferroviaria e de canal ou companhia telegraphica ou telephonica, mas poderá exercer os negocios dessas companhias em outros Estados e jurisdicções quando e onde as leis dos mesmos permittirem esse exercicio.

3. O numero maximo de acções com valor nominal ou par que a companhia está autorizada a ter em circulação, em qualquer tempo, é nenhum.

O numero maximo de acções sem valor nominal ou par que a companhia tem autorização de ter em circulação em qualquer tempo, é mil (1.000).

4. O montante do capital com que a companhia iniciará seus negocios é quinhentos dollars ($ 500).

5. A companhia funccionará por tempo indeterminado.

6. A séde principal de negocios da companhia será na cidade de Tallahassee, no Condado de Leon, no Estado de Florida.

7. O numero de directores da companhia será cinco (5).

8. Os nomes e endereços postaes dos membros da primeira directoria que, de accôrdo com o disposto no presente certificado de incorporação, nos Estatutos desta companhia e no acto do Poder Legislativo do Estado de Florida, anteriormente mencionado neste instrumento, ficará em exercicio durante o primeiro anno da existencia da sociedade, ou até serem eleitos e qualificados os seus respectivos successores, são:

Nomes — endereços postaes

Philip O. Kemp, 26 West 94th Street, New York, N. Y.

Oswald L. Johnston, 506 West 111th Street, New York, N. Y.

Percival E. Cowan, 157 West 105 th Street, New York, N. Y.

Charles F. McIsaac, 61 West 55th Street, New York, N. Y.

Todos esses directores são maiores de idade e, no minimo, um dos mesmos directores é cidadão dos Estads Unidos da America do Norte.

9. O nome e endereço postal de cada um dos subscriptores deste certificado de incorporação, e o numero de acções que cada um delles se obriga a tomar, são:

Nomes — Endereços postaes — Numero de acções	
Oswald L. Johnston, 506 West 111th Street, New York, N. Y.	3
	3
Percival E. Cowan, 157 West 105th Street, New York, N. Y.	3
Charles F. McIsaac, 61 West 55th Street, New York, N. Y.	1

10. No intuito de regular a marcha dos negocios e a gestão das operações da companhia, e de crear, dividir, limitar e regulamentar os poderes da companhia, dos directores e dos accionistas, fica estabelecido o seguinte:

a) plenos poderes são neste acto conferidos á directoria da companhia para fixar o preço pelo qual as acções da companhia, sem valor nominal ou par, quer autorizadas pelo presente certificado de incorporação, quer por augmento ulterior autorizado de acções, poderão ser emittidas ou alienadas;

b) a emissão da totalidade ou de qualquer parte determinada pela directoria, das acções da companhia, com parte od seu capital realizado, e sujeitas a chamadas até sua integralização, fica pelo presente acto autorizada.

c) a directoria terá poderes para autorizar o pagamento da remuneração aos directores, por serviços prestados á companhia, inclusive emolumentos por comparecimento, ás assembléas da directoria ou da commissão executiva e de todas e quaesquer outras commissões, e para determinar o montante dessa remuneração e desses emolumentos;

d) a companhia poderá emittir uma nova cautela de acções em logar de qualquer cautela anteriormente emittida por ella, que se allegue ter-se perdido ou destruido, e a directoria poderá, a seu criterio, exigir do dono da cautela que se perder ou destruir, ou de seu representante legal, uma fiança da quantia que determinar, a titulo de indemnização contra toda e qualquer reclamação que possa ser feita contra a companhia, seus administradores, empregados ou agentes em consequencia disso; poderá ser emittida uma cautela nova sem exigencia de fiança, quando, no entender da directoria, fôr conveniente fazel-o.

Si a companhia deixar de emittir ou recusar-se a emittir essa cautela nova e si ficar provado que o dono da mesma pediu á companhia uma nova cautela em logar daquella, se provou devidamente a sua perda ou destruição e deu aviso do mesmo pedido de uma nova cautela em um jornal de grande circulação publicado no Estado de Florida, que razoavelmente seria approvado pela directoria, e em um outro jornal que fôr exigido pela directoria, e que deu á companhia garantia sufficiente de indemnizar a companhia, seus administradores, empregados ou agentes, e qualquer pessoa que não o requerente, que posteriormente provasse ser o legitimo dono da mencionada cautela que se allegou estar perdida ou destruida contra perdas e damnos ou gastos decorrentes da emissão dessa cautela e contra os seus effeitos, como no presente acto se estipula, então salvo si houver justo motivo para não ser emittida essa nova cautela, a companhia, contra recebimento da mencionada indemnização, emittirá uma nova cautela de acções em substituição da cautela perdida ou destruida.

Si, todavia, a companhia recusar-se a emittir uma nova cautela, como ficou dito supra, o requerente poderá, então, recorrer a qualquer tribunal competente, contra o acto da companhia para que essa cumpra tal obrigação. Si a companhia emittir essa nova cautela, qualquer pessoa que, posteriormente, reclamar algum direito por força da cautela em logar da qual essa nova cautela houver sido admittida, quer essa cautela nova haja sido emittida por força da sentença ou decisão do mencionado tribunal, quer voluntariamente pela companhia, depois de publicado o mesmo aviso e de recebidas a prova e a indemnização supraciladas, terá ella direito de reclamar a indemnização, mas a companhia ficará isenta de qualquer responsabilidade para com essa pessoa, em razão da mesma cautela e das acções nella representadas;

e) nenhum accionista terá direito de examinar qualquer conta, livro ou documento da companhia, a não ser de accôrdo com o que lhe confere a lei ou com autorização dos directores;

f) a nenhum possuidor de acções da companhia é reservado o direito de comprar ou subscrever qualquer parte das acções da companhia, não emittidas, ou quaesquer acções addicionaes de qualquer classe que devam ser emittidas em virtude de augmento do numero autorizado de acções da companhia, ou de titulos, documentos de credito, debentures ou outras obrigações conversiveis em acções da companhia; mas, quaesquer dessas acções não emittidas ou quaesquer dessas emissões addicionaes autorizadas de novas acções de obrigações conversiveis em acções, poderão ser feitas e collocadas pela directoria sem offerecimento aos accionistas então registrados ou a qualquer classe de accionistas, indistinctamente, mediante quaesquer condições; e as disposições da parte 20 do acto do Poder Legislativo do Estado de Florida supramencionado, não se applicarão á companhia.

g) não constituirá incompatibilidade para o exercicio do cargo de director da companhia o facto delle negociar ou contractar com a companhia, como vendedor, comprador ou em outra qualidade, nem qualquer transacção ou contracto da companhia ficará nullo ou será annullavel pelo facto de qualquer director ou firma de que um director fôr socio, ou qualquer companhia de que um director fôr accionista ou director, ter um interesse qualquer nessa transacção ou contracto, comtanto que essa transacção ou contracto seja ou venha a ser autorizado, ratificado ou approvado (1) — por voto da maioria do quorum da directoria ou da commissão executiva, sem contar nessa maioria ou quorum o director interessado ou socio da firma interessada ou accionista ou director da companhia interessada, ou (2) — pelo voto em assembléa de accionistas, dos possuidores registrados da maioria de todas as acções em circulação da companhia com direito de votar ou por instrumento ou instrumentos escriptos, firmados pela maioria desses possuidores; nem o director será obrigado a dar contas á companhia, de lucros auferidos por ou decorrentes de qualquer dessas transacções ou contractos da companhia, autorizados, ratificados ou approvados como dito supra, pelo facto da firma de que elle fôr socio ou da companhia de que fôr accionista ou director, ter interesse nessa transacção ou contracto. Nada do que neste instrumento se contém constituirá responsabilidade nos casos supra descriptos nem impedirá a autorização, ratificação ou approvação desses contractos de qualquer outro modo previsto por lei;

h) qualquer director poderá ser destituido e seu cargo preenchido em qualquer assembléa dos accionistas, pelo voto da maioria das acções da companhia, em circulação, com direito de voto. As vagas na directoria, excepto as que se derem por destituição de directores, serão preenchidas pelos directores que ficarem em exercicio;

i) qualquer propriedade da companhia que não fôr essencial para a exploração dos seus negocios sociaes poderá ser vendida, arrendada, trocada ou alienada de qualquer outra fórma por autorização da sua directoria e a companhia poderá vender, arrendar ou trocar todos os seus bens e prerogativas ou quaesquer dos seus bens, prerogativas, direitos ou privilegios sociaes, essenciaes á gestão dos seus negocios e fins sociaes, mediante autorização, e pelo preço e sob os termos e condições que teren approvados por maioria da directoria e dos possuidores da maioria das acções, em circulação, com direito a voto, dada por escripto ou por voto da assembléa convocada para esse fim do modo disposto pelos estatutos da companhia para assembléas especiaes de accionistas; e em tempo algum quaesquer das installações, propriedades, rêdes, direitos (excepto o de funccionar como sociedade anonyma) ou obrigações então pertencentes á companhia, serão considerados propriedades, prerogativas, direitos sociaes ou privilegios essenciaes á exploração dos negocios da companhia ou aos fins da mesma.

Por voto ou com o consentimento dos accionistas, exigido para a dissolução da companhia, terá ella poderes como procurador e agente dos possuidores de todas as suas acções em circulação para vender, ceder e transferir todas essas acções a uma nova companhia organizada sob as leis dos Estados Unidos da America do Norte do Estado de Florida ou de outro qualquer Estado, e de receber como pagamento dessa operação, acções dessa nova companhia, das diversas classes em que o capital acções da companhia estiver então dividido, em numero igual ao numero das acções da companhia das mesmas classes diversas então em circulação; essas acções dessa nova companhia terão as mesmas preferencias, poderes de voto, restricções e qualificações que puderem caber ás classes de acções da companhia então em circulação, no que não collidam com as leis dos Estados Unidos da America do Norte ou do Estado de Florida ou de outros Estados interessados a não ser que todas essas

acções ou qualquer parte dellas ou qualquer classe dellas poderão ser acções com ou sem valor nominal ou par. Antes de tornar effectiva essa venda, cessão e transferencia, a companhia terá direito de transferir todas as suas acções em circulação em seus livros e emittir e entregar novas cautelas das mesmas nos nomes e das quantias que essa nova companhia determinar, sem receber para cancellamento as cautelas dessas acções préviamente emittidas e então em circulação. Ultimada essa venda, cessão e transferencia, os donos das acções da companhia não terão direito ou interesses na companhia ou contra ella a não ser o direito contra entrega da cautella de acções da companhia devidamente endossada, de receber da companhia, cautelas de acções dessa nova companhia, da classe correspondente á classe das acções entregues, em numero igual ao das acções da companhia entregues desse modo;

k) com o consentimento escripto, pessoalmente ou por procuração, mediante voto affirmativo, pessoalmente ou por procuração, dos possuidores da maioria, em numero, das acções então em circulação e com direito de votar com essas acções:—(1)—todas e quaesquer leis do Estado de Florida promulgadas ulteriormente ao presente instrumento, por força das quaes os direitos, poderes e privilegios da companhia são ou puderem ser augmentados, diminuidos ou de qualquer sorte affectados, ou por força de que os direitos, poderes ou privilegios dos accionistas da companhia organizados sob lei força de que a companhia é organizada, forem augmentados, diminuidos, ou de qualquer sorte alterados, ou em virtude de que tiverem effeito os actos praticados por qualquer parte menor do que a totalidade dos accionistas de qualquer dessas companhias serão, a despeito de qualquer disposição que, a todo tempo, constar do presente certificado de incorporação ou de qualquer lei, applicaveis á companhia e obrigarão não só á companhia mas tambem a todos os seus accionistas, com o mesmo effeito que se essas leis estivessem em vigor ao tempo da assignatura e archivamento do presente certificado de incorporação, e ou (2) — poderão ser feitas modificações no mesmo certificado de incorporação, autorizadas ao tempo de se as fazerem, pelas leis do Estado de Florida.

Em testemunho do que, fizemos, assignámos e reconhecemos o presente certificado neste dia vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Oswald L. Johnston.* — *Percival E. Cowan.* — *Charles F. McIsaac.*

ESTADO DE NOVA YORK

Condado de Nova York — Ss.:

Eu, Ralph E. Stone, tabellião publico do Estado e Condado supramencionados, pelo presente certifico que, neste dia, perante mim, pessoalmente compareceram Oswald L. Jonhston, Percival E. Cowan e Charles F. McIsaac, que são de mim bem conhecidos, e que, sei serem, as pessoas que outorgaram o certificado de incorporação acima, da Companhia Brasileira de Força Electrica, que cada um delles e todos me declararam que assignaram e outorgaram o mesmo para os usos e fins nelle declarados.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio neste dia 22 de janeiro de 1927, da era Christã. — *Ralph E. Stone*, tabellião publico.

Sello notarial.

ESTADO DE FLORIDA

Officio do secretario de Estado

Eu, H. Clay Crawford, secretario de Estado do Estado de Florida, pelo presente certifico que o que acima se contem é cópia fiel e exacta do certificado de incorporação da Companhia Brasileira de Força Electrica, companhia organizada e com existencia legal, por força das leis do Estado de Florida, o mesmo certificado de incorporação tendo sido archivado no officio do secretario de Estado de Florida, em 24 de janeiro de 1927, da E. C., como consta dos registros deste officio.

Dado sob minha assignatura e sellado com o grande sello do Estado de Florida, em Tallahassee, capital do mesmo, neste dia vinte e quatro de janeiro de 1927, da era Christã. — *H. Clay Crawford*, secretario de Estado.

Estava o grande sello do Estado de Florida.

A firma e a qualidade do Sr. H. Clay Crawford estavam devidamente authenticadas pelo consulado geral do Brasil em Nova York, em data de 30 de junho de 1927. Firmava o reconhecimento o Sr. Gabriel de Andrade, consul, adjunto, pelo consul geral no mesmo posto. Estava o sello de chancella do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes do valor collectivo de quinze mil réis.

A firma do Sr. Gabriel de Andrade estava legalizada pela secretaria das Relações Exteriores, em data de 12 de setembro de 1927.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes valendo collectivamente dezoito mil réis.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

CERTIFICADO MODIFICATIVO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA

A Companhia Brasileira de Força Electrica, Sociedade Anonyma organizada na conformidade e por força de um acto do Poder Legislativo do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, chamado "Lei referente a companhias", approvada em 1 de junho de 1925, pelo presente instrumento certifica:

Primeiro: Que n'uma assembléa da directoria da mesma Companhia Brasileira de Força Electrica, devidamente convocada e realizada no dia nove de julho de mil novecentos e vinte e sete, ás dez horas da manhã, foi devidamente votada uma resolução, em que constava uma proposta de modificação do certificado de incorporação da mesma companhia para o effeito de ficarem os artigos um a dez do mesmo certificado de incorporação, constituindo a totalidade dos artigos nelle contidos, redigidos do modo seguinte:

"1. O nome da companhia é Companhia Brasileira de Força Electrica.

2. A natureza geral do negocio ou negocios a explorar pela companhia é a seguinte:

Adquirir, comprar, ter, possuir, vender, arrendar, trocar, dispôr, financiar, lidar com, construir, edificar, montar, melhorar, usar, operar, manter e explorar:

a) todas e quaesquer especies de installações e rêdes para fabrico, producção, captação, utilização, compra, venda, fornecimento, transmissão, distribuição ou disposição de electricidade, gaz, agua ou vapor, ou energia por estes produzida ou de gelo e refrigeração de toda e qualquer sorte;

b) todas e quaesquer especies de telephones, telegraphos, radiotelegraphia, telegrapho sem fio e outras rêdes, processos e dispositivos para receber e transmittir sons e signaes, e toda e qualquer especie de linhas de viação interurbana, urbana e vias ferreas e linhas de omnibus para transporte de passageiros ou carga, linhas transmissoras, rêdes, utensilios, material de montagem e dispositivos e carris, estações, edificios e outras estructuras e commodidades;

c) toda e qualquer especie de serviços, installações, productoras de energia, manufacturas, estructuras, subestações, rêdes, linhas, machinas, geradores, motores, lampadas, postes, canalizações, fios, cabos, conductos, apparelhos, dispositivos, material de montagem, utensilios, artigos e mercadorias de toda sorte, pertencentes ou de qualquer fórma ligados á construcção, funccionamento ou manutenção de telephones, telegraphos, radio-telephonia, telegrapho sem fio e outras rêdes, apparelhos e dispositivos para recepção e transmissão de sons e signaes, ou de linhas de viação interurbana, urbana e vias ferreas e linhas de omnibus, ou de qualquer sorte ligados ou pertencentes á manufactura, producção, compra, uso, venda, fornecimento, transmissão, distribuição, regulação, controle ou applicação de electricidade, gaz, agua, vapor, gelo, refrigeração e força ou para outros quaesquer fins;

Adquirir, comprar, ter, possuir, vender, arrendar, trocar, dispôr de, transmittir, distribuir, gyrar com, usar, fabricar, produzir, fornecer e supprir serviço de viação urba-

na e interurbana por meio de carris e omnibus, electicidade, gaz, luz, calor, gelo, refrigeração, agua e vapor de qualquer fórma e para qualquer fim, e qualquer força ou energia de qualquer fórma e para todos e quaesquer fins;

Adquirir, organizar, reunir, desenvolver, construir e explorar serviços e emprezas constructoras e para fins de exploração e outros, e alugar, vender, arrendar, trocar, transpassar, entregar e dispôr desses serviços ou organizações e emprezas, no todo ou em parte, e como organizações e emprezas em funccionamento e d'outra fórma, e celebrar e executar contractos, ajustes e empreitadas de qualquer especie, relativamente a todos ou quaesquer dos poderes acima expressos;

Possuir, comprar, arrendar ou adquirir de outra qualquer fórma, terras e ou direitos para extrahir carvão, oleo, gaz, mineraes e madeiras em terras, e com isso, produzir carvão, oleo, mineraes e outras substancias, utilizar essas terras ou direitos em terras explorando minas de carvão e outras e poços de gaz, oleo e outros nas mesmas terras e preparar para o mercado e vender productos dellas extrahidos;

Planear, desenhar, construir, alterar, concertar, remover ou occupar-se de qualquer outro modo de serviços de pontes, estradas de ferro, reprezas, canaes, molhes, docas, cáes, edificios, estructuras, fundações, minas, poços, tuneis, obras hydraulicas e toda especie de serviços de excavação, estructuras e serviços subterraneos, e, em geral, explorar o negocios de empreiteiros e engenheiros;

Comprar, vender, trocar, negociar e gyrar de outra qualquer fórma, em toda sorte de artigos manufactuados, materias primas, mineraes, productos animaes e vegetaes e outros quaesquer generos, artigos mercadorias e cousas, e, em geral, explorar o negocio de trapicheiros, commerciantes, agentes, importadores e exportadores;

Fabricar, beneficiar e trabalhar em mineraes, metaes, madeiras, oleos e outros liquidos, gazes, productos chimicos, animaes e vegetaes ou em quaesquer dos productos e sub-productos dos mesmos ou em quaesquer artigos ou cousas em cujo fabrico possam entrar as cousas acima mencionadas;

Fabricar, melhorar, concertar e trabalhar em todas e quaesquer especies de machinas, instrumentos, ferramentas, utensilios, dispositivos mechanicos, machinismos, caldeiras, motores, dynamos, trilhos, carros, navios, botes, lanchas, automoveis, trucks, tractores, aviões, aeroplanos, artigos usados em obras estructuraes, materiaes de construcção, ferragens, tecidos, pannos, fazendas, artigos de couro, pelles e quaesquer outros generos, artigos e mercadorias de toda natureza;

Adquirir, comprar, ter, possuir, arrendar, gerir e ter o controle em terras, interesses em terras, concessões, estradas de ferro, canaes, cursos d'agua, reprezas, rêdes de irrigação, de esgotos, construcções, edificios, fabricas, lojas, armazens, machinas, ferramentas, navios, botes, carros, trucks, machinismos, aeroplanos, aviões e outros quaesquer bens moveis ou immoveis de toda sorte;

Edificar e fazer predios e construcções em quaesquer terrenos, para quaesquer usos ou fins; montar e explorar armazens, edificios para escriptorios hoteis, casas de aposentos, hoteis com aposentos, restaurantes e cafés ou outros quaesquer edificios e construcções de qualquer especie;

Explorar o negocio de agencia geral e corretagem de bens immoveis e funccionar como agentes, corretores ou procuradores bastantes de quaesquer pessôas, firmas ou companhias, na compra, venda e negociação de bens immoveis e de todas e quaesquer propriedades ou interesses nellas;

Trabalhar como corretores e negociantes de acções, titulos, obrigações, hypothecas e outros bens passiveis de execução, inclusive sua acquisição por subscripção original, ficando entendido que esses negocios não serão explorados nos paizes estrangeiros, sem que as leis dos mesmos o permittam; empregar capital em quaesquer bens; e ter, gerir, hypothecar, caucionar, vender e dispôr desses bens, do mesmo modo que fôr permittido aos particulares;

Adquirir por compra, subscripção ou d'outra fórma e possuir, ter como emprego de capital ou de outra fórma, usar, vender, ceder, transferir, hypothecar, caucionar, trocar ou dispôr de outro modo de bens moveis e immoveis de toda sorte e qualidade, onde quer que estejam situados, inclusive acções, titulos, debentures, notas acções provisorias, obrigações, documentos de credito, cambiaes, contractos ou obrigações de qualquer companhia ou companhias, sociedade ou sociedades nacionaes ou estrangeiras, ou de qualquer firma ou particular nos Estados Unidos da America do Norte ou em qualquer Estado, territorio ou dependencia dos Estados Unidos da America do Norte ou de qualquer paiz estrangeiro, ou de qualquer municipalidade ou autoridade local nos Estados Unidos da America do Norte ou fóra delles, e tambem emittir em troca dos mesmos, acções, titulos ou outras quaesquer obrigações ou documentos de credito desta companhia; e emquanto possuir ou tiver quaesquer desses bens, receber, cobrar e dispôr do interesse, dividendos e rendimentos provenientes desses bens e possuir e exercer relativamente aos mesmos, todos os direitos, poderes e privilegios de propriedade, inclusive todos os poderes de votar com taes titulos;

Tomar dinheiro emprestado e contrahir dividas quando necessario para o gyro dos negocios da companhia ou para o exercicio de seus direitos sociaes, dos seus privilegios e prerogativas ou para outro qualquer fim licito da sua incorporação; emittir titulos, notas promissorias, cambiaes, debentures e outras obrigações e documentos de credito pagaveis em época ou épocas determinadas ou pagaveis na occurrencia de um facto ou factos determinados, quer garantidos por hypotheca, caução ou de outra fórma, quer sem garantia, por dinheiro tomado emprestado ou em pagamento de bens comprados ou adquiridos ou para qualquer outro fim licito;

Garantir, comprar, possuir, vender, ceder, transferir, hypothecar, caucionar ou dispôr de outra qualquer fórma das acções do capital ou de quaesquer titulos, obrigações ou documentos de credito emittidos por qualquer outra companhia ou companhias do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, ou de qualquer outro Estado ou paiz ou subdivisão governamental dos mesmos, e, emquanto possuir esses titulos, exercer todos os direitos, poderes e prerogativas da propriedade individual relativamente aos mesmos, inclusive o direito de votar com elles e de dar a sua annuencia e praticar qualquer outro acto com respeito aos mesmos titulos;

Auxiliar de qualquer modo, qualquer companhia ou sociedade nacional ou estrangeira ou qualquer firma ou particular, algumas de cujas acções ou quaesquer de cujos titulos, debentures, notas, obrigações, documentos de credito, contractos ou obrigações forem propriedade da companhia ou estiverem em poder da mesma, ou na bôa marcha dos quaes a companhia tiver qualquer interesse, e praticar quaesquer actos destinados a proteger, defender, melhorar ou valorizar quaesquer bens que, em qualquer tempo, pertencerem ou estiverem sob o controle da companhia, ou em que possa ella, em qualquer tempo, estar interessada; e organizar ou promover ou facilitar a organização de companhias subsidiarias;

Comprar, possuir, vender e transferir acções de seu proprio capital, ficando entendido que a companhia não comprará acções do seu proprio capital a não ser com o saldo do seu activo sobre seu passivo, inclusive capital; e fica entendido, mais, que as acções do seu proprio capital, pertencentes á companhia, não darão direito ao voto, directa ou indirectamente, nem serão computadas como em circulação para o effeito de qualquer *quorum* ou voto de accionistas;

Explorar seus negocios em um ou mais escriptorios e possuir, comprar, hypothecar e transferir bens moveis e immoveis no Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte e em qualquer dos varios Estados, territorios, possessões e dependencias dos Estados Unidos da America do Norte, no Districto da Colombia, Estados Unidos da America do Norte e no estrangeiro;

Adquirir, gosar, utilizar e dispôr de qualquer modo, de patentes, direitos autoraes e marcas de fabrica e de quaesquer licenças ou outros direitos ou interesses nos mesmos e delles decorrentes;

Comprar, adquirir, ter, possuir e dispôr de direitos, concessões, autorizações, privilegios e licenças, necessarios, e, no entender da companhia, uteis e convenientes aos poderes supracitados ou a elles referentes;

Fazer tudo quanto fôr necessario e conveniente para o cumprimento dos fins enumerados neste certificado de incorporação ou em qualquer modificação do mesmo, ou necessario ou incidente á defesa e ao bem da companhia, e, geralmente, effectuar qualquer negocio, licito que fôr necessario ou incidente á consecução dos fins da companhia, quer esse negocio seja de natureza semelhante quer não, aos fins constantes do presente certificado de incorporação ou de qualquer modificação do mesmo.

Esta companhia só poderá explorar no Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, os negocios para que uma companhia póde ser constituida por força do acto do Poder Legislativo do Estado de Florida, Estados Unidos da

America do Norte, intitulado "Lei Reguladora de Companhias", approvada em 1 de julho de 1925.

3. O numero maximo de acções com valor nominal ou par que a companhia está autorizada a ter em circulação, em qualquer tempo, é nenhum.

O numero maximo de acções sem valor nominal ou par que a companhia está autorizada a ter em circulação, em qualquer tempo, é 2.416.667.

Os 2.416.667 de acções cuja emissão fica autorizada no presente acto, serão divididas nas varias classes abaixo discriminadas, como segue:

100.000 acções serão acções preferenciaes de $ 7, além das quaes poderão ser emittidas outras (as acções addicionaes nunca excedendo a 100.000) dessas acções preferenciaes de $ 7 que forem precisas, em obediencia ao disposto ulteriormente neste instrumento, para que as acções emittidas originariamente como acções preferenciaes subordinadas, de $7, possam, subsequentemente, ficar sendo acções preferenciaes de $ 7.

100.000 acções serão acções preferenciaes de $ 6, além das quaes poderão ser emittidas outras (as acções addicionaes nunca excedendo a 116.667) dessas acções preferenciaes de $6 que forem precisas, em obediencia ao disposto ulteriormente neste instrumento, para que as acções emittidas originariamente como acções preferenciaes subordinadas, de $ 7, possam, subsequentemente, ficar sendo acções preferenciaes de $ 6.

100.000 acções serão acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira.

100.000 acções serão acções preferenciaes subordinadas de $ 7, que ficarão subordinadas ás acções preferenciaes de $7, ás acções preferenciaes de $6 e ás acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, do modo ulteriormente expresso neste instrumento, mas que poderão, subsequentemente, mediante os termos e condições abaixo mencionados neste instrumento, ficar sendo e se tornar, ou acções preferenciaes de $7, com os mesmos direitos e privilegios e sujeitas ás mesmas condições que as outras acções preferenciaes de $7, ou acções preferenciaes de $6, com os mesmos direitos e privilegios e sujeitas ás mesmas condições que as outras acções preferenciaes de $6, tudo nas bases e do modo ulteriormente dispostos neste instrumento.

2.000.000 de acções serão acções ordinarias. Os caracteristicos distinctivos de cada uma dessas classes ou categorias são os seguintes:

As acções preferenciaes de $7 terão direito, com preferencia ás acções preferenciaes subordinadas de $7, e ás acções ordinarias, e *pari passu* com as acções preferenciaes de $6 e as acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira — a dividendos a pagar dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, á taxa de sete dollars ($7) por acção, por anno, pagaveis á medida que a Directoria determinar; esses dividendos serão cumulativos a contar de 1 de julho de 1927, ou no caso de acções preferenciaes de $7 emittidas depois de 1 de julho de 1927, desde a data da emissão dessas acções preferenciaes de $7, salvo se a Companhia houver, nessa occasião, determinado datas regulares de pagamento de dividendos para as suas referidas acções preferenciaes de $7, caso este em que os dividendos serão cumulativos desde o primeiro dia do periodo corrente de pagamento de dividendos em que essas acções houverem sido emittidas. Em qualquer distribuição do activo, a não ser mediante dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, as acções preferenciaes de $7 terão tambem preferencia sobre as acções preferenciaes subordinadas de $7 e sobre as acções ordinarias, e ficarão *pari passu* com as acções preferenciaes de $6, e com as acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, até serem pagas e reservadas para pagamento a cada uma das acções preferenciaes de $7, em circulação, a quantia de cem dollars ($100) mais a quantia, se houver, que, á razão de seis dollars por anno desde a data em que os dividendos sobre essas acções se tornarem cumulativos até a data dessa distribuição, exceda aos dividendos effectivamente pagos a essas acções ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas. Nenhuma das referidas acções preferenciaes de $7 terá direito a quaesquer dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, além dos supracitados dividendos, á taxa de sete dollars ($7) por anno, ou a qualquer quota na distribuição do activo, a não ser mediante dividendos, como dito supra, provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, superior aos referidos cem dollars ($ 100), mais a quantia, se houver, que, á razão desses sete dollars ($ 7) por anno, desde a data em que os dividendos sobre essas acções se tornarem cumulativos até a data dessa distribuição, exceda aos dividendos effectivamente pagos sobre ellas ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas.

As acções preferenciaes de $ 6 terão direito, com preferencia ás acções preferenciaes subordinadas de $ 7 e ás acções ordinarias, e *pari passu* com as acções preferenciaes de $ 7 e as acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira — a dividendos a pagar dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, á taxa de seis dollars ($ 6) por acção, por anno, pagaveis á medida que a Directoria determinar; esses dividendos serão cumulativos a contar de 1 de julho de 1927, ou no caso de acções preferenciaes de $ 6, emittidas depois de 1 de julho de 1927, desde a data da emissão dessas acções preferenciaes de $ 6, salvo se a Companhia houver, nessa occasião, determinado datas regulares de pagamento de dividendos para as referidas acções preferenciaes de $ 6, caso este em que os dividendos serão cumulativos desde o primeiro dia do periodo corrente de pagamento de dividendos em que essas acções houverem sido emittidas.

Em qualquer distribuição do activo, a não ser mediante dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, as acções preferenciaes de $ 6 terão tambem preferencia sobre as acções preferenciaes subordinadas de $ 7 e sobre as acções ordinarias, e ficarão *pari passu* com as acções preferenciaes de $ 7 e com as acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, até serem pagas e reservadas para pagamento a cada uma das acções preferenciaes de $ 6, em circulação, a quantia de cem dollars ($ 100) mais a quantia, se houver, que, á razão de seis dollars por anno desde a data em que os dividendos sobre essas acções se tornarem cumulativos até a data dessa distribuição, exceda aos dividendos effectivamente pagos a essas acções ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas. Nenhuma das referidas acções preferenciaes de $ 6 terá direito a quaesquer dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, além dos supracitados dividendos, a taxa de seis dollars ($ 6) por anno, ou a qualquer quota na distribuição do activo, a não ser mediante dividendos, como dito supra, provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, superior aos referidos cem dollars ($ 100), mais a quantia, se houver, que á razão desses seis dollars ($ 6) por anno, desde a data em que os dividendos sobre essas acções se tornarem cumulativos até a data dessa distribuição, exceda aos dividendos effectivamente pagos sobre ellas ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas.

As acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, terão direito, com preferencia ás Acções Preferenciaes Subordinadas de $7 e ás acções ordinarias, e *paripassu* com as acções preferenciaes de $7 e com as acções preferenciaes de $6, a dividendos a pagar dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, á taxa de trinta e cinco mil réis, moeda brasileira, (ulteriormente chamada neste instrumento mil réis), por acção por anno, pagaveis á medida que a directoria determinar; esses dividendos serão cumulativos a contar de 1 de julho de 1927, ou no caso de acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, emittidas depois de 1 de julho de 1927, desde a data das emissões dessas acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, salvo se a companhia houver, nessa occasião, determinado datas regulares de pagamento de dividendos para as referidas acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, caso este em que os dividendos serão cumulativos desde o primeiro dia do periodo corrente de pagamento de dividendos em que essas acções houverem sido emittidas. Em qualquer distribuição do activo, a não ser mediante dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, terão tambem preferencia sobre as acções preferenciaes subordinadas de $7 e sobre as acções ordinarias, e ficarão *pari passu* com as acções preferenciaes de $7 e com as acções preferenciaes de $6, até serem pagas e reservadas para pagamento a cada uma das acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, em circulação, a quantia de quinhentos mil réis mais a quantia, se houver, que, á razão de trinta e cinco mil réis (35$000) por anno desde a data em que os dividendos sobre essas acções se tornarem cumulativos até a data dessa distribuição, exceda aos dividendos effectivamente pagos a essas acções ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas. Nenhuma das referidas acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, terá direito a quaesquer dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, além dos supracitados dividendos, á taxa de 35$000, moeda brasileira, por anno, ou a qualquer quota na distribuição do activo, a não ser mediante dividendos

videndos, como dito supra, provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, superior aos referidos quinhentos mil réis, mais a quantia, se houver, que á razão de 35$000 por anno, desde a data em que os dividendos sobre essas acções se tornarem cumulativos até a data dessa distribuição, exceda aos dividendos effectivamente pagos sobre ellas ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas.

Respeitados os direitos das acções preferenciaes de $7, das acções preferenciaes de $6 e das acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, e em obediencia aos mesmos, as acções preferenciaes subordinadas de $7 terão direito, com preferencia ás acções ordinarias, a dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, á taxa de sete dollares ($7) por acção, por anno, pagaveis á medida que a directoria determinar; esses dividendos serão cumulativos a contar de 1 de julho de 1927, ou, no caso de acções preferenciaes subordinadas de $7 emittidas depois de 1 de julho de 1927, desde a data da emissão dessas acções preferenciaes subordinadas de $7, salvo se a companhia houver fixado datas regulares para pagamento de dividendos ás suas citadas acções preferenciaes subordinadas de $7, caso esse em que os dividendos serão cumulativos desde o primeiro dia do periodo corrente de pagamento de juros em que essas acções houverem sido emittidas. Poderão ser pagos dividendos ás acções preferenciaes subordinadas de $7, sómente quando houverem sido pagos dividendos ou reservados fundos para pagamento de dividendos, como dito supra, sobre as acções preferenciaes de $7, as acções preferenciaes de $6 e as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, desde a data em que os dividendos sobre ellas se tornarem cumulativos até o inicio dos periodos então correntes relativamente aos quaes esses dividendos sobre as acções preferenciaes de $7, as acções preferenciaes de $6 e as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, são usualmente declarados, ou, se não houverem sido fixados esses periodos, até a data marcada para pagamento desse dividendo ás acções preferenciaes subordinadas de $7; mas sempre que houverem sido pagos ou reservados fundos para pagamento de todos e quaesquer dividendos sobre as acções preferenciaes de $7, as acções preferenciaes de $6 e as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, como dito supra, então poderão ser declarados dividendos a pagar nessa occasião ou subsequentemente, ás acções preferenciaes subordinadas de $7, provenientes de quaesquer lucros liquidos ou do saldo restante do activo sobre o passivo inclusive capital. Respeitados os direitos das acções preferenciaes de $7, das acções preferenciaes de $6 e das acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, e em obediencia aos mesmos, as acções preferenciaes subordinadas de $7 terão tambem preferencia sobre as acções ordinarias em qualquer distribuição do activo, que não por meio de dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, até que haja sido paga ou reservada para pagamento a cada uma das acções preferenciaes subordinadas de $7, em circulação, a quantia de cem dollares ($100) mais a importancia, se houver, que á razão de sete dollares ($7) por anno, desde a data em que os dividendos sobre essas acções ficarem sendo cumulativos até a data dessa distribuição, exceder aos dividendos effectivamente pagos sobre ellas ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas. Nenhuma dessas acções preferenciaes subordinadas de $7 terá direito a dividendos provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo, inclusive capital, além dos suprácitados dividendos á taxa de sete dollares ($7) por anno ou a qualquer quota na distribuição do activo, a não ser por meio de dividendos, como dito supra, provenientes dos lucros liquidos ou do saldo do activo sobre o passivo inclusive capital, além dos mesmos cem dollares ($100) mais a importancia, se houver, que á razão de sete dollares ($7) por anno, desde a data em que os dividendos sobre essas acções se tornarem cumulativos até a data dessa distribuição, exceder aos dividendos effectivamente pagos sobre ellas ou declarados e reservados para pagamento ás mesmas.

Só poderão ser pagos dividendos ás acções ordinarias quando houverem sido pagos dividendos ou reservados fundos para pagamento de dividendos como dito supra, ás acções preferenciaes de $7, ás acções preferenciaes de $6, ás acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, e ás acções preferenciaes subordinadas de $7, desde as datas em que os dividendos sobre ellas se houverem tornado cumulativos até o inicio dos peridos então correntes relativamente aos quaes esses dividendos são usualmente declarados para as acções preferenciaes de $7, as acções prefrenciaes de $6, as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira e as acções preferenciaes subordinadas de $7, ou, se não houverem sido marcados esses periodos, então até a data marcada para pagamento desse dividendo ás acções ordinarias; mas, sempre que houverem sido pagos ou reservados fundos para pagamento de todos esses dividendos ás acções preferenciaes de $7, ás acções preferenciaes de $6, ás acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, e ás acções preferenciaes subordinadas de $7, como dito supra, então poderão ser declarados dividendos sobre as acções ordinarias, a pagar nessa ocasião ou futuramente, com quaesquer verbas da renda liquida ou com saldos então restantes do activo sobre o passivo inclusive capital. Só depois do pagamento dos dividendos limitados e ou de quotas do activo a distribuir, a que as acções preferenciaes de $7, as acções preferenciaes de $6, as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira e as acções preferenciaes subordinadas de $7 têm direito, com preferencia expressa sobre as acções ordinarias, de accôrdo com o disposto supra, as acções ordinarias (respeitados os direitos de qualquer classe de acções ulteriormente autorizada) receberão quaesquer dividendos ou quotas ulteriores a distribuir.

As cautelas das acções serão da fórma que a directoria, opportunamente, determinar, e ás cautelas de qualquer classe ou classes de Acções Preferenciaes, ou a qualquer parte dellas poderão ser annexados, se a directoria determinar, coupons de dividendos, cada um desses coupons dando direito ao seu portador, contra apresentação e entrega do mesmo no logar designado no coupon, ao dividendo por elle representado, quando declarado, e a contar da data marcada para pagamento desse coupon, de accôrdo com o seu teôr e mediante as condições, se houver, declaradas na cautela de acções a que esse coupon pertencer. Se as cautelas de qualquer classe ou classes de acções preferenciaes ou qualquer parte dellas tiverem coupons de dividendos annexados ás mesmas, então: (1) — o dividendo representado por cada um desses coupons será pago somente ao portador desse coupon, de accôrdo com o teôr deste e sómente contra apresentação e entrega do coupon, e (2) — si qualquer dessas acções fôr chamada a resgate, todos os coupons a ella pertencentes e referentes a qualquer dividendo declarado pela companhia, posteriormente á data marcada para esse resgate, serão nullos, e (3) — si qualquer dessas acções fôr chamada a respate, os dividendos accumulados e não pagos, si houver, sobre essa acção, serão pagos aos portadores, respectivamente, dos coupons ao portador pertencentes á mesma acção e referentes a esses dividendos, mas sómente contra apresentação e entrega dos mesmos coupons.

As acções preferenciaes de $7, as acções preferenciaes de $6 e as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, não darão aos seus possuidores o direito de votar em qualquer assembléa de accionistas ou em eleição da companhia; nem darão outro qualquer direito de participar de qualquer acto praticado pela companhia ou pelos seus accionistas, a não ser para os fins exclusivos em que o direito de voto é expressamente conferido alhures, neste instrumento, aos possuidores de acções preferenciaes de $7 ou de acções preferenciaes de $6 ou de acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira. As acções preferenciaes subordinadas de $7 não darão aos seus possuidores direito de votar em qualquer assembléa de accionistas nem em eleição da companhia, nem outro qualquer direito de participação em qualquer acto praticado pela companhia ou por seus accionistas. Por voto da maioria total de acções ordinarias emittidas e em circulação, em qualquer assembléa annual ou em qualquer assembléa especial convocada para esse fim, o impedimento de votar constante deste paragrapho poderá ser dirimido relativamente ás acções preferenciaes de $7, ás acções preferenciaes de $6, ás acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, e ás acções preferenciaes subordinadas de $7, ou relativamente á qualquer uma ou mais dessas classes de acções. Isso feito, cada possuidor registrado de acções de qualquer classe que ficar isenta dessa prohibição terá direito a um voto por acção dessa classe que possuir.

O possuidor registrado de acções ordinarias terá direito a um voto por acção que possuir.

A consolidação ou fusão da companhia ou sua incorporação a outra qualquer companhia ou companhias não será considerada distribuição de activo da companhia, na accepção de qualquer das disposições deste certificado de incorporação.

Por voto da maioria da totalidade de acções ordinarias emittidas e em circulação, em qualquer assembléa annual, ou em qualquer assembléa especial convocada para esse fim, as acções preferenciaes de $7, ou as acções preferenciaes de $6, ou as acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, ou as acções preferenciaes subordinadas de $7, ou todas ellas, poderão ser resgatadas, total ou parcialmente, em qualquer tempo e opportunamente, depois da sua emissão (1) a cento e dez dollars ($110) por acção das acções preferenciaes de $7 resgatada, mais, em cada caso, o montante, si houver, que, á razão de sete dollars ($7) por anno sobre cada uma dessas

acções resgatadas desde a data em que os dividendos das mesmas se tornarem cumulativos até a data do resgate, exceder aos dividendos effectivamente pagos ás mesmas ou declarados e reservados para pagamento a ellas, desde essa data até a do resgate, e (2) a cento e dez dollars ($110) por acção das acções preferenciaes de $6 resgatada, mais, em cada caso, o montante, si houver, que, á razão de seis dollars ($6) por anno sobre cada uma dessas acções resgatadas, desde a data em que os dividendos das mesmas se tornarem cumulativos até a data do resgate, exceder aos dividendos effectivamente pagos ás mesmas ou declarados e reservados para pagamento a ellas, desde essa data até a do resgate, e (3) — a quinhentos e cincoenta mil réis por acção das acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, resgatada, mais, em cada caso, o montante, si houver, que, á razão de trinta e cinco mil réis por anno, sobre cada uma dessas acções resgatadas, desde a data em que os dividendos das mesmas se tornarem cumulativos até a data do resgate, exceder aos dividendos effectivamente pagos ás mesmas ou declarados e reservados para pagamento a ellas, desde essa data até a do resgate, e (4) — a cem dollars ($100) por acção das acções preferenciaes subordinadas de $7 resgatada, mais, em cada caso, o montante, si houver, que, á razão de sete dollars ($7) por anno sobre cada uma dessas acções resgatadas, desde a data em que os dividendos das mesmas se tornarem cumulativos até a data do resgate, exceder aos dividendos effectivamente pagos ás mesmas ou declarados e reservados para pagamento a ellas desde a data referida até a do resgate. Si, em virtude desse voto, houverem de ser resgatadas acções preferenciaes de $7, ou acções preferenciaes de $6, ou acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, ou acções preferenciaes subordinadas de $7, em numero inferior á sua totalidade, as acções de classe do mesmo capital — acções a resgatar parcialmente, serão escolhidas por sorteio do modo que a directoria determinar; fica entendido, porém, que si a maioria da totalidade das acções ordinarias emittidas e em circulação, em qualquer assembléa annual, ou em qualquer assembléa especial convocada para esse fim, autorizar, ou si a maioria da totalidade das acções ordinarias emittidas e em circulação dér sua autorização por escripto, sem realizar assembléa, então, si faltar menos de um por cento da totalidade das acções preferencias de $7 ou das acções preferenciaes de $6 ou das acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, ou das acções preferenciaes subordinadas de $7, a directoria pelo voto ou com o consentimento de dois terços de todos os seus membros, terá poderes para escolher para resgate qualquer acção ou quaesquer acções determinadas da classe ou classes a resgatar desse modo, designando a acção ou acções dessa classe ou classes assim escolhidas pelo numero ou numeros constantes da cautela ou cautelas então em circulação, representando as acções escolhidas desse modo.

O aviso da intenção da companhia resgatar acções preferenciaes de $7 ou quaesquer dellas, ou resgatar acções preferenciaes de $6 ou quaesquer dellas, ou resgatar acções preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, ou quaesquer dellas, ou resgatar acções preferenciaes subordinadas de $7 ou quaesquer dellas, e da data do resgate será remettido, com trinta dias de antecedencia, no minimo, da data do resgate, a cada possuidor registrado das acções a resgatar, para o seu ultimo endereço postal que figurar nos registros da companhia. Em qualquer época posterior á remessa desse aviso, como dito supra, a companhia poderá depositar ou mandar seu representante legal depositar o preço total do resgate (ou a parte do mesmo ainda não applicada no resgate das acções a resgatar) em um banco ou companhia de *trust* na cidade de Nova York, membro da Camara de Compensação da cidade de Nova York, ou em um banco ou companhia de *trust* no Rio de Janeiro, Brasil, e com capital e reservas indivisas de dollars $2.000.000, no minimo, mencionado no mesmo aviso, para pagamento, nas importancias supracitadas, ás respectivas ordens dos possuidores registrados das acções a resgatar, mediante endosso, sendo exigido, e entrega das suas cautelas que corresponderem a essas acções, e isso feito, os referidos possuidores deixarão de ser accionistas com respeito ás alludidas acções; e desde a data em que fôr feito esse deposito, os citados possuidores não terão interesse ou direito algum a reclamar da companhia ou de seus representantes legaes, em virtude das mesmas acções, tendo sómente direito de receber as referidas quantias do mesmo banco ou companhia de *trust*, sem juros, mediante endosso das suas cautelas e entrega das mesmas, como acima expresso; fica entendido, porém, que relativamente a cada acção preferencial acompanhada de coupons, que fôr chamada a resgate, como ficou acima expresso, o montante depositado para o resgate autorizado neste acto, na parte correspondente ás importancias devidas por dividendos accumulados e não pagos, não caberá ao possuidor registrado dessa acção mas sim aos respectivos donos dos coupons ao portador pertencentes á mesma acção e correspondentes aos citados dividendos. Si esse deposito fôr feito pelo representante legal da companhia, como dito supra, esse representante legal ficará sendo, em razão desse deposito, o dono das acções relativamente ás quaes o deposito fôr feito, e poderão ser emittidas cautelas para esse representante legal, como prova dessa propriedade.

A companhia poderá exigir que quaesquer acções chamadas a resgate dessa fórma, sejam entregues, com a devida cessão, a um representante legal da companhia contra pagamento por esse representante legal, do modo acima expresso, de todas as quantias devidas por esse resgate relativamente ás mesmas acções. Quaesquer acções entregues ao representante legal da companhia ou por elle adquiridas, na conformidade do disposto neste instrumento, serão convertidas ou trocadas pelas outras obrigações da companhia e mediante as condições que no acto dessa entrega ou acquisição ou antes disso, forem estabelecidas pela companhia, de accôrdo com os tres paragraphos seguintes deste instrumento.

A companhia poderá em qualquer tempo, revender quaesquer das suas acções que houver comprado ou adquirido do modo expresso neste instrumento, pelo preço que a sua directoria ou a sua commissão executiva estipular.

A companhia, no intuito de obter capital para resgatar acções preferenciaes de qualquer classe, poderá emittir e vender acções de qualquer classe então autorizadas mas não emittidas, titulos, notas, documentos de crédito ou outras obrigações.

A directoria da companhia poderá, em qualquer tempo, autorizar a conversão ou troca da totalidade ou de qualquer quota ou quotas determinadas, de qualquer classe das suas acções preferenciaes, em circulação, com o consentimento do possuidor ou possuidores das mesmas, em ou por acções de outra qualquer classe, autorizadas mas não emittidas ao tempo desse consentimento, e poderá estabelecer os termos e condições em que essa conversão ou troca poderá ser effectuada; fica entendido, porém, que sem o consenso dos possuidores registrados de dous terços das acções ordinarias em circulação, dado em assembléa dos possuidores das acções ordinarias, convocada e realizada na conformidade dos Estatutos, ou dado por escripto, sem assembléa, a directoria não autorizará a conversão ou troca de acções preferenciaes de qualquer classe, em ou por acções ordinarias, nem autorizará a troca ou conversão de acções preferenciaes de qualquer classe, em ou por acções preferenciaes de outra classe, se por essa conversão ou troca, a importancia que os possuidores das acções assim convertidas ou trocadas tiverem direito de receber, como dividendos ou acções, na distribuição do activo, com preferencia ás acções ordinarias, ficar augmentada; e fica entendido, mais, que a directoria não autorizará a conversão ou troca de quaesquer acções preferenciaes subordinadas de $7, em ou por acções preferenciaes de qualquer outra classe a não ser como vae abaixo expresso relativamente á conversão ou troca de acções preferenciaes subordinadas de $7, em ou por acções preferenciaes de $7 e ou acções preferenciaes de $6:

Por voto da maioria da totalidade dos directores da companhia e da maioria da totaliade das acções do capital então emittidas e em circulação e com direito a voto na materia neste instrumento estipulada, independentemente de classe (ou se as leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, exigirem o voto de maior numero ou de proporção diversa de acções, nesse caso, a despeito do consentimento acima dado em contrario, pelos accionistas da companhia — por voto do numero maior ou da proporção diversa de acções assim exigidos) a companhia poderá, opportunamente, crear ou autorizar uma ou mais outras classes de acções com as preferencias, designações, direitos, privilegios, poderes, restricções limitações e qualificações que forem determinados por esse voto, que poderão ser os mesmos ou diversos das preferencias, designações, direitos, privilegios, poderes, restricções, limitações e qualificações das classes de acções da companhia então autorizadas; fica entendido, porém, que não será creada classe nova alguma de acções ulteriormente ao presente instrumento, que dê direito a dividendos ou quotas na distribuição do activo, com prioridade sobre as acções preferenciaes de $7, as acções preferenciaes de $6, as acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, salvo se (1) — os accionistas que votarem a creação dessa nova classe de acções incluirem os possuidores registrados de dous terços, no minimo, das acções preferenciaes de $7, das acções preferenciaes de $6 e das acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, sem cogitar de classe, para votarem na assembléa de accionistas em que a creação dessa nova classe de acções houver de ser tratada; ou (2) — os possuidores registrados de dous terços, no minimo, das acções preferenciaes de $7, das acções preferenciaes de $6 e

das acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, sem cogitar de classe, então em circulação, derem seu consentimento por escripto. Qualquer voto autorizando a creação de uma nova classe de acções poderá estabelecer que os dinheiros a pagar pela companhia por qualquer das acções autorizadas por esse voto, sejam pagos na moeda de qualquer paiz estrangeiro nella mencionado ou designado pela directoria, de accôrdo com a autorização para isso concedida.

As acções preferenciaes de $7, as acções preferenciaes de $6, as acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, as acções preferenciaes subordinadas de $7 ou as acções ordinarais, ou todas essas classes de acções poderão ser augmentadas, em qualquer tempo, por voto dos possuidores da maioria da totalidade das acções da companhia então emittidas e em circulação e com direito de voto, sem cogitar de sua classe.

Sempre que a renda liquida da companhia, além do custeio e despezas de operação (inclusive impostos, juros, alugueres, seguro e concertos correntes e conservação, mas não comprehendendo gastos de renovação e substituições) durante doze (12) mezes solares consecutivos nos quinze mezes solares immediatamente anteriores, fôr, no todo, nunca inferior a tres vezes a quantia a pagar como dividendos, em igual periodo, á totalidade das acções preferenciaes de $7 e das acções preferenciaes de $6 e das acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira, então em circulação, a qualquer numero determinado de acções preferenciaes subordinadas de $7, então em circulação, esse numero de acções preferenciaes subordinadas de $7 ou qualquer parte do mesmo (as acções serão escolhidas por sorteio do modo que a directoria da companhia determinar, as acções assim escolhidas em qualquer época especial sendo neste instrumento, meniconadas como acções preferenciaes subordinadas de $7, seleccionadas) poderá, por voto da directoria, deixar de ficar subordinado como abaixo se estipula neste instrumento, ás acções preferenciaes de $7, ás acções preferenciaes de $6 e ás acções preferenciaes de 35$, moeda brasileira; e desde então, as acções preferenciaes subordinadas de $7, seleccionadas, serão, conforme a directoria determinar: (1) — no mesmo numero que as acções preferenciaes de $7, com os mesmos direitos e privilegios e sujeitas ás mesmas condições que as outras acções preferenciaes de $7, e, isso posto, as cautelas dessas acções preferenciaes subordinadas de $7, seleccionadas, podem ser trocadas por cautelas de acções preferenciaes de $7, na proporção de uma acção preferencial de $7 por uma acção preferencial subordinada de $7, seleccionada, ou (2) — corresponderão a 7/6 do numero de acções preferenciaes de $6, com os mesmos direitos e privilegios e sujeitas ás mesmas condições que as outras acções preferenciaes de $6, e isso posto, as cautelas dessas acções preferenciaes subordinadas de $7, seleccionadas, poderão ser trocadas por cautelas de acções preferenciaes de $6, na proporção de 1 e 1/6 (um e um sexto) de acção preferencial de $6, por cada acção preferencial subordinada de $7, seleccionada. Quando e se quaesquer acções preferenciaes subordinadas de $7, seleccionadas, forem recebidas pela companhia em troca de acções preferenciaes de $7 ou de acções preferenciaes de $6, como dito acima, serão ellas cancelladas e não serão emittidas ou reemettidas posteriormente.

Se os bens da companhia comprehenderem titulos, acções ou outras obrigações de outras companhias, quando por força do disposto neste instrumento, for necessario computar a receita da companhia, em um periodo determinado, os lucros dessas outras companhias nesse periodo (depois de deduzidas as verbas, se houver, que a directoria dessas outras companhias, respectivamente, houverem declarado, mediante resolução, que devem ser deduzidas, antes do pagamento dos juros e ou dividendos sobre esses titulos, acções de capital ou outras obrigações poderem ser licitamente pagos) poderão, ao criterio da directoria da companhia, ser considerados lucros da companhia, com fundamento em que esse lucro foi ou, nessas circumstancias, podia licitamente ter sido pago nesse periodo de tempo, como juros e dividendos desses titulos, acções de capital ou outras obrigações.

Sempre que, por força do disposto neste instrumento, os lucros da companhia houverem de ser computados por um periodo determinado e qualquer propriedade da companhia já lhe pertencer durante parte, mas não durante todo esse periodo, então e em cada um desses casos, a renda dessa propriedade durante a parte desse periodo anterior á sua acquisição pela companhia, poderá ser considerada receita da companhia nessa parte do referido periodo, para os effeitos neste acto declarados.

A prova da receita liquida da companhia e do montante das Acções Preferenciaes Subordinadas de $7 que deixarem de ficar subordinadas ás Acções Preferenciaes de $7 e ás Acções Preferenciaes de $6 e ás Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, como dito supra, será feita mediante *Affidavit* do thesoureiro ou de um thesoureiro auxiliar da companhia, archivado no escriptorio da companhia na cidade de Tallahassee, Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte.

A despeito de qualquer disposição em contrario na presente Modificação, cada obrigação e/ou direito da companhia expresso na presente Modificação, relativamente a qualquer pagamento em mil réis, por conta das Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, já por distribuição de activo já por resgate de quaesquer dessas acções, será regulado e determinado em relação ao mil réis, do modo por que essa unidade da moeda brasileira fôr conhecida e definida, ao tempo da presente Modificação; e se o mil réis, tal qual essa unidade da moeda brasileira se conhece e define ao tempo da presente Modificação, deixar de ser unidade da moeda do Brasil e outra qualquer fôr legalmente adoptada em seu logar, com a mesma ou com diversa denominação, neste caso e desde que se operar essa substituição legal, cada obrigação e/ou direito da companhia expresso nesta Modificação, relativamente a qualquer pagamento em mil réis por conta das Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, já por dividendos já por distribuição do activo ou por resgate de quaesquer dessas acções, constituirá obrigação e/ou direito, conforme o caso, da companhia fazer taes pagamentos na outra unidade da moeda do Brasil, na importancia, em cada caso, que equivalha, nessa outra moeda brasileira, ao montante a pagar em mil réis; a base para determinação dessa quantia equivalente será a razão existente entre o mil réis e essa outra unidade da moeda do Brasil ao tempo da mesma substituição legal — tudo conforme a directoria determinar.

Todo dividendo e/ou pagamento por distribuição de activo e/ou pagamento por resgate relativamente ás Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, se fará em mil réis (ou na outra unidade ou unidades da moeda do Brasil de que cogita o presente instrumento) da especie ou especies usadas no pagamento de dividas ou obrigações particulares ou de impostos governamentaes, conforme a directoria determinar.

4. O montante do capital com que a companhia iniciará seus negocios é quinhentos dollares ($500).

5. A companhia funccionará por tempo indeterminado.

6. A séde principal de negocios da companhia será na cidade de Tallahassee, no Condado de Leon, Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte.

7. O numero de directores da companhia será nove (9).

8. Os nomes e endereços dos membros da primeira directoria que, de accôrdo com o disposto no presente Certificado de Incorporação, nos estatutos desta companhia e no Acto do Poder Legislativo do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, anteriormente mencionado neste instrumento, ficará em exercicio durante o primeiro anno da existencia da sociedade, ou até serem eleitos e qualificados os seus respectivos successores, são:

Nomes — Endereços postaes

Philip C. Kemp — 26 West 9th Street, New York, N. Y.

Oswald L. Johnston — 506 West 144th Street, New York, N. Y.

Percival E. Cowan — 157 West 105th Street, New York, N. Y.

Todd G. Tiebout — 680 St. Marks Avenue, Brooklyn, N. Y.

Charles F. McIsaac — 61 West 55th Street, New York, N. Y.

Ira A. Hawkins, Jr. — 1.307 Nelson Avenue, New York, N. Y.

Michael Gerome — 125 Washington Place, New York, N. Y.

Francis H. Horan — 240 Waverly Place, New York, N. Y.

Robert H. O'Brien — 145 West 4th Street, New York, N. Y.

Todos esses directores são maiores de idade e, no minimo, um dos mesmos directores é cidadão dos Estados Unidos da America do Norte.

9. O nome e endereço postal de cada um dos subscriptores deste Certificado de Incorporação e o numero de acções que cada um delles se obriga a tomar, são:

Nomes — Endereços postaes — Numero de acções

Oswald L. Johnston, 506 West 111th Street, New-York, N. Y. 3
Percival E. Cowan, 157 West 105th Street New York, N. Y. 3
Charles F. Melsaac, 61 West 55th Street, New York, N. Y. 1

10. No intuito de regular a marcha dos negocios e a gestão das operações da companhia e de crear, dividir, limitar e regulamentar os poderes da companhia, dos directores e dos accionistas, fica estabelecido o seguinte:

a) plenos poderes são neste instrumento conferidos á directoria para fixar o preço pelo qual as acções do Capital da Companhia, sem valor nominal ou par, poderão ser emittidas e alienadas; e as acções da companhia sem valor nominal ou par, quer autorizadas pelo presente Certificado de Incorporação quer por augmento ulterior do numero autorizado de acções ou por modificação deste Certificado de Incorporação ou por consolidação ou fusão ou de outra fórma, e/ou quaesquer obrigações conversiveis em acções da companhia sem valor nominal ou par, poderão ser emittidas e alienadas pelo preço e mediante as condições e do modo que a directoria, opportunamente determinar;

b) a emissão da totalidade ou de qualquer parte determinada pela directoria, das acções da companhia, com parte do seu capital realizado, e sujeitas a chamadas até sua integralização, fica, pelo presente acto, autorizada;

c) a directoria terá poderes para autorizar o pagamento de remuneração aos directores por serviços prestados á companhia, inclusive emolumentos por comparecimento ás assembléas da directoria ou da Commissão Executiva e de todas e quaesquer outras commissões e para determinar o montante ou a base dessa remuneração e desses emolumentos;

d) a companhia poderá emittir uma nova cautela de acções em logar de qualquer cautela anteriormente emittida por ella, que se allegue ter-se perdido ou destruido, e a directoria poderá, a seu criterio, exigir do dono da cautela perdida ou destruida ou do seu representante legal, uma fiança da quantia que determinar como indemnização contra qualquer reclamação que possa ser feita contra a companhia, seus administradores, empregados ou agentes em razão disso; poderá ser emittida uma cautela nova sem exigencia de fiança, quando, no entender da directoria, fôr conveniente fazel-o.

Si a companhia deixar de emittir ou se recusar a emittir essa cautela nova e ficar provado que o seu dono pediu á companhia uma nova cautela em logar daquella, e que justificou devidamente a sua perda ou destruição e que deu aviso do seu pedido da nova cautela em um jornal de grande circulação, publicado no Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, que rasoavelmente seria approvado pela directoria, e em outro jornal que fôr exigido pela directoria, e que deu á companhia garantia bastante para indemnizar a companhia, seus administradores, empregados ou agentes e qualquer pessôa, que não o requerente, que posteriormente provasse ser o legitimo dono da referida cautela, que se allegou estar perdida ou destruida, contra perdas e damnos ou gastos decorrentes da emissão dessa nova cautela e contra os seus effeitos, como neste instrumento se estipula, — então, salvo se houver justo motivo para não se ter emittido a cautela nova, a companhia, contra recebimento da referida indemnização, emittirá a nova cautela de acções em substituição da cautela perdida ou destruida. Si todavia, a companhia recusar-se a emittir a nova cautela, como dito supra, o requerente poderá, então, recorrer a qualquer tribunal competente, contra o acto da companhia, para que ella cumpra essa obrigação. Si a companhia emittir essa nova cautela, qualquer pessôa que, posteriormente, reclamar algum direito por força da cautela em logar da qual a nova foi emittida, quer essa nova cautela haja sido emittida por força de sentença ou decisão do referido tribunal, quer voluntariamente pela companhia, depois de publicado o aviso e de recebidas a prova e a indemnização supracitadas, terá ella direito de reclamar a indemnização, mas a companhia ficará isenta de qualquer responsabilidade para com essa pessôa, em razão dessa cautela e das acções nella representadas;

e) nenhum accionista terá direito de examinar qualquer conta, livro ou documento da companhia, a não ser de accôrdo com o que lhe confere a lei ou com autorização dos directores;

f) a nenhum possuidor de acções da companhia é reservado o direito de comprar ou subscrever qualquer parte das acções da companhia, não emittidas ou quaesquer acções addicionaes de qualquer classe que devam ser emittidas em virtude de augmento do numero autorizado de acções da companhia ou de titulos, documentos de credito, debentures ou outras obrigações conversiveis em acções da companhia; mas quaesquer dessas acções não emittidas ou dessas emissões addicionaes autorizadas de novas acções ou de obrigações conversiveis em acções poderão ser feitas e collocadas pela directoria, sem offerecimento aos accionistas então registrados ou a qualquer classe de accionistas, indistinctamente, mediante quaesquer condições; e as disposições da parte 20, do acto do Poder Legislativo do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, intitulado "Lei relativa a Companhias" — approvado em 1 de junho de 1925, não se applicarão á companhia;

g) não constituirá incompatibilidade para o exercicio do cargo de director da companhia, o facto delle negociar ou contractar com a companhia, como vendedor, comprador ou em outra qualidade, nem qualquer transacção ou contracto da companhia ficará nullo ou será annullavel pelo facto de um director ou firma de que o director fôr socio, ou qualquer companhia de que um director fôr accionista ou director, ter interesse nessa transacção ou contracto, contanto que essa transacção ou contracto seja ou venha a ser autorizado, ratificado ou approvado (1) — por voto da maioria do *quorum* da directoria ou da commissão executiva, sem contar nessa maioria ou *quorum* o director interessado ou socio da firma interessada ou accionista ou director da companhia interessada, ou (2) — pelo consentimento escripto ou pelo voto em assembléa de accionistas, dos possuidores registrados da maioria numerica de todas as acções em circulação da companhia, com direito de votar; nem o director será obrigado a dar contas á companhia de lucros auferidos por ou decorrentes de qualquer dessas transacções ou contractos da companhia, autorizados, ratificados ou approvados como dito supra, pelo facto da firma de que elle fôr socio ou da companhia de que fôr accionista ou director, ter interesse nessa transacção ou contracto. Nada do que neste instrumento se contém constituirá responsabilidade nos casos supra descriptos nem impedirá a autorização, ratificação ou approvação desses contractos de qualquer outro modo previsto por lei.

h) qualquer director poderá ser destituido, quer se declare a causa disso quer não, e seu logar será preenchido em qualquer assembléa de accionistas, pelo voto da maioria do capital-acções da companhia, em circulação, com direito de votar. As vagas na Directoria, a não ser as que resultarem de destituição de directores, serão preenchidas pelos directores que ficarem em exercicio;

i) qualquer propriedade da companhia que não fôr essencial para a exploração dos seus negocios sociaes, poderá ser vendida, arrendada, trocada ou alienada de qualquer outra fórma, por autorização da sua Directoria, e a Companhia poderá vender, arrendar ou trocar todos os seus bens e prerogativas, ou quaesquer dos seus bens, prerogativas, direitos ou privilegios sociaes, essenciaes á gestão dos seus negocios e fins sociaes, mediante autorização, e pelo preço e sob os termos e condições que forem approvados por maioria da Directoria e dos possuidores da maioria das acções, em circulação, com direito a voto, dada por escripto ou por voto em assembléa convocada para esse fim, do modo disposto pelos Estatutos da Companhia, para assembléas especiaes de accionistas; e, em tempo algum, quaesquer das installações, propriedades, rêdes, direitos, (excepto o direito de funccionar como sociedade anonyma) ou obrigações então pertencentes á Companhia, serão considerados propriedades, prerogativas, direitos sociaes ou privilegios essenciaes á exploração dos negocios da Companhia e aos fins da mesma.

Por voto ou com o consentimento dos accionistas, exigido para a dissolução da Companhia, terá ella poderes, como procurador e agente dos possuidores de todas as suas acções em circulação, para vender, ceder e transferir todas essas acções a uma nova Companhia organizada sob as leis dos Estados Unidos da America do Norte, do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, ou de qualquer outro Estado, e de receber como pagamento dessa operação, acções dessa nova companhia, das diversas classes em que o Capital acções da Companhia estiver então dividido, em numero igual ao numero das acções da Companhia, das mesmas classes diversas então em circulação; essas acções dessa nova companhia terão

as mesmas preferencias, poderes de voto, restricções e qualificações que puderem caber ás classes de acções da Companhia, então em circulação, no que não collidam com as leis dos Estados Unidos da America do Norte, ou do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, ou de outro Estado interessado, a não ser que todas essas acções ou qualquer parte dellas ou de qualquer classe dellas, poderão ser acções com ou sem valor nominal ou par. Afim de tornar effectiva essa venda, cessão e transferencia, a Companhia terá direito de transferir todas as suas acções em circulação em seus livros, e emittir e entregar novas cautelas das mesmas nos nomes e das quantias que essa nova companhia determinar, sem receber para cancellamento as cautelas das acções préviamente emittidas e então em circulação. Ultimada essa venda, cessão e transferencia, os donos das acções da Companhia não terão direitos ou interesses na Companhia ou contra ellas, a não ser o direito, contra entrega da cautela de acções da Companhia, devidamente endossada, de receber da Companhia cautelas de acções dessa nova companhia, da classe correspondente á classe das acções entregues, em numero igual ao das acções da Companhia entregues desse modo.

j) com o consentimento escripto, pessoalmente ou por procuração, ou mediante voto affirmativo, pessoalmente ou por procuração, dos possuidores da maioria numerica das acções então em circulação, e com direito de votar, sem cogitar de classe, (1) — todas e quaesquer leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, promulgadas ulteriormente ao presente instrumento, por força das quaes, os direitos, poderes e privilegios da Companhia são ou puderem ser augmentados, diminuidos ou de qualquer sorte affectados, ou por força de que os direitos, poderes ou privilegios dos accionistas da Companhia, organizados sob a lei por força da qual a Companhia é organizada, forem augmentados, diminuidos ou de qualquer sorte alterados, ou em virtude de que tiverem effeito os actos praticados por qualquer parte menor do que a totalidade dos accionistas de qualquer dessas companhias, serão, a despeito de qualquer disposição que, a todo tempo, constar do presente Certificado de Incorporação ou de qualquer lei, applicaveis á Companhia e obrigarão não só a Companhia, mas tambem a todos os seus accionistas, com o mesmo effeito que se essas leis estivessem em vigor ao tempo da assignatura e archivamento do presente Certificado de Incorporação, e, ou (2) poderão ser feitas modificações no mesmo Certificado de Incorporação, autorizadas ao tempo de se as fazerem, pelas leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte. Nenhum consentimento escripto ou voto dessa natureza (*a*) — diminuirá os montantes que os possuidores das Acções Preferenciaes de $7, em circulação, teem direito de receber como dividendos, ou na distribuição do activo, com preferencia aos possuidores das Acções Preferenciaes Subordinadas de $7 e das Acções Ordinarias e *pari passu* com as Acções Preferenciaes de $6 e as Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira; nem diminuirá o preço por que as Acções Preferenciaes de $7 poderão ser resgatadas — tudo conforme se acha expresso no artigo 2º deste Certificado, salvo si os possuidores de noventa por cento (90 %) no minimo, das Acções Preferenciaes de $7, então em circulação, consentirem por escripto ou votarem essa diminuição; ou (*b*) — diminuirá os montantes que os possuidores das Acções Preferenciaes de $6, em circulação, teem direito de receber como dividendos ou na distribuição do activo, com preferencia aos possuidores das Acções Preferenciaes Subordinadas de $7 e das Acções Ordinarias, e *pari passu* com as Acções Preferenciaes de $7 e as Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira; nem diminuirá o preço pelo qual as Acções Preferenciaes de $6 poderão ser resgatadas — tudo conforme se acha expresso no artigo 3º deste Certificado, salvo si os possuidores de noventa por cento, no minimo, das Acções Preferenciaes de $6, então em circulação, consentirem por escripto ou votarem essa diminuição; ou (*c*) — diminuará os montantes que os possuidores das Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, em circulação, teem direito de receber como dividendos ou na distribuição do activo, com preferencia aos possuidores das Acções Preferenciaes Subordinadas de $7 e das Acções Ordinarias, e *pari passu* com as Acções Preferenciaes de $7 e as Acções Preferenciaes de $6; nem diminuirá o preço pelo qual as Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, poderão ser resgatadas — tudo conforme se acha expresso no artigo 3º deste Certificado, salvo si os possuidores de noventa por cento, no minimo, das Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, então em circulação, consentirem por escripto ou votarem essa diminuição; ou (*d*) — diminuirá a percentagem das Acções Preferenciaes de $7, das Acções Preferenciaes de $6 e das Acções Preferenciaes de 35$, moeda brasileira, em circulação, exigida no artigo 3º para o consentimento para a creação de uma nova classe qualquer de acções com direito a dividendos ou quótas na distribuição do activo, com prioridade sobre as Acções Preferenciaes de $7 e as Acções Preferenciaes de $6 e as Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, salvo si os accionistas que derem seu consentimento ou votarem essa reducção, comprehenderem, no caso do consentimento escripto, os possuidores registrados em numero nunca inferior a dous terços do numero de Acções Preferenciaes de $7, Acções Preferenciaes de $6 e Acções Preferenciaes de 35$, moeda brasileira, sem cogitar de classe, então em circulação, ou, no caso de votação, os possuidores registrados em numero nunca inferior a dous terços do numero de Acções Preferenciaes de $7, Acções Preferenciaes de $6 e Acções Preferenciaes de 35$000, moeda brasileira, sem cogitar da classe, com voto e votando na assembléa em que fôr votada essa resolução.

Que foi declarada, pela mesma resolução, a conveniencia dessa modificação e que na mesma Assembléa a Directoria devidamente convocou uma assembléa dos accionistas da mesma Companhia, afim de resolver sobre ella.

Segundo — Que após isso, em consequencia da supracitada convocação da sua Directoria, realizou-se devidamente uma assembléa especial dos accionistas da mesma Companhia Brasileira de Força Electrica, com desistencia de aviso firmada por todos os accionistas da mesma Companhia, como permitte a Lei do Poder Legislativo do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, acima citada, na Sala 3.250, 120 Broadway, Nova York, N. Y., aos nove dias de julho de 1927, ás dez horas e um quarto da manhã. Que nessa assembléa, todos os accionistas registrados da mesma Companhia com direito de votar estiveram presentes ou representados por procuração. Que na mesma assembléa, foram dados os votos pelos accionistas registrados com direito de votar, pró e contra a modificação proposta, e que apurada essa votação, verificou-se que accionistas registrados da mesma Companhia, possuindo acções da mesma Companhia, dando-lhes direito de exercer o poder de voto da maioria, no minimo dessas acções, a saber: todos os accionistas registrados na mesma Companhia, com direito de voto, votaram em favor da modificação.

Em testemunho do que, a Companhia Brasileira de Força Electrica fez o presente certificado que sellou com o seu sello social e assignou, pelo seu Vice-Presidente e Secretario, neste dia nove de julho de mil novecentos e vinte e sete. — Pela Companhia Brasileira de Força Electrica, *Oswald L. Johnston*, Vice-Presidente.

Sello social. — Attesto. — *Percival E. Cawan*, Secretario.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Estados Unidos da America do Norte — ss:

Eu, abaixo-assignado, Tabellião Publico do Estado e Condado supracitados, pelo presente certifico, que no dia 9 de julho de 1927, perante mim, pessoalmente compareceu Oswald L. Johnston, vice-presidente da Companhia Brasileira de Força Electrica, companhia organizada sob as leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, de mim bem conhecido e que sei ser a pessoa descripta no instrumento junto por ella outorgado, como vice-presidente da mesma Companhia Brasileira de Força Electrica e declarou que a outorga do mesmo é acto seu livre como administrador que é, para os usos e fins nelle mencionados, e que o sello apposto no mesmo instrumento é o sello social da mesma companhia e que esse instrumento é acto da mesma companhia.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio, em Nova York, N. Y., Estados Unidos da America do Norte, neste dia 9 de julho de 1927. — *Robert Pulleyn*, tabellião publico.

(Sello notarial).

ESTADO DE FLORIDA

Officio do secretario de Estado

Eu, H. Clay Crawford, secretario de Estado do Estado de Florida, pelo presente certifico que o que acima se contém é cópia fiel e exacta da modificação do Certificado de Incorporação da Companhia Brasileira de Força Electrica, companhia organizada e com existencia legal por força das leis do Estado de Florida, a mesma modificação tendo sido archivada no Officio do Secretario de Estado do Estado de Florida, no dia doze de julho de mil novecentos e vinte e sete, como se vê dos registros deste officio.

Dado sob minha assignatura e sellado com o grande sello do Estado de Florida, em Tallahassee, Capital deste Estado, neste dia doze de julho de mil novecentos e vinte e sete, da Era Christã. — *H. Clay Crawford*, secretario de Estado.

Estava o grande sello do Estado de Florida.

A assignatura e qualidade do senhor H. Clay Crawford estavam devidamente reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de trinta de julho de 1927. Firmava o reconhecimento o Sr. Gabriel de Andrade, consul adjuncto nesse posto, pelo consul geral. Estava uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil, devidamente inutilizada pelo sello de Chancella do mesmo Consulado Geral.

Por traducção conforme.

Sobre uma estampilha federal de cincoenta mil réis:

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor collectivo de dezoito mil réis, em data de 15 de setembro de 1927.

A firma e qualidade do Sr. Gabriel de Andrade estavam devidamente authenticadas pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta capital, em data de 15 de setembro de 1927.

Sobre uma estampilha federal de mil réis:

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em inglez para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

CERTIFICADO MODIFICADO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA

A Companhia Brasileira de Força Electrica, Sociedade Anonyma organizada por força e em virtude de um acto do Poder Legislativo do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, intitulado "Lei relativa a Companhias" approvada em 1 de junho de 1925, pelo presente certifica:

Primeiro — Que em uma assembléa da directoria da mesma Companhia Brasileira de Força Electrica, devidamente convocada e realizada no dia vinte e dous de julho de mil novecentos e vinte e sete, ás dez horas e quarenta e cinco minutos da manhã, uma resolução foi devidamente approvada contendo uma proposta de modificação do Certificado de Incorporação da mesma companhia para o effeito do artigo primeiro do mesmo certificado ficar, como fica, redigido do modo seguinte:

"1. O nme da companhia é Companhia Brasileira de Força Electrica, que traduzido em inglez é "Brazilian Electric Power Company". Nas suas transacções e na exploração dos seus negocios, a companhia poderá usar, com o mesmo valor e effeito, esse nome ou a sua traducção em inglez ou ambos: o nome e respectiva traducção."

Que por essa resolução ficou declarada a conveniencia dessa modificação, e que na mesma assembléa, a directoria convocou, na devida forma, uma assembléa especial dos accionistas da mesma companhia para deliberar sobre a referida resolução.

Segundo — Que, em seguida, por força da supracitada convocação da sua directoria, realizou-se na devida fórma uma assembléa especial dos accionistas da mesma Companhia Brasileira de Força Electrica, mediante dispensa de aviso firmada por todos os accionistas da mesma companhia, como permitte a Lei do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, anteriormente mencionada neste instrumento, na sala 3.250, 120 Broadway, Nova York, N. Y., no dia vinte e dous de julho de mil novecentos e vinte e sete, ás onze horas da manhã. Que nessa assembléa, todos os accionistas registrados da mesma companhia, com direito de votar, estiveram presentes pessoalmente ou por procuração. Que, nessa assembléa, foi recolhido o voto dos accionistas registrados com direito de votar, pró e contra, a mesma modificação proposta, e feita a apuração da mesma votação, verificou-se que accionistas registrados da mesma companhia, possuindo acções do capital da mesma companhia dando-lhes o direito de exercer, no minimo, a maioria do poder de votar — isto é: todos os accionistas registrados da mesma companhia com direito de votar — tinham votado em favor da modificação.

Em testemunho do que, a Companhia Brasileira de Força Electrica fez o presente certificado que sellou com o seu sello social e vae assignado pelo seu vice-presidente e pelo seu secretario, neste dia vinte e dous de julho de mil novecentos e vinte e sete. — Pela Companhita Brasileira de Força Electrica, *Oswald L. Johnston*, vice-presidente.

(Sello social). Attesto.— *Percival E. Cowan*, secretario.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Estados Unidos da America do Norte — Ss.:

Eu abaixo-assignado, tabellião publico do Estado e Condado supracitados, pelo presente certifico que neste dia vinte e dous de julho de mil novecentos e vinte e sete, perante mim, pessoalmente compareceu Oswald L. Johnston, vice-presidente da Companhia Brasileira de Força Electrica, companhia organizada sob as leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, de mim bem conhecido e que sei ser a pessôa descripta no instrumento supra, por ella outorgado, na qualidade de vice-presidente da citada Companhia Brasileira de Força Electrica, e reconheceu que a outorga do mesmo instrumento era seu acto livre como funccionario administrativo que é da companhia, para os usos e fins no mesmo mencionados, e que o sello apposto ao mesmo é o sello social da mesma companhia e que esse instrumento é acto da companhia.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello do meu officio em Nova York, N. Y., Estados Unidos da America do Norte, neste dia vinte e dous de julho de mil novecentos e vinte e sete. — *Robert Pulleyn*, tabellião publico.

Sello notarial.

ESTADO DE FLORIDA

Officio do Secretario de Estado

Eu, H. Clay Crawford, Secretario de Estado do Estado de Florida, pelo presente certifico que o que acima se contém é cópia fiel e exacta da modificação do certificado de incorporação da Companhia Brasileira de Força Electrica, a saber: "1. O nome da companhia é Companhia Brasileira de Força Electrica, que tranduzido em inglez, é "Brazilian Electric Power Company". Nas suas transacções e na exploração dos seus negocios, a companhia poderá usar, com o mesmo valor e effeito, esse nome ou a traducção em inglez ou ambos: o nome e respectiva traducção."

Essa modificação foi archivada nesta repartição no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, como consta dos registros desta repartição.

Dado sob a minha assignatura e com o sello grande do Estado de Florida, em Tallahassee, sua capital, neste dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, da Era Christã. — *H. Clay Crawford*, Secretario de Estado.

Estava o grande sello do Estado de Florida.

A firma e qualidade do Sr. H. Clay Crawford estavam devidamente authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em 30 de julho de 1927. Firmava o reconhecimento o Sr. Gabriel de Andrade, consul adjunto naquelle posto. Chancella do mesmo Consulado Geral inutilizando uma estampilha de 4$, da verba consular do Brasil.

Por traducção conforme. Sobre estampilhas de valor global de cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Estava collada e devidamente inutilizada pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, em data de 30 de agosto de 1927, uma estampilha federal de quatro mil réis.

A firma e qualidade do Sr. Gabriel de Andrade estavam devidamente authenticadas pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta capital, em data de trinta de agosto de mil novecentos e vinte e sete.

Sobre uma estampilha de mil réis.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

Saibam todos que a presente virem, que na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, aos vinte e nove dias de julho de mil novecentos e vinte e sete, perante mim, Robert Pulleyn, tabellião publico do Condado de Nova York, residente na mesma cidade de Nova

York, e na presença das testemunhas, senhores Ray B. Fiero e Ira A. Hawkins, Jr., residentes nessa cidade, habeis para servirem de testemunhas e de mim conhecidos, pessoalmente compareceu o Sr. Percival E. Cowan, maior de idade, solteiro, do commercio, residente na cidade de Nova York, em West 105th Street n. 157.

Eu, abaixo assignado, tabellião publico, pelo presente certifico que o comparecente supracitado é de mim pessoalmente conhecido, que sua profissão e residencia são como acima expresso, que declara achar-se no pleno goso de todos os seus direitos civis, nada me constando em contrario, que no meu entender, tem a capacidade legal necessaria para esta outorga e que declarou o seguinte:

Primeiro — Que é o secretario da Companhia Brasileira de Força Electrica, companhia devidamente organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, como consta do seu certificado de incorporação, cuja cópia certificada me foi exhibida, recebido e archivado no Officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, aos vinte e quatro dias de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do certificado de modificação do mesmo certificado de incorporação, cuja cópia certificada me foi exhibida, recebido e archivado no Officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, aos doze dias de julho de mil novecentos e vinte e sete, e do certificado de modificação do mesmo certificado de incorporação, cuja cópia certificada me foi exhibida, recebido e archivado no Officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, havendo sido eleito para o referido cargo em uma assembléa da directoria da mesma companhia, realizada em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, como consta da acta dessa assembléa que foi por mim, tabellião publico, examinada.

Segundo — Que o documento aqui annexado é cópia fiel e exacta dos estatutos da Companhia Brasileira de Força Electrica com todas as modificações nelle feitas, e que esses estatutos se acham actualmente em pleno vigor e effeito.

O presente instrumento tendo sido lido em todas as suas partes ao comparecente e ás testemunhas acima citados, o tabellião abaixo-assignado tendo lhes explicado o seu valor e effeitos legaes, e o mesmo comparecente e as testemunhas havendo sido plenamente inteirados do conteudo do mesmo, Percival E. Cowan, comparecente, supracitado, na sua qualidade de secretario da companhia acima mencionada, ratificou e acceitou o presente instrumento e assignou-o, juntamente com as supra-citadas testemunhas.

Do que, de tudo, eu, tabellião, dou fé. — *Percival E. Cowan;* Testemunhas: *Ray R. Fiero.* — *Ira A. Hawkins, Jr.*

Perante mim. — *Robert Pulleyn,* tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião publico. Condado de Nova York, 29 de julho de 1927.

TEOR DO ANNEXO

Estatutos da Companhia Brasileira de Força Electrica

Parte 1. A assembléa annual dos accionistas da companhia, para eleição de directores e para outros assumptos que forem devidamente submettidos á mesma assembléa, realizar-se-á no escriptorio da companhia na cidade de Nova York, na quarta segunda-feira de janeiro de cada anno, ás tres horas da tarde, salvo si esse dia fôr feriado legal no Estado de Nova York, caso esse em que a mesma assembléa realizar-se-á no primeiro dia subsequente que não fôr feriado legal.

Parte 2. Poder-se-hão realizar assembléas especiaes dos accionistas, no escriptorio principal da companhia no Estado de Florida, no escriptorio da companhia na cidade de Nova York ou no outro local ou locaes que a directoria determinar opportunamente.

Parte 3. As assembléas especiaes dos accionistas da companhia poderão realizar-se por ordem do presidente, da directoria, da commissão executiva ou de accionistas registrados possuindo um quarto do capital acções em circulação, com direito de votar nessas assembléas.

Parte 4. O aviso de cada assembléa de accionistas será dado do modo disposto por lei, a cada accionista com direito ao mesmo, salvo si o accionista dispensar esse aviso.

Parte 5. Os possuidores da maioria do capital-acções da companhia, em circulação, com direito de votar sobre qualquer assumpto a resolver, presentes pessoalmente ou por procuração, constituirão *quorum* para deliberar em qualquer assembléa de accionistas, mas se não houver *quorum* terão poderes para adiar a assembléa.

Parte 6. Os certificados de acções do capital serão assignados pelo presidente ou por um vice-presidente e pelo thesoureiro ou um ajudante do thesoureiro, ou pelo secretario ou um ajudante do secretario.

Parte 7. As acções do capital da companhia poderão ser transferidas ou cedidas sómente nos livros da companhia, pelos possuidores pessoalmente ou por seus procuradores, mediante entrega dos certificados respectivos devidamente endossados para transferencia.

Parte 8. As assembléas da directoria poderão realizar-se no Estado de Florida ou fóra delle, nas occasiões determinadas por resolução da directoria ou por ordem do presidente ou de um vice-presidente ou de dous directores quaesquer. O secretario ou outro qualquer administrador que exercer o seu cargo dará aviso, com dous dias de antecedencia, no minimo, de todas as assembléas da directoria, ficando entendido, porém, que se póde realizar uma assembléa logo após a eleição annual de directores, sem aviso, e póde realizar-se em outra qualquer occasião, sem aviso, si todos os directores estiverem presentes ou si os que estiverem ausentes renunciarem ao aviso, antes, durante ou após a assembléa.

O aviso remettido por carta ou telegramma para o endereço commercial ou particular, usuaes, do director, dous dias, no minimo, antes da assembléa, será sufficiente.

Parte 9. Todos os funccionarios administrativos da companhia exercerão seus cargos até serem eleitos e qualificados os seus respectivos successores, mas um funccionario administrativo poderá, em qualquer tempo, ser destituido pela directoria.

Parte 10. Os funccionarios administrativos da companhia terão as attribuições que pertencerem aos seus cargos, usualmente, a não ser quando forem modificadas pela directoria; e terão, tambem, os poderes e attribuições que, opportunamente, lhes forem conferidos pela directoria.

Parte 11. A directoria poderá alterar ou modificar os presentes estatutos, em qualquer assembléa devidamente realizada na conformidade do disposto nesse instrumento.

Estado de Nova York, Condado de Nova York — ss — N. 36.511.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Robert Pulleyn, perante quem o instrumento junto foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabellião publico que é. E certifico ainda, que conheço bem a lettra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a assignatura constante do instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com sello dos mesmos tribunal e condado, no dia trinta de julho de mil novecentos e vinte e sete. — *William T. Collins,* escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

A assignatura e a qualidade do Sr. William T. Collins estavam devidamente authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de trinta de julho de mil novecentos e vinte e sete. Firmava o reconhecimento o Sr. Gabriel de Andrade, consul adjunto em exercicio, pelo consul geral naquelle posto. Estava o sello da chancella do mesmo Consulado Geral inutilizando uma estampilha de 4$, da verba consular do Brasil.

Por traducção conforme. Sobre estampilhas valendo collectivamente sete mil réis: Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Estava collada e devidamente inutilizada pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, em data de 29 de agosto de 1927, uma estampilha federal de cinco mil réis.

A firma e qualidade do Sr. Gabriel de Andrade estavam devidamente authenticadas pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta capital, em data de vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e sete.

Sobre uma estampilha de mil réis: Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo-assignado, Traductor Publico e Interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio como segue:

TRADUCÇÃO

Saibam todos que a presente virem que, na Cidade Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America do

Norte, aos vinte e nove dias de julho de mil novecentos e vinte e sete, perante mim, Robert Pulleyn, Tabellião Publico do Condado de Nova York, residente na mesma cidade de Nova York, e na presença das testemunhas Senhores Ray R. Fiero e Ira A. Hawkins, Jr., residentes na mesma cidade, aptos legalmente para servir de testemunhas e de mim conhecidos, pessoalmente compareceu o Sr. Percival E. Cowan, maior de idade, solteiro, do commercio, residente na Cidade de Nova York, em West 105th Street numero 157.

Eu, Tabellião Publico abaixo-assignado, pelo presente acto certifico que o comparecente supracitado é de mim pessoalmente conhecido, que sua profissão e residencia são como acima se declara, que diz achar-se no pleno goso de todos os seus direitos civis, nada me constando em contrario, que, no meu entender, tem a capacidade legal necessaria para a presente outórga e declarou o seguinte:

Primeiro — Que é o Secretario da Companhia Brasileira de Força Electrica, Sociedade Anonyma devidamente organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, como consta do seu Certificado de Incorporação, cuja cópia certificada me foi apresetnada, recebida e archivada no Officio do Secretario do Estado do mesmo Estado de Florida, no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do Certificado modificativo do mesmo Certificado de Incorporação, cuja cópia certificada me foi apresentada, recebida e archivada no Officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, no dia doze de julho de mil novecentos e vinte e sete, e do Certificado modificativo do mesmo Certificado de Incorporação, cuja cópia certificada me foi apresentada, recebida e archivada no Officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, havendo sido escolhido para esse cargo em uma assembléa da Directoria da mesma Companhia, realizada no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, como se vê da acta da mesma assembléa que eu, Tabellião Publico, examinei.

Segundo — Que capital-acções da mesma Companhia no montante de Quinhentos mil Dollars ($500,000) foi inteiramente subscripto e realizado nos cofres da Companhia, em dinheiro.

O que segue é declaração ou lista verdadeira e completa em que constam os nomes e dados descriptivos referentes a todos os Accionistas da mesma Companhia, bem como o numero de acções do seu Capital, sem valor par, pertencentes a cada um dos mesmos accionistas:

Nomes — Residencias — Numero de Acções Ordinarias sem valor par	
Oswald L. Johnson, 506, West 111th Street Nova York, N. Y.	3
Percival E. Cowan, 157, West 105th Street Nova York, N. Y.	3
Charles E. Meisaac, 61, West 56th Street Nova York, N. Y.	4
Harry J. Wiegand, 2, Rector Street Nova York, N. Y.	49.990
	50.000

Não foram emittidas acções preferenciaes nem outras quaesquer acções ordinarias de qualquer valor par.

O presente instrumento havendo sido lido em todas as suas partes ao comparecente supramencionado e ás testemunhas, o tabellião abaixo assignado havendo explicado aos mesmos o seu valor e effeito legaes, e o mesmo comparecente e as testemunhas achando-se plenamente inteirados do seu conteúdo, Percival E. Cowan, comparecente acima mencionado, na sua qualidade de Secretario da supracitada Companhia, ratificou e acceitou o presente instrumento e assignou-o juntamente com as supramencionadas testemunhas.

Do que, de tudo, eu, Tabellião, dou fé. — *Percival E. Cowan*. Testemunhas: *Ray R. Fiero*. — *Ira A. Hawkins, Jr.* Perante mim: *Robert Pulleyn*, Tabellião Publico

Estava o sello do mesmo tabellião publico.

Condado de Nova York, 29 de julho de 1927.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss — N. 36.511.

Eu, William T. Collins, Escrivão do Condado de Nova York, e tambem do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Robert Pulleyn, perante quem o instrumento junto foi assignado, era na data do mesmo, Tabellião Publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como Tabellião Publico que é. E certifico mais, que conheço bem a letra desse Tabellião Publico e acredito piamente que á firma no instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o Sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 30 de julho de 1927. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

A firma e qualidade do Sr. William T. Collins estavam reconhecidas no Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de 30 de julho de 1927. Firmava o reconhecimento o Sr. Gabriel de Andrade, Consul adjunto, em exercicio no mesmo posto. Collada e inutilisada pela chancella do mesmo Consulado Geral, uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela Chancella da Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor collectivo de tres mil réis.

A assignatura e a qualidade do Sr. Gabriel de Andrade estavam devidamente authenticadas pela Secretaria das Relações Exteriores em 2 de setembro de 1927

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — *M. de Mattos Fonseca*. Uma estampilha federal de 5$000 inutilizada.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

Saibam todos que a presente virem que na Cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, aos vinte e nove dias de julho de mil novecentos e vinte e sete, da E. C., perante mim, Robert Pulleyen, tabellião publico no Condado de Nova York, Estado de Nova York, residente na mesma cidade de Nova York, e na presença das testemunhas, senhores Ray R. Fiero e Ira A. Hawkins, Jr., residentes na mesma cidade, habeis para agir como testemunhas e de mim conhecidos, pessoalmente compareceram, no nome e da parte da Companhia Brasileira de Força Electrica (ulteriormente chamada neste instrumento "companhia"), companhia devidamente organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, como consta do seu Certificado de Incorporação, cuja cópia certificada foi apresentada, recebido e archivado no officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do Certificado de Modificação do mesmo Certificado de Incorporação, cuja cópia certificada me foi apresentada, recebido e archivado no officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, no dia doze de julho de mil novecentos e vinte e sete, e do Certificado de Modificação do mesmo Certificado de Incorporação, cuja cópia certificada me foi apresentada, recebido e archivado no officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, seu presidente, Todd G. Tiebout, do commercio, residente em Brooklyn, cidade de Nova York, e seu secretario, Percival E. Cowan, tambem do commercio, residente na cidade de Nova York, ambos maiores de idade, que foram escolhidos para os seus respectivos cargos em uma assembléa da directoria da companhia, realizada no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, cuja acta foi examinada por mim, tabellião publico, abaixo assignado.

Os poderes, em virtude de que os mesmos presidente e secretario estão agindo, constam do preambulo e resoluções abaixo, votados pela mesma directoria, em uma reunião rea-

lizada no dia vonte e nove de julho de mil novecentos e vinte e sete, cuja acta foi, igualmente, examinada por mim:

"Considerando que esta companhia está para explorar negocios nos Estados Unidos do Brasil e deseja obter autorização do Governo do Brasil para funccionar na mesma Republica;

Fica resolvido que esta companhia requeira ás autoridades competentes do Governo do Brasil, e autorização para funccionar no Brasil, empregando nesse paiz o capital de quinhentos mil dollars ($500,000); e mais

Fica resolvido que Paul B. McKee, Carl J. Snyder e Creswell M. Micou, ora residentes na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, sejam, como cada um delles fica pela presente, nomeados representantes, agentes e procuradores bastantes desta companhia, na mencionada Republica do Brasil para praticar todos os actos e cousas que forem exigidos, sob as leis do Brasil, para obtenção da autorização para esta companhia funccionar na mencionada Republica, inclusive poderes para concordar em qualquer modificação nos estatutos da companhia, no que disser respeito ás operações no Brasil, que forem suggeridas pelas autoridades competentes do mesmo paiz, e para fazer os requerimentos e outorgar outros documentos no nome desta companhia, que forem necessarios ou convenientes para os fins acima expressos, com plenos poderes de substabelecimento; e ainda:

Fica resolvido que o presidente e o secretario desta companhia sejam, como pela presente ficam, autorizados e com instrucções para outorgar e passar, no nome desta companhia, as procurações e outros instrumentos que julgarem necessarios ou convenientes para a consecução dos fins da resolução supra."

Os poderes da directoria da mesma companhia, para votar o preambulo e resoluções citadas resultam da parte 29, da Lei de Companhias do Estado de Florida, lei essa que examinei. Dou fé do que o que abaixo se contém é cópia exacta das disposições da mesma parte, applicaveis á especie:

"Parte 29. Os negocios de cada companhia serão geridos por uma directoria de tres membros, no minimo, que deverão ser todos maiores de idade, e um delles, pelo menos, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, e, salvo sómente as limitações que forem estabelecidas nesta lei ou no Certificado de Incorporação da companhia ou em modificação do mesmo, essa directoria terá a plena administração dos negocios da companhia e poderá autorizar o exercicio de todos os seus poderes sociaes..."

Certifico que o Certificado de Incorporação da mesma companhia, modificado pelos certificados modificativos supracitados, não soffreu ulteriores modificações nem contém restricções dos poderes da directoria, referentes aos negocios da companhia, e que a mesma directoria consta ter plenos poderes para votar o preambulo e resoluções acima expressos.

Eu, abaixo assignado, tabellião publico, pelo presente certifico que os comparecentes supracitados são de mim pessoalmente conhecidos; que suas occupações e residencias são como acima expresso; que me asseguraram que estão no pleno goso de todos os seus direitos civis, nada me constando em contrario; que no meu entender, teem a capacidade legal precisa para a presente outorga e declararam o seguinte:

Primeiro: Que, no nome e da parte da mesma Companhia Brasileira de Força Electrica, conferem por este acto, procuração especial mas bastante e plena, aos Srs. Paul B. McKee, Carl Snyder e Creswell M. Micou, todos cidadãos dos Estados Unidos da America do Norte e, actualmente, residindo no Districto Federal, Rio de Janeiro, Brasil, o primeiro do commercio e casado; o segundo, engenheiro e casado, e o terceiro, advogado e solteiro — afim de junta ou separadamente, conseguirem a autorização devida e legal para a companhia mencionada funccionar no Brasil, empregando na mesma Republica, um capital de quinhentos mil dollars ($500.000), moeda dos Estados Unidos da America do Norte ou seu equivalente; archivarem e registrarem na Junta Commercial ou Juntas Commerciaes competentes, ou no Registro ou Registros de Hypothecas competentes, e no officio ou officios, logar ou logares que forem necessarios ou convenientes, o Certificado de Incorporação, o Certificado de Modificação do Certificado de Incorporação e os estatutos da mesma *Companhia Brasileira de Força Electrica*, e a lista ou ou relação dos accionistas da mesma companhia, bem como qualquer outro instrumento ou instrumentos que forem precisos ou convenientes para esse fim, pedirem e obterem a necessaria autorização ou autorizações para o mesmo effeito e praticarem e fazerem todos os demais actos e cousas que forem necessarios ou convenientes, afim da mesma companhia poder ficar legalmente habilitada a funccionar, como acima expresso.

Segundo: No exercicio do mandato neste instrumento conferido aos mesmos Srs. Paul B. McKee, Carl J. Snyder e Creswell M. Micou, todos elles ou qualquer delles agindo separadamente, poderão fazer uso de todos os poderes e faculdades que as leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil conferem aos procuradores bastantes para os fins do presente mandato e cada um delles fica, no exercicio do mesmo, expressamente autorizado para o seguinte:

1) assignar, sellar, outorgar, passar e reconhecer a outorga de toda sorte de escripturas, actos, contractos e outros instrumentos ou documentos escriptos;

2) comparecer e praticar toda especie de actos, medidas e diligencias perante as autoridades publicas, federaes, estaduaes, provinciaes, municipaes ou de qualquer outra subdivisão politica ou outra da mesma Republica, inclusive tribunaes e côrtes;

3) registrar ou archivar toda sorte de documentos ou instrumentos que forem ou vierem a estar sujeitos a registro ou archivamento;

4) prestar, exigir e receber liquidações e contas e examinar, approvar ou regeitar as mesmas;

5) preparar e archivar ou apresentar exposições, relatorios ou certificados referentes aos bens, negocios, capital, capital-acções e transacções da mesma companhia que forem exigidos por qualquer autoridade governamental;

6) passar e entregar recibos, baixas, desobrigações e quitações;

7) concordar em qualquer modificação nos estatutos da mesma companhia, no que disser respeito aos seus negocios no Brasil, que puder ser suggerida pelas autoridades competentes desse paiz;

8) engajar, empregar, remunerar, destituir ou demittir advogados, solicitadores, contadores, peritos, empregados, serventes e outros auxiliares;

9) fazer e praticar todos os outros actos e cousas que forem necessarios ou convenientes judicial ou extra-judicialmente, para a execução do mandato conferido no presente instrumento;

10) substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, conferir procurações especiaes por força deste instrumento, e revogar substabelecimentos e procurações especiaes, reassumindo no todo ou em parte, o mandato conferido neste instrumento.

Depois de lido o presente documento, em todas as suas partes pelos outorgantes e testemunhas supracitados, o tabellião abaixo assignado havendo explicado aos mesmos o seu valor e effeito legaes, e as mesmas partes e testemunhas depois de plenamente inteiradas do conteúdo deste instrumento, foi elle assignado pelos outorgantes supracitados, no nome e da parte da mesma companhia, depois de ratificado e approvado por elles o presente instrumento que tambem vae assignado pelas testemunhas acima mencionadas.

Do que, de tudo, eu, tabellião, dou fé. — *Todd G. Tiebout.* — *Percival E. Cowan.* Testemunhas: *Ray R. Fiero.* — *Ira A. Hawkins Jr.* Perante mim, *Robert Pulleyn*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York-ss — N. 36.513.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Robert Pulleyn, perante ou por quem o instrumento junto foi assignado era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, a que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabellião publico que é. Certifico, mais, que conheço bem a lettra do mesmo tabellião publico e acredito piamente que a firma no instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado no dia 30 de julho de 1927. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

A firma e qualidade do Sr. William T. Collins, estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de 30 de julho de 1927. Firmava o reconhecimento, o Sr. Gabriel de Andrade, Consul Adjunto, em exercicio no mesmo posto. Estava uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil inutilizada pelo sello de chancella do mesmo Consulado Geral.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor collectivo de seis mil réis.

A firma e qualidade do Sr. Gabriel de Andrade, estavam authenticadas pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta Capital Federal, em data de dezesete de agosto de mil novecentos e vinte e sete.

Por traducção, conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de nove mil réis:

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

Saibam todos que a presente virem que, na cidade, condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e sete, da Era Christã, perante mim, Robert Pulleyn, tabellião publico do mesmo Condado de Nova York, Estado de Nova York, residente na mesma cidade de Nova York, e na presença das testemunhas, senhores Ray R. Fiero e Ira A. Hawkins, Jr., residentes na mesma cidade, habeis para agir como testemunhas e de mim conhecidos, pessoalmente compareceram: no nome e da parte da Companhia Brasileira de Força Electrica (ulteriormente chamada neste instrumento a "Companhia), companhia devidamente organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte, como consta do seu certificado de incorporação, cuja certidão me foi apresentada, recebido e archivado no Officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e do certificado modificativo do mesmo certificado de incorporação, cuja certidão me foi apresentada, recebido e archivado no Officio do Secretario de Estado do mesmo Estado de Florida, no dia doze de julho de mil novecentos e vinte e sete, e do certificado modificativo do mesmo certificado de incorporação, cuja certidão me foi apresentada, recebido e archivado no Officio do Secretario de Estado, do Estado de Florida, no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, — seu presidente, Todd G. Tiebout, do commercio, residente em Brooklyn, cidade de Nova York, e seu secretario, Percival E. Cowan, tambem do commercio, residente na cidade de Nova York, ambos maiores de idade, que foram eleitos para seus respectivos cargos, em uma assembléa da directoria da Companhia, realizada no dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, acta de cuja assembléa foi examinada por mim, tabellião publico, abaixo assignado.

Os poderes, em virtude de que os mesmos, presidente e secretario, estão agindo, constam da seguinte resolução, votada pela mesma directoria em uma assembléa realizada no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e sete, acta de cuja assembléa foi, tambem, por mim examinada:

> "Fica resolvido que o presidente e o secretario desta companhia sejam, como pela presente ficam, autorizados, com poderes e instrucções para outorgar em favor do Sr. Paul B. McKee, cidadão norte-americano, actualmente residindo na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, uma ou mais procurações, contendo as disposições que acharem convenientes, autorizando-o a agir como o representante geral desta companhia no Brasil, com todos os poderes necessarios ou convenientes para esse representante geral, inclusive plenos poderes para substabelecer."

Os poderes da directoria da mesma companhia, para votar a referida resolução, constam da Parte 29, da Lei de Companhias do Estado de Florida, lei que examinei. Dou fé de que o que abaixo se contém é cópia exacta do disposto na referida parte, relativo á materia:

> "Parte 29 — Os negocios de cada companhia serão geridos por uma directoria, de nunca menos de tres membros, os quaes deverão ser todos maiores e um delles, no minimo, deverá ser cidadão norte-americano, e salvo sómente as limitações que forem feitas nesta lei ou no certificado de incorporação da companhia ou em modificação do mesmo, essa directoria terá a plena administração dos negocios da companhia, e poderá autorizar o exercicio de todos os seus direitos sociaes..."

Certifico que o certificado de incorporação da mesma companhia, modificado pelos certificados a que se allude supra, não soffreu ulteriores modificações e não contém limitação alguma ao controle da directoria, sobre os negocios da companhia, e que a mesma directoria consta ter plenos poderes para approvar e votar o preambulo e as resoluções acima expressas.

Eu, abaixo assignado, tabellião publico, pelo presente, instrumento certifico que os comparecentes supracitados são de mim pessoalmente conhecidos; que suas occupações e residencias são as acima mencionadas; que me asseguraram achar-se no pleno goso de todos os seus direitos civis, nada me constando em contrario; que, no meu entender, teem a capacidade legal necessaria para a presente outorga e declararam o seguinte:

Primeiro: Que, no nome e da parte da mesma Companhia Brasileira de Força Electrica pelo presente instrumento conferem ao Sr. Paul B. McKee, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, do commercio, casado e residente no Districto Federal, no Rio de Janeiro, Brasil, procuração ampla, tão geral e bastante quanto em direito ou de facto fôr necessario ou conveniente, para representar e agir pela mesma companhia em todos e quaesquer direitos, assumptos, negocios, transacções e outros interesses de toda natureza, que se suscitarem ou que possam interessar a companhia directa ou indirectamente, bem como relativamente a todos os bens moveis e immoveis e outros activos que a mesma companhia tem actualmente ou que possa ter de futuro, nos Estados Unidos do Brasil, e para gerir e dirigir todos os negocios e transacções da mesma companhia na referida Republica, com poderes para agir por parte da companhia do modo que, a seu criterio elle achar conveniente, relativamente a quaesquer pessoas, funccionarios, autoridades, repartições ou governos, federaes, estaduaes ou municipaes, e além disso, praticar todos os actos necessarios para a salvaguarda dos bens, privilegios, direitos e interesses da companhia.

Segundo: No exercicio do mandato neste instrumento conferido ao mesmo Sr. Paul B. McKee, fica elle pelo presente acto autorizado e com poderes para fazer e praticar todos os actos e cousas que os procuradores bastantes, pelas leis dos Estados Unidos do Brasil, teem autorização para fazer e praticar e fica pelo presente (para esse exercicio) expressamente autorizado e com poderes para:

Tomar posse, real ou symbolica, de todos e quaesquer generos, artigos, mercadorias, effeitos ou outros bens moveis e immoveis, ora ou futuramente pertencentes á mesma companhia; salvaguardar, defender, cobrar, gerir e administrar todos os direitos, interesses e bens moveis e immoveis ora ou futuramente pertencentes á mesma companhia; occupar-se da sua devida conservação, funccionamento e desenvolvimento e administração; cobrar os alugueres, rendas e lucros dos mesmos; e fazer e praticar todos os outros actos e cousas que incumbem a um zeloso mandatario ou administrador;

Exercer todos os direitos cujo exercicio assistir ou puder assistir á companhia, e chamar á responsabilidade civil qualquer pessoa ou entidade que até então ou em qualquer tempo, deixar de cumprir qualquer contracto feito ou obrigação assumida para com a mesma companhia, bem como chamar á responsabilidade civil ou criminal qualquer pessoa ou entidade por crimes ou malversação;

Negociar e obter direitos e concessões em favor da companhia, de todos e quaesquer governos, federaes, estaduaes ou municipaes e de outras quaesquer autoridades, funccionarios, companhias, firmas e pessoas;

Contractar, empregar, engajar, remunerar e dispensar consultores juridicos, advogados, contadores, peritos, empregados, artezãos, trabalhadores e outros auxiliares, representantes e agentes; e manter e fazer funccionar escriptorios, succursaes e outros estabelecimentos da mesma companhia nos Estados Unidos do Brasil;

Acceitar, comprar ou adquirir de outra fórma e vender, ceder, transferir, trocar, transpassar, caucionar, gravar, hypothecar, onerar ou dispor de outra qualquer fórma, de todos ou parte de todos e quaesquer creditos, reclamações, acções, favores, hypothecas de bens moveis ou immoveis, contractos e outros direitos, inclusive interesses em sociedades e acções de companhias organizadas sob as leis dos Estados Unidos do Brasil ou de outros paizes, e de todos e quaesquer bens moveis ou immoveis, mediante os termos e condições que o mandatario achar conveniente;

Solicitar, reclamar, cobrar e receber todas e quaesquer quantias ora devidas ou pagaveis ou que futuramente forem devidas ou pagaveis á mesma Companhia por qualquer outra companhia, firma ou particular; dar recibos, quitação e baixa dos mesmos; e pagar, satisfazer e saldar todas e quaesquer dividas justas e reclamações contra a mesma companhia, ora existentes ou a pagar ou que futuramente existirem, forem devidas ou pagaveis pela mesma companhia a qualquer outra companhia, firma ou particular, e conceder prorogações de prazos a devedores;

Liquidar e saldar todas e quaesquer dividas, reclamações, acções, contas, obrigações e outros assumptos ora subsistentes ou que futuramente se suscitarem entre a mesma companhia e qualquer outra companhia, firma ou particular;

Acceitar em pagamento dessas dividas, reclamações, acções, contas, obrigações e outros assumptos, toda sorte de bens moveis ou immoveis, pela avaliação e mediante os termos e condições que forem precisos ou convenientes;

Submetter todas ou quaesquer dessas dividas, contas, reclamações, acções, obrigações ou outros assumptos a arbitramento e nomear toda sorte de arbitros e desempatadores, obrigando-se a submetter-se aos seus laudos; prestar, exigir e receber liquidações e prestações de contas e examinar, approvar ou impugnar as mesmas;

Acceitar escripturas de transpasse e de hypotheca e penhor de toda sorte de bens; outorgar e acceitar direitos de passagem (serventias), favores e outros direitos *in rem*;

Tomar e receber em arrendamento e sub-locação, bens e despejar ou desalojar locatarios, transgressores ou outros occupantes de bens moveis ou immoveis;

Outorgar e acceitar toda sorte de fianças, cauções, obrigações e garantias;

Fazer, assignar, saccar e passar cheques bancarios ou saques sobre qualquer banco, banqueiro, companhia de *trust* ou pessoa com quem a referida companhia tiver, ora ou futuramente contas no Brasil; endossar todos e quaesquer cheques bancarios, certificados de depositos, notas promissorias, saques, carabiaes ou outras ordens ou instrumentos para pagamento de dinheiro, ora ou futuramente saccados ou endossados a pagar á ordem da mesma companhia;

Preparar e archivar ou apresentar as exposições, relatorios ou certificados referentes aos bens, negocios, transacções da mesma companhia que quaesquer autoridades possam exigir;

Fazer, assignar, sellar, passar, entregar e reconhecer a outorga de toda sorte de escripturas, arrendamentos, cessões, ajustes, actos, accôrdos, hypothecas, gravames, cartas partidas, conhecimentos, facturas, notas, titulos, recibos, quitações, baixas, quitações de hypothecas e outras dividas e todos e quaesquer outros documentos ou instrumentos escriptos;

Registrar ou archivar titulos e documentos sujeitos a registro ou archivamento nos Registros de Propriedade, Registros de Commercio, Tribunaes e outras repartições publicas do Brasil;

Comparecer e tomar todas e quaesquer medidas, providencias e agir perante autoridades publicas, federaes, estaduaes, municipaes ou outras de qualquer sub-divisão politica ou outra da mesma Republica, inclusive tribunaes, côrtes, autoridades aduaneiras, registros de commercio e registros de propriedades, com plenos poderes para resolver todas e quaesquer questões que nelles se suscitarem;

Iniciar, proseguir e terminar toda sorte de processos, acções ou outros procedimentos legaes, no civel, crime ou administrativo, bem como processos *ex-parte*; receber citações, comparecer, fazer, responder e defender-se em todos e quaesquer processos, acções ou outros procedimentos legaes, no civel, no crime ou no administrativo, ora ou futuramente instaurados contra a mesma companhia; comparecer e tomar parte em reuniões de credores, fazer contractos ou accôrdos com elles e com os insolventes ou fallidos, fazer e assignar declarações de creditos exigidos pelas leis do Brasil, e fazer e praticar todos os outros actos e cousas que forem necessarios ou exigidos com respeito a qualquer processo de fallencia ou de insolvencia;

No decurso ou com respeito a esses processos, acções ou outros procedimentos legaes, fazer interrogatorios e a elles responder, conceder e acceitar interrupções de acções, impugnar toda sorte de officiaes publicos, acceitar a jurisdicção de juizes, tribunaes e outros officiaes publicos e autoridades; produzir todo genero de provas e impugnar as produzidas por terceiros quaesquer; fazer accôrdos, ajustes e contractos; appellar e interpor toda sorte de outros recursos, ordinarios ou extraordinarios que as leis permittirem e delles desistir; e fazer e praticar todos os outros actos e cousas que forem necessarios ou convenientes;

Representar a mesma Companhia Brasileira de Força Electrica em todas as assembléas de accionistas de companhias de que a mesma companhia possuir acções, e em todas as reuniões de syndicatos e sociedades de toda especie em que a referida Companhia Brasileira de Força Electrica tiver interesse ou participação, com poderes para votar em todas essas assembléas para todos e quaesquer fins e bem assim representar a mesma companhia a todos os respeitos, no que se referir a essas acções, interesses ou participações, ou a quaesquer *debentures* pertencentes á companhia e representar essa companhia em qualquer reunião ou acto referente á formação de qualquer companhia ou sociedade, e assignar o nome da companhia em listas de subscripção e em livros e registros referentes a quaesquer das mesmas acções, participações, assembléas, reuniões ou actos;

Comparecer a todas e quaesquer outras assembléas e tomar nellas as determinações que for preciso ou conveniente alcançar;

Fazer e praticar todos e quaesquer outros actos e cousas que forem necessarios ou convenientes, em juizo ou fóra delle, para o fim de efficazmente cumprir o mandato que no presente instrumento é conferido;

Substabelecer a presente procuração, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, conferir procurações especiaes por força desta, dar a faculdade aos substabelecidos de substabelecer a seu turno, bem como a do outorgar procurações especiaes, e revogar substabelecimentos e procurações especiaes, outorgados por elle proprio ou por seus substabelecidos, e reassumir, no todo ou em parte, o mandato que no presente instrumento lhe é conferido.

Lido que foi o presente instrumento em todas as suas partes pelos supracitados comparecentes e testemunhas, o tabellião abaixo assignado lhes havendo explicado o seu valor e effeitos legaes, e as mesmas partes e as testemunhas achando-se plenamente inteiradas do seu conteudo, os comparecentes supracitados, no nome e da parte da mesma companhia, ratificaram e approvaram este instrumento e assignaram-o juntamente com as testemunhas acima mencionadas.

Do que, de tudo, eu, tabellião, dou fé. — *Todd G. Tiebout.* — *Percival E. Cown.* Testemunhas. — *Ray R. Fiero.* — *Ira A. Hawkins, Jr.*

Perante mim. — *Roberto Pulleyn*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião publico.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. — N. 36.512.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Robert Polleyn, perante quem o instrumento annexo foi assignado era, na data do mesmo, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que inteira fé e credito são devidos a todos os seus actos officiaes como tabellião publico que é. E certifico mais, que conheço bem a lettra do mesmo tabellião publico e acredito piamente que a firma do instrumento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado, no dia 30 de julho de 1927. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

A assignatura e qualidade do Sr. William T. Collins estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, no dia trinta de julho de mil novecentos e vinte e sete. Firmava o reconhecimento o Sr. Gabriel de Andrade, consul adjunto, pelo consul geral naquelle posto. Collada e inutilizada pela chancella do mesmo Consulado Geral, uma estampilha de 48, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, em data de 23 de setembro de 1927, estampilhas federaes do valor collectivo de nove mil réis.

A assignatura do Sr. Gabriel de Andrade estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta Capital, em data de vinte e tres de setembro de mil novecentos e vinte e sete.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de trese mil réis:

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927. — *M. de Mattos Fonseca.* (8.396)

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 17:179$338, para pagamento de fornecimentos feitos ao Jardim Botanico em 1925, tenho

a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 206, de 31 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.228 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos restituir os inclusos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando a abrir o credito de 14:179$338, para pagamento de credores, por fornecimentos feitos ao Jardim Botanico. — *Geminiano Lyra de Castro.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 120:000$000, para pagamento a Bernardo de Oliveira Barbosa, á viuva e herdeiros de Raphael Chrysostomo de Oliveira e á Sociedade Anonyma "A Propriedade", do aluguel do terreno occupado pela Estação de Combustiveis e Minerios, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 3 de novembro de 1927.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.227 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos restituir os inclusos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando a abrir o credito de 120:000$000, para pagamento a Bernardo de Oliveira Barbosa, á viuva e herdeiros de Raphael Chrysostomo de Oliveira e á Sociedade Anonyma "A Propriedade", do aluguel do terreno occupado pela Estação de Combustiveis e Minerios. — *Geminiano Lyra de Castro.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 1:530$000, destinado a pagar o aluguel dos predios em que funccionou o Patronato Agricola da Casa dos Ottoni, no Serro, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1923, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 217, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.226 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos restituir os inclusos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando a abrir o credito de 1:530$000, destinado a pagar o aluguel dos predios em que funccionou o Patronato Agricola da Casa dos Ottoni, no Serro, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1923. — *Geminiano Lyra de Castro.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous contos cento e sessenta e dous mil réis (2:162$000), para pagamento ao fiel civil, addido ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, Ernesto Francisco de Paula Velloso, dos seus vencimentos no exercicio de 1926, não recebidos por omissão orçamentaria, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 214, de 31 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 1.987 A — Rio de Janeiro 10 de novembro de 1927.

Ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous contos cento e sessenta e dous mil réis (2:162$000), para pagamento ao fiel civil, addido ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, Ernesto Francisco de Paula Velloso, dos vencimentos no exercicio de 1926. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Senhores membros do Congresso Nacional — O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica na inclusa exposição a necessidade do credito especial de 44:099$282, destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, além dos creditos votados.

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, acompanhado de dezoito processos, tenho a honra de solicitar-vos a autorização legislativa que se faz mister para a abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Tribunal de Contas, na conformidade do art. 78, § 3º, do Codigo de Contabilidade, enviou a este Ministerio dezesete processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 44:099$282, contrahidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, além dos creditos votados.

Para liquidação dos compromissos assumidos, a Directoria da Despeza Publica organizou a respectiva relação, de accôrdo com o art. 404, § 2º, do regulamento geral de Contabilidade Publica, e rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser autorizada a abertura do credito que se faz mister, na mencionada importancia de 44:099$282.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Fazenda — N. 69 — Em 10 de novembro de 1927.

Sr. primeiro Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 44:099$282, destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, além dos creditos votados.

Reitéro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a mandar duplicar a linha telegraphica de S. Lourenço a Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem que me foi dirigida a 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — Aviso n. 7 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a mandar duplicar a linha telegraphica de S. Lourenço a Aquidauana, no Estado de Matto Grosso, resolução essa sanccionada nesta data.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa elevada consideração, para que vos digneis resolver como parecer acertado, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade de um credito especial, na importancia de 400:000$, para attender á liquidação de compromisso assumido pelo Collegio Pedro II, com a execução de obras de reconstrucção e ampliação do edificio onde funcciona o respectivo internato.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O interesse do ensino ministrado no Internato do Collegio Pedro II, o seu desenvolvimento e a necessidade de dar a esse estabelecimento capacidade para receber um numero maior de alumnos, tornavam imperiosa a execução de obras de reconstrucção e amplificação do respectivo edificio, o qual, desde a sua acquisição em 1888, não passara por modificações apreciaveis, além de alguns melhoramentos realizados em 1907. A execução de taes obras foi contractada, mediante concurrencia publica, em 28 de julho de 1926, pelo preço de 772:000$, devendo a despeza correr por conta do patrimonio do Collegio Pedro II. Acontece, porém, que, depois de vendidas, para pagamento das prestações contractuaes, apolices pertencentes ao patrimonio do Collegio, que produziram a quantia de 372:000$, verificou-se que as demais se achavam gravadas com a clausula de inalienabilidade, clausula que, não podendo ser suspensa, impediu a obtenção da importancia restante, de 400:000$ para a liquidação da divida. A' vista do exposto, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional um credito especial dessa importancia, destinado a liquidar o compromisso assumido.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Vianna do Castello.*

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional do Ensino — Contabilidade — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á necessidade de um credito especial, na importancia de 400:000$, para attender á liquidação de compromisso assumido pelo Collegio Pedro II, com a execução de obras de reconstrucção e ampliação do edificio onde funcciona o respectivo internato.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve exonerar, a pedido, do cargo de contador, em commissão, da Administração dos Correios de Joazeiro, o 3° official da Administração dos Correios da Bahia, Manoel de Freitas Suzart.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927; 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder a João Gomes da Silva a aposentadoria que pediu, no logar de agente de terceira classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927; 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder a João dos Santos Neves a aposentadoria que pediu, no logar de agente de terceira classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927; 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder a Manoel Rodrigues Dias de Souza, a aposentadoria que pediu, no logar de telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927; 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

Por decreto de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis mezes ao thesoureiro da Administração dos Correios de Santos, José Paulino da Silva Pires;

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Seregy Machado;

De seis mezes ao 4° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, Osmany Mastrangelo;

De tres mezes ao official operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lourenço Bastos;

De tres mezes ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Eulampio Francisco Telles de Menezes;

De seis mezes ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Manoel Ricardo da Silva Gomes.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 de novembro de 1927:

Foi reformado, de accôrdo com o artigo 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official, fiel sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Arthur Duarte de Moraes, no posto e com o soldo de 2° tenente, com o distinctivo dessa classe, visto contar 25 annos, 2 mezes e 26 dias de serviço.

Foram aposentados:

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme solicitou, Manoel José Pereira, no logar de operario de 1ª classe da officina de torneiros da Directoria do Armamento da Marinha, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme solicitou, Manoel Florencio Fontoura, no logar de operario de 2ª classe da antiga officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 14 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Francisco de Souza Pinto, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1894, filho de Antonio de Souza Pinto e Emilia Rosa, casado, residente nesta capital;

José Maria Fernandes, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1889, filho de Paulo Fernandes e Gloria Maria da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo;

Julio Brand, natural da Allemanha, nascido a 30 de agosto de 1902, filho de Felippe Brand e Margarida Erhard Brand, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Remetteram-se aos governos dos ditos Estados as portarias dos que alli residem.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 10 de novembro de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.003 — Transmittindo cópia do termo de contracto firmado com José Alves Pereira Dias, para fornecimento, até o fim do presente anno, aos jurados em serviço no Tribunal do Jury.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.994 — Pedindo parecer sobre si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 8:940$575, para pagamento de accrescimos de vencimentos concedidos aos juizes federaes nos Estados de São Paulo e Ceará Washington Osorio de Oliveira e Sylvio Gentil de Lima; e aos substitutos de juizes federaes nos Estados do Ceará e Goyaz, Adonias de Lima e Luiz Xavier de Almeida.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.989 — Communicando não poder ser annullado o empenho de 2:500$000, mandado adeantar ao thesoureiro daquella repartição, sem que o Tribunal de Contas, em solução ao pedido de reconsideração do acto denegatorio de registro daquella despeza, se haja pronunciado, confirmando o primitivo despacho.

Officios:

Ao contador seccional junto ao Ministerio:

N. 2.497 — Transmittindo 3ª via do pedido n. 273, extrahido para consumo do Estado do Ceará.

Montepio:

Ao Sr. director da Despeza Publica, expediu-se o officio:

N. 183 — Transmittindo processo de habilitação do montepio instituido pelo finado auxiliar do gabinete de physica e astronomia da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Ernesto de Souza Graça, em favor de sua viuva D. Virginia Lisbina Graça.

Expediente do dia 11 de novembro de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.996 — De 80:507$790, de fornecimentos feitos em julho ultimo, á Policia Militar.

N. 4.997 — De 480$000, a dous credores constantes de relação junta, por serviços prestados ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em outubro findo.

N. 4.998 — De 47:069$100, de fornecimentos feitos em julho ultimo, á Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 4.999 — De 1:191$, tambem de fornecimentos feitos áquella colonia, em setembro findo.

N. 5.000 — De 2:375$, a quatro credores constantes de relação junta, por serviços prestados ao Escriptorio de Obras do ministerio, em outubro findo.

N. 5.001 — De 6:151$340, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em setembro ultimo.

N. 5.002 — De 4:501$340, de fornecimentos feitos áquelle instituto, em agosto ultimo.

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo:

N. 4.995 — Processo de divida de exercicios findos, na importancia de 2:330$357 de que é credor, a titulo de gratificação prevista no art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e que deixou de receber de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 1925, Attila do Souto Galvão.

Restituindo, devidamente regularizados:

N. 5.007 — Processo de divida de exercicios findos, na importancia de 4:100$805, de que é credor o adjunto de promotor publico do Districto Federal, bacharel Alfredo Loureiro Bernardes, gratificação prevista no art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que deixou de receber de 5 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1925.

N. 5.008 — Processo identico, relativo a divida da mesma natureza, na importancia de 4:387$199, de que é credor o bacharel Julio de Oliveira Sobrinho, adjunto de promotor publico no Districto Federal, divida relativa ao mesmo periodo já citado.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 5.004 — Restituindo, para que seja informado, o requerimento em que José Champion, mecanico electricista daquella repartição, pede restabelecimento da gratificação de 150$, que percebia.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 5.005 — Restituindo, para correcção, o balancete referente ao 3º trimestre deste anno, que acompanhou o officio n. 1.648, de 19 do mez findo.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 5.006 — Autorizando empenhar despezas por conta do credito supplementar á consignação n. 11, da verba destinada ao custeio daquella repartição, neste anno.

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 5.009 — Restituindo, para rectificações, documentos e folhas encaminhadas com o officio n. 414, de 38 de outubro findo, relativos ao pagamento da gratificação prevista no art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos bachareis Alvaro Goulart de Oliveira, Antonio Rodolpho Toscano Esminola e Roberto de Lyra Tavares.

Officios:

— Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 2.501 — Solicitando informar em que data foi presente ao Tribunal de Contas a cópia do termo de inscripção da firma M. Ventura & Comp., para fornecimentos áquelle instituto.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.492 — Pedindo informações constantes de livros de escripturação de verbas do ministerio nos exercicios de 1908 a 1915.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo:

N. 2.498 — Demonstração de despezas empenhadas em outubro ultimo, pelo Escriptorio de Obras, do ministerio.

N. 2.499 — Balancete das despezas com as officinas do Corpo de Bombeiros, de junho a setembro deste anno.

Terceiras vias dos pedidos:

N. 2.500 — De ns. 354, 369, 375 e 379, extrahidos em setembro ultimo, pela Casa de Correcção.

N. 501 — De ns. 314, 316, 304, 317 a 320, 288 a 293, 299 a 301, 306 a 310, 303, 312, 313, 305, 294, 323 a 325, 298, 296, 297, 295, 302, 315, 322, 311 e 321, extrahidos pela Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 2.502 — De ns. 73 a 75, extrahidos pelo Instituto Medico Legal.

N. 2.503 — De ns. 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77 e 78, extrahidos pela Colonia de Dous Rios.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1927

Villas Boas & Comp., pedindo inscripção no concurso para objectos de expediente. — Apresente o talão original do imposto de industrias e profissões.

José Silva & Comp., pedindo inscripção na concurrencia para fazendas, etc. — Provem estar quites quanto ao imposto sobre a renda no corrente exercicio.

A. Barros & Comp., pedindo inscripção como fornecedores de artigos dos grupos 16 a 19. — Apresentem os documentos de idoneidade exigidos nas condições 3ª e 5ª do edital de 28 de outubro findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 3 de novembro de 1927

Agradeceram-se:

Officios:

N. E. 1.925 — Ao Sr. director de l'Office International d'Hygiene Publique, a remessa dos exemplares do Bulletin mensal n. 8, dessa repartição.

N. E. 1.925 — Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares, o recebimento de diversos exemplares do primeiro fasciculo do boletim mensal do Escriptorio Internacional de Epizootias que foram enviados.

N. E. 1.934 — Ao Sr. juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal, que Antonio Ferreira Ribeiro foi considerado indesejavel nos termos do artigo 1.418 do regulamento, mandando-se-lhe aguardar no Hospital Paula Candido a ordem de reembarque; mas que, apezar de ficar provado que reside ha muitos annos no Brasil, o que torna personalissimas as circumstancias do

caso, não foi possivel dar despacho favoravel ao seu pedido de desembarque.

N. 1.927 — Ao Sr. collector interino das Rendas Federaes de Curityba, em resposta ao officio n. 474, de 30 de agosto ultimo, que encaminhou o requerimento de Joaquim A. Dias com referencia ao preparado "Juvenina Jadias" que, consoante ás exigencias do art. 256, e paragraphos do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, se faz mistér o seguinte:

a) que o requerimento seja assignado por pharmaceutico diplomado e registrado neste departamento;

b) que acompanhe esse requerimento um relatorio no qual se declare o nome do preparado, sua formula, modos de fazer e applicar e os casos indicados para o seu uso;

c) que seja satisfeito o pagamento da taxa regulamentar 100$000;

d) que sejam fornecidas as amostras nunca menos de tres, necessarias ás analyses.

Remetteu-se:

Officios:

N. E. 1.926 — Ao Sr. juiz federal da secção do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 49, de 29, de outubro proximo findo, cópia do officio da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial sobre o assumpto.

Recommendou-se:

N. E. 1.933 — Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de que o indesejavel Antonio Ferreira Ribeiro, para quem foi requerida ordem de *habeas-corpus*, compareça ao juiz da Segunda Vara do Districto Federal, no dia 4 do corrente.

Dia 4.

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. E. 1.937 — Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 1.609, de 29 de outubro findo, informar em que data foi admittido nesta directoria, Samuel Nogueira Gurgel, e como, estando a serviço deste departamento no porto do Estado do Ceará em Janeiro de 1916, poude servir no Palacio do Governo do citado Estado, sem perder o cargo federal.

— Communicou-se.

N. E. 1.938 — Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que o Sr. director geral exarou no requerimento de Lazaro Haimb Hajjar, solicitando licença para internação em um estabelecimento hospitalar de Tuma Haib Hajjar, que se acha retido na Ilha das Flores, como trachomatoso, o seguinte despacho. "Sim, satisfeitas as exigencias legaes."

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Requerimentos despachados

Andamento ao expediente de 10 de novembro de 1927

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

A. R. de Souza & Comp. (3.015-5.798). — Deferido, á vista da informação.

José Gomes Valente (2.809-5.471). — A' vista da informação, deferido.

Manoel Gonçalves (2.922-5.639). — A' vista da informação, deferido.

Inspectoria de Hygiene Industria e Profissional.

Delmas & Monteiro (3.091-941). — Concedo 60 dias.

Alexandre Henud (3.090-935). — Concedo 60 dias.

Joaquim I. da Silva Moreira (3.089-934). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Afrodizia Jonkestou (3.088-933). — Concedo 90 dias.

Cardoso & Oliveira (3.087-937). — Concedo 90 dias.

Raymundo N. Gomes (3.086-930). — Concedo 90 dias.

J. Pinto & Santos (3.026-932). — Concedo 30 dias improrogaveis.

J. Pires de Mello (3.063-939). — Será relevada a multa, si for cumprida integralmente a intimação expedida, dentro do prazo nella determinado.

Segunda Delegacia de Saude:

Banco Commercial do Rio de Janeiro (3.092-428). — Concedo 60 dias.

Pedro Castoldi (3.095-429). — Certifique-se.

Carneiro, Irmão & Comp. (3.093-430). — Certifique-se.

A. F. de Sá & Comp. (3.094-431). — A' vista da informação, deferido até ulterior deliberação.

Terceira Delegacia de Saude:

Bastos de Oliveira & Comp. Limitada (3.082-592). — Concedo 90 dias.

Alexandre da Cunha Ribas (3.084-594). — Só ao proprietario compete requerer.

Jorge Abdalla Mesquem (3.083-596). — Prove o que allega.

Antonio Angelo (3.085-599). — Certifique-se.

Expediente de 12 de novembro de 1927

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.565 — O relatorio dos melhoramentos e modificações feitas no Laboratorio Bacteriologico, no corrente anno.

N. 3.568 — O recuso dos trabalhos effectuados, pelo Serviço de Epediniologia, durante o periodo de 31 de outubro a 5 do corrente mez.

N. 3.573 — Devidamente informado, o requerimento em que José Peixoto da Silva, pede uma certidão.

Officios:

— Ao Dr. secretario geral:

N. 3.572 — Para o necessario registro a portaria de exoneração de Joaquim Manoel de Castro Alves, communicando tambem o fallecimento de Annibal Fontoura, guarda desinfectador de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Phophylaxia.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.566 — Os processos referentes ás multas impostas contra: Antonio Cerqueira, Castro & Ribeiro, Grada & Otero, Lopes Caldas & Comp., Antonio Pinhão, Antonio Ferreira Maia, Jorge de Wech, Manoel Parente e D. Orphilia Galvão Ortiz.

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.570 — O officio n. 1.716, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando já ter esta directoria, providenciado por intermedio do Laboratorio Bacteriologico, a solicitação no mesmo contida.

Solicitaram-se providencias.

Ao Dr. director geral:

N. 3.569 — A designação do Dr. Felinto Torres, para ter exercicio na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

— Ao mesmo:

N. 3.571 — Junto ao Dr. chefe de Policia, para que esta directoria seja informada sobre o resultado da syndicancia procedida com relação ao abalroamento soffrido por uma ambulancia deste departamento, com o auto particular de propriedade do Sr. Arthur Dias.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.574 — No sentido de ser emittido parecer a respeito do requerimento n. 3.104, da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, relativo a canalização de aguas para a rêde da Companhia City Improvements.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da S. Publica:

Ns. 3.564 e 3.567 — O cancellamento das multas impostas contra: Luiz R. Negro Monte e Vicente Carbone, visto terem apresentados os attestados de vaccina.

— Aos mesmos:

Ns. 3. 558 a 3.560 e 3.558 a 3.560, A — Que por despachos de 10 e 11 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que: Domenico Maiello & Comp., José Machado e Pang Hava e José Janutg, pediam relevação de multa.

Nrs. 3.563 a 3.563. A — Que por despacho de 27 de outubro findo, desta directoria, foi indeferida a petição em que L. Costa & Coelho e pedia relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.561 a 3.562 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impôz as seguintes multas: de réis 100$, ao Dr. Guilherme Sombra, encontrado á rua Bento Lisboa n. 65, por infracção do art. 1.088, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a Gomes & Carneiro, encontrados á rua da Carioca n. 41, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 3.561 A. e 3.561 — Em 100$, cada um dos Srs.: Dr. Guilherme Sombra e Gomes & Carneiro.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. Oliveira (3.112-951). — Concedo 90 dias.

Reifmon Milman & Comp. (3.111-950). — Concedo 90 dias.

Guilherme Vercillo & Irmão (3.110-952). — A' vista da informação, indeferido.

Rezende & Comp. (3.109-964). — Concedo 90 dias.

Antonio da Silva Bobedo (3.108-945). — Concedo 90 dias.

Francisco L. da Costa (3.107-944). — Concedo 90 dias.

José Marques de Souza (3.106-943). — A' vista da informação, indeferido.

H. Alves dos Santos & Comp. (3.105-942). — Concedo 90 dias.

José França (3.065-947). — Indeferido.

José da Rocha Pereira (3.037-936). — A' vista da informação indeferido.

— Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Jacumiano Marques Barbosa. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Guilherme Aguiar. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

— Segunda Delegacia de Saude:

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto (1.756). — Indeferido.

Henrique Schyé (3.114-434). — Certifique-se.

Firmino da Silva (3.113-437). — Certifique-se.

— Terceeira Delegacia de Saude:

Cravo Irmão & Comp. (2.965-558). — Permitto a occupação provisoria, durante 90 dias.

Francisco Lima Mello (3.116-598). — A' vista das informações, deferido.

DIRECTORIA DE DEFEZA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 10 e 11 de novembro de 1927

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.653 — A folha de outubro, do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, na importancia total de réis 9:327$291.

N. 1.658 — Devidamente informado, o requerimento em que o Dr. Adalberto da Silva Visco pede pagamento de uma ajuda de custo a que se julga com direito.

N. 1.660 — O requerimento de Manoel Emygdio de Moraes, por engano encaminhado a esta directoria.

— Ao Sr. almoxarife geral do departamento:

N. 1.654 — O pedido desta directoria, n. 202, de 7 do corrente.

N. 1.655 — Os pedidos de material desta directoria, ns. 193 a 201 e 203, e das inspectorias e sub-inspectorias de saude dos Estados, n. 29.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Ceará:

N. 1.662 — A portaria ministerial de 4 do corrente, que tornou sem effeito a de exoneração do Dr. Hermillo de Freitas Mello, do cargo de sub-inspector de saude dos portos.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 1.663 — Attendendo ao seu officio n. 1 253, o mapa das substancias toxicas licenciadas pela Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, durante o mez de setembro ultimo, convindo informar não ter havido despacho algum dessas substancias em Maceió, no presente exercicio.

— Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 1.657 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem embarcados, com destino a Santos, 35 saccos de enxofre, pesando 2.000 kilos e um amarrado de mangote de borracha, com 31 kilos.

Communicou-se:

— Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 1.659 — Em referencia ao seu officio n. E. 1.923, que o escripturario-archivista Joaquim Manoel de Castro Alves tomou posse do cargo a 1 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Povoamento do Sólo:

N. 1.656 — Que o Sr. director geral do Departamento consentiu fosse internado no Sanatorio Guanabara, sob a responsabilidade clinica do Dr. Brito Cunha, Hilario Teixeira Leite, retido na Ilha das Flores, por se achar affectado de trachoma.

— Ao Sr. secretario do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.661 — Que o Sr. director autorizou a permanencia, naquelle estabelecimento, até 30 do fluente, da dactylographa Celina Chaves Penna.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

N. 1.970 — Esmeralda Bandeira. — Deferido.

Dia 7 de novembro de 1927

N. 1.670 — José Nino Póli. — Deferido.

Dia 9

N. 2.261 — Edgard de Campos Proença. — Registe-se.

N. 2.221 — Joanna de Salles Acciolly. — Registe-se.

Dia 11

N. 1.375 — Alvaro Antonio Ferreira França. — Indeferido, á vista da informação.

N. 2.286 — Antonio S. Bittencourt Barboza. — Compareça nesta inspectoria no prazo de oito dias.

N. 2.229 — Estacio de Mendonça Portugal. — Registe-se.

N. 2.213 — José Gonçalves da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.943 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 12

N. 2.260 — José Alves Tinoco. — Certifique-se, de accôrdo com os items *a, b, c, d, e, f, g*.

N. 2.243 — Henrique Pereira de Araujo Freitas. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 1.376 — Alvaro Antonio Ferreira França. — Remetta-se aos chimicos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1927

N. 5.893 — Carvallho & Paes. — Deferido.

N. 5.931 — Zenha Ramos & Comp. — Deferido. Guia n. 1.554.

N. 5.935 — Antonio Duarte. — Certifique-se.

N. 5.936 — J. M. Macedo. — Certifique-se.

N. 5.938 — José Asnar. — Certifique-se.

N. 5.939 — J. Teixeira & Abreu. — Certifique-se.

N. 5.945 — João Paim de Menezes Camara. — Deferido. Guia n. 1.553.

N. 5.970 — Vieira & Pereira. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de novembro de 1927:

Foram concedidas:

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao servente da officina de apparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pompeu Porty, para tratamento de saude; devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 15 dias, a contar da presente data.

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 3ª classe impressor, da Imprensa Naval, Heraldo Rodrigues dos Santos, para tratamento de sua saude; devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo maximo de 15 dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.046 — 1. O director da Despeza Publica em officio dirigido ao director de Fazenda da Marinha sob n. 619, de 6 de outubro ultimo, communicou haver sido concedido o credito na importancia de 12:$897, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito D. Ernestina Duarte Campos, proveniente de contribuições a maior, descontadas de 1922 a 1924 dos vencimentos de seu fallecido marido 1º tenente machinista Benigno da Silva Campos, conforme consta do pedido annexo.

2. Assim, venho solicitar providencias de V. Ex. afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue ao pagador da Marinha Joaquim Marques Maia do Amaral a importancia acima mencionada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.025 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, Munições de bocca — Material de consumo, sub consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 139:841$608, de é credora a firma Azera, Fernandes & Comp. Ltd., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a es e acompanha.

N. 5.026 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, «Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo», sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de réis 11:925$, da qual é credora a Sociedade Anonyma Studebaker, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 5.027 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, «Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo», sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 40:501$, da qual é credora a Sociedade Anonyma Studebaker pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 5.028 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25—Sobresalentes e mobiliarios—Material permanente e sub-consignação n. 1, do orçamento deste Ministerio para 1927, a importancia de 1:600$, da qual é credora a Casa Pratt Sociedade Anonyma, pelo fornecimento ao Arsenal de Marinha desta Capital, de uma machina de escrever, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.029—1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28—«Obras e serviços accessorios—Material de consumo—sub-consignação n. 2», do orçamento deste Ministerio para 1927, a importancia total de 6:148$522, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este annexo:

Irmãos Vivacqua & Comp.....	3:658$522
J. A. Gonçalves & Comp.....	2:490$000
Total.....	6:148$522

N. 5.030 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, com o credito de 4:512$500, á conta da verba «22ª — Munições de bocca — Consignação — Pessoal — Sub consignação n. 1 — Para pagamento das rações em dinheiros, etc.», do orçamento deste ministerio para 1927, afim de occorrer ao pagamento das etapas que competem ao motorista da lancha da Capitania dos Portos daquelle Estado e bem assim aos quatro remadores das agencias da mesma capitania, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

N. 5.031, 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Frederico de Barros Falcão Hasselmann, segundo commandante do Regimento de Fuzileiros Navaes, a importancia de 26:231$, proveniente do producto das sobras licitas apuradas durante o primeiro trimestre do corrente anno, em favor da Caixa de Economia do referido regimento e relativa ao municiamento de generos alimenticios, de accôrdo com o decreto n. 13.477, de 19 de fevereiro de 1919, cuja despeza corre á conta da verba 22—Munições de bocca—Material de consumo—Sub-consignação numero 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 5.032—1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de réis 1:552$900, á conta da verba 1ª—Gabinete do ministro, etc.—Consignação—Material—De consumo—Sub-consignação de n. 1»—Expediente para o gabinete do ministro 427$ — Expediente para a Directoria do Expediente 1:125$900, do orçamento deste ministerio para o anno em curso, e de que é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.033 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª Exercicios findos, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 332$122, de que é credor o marinheiro nacional, cabo foguista Raymundo Geminiano dos Reis, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.034 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 5ª, Directoria de Engenharia Naval — Consignação «Material» — Diversas despezas, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o continuo da Directoria de Engenharia Naval Hermenegildo José de Araujo, da importancia de 300$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas meudas da referida directoria, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 5.035 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de 5:216$, á conta da verba 28—Obras e serviços accessorios—consignação «Material» - De consumo - Sub-consignação n. 2—«Para conservação de salarios, etc.», do orçameto deste ministerio para 1927, afim de attender ao pagamento das despezas a serem feitas com a reconstrucção do muro e abertura de uma vala cimentada para encaminhar as aguas dos terrenos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Alludido Estado.

N. 5.036 — 1 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser adiantada pelo Thesouro Nacional, ao porteiro da Escola Naval de Guerra Cornelio Augusto da França, a importancia de 600$, á conta da verba 15ª — Ensino Naval — Consignação Material — Diversas despezas - Sub-consignação n. 11, do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ás despezas miudas e asseio da casa da referida escola, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 5.037 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de Construcção Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 4:261$993 de que é credora a firma Dias Garcia & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.033 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 20:087$343, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento de chicaras de meia porcellana, para café e etc., ao Deposito Naval desta capital, á conta da verba «25ª—Sobresalentes e mobiliarios—Material de consumo—Sub consignação de n. 2», do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.039 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 27$504, de que é credora a Sociedade Anonyma «Marvin», proveniente de fornecimento de dobradiças de ferro ao Arsenal de Marinha desta capital, á conta da verba «28ª—Obras e serviços accessorios— Consignação — Material—De consumo — Sub-consignação de n. 2», do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.040 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, á conta da verba 27ª—Combustivel— M. de guerra — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 2:956$, de que é credora a firma Heraclito & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.041 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional á conta da verba 25ª— Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio a importancia de 3.514$520, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp. por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.042—1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª—Munições de bocca—Material de consumo—sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio seja indemnisado pelo Thesouro Nacional o segundo tenente commissario Fraterno Lopes Penna em commissão no contra-torpedeiro *Sergipe*, da importancia de 1:954$800, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 3º trimestre do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.043—1. Rogo a V.Ex, se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª— Material de construcção naval — Material permanente — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:193$700, de que é credora a firma José Silva & Comp., por fornecimentos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.044-1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o capitão-tenente commissario João Cavalcante Caminha indemnisado pelo Thesouro Nacional da importancia de 2:742$, relativa á folha annexa sob n. 5 373, tendo sido 1:500$ dispendidos na conservação do edificio, pomar e jardins do Hospital Central da Marinha, e 1:242$ em despezas miudas e de asseio de casa, durante o 3º trimestre do anno em curso, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignações: de n. 13, 1:500$, de n. 12, 1:242$, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.045-1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 287$, de que é credora a firma Souza Baptista & Comp., proveniente de fornecimento de 205 kilos de piassava á Directoria do Armamento da Marinha, á conta da verba 25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, do orçamento do ministerio para o corrente exercicio.

Requerimentos despachados

D. Aldina de Oliveira Braga. — Compareça á Directoria do Expediente.

Paulo Emilio Pereira da Silva. — Compareça á Directoria do Expediente.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Dantzig

RELATORIO DO ANNO DE 1926

NAVEGAÇÃO

Durante o anno de 1926 deram entrada neste porto 5.967 embarcações, deslocando um total de 3.432.480 toneladas liquidas, com uma equipagem de 88.363 homens. Nesse mesmo periodo sahiram de Dantzig, para diversos destinos, 5.903 embarcações, com um deslocamento de 3.395.840 toneladas liquidas e 89.191 homens de equipagem.

Com destino aos portos da Republica foram despachados, conforme o mappa annexo, oito vapores deslocando um total de 22.654 toneladas liquidas e 271 homens de tripulação.

Movimento maritimo geral

Os quadros abaixo discriminam as embarcações por paizes de origem.

Entraram:

Dantzignenses	478
Polacos	89
Allemães	2.090
Finlandezes	78
Russos	5
Inglezes	281
Estonios	33
Lettões	135
Lithuanios	11
Suecos	1.330
Norueguezes	303
Dinamarquezes	942
Hollandezes	74
Belgas	15
Francezes	79
Espanhóes	2
Italianos	17
Gregos	7
Americanos	4
Islandezes	1
Turcos	1
Austriacos	1
	5.967

Sahiram em igual periodo:

Dantzignenses	483
Polacos	66
Allemães	2.077
Finlandezes	78
Russos	5
Inglezes	281
Estonios	29
Lettões	135
Lithuanios	12
Suecos	1.302
Norueguezes	301
Dinamarquezes	927
Hollandezes	79
Belgas	13
Francezes	81
Espanhóes	2
Italianos	18
Grecos	6
Americanos	4
Islandezes	3
Turcos	1
Brasileiros	1
	5.903

COMMERCIO

Importação

O total da importação geral feito por este porto no anno de 1926 foi de 619.647,2 toneladas no valor de 305.974.076 Gulden. A importação maritima pode ser assim discriminada:

	Toneladas
I. Viveres	148.980,7
II. Animaes e seus productos	124.409,3
III. Madeira e seus productos	11.264,6
IV. Artigos para construcção ceramica e seus productos	10.326,1
V. Inflammaveis, asphalto e breu	27.256,5
VI. Productos chimicos	58.066,2
VII. Metaes e seus productos	246.512,8
VIII. Papel e seus productos	4.250,2
IX. Fibras para fiação e tecidos	8.755,9
X. Vestuarios e botões, missangas, quinquilarias e artigos para escriptorio	333,5
	640.155,8

Importação do Brasil

A importação brasileira no anno de 1926 foi a seguinte:

	Kilogs.	No valor de Gld.
Café	1.718.100	4.485.016
Cacáo	97.700	138.065
Arroz	35.900	14.619
Cêra	31.800	91.072
Fumo	311.600	1.252.620
Couros e pelles	499.900	1.048.959
Mel	600	659
Productos chimicos	600	3.600
Especiarias	700	675
Fructas seccas	1.600	2.387
Plantas medicinaes	100	55
Partes de plantas	5.200	4.316
Gomma	19.800	95.584
Cortumes	29.700	9.801
Nozes	5.600	6.866
Oleos vegetaes	12.700	11.975
Moveis	35.500	16.150
Diversos	1.500	983
	2.808.600	7.183.393

Exportação

A exportação geral de Dantzig, durante o anno de 1926, para os diversos paizes, montou a 5.793.252,8 toneladas, correspondente a um valor de 465.521.062 Guldens.

Quadro da exportação maritima:

	Toneladas
I. Viveres	548.990,5
II. Animaes e seus productos	50.002,1
III. Madeira e seus productos	1.389.033,4
IV. Artigos para construcção ceramica e seus productos	24.028,0
V. Inflammaveis, asphalto e breu	3.583.766,7
VI. Productos chimicos	26.330,0
VII. Metaes e seus productos	29.191,3
VIII. Papel e seus productos	4.290,6
IX. Fibras para fiação e tecidos	4.014,1
X. Vestuarios e botões, missangas, quinquilarias e artigos para escriptorio	18,2
	5.659.604,9

A exportação para o Brasil no anno proximo passado foi a seguinte:

	Tons.	No valor de Gld.
Machinas e partes de machinas	9,4	19.730
Carvão	980,0	20.175
Soda	266,8	36.080
Cimento	9.953,0	435.592
	11.209,2	511.577

Incluso remetto o mappa comparativo relativo ao movimento maritimo, dos annos de 1924, 1925 e 1926, assim como o

mappa do movimento da importação e exportação nos respectivos annos.

Cotação de café

Primeiro trimestre

Por 50 kg.
Rio, type VII: 136/-sh.
Santos, sup.: 156/-sh.

Segundo trimestre

Por 50 kg.
Rio, type VII: 128/-sh.
Santos, sup.: 148/-sh.

Terceiro trimestre

Por 50 kg.
Rio, type VII: 128/-sh.
Santos, sup.: 144/-sh.

Quarto trimestre

Por 50 kg.
Rio, type VII: 117/8/0-sh.
Santos, sup.: 140/-sh.

Emigração

Durante o anno de 1926 foram visados neste consulado 59 passaportes de emigrantes.

Dantzig, aos 25 de abril de 1927. — *Carlos Ribeiro de Faria*, consul.

Mappa do movimento da navegação entre Dantzig e os portos do Norte e Baltico no anno de 1926

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	5.967	3.432.430	88.363	305.974 076 Gld.
Totaes	5.967	3.432.430	88.363	303.974,076 Gld.

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	5.903	3.395.840	89.191	465.521.062 Gld.
Totaes	5.903	3.395.840	89.191	465.521.062 Gld.

Consulado do Brasil em Dantzig, 25 de abril de 1927. — *Carlos Ribeiro de Faria*, consul.

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Dantzig no anno de 1926

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	7	22.331	247	—
Totaes	7	22.331	247	—

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras	1	323	24	—
Estrangeiras	7	22.331	247	511.577 G
Totais	8	22.654	271	511.577

Consulado do Brasil em Dantzig, aos 25 de abril de 1927.— *Carlos Ribeiro de Faria.*

Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Districto Consular no anno de 1926

Embarcações		Portos		Toneladas	Equipagem	Valor da expedição de cada porto
Numero	Nacionalidade	De onde procedem	Onde entraram			
478	Dantziguense	Danzig	Danzig	103.078		Valor total da importação: 505.974.076 Gulden, equivalente a £ 12.238.963 ou a réis 109.890:782$230
80	Polaca	Polonia	»	41.491		
2.090	Allemã	Allemanha	»	908.205		
78	Finlandeza	Finlandia	»	45.272		
5	Russa	Russia	»	8.139		
281	Ingleza	Inglaterra	»	332.456		
33	Estonia	Estonia	»	10.323		
135	Lettã	Lettonia	»	104.580		
11	Lithuania	Lithuania	»	4.375		
1.330	Sueca	Suecia	»	768.527		
303	Noruegueza	Noruega	»	211.652		
942	Dinamarqueza	Dinamarca	»	695.252		
74	Hollandeza	Hollanda	»	37.326		
15	Belga	Belgica	»	5.309		
79	Franceza	França	»	81.710		
2	Espanhola	Espanha	»	3.896		
17	Italiana	Italia	»	41.158		
7	Greca	Grecia	»	13.707		
4	Americana	America do Norte	»	12.662		
1	Islandeza	Islanda	»	175		
1	Turca	Turquia	»	2.926		
1	Austriaca	Austria	»	260		
5.937				3.432.480	88.363	

Consulado do Brasil em Dantzig, 25 de abril de 1927.— *Carlos Ribeiro de Faria*, consul.

Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Districto Consular para os do Brasil no anno de 1926

Embarcações		Portos		Toneladas	Equipagem	Valor da expedição de cada porto
Numero	Nacionalidade	De onde procedem	Para onde foram			
1	Brasileira	Danzig	Rio de Janeiro	323	24	Valor total da exportação: 511.577 Gulden, equivalente a £ 20.463/1/7 ou a réis 181:894$040
1	Noruegueza	Bergen	Rio de Janeiro	2.091	29	
6	Finlandeza	Helsingfors	Rio de Janeiro e Santos	20.240	218	
8				22.654	271	

Consulado do Brasil em Dantzig, 25 de abril de 1927.— *Carlos Ribeiro de Faria*, consul.

Mappa geral da importação de generos brasileiros nos portos deste Districto Consular no anno de 1926, comparados á dos dous annos anteriores

Mercadorias	Unidades	Quantidades			Valor em moeda do paiz			Valor em moeda brasileira		
		1924	1925	1926	1924	1925	1926	1924	1925	1926
Amendoas e nozes	Kilos	113.100	4.700	5.600	Devido á desvalorização da moeda não foi possivel o valor parcial da importação	6.200	6.866	—	2:214$000	2:441$260
Arroz	»	339.900	520.400	35.900		236.090	14.619	—	84:317$000	5:197$840
Assucar	»	114.600								
Banha	»	34.200								
Cacáo	»	658.000	180.200	97.700		314.003	133.065	—	112:143$000	49:689$770
Café	»	4.591.000	1.722.700	1.718.100		5.103.877	4.485.016	—	1.822:813$000	1.534:372$370
Caoutchuc e resiua	»	600	23.800	19.800		69.236	95.584	—	28:008$000	33:985$410
Cêra	»	5.400	19.800	31.800		50.918	91.072	—	18:185$000	32:381$150
Cortumes	»	700	15.300	29.700		4.600	9.801	—	1:642$000	3:334$820
Couros e pelles	»	1.645.385	219.400	499.900		509.950	1.048.959	—	182:125$000	372:963$180
Especiarias	»	11.000	400	700		700	675	—	250$000	240$000
Extracto Quebracho	»	—	15.300	—		7.750	—	—	2:767$000	
Farello	»	—	49.400	—		10.164	—	—	3:630$000	
Fructas seccas	»	21.800	68.700	1.600		41.320	2.367	—	14:757$000	843$700
Fumo	»	121.000	393.500	311.100		1.116.617	1.252.620	—	398:791$000	445:376$000
Hervas medicinaes	»	—	300	100		935	55	—	333$000	19$550
Matte	»	300	6.600	—		31.295	—	—	11:176$000	
Moveis	»	—	—	35.500		—	16.150	—	—	5:742$230
Plantas e partes de plantas	»	300	105.500	5.200		165.020	4.316	—	53:935$000	1:534$590
Productos chimicos	»	—	—	600		—	3.600	—	—	1:280$000
Unhas e chifres	»	85.900								
Diversos	»	500	300.400	14.800		71.100	13.608	—	26:697$000	4:838$410
Totaes	—	7.793.685	3.646.400	2.808.600		7.739.775	7.183.393	—	2.768:183$000	2.554:095$280

Consulado do Brasil em Dantzig, aos 25 de abril de 1927.— *Carlos Ribeiro de Faria*, consul.

Mappa geral da exportação de generos dos portos deste Districto Consular para o Brasil no anno de 1926, comparada com a dos dous annos anteriores

Mercadorias	Unidades	Quantidade			Valor em moeda do paiz (Gulden)			Valor em moeda brasileira		
		1924	1925	1926	1924	1925	1926	1924	1925	1926
Carvão	Kilos	—	—	980.000	—	—	20.135	—	—	7:173$340
Cimento	»	—	—	9.953.000	—	—	435.592	—	—	154:877$150
Livros	»	—	100	—	—	500	—	—	178$000	
Machinas	»	—	—	9.400	—	—	19.730	—	—	7:015$110
Madeira	»	93.000	—	—	13.950	—	—	4:982$000		
Parafina	»	103.800	—	—	87.040	—	—	31:035$000		
Soda	»	—	—	236.600	—	—	36.080	—	—	12:823$440
Tecidos	»	—	100	—	—	500	—	—	178$000	
Totaes	—	201.800	200	11.209.200	100.990	1.000	511.577	36:035$000	356$000	181:824$040

Consulado do Brasil em Dantzig, aos 25 de abril de 1927.— *Carlos Ribeiro de Faria*, consul.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

RELATORIO DO ADDIDO COMMERCIAL DA 5ª CIRCUMSCRIPÇÃO (SÉDE EM MADRID)

Tenho a honra de enviar a V. Ex. as primeiras impressões sobre os dous dos nossos principiaes productos: o café e o assucar.

Felizmente com o nosso comparecimento em Sevilha, ficarão sendo conhecidos o nosso desenvolvimento industrial e a nossa riqueza agricola, até hoje quasi ignorados na Hespanha.

Pelos effeitos obtidos em outras exposições, como ultimamente nas de Praga e Paris, podemos deduzir a necessidade da nossa presença em Sevilha; maxime tratando-se de um Certamen Ibero-Americano e, sendo, como somos, a principal Republica da America do Sul, pela nossa extensão territorial e pela nossa população, não se poderia explicar a nossa ausencia.

Considerada a explendida situação de Sevilha, que é hoje uma das principaes cidades do turismo europeu, podemos conquistar com a nossa presença na dita exposição um dos principaes postos para a propaganda das nossas innumeras riquezas, dos nossos productos, e do nosso desenvolvimento industrial.

Pela nossa situação politica com relação á Hespanha, penso que o nosso comparecimento em Sevilha será a melhor prova do nosso caracter pacifista e da nossa boa vontade com todas as nações ibero-americanas.

CAFÉ

Desde 12 de Fevereiro de 1922, em que foi decretada a nova tarifa aduaneira do Sr. Cambo até 31 de Dezembro de 1925, data da assignatura do Accôrdo Commercial, o nosso commercio com a Hespanha foi quasi nullo, como póde observar-se nos dados seguintes: Antes da nova tarifa aduaneira, em 1921 exportamos 5.684.899 kilos e em 1922 apenas conseguimos introduzir 10.837 kilos.

Perdemos o commercio hespanhol durante cinco annos. Depois de assignado o Accôrdo augmentou a nossa exportação. E' certo que as grandes casas importadoras de café já tinham feito as suas compras em outras praças, porém, em vigor o convenio, voltou o nosso producto a ter maior acceitação no mercado hespanhol, começando a elevar-se progressivamente como póde ser observado pelo seguinte quadro:

Exportação de café tres annos antes da tarifa prohibitiva

	Kilos
1919	4.787.749
1920	6.285.653
1921	5.684.899

Exportação com a tarifa prohibitiva

	Kilos
1922	10.835
1923	—
1924	—
1925	—

Como se vê, a nossa exportação desappareceu por completo nos annos de 1923, 24 e 25. Assignado o Convenio, nos nove primeiros mezes de 1926 já tinhamos exportado 1.507.620 kilos. No mez de Outubro sómente apparece com 112.680 kilos; e no mez de Novembro a Hespanha recebeu 380.460 kilos, isto é, mais do que Inglaterra, Portugal, Turquia, Grecia, Rumania e outros paizes.

	Novembro Kilos	Dezembro Kilos
Hespanha	380.460	220.800
Inglaterra	113.160	194.940
Portugal	62.046	140.580
Turquia	257.700	105.000
Grecia	99.780	18.780
Rumania	119.700	41.780

Pelos quadros que antecedem, se observa — que o augmento da nossa importação foi bem significativo desde que desappareceu o imposto prohibitivo do coeficiente da moeda desvalorizada, e por isso, hoje, concorremos em igualdade e superioridade com relação a outros paizes productores, (que já tinham dominado o mercado hespanhol), pelos nossos preços, pelas variedades do producto e pelo nosso *stock*. No seguinte quadro vemos a confirmação do que acima allegamos sobre o *stock*.

"STOCK" VISIVEL DE CAFÉ NO MUNDO

	1 de Janeiro de 1927 Saccas	1 de Fevereiro de 1927 Saccas
Europa	1.787.000	1.857.000
Estados Unidos	1.617.000	1.499.000
Rio	322.000	282.000
Santos	925.000	913.000
Bahia	23.000	20.000
Total	4.674.000	4.568.000

	Janeiro Saccas	Fevereiro Saccas
Cafés brasileiros	3.717.000	3.683.000

Apezar da alta do nosso café, pela maravilhosa organização do Instituto de Café, e devido aos grandes *stocks*, o nosso café no mercado hespanhol é hoje mais barato do que os da America Central, Columbia, e Venezuela. O nosso café, typo 4, vende-se aqui a 10 Pts., o kilo e o typo 7 até 11,50 Pts. Comparadas as vendas com as compras resulta que o typo 4 é comprado a 2,70 e a 3,20 o typo 7; pagando duas pesetas em kilo na Alfandega hespanhola e a differença, ouro, ainda fica uma margem grande de lucro, causa que faz aos grandes negociantes hespanhoes procurarem o nosso café.

Devemos considerar com relação ao café a falta de propaganda e a constituição do Instituto de Café de São Paulo.

A falta de propaganda se verifica enormemente ante a que estão fazendo dos Cafés de Porto Rico, Venezuela e Columbia. Dado o caracter hespanhol, sómente por meios praticos poderemos convencel-o da superioridade do nosso producto.

A opinião dos centros commerciaes da Hespanha, sobre o Instituto de Café de S. Paulo, é a seguinte: — "Que o Instituto vem defendendo o preço do café para a exportação, inspirando-se no proposito de que resulte mais proveitoso para o fazendeiro; que esta finalidade está sendo cumprida perfeitamente na pratica, pelo estudo do consumo mundial de café, a quantidade que o Brasil podia exportar principalmente nos annos de excessiva producção, podendo desta fórma regular a exportação, e portanto elevar os preços no mercado. Porém, o que parece de uma logica grande e de evidente conveniencia é, pelo contrario, de conveniencia negativa e o beneficio é momentaneo, porque si effectivamente este procedimento mantem ficticiamente o preço do café, em proporções remuneradoras e excessivas, creava em todas as Republicas americanas um vehemente desejo de plantar café, seduzidas pelo preço elevado do mesmo no mercado e, isto consequentemente, com o tempo, produzirá excesso de mercadoria e a baixa dos preços; que si o Instituto de Defesa de Café segue, considerando o seu procedimento como um principio intangivel, pensando só no presente, o prejuizo será tão evidente, como incalculavel, para o mercado brasileiro de café.

Outra cousa que tambem ha contribuido para que os americanos realizem grandes plantações de café, foi que a Bolsa de New York tem especulado demais com a dita mercadoria; não existindo hoje nação nenhuma da Europa, onde não existam agentes que, por conta das casas da America, realizam operações a futuro naquella Bolsa; que desde 1912 até hoje, esta é outra causa, de que o preço do café tenha ido subindo em proporções grandes."

E' preciso não esquecer que, desde época já muito remota, o Brasil teve necessidade de abandonar o mercado hespanhol por causa do recargo por coefficiente de moeda desvalorizada, o que foi aproveitado pelas outras Republicas productoras de café, para apoderar-se do dito mercado.

Que para fazer efficaz a conquista do mercado hespanhol pelo Brasil é necessario o seguinte:

1º, situar, na Hespanha, em portos francos, ou Doks, quantidades de café de differentes typos;

2º, fazer as vendas, assim, da mercadoria disponivel;

3º, dispor por giros a cargo do comprador a 90 dias e negociados por banqueiros hespanhóes;

4º, estar perfeita e frequentemente informados das cotizações dos similares dos outros centros productores para poder estabelecer preços competidores."

A fórma de pagamento seria a seguinte: Differentes casas exportadoras de café emittiriam giros a 90 dias, a cargo do comprador, por intermedio de Bancos hespanhóes, fórma a mais conveniente para o comprador, que desta fórma economiza a commissão do Banco, si os giros veem a cargo de banqueiros, principalmente inglezes. Isto no que se relaciona aos embarques directos, para o comprador. Com relação ás vendas que fossem realizadas pelo agente geral, das mercadorias situadas nos portos francos, o mesmo agente giraria a cargo dos compradores, repondo ao seu vencimento, a casa exportadora, a que daria sempre aviso das vendas."

Esta é, Sr. ministro, a opinião geral dos altos centros commerciaes hespanhóes sobre o Instituto de Café de São Paulo, e sobre o modo e a possibilidade de negociar os nossos cafés.

Contra essas opiniões generalizadas em toda Hespanha me tenho opposto, procurando demonstrar que a organização do Instituto de Café de São Paulo, não sómente não tem prejudicado o nosso commercio exterior de café, sinão que, como diz o seu presidente, Dr. Mario Taxares, "o Instituto, assim posto sobre o *contrôle* do Estado, emprehendeu a distribuição regular, de accôrdo com as necessidades do consumo, e evitou a fluctuação dos preços, evitando a especulação e valorizando o café".

A melhor prova contra as affirmações dos centros commerciaes hespanhóes se póde ver nos quadros estatisticos que antecedem; onde se observa que a unica difficuldade que tinha o nosso commercio de café com a Hespanha era a sua tarifa prohibitiva.

Pela situação do nosso café em relação as nossas tarifas, se verifica que nós não podiamos exportar nessas condições.

Os paizes que tiveram a moeda desvalorizada em 70 %, deveriam pagar um coefficiente. E como o nosso cambio oscillava naquella época entre 5,95 e 6,15 devia pagar, portanto, a tal desvalorização, por differença, muitas vezes de poucos centimos. Donde resultava que além das 4 Pts. da primeira columna do Arancel, pagavamos um supprimento de 1,20 por kilo, o que representava 20 % da depreciação do papel.

Estas são, Sr. ministro, as primeiras impressões que pude recolher no pequeno espaço de tempo, em que aqui estou, sobre as nossas relações com a Hespanha.

Madrid, 11 de maio de 1927. — O addido commercial, *Natalicio Cambôim*.

O ASSUCAR

Sendo a Hespanha productora de uma das nossas maiores riquezas que é o assucar, convem estudar a sua situação neste sentido, os seus processos, as suas crises e o modo de resolvel-as. As relações com a sua antiga colonia de Cuba teem dado a este problema um aspecto interessante, porquanto, no Tratado Hispano-Cubano, obrigava-se a Hespanha a importar certa quantidade deste producto, prejudicando a propria industria hespanhola, causa pela qual, hoje, apezar das boas relações entre os dous paizes, não foi possivel ainda terminar o novo accordo commercial que está sendo entabolado.

A situação commercial de Cuba com os Estados Unidos tem influido de um modo extraordinario no seu commercio exterior, principalmente, com a Hespanha. O fumo e o assucar são as duas columnas principaes, onde se apoiam a riqueza agricola e o commercio exterior da ilha, dahi quando um destes productos atravessa uma crise, deixa-se sentir em todas as suas manifestações commerciaes. Os Governos teem procurado sempre, por todos os meios, defender estes dous productos fundamentaes. Prova evidente são as manifestações feitas pelo proprio Presidente da Republica na mensagem lida perante a Camara dos Representantes de Cuba no dia 4 de abril do corrente anno, annunciando que no começo do anno economico faria uso da autorização que lhe tinha sido outorgada pela Camara para implantar o novo systema aduaneiro com o proposito de augmentar, proteger e fomentar as industrias nacionaes. Confirmando esta declaração o Secretario da Fazenda acaba de annunciar, que o novo Arancel Cubano entrará em vigor em primeiro de julho proximo. A Associação Nacional de Industrias e a Commissão Technica Alfandegaria opinam para que a nova tarifa não seja conhecida até o momento da sua publicação; porém, as associações de negociantes são oppostas a que se modifique o regimen actual. Tendo sido o projecto enviado officiosamente aos Estados Unidos para ser conhecido dos exportadores norte-americanos, que reclamam por equidade, que preceda a execução do Arancel um periodo de publicidade. O secretario da Fazenda tem manifestado a impossibilidade de chegar a um prévio accôrdo commercial com a Hespanha. O novo secretario de Estado pensa que, autorizada pela Camara a reforma alfandegaria, o tratado hispano-cubano devia ser baseado nas cifras do novo Arancel. O Governo Hespanhol considera inadmissivel esta solução, julgando que o tratado commercial com a Hespanha devia anteceder ao estabelecimento das novas tarifas. Este assumpto tem muita importancia para Hespanha, pois, a exportação hespanhola para Cuba, em 1926, foi no valor de 82.688,159 Pts.

E' digno de se considerar, para provar as nossas anteriores affirmações, que o novo Arancel está moldado nas ideias da Associação Nacional de Industrias, que tem feito grande propaganda inspirada por diversas sociedades com capital e direcção norte-americana.

Pelas declarações do Secretario da Fazenda de Cuba se conclue já a orientação da nova reforma aduaneira. Uma sensivel baixa na actividade do commercio e da industria com a consequente crise de trabalho, tem accelerado a laboriosa gestação dessa reforma aduaneira, cujo caracter protecionista para as industrias nacionaes affecta a Hespanha, pois, antes de entrar em vigor se deixára sentir os effeitos e, por motivos já assignalados, da paralização commercial naquella ilha; a exportação hespanhola á Cuba desceu em 1926 a 11.502,771 pesos cubanos, dos 13.054,616, a que ascendeu em 1925. Existe, pois, uma differença contra a Hespanha de 1.551,845 pesos.

Esta differença vem ser, proporcionalmente, equivalente aos 27 milhões de dollars da exportação norte-americana, e tambem a registrada em geral pelos principaes mercados de que Cuba é tributaria.

Nas estatisticas da exportação de Cuba se comprova tambem esse phenomeno. Vê-se que não obedece a uma avisada estrategia, desde o momento em que as exportações em 1926 baixaram tambem em uma quantidade de 52 milhões de pesos; mais de 300 milhões de Pts.

Temos entendido que as ultimas proposições feitas pela Hespanha áquella Republica estavam inspiradas no desejo de harmonia, e que se fossem acceitas podia-se calcular um augmento consideravel na exportação cubana para a Hespanha, o qual poderá attingir, conforme os dados officiaes, até 50 milhões, assim discriminados:

Fumo preparado	34.000,000
Idem em rama e cigarros	9.000,000
Assucar	5.000,000
Madeiras	1.000,000
Diversos	1.000,000
Total	50.000,000

Como podemos observar pela estatistica anterior o assucar está em segundo logar, depois do fumo.

Na Hespanha a situação do problema tem adquirido caracteres graves, pois, ha poucos dias reuniu-se, em Toledo, o Congresso dos Agricultores. A presença de lavradores de diversas provincias deu a esta assembléa um caracter nacional, onde chegou o grito de alarme das regiões hespanholas, pois, o agricultor estava acostumado ao regimen primitivo com relação as terras. Hoje, as necessidades e os rendimentos do campo teem augmentado, dahi os agricultores hespanhóes não só sabem se defender contra os grandes proprietarios e as grandes emprezas, como tambem se unem para pedir ao Estado o necessario auxilio para as crises, e a não permissão da entrada do assucar das outras nações. E' interessante para o Brasil conhecer as luctas que podiamos chamar commerciaes de dous paizes productores de assucar, producto este que constitue uma das nossas maiores riquezas.

A superficie cultivada na Hespanha nos annos de 1921, 22, 23 e 24 foi a seguinte:

	Canna	Beterraba
	Hectares	Hectares
1921	1.874	41.000
1922	1.856	72.000
1923	2.308	41.000
1924	2.161	60.000

A producção de assucar nestes mesmos annos foi a seguinte:

	Canna	Beterraba
	Toneladas	
1921	64.614	458.334
1922	72.000	980.694
1923	128.000	539.037
1924	93.000	915.521

Observamos que o rendimento por hectare da superficie cultivada foi:

	1921	1922	1923	1924
Canna	35	39	55	42
Beterraba	11,5	13,5	12,9	15,202

Vemos que as colheitas dos dous primeiros annos podem ser consideradas como normaes, emquanto que a de 1923 é verdadeiramente excepcional.

O numero de usinas existentes na Hespanha, durante estes annos, foi o seguinte:

Annos	Usinas de canna	Beterraba
1921	15	40
1922	15	41
1923	18	43
1924	18	43

Nos quadros seguintes temos a producção destas usinas:

Colheitas	Beterraba	Assucar
	Klgs.	
1921	458.334.122	35.054.666
1922	980.694.283	94.761.949
1923	539.036.678	42.178.050
1924	1.120.625.072	130.298.265

Examinemos brevemente estes algarismos; foi no anno de 1923 que a Hespanha dedicou mais superficie á cultura de canna; e ao mesmo correspondeu, em logica relação, a maior colheita e a maior producção de assucar. Não obstante o tanto por cento por hectare não foi o maior. Este correspondeu a 1921.

Com relação ao assucar de beterraba não se póde applicar a observação anterior. As differenças, por todos os conceitos entre uns e outros annos, são mais consideraveis; porém, não se notam as caprichosas oscillações, que temos observado, com o assucar de canna. A relação entre a superficie cultivada, a colheita e o rendimento, estão em proporções logicas. Vemos, não obstante, para os outros annos, que o tanto por cento, sendo de 7 %, chegou em 1923 até 9 %.

A esta mesma safra corresponde tambem os mais extensos cultivos e a mais elevada producção.

Embora seja muito difficil precisar as quantidades de assucar sahidas para o consumo, porque, para isto seria necessario ter em conta não só as que pagaram impostos ao sahir das usinas, depositos e fabricas, como tambem as existentes nessas proprias fabricas e as que estão nas mãos dos pequenos negociantes.

São mais ou menos approximados os calculos seguintes:

	Assucar sahido das usinas	Consumo de assucar
1921	139.704.888	159.913.531
1922	95.271.246	143.773.427
1923	154.787.167	195.380.567
1924	297.778.378	140.182.904

Produz tambem a Hespanha glucosas; porém, esta producção representa muito pouco na economia nacional.

As exigencias dos mercados e as necessidades de attender com preferencia ao abastecimento nacional deram origem a numerosas disposições do governo, subindo ou baixando as tarifas alfandegarias da importação do assucar estrangeiro para quantidades sempre fixas, tendo em conta as necessidades do consumo, ou autorizando tambem por quantidades fixas, a exportação, já livre ou já restringida a determinados territorios do assucar nacional.

Tenho a honra, Sr. ministro, de apresentar a V. Ex. estes dous breves relatorios á situação do assucar e do café na Hespanha.

Extendi-me um pouco na questão relativa ao assucar, por considerar muito importante, para nós, as diversas attitudes tomadas pelos governos respectivos, para defender de qualquer fórma o seu producto.

A Hespanha tem avançado ainda mais, pois, intenta nacionalizar todas as suas industrias. Não produzindo esta o assucar necessario para o consumo, e deixando de ser Cuba a fornecedora, pelas razões antes expostas, vemos que podia futuramente constituir um mercado para nós, dadas as nossas grandes possibilidades de chegar algum dia a ser o principal paiz exportador de assucar, como somos hoje de café.

Nos proximos trabalhos penso estudar o algodão e o fumo. Com relação ao primeiro estou recolhendo dados e todas as informações para fazer um trabalho o mais completo possivel. A respeito do fumo, lutamos com grande difficuldade, por ser um monopolio do Estado.

Termino dizendo, que o café, o assucar, o algodão e o fumo são os quatro productos, dignos de sérios e constantes estudos com relação as possibilidades economicas do nosso paiz e para podermos conquistar o mercado hespanhol.

Madrid, 5 de maio de 1927. — O addido commercial, *Natalicio Camboim*.

Consulado do Brasil em Rotterdam

RELATORIO DO ANNO DE 1926

NAVEGAÇÃO

Não é preciso encarecer nestas linhas, por ser do conhecimento geral, a importancia de Rotterdam, metropole maritima, que occupa uma invejavel situação na escala das dos mais congeneres da Europa. Diariamente aportam ou sahem de e para as cinco partes do mundo, embarcações de todas as qualidades, conduzindo as mais variadas especiarias.

A renda total do porto, referente aos direitos de ancoragem, attingiu no anno transacto á importancia de Fls. 5.254.455,00. Nesse computo não está incluida a renda da navegação fluvial que é avultada em um paiz, como a Hollanda, entrecortado de canaes e passagens maritimas interiores.

O quadro a seguir mostra-nos o movimento de alguns portos da Europa, com o numero de embarcações entradas e respectiva tonelagem, nos annos de 1925 e 1926:

	Em 1925		Em 1926	
	Navios	Tons.	Navios	Tons
Rotterdam	11.124	16.864.105	14.511	21.495.835
Amsterdam	2.999	4.013.087	3.199	4.177.915
Antuerpia	9.971	17.171.358	11.599	19.374.507
Cardiff	9.929	8.466.441	6.546	5.084.924
Bremen	4.481	5.641.507	5.401	6.636.825
Hamburgo	13.240	16.635.346	14.788	17.423.197
Glasgow	8.907	6.052.396	6.768	5.613.735
Havre	2.897	6.278.552	2.991	6.846.181
Liverpool	16.045	15.849.019	13.624	15.950.054
Londres	24.836	23.590.931	25.391	24.577.346

Entradas

Durante o anno de 1926 entraram no porto de Rotterdam, com procedencia de todas as partes do mundo, 14.511 embarcações de varias especies, arqueando um total de 21.495.835 tons., contra 11.124 embarcações, deslocando 16.864.105 tons., em 1925, segundo informações da alfandega local.

Da America do Sul procederam 459, deslocando 1.463.808 tons. Do Brasil vieram 53 de varias nacionalidades, conduzindo uma carga no total de 962.331 m3, das quaes 30, de bandeira brasileira, com uma carga de 527.517 m3.

A procedencia do Brasil por portos foi a seguinte:

	Embarcações	Metros cubicos
Bahia	9	130.094
Ceará	2	25.130
Maranhão	1	12.853
Pará	4	37.826
Pernambuco	1	14.809
Rio	10	179.242
Rio Grande	2	29.774
Santos	24	526.003
Total	53	962.331

Sahidas

Sahiram no mesmo periodo, com destino aos portos brasileiros, 44 embarcações de varias especies, deslocando um total de 148.737 tons. e com 3.116 tripulantes. Dessas embarcações eram: brasileiras, 31; norueguezas, 4; inglezas, 1; finlandezas, 3; allemã, 1; e hollandeza, 1.

IMPORTAÇÃO DO BRASIL

Devido á carencia de elementos seguros e indispensaveis a uma boa operação de estatistica, nos é impossivel apresentar aqui trabalho perfeito, concernente ás importações do Brasil nesse districto consular. As companhias de navegação consignatarias dos vapores entrados não fornecem ao publico, cremos por não disporem de um trabalho organizado — listas com a especificação completa e o valor de todas as mercadorias chegadas. As estatisticas da alfandega local e da Camara de Commercio publicam-se com notavel atrazo e por ellas não podemos esperar para confecção do relatorio. Comtudo, o quadro annexo (mappa n. 2) fornece uma idéa ligeira, mas nitida, do vulto da importação brasileira, nesse districto, durante o anno de 1926.

Café

Do orgão official dos commerciantes de café neste paiz, tomamos os dados e commentarios que se seguem, com referencia ao principal producto da economia brasileira. O anno de 1926 foi, segundo esse boletim, ainda poderosamente influenciado pelo "contrôle" brasileiro, ou, melhor dito, pelo "comité" de café de São Paulo.

Adeante seguem alguns informes sobre o café brasileiro na Hollanda, durante o anno passado, com detalhes sobre as principaes entradas e "stocks" existentes.

Chegadas, entregas e "stocks" do café de Santos e Rio, na Hollanda, por saccos:

	Chegadas	Entregas	Stocks em dezembro
1926	972.421	981.873	152.345
1925	916.385	888.946	154.797
1924	1.264.252	1.258.269	98.091
1923	950.551	1.005.257	92.088

Total do café chegado na Hollanda, com procedencia de varios paizes do mundo, em saccos:

	Chegadas	Entregas	Stocks em dezembro
1926 Amsterdam	1.418.103	1.469.382	235.089
Rotterdam	859.500	874.394	104.130
1925	2.226.811	2.219.813	405.372
1924	2.511.307	2.494.366	237.243

Posição do Mercado Hollandez, entre os varios do Mundo consummidores de café:

	Saccos
Amsterdam e Rotterdam	2.273.000
Inglaterra	400.000
Hamburgo	1.381.000
Antuérpia	620.000
Havre	2.457.000
Bordeaux	144.000
Marselha	336.000
Copenhague	414.000
Genova	512.000
Trieste	700.000

O mesmo orgão informativo publicou o seguinte quadro, referente aos embarques de café no porto de Santos, em milhares de saccos, para os varios paizes do Mundo, onde se vê a Hollanda collocada em quarto logar:

1925 e 1926 — Estados Unidos 6.961 — França 1.378 — Italia 1.068 — Hollanda 960 — Escandinavia 783 — Allemanha 577.

Chegada de café nos portos de Amsterdam e Rotterdam, por mez, no decorrer do anno de 1926:

	Amsterdam		Rotterdam	
	Brasil	Total	Brasil	Total
Janeiro	48.516	88.650	50.107	84.875
Fevereiro	11.847	66.485	19.928	43.317
Março	62.640	177.705	52.612	84.314
Abril	33.241	176.495	53.412	87.076
Maio	46.752	146.288	47.517	61.699
Junho	40.071	96.908	47.589	64.872
Julho	45.658	127.168	19.286	49.937
Agosto	48.505	124.523	40.361	70.583
Setembro	33.670	104.972	25.110	60.903
Outubro	36.014	121.608	50.262	99.909
Novembro	37.572	85.463	28.750	85.892
Dezembro	57.988	101.838	41.983	66.143
Total	502.474	1.418.103	476.947	859.520

Exportação para o Brasil

Bastante desenvolvida foi a exportação para o Brasil no anno passado. Pelo mappa annexo n. 3, veem-se quaes foram os generos exportados, no valor approximado de £ 307.774 ou 2.753:546$660, ouro.

A situação commercial da Hollanda

O valor da importação total excedeu em 1926 ao da exportação, mais do que em 1925. O valor da importação attingiu a Fls. 2.235 milhões; em 1925, Fls. 2.250 milhões. O da exportação, Fls. 1.598 milhões; em 1925, Fls. 1.666 milhões.

O excesso da importação chegou em 1926 a Fls. 636,4 milhões e em 1925 a Fls. 583,8 milhões. Nessas cifras não está comprehendido o valor da exportação, por entreposto, si se avaliar a ultima em Fls. 249 milhões, em 1926, contra Fls. 307 milhões, em 1925, o excesso de importação fica elevado para os annos em questão, respectivamente, a Fls. 385 e Fls. 277 milhões.

O peso total da importação depassou de 1925 a 1926 de 23,5 a 25,9 milhões de toneladas. O peso da exportação foi augmentado, no mesmo tempo, de 11,3 a 14,5 milhões, não comprehendido o peso das mercadorias exportadas em transito que, calculado á base das mais importantes (carne frigorifica, productos coloniaes, sal ammoniaco, petroleo, benzina e oleo de peixe), attingiu em 1926, 378.270 toneladas e, em 1925, 390.370 toneladas.

Esse accrescimo notavel do volume de importação e exportação, coincidindo com uma diminuição do valor, explica-se em parte pelo grande augmento do trafico de carvão, consequente da greve dos mineiros inglezes.

A exportação do carvão attingiu em 1926 ao dobro da de 1925, respectivamente Fls. 81 milhões e Fls. 41 milhões; o peso depassou de 3,58 milhões de toneladas e 6,6 milhões de toneladas.

Ainda para baixa da exportação concorreram, segundo orgãos autorizados, a pouca sahida de productos agricolas para a Allemanha.

Os dados acima foram extrahidos de um discurso pronunciado pelo Sr. Heldring, presidente de um das Camaras do Commercio do paiz.

A divida nacional da Hollanda

A divida da Hollanda elevava-se em fim de 1926 a Fls. 3.020.330.200, representando Fls. 408 por habitante. No fim de 1925, essas cifras eram respectivamente de Fls. 3.212.259.000 e Fls. 435 por habitante.

A divida consolidada attingia em fins de 1926 a Fls. 2.794.093.200 contra Fls. 2.876.588.500, em 1925.

A divida fluctuante, Fls. 1,75 milhões, contra Fls. 12 milhões, em 1925.

Mercado financeiro

O mercado financeiro effectuou novamente, em 1926, operações de grande vulto, mas principiou a retrahir-se depois de uma grande actividade.

O desconto do Banco Neerlandez permaneceu durante todo o anno a 3 1/2 %, igual ao de Nova York, mas, mais baixo do que o de outro qualquer banco da Europa. Esse banco conserva grandes saldos, levando interesses em Londres e Nova York.

Contrariamente á situação anterior, o Banco admitte hoje a desconto effeitos de bancos de origem estrangeira estabelecidos aqui, em determinadas reservas, o que contribue para augmentar o movimento do mercado financeiro.

Foi posta em circulação, durante o anno de 1926, outra quantidade de moeda ouro, visto haver-se assignalado o desapparecimento gradual da que estava em circulação.

A taxa de prolongação foi de 4 %. A média do anno, 2,9 %, contra 2,8 %, em 1925.

O montante dos bilhetes de banco em circulação correspondia, em 27 de dezembro de 1926, a 817 milhões de Fls., contra 875 milhões em 1925 e 310 milhões em 1914.

Em relação a £., o florim manteve-se firme, durante o anno de 1926, sendo cotado a £. de Fls. 12,10 a 12,13.

Movimento maritimo e commercial do porto de Rotterdam

Graças á sua situação physica, na embocadura de um grande rio navegavel, até quasi o "hinterland" europeu, em cuja bacia está situado um centro industrial extremamente populoso, Rotterdam caracteriza-se pelo transporte de materias primas e mercadorias destinadas a ultramar.

Dentre as materias primas transportadas destacam-se os cereaes, mineraes, carvão, madeira e petroleo. A porcentagem representada por essas materias, no total das importações, póde-se avaliar em 75 %. Resulta que o transbordo de mercadorias attingiu aqui um alto gráo de desenvolvimento, do mesmo modo que a navegação de pequeno curso desempenha um papel preponderante. Mesmo assim, trata-se de um porto dos mais bem apparelhados do mundo e as cifras de sua importação e exportação atraz mencionadas dão mostra do seu fastigio.

Si se levar em conta que o peso das mercadorias e o seu valor são elementos basicos para estabelecer-se a importancia de um porto, Rotterdam era, antes da guerra, o primeiro do continente europeu.

Quanto á tonelagem dos navios, occupando em 1890, o quarto logar entre os portos continentaes, gradualmente attingiu o segundo, em 1913. Ao terminar a guerra, Rotterdam achava-se relegado ao quarto logar, mas, já em 1920 retomava o segundo logar. Em 1925, por numero de tonelagem, era a seguinte a collocação dos tres maiores portos da Europa continental: Hamburgo, Rotterdam e Antuerpia. Todavia a guerra exerceu grande influencia sobre o porto de Rotterdam, si é verdade que elle recuperou sua antiga privilegiada altura, quanto ao movimento commercial sua posição é menos favoravel.

Como dissemos, uma das consequencias do trafico de materias primas brutas em grandes massas e desordenadamente, foi o desenvolvimento do transbordo desses artigos dos navios de mar para lanchas. Antigamente esse transbordo se fazia, principalmente, com os navios ancorados ás boias, sem necessidade de atracar ao cáes. Desde alguns annos, porém, o porto foi apparelhado de enormes guindastes, que trabalham até o meio do rio, de modo que, não raro um navio com 4.000 ou 5.000 toneladas fica descarregado, em menos de 5 horas.

Preço dos principaes generos

A Hollanda é hoje um dos paizes de vida mais cara da Europa, para os estrangeiros, em razão da alta de sua moeda — o florim, que conseguiu manter-se estavel e forte.

O quadro que segue mostra a oscillação dos preços de alguns dos principaes generos nos annos de 1925 e 1926, nesta cidade.

Preço em centavos

1925	1926		
15 1/2	13	1/2 k.	Feijão.
25	27	1/2 k.	Ervilha.
18	18	1/2 k.	Aveia.
75	86	1/2 k.	Queijo de Gouda.
57	65	1/2 k.	Queijo de Leyde.
107	105	1/2 k.	Café.
16	16	1/2 k.	Farinha.
35	35	1/2 k.	Macarrão.
35	39	1/2 k.	Margarina.
81	81	Litro	Oleo de mantéiga.
81	79	Litro	Oleo combustivel.
1.48	1.50	1/2 k.	Chá.
18	16	1/2 k.	Amidon.
28	27	1/2 k.	Assucar.
17	17	1/2 k.	Arroz.
6	6	1/2 k.	Sal.
14 1/2	14 1/2	1/2 k.	Sabão.

População

Segundo o boletim publicado pelo Municipio de Rotterdam, em começo de 1927, a população desta cidade, no anno transacto, era estimada em 563 mil habitantes, sendo o numero de homens de 277.481 e o de mulheres, 285.516.

Estado sanitario

O estado sanitario desta cidade foi geralmente bom, durante o anno proximo findo. Segundo o boletim mensal fornecido pelas autoridades sanitarias, as doenças mais frequentes foram, por ordem de numero de casos registrados, a escarlatina, a diphteria, o croup e febre typhoide.

Consulado do Brasil, em Rotterdam, 9 de junho de 1927. — *C. de Carvalho e Souza*, consul.

N. 1

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Rotterdam no anno de 1926

Entradas

Embarcações	Numero	Carga conduzida	Equipagem
Brasileiras	30	527.517m³	2.540
Estrangeiras	23	434.794m³	898
Totaes	53	962.331m³	3.438

Sahidas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem
Brasileiras	31	126.162	2.574
Estrangeiras	13	22.575	542
Totaes	44	148.737	3.116

Consulado do Brasil em Rotterdam, aos 9 de junho de 1927. — *C. de Carvalho e Souza*, consul.

N. 2

Mappa dos generos importados do Brasil no districto consular de Rotterdam, em 1926

Artigos	Volume		Valor em Fls.
Café	476.947	saccos	—
Pelles	12.378	fardos	218.867
Paina	284	atados	—
Farinha de algodão	3.088	saccos	26.733
Algodão	2.522	fardos	135.733
Sebo	282	toneis	24.020
Cortiça	563	fardos	490
Vidro	10	caixas	—
Plantas filamentosas	30	pacote	—
Fumo	7.569	fardos	180.000
Cacáo	1.500	saccos	59.250
Planta barriguda	402	atados	—
Farello	7.429	saccos	24.000
Borracha	31	caixas	4.650
Piassava	281	fardos	—
Laranjas	5	caixas	—
Seda	50	atados	—
Ferro mineral	5.600	tons. granel	—
Ferro branco	4.162	fardos	—
Capoc	217	fardos	—
Copra	225	fardos	—
Mamona	694	saccos	—
Cylindros de ferro	183		—
Jacarandá	13	tóros	—
Ampoulas	5	caixas	—
Peliculas	24	caixas	—
Papel cinza	8	volumes	—
Manganez (amostras)	8	caixas	—
Arroz	1.281	saccos	—
Sardinhas	272	caixas	—
Cobre	244	barras	—
Babassú	1.644	saccos	—

Consulado do Brasil em Rotterdam, aos 9 de junho de 1927. — *C. de Carvalho e Souza*, consul.

N. 3

MAPPA DOS GENEROS EXPORTADOS PARA O BRASIL EM 1926

Rio de Janeiro.

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Oleo de linhaça	464.068	16.773	149:271$110
Productos chimicos	224.302	4.672	41:528$889
Artigos para viagem	250	353	3:137$778
Louça	31.781	2.239	19:902$222
Cimento	463.275	1.018	9:048$889

Artigos de electricidade	12.373	18.420	163:733$333
Linoleo	1.489	52	462$222
Vinho	6.903	1.448	12:871$112
Tintas	10.456	738	6:560$000
Trapos de lã	7.374	302	2:684$445
Papelão	16.256	187	1:662$222
Estopa	14.495	522	4:640$000
Pelles e couros	1.629	1.420	12:622$223
Cachimbos	492	358	3:182$222
Fumo	49.261	5.555	49:377$777
Banha	2.519	66	586$667
Carvão mineral	1.460.525	1.287	11:440$000
Machinarias	180.596	10.432	92:728$888
Charutos	1	6	53$333
Ferro em barras	51.019	800	7:111$111
Agua mineral	2.862	177	1:573$333
Cartão em folha	47.185	1.647	14:640$000
Livros	40	23	204$444
Escovas para dentes	179	136	1:208$889
Harmonicas	430	263	2:337$778
Papel	575.444	16.467	146:373$333
Manufacturas de ferro	579.238	10.885	96:755$555
Aço em barras	367.754	4.672	41:528$889
Obras de aço	11.922	419	3:724$445
Placas para photographias	3.697	434	3:857$778
Azeite de linho	2.860	415	1:022$222
Quinquilharias	179	162	1:440$000
Brinquedos	257	281	2:497$778
Guindastes de ferro	361.345	18.413	163:671$111
Artigos de cutelaria	738	369	3:280$000
Bijouteria	7.112	4.030	35:822$222
Tecidos	1.106.992	1.652	14:684$444
Peixes	23.120	805	7:155$555
Cobre em chapas	20.409	1.601	14:231$111
Mata-borrão	799	45	400$000
Alcatrão	10.000	73	648$889
Artigos de alimentação	8.195	1.127	10:017$778
Artigos de couro	665	984	8:746$668
Diversos	3.860	255	2:266$668

Total da exportação para o Rio de Janeiro:

Kilos	Valor em £	Valor em réis
6.134.316	131.703	1.170:693$333

Santos

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Oleo de linhaça	192.475	7.204	64:035$555
Arame de ferro	254.352	3.376	30:008$890
Ferro em barras	2.088.823	12.378	110:026$666
Papel	663.518	17.758	151:111$111
Papelão	5.436	295	2:622$222
Manufacturas de ferro	180.801	2.403	21:360$001
Machinarias	51.865	6.608	58:737$777
Pasta para papel	60.098	989	8:791$111
Agua mineral	1.025	65	577$773
Vinho	6.221	1.007	8.951.111
Louça	130	21	186.667
Apparelhos physicos não classificados	827	98	871.111
Cartão	6.761	358	3.128.225
Manganez	30.480	568	5.048.888
Fio asbesto crú	100	41	364.444
Pontas de Paris	197	9	80.000
Placas para photogr.	2.324	365	3.244.445
Tinta	9.226	1.242	11.040.000
Tecidos varios	4.500	5.716	50.808.888
Fio de seda	1.500	959	8.524.444
Bijouteria	70	451	4.088.889
Chapas de latão	2.032	177	1.573.333
Cimento em pó	255.000	576	5.120.000
Musicas impressas	1.096	119	1.057.778
Obras de cobre	274	67	595.556
Antimonio	204	70	622.222
Tijolos p. fornos	24.360	183	1.626.667
Lampadas electricas	18.879	24.830	299.599.998
Artigos de viagem	203	382	3.395.556
Artigos de escriptorio	7.234	411	3.653.334
Artigos de vidro	5.127	1.813	16.115.556
Productos chimicos e pharmaceuticos	1.404.967	6.169	54.835.556
Couros	427	971	8.631.111
Verniz	1.084	189	1.680.000
Postes de aço	9.308	119	1.057.778
Aço em telas	31.455	443	3.937.778
Carvão de pedra	209.105	329	2.924.445
Estanho em barras	309	897	7.973.333
Tabaco	4.774	880	7.822.222
Pimenta	2.472	240	2.133.333

Total da exportação para Santos:

Kilos	Valor em £	Valor em réis
7.840.070	100.776	895:786$664

Rio Grande do Sul

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Productos chimicos	104.044	3.691	32.808.889
Productos alimenticios	4.677	355	3.155.555
Calendarios	3.105	268	2.382.222
Vinho	1.005	128	1.137.778
Oleo de linhaça	13.078	519	4.880.000
Ilhós p. calçados	328	34	302.222
Papel	6.180	435	3.866.667
Pianos	306	147	1.306.667
Ferro	132.075	1.289	11.457.778
Cartão	4.680	32	284.444
Rolhas de cortiça	576	90	800.000
Leite condensado	13.713	867	7.706.666
Cóla vegetal	160	7	62.222
Louça	2.163	241	2.142.222
Machinas	9.484	746	6.631.111
Carvão	11.950.426	15.390	136.800.000
Tecidos de algodão	740	215	1.911.111
Stearina	500	26	231.111
Tinta	8.797	1.693	15.048.889
Cimento	140.000	300	2.666.667

Total para o Rio Grande do Sul:

Kilos	Valor e £	Valor em réis
12.396.039	26.503	235:582$222

Bahia

	Peso	Valor em £	Valor em réis
Fumo	38.639	25.957	230.728.887
Productos chimicos	26.000	762	6.733.333
Agua mineral	1.159	85	755.556
Queijos	23.970	2.599	23.102.222
Artigos para viagem	136	306	2.720.000
Papel hygienico	975	59	524.444
Manufactura de ferro	61.393	1.602	5.351.111
Caixas para charutos	1.609	363	3.226.667
Cimento	425.000	719	6.391.111
Ferro	97.280	638	5.671.111
Genebra	495	42	373.333
Tintas	80	8	71.111

	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para a Bahia	677.041	32.140	285.688.886

Pernambuco

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Productos chimicos	52.009	1.475	13.111.112
Artigos de viagem	64	252	2.240.000
Oleo de linhaça	2826	110	977.778
Fumo	4.756	1.013	9.004.445
Papel	174.753	1.839	16.346.667
Queijos	2.063	278	2.471.111
Arame farpado	171.466	2.141	19.031.111

Carretas para transporte	105.631	2.136	18.986.667
Machinas	218.682	2.359	20.967.889
Louça	304	46	408.889
Peixes salgados	677	31	275.557
Cimento	595.000	1.225	10.888.889
Trilhos	303.508	1.620	14.400.000
	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para Pernambuco	1.631.739	14.525	129.111.111

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Queijos	3.820	592	5.262.222
Essencias diversas	312	227	2.017.778
Vidros	25	23	204.444
Papel	20.426	402	3.573.334
Productos chimicos	2.000	27	240.000
Tabaco	557	70	622.222
Aço	7.720	90	800.000
	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para o Pará	34.860	1.431	12.720.001

Amazonas

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Queijos	3.786	599	5.324.444
Papel	4.914	260	2.311.111
	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para o Amazonas	8.700	859	7.635.555

Ceará

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Productos chimicos	1.000	54	480.000
Essencias diversas	43	71	631.111
	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para o Ceará	1.043	125	1.111.111

Parahyba

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Matabarrão	812	14	124.444
Machinas	87	14	124.444
	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para a Parahyba	899	28	248.888

Paraná

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Tinta	2.051	349	3.102.223
Peixe	6.800	189	1.680.000
Papel	12.426	405	3.600.000
	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para o Paraná	21.277	943	8.382.223

Santa Catharina

Artigos	Peso	Valor em £	Valor em réis
Peixe	3.425	97	862.222
Cutelaria	98	42	373.333
Oleo de linhaça	1.047	35	311.111
Vinho	360	39	346.667
Papel	3.011	97	862.222
Postes de ferro	1.225	19	168.889
Tinta	1.235	350	3.111.111
Machinas	3.350	62	551.111
	Kilos	Valor em £	Valor em réis
Total para Sta. Catharina	13.751	741	6.586.666

Total da exportação para o Brasil

	Valor em £	Valor em réis
Rio de Janeiro	131.703	1.170.693.333
Santos	100.776	895.786.664
Rio Grande do Sul	26.503	235.582.222
Bahia	32.140	285.688.886
Pernambuco	14.425	129.111.111
Pará	1.431	12.720.001
Amazonas	859	7.635.555
Ceará	125	1.111.111
Parahyba	28	248.888
Paraná	943	8.382.223
Santa Catharina	741	6.586.666
	307.774	2.753.546.660

Consulado do Brasil em Rotterdam, 9 de junho de 1927.— *C. de Carvalho e Souza*, consul.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do Ministro — Aviso numero 767 — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Em officio n. 275, de 4 de junho do corrente anno, do 1º secretario da Camara dos Deputados, decorrente de solicitação da Commissão de Finanças dessa Camara, foram pedidas, formuladas em quatro itens, informações relativas á mensagem de 22 de outubro de 1926 e exposição de motivos, que acompanharam o aviso deste ministerio, n. 68, da mesma data, referentes á necessidade da abertura de um credito especial de 3.823:543$872, ouro, e de 424:857$795, papel, em titulos da divida publica, juros annuaes de 6 %, papel, por conta do saldo da emissão autorizada pelo decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921, credito esse destinado a pagamentos á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.

Attendendo a esse pedido, tenho a honra de prestar as seguintes informações:

O contracto entre o Governo Federal e a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, celebrado em virtude do decreto n. 12.183, de 30 de agosto de 1916, foi declarado caduco pelo decreto numero 13.963, de 6 de janeiro de 1920. Essa providencia impoz-se ao Governo Federal para conseguir o restabelecimento da regularidade e segurança dos transportes, que a companhia se mostrava incapaz de assegurar, e, ainda, para proseguir na construcção dos prolongamentos, cujas obras estavam paralizadas e abandonadas, ha muito tempo.

Em vista das difficuldades que surgiram para a liquidação dos compromissos contractuaes, resolveu o governo, em 5 de agosto de 1922, incumbir do estudo do caso uma commissão composta de dous engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas e do consultor juridico do ministerio.

Essa commissão apresentou ao ministro da Viação, em 6 de novembro de 1922, um relatorio concluindo ser o governo devedor á companhia da importancia de 3.823:543$872, ouro, e réis 424:857$795, papel, quantia essa a pagar para liquidação de compromissos, hypothese prevista no art. 52 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, lei que, em geral, autorizava o governo a fazer operações de credito no exterior e no interior, para solver compromissos do Thesouro Federal.

Em 11 de novembro de 1922, o ministro da Viação, em longo despacho sobre requerimento da companhia, de 16 do mesmo mez, mandou pagar as referidas quantias ouro e papel, em titulos da divida publica a juros de 7 %, mediante plena e geral quitação, transferindo a companhia ao governo o dominio e propriedade da estrada de ferro

obrigando-se o governo pela divida hypothecaria que sobre ella pesava, retendo a titulo de caução a importancia de 1.500:000$, ouro, até que o Crédit Mobilier Français restituisse o saldo de deposito effectuado em virtude do decreto n. 7.877, de 28 de fevereiro de 1910, depositando a companhia réis 420:000$, papel, para garantia de custas e porcentagem da acção judicial, e mais 109:978$585, papel, para pagamento a operarios, que o governo ia fazer.

Por officio de 12 de novembro de 1922, a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, legalmente autorizada, declarou acceitar integralmente a resolução do ministro, constante do seu despacho de 11 do mesmo mez.

Pelo decreto n. 15.845, de 14 de novembro de 1922, o Governo Federal reconheceu-se e se declarou devedor das quantias acima mencionadas á mesma companhia, de accôrdo com as condições discriminadas no supracitado despacho e abriu os creditos necessarios para os respectivos pagamentos.

Posteriormente, pelo n. 40 do artigo 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, foi dada autorização ao governo para entrar em accôrdo com a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, afim de concluir a liquidação de suas contas, podendo fazer as operações de credito e abrir os creditos necessarios.

Essa autorização não foi aproveitada dentro do prazo legal, vindo, assim, a caducar.

Em mensagem de 22 de outubro de 1926 o Governo Federal pediu autorização ao Congresso para pagar as quantias referidas, correndo a despeza pelo saldo da emissão de titulos da divida publica, 7 %, autorizada pelo decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921, saldo que se verificou estar actualmente esgotado. Do exposto resultam as seguintes conclusões:

1ª, que o Governo Federal rescindiu o contracto da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz e occupou a estrada de ferro, occupação que dura ha quasi oito annos;

2ª, que nomeou uma commissão de tres funccionarios federaes que reconheceram ser a União Federal, em consequencia da rescisão e da occupação, devedora á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz da quantia de 3.823:543$872, ouro, e 424:875$795, papel;

3ª, que o ministro da Viação, em longo despacho, reconheceu tal debito em ouro e papel, concordando com elle a companhia;

4ª, que, por decreto do Presidente da Republica, n. 15.845, de 14 de novembro de 1922, referendado pelos ministros da Fazenda e da Viação, foram, mais uma vez, reconhecidos aquelles debitos;

5ª, que o Congresso, pela lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 201, n. 40, autorizou o governo a entrar em accôrdo com a Companhia Estrada de Ferro Goyaz, afim de concluir a liquidação de suas contas, podendo fazer as operações de credito e abrir os creditos necessarios;

6ª, que, posteriormente, em outro quadriennio presidencial, em virtude de exposição de motivos apresentada por outro ministro da Viação, outro Presidente da Republica, em mensagem ao Congresso, reconheceu tal debito da União, solicitando autorização para effectuar o seu pagamento.

Por estes motivos julgo indispensavel que o Congresso se digne autorizar o Poder Executivo a saldar esses debitos, por elle já reconhecidos, realizando as necessarias operações de credito e abrindo os precisos creditos para tal fim.

Parece-me ainda necessario que da lei a ser votada se faça constar:

"Que 1.500:000$, ouro, serão retidos pelo governo, até que o Crédit Mobilier Français restitua o deposito effectuado em virtude do decreto n. 7.877, de 28 de fevereiro de 1910, e destinado ao custeio da construcção no regimen da empreitada; bem como 120:000$, papel correspondente ás custas e porcentagens devidas pela companhia em virtude do executivo intentado pelo Governo, e, ainda, 109:978$585, papel, para pagamento dos operarios."

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.110 — Pagamento á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil de 83:000$, por fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios.

N. 3.111 — Contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Terencio Pereira de Rezende, para arrendamento de predio para installação da estação telegraphica de Araxá, Minas Geraes.

N. 3.112 — Contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a Companhia Paulista de Material Electrico para fornecimento de materiaes no corrente anno.

N. 3.113 — Contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Souza Baptista & Comp. para fornecimento de materiaes no corrente anno.

N. 3.114 — Pagamento á Sociedade Anonyma White Martins de 678$150, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Therezopolis.

N. 3.115 — Pagamento á Sociedade Anonyma White Martins de 356$400, de fornecimento feito no corrente anno á E. de F. Thezezopolis.

N. 3.116 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp. de 4:927$650, de fornecimentos feitos no corrente anno a esta secretaria de Estado.

N. 1.117 — Pagamento, em reconsideração, de 958:250$757 a Lage Irmãos, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.118 — Pagamento a Brenno & Comp. de 99$600, a Rocha Couto & Companhia de 126$915 e a Santos Seabra & Comp. de 307$929, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 163 — Additamento ao aviso numero 3.020, de 7 do corrente mez, declarando ser o engenheiro José Pessoa de Andrade funccionario da E. de Ferro Central do Brasil e se achar em commissão encarregado dos serviços a que se destina o adiantamento requisitado no alludido aviso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officios diversos:

A' Directoria dos Correios:

N. 2.270 — Communicando a approvação da concurrencia publica, realizada a 10 de outubro ultimo, para fornecimento de trezentos tambores de gazolina.

— A' Directoria da Despeza Publica:

N. 2.271 — Communicando não ter sido expedido por esta directoria o officio n. 1.667, de 16 de setembro do corrente anno.

— A' Repartição dos Telegraphos:

N. 2.272 — Communicando o deferimento do requerimento em que o guarda-fio José Ignacio Coelho solicitou o abono da diaria addicional de que trata o art. 2.355, de 31 de dezembro de 1910.

— A' Inspectoria de Obras contra as Secções:

N. 2.274 — Solicitando a remessa do processo n. 9.660,27 D.C.

— A' Directoria dos Correios:

N. 2.275 — Communicando a approvação da concurrencia publica realizada na Administração dos Correios de Corumbá.

N. 2.276 — Communicando o despacho no requerimento de Francisco Bouças, pedindo reconsideração de despacho: "Deferido o requerimento. Recommende-se ao dirtector dos Correios que, terminado o prazo da concessão ora vigente, faça abrir concurrencia publica a respeito."

— A' E. de F. Central do Brasil:

N. 2.277 — Solicitando a remessa do documento referente ao despacho numero 2.153, a que allude a informação prestada no requerimento da firma L'Astorina & Comp., pedindo pagamento de 22:710$ de indemnização.

— A' Directoria dos Correios:

N. 2.278 — Pedindo a remessa de uma cópia do officio n. 636m, de 5 de março do corrente anno, daquella directoria.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.279 — Para que seja devidamente sellado, remettendo o requerimento de José Teixeira de Lima e Alcindo da Silva Vieira sobre a concessão de diversos serviços.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 8 e 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tres mezes ao trabalhador Jose Pereira Soares; um mez ao guarda-cancella de 1ª classe Custodio Gonçalves de Carvalho; um mez ao servente de segunda classe, Manoel de Almeida; tres mezes ao servente de primeira classe, Socrates de Lima; dous mezes ao foguista Sebastião Demetrio Rodrigues; dous mezes ao auxiliar do deposito Oscar Mafaldo Costa; dous mezes ao servente de 1ª classe, Joaquim B. de Oliveira; um mez a guarda de escripta Celina

Sampaio de Figueiredo; cinco mezes ao auxiliar de escripta Antenor Wenwgrownis Brasil; um mez ao official operario Antonio Augusto de Andrade; um anno ao official operario José do Nascimento Filho; seis mezes ao ajudante de escripta Jayme Belisario Vianna; seis mezes ao machinista de 2ª classe Pedro Antonio Pereira; tres mezes ao official operario Jayme Rodrigues; dous mezes ao machinista de 4ª classe Joaquim Rodrigues de Faria; dous mezes ao trabalhador Francisco Firmino; um mez ao official operario Antonio Rodrigues; dous mezes ao trabalhador Antonio Luiz.

Na Directoria Geral dos Correios:

Quinze dias ao contador Evergisto de Oliveira Duarte; tres mezes a agente Helena Michel de Castro; dous mezes ao carteiro Francisco Antonini; tres mezes ao carteiro de 3ª classe Edelzuith Malaquias; tres mezes ao thesoureiro Dario Roland; seis mezes ao agente Eutropio José de Souza; um anno ao auxiliar de carteiro Isolino Bezerra de Andrade; tres mezes ao fiel de thesoureiro Humberto Baena de Moraes Rego; seis mezes ao amanuense Lauro Normino de Souza; um mez e 9 dias ao praticante Othon Muniz de Brito; oito mezes ao amanuense Eurico Chaves Ferreira; um mez a praticante Julia Gonçalves; seis mezes ao auxiliar de carteiro José Augusto Carvalhal.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes á diarista Maria Candida Alves; tres mezes ao diarista José Alves de Souza; tres mezes ao telegraphista de 5ª classe João Felippe de Saboya Ribeiro; um anno ao auxiliar de estações Edgard Chrysanto de Faria; seis mezes ao telegraphista de 2ª classe Humberto Souto Mayor; dous mezes ao diarista Seraphina Marcondes Pereira; tres mezes ao guarda-fios de 2ª classe Zacharias Nunes Pacheco; tres mezes ao mensageiro Ubaldo de Almeida Christino; dous mezes ao telegraphista de 5ª classe Jesus Augusto de Medeiros; seis mezes ao trabalhador Josué Mathias; tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Dormevil José de Oliveira; dous mezes ao praticante diplomado Cezar Tercio Belleza; um mez ao telegraphista de 4ª classe Manoel Henrique Pimenta Mourão.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Um mez ao agente de 4ª classe Altamiro Bernardes; um mez ao guarda-chaves de 2ª classe Clarimundo Cunha; dous mezes ao official de 1ª classe, Maniel Simões.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Tres mezes ao trabalhador Bento Pereira de Mello; um anno ao guarda de reservatorio Manoel Rodrigues Alves; tres mezes ao pedreiro Augusto Ferreira Damasceno.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Tres mezes ao 4º escripturario Ermetti Simonetti; dous mezes ao ajudante de caldeireiro de 2ª classe, João Alfredo de Moraes.

Na Inspectoria de Illuminação:

Um anno ao dactylographo Helio de Mattos Moreira.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Tres mezes ao 1º escripturario Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

Dous mezes ao nivelador, diarista, Julio Alvaro Coelho.

Por portarias de 11 do corrente, foram promovidos, por antiguidade, na Rêde de Viação Cearense:

A machinista de 3ª classe, o machinista de 4ª Luiz Gonzaga Paiva; a machinista de 4ª classe o foguista de 1ª classe Cicero Paiva, ambos com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 14 de novembro de 1927

Por officio n. 728, communicou-se á Repartição Geral dos Telegraphos que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento do estafeta de 1ª classe Armando de Mattos Riper em que pede nove mezes de licença, em prorogação, proferiu o seguinte despacho: "Apresente laudo medico, em conformidade com a lei. O art. 17 do decreto n. 14.663, exige para obtenção de licenças como a de que se trata um motivo de molestia provada em inspecção de saude. A só declaração de estar em condições de obter licença não é bastante."

— Por officio n. 729, communicou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil, que já tendo sido o 3º escripturario Fernando Rillo Ferreira Junior dispensado da commissão que vinha exercendo no Ministerio da Guerra, deverá aquella estrada sustar qualquer procedimento contra aquelle funccionario.

Por officio n. 730, communicou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil que o Sr. ministro, por portaria de 1 do corrente, suspendeu por seis e tres mezes, respectivamente, o machinista de 1ª classe Balduino Pinto Bandeira e o foguista Alcindino Pereira de Aguiar, responsaveis pelo accidente occorrido em 26 de setembro deste anno, entre os trens NP 2 e RP 1.

— Por officio n. 731, communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o examanuense da Administração dos Correios de Sergipe, pede sua readmissão: "Aguarde opportunidade."

— Por officio n. 732, autorizou-se á Repartição Geral dos Telegraphos, a conceder franquia telegraphica ao Sr. Godogrey Bolland, dirigidos exclusivamente á Meteoro-Rio, em Fortaleza, Estado do Ceará.

— Por officio n. 833, autorizou-se á Repartição Geral dos Telegraphs a conceder franquia telegraphica ao observador em Aquidaban, na estação de Warnaw, no Estado de Santa Catharina, Sr. Francisco Fristh.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1927

Maria Novis Cavalcanti de Albuquerque, pedindo apostilla no seu titulo por ter contrahido matrimonio. — Apresente novo requerimento com a firma devidamente reconhecida, em vista da divergencia de lettra na assignatura do requerimento já apresentado para o mesmo fim.

Saint Claire Cordeiro dos Santos, pedindo os favores do montepio para suas tuteladas. — Rectifique a certidão de nascimento de Inah que está visivelmente errada.

Felisbina Rosa de Azambuja Barreto Couto, idem, idem. — Deferido.

Deusdedit Ribeiro Paes Pinto, idem, idem. — Deferido.

Virginia Alves da Rocha, idem, idem. — Apresente as seguintes certidões: do primeiro casamento do contribuinte; do obito de sua primeira esposa; do obito do primeiro marido da segunda esposa.

Ubertino de Araujo Bastos, idem. — Deferido.

Ophelia Franco da Silveira, idem, idem. — Deferido.

Maria Hercilia Severiano, idem, idem. — Complete o sello para as certidões apresentadas.

Vicente Paulo de Barros, idem, idem. — Deferido.

Maria Luiza do Carmo Oliveira, idem, idem. — Prove a inexistencia ou estado civil da filha do contribuinte de nome Albertina.

Maria Eliza Marianno Santos, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Michaela Moreira do Nascimento, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Manoel José Siqueira Filho, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, provando, ainda, o estado civil da filha do contribuinte de nome Ozorina.

Julieta e Judith Ramos, idem, idem. — Provem nada perceber dos cofres publicos.

Eulalia Simas, idem, idem. — Prove nada perceber das cofres publicos.

Menotti Mello, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Maria Marques Alves, idem, idem. — Deferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1927

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 86 — Pela detalhada exposição que lhe fizestes em vosso officio n. 1.078, de 26 do mez findo, a que acompanharam os respectivos desenhos explicativos, ficou o Sr. ministro sciente dos trabalhos das canalizações assentes pela Secção de Obras Novas dessa inspectoria e relativos ás obras de emergencia por ella projectadas e executadas, a partir de 1925, até á presente data.

Para autorizar, conforme tambem indicaes, a continuação de taes serviços e demais obras de construcção necessarias ao reforço do abastecimento de agua desta Capital, aguarda S. Ex. a indispensavel votação da competente verba.

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 148 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. R-34, de 3 do corrente mez, resolveu cassar a autorização dada a essa Rêde, em telegramma de 1 de novembro de 1923 e 29 de maio de 1924, para conceder passagens e transporte de materiaes destinados á construcção do edificio da Escola Apostolica de Baturité, a cargo dos jesuitas.

porque, além de não ter mais razão de ser, não encontra fundamento em nenhum dispositivo legal.

Requerimentos despachados

Condor Syndikat, pedindo acceitação dos attestados expedidos pela Legação Allemã, nesta Capital. — Deferido, nos termos da informação da Inspectoria Federal de Navegação.

D. Adelina Barbosa Cordeiro, pedindo restituição de documentos. — Compareça á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente, foi demittido Virginio Paraense Cordeiro do logar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, a bem do serviço publico e da moralidade da repartição, como incurso nos ns. 11, 15 e 16 do regulamento vigente, tendo em vista o que consta dos processos "Pará—1.070/26", do protocollo da directoria geral e "1.245 — Papeleta — Gabinete — 26", da Administração dos Correios do Pará.

— Por outra de 14 do corrente, foi demittido, por abandono do emprego, Claudio Vianna, do logar de amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento vigente, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, por não ter reassumido o exercicio do cargo após a terminação da licença de seis mezes que requereu em prorogação, licença essa que lhe foi negada e estar faltando ao serviço, sem motivo justificado, mais de 30 dias consecutivos.

— Por outra da mesma data, foi demittido, por abandono do emprego, Antonio Tacio Franco do Amaral, do logar de auxiliar, interino, da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, nos termos do n. 8 do art. 505 do regulamento vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por estar faltando ao serviço mais de 30 dias, sem causa justificada.

— Por outras ainda da mesma data, foram nomeados carteiros de 3ª classe da directoria geral, o auxiliar de carteiro da mesma directoria João José da Costa e o conductor de malas, tambem da directoria, Lino da Silva Ribeiro, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Por portarias ainda de 14 do corrente foram nomeados Manoel Vianna Ribeiro, para o logar de auxiliar de carteiro da directoria geral, e Francisco José Vital, para o logar de auxiliar, interino, da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, percebendo ambos os vencimentos que lhes competirem.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portarias:

Attendendo a que o escrevente da 4ª divisão desta estrada, Paulo Arnaud Gouvêa, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse funccionario correu na sancção da pena imposta pelo art. 113 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Paulo Arnaud Gouvêa, do cargo de escrevente da 4ª divisão desta via-ferrea. (P. — 6.079/154-A/27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Romero F. Zander*, director.

—

Attendendo a que o praticante de conferente da 2ª divisão desta estrada, João Peres Machado, foi o autor do desfalque de 3:020$800, verificado na bilheteria da estação de Corintho, segundo balanço alli procedido no dia 28 de fevereiro ultimo, pelo respectivo agente;

Considerando que do inquerito administrativo instaurado a respeito ficou provada a inteira culpabilidade do accusado, sendo de notar que o mesmo assignou o auto lavrado após a conclusão do referido balanço;

Considerando mais que ficou patenteada a má fé do citado empregado que, com a intenção de se assenhorear da alludida quantia criminosamente omittiu, na relação competente, varios bilhetes vendidos em dias anteriores para Bello Horizonte, Norte e outras estações;

Considerando, finalmente, que o mencionado praticante de conferente, tendo sido submettido a processo criminal, foi condemnado, por sentença proferida pelo juizo federal da 2ª Vara da Secção do Estado de Minas Geraes, "á pena de dous annos e quatro mezes de prisão simples, com inhabilitação para exercer qualquer funcção publica, por oito annos, e multa de 10 % sobre o damno":

Resolvo exonerar do serviço desta estrada o praticante de conferente da segunda divisão, João Peres Machado. (Proc. 2.751/150/27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927. — *Romero F. Zander*, director.

—

Por titulos da directoria de 7 do corrente foram nomeados, na 2ª divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, praticantes de conferente os extranumerarios Germarino Sibilio, José Garcia de Araujo e João Fryling.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1927

Thereza Miglioli Gomes, Raymunda da Silva Claudio, Mario Cardoso Nunes Pires, Laura Marques de Abreu, Balduina de Oliveira Satyro, Adelina da Silva, José Maria e Alfredo de Freitas Mello. — Certifique-se.

Luciano Chometon de Oliveira, José Maria da Costa e Alexandre Carvalho Monteiro. — Sim, mediante recibo.

Eliziario Lopes Lisbôa e Alfredo Domingos. — Deferidos, como extranumerario.

Fausta Candida da Silva Cardoso. — Deferido.

Waldemar Nobre da Silva. — Deferido, emquanto estiver servindo no Exercito.

Vital de Oliveira. — Paguem-se as guias annexas.

Walfrido Innocencio Ferreira da Silva. — Deferido, nos termos do parecer do Trafego.

Hime & Comp. — Restitua-se.

Carlos Barbosa Leite e Frederico Blasi Filhos. — Restituam-se as quantias de 25$300 e 32$200, respectivamente.

Trajano de Medeiros & Comp. — Certifique-se, á vista das informações.

Isidro João Paulo e Salvador Caparelli. — Indeferidos.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Por portaria do Sr. inspector, de 14 do corrente, foi dispensado o diarista Julio Alvaro Coelho, por se terem tornado desnecessarios os seus serviços.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente mez, foram nomeados: Ary Oberlaender Pinho para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro; Santilio Aristeu Borges para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, José Mauricio de Araujo do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data, o Sr. ministro da Fazenda resolveu que passe a ser feita pela Collectoria das Rendas Federaes em Figueira, Estado de Minas Geraes, a arrecadação dos impostos dos districtos de Lajão e Barra do Guieté, pertencentes ao municipio de Itanhomi, no mesmo Estado.

— Por outro de 12 do corrente mez, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Alcebiades Guaraná Monjardim, para exercer, interinamente, identico cargo no Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo, Alarico José Coelho Cintra, que obteve um anno de licença, na fórma do disposto no art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outros de igual data, foram removidos: o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, José Ignacio Aprigio Machado, para identico logar no interior do Estado do Paraná; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Gustavo Linhares Benthemuller para idêntico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho, para identico logar no interior do Estado do Ceará; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Danton Coêlho, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ama-

zonas, Francisco Jambeiro de Souza, para identico logar no interior do Estado do Pará; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Baptista do Nascimento para identico logar no interior do Estado do Amazonas; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Anisio Moreira Alves, para identico logar no interior do Estado da Bahia.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o titulo de 9 do corrente, que removeu o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Almir Guimarães, para identico logar no interior do Estado do Paraná.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 11 de novembro de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 126 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 5:840$, ouro, ao 1º tenente aviador naval Raymundo Vasconcellos de Aboim, proveniente de diarias de aviação que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 7 de agosto de 1924, quando em commissão na Europa.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 292 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Adolpho Mendes de Hollanda pede, por aforamento, o terreno de marinha acrescido, situado na avenida Beira-Mar, ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio do Recife, Estado de Pernambuco, e remettendo a respectiva planta.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 236 — Communicando haver resolvido pôr á disposição do seu gabinete o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Dr. João Lindolpho Camara, afim de incumbil-o da revisão do projecto do Codigo Aduaneiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 11 de novembro de 1927

Ao Sr. Dr. João Lindolpho Camara, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 292 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por acto de hoje, considerar-vos á disposição do seu gabinete, para o fim de incumbir-vos da revisão do projecto do Codigo Aduaneiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 82 — Remettendo o decreto que nomeia 4º escripturario da Alfandega de Maceió, o 1º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Tito de Oliveira Barros.

— Ao Sr. Delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 174 — Enviando a portaria de 9 deste mez, que concede quatro mezes de licença ao marinheiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, Dionysio Mestrinho.

Dia 12

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 293 — Communicando que o Sr. ministro resolveu pôr a disposição do seu gabinete o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Dr. João Lindolpho Camara, afim de incumbil-o da revisão do projecto do Codigo Aduaneiro.

N. 294 — Solicitando providencias, afim de que o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira Gomes, compareça na Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina no dia 16 do corrente, ás 13 horas, afim de ser submettido á 1ª inspecção de saude, para effeito de aposentadoria.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 295 — Transmittindo a portaria de 10 deste mez, que concede cinco mezes de licença ao bacharel Oscar Gouvêa da Cunha, fiscal de bancos, no Estado do Amazonas.

N. 296 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 883, de 29 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que Fides S|A — Companhia Administradora, Financeira e Fiduciaria do Brasil, com séde na capital do Estado de S. Paulo, pede approvação de seus estatutos e autorização para funccionar, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, em face do parecer dessa inspectoria, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 139 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar a proposta que fizestes em officio n. 27, de 7 deste mez, no sentido de ser o inspector fiscal do imposto de consumo no Piauhy, Domingos Alves Feitosa, transferido para identica commissão no Espirito Santo, em substituição ao agente fiscal do mesmo imposto em Minas Geraes, Elias Ferreira Coelho, e, bem assim, designado o agente fiscal no interior do Maranhão, José Pessôa da Costa, para inspector fiscal no referido Estado do Piauhy.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 191 — Remettendo a portaria de 10 do corrente, que concede um anno de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Alarico José Coelho Cintra.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 60 — Enviando o decreto nomeando quarto escripturario da Estatistica Commercial o terceiro escripturario da Alfandega de Manáos, Helio Salvio Pessôa de Mello.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 81 — Transmittindo, devidamente apostillada, a portaria de 8 de fevereiro do anno passado, que concede um anno de licença ao 1º escripturario da Inspectoria de Seguros João Vieira de Segadas Vianna.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 173 — Transmittindo o titulo nomeando o cidadão Odry de Araujo Corrêa para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Borba.

N. 175 — Remettendo a portaria de 9 do corrente, que concede tres mezes de licença ao guarda da Mesa de Rendas Federaes do Alto Acre, João Raymundo Mendes.

N. 176 — Enviando a portaria de 9 do corrente, que concede 60 dias de licença ao foguista do Porto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, João Paulino da Rocha.

N. 177 — Transmittindo a portaria de 9 do corrente, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manáos, Manoel Augusto de Barros.

N. 178 — Remettendo a portaria de 8 do corrente, que concede seis mezes de licença ao foguista do aviso aduaneiro *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manáos, Francisco Odorico de Salles.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 159 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Dorival Hyppolito Ferreira Penna.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 107 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Francisco Rocha Lima.

N. 108 — Remettendo o decreto promovendo a segundo escripturario da Alfandega de Fortaleza, o terceiro escripturario Oscar Bezerra de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 98 — Enviando a portaria de 7 do corrente, que concede dous mezes de licença ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, Oscar Affonso Alves da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 71 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao continuo do Thesouro Nacional, Paulo Emilio Fogaça.

N. 72 — Remettendo o decreto nomeando segundo escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz o segundo official aduaneiro, extincto da Alfandega de Santos, Jovino de Souza Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 198 — Enviando o titulo removendo o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Danton Coelho, para identico logar no interior do Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 135 — Transmittindo o titulo removendo o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Julio Duraki, para identico logar no interior do Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 155 — Remettendo o decreto dispensando, a pedido, o primeiro escri

piurario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Alvaro da Costa Nunes, do cargo em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 255 — Enviando a portaria de 8 do corrente, que concede quatro mezes de licença, em prorogação, ao conferente do Porto Fiscal de Bagé, João Silveira Bastos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 109 — Transmittindo o decreto promovendo a terceiro escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o quarto escripturario Periandro da Silva Nogueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 392 — Remettendo o titulo nomeando o cidadão Nasario Basilio de Almeida para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Monte Mór.

N. 393 — Enviando os titulos nomeando o cidadão Antonio da Costa Neves para o logar de collector das rendas federaes no municipio de Monte Alto, e exonerando, a pedido, o cidadão Oscar de Azevedo Penteado, do mesmo logar.

N. 394 — Recommendando providencias no sentido de ser informado, com a possivel urgencia, o assumpto constante da carta da commissão directora do Partido Republicano Paulista sobre a creação de mais uma collectoria no municipio de Monte Aprazivel, observadas as ordens em vigor.

N. 395 — Transmittindo, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que o collector das rendas federaes em Cordeiro, Benedicto Pereira da Silva, solicita exoneração de seu cargo.

N. 396 — Recommendando prestar informações sobre o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Matto Grosso, Fernando Fgiueiredo de Oliveira pede prorogação, por 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para voltar ao exercicio de seu cargo naquelle Estado.

Dia 14

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu João da Silva Rabello, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 272, de 24 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, mandar cancellar a nota com que foi o mesmo demittido, em janeiro de 1926, do cargo de guarda da policia aduaneira da alfandega dessa capital, e, bem assim, mandar readmittil-o na primeira vaga que se verificar, desde que abra o requerente mão dos proventos do referido cargo durante o tempo em que delle esteve afastado, mediante assignatura de termo de desistencia.

De accôrdo com o mesmo despacho, recommendo providencieis no sentido de serem annulladas, pela referida alfandega, as nomeações de guardas feitas com inobservancia do disposto no art. 7º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921.

Requerimento despachado

Raymundo Campolina Vianna, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, pedindo seis mezes de licença sem vencimentos, em prorogação. — Já tendo o requerente gosado um anno de licença para tratar de interesses particulares, o pedido ora formulado não póde ser attendido, á vista do que dispõe o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Isto posto, indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 411 — Solicitando, em vista o que consta do aviso n. 122, de 4 de julho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, providencias no sentido de ser archivado o executivo proposto contra o Sr. Henrique Moller, para cobrança do debito de 2:755$000, a que se refere a certidão n. 9.540, serie E. L.

N. 412 — Communicando que as dividas da taxa de saneamento dos exercicios de 1917 a 1924, constantes das certidões ns. 3.786, serie E. I., 4.3001 E. I.; 3.874 E. N.; 5.512 E. N.; 1.360 E. Q.; 8.550 E. R.; 5.035 E. S.; 7.137 E. T., pela rua Nogueira da Gama n. 27, passam a constituir onus pessoal.

N. 413 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna dagua, do exercicio de 1914, constante da certidão n. 3.121, serie E. H., em nome de Rodolpho Vaz Guimarães, pelo predio n. 156, á rua do Uruguay.

N. 414 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna dagua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 3.583, serie E. F., em nome de Custodio Orellas Araujo, pelo predio n. 33 A. á rua André Pinto.

N. 415 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna dagua, do exercicio de 1917, constante da certidão n. 2.797, serie E. E., em nome de Stella P. Wilson, pelo predio n. 516, á avenida Atlantica.

N. 416 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna dagua, do exercicio de 1916, constante das certidões numeros 8.954 e 8.956, serie E. J., pelos predios ns. 3 e 63, da Ladeira da Misericordia, de propriedade da Santa Casa de Misericordia.

N. 417 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna dagua, do exercicio de 1914, constante da certidão numero 4.864, serie E. I., em nome de Domingos Cardoso, pelo predio n. 14, á rua Paula e Silva.

N. 418 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna dagua, do exercicio de 1915, constante da certidão numero 3.342, serie E. J., em nome de Antonio Teixeira da Costa, pelo predio n. 433, da Estrada Nova da Pavuna.

N. 419 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 2.308, série E. N., em nome de Antonio Joaquim da Rocha Barros, pelo predio numero 10, á rua Pinto de Figueiredo.

N. 420 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1915, constante da certidão n. 4.511, série R. J., em nome de José Tavares da Costa, pelo predio n. 31, á rua Cecilia.

N. 421 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 2.993, série E. J., em nome de Albino de Souza Ferreira Gomes, pelo predio n. 136, á rua 24 de Maio.

N. 422 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 8.985, série E. N., em nome de Francisco Alves Rollo, pelo predio n. 90, á rua São Luiz Gonzaga.

N. 423 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 8.448, série E. J., em nome de Bernardo Pinto Machado Bastos, pelo predio numero 422, á rua Mariz e Barros.

N. 424 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constantes das certidões numeros 2.505 e 2.558, série E. J., em nome de Altair e Deolinda, pelo predio n. 7, á rua Babylonia.

N. 425 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas a divida de penna d'agua, do exercicio de 1916, constante da certidão n. 481, série E. M., em nome de José Dias Corrêa, pelo predio n. 25, á rua Emilia Sampaio.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 58 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar da commissão de inspectores fiscaes do imposto de consumo respectivamente no Estado do Espirito Santo e no Districto Federal o agente fiscal do mesmo imposto na capital do Estado de Minas Geraes, Elias Ferreira Coelho, e o 3º escripturario da Imprensa Nacional, Wilson Bakker de Araújo Costa, e designar, para substituil-os, tambem respectivamente, o agente fiscal no interior do Estado de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa, que exercia aquella commissão no Estado do Piauhy, e o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Augusto de Siqueira, com a diaria de 20$, cada um.

Para identica commissão no Estado do Piauhy foi designado o agente fiscal no interior do Estado do Maranhão, José Pessôa da Costa, com a mesma diaria de 20$000.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 389 — Declarando que tendo presente o requerimento encaminhado com officio n. 848, de 21 de setembro ultimo, em que o Banco de São Paulo reclama restituição de imposto de sello pago

a maior deixou de attender ao pedido, porque na conformidade da Circular numero 13, de 13 de maio de 1896, o requerente deve se dirigir á estação em que foi arrecadado o imposto.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 270 — Communicando que, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu elevar o supprimento de sellos adhesivos da 2ª collectoria das rendas federaes em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, que era de 3:000$, para 5:000$000.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 271 — Communicando que, attendendo á solicitação constante do officio n. 157, de 19 do mez proximo passado, da collectoria das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, concedeu o augmento do supprimento de sellos adhesivos a essa exactoria, que era de 4:500$000, para 6:000$000.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 50 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, o 3º escripturario daquella repartição, Wilson Bakker de Araujo Costa.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 627 — Communicando, que o senhor ministro da Fazenda, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma Sylvio Magioli & Comp., do acto que lhe impoz a multa de 450$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo, obrigando-a a recolher a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro do exercicio de 1926, por ter sido interposto fóra do prazo.

N. 628 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, o 3º escripturario da Imprensa Nacional, Wilson Bakker de Araujo Costa, e designar, para substituil-o na alludida commissão, com a diaria de 20$, o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Augusto de Siqueira, que se apresentou no dia 12 do corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 606 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.698, de 23 de setembro proximo findo, protocollado no Thesouro sob n. 50.771 de 1927, afim de ser cumprido o despacho de fls.

N. 607 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Henrique Lage, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 54.674, deste anno, por despacho de 15 do mez proximo findo, concedeu a prorogação de 30 dias para o supplicante preencher as formalidades necessarias á concessão definitiva de direitos de importação para duas sondas destinadas á exploração de petroleo, desembaraçadas mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 656, de 28 de agosto de 1913.

N. 608 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação), em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 40.547, deste anno, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu, de accordo com o artigo unico do contracto lavrado em virtude do decreto n. 14.734, de 21 de março de 1921, isenção de direitos de importação e expediente para seis (6) caixas contendo tubos de latão estanhados para condensadores de caldeiras de vapor, pesando 1.740 kilos e 500 grammas (mil setecentos e quarenta kilos e meio).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 28 — Transmittindo o processo n. 36.775, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia do despacho a fl. 14.

N. 29 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P|213, de 18 de outubro proximo findo, por despacho exarado no mesmo aviso, protocollado sob n. 55.017, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente para um volume contendo formularios do Ministerio das Relações Exteriores em Berlim, vindo pelo vapor *Entrerios*, entrado naquelle porto e destinado ao Consulado Allemão naquella cidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 19 — Transmittindo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria, o processo n. 48.830, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 89 — Transmittindo, afim de serem ouvidos os agentes fiscaes Antonio Valentim de Souza e Rossini de Faria, o processo n. 49.583, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 298 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Espirito Santo o agente fiscal na capital daquelle Estado, Elias Ferreira Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, exarado no processo protocollado no Thesouro sob n. 55.639 deste anno, concedeu isenção de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para vinte e uma (21) toneladas de superestructura metallica destinadas aos serviços da Estrada de Ferro de Santa Catharina e embarcadas em Rotterdam pelo vapor *Ruy Barbosa*, com destino ao porto de Itajahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 88 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Minas Geraes, Elias Ferreira Coelho, da commissão de inspector fiscal do referido imposto naquelle Estado, e designar, para substituil-o na alludida commissão, com a diaria de 20$000, o agente fiscal no interior do Estado de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa, que exercia no Estado de Piauhy.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 76 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu transferir o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Domingos Alves Feitosa da commissão de inspector fiscal no Piauhy para identica commissão no Espirito Santo

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu transferir da commissão de inspector federal do imposto de consumo naquelle Estado para identica commissão no Estado do Espirito Santo, o agente fiscal no interior do Estado de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa, e designar para substituil-o naquelle Estado, com a diaria de 20$000, o agente fiscal no interior do Estado do Maranhão, José Pessôa da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 13 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, José Pessôa da Costa, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Piauhy.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 13 — Declarando, que o Tribunal de Contas, registrou o quadro da lotação das fianças a que estão sujeitos os collectores e escripturarios das rendas federaes naquelle Estado, e que foi organizado em janeiro de 1924.

Portarias:

N. 153 — Declarando, ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, que resolveu elevar o supprimento de sellos adhesivos á 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, de 3:000$000 para 5:000$000.

N. 154 — Declarando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que attendendo á solicitação da Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, concedeu o augmento do supprimento de sellos adhesivos a aquella exactoria, que era de 4:500$0$0, para 6:000$000.

N. 155 — Declarando ao Sr. 2º escripturario do Thesouro, Joaquim Augusto de Siqueira, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, devendo servir na 1ª zona.

N. 156 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu transferil-o da commissão de inspector fiscal no Estado do Piauhy, para identica commissão no Estado do Espirito Santo.

N. 157 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, José Pessôa da Costa, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal no Estado do Piauhy.

N. 13 — Declarando ao Sr. collector das Rendas federaes de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, que concedeu o augmento do supprimento de sellos

adhesivos áquella exactoria, que era de 4:500$ para 6:000$000.

N. 6 — Declarando ao Sr. collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, que concedeu áquella exactoria a elevação do supprimento de sellos adhesivos, que era de 3:000$ para 5:000$000.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 336 — Remettendo o titulo de meio soldo, em reversão, de D. Maria da Luz Silva, filha do tenente reformado do Exercito, José Mathias da Silva Junior; e autorizando o pagamento da mesma pensão, no corrente anno.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 166 — Devolvendo autuado o processo de exercicios findos, de que é credor o continuo dessa repartição, Leoncio Fernandes de Araujo Pimentel, para que preste os esclarecimentos a que allude o parecer da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 278 — Recommendando que seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 600$, ao escripturario Perminio de Castro e Silva.

N. 279 — Concedendo o credito de 198$, para pagamento a Waldemar Coelho, remador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 345 — Recommendando que seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 200$, ao agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Eugenio Alves Gomes de Castro.

N. 346 — Declarando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de que trata o processo relativo á revisão do processo de montepio e meio soldo de Dona Anna Bentes Arouca, viuva do contra-almirante honorario, reformado, João Chião Pereira Arouca.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 159 — Recommendando que seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 600$, ao 4º escripturario dessa repartição, José d'O Roque Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 138 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento da gratificação, nos mezes de outubro a dezembro de 1924, ao major reformado do Exercito, Helvecio Renato Besouchet, como chefe da 2ª secção da 3ª Circumscripção de Recrutamento.

N. 139 — Concedendo o credito de 734$636, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jús, em dezembro de 1924, o major reformado do Exercito, Helvecio Renato Besouchet, descontando-se a quantia de réis 130$111, sendo: 21$111, 50$ 54$, de consignação á Cooperativa Militar e 5$ ao Club Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 96 — Concedendo o credito de réis 216$, para pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 1 de junho a 31 de julho deste anno, ao ex-segundo official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, José de Miranda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 168 — Concedendo o credito de 313$824, para pagamento aos credores os escripturarios daquella repartição, Marcos Martins Trinta, Cypriano Cornelio Gomes dos Santos e Ulysses Francisco Pereira, proveniente de gratificações, em 1924, por serviços prestados fóra das horas de expediente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 353 — Recommendando que sejam prestados a esta directoria esclerecimentos sobre o pagamento das contribuições para o montepio, a que estava obrigado o 2º official, aposentado, da Administração dos Correios desse Estado, Modestino Elisiario de Arnide, no periodo de abril de 1912 a agosto de 1922, afim de que possa ter o devido andamento o processo de habilitação ao mesmo montepio, pretendido por DD. Lina, Ambrosina e Monica Muzzi de Arnide, filhas maiores e solteiras do finado contribuinte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 330 — Concedendo o credito de 15:000$, para pagamento da subvenção a que fez jús, em 1924, a Maternidade mantida pela Santa Casa da Misericordia do Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 331 — Concedendo o credito de 5:643$737, para pagamento da divida proveniente de vencimentos de inactividade a que fez jus no periodo de 12 de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1925 o carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará Dario Cavalcante da Silva Rego.

N. 332 — Recommendando que seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que, na importancia de 1:600$, compete ao inspector da Alfandega desse Estado Alberto Fernandes Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 362 — Concedendo, por conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Saneamento Rural nos Estados — Material — Custeio do Serviço, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 9:549$820, como reforço ao credito já concedido áquella repartição no corrente anno.

N. 363 — Devolvendo apostillado o titulo da pensionista D. Herothides Jorge de Campos, que passou a assignar-se Herothides Jorge de Campos Vianna.

N. 364 — Recommendando que seja effectuado o pagamento das pensões que, na importancia de 600$, relativas ao corrente anno, cabem a DD. Francisca Gomes Sodré da Motta e outros, viuva e filhos de Arthur Cunha Sodré da Motta, ex-guarda da Alfandega desse Estado.

N. 365 — Concedendo o credito de 33$330, papel, para pagamento da restituição ao tenente-coronel Sebastião de Moura Albuquerque, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio, no periodo de 1 de junho a 30 de novembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 113 — Concedendo o credito de 557$625, para pagamento da differença de vencimentos ao ex-2º official aduaneiro extincto da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Abelardo da Silva Ferreira.

N. 114 — Concedendo o credito de 716$373, para pagamento da differença de vencimentos ao ex-2º official aduaneiro extincto, Clarindo Gonçalves de Castro, relativa ao corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 127 — Concedendo o credito de 1:000$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 3º escripturario do mesmo tribunal Pompilio da Silveira Paiva, por ter sido nomeado membro da respectiva delegação nesse Estado.

N. 128 — Concedendo, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 1:037$600, sendo: verba 20ª, "Classes inactivas—Pessoal", sub-consignação n. 2, 57:600; verba 22ª, "Munições de bocca — Pessoal", sub-consignação n. 1, 980$, para pagamento de soldo e rações que, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1927, compete ao asylado marinheiro nacional invalido de 2ª classe João Paulo de Figueiredo.

N. 531 — Concedendo o credito de 26$284, ouro, e 17$524, papel, para pagamento de restituição a Hofoteller Eça & Comp., proveniente de direitos pagos indevidamente pela nota de importação n. 30.474, de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 106 — Concedendo o credito de 535$, para pagamento ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Cicero Vieira de Mello, proveniente de vencimentos e augmento provisorio que deixou de receber em 1925.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 381 — Communicando que o senhor ministro autorizou a abertura do credito supplementar de 199:809$116 como reforço á consignação "Pessoal", sub-consignação 12, "Pessoal extraordinario e empregados avulsos", da verba 11ª do orçamento do Ministerio da Fazenda para pagamento das despezas relativas á citada sub-consignação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$, a favor de Santos Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$, a favor do Dr. Claudio Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500$, a favor de Abilia Maria de Carvalho. — Idem.

Requerimentos despachados

Sem numero — Albino Alves & Rollo — Nada ha que deferir quanto ao prazo. Intime-se para a apresentação dos balanços no prazo de oito dias.

N. 17.415 — Leopoldino Sendas. — Encaminhe-se.

N. 20.200 — Associação Bancaria do Rio de Janeiro. — Responda-se que o regulamento não faz qualquer restricção quando obriga á traducção os documentos em lingua estrangeira apresentados para o pagamento do sello.

N. 19.809 — Banco Pelotense. — Indeferido. Cabe ao interessado dirigir-se á Alfandega de Porto Alegre, querendo.

Sem numero — Maria Julia Alice de Rimes Burges. — Officie-se á Casa da Moeda no sentido do parecer.

N. 21.368 — Mario de Souza Martins. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 178$650, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 9.575 — Fabio Menghini. — Tendo em vista as informações e parecer e por não se ter conhecimento do paradeiro do requerente, archive-se.

Sem numero — Francisco Leitão. — Representação. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, enviando cópia da representação do laudo retro.

N. 21.009 — Valentim F. Bouças. — Officie-se á Directoria da Despesa.

N. 13.148 — Carlos Gaudie Ley. — Encaminhe-se á Directoria da Despesa.

N. 17.555 — S. A. Industrias Reunidas Corcovado.

O sabão a que se refere a consulta exposto a venda com a indicação, no rotulo, de destinar-se á lavagem de tecidos de seda, comprehende-se, por assemelhação, na isenção do art. 7º, letra D, do regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, concedida ao sabão para lavar roupa e casas.

Nos termos do art. 227, combinado com o art. 226, letra *b*, do regulamento citado, recorro deste despacho para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 79 da Procuradoria da Republica — Annibal Santos Aguiar. — Officie-se á Directoria da Receita solicitando o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica.

Ordem n. 605 da Directoria da Receita Publica — R. Garcia. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receitada Receita visto pertencer ao seu archivo.

Officio n. 552 do Procuradoria da Republica — Pereira Vianna. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação, de accordo com o parecer e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Auto n. 374, contra Elias José Felix — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 3, e as razões de defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é de exclusiva competencia da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho a Elias José Felix a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a importancia de 8$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a* 1º do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 118, de 1926, contra Delphim Rodrigues. — Na época da lavratura do auto de fls. 2, o regulamento então vigente não estatuia pena para a falta de que cogita o mesmo auto, e sim, sómente quando o livro não estivesse devidamente authenticado e escripturado.

E' certo que o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, manda responsabilizar, quando verificada a falta de que se trata, mas, pelo principio de que não deve retroagir a disposição mais onerosa, julgo improcedente o processo.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1927

N. 10.376 — Ribeiro & Machado. — Cobre-se com revalidação o sello em apreço.

N. 9.624 — Ottino & Comp. — Archive-se.

N. 12.146 — Hans Walter Gladoch. — Já foi satisfeito; archive-se.

N. 17.380 — Etelvina Rabbina Sodré. — Averbe-se a transferencia.

N. 15.921 — Antonio Alves Bittencourt. — Inscreva-se a penna de agua, proposta em nome do actual proprietario, e volte o processo á 2ª sub-directoria.

N. 13.835 — Eloy Alves de Moraes. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto, a multa de 10$000, nos termos do parecer. Proceda-se á averbação pedida.

N. 10.956 — Max Costa. — Archive-se.

N. 18.641 — B. Teixeira. — Idem.

N. 10.578 — Antonio José Martins Tinoco. — Annote-se em 1926, o goso de hydrometro e officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 3.754 — João Lourenço França Almeida.

N. 3.755 — França de Almeida & Companhia.

N. 3.756 — Costa & Faria.

N. 3.757 — Antonio José da Costa.

N. 3.758 — José Gabriel Lopes de Almeida.

N. 3.753 — A. F. Paiva.

N. 3.752 — Antonio Figueiredo de Paiva.

N. 3.759 — Avelino Augusto de Faria.

Certifiquem-se, em termos.

N. 16.217 — Almeida & Couto. — Rectifique-se.

N. 5.237 — F. Lopes & Pereira. — Averbe-se a transferencia.

N. 3.761 — Mario Augusto Saldanha da Gama. — Certifique-se.

N. 22.456 — Jayme Ferreira Dias. — Transfira-se. Imponho, tanto ao vendedor como ao comprador, a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 22.455 — Jayme Ferreira Dias. — Idem, idem, idem.

N. 18.130 — Silva Tavares & Bastos. — Satisfaça a exigencia.

N. 20.898 — M. Cardoso. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 20.884 — Siqueira Salgado & Companhia. — Averbe-se a mudança.

N. 20.626 — Banco de Credito Geral. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 19.460 — Gustavo Magnun. — Averbe-se a mudança.

N. 18.761 — Regina de Azevedo Affonso. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.511 — Ascendido José Jorge. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 16.899 — Companhia de Oleos e Productos Chimicos. — Averbe-se a mudança.

N. 12.425 — Horacio & Ribeiro. — Transfira-se.

N. 15.427 — Centro Social Beneficente dos Carregadores. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 13.807 — Garibaldi Vaz de Andrade. — Averbe-se a transferencia.

Autos de infracção:

N. 194, de 1927, contra Abreu de Souza & Comp. — Junte-se este processo ao auto de sonegação a que se refere a informação de fls. 9v a 11.

N. 344, de 1926, contra José Baptista Soares. — Imponho a multa de réis 400$000, nos termos do parecer, á firma José Baptista Soares; intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, e na falta desse pagamento ou deposito, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes.

N. 252, de 1926, contra Cardoso & Pinto. — Julgo improcedente o auto de infracção, nos termos do parecer.

N. 243, de 1923, contra M. Lellis & Comp. — Julgo á revelia este processo para considerar insubsistente o auto de infracção, por não satisfazer a condição do § 1º do art. 191. O auto não menciona as faltas encontradas e sem esse documento, a base do processo, não existe infracção a ser julgada.

N. 204, de 1926, contra A. Fernandes Silva & Comp. — Julgo á revelia este processo e imponho á firma A. Fernandes Silva & Comp., a multa de 400$000, nos termos do parecer. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se, na falta desse pagamento ou de deposito, a cobrança executiva pelos meios legaes.

N. 454, de 1925, contra Abrantes & Mendes e outros. — Imponho a cada uma das firma Abrantes & Mendes e Figueiredo Marinho & Comp., a multa de 200$000, e á Companhia Lacticinios Alberto Cocke a multa de 400$000, tudo nos termos do parecer da 3ª Sub-directoria. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se, na falta desse pagamento, ou de deposito, a cobrança executiva pelos meios regulares.

N. 521 — Guilherme José de Oliveira. — Imponho á firma Guilherme José de Oliveira a multa de 200$000, nos termos da parecer da 3ª Sub-directoria. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, na falta desse pagamento ou deposito, proceda-se a cobrança executiva, pelos meios legaes.

Officio n. 2.204 da Secretaria do Ministerio da Agricultura — Edison de Carvalho. — Devolva-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de novembro de 1927

N. 4.388 — Alvaro S. Almeida. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 6.027 — A. O. Marques & Comp. — Idem, idem.
N. 7.071 — J. C. de Oliveira. — Idem, idem.
N. 10.116 — Moreira Matta. — Pague o debito.
N. 10.122 — Soalheiro & Valinho. — Satisfaça a exigencia.
N. 12.415 — Antonio R. Gomes. — Solicito audiencia da 1ª Sub-directoria.
N. 16.604 — Manoel G. Franco. — Pague o debito.
N. 17.238 — Simões & Gomes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 18.874 — José Affonso Dias. — Pague o debito.
N. 19.006 — Alfredo Pinheiro. — Satisfaça a exigencia.
N. 19.609 — João Pinto Duarte. — Prove o allegado.
N. 19.646 — Oscar Marques Rotundo & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 19.966 — Torres Oliveira & Comp. — Satisfaçam a exigencia.
N. 20.954 — Luiz Torres Esteves. — Idem, idem.
N. 21.072 — André Dias Arêas — — Idem, idem.
N. 21.074 — José Loureiro. — Junte o conhecimento do imposto predial.
N. 21.156 — Miguel Acceita. — Prove o pagamento da taxa d'agua.
N. 21.308 — Dr. João R. Moraes. — Junte o conhecimento do imposto predial.
N. 21327 — Dutra Andrade. — Satisfaçam a exigencia.
N. 21.754 — José Luiz Cabrita. — Prove melhor o allegado.
N. 21.776 — Alfredo P. de Miranda. — Satisfaça a exigencia.
N. 21.893 — Miguel G. Pimentel. — Pague o debito.
N. 22.100 — João José de Souza. — Apresente o original do doc. de fls. 2.
N. 22.067 — Antonio L. da Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 562 — José R. Canote. — Solicito audiencia da 1ª Sub-directoria.
N. 18.651 — João Almeida Freitas. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 19.398 — José Fidalgo. — Prove o pagamento de 1924 e 1925.

Sem numero — B. Canatti. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, em oito dias.
Sem numero — Lourenço Mendes. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, em oito dias.
Sem numero — Maria Augusta da Silva. — Idem, idem.
Sem numero — Trancoso & Martins. — Idem, idem.
Sem numero — Bevhtrafft & Comp. — Idem, idem.
Sem numero — Benevenuto Pereira. — Idem, idem.
Sem numero — Berger & Ianosky — Idem, idem.
Sem numero — Emilia Dias. — Idem, idem.
Sem numero — George Kanas. — Idem, idem.
Sem numero — H. Boerger. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de oito dias.
Sem numero — José Miguel Ferreira. Idem, idem.
Sem numero — A. J. Barros. — Idem, idem.
Sem numero — J. Silva Sobrinho. — Idem, idem.
Sem numero — Mario Anastacio Silva. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Americo Ludolf, pedindo relevar a multa de 10 % em que involuntariamente incorreu. — Deferido.
Martins do Amaral & Comp., reclamando contra lançamento. — Sellem os documentos apresentados.
Neal Seeeney, idem, idem. — Pague com revalidação o sello do requerimento.
Albino, Castro & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar em termos.
Manoel Carneiro, idem, idem. — Archive-se o processo, em face dos pareceres.

Officios expedidos:

Sr. agente da Estação de D. Pedro II, Central do Brasil:
Ns 217 e 218 — Requisitando passagem.

— Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:
Ns. 219|20 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 951 — Fazendo communicações.
Telegrammas expedidos:

— Sr. delegado fiscal em Maranhão:
Ns. 415|16 — Prestando informações.
N. 417 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:
N. 418 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:
N. 1.014 — Remettendo o processo com as cartas-patentes ns. 622 e 623 do Banco Popular do Rio Grande do Sul, referentes ás suas agencias em São Pedro e Tupaceretan, no mesmo Estado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:
N. 214 — Communicando que, nesta data, assumiu, em commissão, o cargo de inspector de seguros, em virtude da decisão do Exmo. Sr. Presidente da Republica, de 9 de novembro corrente.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:
N. 213 — Identico.

— Ao Sr. director da Contabilidade Publica:
N. 215 — Identico.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:
N. 216 — Identico.

— Ao Sr. director da Recebedoria Publica:
N. 217 — Identico.

— Ao Sr. director geral dos Bancos:
N. 394 — Identico.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 395 — Identico

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:
N. 296 — Identico.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 397 — Identico.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 398 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 399 — Identico.

— Ao Sr. director da Estatistica:
N. 400 — Identico.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior do Commercio e Industria:
N. 401 — Identico.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:
N. 402 — Identico.

— Ao Sr. director geral dos Correios:
N. 403 — Identico.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica.
N. 404 — Identico.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 405 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:
N. 406 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:
N. 408 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:
N. 409 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:
N. 410 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:
N. 411 — Identico.

Dia 14

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:
N. 219 — Remettendo, devidamente informado, afim de ser submettido á decisão de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 446 A de 1927, relativo ao pedido de licença formulado pelo 1º escripturario desta inspectoria bacharel Alfredo Britto.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.439 e 2.440 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando as contas das firmas J. Velloso & Comp. e Bastos Dias & Comp.

N. 2.441 — Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, communicando o custo de encommenda.

N. 2.442 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Narciso de Argeu Vieira.

Requerimentos despachados

Lucindo D. Silva Junior, Braz M. Vianna e Antenor P. Prata. — Sim, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1927

A's 14 horas do dia dezesete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, na Capital Federal presentes dez membros do conselho administrativo e o director presidente do Instituto, realizou-se a oitava sessão, presidida pelo ministro Augusto Tavares de Lyra. Compareceram os seguintes membros do conselho: Dr. Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e Dr. Frederico Russell, director presidente do Instituto. Excusaram-se, pela sua ausencia, o Dr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica; commandante José Carneiro de Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Jovelino do Amaral, director thesoureiro do Instituto, e Telmo Escobar, director secretario do Instituto. Assumiu a presidencia, na fórma da lei, o ministro Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e manda proceder á leitura da acta anterior, pelo secretario interino, Dr. Francisco de Oliveira. Posta em discussão a acta e não havendo quem faça observação sobre a mesma, é declarada approvada. O Dr. Barros de Vasconcellos pede para se consignar na acta que, si estivesse presente na sessão anterior, teria, com o maior prazer, acompanhado a moção relativa ao Sr. Dr. Tavares de Lyra. Passando-se á ordem do dia, o Dr. Frederico Russell apresenta um recurso do Dr. Mozart Lago, ao qual o conselho deu esta decisão: "O conselho nega provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Si o recorrente, no entanto, se julgar prejudicado, promova a rectificação da lotação na repartição competente, e, posteriormente, si quizer, dirija-se á directoria do Instituto". Em seguida o Sr. presidente declara fazer parte da ordem do dia a votação do projecto do regimento interno. Submettido o mesmo á votação, são approvados com emendas desde o artigo 1º até o 65 inclusive. Por ultimo, o Dr. Oliveira propõe se consigne na acta um voto de congratulação ao Dr. Monteiro de Souza, pela honrosa commissão que lhe acaba de conferir o Governo da Republica, nomeando-o thesoureiro da Caixa de Estabilização. Esse voto é approvado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente declara encerrada a sessão. E eu, Francisco de Paula de Oliveira, secretario interino, mandei lavrar esta acta, que assigno com o Sr. presidente. — *A. Tavares de Lyra. — Francisco de Paula de Oliveira.*

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1927

A's 14 horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e sete na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, na Capital Federal, presentes onze membros do conselho administrativo e os Drs. Frederico Russell e Jovelino do Amaral, da directoria do instituto, realizou-se a nona sessão, presidida pelo ministro Augusto Tavares de Lyra. Compareceram os seguintes membros do conselho: ministro Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros de Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, e Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. Excusou-se, por sua ausencia, o Dr. Francisco D'Auria, contador geral da Republica. Assumiu a presidencia, na fórma da lei, o ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e manda proceder á leitura da acta pelo secretario interino. Dr. Francisco de Oliveira. Posta em discussão a acta e não havendo quem faça observação sobre a mesma, é declarada approvada. Não houve expediente. Passando-se á ordem do dia, pede a palavra o Dr. Frederico Russell que apresenta á deliberação do conselho a seguinte proposta: Srs. membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União. Encarregado de organizar instrucções para o abono de quebras ao director-thesoureiro, seus fieis e aos cobradores, proponho o seguinte: *a*) ao director-thesoureiro será mensalmente abonada a quantia de seiscentos mil réis, que, a seu juizo, será parte dividida entre seus fieis, actualmente em numero de dous; *b*) aos cobradores será abonada, a cada um a quantia mensal de 150$, importando a despeza em 600$ mensaes. Julguei dever entregar ao director-thesoureiro a importancia geral do abono, por serem seus fieis de sua indicação e immediata confiança, respondendo por seus actos a fiança do thesoureiro. 24 de setembro de 1927. — Frederico de Almeida Russell. Depois de um pequeno debate, em que tomaram parte os Drs. Gigliotti, Oliveira e Pereira Junior, o conselho approvou a proposta do Dr. Russell, com as seguintes emendas: *a*) do Dr. Gigliotti, mandando seja extensiva á directoria do instituto a disposição do art. 13 da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, isto é que aos membros da directoria, quando presentes ás sessões do conselho, sejam gratificados com a importancia de 100$ (cem mil réis) de cada vez; *b*) aos fieis de thesoureiro seja abonada a quantia de 150$ (cento e cincoenta mil réis) a titulo de quebras. Foi tambem approvada a emenda do Dr. Pereira Junior mandando abonar aos cobradores a quantia de 150$ (cento e cincoenta mil réis) a titulo de conducção. Em seguida, procedeu-se á votação, com as respectivas emendas, do regimento interno desde o art. 65 até o 122 inclusive e mais uma disposição transitoria. O Dr. Gigliotti pede seja consignado na acta que votou contra o § 2º, do art. 102, do regimento, por julgar que as nomeações, em commissão, dos funccionarios do instituto deviam ser approvadas pelo conselho, de accôrdo com o regulamento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente declara encerrada a sessão. E eu, Francisco de Paula de Oliveira, secretario interino, mandei lavrar esta acta, que assigno com o Sr. presidente. — *A. Tavares de Lyra. — Francisco de Paula de Oliveira.*

ACTA DE 1 DE OUTUBRO DE 1927

A's 14 horas do dia primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e sete, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco numero trinta e nove, na Capital Federal, presentes onze membros do conselho administrativo e os Drs. Frederico Russell e Jovelino Amaral, da directoria do instituto, realizou-se a decima sessão, presidida pelo ministro Augusto Tavares de Lyra. Compareceram os seguintes membros do conselho: ministro Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, commandante Barros de Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Justiça, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, e Dr.

Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos eputados e Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. Excusaram-se, por sua ausencia, os Srs. Dr. Francisco D'Auria, contador geral da Republica e Telmo Escobar, director secretario do instituto. Assumiu a presidencia, na fórma da lei, o ministro Tavares de Lyra, que verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e manda proceder á leitura da acta pelo secretario interino, Dr. Francisco de Oliveira. Posta em discussão a acta e não havendo quem faça observação sobre a mesma, é declarada approvada. Não houve expediente. Passando-se á ordem do dia, o Dr. Frederico Russell faz uma consulta relativa ao pedido de inscripção do Sr. Hildebrando Fabrino Braga. O Sr. presidente declara ser mais conveniente fazer distribuição dos papeis, para estudo melhor da questão, ao Dr. Pereira Junior, conhecedor do assumpto por se tratar de materia attinente ao Ministerio do Interior, o que foi approvado. Em seguida o Dr. Russell apresentou um projecto para pagamento de funeral e lucto, projecto este que foi mandado tirar em avulso para ser distribuido na proxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. E, eu, Francisco de Paula Oliveira, secretario interino, mandei lavrar a presente acta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco de Paula de Oliveira.*

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1927

N. 160 B — Bank of London & South — Deferido.

N. 243 C — Carlos Vieira Gomes Neves. — Deferido.

N. 268 C — Carolina de Barros e Vasconcellos Lemme. — Deferido de accôrdo com o parecer.

N. 234 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferido.

N. 414 M — Mauricio de Abreu. — Deferido o requerimento de fls. 20 artigo 114 do decreto n. 17.770, de 13 de abril do corrente ann. Reg. da caixa.

N. 414 MF — Officio da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Cancelle-se.

N. 241 L — Lincoln Rocha Teixeira. — Satisfaça a exigencia.

N. 474 M — Manoel Joaquim Velloso. — Satisfaça a exigencia.

N. 476 M — Maria de Lourdes Netto — Cumpra-se o alvará.

N. 477 M — Maria de Espregueira e Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 480 M — Maria Lourdes Pereira de Souza. — Deferido.

N. 597 DA — Officio do juiz da 2ª Vara de Orphãos. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 606 DA — Officio ao juizo de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes. — Officie-se nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 3.121 — Pede providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 990$ de que é credor Carlos Vieira Zamith, 1º official effectivo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, proveniente de differença de vencimentos e de augmento provisorio, no periodo de outubro a dezembro de 1926.

N. 3.122 — Idem, idem, na importancia de 342$, de que é credor Rubem Descartes de Garcia Paula, auxiliar extranumerario de Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio no periodo de outubro a dezembro de 1923.

N. 3.123 — Idem, idem na importancia de 517$625, de que é credor Manoel Garcia, trabalhador diarista da Estação Experimental de combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio no periodo de abril a novembro de 1923.

N. 3.124 — Idem, idem na importancia de 816$750, de que é credor Eugenio de Andrade Oliveira, ex-mechanico da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio no periodo de maio a dezembro de 1923.

N. 3.125 — Idem, idem na importancia de de 735$150, de que é credor Americo Fernandes, pedreiro diarista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente de augmento provisorio no periodo de maio a novembro de 1923.

N. 3.126 — Idem, idem na importancia de 1:127$400, de que é credor Felix de Assis, ferreiro da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio no periodo de janeiro a novembro de 1923.

N. 3.127 — Idem, idem na importancia de 843$850, de que é credor Oswaldo Nunes Ribeiro, auxiliar diarista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio no periodo de março a novembro de 1923.

N. 3.128 — Idem, idem na importancia de 462$150, de que é credor Antonio Francisco de Assis, ex-soldador da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio, no periodo de janeiro a maio de 1923.

N. 3.129 — Idem, idem na importancia de 324$375, de que é credor Sergio Alencar de Vasconcellos, auxiliar extranumerario da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio no periodo de julho a novembro de 1923.

Dia 3 de novembro de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.158 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 1:930$ para attender ao pagamento do agronomo Carmo Escobar, contratado para servir no levantamento do Mappa Florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, no periodo de 23 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600$ mensaes, de accôrdo com a clausula 5ª do contracto de 24 de agosto ultimo, e registrado por esse tribunal em sessão de 23 de setembro proximo findo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 5ª, consignação «Pessoal», III — Pessoal contratado, sub consignação 4, — Para o levantamento, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub consignação.

N. 3.159 — Rogo providencieis para que, mediante distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, seja paga á Sociedade Avicola do referido Estado a importancia de 10:000$ como auxilio que resolvi conceder-lhe para a realização de uma exposição de avicultura e industrias connexas, a effectuar-se no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da vigente lei orçamentaria, verba 22ª — Consignação — Auxilio, etc», subconsignação «18 — Auxilio á realização de exposição, etc.», e foi deduzida do credito da mesma subconsignação.

N. 3.161 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 257$090 de que é credora a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes effectuados em 1924; conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Material», sub-consignação 1 — Dividas, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 16ª, consignação — Diversas despezas — sub-consignação 103 — Carretos, fretes, etc., do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.162 — Transmitto-vos, em solução ao vosso aviso n. 34, de 26 de março ultimo, o incluso processo ao qual foi annexado documento, referente a requisição de um trem especial, da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, para conduzir os membros da Missão Ferro-Viaria Britanica a Itararé e Porto Tibiriçá, no Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.163 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser paga a importancia de 1:000$, proveniente da ajuda de custo que resolvi conceder ao agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, transferido do 8º Districto, onde tinha exercicio, para esse Estado, em virtude da sua nomeação para identico cargo, no 6º Districto, por conta da verba 5ª, consignação «Pessoal» — III — «Diarias, etc.», da sub-consignação n. 34 «Diarias, etc.», do orçamento vigente deste ministerio, credito distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.164 - Requisito vos providencias no sentido de ser registrado de modo a poder ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, a importancia de 1:000$, proveniente da ajuda de custo que resolvi conceder ao agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, transferido do Estado de Pernambuco, onde tinha exercicio, para esse Estado, por ter sido nomeado para servir, em identico cargo, no 6º Districto.

A despeza deverá correr por conta da verba 5ª «Pessoal»—III—«Diarias, etc.», da sub-consignação n. 31 «Diarias, etc.», do orçamento vigente deste ministerio, credito distribuido áquella delegacia, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno, e será previamente empenhada pela Inspectoria Agricola ahi existente.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.169 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. Mourão & Comp. Ltd., na importancia de 32:463$750, proveniente da 1ª prestação de obras no ex-pavilhão de machinas da exposição de 1908, de accôrdo com a clausula IV do contracto assignado com este ministerio em 9 de junho do corrente anno e registrado por esse Tribunal em sessão de 17 de agosto ultimo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 23ª, consignação «Material», sub-consignação 1, «Construcção, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme a clausula 3ª do referido contracto.

N. 3.170 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina, na importancia de 8$, proveniente de transporte de um volume feito em proveito da remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 13, «Para as despezas etc.», conforme empenho por estimativa sob o n. 1/8, de 8 de agosto ultimo, tendo sido feita a devida deducção.

N. 3.171—Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a importancia de 385$, de accôrdo com a inclusa folha, relativa a differença de vencimentos a que fez jús no mez de setembro ultimo, o agronomo José Eurico Dias Martins, chefe da secção da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por ter substituido o respectivo director, que se acha em commissão na Europa, no periodo de 10 a 30 do citado mez.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 5ª, consignação «Pessoal» —III—Diarias, etc., sub-consignação n. 34—Diarias, etc., e foi deduzida do credito do mez na sub-consignação, conforme empenho n. 84.

N. 3.172—Devolvendo-vos o incluso processo restituido com o vosso officio numero 1.383, de 29 de julho ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderado o acto pelo qual esse Tribunal em sessão de 11 do mesmo mez, recusou registro á despezas na importancia de 135$, proveniente do augmento provisorio sobre as vantagens permanentes mandadas incorporar aos vencimentos do ex-servente de 1ª classe do Museu Nacional, Sylvio Nunes dos Santos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923, constante da folha junta, onde está classificada a referida despeza e deduzida da sub-consignação 1— Vencimentos etc., consignação—Pessoal—da verba 33ª—Exercicios findos—do orçamento vigente deste ministerio, formalidades estas cuja omissão motivou o alludido acto.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.174 — Transmittindo-vos o incluso processo, solicito vossas providencias para que, na liquidação das reclamações oriundas de requisições feitas pelas tropas legaes, seja tomado em consideração o pedido da Superintendencia do Serviço do Algodão, que constitue o mesmo processo, no sentido de ser indemnisada a Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Bahia, da importancia proveniente de fornecimento de animaes, feito ás referidas tropas, na sua passagem por aquel e Estado, e a que se referem as requisições annexas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.175 — Tendo sido o Poder Executivo autorisado pelo decreto legislativo n. 5.281, de 11 do corrente, a abrir o credito especial de 9:000$, papel, para serem pagados os compromissos contrahidos em virtude da representação do Brasil na Exposição Internacional realizada em Rosario de Santa Fé, na Republica Argentina, peço o vosso parecer sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á despeza, de accôrdo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 3.177—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de R. Brocca, na importancia de réis 2:440$, relativa á construcção de um aquario e installação, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno, de accôrdo com o art. 246, lettra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 23ª—«Obras», consignação — «Material», sub-consignação — «1 Construcção, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 4, de setembro ultimo.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.173—Em referencia ao vosso aviso n. 151, de 30 de setembro ultimo, em que solicitastes elementos que habilitem esse ministerio a satisfazer a requisição constante do officio da Secretaria do Senado, n. 314, de 20 de julho do corrente anno, relativamente ao projecto n. 137, de 1927, que autoriza a abertura do credito de 243:000$000 para pagamento de premio á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira declaro-vos, para os devidos fins, que identica solicitação foi dirigida pela Secretaria do Senado a este ministerio, tendo sido attendida pelo aviso n. 2.249, de 16 de agosto deste anno, do qual, incluso, vos remetto cópia, conjunctamente com o officio que acompanhou o vosso aviso.

Dia 5

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal Contas:

N. 3.180—Tendo terminado em 31 de outubro ultimo, o prazo para a applicação do adeantamento de 15:030$ ouro, recebido do Thesouro Nacional, pelo 2º official desta Secretaria de Estado Antonio de Barros Cerqueira Lima, em virtude do aviso n. 2.219, de 12 de agosto ultimo, sem que tivessem podido embarcar todos os 15 ex-alumnos que concluiram os cursos em varios institutos de ensino technico profissional e foram indicados pelas respectivas congregações, para aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos no estrangeiro, solicito vossas providencias afim de que nos termos do art. 267 lettra *a* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feito ao referido funccionario, o adeantamento da quantia de 13 000$ ouro para occorrer ás despezas urgentes com o pagamento aos alludidos ex-alumnos da primeira mensalidade, a ser effectuada adeantadamente, na forma do § 4º do art. das instrucções approvadas pelo decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922, e com o fornecimento de passagens e transportes a que os mesmos têm direito, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despeza deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª Subvenções e auxilios, consignação I Auxilios, etc.» Sub-consignação «1 Para as despezas, etc.—Quota ouro—de cujo credito foi deduzida a importancia acima citada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

O saldo do primeiro adeantamento na importancia de 60:727$ papel já foi recolhido ao Thesouro Nacional, conforme consta do conhecimento n. 7 331 do mesmo thesouro e a respectiva prestação de contas já foi apresentada á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio no dia 1 do corrente, devendo ser encaminhada a esse Instituto dentro do prazo legal.

N. 3.181 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Cardoso & Pinto, na importancia de 2:850$, proveniente de obras de reparo na Cartographia Geral de Estatistica no corrente anno, de accordo com o art. 246 letra *e* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927 verba 23ª. Obras—consignação—«Material», sub-consignação—«1 Construcção etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 3/34 de 27 de setembro do corrente anno.

N. 3.182 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 192$216, de que é credor o 1º official Alvaro Afranio Peixoto, proveniente de differença de augmento provisorio, no periodo de 6 de setembro a 26 de dezembro de 1925 e de 19 de março a 14 de agosto de 1926, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª. «Exercicios findos», consignação—«Pessoal», sub-consignação «1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando correndo o exercicio, se classificava nos creditos abertos no Ministerio da Fazenda, pelos decretos numero 12.264, de 29 de março de 1926 e 17.750, de 30 de março de 1927.

N. 3.183 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 1:117$920 de que é credor Domingos Alves Ferreira, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Industria Pastoril em 1922, conforme o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Material», sub-consignação «1—Dividas, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 14ª, consignação II — Cursos complementares, etc., sub-consignação — O necessario a manutenção, etc., do art. 93 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 3.184 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 94$, proveniente de fornecimento feito a esta secretaria de Estado, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro do corrente anno, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª consignação «Material», sub-consignação «2 — Artigos de expediente, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 24, de 23 de agosto findo.

N. 3.185—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importancia de 83$391 proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573 de 24 de maio findo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª consignação — «Material», sub-consignação—« 2, artigos de expediente, etc.», e foi deduzida de credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 26 de 23 de agosto ultimo.

N. 3.186 — Esse Tribunal, em sessão de 27 de maio ultimo, recusou registro á despeza de 1:004$800, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Posto Zootechnico Federal de Pinhéiro, pela firma Fontes Garcia & Comp., por inopportunidade de classificação da parte da despeza referente ao fornecimento de gesso fino inglez para dentista da sub-consignação 4— «Obras de conservação - da verba 14ª—Consignação I—«Material permanente» do orçamento vigente deste ministerio.

Sendo, porém, gesso de que se trata conhecido na praça pelo nome acima indicado e tendo sido gasto nas officinas do referido posto e applicado em modelo para fundição de obras delicadas, destinadas á conservação da respectiva usina electrica, como se verifica das informações constantes dos documentos que ora instrue o incluso processo, solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderado o alludido acto.

N. 3.187 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Cardinale & Comp. na importancia de 34$680, proveniente da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 19 de janeiro de 1927, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

A despeza correrá por conta dos saldos revigorados pelo decreto n. 4.904, de 31 de dezembro de 1924, e foi deduzida do respectivo credito, conforme empenho n. 31 de setembro de 1927.

N. 3.188—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal, na importancia de 390$, proveniente de fornecimento de accôrdo com o art. 246 letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de uma collecção encardenada da mesma Revista, a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

A despeza, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 12, consignação «Material», sub-consignação I «Livros, revistas, etc.», e foi deduzida conforme conhecimento de empenho sob o n. do credito na sub-consignação indicada.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.189—Tendo este ministerio tido conhecimento de que está ainda sem receber vencimentos o naturalista viajante, addido do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa, desinado para, na Europa, occupar-se da impressão do «Diccionario das Plantas Uteis do Brasil», da sua lavra, reitero-vos o pedido constante dos meus avisos ns. 379, 707, 708 e 1.761, respectivamente, de 16 de fevereiro, 19 de março e 27 de junho do corrente anno no sentido de ser transferido para a Delegacia do Thesouro em Londres o credito de 7:200$ papel, para pagamento do referido funccionario, mediante a acquisição de uma cambial, em libras na qual deverá ser comprehendida a quantia necessaria ao pagamento do augmento provisorio, incorporado aos respectivos vencimentos, nos termos do decreto numero 5.025, de 10 de outubro de 1926.

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.193—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 422$160 de que são credores S. Aguiar & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte em 1926, conforme o incluso proceso, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Material», sub consignação «1—Dividas, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 6ª, consignação - Material — Rubrica II — Sub consignação n. 5, Livros Cadernos, etc., do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.194 — Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento na importancia total de 403$, de que é credor Francisco de Paula Bôa Nova, o ajudante de geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, proveniente de 31 diarias no mez de dezembro de 1923, á razão de 13$ cada uma, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como «Depositos», nos termos do decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926q

A despeza, que opportunamente foi empenhada na verba 7ª, sob o n. 56/131, - Pessoal — II — Remuneração, etc.», do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, acha-se incluida na relação de «Depositos» de 1923, sob o n. 307.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.201 — Tenho a honra de communicar-vos que resolvi designar o director de secção, interino, da Directoria Geral de Contabilidade Hilario Luiz Leitão, para, em substituição ao director de secção da mesma directoria, Mario Fonseca, infelizmente fallecido, acompanhar nessa Casa do Congresso os trabalhos do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1928.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.205 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia total de 707$741, relativa á differença de vencimentos a que fizeram jús diversos funccionarios desta Secretaria de Estado, mencionados na citada folha, no mez de outubro do corrente anno por terem substituido funccionarios de categorias superiores.

A despeza correrá por conta do art. 78 da lei n. 8 166, de 3 de janeiro ultimo, verba 325, consignação «Pessoal», sub-consignação 1, «Differença, etc.», e foi deduzida conforme empenho n. 99-35, do credito da mesma sub-consignação.

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3 207—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a divida de 2:400$ de que é credor Dr Aristoteles Dutra de Carvalho, lente interino da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, proveniente de seus vencimentos dos mezes de novembro e dezembro de 1926, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 53ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal», subsignação 1 «Vencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 16ª, titulo Ensino Agronomico — consignação — Pessoa —sub-consignação n. 4—Para occorrer ao pagamento de diarias, etc., do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 925, revigorada para o exercicio de 1926, em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

N. 3.208—Solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderado o acto pelo qual esse Tribunal, em sessão de 21 do mez proximo findo, recusou registro ao adiantamento de 10:000$, ao official do gabinete deste ministerio, João Ayres Camargo, para attender a despezas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de setembro a novembro do corrente anno, por não ter a informação prestada em meu aviso n. 2.964, de 17 do mesmo mez, attendido á diligencia a que se refere o officio n. 1. 45 de 19 de setembro ultimo, do mesmo Tribunal.

Cumpre me declarar-vos que as obras a realizar-se no corrente excercicio, salvo occorrencias imprevistas, como avarias resultantes de temporaes, incendio, etc., não excederão ao valor de 10.000$000.

N. 3.211 — Rogo providencieis para que seja paga no Thesouro Nacional a gratificação de 1:000$ a que fez júz no mez de outubro ultimo o Dr. Euzebio de Queiroz Lima designado para exercer as funcções de consultor juridico deste ministerio, no impedimento do effectivo, que se acha afastado do seu cargo, em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª. Consignação «Pessoal», sub-consignação «1 Differença, etc.» e foi deduzida, conforme empenho n. 101—39, do credito da mesma sub-consignação.

N. 3.212 — Tendo a Missão Salesiana, para alimentação, vestuario, tratamento e ensino dos indios, nas suas colonias agricolas», Estado de Matto Grosso, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 22:500$, relativa á metade do auxilio que compete á referida Missão, no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despeza, que deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª—Subvenções, etc. consignação «VI Auxilios diversos», sub-consignação «168 Missão Salesiana, etc.», foi

deduzida, conforme conhecimento sob o n. 2-33 do respectivo credito, na sub-consignação indicada.

N. 3.213 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feita a annullação dos adeantamentos nas importancias, respectivamente, de réis 1:000$, 3:000$, 12:000$ e 10:000$, solicitados pelos avisos ns. 545 e 547, de 28 de janeiro, 797 e 809, de 19 e 21 de março do corrente anno, para os funccionarios da Directoria Geral de Industria Pastoril, Dr. Ruy Pereira Gomes, Socrates Renan e Faria Alvim, Leopoldo Cesar de Miranda Lima, e Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, visto como, não tendo sido recebidos, perderam a opportunidade para o fim a que se destinavam.

N. 3.214— Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia 369$, proveniente de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado no corrente anno, e de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 1 de janeiro do mesmo anno, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª, consignação —Material— sub consignação 2—Artigos de expediente, etc.—e foi deduzida conforme conhecimento de empenho n. [illegible] do credito na sub-consignação indicada.

N. 3.215 — Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 20$400, proveniente de fornecimento a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, e de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro do mesmo anno, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª, consignação —Material— sub consignação 2—Artigos de expediente, etc.—e foi deduzida conforme conhecimento de empenho sob o n. 23 do credito na sub-consignação indicada.

N. 3.216—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (2) na importancia total de 584 000, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica a esta Secretaria de Estado durante o corrente anno.

A despeza correrá par conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª, consignação — «Material», sub-consignação—«4 Despezas, etc.», conforme empenho por estimativa sob o n. 3/42, de 2 de março ultimo, tendo sido feita a devida deducção, e reforço n. 4/29, de 28 de outubro findo, que se acha junto.

N. 3.217—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (2) da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia total de 415$100, provenientes de transporte de pessoal em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação — «Material», sub-consignação—«13 Transportes de pessoal, etc.», conforme empenho global n. 2, de 5 de fevereiro do corrente anno.

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.230 — Transmittindo-vos o incluso processo, solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderado o acto pelo qual esse Tribunal, em sessão de 15 de julho ultimo, recusou registro á despeza de réis 2:000$, proveniente de fornecimento de uma machina de escrever «Smith Premier» carro D. com tabulador n. 60.948, feito no corrente anno pela firma Byington & Comp., unico representante do fabricante nesta Capital, em proveito da Directoria de Meteorologia, por não estar provada a exclusividade de representação da mesma firma, formalidade esta, agora cumprida com a apresentação dos documentos annexos ao officio n. 12.436, de 4 de outubro ultimo da referida directoria.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.231—Tendo o director do Serviço de Protecção aos Indios trazido ao meu conhecimento as difficuldades com que está luctando para dar execução a serviços urgentes de pacificação de indios no Estado do Maranhão, por falta de numerario na respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro, rogo vos digneis de providenciar afim de que á mesma delegacia seja fornecida, com a possivel urgencia a importancia de 30:000$ para o fim determinado de attender as necessidades daquelle Serviço, dos creditos já distribuidos e observadas as formalidades legaes.

N. 3.232 — Declaro-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso aviso n. 99, de 22 de junho ultimo, que, na escripturação desta secretaria de Estado, foi rectificada, para 507$500, papel, a importancia do empenho relativo a cambial de Liras 1.250, cuja emissão e remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento de dez assignaturas de revistas editadas pelo Instituto Internacional de Agricultura em Roma, destinadas a diversas repartições deste ministerio vos foi solicitada pelo aviso n. 593 de 2 de março do corrente anno.

Tendo sido provisoriamente calculada em 502$500 a importancia do alludido empenho, foi agora escripturada a differença de réis 5$000.

N. 3.233 — Declaro-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso aviso n. 85, de 13 de junho ultimo, que, na escripturação desta secretaria de Estado, foi rectificada, para 12:074$440, papel, a importancia do empenho relativo á cambial de £ 294-0-0, cuja emissão e remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, para ficar á disposição do consul geral do Brasil em Londres, então o Sr. Francisco Garcia Pereira Leão, incumbido de adquirir instrumentos scientificos destinados á Directoria de Meteorologia, deste ministerio vos foi solicitada pelo aviso n. 902, de 26 de março do corrente anno.

Tendo sido provisoriamente calculada em 11:914$938 a importancia do alludido empenho, foi agora escripturada a differença de 159$502.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina:

N. 3 223 — Afim de que possa este ministerio resolver o assumpto constante do processo a que acompanhou o vosso officio n. 288, de 18 de junho ultimo, referente ao pagamento da importancia de 600$, de que é credor o Dr. Antonio Gomes Ramagem, proveniente do aluguel do predio onde funcciona nesse Estado a Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, solicito-vos informações sobre se essa delegacia foi, em tempo opportuno, habilitada com o credito de 700$, solicitado ao Tribunal de Contas por aviso n. 2.384, de 9 de julho do referido anno.

— Sr. director da Escola Agronomica de Manáos, Estado do Amazonas:

N. 3 224 — Communico-vos de ordem do Sr. ministro, e em referencia ao vosso requerimento de 3 de setembro ultimo, em que solicitasses o pagamento da subvenção consignada no corrente anno á essa escola, que a effectividade do mesmo ficará dependendo da entrega do relatorio dos seus trabalhos realizados durante o anno passado, o que deverá ser feito, no maximo até 31 de dezembro vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 3:196 — Tendo a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro remettido a este ministerio contas na importancia total de 2:586$920, provenientes do fornecimento de gaz e luz electrica a essa directoria, no periodo de abril a outubro do anno passado, com a declaração de que essas contas lhe foram devolvidas pela repartição a vosso cargo, por não haver o Tribunal de Contas registrado a despeza, sob o fundamento de que o fornecimento foi feito a particular, solicito-vos sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.197 — Em referencia ao vosso officio n. 2.574, de 16 de setembro ultimo, declaro para os devidos fins, que, sendo feitas por este ministerio as requisições de pagamento de diarias aos chefes de serviço, de accôrdo com o que tem resolvido o Tribunal de Contas, igual procedimento deve ser adoptado com relação ás do inspector agricola do 3º districto.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.198 — Transmitto-vos o incluso documento de empenho da despeza na importancia de 1:100$, proveniente do transporte de 10 vaccas com crias, pertencentes ao criador Nathaniel Cortez, do porto desta Capital ao de Fortaleza, no Estado do Ceará, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a que se refere o vosso officio n. 3.773, de 5 do mez proximo findo.

N. 3.199—Transmitto-vos os inclusos documentos de empenho de despeza, nas importancias, respectivamente, de 70$ e 66$ proveniente do transporte de um garrote de raça hollandeza, pertencente ao criador coronel Fernando Coffrée, do porto desta capital ao do Rio Grande e dahi a D. Pedrito, pelas Companhias de Navegação Costeira e Viação Ferrea do Rio Grande, a que se refere o vosso officio n. 3.763, de 6 do mez proximo findo.

— Sr. inspector agricola do 17º districto, Rio Grande do Sul:

N. 3.200—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar-vos para represental-o junto á 10ª Exposição Feira-Agro-Pecuaria promovida pela Sociedade Agricola Pedritense, nesse Estado, e a realizar-se no mez de novembro proximo vindouro.

Dia 8

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3:205—Com o presente, remetto-vos um pacote contendo certificados e tres medalhas sendo duas de ouro e uma de prata, vindo da Europa, como encommenda, pelo vapor «Alcantara», entrado em julho do corrente anno, consignado a este ministerio e destinado a essa directoria.

As referidas medalhas e documentos referem-se a premios obtidos por alguns dos animaes vindos da Hollanda pelo vapor «Zuidyk», entrado em julho ultimo e já em poder desse serviço.

Requerimento despachado

D. C. Requerimento do Abrigo dos Filhos do Povo, na Bahia, pedindo pagamento de 25:000$, proveniente da manutenção do Curso de Mecanica Pratica, no corrente anno. — Aprecie-se a comprovação da applicação dada á subvenção anterior.

Dia 9

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.213 — Communico-vos que o Sr. ministro deixou de attender a proposta constante do vosso officio n. 459, de 7 do corrente mez, no sentido de ser concedida a Affonso Costa, secretario-bibliothecario dessa repartição, uma gratificação mensal de 300$ por serviços prestados fóra dos dias e das horas do expediente, a contar de maio ao presente mez, tendo em vista que as gratificações extraordinarias devem ser previamente autorizadas e não o foi a de que se trata.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.219 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem prestadas a esta directoria geral os esclarecimentos pedidos no officio n. 2.614, de 13 de setembro ultimo, sobre o requerimento de Lucio Teixeira Cruz, a que se referio o vosso officio n. 2.726, de 29 de julho do corrente anno, e bem assim enviado a esta Secretaria de Estado o processo da Directoria Geral de Agricultura, sob o n. 2.004, de 23, encaminhado a essa directoria geral a 2 de junho do mesmo anno e que trata do assumpto.

Dia 11

Sr. director do Fomento de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.225 — Communico-vos, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante dos vossos officios ns. 2.716 e 2.762, de 6 e 10 de outubro ultimo, resolveu autorizar essa directoria a fazer a acquisição dos perfuradores e alicates «Threwhilla», de conformidade com o art. 246 letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 3.222 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro concedeu ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices de Sergipe, Mario Mangabeira, uma passagem de 1ª classe do porto de Araçajú ao desta Capital, devendo a despeza ser descontada em folha, pela quinta parte de accordo com o officio n. 251, de 25 de outubro ultimo da referida escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.234 — Autorizo-vos provideciar para que depois do necessario registro da Delegação do Tribunal de Contas, seja entregue ao inspector de Immigração do porto do Rio Grande nesse Estado, Antonio Leite Valle, como adeantamento, a importancia de 8:000$ para installação da alludida inspectoria, e que deverá ser applicada nos mezes de outubro, novembro e dezembro, por conta dos creditos distribuidos pelos avisos ns. 180 e 2.841, de 24 de janeiro e 3 de outubro do corrente anno, art. 7º da lei n. 5.156, de 7 de janeiro de 1927, verba 3ª — consignação Material — sub consignações abaixo indicadas:

1. Objectos, etc. ..... 5:000$000
2. Artigos, etc. ..... 3:000$000

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.235 — Solicito vossas providencias no sentido de ser registrada por essa delegação a importancia de 8:000$ a ser entregue ao Inspector de Immigração do ponto dessa Capital, Antonio Leite Valle, como adeantamento, para installação da respectiva inspectoria, que será applicada nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, por conta dos creditos distribuidos em virtude dos avisos ns. 180 e 2.841, de 24 de janeiro e 3 de outubro do mesmo anno, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, verba 3ª, consignação «Material», sub-consignações abaixo indicadas:

1 — Objectos etc. ..... 5:000$000
2 — Artigos, etc. ..... 3:000$000

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.236 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 3.062, de 26 de outubro ultimo, este ministerio solicitou do presidente do Tribunal de Contas, providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 7:430$, para attender ao pagamento do engenheiro Ladislau Coussirat de Araujo, meteorologista, contractado, dessa directoria, no periodo de 24 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:200$ mensaes.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.237 — Scientifico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 3.062, de 26 de outubro ultimo, foram solicitadas do presidente do Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 7:430$, para attender ao pagamento do engenheiro Ladislau Cousirat de Araujo, meteoorologista contractado, da Directoria de Meteorologia, no periodo de 24 de junho a 31 de dezembro do corredte anno, a razão de 1:200$, mensaes.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.238 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a prorogação por (4) mezes, conforme solicitastes em officio n. 4.299, de 27 de setembro ultimo, do prazo marcado para a conclusão dos trabalhos destinados a Exposição Ibero-Americana de Sevilha, devendo, porém, depois de realizada essa conclusão, ser apresentado um extracto do que directamente consulte os interesses do futuro immigrante e despertar essa attenção para as vantagens que o nosso paiz lhe possa offerecer, afim de ser publicado em folhetos de cerca de 30 a 40 paginas, destinados a larga distribuição, na Hespanha.

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha:

No 3.238 — Communico-vos que o Sr. ministro, á vista das considerações constantes do vosso officio n. 86, de 22 de outubro ultimo, resolveu prorogar por quatro mezes o prazo marcado para a conclusão dos trabalhos affectos á Directoria Geral do Serviço do Povoamento e destinados á Exposição Ibero-Americana de Sevilha, tendo sido nessa data scientificada aquella repartição não só dessa resolução como tambem de haver determinado a apresentação, depois de concluidos os mencionados trabalhos, de um extracto que possa consultar os Interesses do futuro immigrante, conforme suggeristes no cit. officio.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.240 — Tendo a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro requerido o pagamento, por Exercicios findos, da importancia de 294$326, proveniente do fornecimento de luz electrica a essa directoria em outubro do anno passado, sob a allegação de não a ter recebido dentro do respectivo exercicio, solicito-vos informações que facilitem a resolução do assumpto.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1927

Officios:

Sr. inspector agricola federal do 2º Districto, Belém:

N. 367 — Com o vosso officio n. 484, de 6 de outubro passado, foram recebidos nesta directoria os mappas de preços correntes no mercado a varejo dessa Capital, Bragança e Soure, relativos ao mez de setembro proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 6º Districto, Natal:

N. 368 — Acompanhado do vosso officio n. 443, de 18 de outubro ultimo deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sob e os preços correntes no mercado a varejo de Mossoró, da 3ª circumscripção desse Districto, referentes aos mezes de janeiro a setembro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 9º Districto (Maceió):

N. 369 — Deram entrada nesta directoria os officios ns. 511 e 517, de 24 de outubro ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dos municipios de União e São Miguel de Campos, relativos aos mezes de agosto e setembro proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 13º districto — Nictheroy:

N. 370 — Com o vosso officio n. 1.240, de 2 de outubro passado, foi recebido nesta directoria o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa capital, relativo ao mez de setembro proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 17º districto — Porto Alegre:

N. 371 — Accuso recebido o vosso officio n. 2.486, de 21 de outubro ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 3ª e 5ª circumscripções desse districto, relativos aos mezes de junho e julho do corrente anno.

N. 372 — Acompanhado do vosso officio n. 2.435, de 21 de outubro ultimo, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 3ª e 5ª circumscripções, relativos ao mez de setembro proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 21º districto — Santa Madureira:

N. 373 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 219, de 4 de setembro ultimo, acompanhado do mappa de preços correntes no mercado dessa cidade, durante o mez de agosto proximo findo.

Verificando-se não estar esse mappa organizado de accôrdo com o modelo adoptado por esta directoria, recommendo-vos providenciais no sentido de serem, sobre o assumpto, observadas rigorosamente as instrucções desta directoria.

Superintendencia do Serviço de Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de novembro de 1927

Officios:

Ao presidente do Centro dos Exportadores — Fortaleza:

N. 1.521 — Fazendo consideração sobre a execução dos serviços de classificação do algodão em Camocim e Aracaty.

—Ao administrador da fazenda de Sementes de Coroatá — Maranhão :

N. 1.522 — Sobre a inauguração da machina para expurgo de sementes de algodão, montada nessa dependencia.

—Ao delegado do Serviço do Algodão na Parahyba do Norte :

N. 1.523 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder a isenção de direitos aduaneiros para um limpador e uma prensa de algodão.

N. 1.524 — Informando haver sido concedida franquia telegraphica ao chefe da secção de Classificação em Campina Grande, Claudino Péres da Nobrega.

N. 1.527 — Declarando que, de accôrdo com as «Instrucções de 29 de maio de 1926, foi approvada a prestação de contas relativa aos serviços de classificação nesse Estado, no exercicio de 1926.

— Ao Sr. ministro :

N. 1.525 — Remettendo com as precisas informações um processo organizado na Delegacia do Serviço de Algodão no Estado da Parahyba do Norte e relativo a um auto de infracção lavrado contra Francisco Farias Braga, accusado de ter exportado algodão sem que os respectivos fardos possuissem marca de origem.

N. 1.523 — Remettendo a S. Ex., para a devida apreciação, o quadro demonstrativo da classificação commercial do algodão, durante o mez de outubro ultimo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.526 — Approvando o termo de baixa do material constante da relação que acompanhou o officio n. 476, de 23 de setembro deste anno.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 1.529 — Remettendo duas vias do quadro demonstrativo do algdão classificado na secção de classificação desta superintendencia, relativo ao mez de outubro ultimo.

— Ao syndico da Junta de Correctores:

N. 1.530—Enviando o quadro demonstrativo do algodão classificado nesta superintendencia, relativo ao mez de novembro ultimo.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.531—Prestando informações sobre a acquisição de 200 assignaturas do «Boletim Algodoeiro», no corrente anno.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes, Sete Lagôas:

N. 1.534—Prestando informações sobre a confecção do inventario de bens immoveis.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.537 — Pedindo pagamento no Thesouro Nacional de uma conta da importancia de 600$ de que é credor Antonio Monteiro de Andrade, proveniente de fornecimento de 120 kilos de «Insecticida Andrade».

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1927

Francisco de Albuquerque (2 requerimentos), Vaz Fernandes & Comp. (2 requerimentos), Irineu Rangel de Carvalho, Barcellos, Martins & Comp., Andrade, Carvalho & Comp., Carvalho Damasceno & Comp., Hynson, Westcott & Comp. Ltd., Pedro Romero & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp. e Maoureira & Comp. — Lavre-se o termo.

C. R. Fischer, Attilio Cellino e Dr. Roberto Höttinger. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Claes Niels Mungard. — Preste maiores esclarecimentos.

Pignatari & Matarazzo (3 requerimentos), Luiz Bastos de Oliveira e Jacinto Severino da Costa Magalhães. — Dê-se certidão.

R. Aubertel (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 8.762, por Fontoura, Serpe & Comp.). — Junte-se ao processo.

Sebastião Ferreira de Menezes & Comp. — Aguarde a chamada pelo *Diario Official*.

José Gonçalves Filgueiras. — Dê-se vista.

Luiz B. Sobral & Comp. — Indeferido, por estar perempto o prazo para o recurso e, portanto, para a reconsideração.

Paulo José de Salles. — Cancelle-se o registro e junte-se esta ao processo.

(*) — Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Berna, constantes da notificação n. 1.480, de 30 de abril ultimo, de ns. 51.667/51.772, excepto: a de n. 51.762, por imitar a de n. 14.891, de Berna; a de n. 51.680, por imitar a de n. 8.715, da Allemanha; a de n. 51.716, por imitar a de n. 23.772, desta Capital e a de n. 51.717, por imitar a de n. 3.557, da Inglaterra. Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, de cancellamentos e de operações diversas, comprehendidos na referida notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo de informação automatica", denominado "Electro-Servente Rangel", para a qual pediu privilegio Irineu Rangel de Carvalho (deposito n. 4.419, de 12 de novembro de 1927):

1º, um dispositivo de informação automatica, para emprego em casas commerciaes, escriptorios, residencias, hoteis e em locaes semelhantes, destinado a fornecer automaticamente informações de caracter geral, agora obtidas verbalmente, taes como a de estar presente ou não determinada pessoa que se procura, ou a de estar a mesma em determinado local, ou a de ter sahido e voltar logo e informações semelhantes, evitando-se deste modo ter de subir, por exemplo, a pessoa que procura aos andares superiores de um predio, tornando-se desnecessaria uma rêde telephonica interna; dispositivo esse que consiste essencialmente em uma caixa de madeira, metal ou outro material conveniente, a frente da qual é constituida por caixilhos, em qualquer numero, envidraçados com vidros opacos, sendo providos nessa frente dous botões interruptores; correspondendo a cada caixilho um compartimento da caixa que contém uma lampada electrica e as respectivas ligações com uma fonte suppridora de corrente e uma chapa metallica ou de outro material, na qual são recortados ou gravados quaesquer dizeres desejados, que se tornam visiveis através o vidro do caixilho, ao ser accesa a lampada respectiva; sendo os ditos botões interruptores ligados tambem á dita fonte de corrente e sendo a dita caixa collocada por exemplo, na entrada do andar terreo de um edificio; sendo provida, em um andar superior do edificio, uma segunda caixa metallica, de madeira ou outro material conveniente, na frente da qual são dispostos contactos em numero correspondente ao dos compartimentos da dita primeira caixa e ligados, respectivamente, ás lampadas desses compartimentos, sendo a corrente ligada a esses contactos por meio de uma chave, de accôrdo com a informação que se quizer prestar; sendo essa segunda caixa dividida em tres compartimentos, contendo o inferior delles as ligações dos ditos contactos e chave, o do meio, uma lampada electrica e o superior, um transformador, um relevador que acciona uma cigarra, e uma chave que desliga o relevador, á vontade; sendo o transformador ligado, por um lado, ao relevador e pelo outro, á dita fonte de corrente; sendo um dos ditos botões interruptores, da primeira caixa mencionada, ligada ao transformador e, através este, ao relevador e, directamente, á dita lampada, de modo que ao ser calcado esse botão, funccione a dita cigarra, dando assim aviso á pessoa chamada; sendo o outro botão interruptor ligado á dita fonte de corrente e, através a dita chave e qualquer dos contactos da dita segunda caixa e lampada da mesma á lampada correspondente da primeira caixa, de modo que, ao ser calcado esse botão, alguns momentos após ter sido calcado o primeiro, seja accesa a lampada da primeira caixa, correspondente ao contacto da segunda caixa, ligado pela chave, apparecendo no vidro opaco do compartimento correspondente a informação que se quizer dar; sendo accesa tambem a lampa da segunda caixa funccionando o apparelho, calcando-se o primeiro botão interruptor e, depois de um curto intervallo, o segundo botão interruptor; podendo a dita cigarra ser desligada, si assim o quizer a pessoa chamada, funccionando apenas a lampada avisadora; sendo a informação dada pela manipulação, pela pessoa chamada, da chave que liga os contactos da segunda caixa; e sendo a informação prestada automaticamente pelo dispositivo, ainda que se ausente a pessoa chamada, bastando para isso, que esta ao subir ligue a dita chave ao contacto da segunda caixa, ligado ao compartimento da primeira caixa, no vidro, do qual se torna visivel essa informações, ao ser accesa a respectiva lampada; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nas figs. 1 a 4, do desenho annexo.

2º a variante do dispositivo reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 5 e 6 do desenho annexo;

3º, a combinação de varios dos dispositivos como reivindicado em 1 ou 2, a qual consiste em serem ligadas varias caixas avisadoras collocadas nos andares superiores de um edificio ou em varios escriptorios desses andares a uma unica caixa informadora, collocada no andar terreo, substancialmente como aqui descripto;

4º como artigo de manufactura, os dispositivos de informação automatica, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto representado no desenho annexo e para os fins especificados;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

(*) (*) Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "uma pilha electrica primaria e secundaria", que faz objecto o pedido de patente correspondente ao termo n. 752, de 21 de novembro de 1924, de Attilio Cerino (deposito n. 1.965, de 11 de dezembro de 1925):

1º, um electrolyto consistindo de uma solução de sulphatos de zinco e outros metaes com alcalis misturados com silica ou acido silicico na fórma colloidal e acido sulphurico;

2º, um electrolyto consistindo de uma solução de sulphatos de zinco e outros metaes com alcalis misturados com silica ou acido silicico, formado, mergulhando-se placas de chumbo e aluminio em uma solução de silicato alcalino, passando-se uma corrente entre as ditas placas e addicionando-se acido sulphurico e sulphato de zinco;

3º um electrolyto consistindo de uma solução de sulphatos de zinco e outros metaes, com alcalis misturados com silica ou acido silicico formado, mergulhando-se placas de chumbo e aluminio em uma solução de um silicato alcalino, passando uma corrente entre as ditas placas, addicionando-se acido sulphurico e passando-se uma corrente atravéz do liquido assim obtido entre uma chapa de zinco positiva e uma placa negativa conductora, mergulhada no liquido de maneira que o zinco é posto em solução.

(*) (*) Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de chloração e dechloração de agua para beber, empregando-se excessos de chloro e eliminando-se-os depois automaticamente", para que pediu privilegio o Dr. Roberto Hottinger (deposito n. 2.562, de 21 de junho de 1926):

1º, um novo processo de chloração e dechloração de agua para beber, empregando-se excessos de chloro e eliminando-se-os depois automaticamente caracterizado pelo facto de absorver a agua finamente dividida para augmentar a superficie de contacto, o chloro introduzido nella, mantendo-se a agua nessa condição o espaço de tempo necessario para produzir-se um effeito oxydante sobre as substancias organicas em suspensão, durante cujo processo o chloro é completamente absorvido por ellas; realizando-se a depuração final da agua atravéz um filtro adequado;

2º, uma installação para execução do processo reivindicado em 1, caracterizada por consistir em um tanque accumulador da agua que se vae depurar, provido de um prolongamento de parede horizontal, munido de perfurações, pelas quaes a agua cae em fórma de chuva, escorrendo outra parte da agua por sobre esse prolongamento e cahindo em fórma de cascata; um outro tanque, no qual cae essa agua, um tubo, para introducção do chloro na agua assim finamente dividida; uma série de tabiques deflectores, fixados alternadamente no tôpo e no fundo desse segundo tanque e obrigando a agua a seguir um trajecto tortuoso, durante o qual ella deposita parte das materias em suspensão; um terceiro tanque, ao qual vae ter a agua do segundo, por meio de um tubo de communicação, que tem a bocca superior pouco abaixo do nivel da agua no segundo tanque e a inferior, junto ao fundo desse terceiro tanque; e um filtro, que communica com esse terceiro tanque, por meio de um tubo analogo ao primeiro tubo, mencionado, subindo a agua pelo dito filtro atravéz um material filtrante adequado, sendo ella então retirada da superficie superior desse material, para consumo;

3º, o processo de purificação da agua potavel por meio do chloro, e a installação para sua execução, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo e para os fins especificados.

(*) (*) Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de refinação de minerios, oxydos, hydratos, sulfuretos, phosphatos, terras raras, apparelho para esse fim e applicações" para que pediu privilegio C. R. Fischer (deposito n. 2.906, de 24 de setembro de 1926):

1º, um processo de refinação de minerios oxydos hydratos, sulfuretos, phosphatos e terras raras, caracterizado pelo facto de triturar e moer o minerio mistural-o intimamente a quente ou a frio com uma solução de silicato de sodio, com soluções de cola, glude, haba de Moe (babosa), soluções de sabão com enchimento de silicato de sodio, tannino (Stryphnodendron barbatimão), deitando-a assim, sob constante revolvimento, em um reservatorio apropriado, aonde por decantação, suspensão fluctuação e coagulação, segundo o peso especifico de cada elemento e o "agens", são esses seleccionados em separado por meio de sucção por apparelho para esse fim;

2º, refinação industrial de minerios por desintegração mecanica e isolação (rudimentar pratica) dos componentes por determinados proprios liquidos densos denominados no ponto 1, a quente ou a frio, e supprimida a adhesão das particulas, consequente separação por prepulsão hydraulica, rotatia com reversibilidade parcial e total, peripherio e central, lenta e brusca do movimento centrifugal e decantação fraccionada no reservatorio apropriado, como se descreveu e illustrou, apurando-se as camadas individuaes por sucção em apparelho para esse fim.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Barcellos, Martins & Comp., destinada a artigos da classe 50 a (deposito n. 9.335, de 12 de novembro de 1927):

Consiste essencialmente nas palavras "Polia Cruzeiro Rio" encerradas em um triangulo, escriptas em sentido vertical, isoladas, e servirá para distinguir, "Polias de Madeira", de seu commercio e fabrico, incluida na classe 50, letra A, e será applicada nas referidas de qualquer modo adequado, podendo variar de dimensões e côres.

Descripção da marca para que pediram registro Carvalho Damasceno & Comp., destinada a artigos da classe 50 f (deposito n. 9.336, de 12 de novembro de 1927):

Consiste em um quadro apresentando uma paisagem que é ladeada por duas arvores cujas folhas se cruzam encimando o quadro. No primeiro plano, á direita do quadro vê-se a figura de uma indigena robusta que se encontra encostada a um velho tronco já cortado, tendo a mão direita apoiada ao tronco da arvore da direita do quadro e, na mão esquerda, o arco e a flecha e tendo a perna direita cruzada por trás da esquerda. Encontra-se a indigena olhando os movimentos de um caboclo que se vê mais ao fundo do desenho, entre dous arbustos floridos, á esquerda do quadro, cujo caboclo se encontra retesando o arco para arremessar a flecha.

Por baixo do quadro se encontra a inscripção "Pró-Brasil" em lettras caracteristicas.

A marca que poderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir a cêra para soalhos do commercio do depositante, incluida na classe 50 lettra f.

Descripção da marca para que pediu registro a firma Hynson, Westcott & Dunning, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.337, de 12 de novembro de 1927):

Consiste na denominação "Mercurochrome".

A marca, que póde variar em typos, dimensões, serve para distinguir: antisepticos, germicidas e bactericidas, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Pyridium Corporation destinada a artigos das classes 1 e 3 (deposito n. 9.338, de 12 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "*Pyridium*" que faz parte de seu nome.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: materias corantes azo da serie Pyridine do grupo "Pyridium", nas classes 1 e 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Castro Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.339, de 12 de novembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta de fórma elliptica, contendo o seguinte: na parte superior dispostas em sentido curvilineo lê-se "*Café Castro*": abaixo destas palavras vê-se, entre dous galhos de café, uma chicara de café, da qual desprende vapor, tendo por baixo, em linhas horizontaes as inscripções "*Premiado na exposição do Centenario — Rio 1922 — Fabrica a vapor fundada em 1915 — Não contem mistura — Preparado por Castro Irmão — Marca Registrada — 10 kilos*", numero este que póde variar, conforme a quantidade do producto contido no pacote e finalmente dispostas em sentido curvilineo os dizeres "*Tubarão — Rua Dr. Lauro Müller — Santa Catharina*". A direita e á esquerda da etiqueta vê-se uma pequena estrella.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir:

(*) (*) Publicado de accordo com o despacho de 12 de setembro de 1927.

café em pó, em grão ou torrado, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro A. W. Vessey & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 9.340, de 12 de novembro de 1927):

Consiste na palavra "*Komet*", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: rebolos de esmeril, na classe 50 lettra *j*, da importação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Pedro Romero & Como., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 9.341, de 12 de novembro de 1927):

Consiste na representação de uma ellipse formada por um duplo traço. No centro vê-se a palavra "Ideal", disposta em sentido horizontal. Acima desta, em sentido curvilineo, o nome "Pedro Romero & Comp." e abaixo, na mesma disposição, a palavra "São Paulo". Entre a palavra "Ideal" e as que estão em sentido curvilineo, vêem-se dous arabescos.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: moinhos e torradores de café, na classe 6, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Ribeiro, Menezes & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.342, de 12 de novembro de 1927):

Consiste na denominação Ammonia do lar disposta sobre um traço horizontal.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado para toilette incluido na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Francisco de Albuquerque, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.343, de 12 de novembro de 1927):

Consiste em um rotulo completamente redondo cercado de um filete preto, dentro do qual se vê: ao alto, uma aguia voando e tendo no bico uma faixa contendo o letreiro "Phospho-Calcina" e, logo abaixo, uma cobra enrolada em uma cruz preta, seguido dos dizeres: Marca registrada — Francisco de Albuquerque — Rio de Janeiro.

A marca poderá variar em côres, typos e dimensões, não sendo a cruz usada em côr vermelha, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (tonico), do seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco de Albuquerque, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.344, de 12 de novembro de 1927):

Consiste em dous rotulos, ambos de fórma rectangular; um guarnecido de filete e bordaduras de fundo sombreado e rosetas, contendo ao alto uma faixa curvilinea "phospho-calcina-iodada", e sob essa faixa o desenho de um circulo formado por um filete, dentro do qual se vê ao alto uma aguia voando e tendo no bico uma faixa cortando o letreiro "phospho-calcina-iodada e logo abaixo uma cobra enrolada em uma cruz.

Seguem-se entre filetes e bordaduras, os dizeres: approvado pela Directoria Geral de Saude Publica sob n. 435, em 20 de dezembro de 1912. Formula do pharmaceutico e chimico Francisco de Albuquerque; rua Araujo Lima n. 33, Rio de Janeiro. No outro rectangulo contendo um desenho de ornato estão os dizeres: phospho-calcina-iodada.

A marca assim constando de dous rotulos poderá variar em côres, typos e dimensões, não sendo a cruz usada em côr vermelha.

A marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (tonico), do seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Madureira & Comp., destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 9.345, de 12 de novembro de 1927):

Consiste no desenho caracteristico representando um par de oculos, contendo cada um uma figura em busto de creanças.

A marca poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir os artigos de optica, do seu commercio, comprehendidos na classe 50, letra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Andrade, Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.346, de 12 de novembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta guarnecida por dous traços, vendo-se ao centro a palavra caracteristica "Bon", sobre um traço duplo, tendo representada á esquerda, a marca depositada sob numero 8.814, constituida por uma marinha com uma pequena embarcação, á vela, circumdada por duas circumferencias concentricas. Na parte superior vêem-se as palavras "Vinho do Rio Grande" escriptas em uma regra. Na parte inferior, vêem-se em quatro regras as palavras "Importado e engarrafado pela" "Empreza Nacional de Bebidas" "Rio de Janeiro" "Analyse n."

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir vinhos, na classe 42, do commercio e industria dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Vaz Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.347, de 12 de novembro de 1927):

Consiste nos dizeres dentro de um circulo concentrico, tendo escripto em suas arestas, o seguinte: "Pão delicia de Petropolis — Vaz Fernandes & Comp.", e no centro do mesmo, "Rua Marechal Floriano n. 116."

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir os artigos de seu commercio, pertencentes á classe 41, como sejam: fabricação de pão de qualquer especie e tamanho, biscoutos, bolachinhas de todas as fórmas e feitios e qualquer fabricação de roscas e doces, pão de fórma de diversos tamanhos.

Descripção da marca para que pediram registro Vaz Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.348, de 12 de novembro de 1927):

Consiste em um losangulo dentro do qual se acham os seguintes dizeres: "Pão Delicioso Paulista".

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir os artigos de seu commercio, pertencentes á classe 41, como sejam: fabricação de pão de qualquer especie e tamanho, biscoutos, bolachinhas de todas as fórmas e feitios e qualquer fabricação de roscas e doces. Esta marca não só será valida e usada na denominação de seu estabelecimento, como em todos os seus impressos, rotulos de qualquer especie, côres e tamanhos, e usar em lettreiros, taboletas e todos os seus volantes ruraes e annuncios de qualquer especie, tanto nesta Capital, como em todos os Estados do Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 158 — SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio Souza. — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros, Drs Alfredo Valladão Leonel Filho, Barros Lima Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Rourc e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 11.272, de setembro findo, da Directoria de Meteorologia, adeantamento de 3 0$ a Oswaldo Sampaio, observador da Estação Climatologica de Rezende, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 4 231 e 4.3'8, de setembro deste anno, do Serviço do Povoamento, pagamentos de 111$ e 214$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 8:000$ á Sociedade A. Companhia Burroughs do Brasil, 1.2$236 a Ascendino de A. Mello, 172 236 a Theodomiro E. do Nascimento, 101$700 a Benedicto R. dos Santos, 222$6:2 a José D. de Aguiar, 150$ a Pedro R. Barroso, 600$ a Francisco E. P. Vasconcellos e de 923:287 á Carolina Villaça, de fornecimentos á Directoria de Statistica Commercial, de restituições e dividas de exercios findos. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

De 75$ a Candido M. Pimentel, de restituição.—O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio e meio soldo a Aristeu, filho interdicto do capitão do exercito José Luiz da Cunha e Costa. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 3'3, deste mez, pagamento de réis 29:610$453, ouro, ao Comptoir Technique Bresilienne, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro da citada despeza.

N. 315, de agosto ultimo, pagamento de 416:200 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes. — O Tribunal mandou que se remetta o processo á Recebedoria do

Districto Federal, afim de ser cobrado o sello devido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.197, 4.629 e 4.665, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 1:920$, 5:000$ e 126:000$, a diversos, de fornecimentos e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

Officio n. 949, de maio ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 5:000$, em apolices, depositada por Manoel Thomaz Serpa como garantia de contracto. — O Tribunal autorisou a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.611, de agosto ultimo, adeantamento de 2:160$ ao 1º commissario da Armada Antonio Fernandes de Moura para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo. — O Tribunal ordenou o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 3.991, de agosto ultimo, distribuição de creditos na importancia total de 20.000$, a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 3ª.

N. 3.732, de agosto ultimo, pagamento de 3:066$400 ao capitão de corveta commissario da Armada, Adelino Vargas, de indemnisação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.731, 2.772, 2.796, 2.828 e 2.629, deste mez, pagamentos de 17:640$, 2:373$, 8:700$, 2:262$ e 26$200, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 2.847, deste mez, pagamento de 10:000$ a Emygdio Fernandes, proveniente de desapropriação pela Uniao de um terreno pertencente ao mesmo — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.093, deste mez, adeantamento de 930$, a Delphim Carlos da Silva, director do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Officios:

Ns. 4.552 e 4.302, deste mez, pagamentos de 2:202$ e de 361$215 a diversos, por fornecimentos feitos ao Serviço de Povoamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 2:800$ a Joaquim Carlos Vieira de Mello e outros, 206$646 a Alfredo Malan d'Angrogne, 162$211 a Hermes Severiano de A. Fonseca, 700$ a Companhia Burroughs do Brasil, 2:025$ a Joaquim Vianna, 1:480$650 a Marcellino R. da Silva 1:243$635 a Alfredo de M. Paranhos, de gratificações, restituições e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou registro das supracitadas despezas.

De concessão de montepio civil a Rosa Maria de Souza Lemos e outros, viuva e filhos do inspector de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Manoel Francisco de Souza Lemos. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Aviso sem numero, de 21 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 52:374$230, para pagamento de serviços prestados na secção de encommendas postaes da Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1925. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 381, deste mez, distribuição do credito de 2:847$ á Delegacia Fiscal do Pará, por conta da verba 11.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.226, deste mez, adeantamento de 3:000$ a José V. Arco Verde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 4.041 e 4.662, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 844$500 e 9:000$ a diversos, de fornecimentos e subvenção:

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.301 e 4.691, de setembro e outubro do corrente anno, distribuição dos creditos de 2:000$ e 749$800 ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Paraná e Pernambuco, por conta das verbas 28 e 20.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.945, deste mez, adeantamento de 320:000$ ao Dr. Jurandyr Pires Ferreira, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 2 667, 2 814, 2.848 e 2.628, deste mez, pagamentos de réis 820$750, 9:900$, 16:732$400 e 259$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. - O Tribunal ordenou registro das supracitadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n 3.032, deste mez, pagamento de 550$ a Paschoal Villaboim, de differença de vencimentos.

Officios:

N. 11.228, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, adeantamento de 61$ a Olivia Figueira Teixeira, observadora da Estação Climatologica de Angra dos Reis, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 4.550, 3.615, 4.329 e 3.663, do serviço do Povoamento, e da Industria Pastoril, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 33$, 1:308$424, 312$ e de 1:296$120 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de:

1:529$410 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 172$212 a João de S. Queiroz Sayão, 93$345 a Eurico P. Gomes, 206$646 a Odilo Bacellar R. Mello, 461$020 a Henrique G. dos Santos, 751$902 a Arthur Thomson, 169$250 a José de P. Brites e de 2:257$772 a Maria C. de Oliveira, de fornecimentos a repartições dependentes do mesmo ministerio, de restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessão de montepio civil a Leocadia Ferreira Barros e outros, viuva e filhos do almoxarife da Escola Wenceslau Braz, Ricardo Augusto de Barros. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Aviso sem numero de 21 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 4:163$875, para pagamento a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria.

O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.566, deste mez, distribuição do credito de 10:916$733 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 17.950, deste anno.

Ns. 2.024, 4.638 e 3.471, de agosto e outubro do corrente anno, pagamentos de réis 29:385$, 9:50 $ e de 1:546$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.728, deste mez, pagamento de réis 352:282$168 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e outros, de fornecimentos.

Ns. 4.639 e 3.874, de setembro e outubro do corrente anno, distribuição dos creditos de 22:000$ e 360$ ás Delegacias Fiscaes em Santa Catharina e Paraná, por conta das verbas 26 e 22.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.627 e 2.725, deste mez, pagamentos de 47$500 e de 1:410$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou registro das supracitadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.211, 4.336 e 605, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de réis 104$459, 405$190 e de 1:280$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processo:

Pagamentos de 156$ a A. Videira & Maia, 6:650$ a Armando Busseti, 106:666 a Paulo Maria de A. Castro, 189:996 a Luiz F. Ramoa, 2:104$516 a Curiaceo P. C. Silva, 300$ a Antonio R. Nina, 108:300 a Francisco da Costa e de 1:630:463 a Amelia Leite, de fornecimentos á Casa da Moeda, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessão:

De montepio civil a Margarida Tecla de Oliveira e outros, viuva e filhos do inspector da Repartição Geral dos Telegraphos Salvador Francisco de Oliveira. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

Ns. 3.218, 4.219 e 4.664, de julho e outubro do corrente anno, pagamentos de 38$, 11.937$530 e 5:000$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.740 e 3.289, de outubro e julho do corrente anno, pagamentos de 810$922 e de 3:106$600 a diversos, de dividas de exercicios findos e de fornecimentos.

N. 3.502, de agosto ultimo, distribuição do credito de 2:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta da verba 28.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 133, deste mez, pagamento de 801$ a Maurilio Farias, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.532, 2.612, 2.813, 2.815 e 2 639, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 9:901$373, 2:340$, 11:222$143, 48:111$200 e de 950$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 2.833, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro There-

zopolis e Barbosa Mendes & Comp. e outros, para fornecimentos diversos.

O Tribunal recusou o registro ao contracto, de accordo com o parecer do Dr. Representante do Ministerio Publico.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.303 de outubro corrente, sobre o contracto celebrado com José da Rosa Garcia, para fornecimento á Directoria Geral de Estatistica.

Officios:

N. 11.229, de setembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, adeantamento de 100$ a Cornelia Vianna, observadora de Estação Climatologica, em Guanabara, para occorrer ao pagamento de despezas ao seu cargo.

N. 3.654, 4.333 e 4.010, deste mez, do serviço de Industria Pastoril e do Serviço de Povoamento, para amenos de 1:000$000, 290$400 e de 65$736 a diversos, de fornecimentos e serviços estados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adeantamento de 625$ a Luiz Pereira de Souza, pagador da 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento de despeza ao seu cargo.

De pagamento:

De 840$ a Villas Bôas & Comp. 12:646$700 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 1:999$000 a João da C. Araujo, 485$090 a Manoel S. da Silva, 3:879$900 a João Caetano de F. Albuquerque, 7:935$200, a Joaquim da Silva Montavão, 225$650 a Francisco S. do Rego Barros, 177$500 a José Antonio e de 1:915$914 a Olga C. Tavares, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições do mesmo ministerio, de restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessão:

De montepio civil, a Maria Augusta da Rocha e outras, viuva e filhos do telegrapista da Repartição Geral dos Telegraphos Aprigio da Rocha.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.012 e 1.947, deste mez, pagamentos de 30$ e de 3:460$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.093 e 4.699 de setembro e outubro do corrente anno, distribuição dos creditos de 3:000$ e de 501$400 ás Delegacias Fiscaes de Sergipe e Alagôas, por conta das verbas 27 e 20.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.831, 2.809, 2.726, 2.690, 2.621, 2.535 e 2.625 deste mez, pagamentos de 8:304$943, 343$800, 500$, 32:423$881, 71$535, 9:225$ e de 733$600, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Processos:

Pagamento de 23:000$ a A. D. Siqueira & Filhos, conta de Depositos de 1923.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Aviso n. 2.712, de 11 do corrente mez, sobre o pagamento de 26:620$ a Marvin S. A., por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de concurrencia administrativa. —O Tribunal resolveu ordenar o registro da despeza de que se trata, de accordo com o voto do Sr. ministro relator, do qual dar-se-á conhecimento aos diversos ministerios, conforme a allinea *g*, do mesmo voto.

O Sr. ministro relator fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

O Codigo de Contabilidade estabelece como regra que as obras federaes sejam realizadas mediante contracto, precedido de concurrencia publica.

Permitte, porem, a dispensa dessa ou de qualquer outra concurrencia em dous casos, a saber:

a) quando o valor da obra não exceder de dez contos (lettra *b* do art. 49);

b) quando o Sr. Presidente da Republica assim o entender (lettra *a* do art. 51).

A estas duas excepções o art. 22 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, veio addicionar uma terceira: quando se tratar da execução de obras por ordem do serviço ou por ajuste a titulo precario nas estradas de ferro e outros serviços industriaes da União as quaes poderão obedecer a condições geraes approvadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro dos limites que traçou.

Não ha, portanto, no tocante a obras, nenhuma hypothese que offereça duvidas.

O mesmo não succede em relação ao fornecimento de material, embora a regra seja tambem, quanto a este, o contracto precedido de concurrencia publica (lettra *a* do art. 49).

Essa concurrencia é dispensavel:

a) quando o Sr. Presidente da Republica o julgar conveniente (lettra *a* do art. 51);

b) quando o credito por onde deve correr a despeza não fôr superior a cinco contos (lettra *a* do art. 49);

c) quando o fornecimento do material ou generos só puder ser effectuado pelo productor ou adquirido no logar da producção (lettra *b* do art. 51);

d) quando se tratar da acquisição de animaes para os serviços militares (lettra *c* do art. 51);

e) quando se tiver de arrendar ou comprar predios ou terrenos destinados aos serviços publicos (lettra *d* do art. 51);

f) quando não acudirem proponentes á primeira concurrencia (lettra *e* do art. 51);

g) quando as despezas tivarem de ser effectuadas por meio de adeantamentos (art. 69 e suas differentes lettras).

Em todos estes casos, a acquisição do material poderá ser feita com ou sem concurrencia, a juizo da administração.

Não existem divergencias fundamentaes.

Onde ellas surgem é sobre as concurrencias administrativas.

Diz o art. 52:

«Para os fornecimentos ordinarios ás repartições publicas, poderá o Governo estabelecer o regimen de concurrencias permanentes inscrevendo-se, nas contabilidades dos ministerios e nas repartições interessadas nos fornecimentos, os nomes dos negociantes que se propuzerem a fornecer os artigos de consumo habitual, com a indicação dos preços offerecidos, qualidade e marca, esclarecimentos reputados necessarios».

Nos seus quatro paragraphos, esse artigo regula o processo da inscripção dos que se propõem a fazer o fornecimento.

Incidentemente, cumpre assignalar que ainda ha quem discuta o que é fornecimento ordinario á repartições publicas.

A mim parece que é o do material necessario ao custeio normal do serviço affecto a cada uma dessas repartições.

E que o é, prova o proprio dispositivo quando emprega a expressão *os artigos de consumo habitual*, significando a mesma cousa que fornecimentos ordinarios.

D'ahi a opinião que sempre tenho sustentado de que fornecimentos ordinarios são os destinados ao custeio normal dos serviços publicos regularmente organizados e cujas despezas correm á conta dos creditos que o Poder Legislativo vota todos os annos nas leis orçamentarias.

Tal é tambem a interpretação que o Tribunal de Contas tem dado ao referido dispositivo.

Occupando-se das concurrencias administrativas, o Regulamento Geral de Contabilidade não se limitou a desenvolver os preceitos do Codigo, que só as creou de inscripção e com caracter permanente.

Foi mais longe, consagrando outras modalidades em seus artigos 757, *in-fine*, e 763.

Podia fazel-o? Penso que não.

O Codigo prescreveu, segundo a hypothese occorrente, as condições em que se effectuariam todos os fornecimentos:

a) independentemente de concurrencia;

b) mediante concurrencia publica e contracto;

c) por meio de concurrencia administrativa permanente, de inscripção.

Qualquer regimen differente, que se não enquadre rigorosamente em uma dessas tres fórmas, contraria e disvirtua os seus preceitos organicos, não podendo prevalecer contra elles.

Este é e continuará a ser meu ponto de vista: o Regulamento de Contabilidade não podia derogar e não derogou o Codigo. Podia, sim — e o fez em grande parte — era desenvolver, esclarecer e completar as suas disposições, provendo nos casos omissos e consolidando a legislação anterior não revogada implicita ou explicitamente. Do exame da concurrencia administrativa de que se originou a despeza sobre cujo registro temos de resolver, verifica se que não foi observado o que determina o art. 52. Logo, não póde ser acceita como regular.

Objectar se ha, porém é e verdade! que o Tribunal não tem obedecido até agora a uma orientação firme e segura neste assumpto, sendo tambem certo que a administração, por esta ou por aquella razão que não vem a proposito indagar neste momento, tem fugido a normas uniformes e rigidas no autorizar e realizar as despezas publicas. Precisamos sahir desse regimen de duvidas e incertezas. Mas não podemos fazel-o de surpreza, sob pena de acarretarmos profundas perturbações á bôa marcha dos serviços publicos.

Isto posto, e attendendo a que ha collisão manifesta entre o Codigo e o Regulamento de Contabilidade no que diz respeito ás concurrencias administrativas, meu voto é o seguinte:

a) que sejam registradas as despezas de fornecimentos de material realizados ou que forem autorizadas e realizadas até 31 de dezembro deste anno, de accôrdo com as concurrencias administrativas já feitas nos diversos ministerios e repartições publicas;

b) que, a partir do começo do exercicio vindouro, só sejam consideradas regulares as concurrencias administrativas effectuadas nos termos precisos do art. 52 do Codigo;

c) que, nessas concurrencias sejam chamados por edital, que nesta Capital, devem ser publicados no *Diario Official*, todos e quaesquer fornecedores idoneos que queiram inscrever de modo permanente para concorrer aos fornecimentos que se tornarem necessarios dentro do exercicio;

d) que, na hypothese de não haver fornecedor inscripto para qualquer genero de consumo habitual das repartições e serviços publicos regularmente organizados, se poderá fazer nova chamada para os que se quizerem inscrever nesse genero, completando-se assim os quadros de inscripção permanente;

e) que, do processo das inscripções feitas tanham conhecimento o Tribunal e suas delegações, mediante remessa de quadros,

publicados ou não, dos quaes constém os nomes e preços de todos os fornecedores, habilitando-se deste modo o mesmo Tribunal e suas delegações a verificarem si, em cada caso, foram preferidos os preços mais baixos;

f) que, annualmente sejam renovadas as inscripções, observando-se o disposto na anterior lettra *e* na hypothese do governo ordenar que o fornecimento continue a ser feito no novo exercicio pelo mesmo systema de concurrencia administrativa permanente, de inscripção;

g) que, da resolução ora tomada se dê conhecimento aos diversos ministerios, em additamento ao que lhes foi communicado por officio circular do Sr. presidente do Tribunal, em dias de junho deste anno.

Parecer do Dr. Octavio Tarquinio de Souza, 1º representante do Ministerio Publico

A concurrencia permanente, tambem chamada concurrencia administrativa, foi estabelecida pelo art. 52 do Codigo de Contabilidade, assim concebido:

«Para os fornecimentos ordinarios ás repartições publicas, poderá o Governo estabelecer o regimen das concurrencias permanentes, inscrevendo-se, nas contabilidades dos ministerios e nas repartições interessadas nos fornecimentos, os nomes dos negociantes que se propuserem a fornecer os artigos de consumo habitual com a indicação dos preços offerecidos qualidades e mais esclarecimentos reputados necessarios.

§ 1º—A inscripção far-se-á mediante requerimento ao chefe de repartição ou ao ministro, conforme determinação regulamentar, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

§ 2º—Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se subordinar ás condições exigidas para o fornecimento.

§ 3º—Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas 15 dias após o despacho que ordenar a sua annotação.

§ 4º—O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.»

Cumpre notar para logo que o primeiro caracteristico deste genero de concurrencia decorre do seu proprio nome — ser *permanente*.

Foi intuito do legislador facilitar o *fornecimento ordinario dos artigos de consumo habitual*, evitando as delongas e formalidades de que depende a concurrencia publica.

Observo de passagem que, para attingir tal objectivo, melhor teria sido, que se tivesse adoptado a concurrencia permanente como se pratica, por exemplo, na Italia, em que a inscripção é apenas dos nomes dos negociantes que se propõem a fornecer, pedindo as repartições, de cada vez, aos fornecedores inscriptos para o artigo que se pretende adquirir, os preços e condições, e escolhida a proposta mais vantajosa.

Assim, porém, não determinou o Codigo de Contabilidade.

Na nossa concurrencia permanente, deve haver, nas repartições interessadas, *uma inscripção ou registro* dos fornecedores dos artigos de *consumo habitual*, com os nomes dos fornecedores, indicação dos preços offerecidos, qualidades e mais esclarecimentos.

Essa *inscripção* é feita mediante requerimento, acompanhado de todas as indicações necessarias não só quanto á idoneidade dos proponentes como quanto aos artigos e preços.

Julgada a idoneidade dentro de breve prazo de 10 dias, deve ser feita a immediata inscripção do proponente, não podendo os preços offerecidos soffrer alterações si não decorridos quatro mezes da data da inscripção e só valendo a alteração 15 dias depois de despachado o requerimento em que a mesma era communicada.

Finalmente, o fornecimento cabe sempre ao proponente dos menores preços, que não poderá recusar encommenda, sob pena de ser o seu nome ou firma excluido do registro ou inscripção, correndo por sua conta qualquer differença de preço.

Recapitulando;

São caracteristicos essenciaes da concurrencia permanente:

1) *ser permanente*.

Feita normalmente a inscripção nos primeiros dias do anno, deve vigorar para todos os *fornecimentos ordinarios de artigos de consumo habitual* e serem feitos até o fim do anno, sujeitos apenas os preços á alteração quatrimensal prevista no § 3º do art. 52 citado;

2) destinar-se exclusivamente a prover os *fornecimentos ordinarios* dos *artigos de consumo habitual*.

Taes fornecimentos são aquelles de que teem necessidade as repartições e serviços publicos, legalmente organizados, para o seu funccionamento *habitual*, *commum*, *rotineiro*, segundo as exigencia *normaes* de sua actividade, dentro da previsão das dotações orçamentarias que lhes dizem respeito.

Qualquer fornecimento que não seja *ordinario* e do artigo que não seja de *consumo habitual* não póde ser feito mediante concurrencia permanente.

Não podem tambem ser feitas por concurrencia permanente obras publicas de qualquer natureza: — si excedem de 10 000, incidem no regimen de concurrencia; si são inferiores a essa quantia independem de qualquer concurrencia.

E' certo que a letra *d* do art. 733 do Regulamento Geral de Contabilidade estabelece a concurrencia permanente ou administrativa para os fornecimentos custeados por creditos inferiores a 5:000$ e para as obras inferiores a 10:000,000.

Tal exigencia, porém, não encontra apoio na letra do Codigo de Contabilidade e o Tribunal de Contas tem sempre julgado legaes as despezas provenientes de taes fornecimentos e obras feitas sem concurrencia alguma, de accordo com o que dispõe o Codigo no art. 49;

3) fazer-se mediante *inscripção ou registro*.

Em face do art. 52 e seus paragraphos, da verdadeira concurrencia permanente deve resultar *sempre a inscripção de registro* dos proponentes acceitos.

Em qualquer repartição regularmente organizada, deve haver para essa *inscripção de registro* um livro proprio e a *inscripção*, tal como foi feita, com os nomes dos proponentes, preços, artigos etc. deve ser publicada no *Diario Official* para conhecimento dos interessados e fiscalização do Tribunal de Contas, quando tiver de manifestar-se sobre as ordens de pagamento relativas aos fornecimentos della decorrentes.

Devem tambem ser communicadas ao Tribunal de Contas e publicadas no *Diario Official* as alterações de preços nos artigos offerecidos, feitas na forma do § 3º do artigo 52.

4º, *independer de contracto o fornecimento della decorrente*:

De facto, embora o art. 765 do Regulamento Geral de Contabilidade diga que os contractos devem «ser precedidos de concurrencia publica ou *administrativa*», de natureza da concurrencia permanente prescindir de contracto para o fornecimento.

E' mediante o *requerimento* feito pelo proponente e a *inscripção* ordenada pela autoridade competente, de accôrdo com as prescripções do art. 52, e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade, que se formam as obrigações do proponente e do Governo.

O Tribunal de Contas tem acceito contractos decorrentes de concurrencias permanentes ou como taes considerados quando o seu prazo não excede de quatro mezes.

Na occasião em que se discutiu o assumpto foi a união vencida e continua a pensar que concurrencia permanente e contracto *hurlent de se trouver ensemble*...

Ha ainda um aspecto a examinar

Como deve ter inicio a concurrencia permanente?

O codigo de Contabilidade omisso a respeito parece do pelo que elle dispõe que a inscripção se fará esporadicamente á proporção que os proponentes forem requerendo. O ministro Agenor de Roure, em seu livro «O Orçamento», pag. 216 diz que se presume que deva haver convite aos negociantes pelo *Diario Official*.

Cuido que tal expediente é necessario e com elle se coaduna a propria finalidade da concurrencia, que exige a mais ampla divulgação.

Parece-me, porém, que embora publicado o edital e feita a inscripção dos proponentes acceitos e que acudiram ao seu chamado, é possivel, em qualquer tempo, a inscripção de novos proponentes que a requeiram, só vigorando as propostas dos novos inscriptos uma vez decorridos quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, que terão, todavia, preferencia, em igualdade de condições, observados os §§ 3 e 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade.

A possibilidade continua da inscripção de novos fornecedores está no proprio caracter de *permanencia* da concurrencia e decorre do artigo citado.

—

Taes são os traços essenciaes da concurrencia permanente, em face do Codigo de Contabilidade.

O Regulamento Geral de Contabilidade, dispondo sobre as concurrencias em geral, nem sempre foi fiel ao que determina o Codigo e, no tocante á concurrencia permanente, teve mesmo o cuidado de chrismal-a com o epitheto de «administrativa»...

Questão de somenos importancia é a do nome. Mais grave é, entretanto, a de creação de uma terceira especie de concurrencia, a já celebre concurrencia de emergencia.

Não me detenho sobre o assumpto, visto que sobre elle já tive ensejo de pronunciar-me, em longo parecer, que mereceu o assentimento quasi com leito do Tribunal.

Condemnada foi a concurrencia de emergencia e não é mister agora renovar o seu exame.

Não sendo admissivel, pois, como resolveu o Tribunal de Contas, a concurrencia de emergencia só ha duas modalidades de concurrencia: a publica e a permanente ou administrativa.

O conceito de ambas está bem definido no Codigo de Contabilidade, tendo cada uma o seu rito peculiar e (inconfundivel).

Estas condições, tudo que se apresentar com o nome de concurrencia e não tiver os caracteristicos essenciaes de uma ou de ou-

ra, não é concurrencia permanente, embora ostente indevidamente a denominação de uma ou outra.

Dado o caracter da concurrencia publica, muito mais difficil de burlar, é geralmente sob a capa de concurrencia permanente que apparecem os arremedos e simulacros de concurrencias, com que se procura illudir a lei.

Afinal, é sempre a concurrencia de emergencia que surge, mais ou menos disfarçada.

Parece-me que é tempo do Tribunal de Contas, como supremo fiscal de administração financeira do paiz e guarda das leis de contabilidade publica, adoptar, em assumpto de tamanha magnitude, uma attitude firme e coherente.

— —

Não tenho elementos, neste processo, para dizer se a concurrencia a que se refere o aviso do Sr. ministro da Viação, é verdadeiramente uma concurrencia permanente, com todos os seus caracteristicos essenciaes, segundo estabeleceu o Codigo de Contabilidade e procurei definir neste parecer.

Todas, ou quasi todas, porém que tenho tido ensejo de examinar não possuem taes caracteristicos e são, em ultima analyse, concurrencias de emergencia, de que não decorre inscripção ou registro de especie alguma.

Estamos, porém, nos ultimos mezes do exercicio e parece-me que, no interesse do serviço publico, a prudencia aconselha que o Tribunal ordene o registro desta ordem de pagamento e o de todas em iguaes condições, á vista dos numerosos registros que foram ordenados em casos perfeitamente iguaes, communicando-se aos diversos departamentos de administração federal, a orientação que entenda de adoptar, no exercicio vindouro, no tocante ás concurrencias permanentes, a exemplo do que já se fez com a resolução sobre as concurrencias de emergencia.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 11 030, de setembro ultimo, da Directorio de Meteorologia adeantamento de 55$ a Adolpho Messner observador da Estação Aerologica de Victoria, para occorrer ao pagamento de despezas ao seu cargo.

Ns. 3.130, 4.332 e 3.570 de julho e setembro do corrente anno, do Serviço do Povoamento e do Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 2:919$500, 270$ e de 357$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 23:832$800, a J. G. Pereira & Comp., 172$203, a Luiz G. Borges Fortes, 62$216 a Pedro F. das Virgens, 172$220, a Samuel da S. Caldas, 17:838$639 a Nicoláo P. da Silva Valle, 103$800 a João do Couto, 72$600 a Durvalino A. de Souza e de 463$883 a Clotilde de A. Coutinho, de fornecimentos á Casa da Moeda, restituição e divida de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessão:

De montepio civil a Maria Antonia N. Fernandes e outros, viuva e filhos de Raymunda Fernandes, auxiliar technico, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Officio n. 248, de setembro ultimo, da delegacia deste Tribunal no Estado de Alagôas, encaminhando o recurso interposto, pelo 20º Batalhão de Caçadores de Maceió, do acto da mesma delegação, que recusou registro á despeza de 837$, proveniente de fornecimentos feitos por Antonio Constantino de Carvalho.

O Tribunal attendendo ao caso especial de que se trata, resolveu dar provimento ao recurso

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.053 de setembro ultimo, pagamento de 2:3 6$ a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.697, deste mez, distribuição do credito de 4:338$800 á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 26. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas

N. 4.690, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 200:000$, ouro, para pagamento de despezas decorrentes da ida de um navio da Armada á Philadelphia, afim de representar o Brasil nas festas commemorativas da Independencia dos Estados Unidos da America do Norte

O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2 727, 2 858, 2 620, 2.622 e 2.632, deste mez, pagamentos de 1:155$, 11:739$ 00 131$569, 40$800 e de 715$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.095, deste mez, pagamento de 33:000$ ao Patronato Agricola Delphim Moreira, de subvenção.

Officios:

N. 11.300 da Directoria de Meteorologia, do mez findo, adeantamento de 30$ a Orlando Lambert, observador da Estação Climatologica em São Paulo, para occorrer ao pagamento da despeza ao seu cargo.

Ns. 1.084, 865, deste mez, do Serviço de Informações e do Serviço Florestal, pagamento de 1:125$ e de 21:255$734, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de creditos:

De 87$500 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta da verba 5ª.

De 172$236, á Contabilidade da Guerra, por conta da verba 29.

De pagamento.

De 172$208 a José F. Dornelles, 174$454 a Manoel A. de C. Guimarães Junior, réis 6:$674 a Attila A. de A. Vieira, réis 169$500 a Francisco Coelho, réis 723$480 a José Ventura de Aguiar, e de 3:829$032 a Maria de Mattos, de restituições e divida de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessões:

De montepio civil ás menores Edith, Ruth e Odila, como reversão da que percebia sua progenitora Maria Godoy da Rocha.

Aos menores Joanna, Pedro, Paulo e Amancia, como reversão, da que percebia sua progenitora Maria José de Araujo Fernandes.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 460, de julho ultimo, pagamento de 200$ a Paulo de Albuquerque, de gratificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 273 E, deste mez, distribuição do credito de 2:392$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22.

Ns. 4.537, 4.333, 1.935, 4.737, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 4:450$, 1:720$800, 300$ e 21:219$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.082, de setembro ultimo, distribuição do credito de 473$800 á Delegacia Fiscal da Parahyba, por conta das verbas 20 e 22.

O Tribunal recusou o registro á despeza, de accordo com o parecer.

N. 4.763, deste mez, pagamento de réis 11:257$340 a Rocha Couto & Bomp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.619, 2.830 e 2.633, deste mez, pagamentos de 458$600, 366$ e de 1:200$000 a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 4.410, do mez findo, pagamento de 2:908$ a João de Oliveira & Irmão, de fornecimento.

N. 4.233, do mez findo, distribuição do credito de 5:000$, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 10ª.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 4 552, deste mez, distribuição do credito de 54$ á Delegacia Fiscal de Alagoas, por conta da verba 22.—O Tribunal recusou registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.669, deste mez, pagamento de 270$ a John Roger, de serviços prestados.—O Tribunal recusou registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ns. 2.856, 2.630, 2.770 e 2.723, deste mez, pagamentos de 435$, 63$900, 275$ e de 5:670$, a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 2.760, deste mez, sobre o pagamento de 101:767$055 á C. Mogyana da Estrada de Ferro, de garantia de juros.

Processos:

Pagamento de 52:016$400 a José Vicente Farias, á conta de Depositos de 1923.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 11.230, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, adeantamento de 20$, a Frei Hypolito José Maria, observador da Estação Climatologica de «Maristella», para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 4.203 e 4.330, do mez findo, do Serviço do Povoamento, pagamentos de 91$600 e de 1:280$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 172$210 a Juliano N. Travassos, 68$882 a João Rodrigues Jarcem, 162$236 a Maria Ramos, 332$390 a Dante In-

liane, 666$'66 a Sampson da N. Sampaio e de 31$'00 a Joaquim Maria de Moura, de restituições e dividas de exercicios findos. —O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessões:

De montepio civil aos menores Horacio e Sebastião, filhos naturaes do ex-guarda da Policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Francelino Saturo de Alcantara.

De montepio e meio soldo, a Maria Esther Marcondes Pereira, viuva do capitão do Exercito Alipio Francisco Pereira, e a Eugenia Nogueira, viuva de Luiz C. Nogueira, 2º tenente reformado da Armada.— O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.294 e 4.295, deste mez, pagamentos de 95$ e de 567$500 a diversos, de gratificações e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 4.633, deste mez, pagamento de réis 4:956$100, a diversos funccionarios da Bibliotheca Nacional, de gratificações. — O Tribunal recusou o registro á despeza por não ter sido junto ao processo a primeira via do empenho, conforme exige o § 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 de novembro proximo vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 159 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Octavio Tarquinio de Sousa — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.051, deste mez, pagamento de 703$500 a Bastos Dias & Comp., de fornecimento.

Officios:

Ns. 11.073, 3.666 e 4.285, de setembro findo, da Directoria de Meteorologia e dos Serviços de Industria Pastoril e Povoamento, pagamentos de 3 8$, 320$ e 354$500 a diversos, de fornecimentos.

Ns. 11.037 e 10.876, de setembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, adeantamentos de 20$ a Joaquim Affonso e de 430$ a Leonor Rezina, observadores das Estações Climatologicas, respectivamente, de Taubaté e Cabo Frio, para occorrerem ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 2.697$795 a Francisco C. Rebouças e outros, e de réis 2:655$374 a Polydoro P. da Silveira, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.909 e 1.905, de outubro findo, pagamentos de 4:8 5$920 e de 21:490$660 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 1.557, de agosto ultimo, pagamento de 503$450 a Freire Guimarães & Comp. e outros, de fornecimentos.— O Tribunal recusou registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.673, 2.693, 2.714 e 2.736, do mez findo, pagamentos de 351$440, 1:939$900, 33$300 e 1:319$700 a diversos de serviços prestados, gratificações e fornecimentos.

N. 2.852, do mez findo, com a cópia do decreto n. 17.951, do dia 21 do mesmo mez, que abre o credito de 734:501$936, para liquidação de compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos, nos exercicios de 1920, 1921 e 1925.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.950, do mez findo, pagamento de 150$ a Joaquim S. Costa, de gratificação.

Officios:

N. 4.231, do Serviço do Povoamento, de setembro ultimo, pagamento de 1 5$500 a Adolpho Botelho, por serviços prestados.

N. 10.274 e 10.873 da Directoria de Meteorologia, de setembro ultimo, adeantamento de 165$ a Leonino N. Jappassú e de 130$ a Benedito C. Nunes, observadores das estações climatologicas, respectivamente em Carolina e Macahé, para occorrerem ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 8:370$ á Companhia Monotypo do Brasil, 172$236 a Luiz A. Vianna 1:200$ á Maria C. da Silva, 183$ a Francisco de Lima, 70$500 a Octavio de S. Vieira, 112$500 a Lourenço B. da Cunha, 3 $713 a Elvira de Lucena, 531$301 a Hildebrando de Vasconcellos, 1:200$ a João C. F. Mello 110$ a Jacob A. dos Santos e 137$ a Antonio Barbosa de fornecimentos á Imprensa Nacional restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessão de montepio civil a Isaura Horta Chaves e outros, viuva e filhos de Alfredo R. F. Chaves, 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Officio n. 297, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de agosto ultimo, sobre o contracto celebrado com a Companhia Força e Luz Jacotinga para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.—O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.414, 1.807, 4.491 e 4.641, de agosto, setembro e outubro ultimos, pagamentos de 33:334$035, 1:200$, 60:62 $805 e de 666$665 a diversos, de fornecimentos, serviço prestados e gratificações.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.774, de outubro findo, distribuição do credito de 1:299$999 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 20.

N. 3.413, de julho ultimo, pagamento de 1:845$550 a Arminda Pereira, por serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 3.667, de julho ultimo, adeantamento de 4:000$ ao commissario da Armada Raul A. R. Paranhos, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo. —O Tribunal recusou registro á despeza de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.898, do mez findo, sobre o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Byington & Comp. para fornecimentos diversos. — O Tribunal recusou registro do alludido contracto, nos termos do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ns. 2.465, 2.672, 2.709, 2.753, 2.811 e 2.824, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de réis 703$500, 277$701, 5:520$, 20:382$301, 778$220 e de 3:743$968 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.912, de outubro findo, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Alfredo Moutinho, para arrendamento de predio.

Representação do 1º escripturario Sebastião Alves Barcellos sobre os avisos numeros 1.676 e 2.493, de junho e setembro do corrente anno, relativos ao pagamento da quantia de 14:142$600 a The Leopoldina Railway Company, por transportes.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.124 e 2.975, do mez findo, pagamentos de 816$700 e 302$054 a diversos, de dividas de exercicios findos.

Officios:

Ns. 4.302 e 1.035, do Serviço Florestal e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 500$ e de 6:073$332 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ns. 11.064, 10.76 e 10.735, de setembro ultimo da Directoria de Meteorologia, adeantamentos de 10$, 110$ e 250 a Mario D. Pinto, Oswaldo Magalhães e a Eduardo A. Domingues, observadores das estações climatologicas, respectivamente, em Itcheroy, Pesqueira e Ilhéos, para occorrerem ao pagamento e despezas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 75$302 a Mario F. Orlando, 206$45 a Fernando S. de Carvalho, 2:182$351 a Joanna M. da Conceição, 75$4'6 a Manoel da S. Cordeiro, 1:775$ a José Mendes uniot, 275$817 a Luiz H. Barreto, 565$ a Mario de O. Cruz, 567$800 á Estrada de Ferro Sorocabana, 300$ a Felippe S. de Paredes, 544$106 a Nicolau da S. Ramos e de 267$780 a Vasco Ortigão & Comp., de restituições e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De concessão de montepio civil a Isaura Bahiana de Sant'Anna e outros viuva e filhos de João M. de Sant'Anna, porteiro da Escola Agricola da Bahia.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Officio n. 296, de agosto ultimo, da delegacia Fiscal em Minas Geraes, sobre o contracto celebrado com a Empreza Luz, Força e Telephone, da cidade de Caracol, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. —O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.896, 4.670 e 4.902, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 3:518$200, 19:695$975 e de réis 18:891$570 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.641, do mez findo, pagamento de 53:110$256 a Companhia Agua do Brasil de fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro da supracitada despeza.

N. 3.348, de julho ultimo, adeantamento de 2:203$, ao capitão de corveta commissario da Armada Avelino Vargas, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.900, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e F. R. Moreira & Comp. para fornecimento.

N. 2.865, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Rocha Couto & Comp. para fornecimento.

O Tribunal recusou registro aos alludidos contractos, de accordo com os pareceres do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ns. 2.405, 2.421, 2.469, 2.484, 2.491, 2.636, 2.637, 2.693, 2.791 e 2.829, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de réis 1:229$400, 125$, 437$280, 70:866$000, 1:744$096, 67$500, 713$600, 600$, 60$ e de 868$650 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Processo de pagamento de 3:132$500 a Antonio Pereira de Paula, a conta de «Depositos» de 1923.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.030, do mez findo, distribuição do credito de 1:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 25.

Officios:

Ns. 4.653, 4.545 e 4.404, do mez findo, do Serviço do Povoamento e da Directoria Geral de Estatistica, pagamentos de 410$665, 185$ e 39:112$642 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ns. 10 871, 10.775 a 11.036, da Directoria de Meteorologia, adeantamentos de 92$, 220$ e 200$ a Sebastião J. Gonçalves, Henrique Luther e a Emilia M. Nobrega, observadores das Estações Climatologicas respectivamente em Carmo, Presidente Murtinho e São José do Barreiro, para occorrerem ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 11.084, de setembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 203$390 ao Lloyd Brasileiro e outros de transporte.

O Tribunal recusou registro á alludida despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 298, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, sobre o contracto celebrado com a Empreza Força e Luz Serrania, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — O Tribunal recusou registro ao dito contracto, de accôrdo com o parecer.

Processos de pagamentos de 320$420 a Maria F. de Vasconcellos Conceição, 231$ a Manoel R. Braga, 3:777$385 a Livio de Carvalho, 349$ a Vasco Ortigão & Comp., 474$578 a José Berrimor, 300$ a Augusto Teixeira, 400$ a Joel de Oliveira, 731$347 a Ernestino Santos, 1:620$ a Abilio Tiburcio, 631$036 a José S. dos Santos e de 196$546 a Francisco S. Ribeiro, de dividas de exercicios findos e de restituições.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 657, 3.030, 1.825, 4.717 e 274-E, de abril, julho, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 23:715$714, 1:712$703, 1:265$550, 60:267$480 e de réis 1:567$678 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.610, de agosto ultimo, pagamento de 8:678$800 ao capitão tenente commissario da Armada Luiz Francisco da Silva, de indemnização.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 4.143, de setembro ultimo, adeantamento de 300$ a Hermenegildo José de Araujo, continuo da Directoria de Engenharia Naval, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.844, do mez findo, sobre o contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Siegfried Mayer, Laux & Comp. para fornecimentos.

O Tribunal recusou registro ao contracto de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ns. 2.467, 2.601, 2.606, 2.633, 2.643, 2.671 e 2.898, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 50$400, 372$, 12:974$520, 114$800, 900$, 294$140 e de 10:000$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados aluguel de casa e gratificações.

N. 2.911, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de Alagôas e Cecilia Lisbôa Moreira, para arrendamento do predio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 3.282 e 3.563, de julho e setembro do corrente anno, dos Serviços do Povoamento e Fomento Agricola, pagamentos de 279$470 e de 3:653$ a diversos, de fornecimentos.

N. 4.620, do mez findo, do Serviço do Povoamento, adeantamento de 4:000$ a José Pedro Sampaio, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

N. 1.007, do mez findo, do Instituto Biologico, adeantamento de 3:000$ a Dyonisio C. de Almeida, porteiro da mesma repartição, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 10.021 e 10.772, da Directoria de Meteorologia, de agosto ultimo, adeantamentos de 6:000$000 a Eugenio Larre e de 150$ a Pepopidas Martins da Silva, respectivamente, chefe da Estação Aerologica de Alegrete e observador da Estação Climatologica de Igarapé-Assú, para occorrerem ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 11.496, de setembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 8:301$500 a S. Aguiar & Comp., por fornecimentos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o final do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 35$713 a Zilia de Lucena, 1:027$140 a Celino Silva, 108$750 a Francisco Ferreira, 176$250 a Julio Barbosa, 480$ a Annibal A. Cortes, 390$ a Marinho A. da Silva, 112$625 a Jacintho Raposo, 1:333$333 a Augusto P. R. de Oliveira e de 1:600$ a Conceição de A. Freitas, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.887 e 4.675, do mez findo, pagamentos de 36:590$50 e de 2:524$693 a diversos, de fornecimentos.

Miniterio da Marinha:

Avisos:

N. 4.001, de agosto ultimo, pagamento de 1:673$200 ao 1º tenente commissario da Armada Antonio F. de Moura, de indemnização.

N. 4.647, de outubro ultimo, distribuição do credito de 23:390$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 22.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 4.634, de outubro findo, sobre o contracto celebrado com Moraes Alves & Comp. para fornecimento de equipamentos completos para infantaria, typo «Regimento de Fuzileiros Navaes». — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 129 e 141, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de réis 5:030$240 e de 864$570 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.651, 2.680, 2.682, 2.644 e 2.782, do mez findo, pagamentos de 432$200, 122$800, 3:416$400, 2:850$ e de 926$600 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 2.867, do mez findo, sobre o contracto celebrado com o Dr. José Duarte Leite para arrendamento do serviço de annuncios nos carros de passageiros, nas estações e nos lados da linha ferrea da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e contractos.

Ns. 2.540, 2.918 e 2.946, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 22:030$ a Oliveira Barbosa & Comp. por fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para mandar registrar a despeza, pelos fundamentos constantes da decisão proferida no dia 31 do mez findo no aviso n. 2.732, do mesmo ministerio.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 2.659 e 2.636, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço de Industria Pastoril e da Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 604$300 e 152$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 10.045, 11.089 e 10.874, de setembro ultimo, adeantamentos de 3:060$, 32$ e 180$ a J. P. Seixas Tinoco, Bolivar de Oliveira e Jacy F. Fernandes, observadores das Estações Climatologicas, respectivamente de Campos, Therezopolis e São Lourenço.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 78, de agosto ultimo, relativo á concessão, em duplicata, de um credito para pagamento de vencimentos ao asylado Aprigio da Silva, residente em Pernambuco.

O Tribunal mandou que se proceda, nos termos do parecer.

De pagamentos:

De 861$750 a Joaquim S. da Costa, 922$580 a Maria J. de Carvalho, 975$ a Amalia F. de Lucena, 109$500 a Benedicto da Costa, 219$3.0 a Joaquim J. de Oliveira, 35$713 a Maria S. de Lucena, 389$232 a Felippe Silva, 632$259 a Manoel J. Dias e 388$500 a

Joaquim G. Coelho Netto, de dividas de exercicios findos.

De 394:763$536 ao pessoal titulado da Imprensa Nacional a que se refere o decreto numero 3.990, de janeiro de 1920.

De adeantamentos de 150$ a Carlos de C. Victorino, porteiro da Inspectoria de Seguros, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.915 e 1.924, deste mez, pagamentos de 2:290$450 e 8:549$450 a diversos, de fornecimentos.

N. 278-E, do mez findo, distribuição do credito de 65:6[illegible]$86, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 22.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.551, do mez findo, distribuição do credito de 1:515$800 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 23.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 4.094, de setembro ultimo, adeantamento de 15$ ao escrivão da Auditoria de Marinha Melchisedech Jehovah de Britto, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 4.733, de outubro ultimo sobre o contracto celebrado com Silva Santos & Comp., para execução de obras na 2ª Enfermaria do Hospital Central de Marinha.

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 130, do mez findo, pagamento de 2:419$700 a Ferreira Land & Comp., de fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.057, 2.576, 2.607, 2.694, 2.676, 2702, 2.760 e 2.816, de março, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 1:[illegible]10, 11:758$500, 6:1[illegible]6$500, 17:946$900, 1:3[illegible]5$600 e 1:240$7[illegible]0, 495$, 1:346$800, 1:395$600 e 5:703$150 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 2.867, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre o Administração dos Correios do Estado de Sergipe e Maria Vieira Dantas, para arrendamento do predio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 4.314 e 3.665, de setembro ultimo, do Serviço de Povoamento e do Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 499:350 e 1:335$800 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.749, do mez findo, do Serviço de Fomento, adeantamento de 3:000$ ao 2º official Oscar Miranda, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 10.872, 11.060 e 11.063, de setembro ultimo, adeantamentos de 993$, 54$ e 70$ a Eduardo de Castro, Aurora Linhares e a Miguel Venancio da Silva, observadores das Estações Climatologicas de Friburgo, Sitio da Batalha e Piquete, para occorrerem ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 352$800 a Satyro P. de Carvalho, 978$486 a Claudio P. dos Santos, 167$ a Raphael C. da Silva, 2:488$331 a Ottilia A. F. Salgueiro, de réis 1:019$35[illegible] a Guiomar A. Schmidt, 210$ a Francisca Bonim, 160$50[illegible] a Florentino J. da Silva, 102$900 a Adrião G. Balthazar, 85$713 a Maria A. de Lucena e de 18$ á Escola Profissiodal de Taubaté, de indemnização e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 380, do mez findo, com a cópia do documento 17.944, do dia 13 do mesmo mez que abre o credito de 4:014 para pagamentos de vencimentos que competem ao foguista do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Antonio de Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.910 e 277-E, do mez findo, pagamentos de 22:5[illegible]0$610 e de 5:[illegible]50 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.121, de abril ultimo, sobre a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2.000:0[illegible]0$, que ficará a disposição do mesmo Ministerio, á conta dos 50 % a que se refere o art. 51 da lei n. 4.9[illegible]4, de 31 de dezembro de 1925.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ns. (616 e 1.607) de abril e agosto do corrente anno, sobre o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Baptista & Comp. e outros, para fornecimentos diversos.

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.278, de setembro ultimo, adeantamento de 20:000$ ao desembargador do Deposito Naval Herculano da Silva, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo. — O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

Ns. 3.949-A e 4.455, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 500$ e 300$ a diversos, de indemnização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.593, 2.674, 2.695, 2.712 e 2.740, do mez findo, pagamentos de réis 3:523$400, 320$, 2:77[illegible], 245$650 e de 135$400 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ns. (161 e 2.379) de janeiro a setembro do corrente anno distribuição do credito de 195:512$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21.

N. 2.864, do mez findo sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Virgilio da S. Lamaignère para arrendamento de predio.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e contracto.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 17 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 13 de outubro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.934 — Solicitando seja paga pelo Thesouro, ao 4º escripturario do tribunal, Edgard Muniz Abreu a importancia de 450$, proveniente das ajudas de custo de preparos e despezas de viagem e de primeiro estabelecimento, que competem ao referido escripturario, por ter sido dispensado do logar de membro da delegação do tribunal no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.915 — Communica a recusa de registro em sessão de 30 do mez findo, ao adeantamento á conta da verba 25 — Eventuaes, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, de 500$, para despezas miudas e eventuaes, da Secretaria de Estado desse ministerio, durante o quarto trimestre do corrente anno, por não constar do citado aviso o nome e cargo da pessôa a quem deve ser feito o adeantamento, e ainda porque, além da verba "Eventuaes" ser n. 33 e não 25, como menciona o dito aviso, não poderá correr á conta da mesma despezas de adeantamentos.

N. 1.916 — Idem, idem, na mesma sessão, ao pagamento de 2:083$200 a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento feito á referida colonia, em abril anterior, por não ter sido feita na segunda via de empenho a necessaria corrigenda, de accordo com a rectificação constante da primeira via.

N. 1.917 — Remette as contas relacionadas que acompanharam os avisos do mesmo ministerio ns. 4.113 e 4.115, de 26 daquelle mez, visto não comportar o credito da sub-consignação n. 21 — Alimentação, etc., do orçamento para o corrente exercicio, as despezas a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.918 — Solicitando seja paga pelo Thesouro, ao 2º escripturario do tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, a importancia de 400$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 30 de setembro findo, para o logar de membro da delegação do tribunal, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.919 — Idem, pela Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, ao 2º escripturario do tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, a importancia de 1:200$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 1.920 — Communica o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empreza Mossoró Luz e Força Limitada, para cobrança de imposto sobre consumo de energia e electricidade, na mesma cidade no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 1.921 — Solicita seja paga pelo Thesouro Nacional á Companhia Telephonica Brasileira a inclusa conta, na importancia de 60$, de serviço telephonico prestado em proveito do tribunal, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.922 — Communica o registro do contracto celebrado em 21 do mesmo mez, com a firma J. Mourão & Comp., Limitada para a construcção de um galpão destinado ao laboratorio de oleos annexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.923 — Communica a recusa de registro, em sessão de 30 de setembro proximo findo, ao pagamento de 90$, ao encarregado de diligencias da Capitania dos Portos desta capital e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Coelho, *como indemnização* pelas despezas que effectuou com o asseio de casa e despezas meudas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, pelos seguintes fundamentos:

a) porque a despeza decorrente do documento n. 2, não está comprovada, por falta do recibo;

b) por não constar do processo haver sido a despeza deduzida do credito respectivo;

c) por não constar na relação de despezas meudas a natureza da mesma não

bastando sómente a menção de despeza meuda;

d) por falta de classificação da despeza nos documentos de fls. 2, 3 e 4.

N. 1.924 — Communica o registro do contracto celebrado com o Dr. Luiz Costa, para prestar seus serviços profissionaes á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.925 — Communica o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Fonseca Almeida & Comp., para fornecimento de material Morkrum para estações.

N. 1.926 — Idem, idem, do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a firma Willmann, Xavier & Comp., para fornecimento de material "Baudot".

N. 1927 — Solicita uma informação para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 2.328, de 5 de setembro proximo findo, solicitando o pagamento de 10:396$800, a Arnaldo Cardoso Osorio, de fornecimento de 2.736 metros cubicos de cascalho á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

N. 1.928 — Idem, dem, ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Mayrinck Veiga & Comp., para o fornecimento de material Murray e Creed.

N. 1.929 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Joel José da Silva, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Virghopolis, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.930 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Severino Firmo Junior, para o fornecimento de 100.000 dormentes de madeira de lei, durante o anno social.

N. 1.931 — Communica o registro do credito especial de 723$292, para pagamento de diarias a que fez jús, no anno de 1915, o praticante de primeira classe, da Administração dos Correios de Minas Geraes, Jayme Juvencio de Noronha.

N. 1.932 — Communica que em sessão de 3 deste mez, foi mantida a decisão proferida pelo tribunal em sessão de 18 de julho ultimo, que recusou registro ao pedido de distribuição de réis 150:000$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para attender, no corrente anno, ás despezas do serviço á cargo da Fiscalização do Porto de Paranaguá, no porto de Antonina, por subsistir ainda o fundamento que a determinou.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.923 — Solicita seja paga, no Thesouro, a inclusa folha na importancia total de 783$333, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestadas no corrente anno, sendo 195$833, ao auditor Dr. Luiz Renó, presidente da Commissão Especial e 587$500 ao 2º escripturario do tribunal Raul de Vasconcellos.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 102 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado, Antenor da Cruz Almeida, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Marinha:

Processos relatados pelo Sr. delegado, Antenor da Cruz Almeida:

Requisição n. 1, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de vencimentos a taifa da Base da Defesa Minada, no dito mez, na importancia de 1:393$750.

Idem, n. 2, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de etapas ao pessoal da Base da Defesa Minada, no dito mez, na importancia de 91$233.

Idem, n. 34, de 29 de outubro proximo findo, pagamento de vencimentos a Raul Silva, na importancia de 500$000.

Bilhete n. 24.316, pagamento de vencimentos, a John Jardine, encarregado contractado do Dique Affonso Penna, referentes ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 600$000, ouro.

Idem, n. 23, pagamento ao 3º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade, Mario Rebello de Mendonça, por serviço de tomada de contas, fóra das horas do expediente, na importancia de 100$000.

A Delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despezas.

Processos de restituições de cauções:

A Standard Oil Company of Brasil, na importancia de 10:000$000;

Idem, á firma Salgado Guimarães & Comp. Ltda., na importancia de réis 1:000$000;

Idem, á firma F. de Siqueira & Comp., na importancia de 24:000$000;

Idem, á M. Routman, na importancia de 500$000.

A Delegação ordenou a restituição das referidas cauções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos sete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, a qual vai por todos assignada. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos.* — *Antenor da Cruz Almeida.*

ACTA N. 103 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Marinha

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Requisição n. 3, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de etapas ao pessoal das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, no dito mez, na importancia de 30$000.

Idem n. 1, de 17 de outubro proximo findo, pgamento de melhoria de ranchos aos officiaes e sub-officiaes dos submersiveis que estão sendo municiados pelo Laboratorio e Deposito do Material Radiotelegraphico da Marinha, no dito mez, na importancia de 975$000.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções:

A' firma Dias Garcia & Comp., na importancia de 40:000$, em 40 apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma. — A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

— Processos relatados pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida:

Requisição n. 19, de 4 de novembro proximo findo, pagamento de etapas ao pessoal do Corpo de Marinheiros Nacionaes, que serve na Directoria do Pessoal, no dito mez, na importancia de 78$000;

Idem, n. 31, de 1 de novembro corrente, pagamento de melhoria de rancho aos officiaes do C. T. *Matto-Grosso*, no dito mez, na importancia de 835$000;

Idem, n. 4, de 1 de novembro corrente, pagamento de vencimentos ao pessoal contractado da Base da Defesa Minada, no mez de setembro e outubro do corrente anno, na importancia de réis 1:383$330;

Bilhete n. 20.263, pagamento de etapas ao fiel Virgilio B. de Oliveira, referentes ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 90$000;

Requisição n. 36, de 7 de novembro do corrente, pagamento de vencimentos aos operarios extraordinarios da Directoria do Armazem, no mez de outubro ultimo, na importancia de 10:820$500;

Idem, ns. 122 e 123, de 1 de novembro corrente, pagamento de vencimentos aos operarios extraordinarios do Arsenal de Marinha, desta Capital, relativos ao mez de outubro proximo findo, na importancia total de 67:346$438;

Bilhetes ns. 22.918, 22.936, 28.937, 22.946, 22.948, 23.837, 23.608, 23.030, 23.035, 23.054, 23.055 23.082, 23.803, 20.808, 23.809, 23.811, 23.813, 23.815, 23.816 a 23.820, 23.822 a 23.824, e 23.048, para pagamento a 27 subalternos reformados de seus vencimentos relativos ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 13:386$339;

Bilhete n. 23.616, pagamento de etapas ao conductor machinista Herminio de Almeida Carvalho, no periodo de 23 a fim de outubro proximo findo, na importancia de 27$000;

Bilhetes ns. 20.799, 20.800, 23.601, 23.608, 23.609, 23.611, 23.612 e 23.605, pagamento de etapas a artifices de machinas, addidos com funcção, referentes ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 678$000;

Bilhete n. 23.232, pagamento de vencimentos ao contra-almirante, graduado, reformado, Alvaro Augusto de Carvalho, relativos ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 3:000$000;

Requisição n. 125, de 7 de novembro corrente, pagamento de vencimentos aos operarios contractados Eland David Wratten e Thomaz Wrigth, relativos ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 705$000;

Requisição n. 127, de 8 de novembro corrente, pagamento de etapas ao pessoal do serviço maritimo do Arsenal de Marinha, desta Capital, no mez de outubro proximo findo, na importancia de réis 40:507$452.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções:

A' firma Walter Schimitd & Comp., na importancia de 10:000$000;

Idem, á The Brasilian Coal Company Limited, na importancia de 5:000$000;

Idem, á firma Dias Garcia & Comp., na importancia de 4:000$000.

A delegação ordenou a restituição das referidas cauções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos nove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos.* — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.* — *Antenor da Cruz Almeida.*

ACTA N. 104 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado-chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Marinha:

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Processos de restituição de cauções:

Seis processos da firma Dias Garcia & Comp., na importancia total de réis 15:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma. — A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

— Processos relatados pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida:

Requisição n. 58, pagamento de melhoria de rancho, do C. T. "Santa Catharina", referente ao corrente mez, na importancia de 652$600;

Idem, n. 7, pagamento de melhoria de rancho das Escolas Profissionaes, referente ao corrente mez, na importancia de 1:921$812;

Idem, n. 133, pagamento de melhoria de rancho, do T. Belmonte, referente ao corrente mez, na importancia de 1:511$900;

Idem, n. 120, pagamento de etapas ao pessoal do Arsenal de Marinha, desta capital, referente ao mez de outubro proximo findo, na importancia de réis 5:687$485;

Idem, n. 1, pagamento de melhoria de rancho do C. T. Maranhão, referente ao corrente mez, na importancia de 715$000;

Bilhete n. 20.266, pagamento de etapas ao fiel Emygdio José Rodrigues de Andrade, referente ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 93$000;

Idem n. 23.763, pagamento de etapas o José Guilherme Garcia, referente ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 84$000;

Idem n. 24.514, pagamento de vencimentos a Antonio Ferreira Mamede, relativos ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 183$000;

Idem n. 23.765, pagamento a Manoel Pereira Andrade, de vencimentos relativos ao mez de outubro proximo findo, na importancia de 430$000.

Processos de tomada de contas:

Informados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, os seguintes:

José Bonifacio de Assis, 2° tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Rio Grande do Sul, no periodo de 24 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1923;

Othelo de Alcantara Gomes, capitão-tenente commissario, em serviço na Escola de Aviação Naval, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 28 de fevereiro de 1923;

Maximo Martinelli, 2° tenente commissario, em serviço no C. T. Amazonas, no periodo de 2 de outubro de 1922 a 19 de março de 1923;

Francisco Roberto Barreto, capitão de corveta commissario, em serviço N. E. Benjamim Constant, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Antonio Macedo Guimarães, 2° tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto da Parahyba, no periodo de 1 de janeiro a 21 de fevereiro de 1923;

Antonio Fernandes de Moura, 2° tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, no periodo de 13 de abril a 31 de dezembro de 1923;

Eloy João Pierre, secretario, em serviço da Capitania do Porto da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Gastão Marques de Carvalho Oliveira, 1° tenente commissario, em serviço no C. T. Paraná, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Julio Souto Mayor, capitão de corveta commissario, em serviço na 4ª Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, no periodo de 11 de outubro de 1922 a 11 de março de 1924;

Jayme de Moura, capitão-tenente commissario, em serviço no C. Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1923;

Waldemar Souza Imennes, 2° tenente commissario, em serviço A. Oyapock, no periodo de 1 de setembro de 1922 a 31 de outubro de 1923;

Informados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz Almeida, os seguintes:

João Pinto de Faria, capitão-tenente commissario, em serviço na Escola de Grumetes, no periodo de 1 de outubro de 1922 a 20 de abril de 1923;

Adherbal Moreira da Cruz, 2° tenente commissario, em serviço no C. T. Pará, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Antonio Fernandes de Moura, 2° tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, no periodo de 13 de abril a 31 de dezembro de 1923;

Joaquim Rodrigues da Cruz, 1° tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, no periodo de 12 de julho a 31 de dezembro de 1923;

Ramon Perelló Filho, agente, em serviço na Capitania do Porto da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro, em Cabo Frio.

Arnaldo Antonio Rodrigues, 2° tenente commissario, em serviço na Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Luiz Novaes Castello Branco, capitão-tenente medico, em serviço na Directoria do Armamento, no periodo de 4 de dezembro de 1922 a 12 de janeiro de 1923;

Agenor Sampaio Galvão, 2° tenente pharmaceutico, em serviço no E. Minas Geraes, no periodo de 13 de março a 7 de maio de 1923;

Jorge Cardoso Ramos, 2° tenente commissario, em serviço do C. T. Parahyba, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Nelson Zhany Pereira amanuense, em serviço na Delegacia da Capitania do Porto do Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, no exercicio de 1923.

A delegação resolveu encaminhar os alludidos processos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos.* — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.* — *Antenor da Cruz Almeida.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 85 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Commando da Região:

Officios ns. 102 e 103, de 4 do corrente, pagamentos de 225$ e 120$, de enterramento de praças, fallecidas no Hospital Militar de Curityba e de diarias a Luiz Pereira Gonçalves, do 9° regimento de artilharia montada. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 600, 602 e 607, de 4, 5 e 7 do corrente, pagamentos de 306$, 1:882$500 e 300$, folhas de diarias dos funccionarios do Posto de Assistencia Veterinaria, em Ponta Grossa, e Inspecção de Leite e Derivados, e do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, durante o mez de outubro ultimo, bem como de aluguel de casa a D. Felicidade Jouve, no referido mez. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 1.069 e 1.071, de 4 do corrente, pagamentos de 782$500 e réis 312$700 a Ferrante & Comp., de fornecimentos ao nucleo Candido de Abreu, em outubro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15° districto:

Officios ns. 521 e 524, de 5 e 7 do corrente, pagamentos de 966$ e 800$, respectivamente, a Max Roesner & Filhos, Limitada, e a Joaquim Augusto de Andrade, de fornecimento e aluguel de casa, em outubro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 212, de 3 do corrente, pagamento de 400$, a João Humberto Wozniack, de aluguel de casa, em outubro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico do Paraná:

Officio n. 280, de 3 do corrente, pedindo adeantamento de 26:674$ ao Sr. Carlos Gomes do Amaral, escripturario-pagador do districto, para despezas com material, durante o 4° trimestre deste

anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados 11

Sendo:

Ordens de pagamento 10
Adeantamento 1

Registrados 11

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 8 de novembro de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.* — Confere, *Pedro Werneck de Lacerda,* secretario.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 8 de novembro de 1927

Sr. director da Imprensa Nacional e "Diario Official":

N. 801 — Para o fim de serem publicadas no "Diario Official" inclusas vos remetto a copia da acta n. 85, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director, interino, da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 806 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro-presidente desse Tribunal, de 14 de maio ultimo, cabe-me devolver-vos, novamente, para os fins convenientes, o incluso processo de tomada de contas n. 17.169, encaminhado com o meu officio n. 302, de 18 de abril proximo passado, junto ao referido processo, relativo ao ex-agente do Correio de Tamandaré, neste Estado, João Evangelista dos Santos Ribas, no periodo de 2 de outubro de 1916 a 28 de dezembro de 1917, visto haver o responsavel recolhido aos cofres publicos a importancia de 1$650, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, conforme prova com a guia n. 217, annexa.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 799 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, o incluso balanço da receita e despeza da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, referente ao mez de agosto proximo passado.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 51 — SESSÃO REALIZADA EM 21 OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques.

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 62, de 6 do corrente, encaminhando o processo de pagamento da quantia de 27$600, aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, proveniente de fornecimento de agua no mez de setembro ultimo. — A delegação resolveu, contra o voto do respectivo chefe Sr. João Baptista de Moraes Henriques, ordenar o registro.

Fundamento do voto vencido do chefe da delegação: "Por não constar da conta o preço da unidade por onde se possa fazer o calculo".

Ministerio da Agricultura:

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 265, de 3 do corrente, encaminhando o processo de pagamento de diarias a que fez jús o segundo escripturario Luiz Eduardo Riedel, na quantia de 54$439. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Escola de Aprendizes Artifices — Officios:

N. 172, de 4 do corrente, remettendo o processo de pagamento da quantia de 28$, aos Serviços de Agua, Esgottos, Luz e Tracção, proveniente de consumo de agua no mez de setembro. — A delegação, contra o voto do respectivo chefe Sr. João Baptista de Moraes Henriques, resolveu ordenar o registro. Fundamento do voto vencido do chefe da delegação: "Por não constar da conta o preço da unidade, por onde se possa fazer o calculo.

N. 173, de 4 do corrente, remettendo o processo de pagamento da quantia de 62$500, aos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tracção, proveniente de fornecimento de luz em setembro. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Inspectoria Agricola do 3° Districto — Officos:

N. 528, de 4 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de diarias a que fez jús o ajudante da mesma inspectoria, Sr. João Garcia de Arruda, na importancia de 220$000. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, afim de ser registrada a despeza.

N. 529, de 4 do corrente, remettendo o processo de pagamento da quantia de 1:156$500, a Manoel de Carvalho Assis, proveniente de serviços prestados. — A delegação, contra o voto do delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, que manteve os fundamentos do seu parecer, resolveu recusar registro á despeza, por se tratar de um processo que só póde ser registrado sob a fórma de indemnização.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Filial do Instituto Oswaldo Cruz — Officios:

N. 67, de 7 do corrente, remettendo um processo de concurrencia para fornecimento de materiaes durante o corrente exercicio. — A delegação resolveu ordenar o archivamento do processo, para os effeitos legaes.

Ns. 68 a 72, de 11 do corrente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 400$, 1:000$, 1:000$, 2:400$ e 1:000$, respectivamente, a Alfredo Teixeira, Cunha Santos & Comp., Jesus N. Gomes e ao mesmo. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Serviço de Saneamento Rural:

Officios ns. 562 e 564, de 19 e 17 do corrente, remettendo os processos de pagamentos das folhas do pessoal do Hospital Regional, relativas aos mezes de janeiro a setembro ultimos, nas importancias de 9:100$ e 77:234$080. — A delegação resolveu rodenar os registros.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina — Officios:

N. 668 C|D, de 14 do corrente, encaminhando o processo de pagamento da folha de diarias a que fez jús o contador Francisco José Furiatti, na importancia de 168$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não constar do processo a cópia do acto original, que determinou a prestação do serviço (art. 400, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.)

Da Delegacia Fiscal n. 460, de 13 do corrente, encaminhando a requisição do director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Dr. Heitor Teixeira Brandão, para ser entregue ao thesoureiro da referida estrada, Dr. Raul Soares Pereira, a quantia de 10:500$, para attender a pagamentos de materiaes destinados á conclusão da ponte "Benedicto Leite". — A delegação resolveu ordenar o registro.

Da Delegacia Fiscal ns. 464 e 469, de 15 e 18 do corrente, encaminhando os processos de pagamentos das subvenções devidas ao Lloyd Maranhense e á Companhia de Navegação Costeira, respectivamente, das quantias de 8:321$500 e 26:644$208. — A delegação resolveu ordenar os registros.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão. — *João de Moraes Henriques.* — *Nestor do Valle Bentes.* — *Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA 102ª REUNIÃO COLLECTIVA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe de delegação, Dr. Alberto Vaz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida, foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola.

Officio n. 2.851, de 24 do corrente mez, pagamento de 200$000 a José Carvalho Barbosa, de diarias. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 172, deste mez, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despeza com o pagamento de 12:283$000 á Casa Pratt, de fornecimentos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 1.198, do fluente mez, remettendo o processo de concurrencia para construcção. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 1.206, deste mez, pagamento de 3$000 á The S. Paulo T. Light & Power Co., Limited, de consumo de luz. — Registre-se.

II Região Militar:

Officios ns. 57, 58 e 61-Z, deste mez, adeantamento de 39:582$635, a Diniz Diziderato Horta Barbosa, major chefe do Serviço de Engenharia, para despezas com concertos e installações hydraulicas em Quitauna, neste anno. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officio n. 861, deste mez, adeantamento de 300$000 para despezas miudas, etc. — Recusa-se registro ao adeantamento, de accôrdo com o parecer.

Comprovação do adeantamento de 1:000$000, feito a José Alvares Costa, escripturario do C. de Sementes de Lorena, para acquisição de animaes. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, devendo ser incorporado ao credito "em ser", o saldo recolhido.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Circumscripção Militar de Matto Grosso:

Officio n. 639, de agosto deste anno, pagamento, como indemnização, de réis 26:058$279, de despezas feitas. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 526, de outubro em curso, pagamento de 43:784$900, como indemnização, de despezas com forragem. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 1:500$000, a José de Mello Moraes, segundo tenente-contador da Q. C. da 4ª Brigada, para acquisição de forragem, neste anno. — Reforma-se a decisão anterior, deixando-se de tomar conhecimento do assumpto, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada.

Registrados (1 adeantamento)	4
Recusados (1 adeantamento)	1
Diligencia	1
Archivado	1
Comprovação	1
N. T. conhecimento	1
	9

ACTA 121ª — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da Delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues Duarte, foi aberta a sessão sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — São Paulo:

Officio n. 1.197, deste mez, remettendo processo de concurrencia para fornecimento de mobiliario. — Archive-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 356, do mez hoje findo, pagamento de 995$ a Adolpho Droghetti & Filho, de fornecimento. — Registre-se.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.754, de 22 deste mez, adeantamento de 36:000$ a Moysés Pacheco do Amaral, escripturario do Patronato, para despezas neste exercicio. — Recusa-se registro ao adeantamento, de accôrdo com o parecer.

Alfandega de Santos:

Officio n. 1.036, deste mez, pagamento de 1:609$700 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de apparelhos telephonicos. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 732, de outubro hoje findo, remettendo proposta de Heraclito & Comp., modificando preços offerecidos em concurrencia. — Archive-se.

Officio n. 735, deste mez, pagamento de 2:025$ a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 437, 439, 444 e 449, deste mez, pagamentos de 1:873$345, 1:496$, 338$ e 8:044$450 a diversos, de fornecimentos e indemnização. — Registre-se.

Officio n. C9/184 e 446, pagamentos de 60$ e 35$400 a Alberto Alves e outros e Walter Schmidt & Comp., de serviços extraordinarios e fornecimento. — Recusa-se registro ás despezas de accôrdo com o parecer.

Comprovação do adeantamento de 6:394$, feito a Evandro Soares da Costa, pagador da E. F. Norte do Brasil, para despezas com diarias.

Idem de 76:312$, feito a José Gomes Jardim, inspector de 1ª classe do Districto Telegraphico deste Estado, para despezas com pessoal e "material" em julho e agosto ultimos.

Julga-se bôa e legal a applicação dada aos adeantamentos e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 350, de hoje, pagamento de 300$ a Bernardino Gonçalves Ferreira, de diarias. — Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 1.037, do presente mez, pagamento de 543$600 a The City of Santos Improvements Co. Ltd., de luz e agua. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 715, do presente mez, pagamento de 100$, como indemnização, ao Hospital M. Divisionario, de enterramento militar. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 734, de outubro hoje findo, pagamento de 33:021$500 a Marques Couto & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 440, 445 e 447, deste mez, pagamentos de 203$700, 4:315$ e réis 77:040$ a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 442, do presente mez, pagamento de 6:262$124 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimento. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Comprovação do adeantamento de 17:000$, feito a Oscar Ferreira de Sá, capitão contador do 4º Regimento de A. Montada, para despezas com acquisição de moveis. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — São Paulo:

Officio n. 1.212, do fluente mez, adeantamento de 1:000$ a Oswaldo Guimarães, E. do Posto A. Veterinaria em Uberaba para conducção de pessoal em novembro e dezembro deste anno. — Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 1.035, do expirante mez, pagamento de 391$500 á A Proprietaria, de fornecimento de agua. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 448 e 455, do mez hoje findo, pagamentos de 71$ e 113$100 a Walter Schmidt & Comp., e Companhia Americana de Seguros, de fornecimento e indemnização. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

E para constar lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.

Registrados (1 adeantamento) ..	18
Diligencia	1
Recusados (1 adeantamento) ...	3
Comprovações	3
Concurrencia	2
	27

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 31 — SESSÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação; José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 213, de outubro corrente, pagamento de 22:255$287, ao pessoal da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, de vencimentos dos mezes de junho a setembro deste anno.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

Officios:

N. 1.063, deste mez, pagamento de 400$ a Manoel de Souza Soutello, de aluguel de casa para a agencia do Correio de Barra Mansa, do mez de setembro.

N. 1.081, do dito mez, pagamento de 42$500 a Antonio José Alves, de indemnização.

N. 1.082, do mesmo mez, pagamento de 90$ a Alvaro Pereira, de indemnização.

N. 1.605, do alludido mez, pagamento de 396$, ao mesmo de ajuda de custo e diarias.

N. 1.614, do referido mez, pagamento de 260$ a José Lino de Oliveira Leite, de aluguel de casa para a agencia do Correio de Therezopolis, do mez de setembro.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, e para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna*. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — *Cesar Regulo Valdetaro*.

ACTA N. 32 — SESSÃO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1927

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação; José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 247, de outubro proximo findo, adeantamento de 40:800$ ao administrador deste serviço, Achilles de Meira Lima, para pagamento da folha de pessoal da commissão, do mez de outubro ultimo. — A delegação resolveu deixar de conceder o adeantamento, por ter sido requisitado para pagamento de despezas anteriores á sua concessão.

Ministerio da Marinha:

Delegacia da Capitania do Porto em São João da Barra:

Officio n. 111, do mesmo mez, pagamento de 150$ a Nelson Zuanny Delphim Pereira, de aluguel de casa para a mesma delegacia, do mez de outubro.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Officios:

N. 1.109, do dito mez, pagamento de 460$ a Plinio de Carvalho Siqueira e outro, de gratificação.

N. 1.114, de novembro corrente, pagamento de 32$500 a Plinio de Siqueira Filho, de substituição.

N. 1.115, do dito mez, pagamento de 450$ a Manoel A. Affonso e outro, de aluguel de casa para as agencias dos Correios de Fonseca e Monte Caseros, do mez de outubro.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e para constar eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna*. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — *Cesar Regulo Valdetaro*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 76 — SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raymundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officio n. 794, de 13 de agosto ultimo, encaminhado pelo de n. 491, de 24, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 3:750$, entregue em 23 de maio deste anno ao pagador José Domingues de Azevedo, para despezas miúdas e de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do anno corrente. — Resolveu-se julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de $200 ao credito respectivo.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officios:

Ns. 778, 918 e 958, de 14 e 28 de setembro proximo findo e 3 do corrente, sobre o pagamento na importancia total de 1:296$, relativa a diarias a que fez jús o engenheiro-ajudante Abelardo Andréa dos Santos em julho e agosto, por serviços de Fiscalização prestados na conformidade do art. 98 do regulamento da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas. — A delegação autorizou o registro da despeza citada.

Ns. 908, 909 e 910, de 26 de setembro fluente, contas de Maria Thereza Pinheiro Maciel e outros, Manoel Augusto Bezerra e outros e Joaquim Pacifico Pinheiro e outros, nas importancias de 101:781$887, 31:261$557 e 98:755$976, como indemnização de prejuizos havidos em 1917 e 1921, pelo transbordamento das aguas da represa do açude Riacho do Sangue, cujo sangradouro era insufficiente. — A delegação, tendo examinado detidamente o processo relativo ao pagamento na importancia total de 231:799$420, a diversos, para indemnização de prejuizos causados nos annos de 1917 e 1921, em consequencia de inundações provenientes da insufficiencia do sangradouro do açude Riacho do Sangue, por occasião dos rigorosos invernos daquelles annos, e

Considerando que a prescripção da divida foi interrompida, por haverem os interessados intentado acção contra a Fazenda Nacional, em maio de 1919, a qual renovaram em julho de 1922, como consta da certidão do Juizo Seccional, junta ao processo, tendo tambem requerido o respectivo pagamento em petições de 2 de fevereiro de 1926 e 31 de dezembro do mesmo anno, como declaram os officios ns. 908, 909 e 910, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de 26 de setembro proximo findo, que requisitaram o pagamento da presente despeza;

Considerando que o aviso n. 166 do Ministerio da Viação, de 30 de novembro de 1926 *Diario* (*Official* de 4 de dezembro seguinte) dirigido á Inspectoria das Seccas, autoriza a organização do processo de pagamento das indemnizações a quem de direito, de accôrdo com a alinea *b* (do officio n. 53 da Inspectoria) que propõe «que o valor das indemnisações seja o minimo compativel com o justo valor dos estragos produzidos e verificados»;

Considerando que esse aviso não póde ser tomado como acto que reconheceu a divida, pois não se comprehende um reconhecimento de divida em que não existe credor determinado nem a importancia do pagamento;

Considerando que o reconhecimento do direito dos credores completou-se com os actos da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, constante do officio n. 34T, de 15 de julho do corrente anno, e do chefe do 1º Districto, mandando requisitar o pagamento, perlencendo, assim, a despeza ao actual exercicio, que é como se procede em outros casos de indemnização e nos de restituição de impostos indevidamente cobrados;

Considerando que, embora estejam juntas ao processo algumas procurações em nublica-fórma, não compete, por ora, a esta delegação a verificação da legalidade ou illegalidade de taes instrumentos, o que deve ser feito na Pagadoria da Delegacia Fiscal, para que o pagamento seja feito ao procurador devidamente habilitado, sendo tudo apreciado opportunamente pela delegação. Por occasião da tomada de contas do thesoureiro da Delegacia Fiscal;

Considerando que consta do processo que dessas procurações existem notas ou registros no 1º Districto dos Seccas, e desse modo podem ser acceitas as contas que se acham assiguadas pelo procurador, resolveu ordenar o registro da despeza de 231:799$420, acima referida.

O Sr. delegado Dr. Amora Maciel apresentou por escripto as razões de seu voto, opinando tambem pelo registro da despeza.

Declaração de voto:

Proprietarios de terras, predios e bemfeitorias localisados na bacia hydraulica do açude publico «Riacho do Sangue», neste Estado, reclamaram o pagamento, *por indemnisação*, dos prejuizos que lhes foram causados pelas aguas represadas naquelle reservatorio, nos annos de 1917 e 1921.

O titular do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme se verifica do aviso numero 166, de 30 de novembro de 1926 (Vide *Diario Official* de 4 de dezembro do mesmo anno) approvou as conclusões enumeradas no officio n. 53, de 30 de outubro do citado anno, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, e, consequentemente, autorisou a organisação do processo de pagamento desses prejuizos, a quem de direito, de accôrdo com a alinea *b* que propõe: «*que o valor das indemnisações seja o minimo compativel com o justo valor dos estragos produzidos e verificados*».

Ora, a lei não prejudicará, em caso algum, o *direito adquirido*, segundo estatue o artigo 3º—Introducção do Codigo Civil Brasileiro.

As *indemnisações*, cujo processo de pagamento se acha em debate, são decorrentes dos prejuizos causados a proprietarios de latifundios situados na bacia hydraulica do açude retro-mencionado.

Assiste o direito de indemnisação pelos damnos causados a quem quer, protecção essa conferida, pela lei, áquelle que tem, de facto, o exercicio pleno ou não, dos poderes inherentes ao dominio ou propriedade (art. 567 paragrapho unico do Codigo Civil).

O patrimonio é bem, como doutrina Raoul de Grasserie, o prolongamento da personalidade sobre as cousas.

E a lei, emanação do Direito, tem por sancção a vantagem ou a pena ligada ao seu cumprimento ou á sua transgressão, e se distingue pelo cunho caracteristico de poder tornar-se effectiva por meio da coacção material exercida pelo poder publico (Porchat).

E' na classica definição de Montesquieu, «A relação necessaria que deriva da natureza das cousas».

Dahi a protecção assegurada pela sancção social dos membros da commissão humana.

O Codigo de Contabilidade, ramificação do Direito Especial, segundo esclarece Degni, no seu art. 9º assim se expressa: Pertencem ao exercicio somente as operações relativas aos serviços feitos pela ou para a União e aos *direitos adquiridos dentro no anno financeiro*».

Este, segundo o art. 8º do mesmo codigo coincide com o anno civil, cumpre-nos notar.

Adquiriram os credores o seu direito á indemnisação, é claro, desde o momento em que viram as suas propriedades damnificadas pelas aguas do açude publico Riacho do Sangue, de uso commum e de propriedade da União.

O Estado tem personalidade civil e responde, como qualquer particular, pelos damnos causados a terceiros (arts. 13 e 15 do C. Civil).

A todo *direito* corresponde uma acção, que o assegura, e para propor, ou contestar uma acção, *é necessario ter legitimo interesse economico ou moral* (arts. 75 e 76 da nossa legislação civil).

Consta do processo uma certidão do Juizo Federal, Secção do Ceará, segundo a qual foi proposta uma acção ordinaria contra a União pelos prejuizos causados aos proponentes, (que não são outros que os nomeados na ordem de pagamento em questão), a 31 de maio de 1919, tendo sido renovada a instancia em audiencia de 27 de julho de 1922.

Interrompida a prescripção dentro do quinquenio legal (art. 178 § 10 n. VI do C. C. e tendo em vista, ainda, a decisão do Tribunal de Contas, de 15 de março de 1907 *Diario Official* de 20 do mesmo mez e anno) *pela pratica de actos inequivocos e tambem extra-judiciaes* (v. art. 172 n. V do C. C), seja proposição da acção contra a União ou a série de reclamações junto ao departamento federal, neste Estado, a que está affecta a conservação do alludido açude, demoremo-nos, *subtili animo*, na apreciação dos factos relativos á acquisição do direito ao pagamento da indemnisação, *tendo em vista o anno financeiro dentro do qual foi autorizada a organização do processo de pagamento* (v. art. 9 do C. Contabilidade).

Argumentar se-á *ex-adverso*: o *reconhecimento do direito pelo devedor teve logar a 30 de novembro de 1926* (aviso n. 166, do Ministerio da Viação e Obras Publicas), sendo certo que, coincidindo o anno financeiro com o civil, tal despeza não se poderá enquadrar no vigente exercicio, ficando, consequentemente, subordinada ao regime de *exercicios findos* (art. 9 do C. Contabilidade combinado com os de ns. 401 e 408 do regulamento respectivo), uma vez que a sancção da especialisação por exercicio consiste em não poder ser levada á conta dos titulos da receita ou dos creditos da despeza de um exercicio, receita ou despeza pertencente a outro (art. 285 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Ainda: que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 de setembro de 1925, tratando de um processo de indemnização de mercadorias extraviadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, decidiu que o despacho que que reconhece determina o direito á indemnização é que estabelece o exercicio a conta do qual deve ser levada a despeza (*Diario Official* de 28 de setemtro de 1925, officio n. 1.963, de 18 do citado mez e anno, á sua delegação junto áquelle departamento ferroviario).

Não somos daquelles que pensam, tendo em vista o art. 28 alludido, não poder ser, neste exercicio, registrada a despeza de que se trata, porquanto *direito adquirido* (o reconhecimento completo da divida) não foi ainda *consumado* (o que se diz effectivo é um facto acabado, totalmente realizado, segundo Raynaldo Porchat). (V. g. Consuma-se por solução amigavel (transacção) ou por sentença judicial) e quanto a elle nada é possivel reclamar senão o respeito ao que já aconteceu e já produziu seus effeitos.

Os caracteristicos distinctivos do *direito adquirido*, segundo Gabba e completados por Porchat são:

1º, o facto acquisitivo, idoneo a produzir o direito, isto é, *ser perfeito e realizado em todas as suas partes;*

2º, a lei vigente no momento em que o facto se realize;

3º, a capacidade legal do agente;

4º, ter o direito entrado a fazer parte do patrimonio do individuo, ou ter constituido o adquirente na posse de um estado civil definitivo;

5º, não ter sido exigido ou consumado esse direito.

O direito deve ser, portanto, perfeito, sendo certo que *o facto aquisitivo póde ser simples ou complexo. Simples* quando se realiza em um só momento, sem partes successivas, separadas por intervallo de tempo. *Complexo* quando se compõe de partes, as quaes vão tendo existencia separadamente, com intervallos de tempos».

«Emquanto, não estiver realizado em todas as suas partes, não póde produzir um direito adquirido. Porchat. *Jus oritur ex facto.*

O despacho do ministro foi um acto preliminar, basico mesmo, sem o qual o departamento das seccas, attendendo-se á sua finalidade e ao exercicio das funcções de ordem technico-administrativa, não poderia completar *o direito, que deve ser perfeito*, para que produzisse, *realizado em todas as suas partes*, o reconhecimento pleno e incontestavel de sua validade juridica.

E acto complementar, pois, foi o contido no despacho do inspector federal de Obras contra as Seecas (officio n 34 T, de 15 de julho do corrente anno) *arbitrando a importancia a indemnizar pelo minimo com attinencia com o justo valor dos estragos produzidos e verificados.*

Tambem não se podia comprehender o *reconhecimento de uma divida* sem a menção dos credores e do *quantum* a pagar a cada qual, mais uma particularidade que vem comprovar a justeza do nosso pensamento.

A despeza não se refere, pois, aquellas capituladas na rubrica — Exercicios findos — sabido que é, dar se o *reconhecimento da divida*, pelo titular de determinado ministerio, (art. 403 do R. G. C. P.) apreciada essa mesma divida em um *quantum liquido e certo.*

Isso se deprehende do art. 410 do mesmo regulamento que dispõe sobre a *deducção da importancia a pagar do saldo deixado pela sub-consignação respectiva da verba onde se classificaria a despeza, quanto corrente o exercicio.*

Mais: a palavra *divida* empregada pelo Codigo de Contabilidade (art. 403), tem a synonimia de importancia já determinada, porquanto, como se vê do dispositivo alludido, não se comprehende o registro da despeza sem a determinação da importancia correspondente.

O art. 268 do mencionado regulamento, lettra *a*, declara que, para serem cumpridas as ordens de pagamento, deverão satisfazer, dentre outros ao requisito de que se trata (indicação da importancia a pagar).

Por tudo isto, concluo que o exercicio financeiro onde deve ser enquadrada a despeza de que se trata é o vigente, salvo melhor juizo.

E ninguem está obrigado a jurar nas palavras de mestre algum (*Nullius addictus jurare in verba magistri*), pois o hermeneuta é o sociologo do direito (Carlos Maximiliano).

Está, portanto, a despeza, capaz de ser registrada pela delegação, uma vez que o processo a ella referente não enfeixa nenhuma irregularidade, substancial ou não, da qual possa decorrer decisão contraria.

Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, 4 de outubro de 1927. — *Amora Maciel.*»

Officio n. 408, de 23 de julho passado, encaminhado pelo de n. 440, de 2 de agosto seguinte, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 10:000$, entregue em 6 de junho deste anno ao encarregado do Serviço Topographico das diversas barragens, engenheiro Virgilio Pinheiro, para despezas no 2º trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cumprida a disposição final do art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 670, de 3 de setembro preterito, com o de n. 552, de 20, da Delegacia Fiscal, referentes á comprovação do adeantamento de 20:000$, entregue em 20 de julho deste anno, ao 2º escripturario Francisco da Graça Caminha, para despezas diversas no 3º trimestre. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que, nas folhas de pagamento, annexas ao processo, seja observado o disposto na parte final do art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 77, de 5 de setembro ultimo, encaminhado pelo de n. 565, de 20, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de réis 20:000$, entregue em 6 de junho deste anno ao engenheiro chefe da administração Dr. José Ayres de Souza, para despezas diversas no 2º trimestre. — A delegação mandou baixar o processo em diligencia, afim de ser cobrado novo sello no documento de fls. 5, que tem a data emendada sob e a estampilha, e, tambem, para que nas folhas de pagamento seja cumprida a determinação da parte final do art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 5 5, de 20 de agosto, encaminhado pelo de n. 525, de 2 de setembro, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 2:000$, entregue em 20 de junho deste anno ao encarregado dos serviços de Poços, Marcello Jayme de Alencar Benevides, para despezas no 2º trimestre. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento, mandando se dar baixa na conta corrente respectiva.

— Relatado pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 174, de 26 de setembro transacto, folha de pagamento na quantia total de 574$, de diarias a diversos funccionarios da delegacia, por terem estado em serviço fóra da séde, em agosto proximo passado. — A delegação recusou registro á despeza, por não constar da folha o despacho do chefe da repartição, requisitando o pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 77 — SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

Officios:

N. 26, de 19 de setembro ultimo, conta da The Ceará Gazette Ltd., na importancia de 402$336, de fornecimento de luz carbonica durante o 1º semestre do corrente anno. — Registrada.

Ministerio da Guerra:

N. 1.579, de 12 de setembro preterito, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 2:400$ e 15:000$, respectivamente, á conta das sub-consignações 13 e 15 da verba 4ª — Instrucção Militar — Pessoal, do vigente orçamento da Guerra, afim de attender ao pagamento dos vencimentos que competem, este anno, a um pratico de pharmacia e aos adjunto de professor João da Silva Leal e mestre Luiz Guilherme de Figueiredo, todos do extincto Collegio Militar de Barbacena, addidos neste Estado. — Ordenou-se a escripturação dos referidos creditos como distribuição á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Fazenda:

N. 1.589, de 13 de setembro findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de réis 3:956$897 e 438$883, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender ao pagamento das pensões que competem, respectivamente, a José da Rocha e Silva, de vencimentos de inactividade no periodo de maio a dezembro de 1924, e á menor Maria, filha de Francisco Corrêa de Oliveira, no periodo de novembro de 1924 a dezembro de 1925. — Mandou-se escripturar os ditos creditos como distribuição á Delegacia Fiscal.

Delegacia Fiscal:

N. 614, de 6 de outubro corrente, com o processo de pagamento de 250$ ao inspector fiscal dos Impostos de Consumo, Dr. Domingos Bonifacio de Oliveira, como indemnização de despezas de transporte, quando em serviço de fiscalização. — A delegação mandou dar registro á despeza citada.

N. 617, de 5 do fluente, com o processo de pagamento de 200$ ao agente fiscal dos Impostos de Consumo, Raymundo de Queiroz Lima, a titulo de indemnização de despezas effectuadas com o seu transporte, em serviços attinentes ao seu cargo. — Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de serem declaradas as localidades para onde foram feitos os transportes.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios:

N. 952, de 1 do corrente, folha de pagamento na quantia total de 5:364$930, de vencimentos de auxiliares diaristas empregados nos serviços de Administração do Districto, relativamente a setembro transacto. — Recusou-se registro á despeza, visto haver divergencia entre as quantias mencionadas da folha como diarias e as que constam das «Observações».

Ns. 967, 971 e 973, de 4 do andante, folhas de pagamento nas importancias de 408$, 540$ e 600$, referentes aos vencimentos de diaristas diversos, em setembro derradeiro. — Registrada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raimundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 78 — SESSÃO EM 12 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raymundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 140, de 8 de outubro corrente, folha de pagamento de vencimentos do pessoal do Serviço, na importancia total de 7:133$997, relativa ao mez de setembro ultimo. — Mandou se registrar.

Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

Officio n. 27, de 10 de setembro preterito contra da The Ceará Tramway Light & Power Cº Ltd., nas quantias de 46$600, 44$200 e 45$400, de fornecimento de energia electrica nos mezes de junho a agosto deste anno. — Registradas.

Ministerio da Guerra:

17ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 594, de 10 do fluente, conta de F. Hollanda & Comp., Ltda., na importancia de 310$, relativa a fornecimento de material de expediente, este anno. — A delegação mandou dar registro á despeza de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.665, de 23 de setembro findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 1:896$849, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender ao pagamento dos vencimentos de aposentadoria ao ex thesoureiro da Alfandega deste Esta o Emilio Cesar de Moraes, relativamente ao periodo de setembro a dezembro de 1925. — Ordenou-se a escripturação do credito como distribuição á Delegacia Fiscal.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 407 e 408, de 1 do andante, folhas de pagamento nas quantias de 86$656 e 512$, de diarias a diversos funccionarios da 5ª divisão, por serviços fóra da séde em julho e de differença de vencimentos, nesse mez, ao fiel do almoxarifado da mesma divisão, José dos Santos Carvalho. — Registradas.

Officios ns. 411, 414, 417, 418, 422 e 423, de 3, 4 e 6, do corrente, contas de Miranda Souza & Comp. (duas), José Pinto do Carmo, Leite Barbosa & Comp., Dr. F. de Andrade Carneiro e «Diario do Ceará», de fornecimentos feitos e serviços prestados este anno. — Registrou-se.

Officio n. 420, de 5 deste mez, contas da The Ceará Tranway Light & Power Cº. Limited, nas quantias de 74$000, 11:853$400, 1:398$450, 1:304$600 e 1:453$850, de fornecimento de energia electrica no periodo de janeiro a agosto do anno corrente. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cobrado novo sello na conta referente ao mez de junho, visto ter sido emendada a data lançada sobre a respectiva estampilha.

Officio n. 413, de 3 do mez actual, contas de Fernandes Junior & Comp., Assis Bezerra, J. Villar & Comp., Quixadá & Comp. e Meton Gadelha, de fornecimentos feitos, nas quantias de 42:054$250, 847$, 2:082$154, 814$ e 4:567$600. — Registradas.

N. 416, de 4 do corrente, contas de Quixadá & Comp. e J. Villar & Comp., nas importancias de 1:318$400 e 1:224$840, de fornecimentos este anno. — Mandou-se dar registro ás despezas referidas.

Officio n. 419, de 4 do fluente, conta de Quixadá & Comp., na importancia total de 3:812$800, de fornecimentos. — A delegação autorizou o registro dessa despeza.

Officio n. 412, de 3 do mez presente, contas de Leite Barbosa & Comp. (duas) e Alfredo Goudim de Vasconcellos, de material fornecido nas quantias de 3:300$, 7:100$ e 2:544$400. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 410, de 3 deste mez, contas de Quixadá & Comp., Nathanisl Carneiro e Casemiro Nogueira, de fornecimentos feitos na importancia total de 16:147$900. — Mandou-se registrar.

Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 922, de 5 do corrente, prestando informações sobre a folha de pagamento enviada com o de n. 775, de 14 de setembro anterior, a qual se refere ao pagamento de diarias, na importancia 310$, ao auxiliar Luthgard de Lima Verde, que serve como pharmaceutico do acampamento do açude de Orós. — A delegação ordenou o registro da despeza de que se trata.

Officios ns. 927, 975 e 993, de 29 de setembro, 4 e 5 de outubro, contas de Leite Barbosa Filho, nas quantias de 2:076$800, 1:850$ e 740$, de fornecimento de combustivel este anno. — Registradas.

Officio n. 963, de 4 de outubro, folha de pagamento na quantia de 180$, de vencimentos a diaristas diversos, empregados nos serviços do açude Santo Antonio de Russas, em setembro transacto. — Foi registrada a despeza citada.

Officio n. 979, de 4 do mez fluente, folha de pagamento na importancia de 360$, de vencimentos, no mez de setembro dos guardas empregados nos serviços de conservação de açudes publicos, a cargo do districto. — Ficou resolvido registrar se a despeza.

Officio n. 1.030, de 11 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 4 de outubro citado, pelo qual foi recusado registro á despeza de 5:364$930, relativa á folha de pagamento de vencimentos de setembro, de diversos auxiliares diaristas do serviço da administração. — A delegação, reconsiderando sua anterior decisão, resolveu autorisar o registro da prefalada despeza.

Officios ns. 1.013, 1.019 e 1.023, de 8 do mez actual, folhas de pagamento nas quantias de 525$, 1:230$ e 90$, de vencimentos de diaristas diversos do districto, em setembro proximo passado. — Registradas.

Administração e Fiscalisação das Grandes Barragens:

Officio n. 939, de 1 de outubro fluente, folha de pagamento na quantia de 1:485$, de diarias ao chefe da administração, Dr. José Ayres de Souza, relativamente a setembro ultimo. — Registrou-se.

Officios ns. 961, 965, 969 e 933, de 4 do mez corrente, folhas de pagamento nas importancias de 1:657$890, 2:479$260, 249$804 e 723$910, de vencimentos a diaristas da administração, relativamente a setembro proximo findo. — A delegação recusou registro ás citadas despezas, visto haver divergencia entre as importancias indicadas como diarias dos funccionarios, nas folhas, e as mencionadas nas «Observações».

Officios ns. 937 e 956, de 1 e 3 do andante, folhas de pagamento nas quantias de 518$880 e 6:476$550, a diversos diaristas da administração, relativas a setembro proximo findo. — Recusou-se registro ás despezas, visto nas importancias indicadas nas «Observações», como diarias de alguns empregados, referidos nas folhas, estar comprehendido o augmento definitivo de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1925, do qual não toma conhecimento esta delegação, havendo assim divergencia entre as quantias indicadas nas folhas como diarias e as que constam das ditas «Observações».

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 5º Districto:

Officio n. 810, de 1 de outubro fluente, conta de D. Amelia Pacheco, na importancia de 300$, referente a aluguer de casa em setembro proximo findo.— Foi registrada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.— *Jonas de Salles Cunha.— João Nesi Filho.— Luiz Cavalcanti Sucupira.—Raymundo Amora Maciel.— Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 79 — SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raymundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

17ª Circumscripção de Recrutamento:

Officios:

N. 580, de 29 de setembro ultimo, encaminhado pelo de n. 642, de 10 do corrente, da delegacia fiscal, relativamente á entrega do adeantamento de 2:000$ ao chefe da 2ª secção, major Virgilio Antonio Borba, para despezas de material no 4º trimestre deste anno.—A delegação mandou dar registro ao adeantamento.

N. 595, de 10 do andante, conta de Quinderé & Comp., na imporiancia de réis 1:146$500, de fornecimento de material de expediente.—Registrou-se.

23º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 1.278, de 1 de outubro presente, remettendo folha para recebimento de quantitativo de massas, relativos ao 4º trimestre e na importancia total de réis 3:887$500.—Foi registrada a despeza de que se trata.

Collegio Militar:

Officio n. 162, de 22 de setembro preterito, sobre o registro da despeza de réis 20:250$000, destinada ao fardamento dos alumnos gratuitos do collegio durante o anno actual e que deverá ser entregue ao 1º tenente contador Humberto de Hollanda, thesoureiro do mesmo estabelecimento.— Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o Collegio Militar informe qual o acto do Ministerio da Guerra que, como determina o art. 48, paragrapho unico, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, subordinou ao regimen das massas a dotação destinada á acquisição de fardamento para os alumnos gratuitos.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 648, de 11 do fluente, solicitando, de accôrdo com a representação do porteiro José Alberto de Mello, a entrega do adeantamento de 1:200$ a esse funccionario, para despezas meudas e de prompto pagamento, a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno.—A delegação autorizou o registro do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officio n. 423, de 13 deste mez, folhas de pagamento nas quantias de 880$ e 295$, de gratificação por serviços extraordinarios e differença de vencimentos, correspondentes ao mez de setembro transacto, a que teem direito os funccionarios Deolindo Siqueira, Carlos Teixeira Mendes e José Domingues de Azevedo.— Ordenou-se o registro das despezas mencionadas.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 1.007, de 8 do corrente, conta de Pontes Medeiros & Comp., na importancia de 32$, de aluguel de apparelho telephonico da sede do districto, em agosto e setembro findos.— Registrou-se.

Officios ns. 1.010, 1.015 e 1.017, de 8 do andante, folhas de pagamento nas quantias de 615$, 225$ e 707$500, de diarias á operios empregados em diversos serviços do districto, relativamente a setembro preterito.— Mandou-se dar registro ás despezas referidas.

Officio n. 1.035, de 10 deste mez, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 27 de setembro anterior, pelo qual foi recusado registro á despeza de 263$491, referente á folha de pagamento dos vencimentos de agosto, do auxiliar João Alves de Albuquerque.— A delegação resolveu manter a decisão de recusa de registro, visto haver divergencia entre a importancia indicada na folha como diaria do empregado e a constante da relação ultimamente enviada.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officio n. 887, de 21 de setembro passado, conta de Leite Barbosa Filho, na quantia de 3:917$, de fornecimentos feitos.— Registrada.

Officios ns. 1.031 e 1.033, de 10 do corrente, folhas de pagamento nas importancias de 10:227$080 e 4:825$290, de vencimentos, relativos a setembro, de pessoal diarista da administração.— A delegação autorisou o registro das despezas citadas.

Officio n. 1.080, de 14 de outubro actual, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 11 do mez citado, em virtude do qual recusou-se registro ás folhas de pagamento nas quantias de 518$880 e 6:476$550, de vencimentos a diversos diaristas da Administração, em setembro proximo findo. Ficou reconsiderada a decisão anterior, para o fim de ser ordenado o registro das despezas prefaladas.

— Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 423, de 10 do andante, conta de F. Hollanda & Comp., Ltd., na quantia de 10:029$948, de fornecimento de munições de bocca no mez actual.—Mandou se registrar.

— Relatado pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 152, de 10 deste mez, conta de The Ceará Tramway Light & Power Co, Ltd., na importancia de 41$800, de energia electrica fornecida em setembro derradeiro. —Mandou-se dar registro a despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada.— *Jonas de Salles Cunha.—João Nesi Filho.— Luiz Cavalcanti Sucupira.—Raymundo Amora Maciel.—Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA n. 80 — SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios:

N. 1.636, de 29 de setembro ultimo, da 2ª directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 3:000$, á conta da verba 12ª.—Justiça Federal— Material geral — 1. Material permanente— 93. Mobiliario para as casas ou salas destinadas ás audiencias, etc., do actual orçamento do Ministerio da Justiça, afim de attender, no corrente anno, ás despezas dessa sub-consignação.—Resolven-se mandar escripturar «em ser» o credito de que se trata.

Inspectoria de Saúde dos Portos:

N. 417, de 14 do fluente, conta de Borges & Monte, na quantia de 280$, de aluguel de casa em setembro anterior. — Registrada.

N. 333, de 4 do andante, encaminhado pelo de n. 663, de 15, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 50$, entregue ao secretario da Inspectoria de Saúde dos Portos, Presciliano Augusto Gomes, para despezas de prompto pagamento no 3º trimestre. — Julgou-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e mandou-se dar baixa na conta corrente do responsavel.

Ministerio da Guerra:

N. 1.729, de 30 de setembro findo, da 2ª directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de réis 13:910$400, á conta da verba 7ª. — Serviço de Intendencia — Material — De consumo—19. Forragem, etc., do actual orçamento da Guerra, para attender ao pagamento dos quantitativos de forrageamento, no 2º semestre deste anno.—Mandou-se escripturar «em ser» o credito alludido.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 669, de 18 do corrente, solicitando o pagamento da quantia de 200$ ao fiscal dos impostos de consumo, Cyro Marinho de Carvalho; como indemnização de despezas de transporte, feitas em serviço da circumscripção. — Registrada.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 1.431, de 14 do mez presente, conta de Raymundo Ramos, na quantia de 6:620$, de fornecimento de moveis este anno. — Recusou-se registro á despeza, por estar mencionado erradamente, na conta e na ordem de pagamento, o numero da sub-consignação por onde corre a despeza.

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 430 e 431, de 15 deste mez, folhas de pagamento; nas importancias de 510$ e 626$500, de diarias a diversos funccionarios, por haverem estado em serviço fóra da séde, no periodo de junho a agosto, e de differença de vencimentos ao machinista de 2ª classe da 5ª Divisão Augusto Ferreira, relativamente aos mezes de fevereiro a julho deste anno. — Registradas.

Officio n. 432, de 15 do fluente, pagamento ao thesoureiro, interino, José Domingues de Azevedo, da quantia de 460$, como indemnização de despezas feitas com o custeio da viagem de Fortaleza a Sobral, e volta, do encarregado de estatistica, João Abreu do Nascimento. — Recusou-se registro á despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido previamente empenhada;

b) ter sido excedido o limite de 2$ por legua, estabelecido pelo art. 379, § 2º, ultima parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e que por analogia se applica ao caso de que se trata;

c) porque a despeza não póde ser paga como indemnização, visto ter sido effectuada após a distribuição do credito respectivo, a este Estado;

d) porque, na inutilização da estampilha apposta á conta, não foi cumprido o que determina o art. 11 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

1ª Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 1.105, de 15 do corrente, solicitando reconsideração de despacho proferido em sessão de 11 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro ás folhas de pagamento nas quantias de 1:657$890, 2:479$260, 249$804 e 728$910, de vencimentos de diaristas diversos, em setembro ultimo.— A delegação resolveu reconsiderar a anterior decisão, para o fim de serem registradas as despezas referidas.

Officios ns. 1.066, 1.070, 1.092, 1.074, 1.076, 1.078, 1.031, 1.083 e 1.085, de 13 do andante, folhas de pagamento nas importancias de 90$, 90$, 90$, 90$, 90$, 300$, 90$, 90$ e 180$, de vencimentos de guardas empregados nos serviços do açude de Acarahú Mirim, em setembro passado.— Foram registradas as despezas alludidas.

Officio n. 1.111, de 17 deste mez, folha de pagamento na quantia de 90$, dos vencimentos a que fez jús em setembro ultimo o guarda do açude do «Cedro», Ismael Pinheiro.— Mandou se registrar.

Officio n. 1.027, de 8 do mez presente, encaminhado pelo de n. 658, de 17, da delegacia fiscal, sobre o adeantamento de 5:000$, a ser entregue ao Sr. Thomaz Pompeu de Souza Magalhães, auxiliar do districto, para despezas com os serviços dos canaes de irrigação do açude do «Cedro», no 4º trimestre deste anno.— Foi registrado o adeantamento.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officio n. 1.121, de 17 do mez actual, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 21 de setembro preterito, pelo qual foi negado registro á folha de pagamento na importancia total de 8:618$341, de vencimentos, em agosto, do pessoal diarista do açude de «Orós».—Reconsiderou-se a anterior decisão, para o fim de ser registrada a despeza de que se trata.

Officio n. 942, de 1 do corrente, folha de pagamento na quantia de 1:860$, de diarias a funccionarios do quadro effectivo, em commissão na administração, relativamente a setembro proximo findo.— A delegação mandou dar registro á despeza em questão.

Officio n. 1.068, de 13 do fluente, folha de pagamento na quantia total de 270$, de vencimentos dos guardas empregados na construcção do açude de «Forquilha», em setembro derradeiro.—Resolveu-se ordenar o registro da despeza citada.

Officio n. 1.109, de 15 do mez presente, folha de pagamento na importancia total de 240$ de vencimentos do auxiliar diarista Antonio Bandeira de Menezes, em serviço na conservação do açude «Acarape do Meio», em setembro transacto. — Registradada

Officios ns. 1.101 e 1.102, de 15 deste mez, devolvendo, depois de satisfeitas as diligencias ordenadas em sessão de 4 de outubro ciado, os processos de comprovação dos adeantamentos de 10.000$ e 20:000$, entregues, respectivamente, ao engenheiro Virgilio Pinheiro e ao 2º escripturario secretario Francisco da Graça Caminha, para despezas no 3º trimestre.—A delegação julgou bôa e legal a applicação dada aos referidos adeantamentos e ordenou a baixa da responsabilidade na conta corrente dos responsaveis, mandando tambem, reverter ao credito o saldo de 57$350, recolhido pelo Sr. Francisco da Graça Caminha.

Officio n. 1.104, de 15 do andante, devolvendo, após satisfeita, a diligencia ordenada em sessão de 4 do mesmo mez, o processo de comprovação do adeantamento de 20:000$, entregue ao engenheiro-chefe da administração, Dr. José Ayres de Souza, para despezas no 2º trimestre. — Julgou-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou-se a baixa na conta corrente do responsavel; bem assim, mandou-se reverter ao credito o saldo de 418$600 e impor ao responsavel a multa de de 25$664, correspondente a 1 % ao mez sobre a quantia recebida, relativamente aos quatro dias em que excedeu o prazo fixado pelo art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 644, de 10 do corrente, da Delegacia Fiscal, devolvendo os processos relativos á entrega dos adantamentos de réis 50:000$ e 50:000$ aos engenheiro-ajudante Abelardo Andréa dos Santos e 2º escripturario-secretario Francisco da Graça Caminha, e communicando que os referidos adeantamentos deixarem de ser entregues áquelles funccionarios, por haver expirado o prazo em que deveriam ter applicação.— A delegação autorizou a annullação dos adeantamentos de que se trata e mandou reverter ao credito as quantias mencionadas.

— Relatados pelo Sr. Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 547, de 5 do corrente, conta de D. Brasilia da Costa Moreira, na quantia de 580$, de aluguel de casa em setembro ultimo.— Autorizou-se o registro.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 424, 425 e 426, de 10 de outubro actual, contas de Mario T. de Abreu, R. Esteves & Comp. e José Pierre Carneiro, nas importancias de 4:081$968, 409$500 e 6:841$703, de fornecimentos feitos.— Registradas.

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 5º districto:

Officio n. 842, de 6 do andante, encaminhado pelo de n. 657, de 16, da Delegacia Fiscal, sobre a entrega do adeantamento de 2:691$520 ao escrevente da inspectoria, bacharel Djalma de Lima Botelho, para despezas de prompto pagamento no 4º trimestre.— Autorizou-se o registro do adeantamento.

Delegacia de Industria Pastoril:

Officio n. 200, de 17 deste mez, folha de pagamento da quantia de 420$, de diarias a funccionarios que estiveram em serviço fóra da séde, em setembro proximo findo.— A delegação recusou registro á despeza, porque, além de não constar, por extenso, da ordem respectiva, a importancia total do pagamento, conforme exige o art. 203 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a quantia em algarismos, mencionada na mesma ordem, está em divergencia com a referida na folha.

Officio n. 201, de 18 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 4 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro á folha de pagamento na quantia de 574$, de diarias a funccionarios diversos, por haverem estado em serviço fóra da séde, em agosto preterito.— Reconsiderou-se a anterior decisão, para o fim de ser registrada a despeza citada.

Officio n. 644, de 10 do fluente, da Delegacia Fiscal, devolvendo os processos relativos aos adeantamentos de 200$ e 200$, para despezas no terceiro trimestre, registrados em sessão de 26 de agosto, os quaes deixaram de ser entregues aos auxiliares do corpo de veterinarios, José da Silveira Mendonça e Cicero de Assis Marinho, na vigencia do periodo de applicação. — A delegação mandou annullar os ditos adeantamentos, fazendo reverter ao credito respectivo as quantias mencionadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha.* — *João Nesi Filho.* — *Luis Cavalcanti Sucupira.* — *Raimundo Amora Maciel.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Termo additivo ao contracto celebrado com a firma Luiz Pereira & Comp., para o fornecimento a este ministerio de bananas da terra ou São Thomé.

Tendo sido negado registro ao contracto celebrado em 23 de agosto do corrente anno, com a firma Luiz Pestana & Comp., para o fornecimento de "Bananas de São Thomé", durante o corrente anno, rectifica-se a clausula segunda para o seguinte:

"Clausula segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e as multas em que incorrer de accôrdo com o decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, serão descontadas da caução, a qual será immediatamente completada quando desfalcada."

A rectificação acima, fica fazendo partes integrante do contracto.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 27 de outubro de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia.* — *Luiz Pestana & Comp.*

NOTICIARIO

15 de Novembro

Em commemoração ao anniversario da proclamação da Republica o Sr. Presidente da Republica dará hoje recepção solemne, no Palacio do Cattete, ao corpo diplomatico estrangeiro, aos membros do Congresso Nacional, aos ministros do Supremo Tribunal Federal e Supremo Tribunal Militar; aos representantes das classes armadas nacionaes, Exercito de 1ª e 2ª linhas, Marinha, Policia Militar e Corpo de Bombeiros; aos ministros do Tribunal de Contas; desembargadores da Côrte de Appellação; representantes da Justiça Federal e Local; ao Conselho Municipal; aos representantes do corpo diplomatico e consular brasileiro e ás demais pessoas que desejarem apresentar cumprimentos ao Chefe de Estado.

A recepção terá logar ás 14 horas, servindo de introductor para o corpo diplomatico estrangeiro, reunido no salão azul, o Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia; em seguida serão recebidos os membros do Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar, Tribunal de Contas e Côrte de Appellação, que se reunirão no salão da Capella, sendo introduzidos pelo official de gabinete da presidencia, Dr. José Gomes Coimbra Junior; corpos diplomatico e consular brasileiro, que aguardarão no salão azul, sendo introductor o Dr. Mendes Gonçalves, official de gabinete da Presidencia; Exercito, no salão Amarello, servindo de introductor o Sr. major Brasilio Carneiro, ajudante de ordens; Marinha, no salão Mourisco, servindo de introductor o capitão-tenente Braz Vellosô, ajudante de ordens; Policia Militar e Corpo de Bombeiros, no salão da Bibliotheca, servindo de introductores os Srs. major Affonso Ferreira e capitão-tenente Ayres da Fonseca Costa, ajudantes de ordens; Conselho Municipal, Justiça Federal e local, e demais pessoas, no salão Silva Jardim, servindo de introductor o Dr. Ribeiro de Lessa, official de gabinete da Presidencia.

A recepção terá logar no salão de honra do Palacio do Cattete, onde o Sr. Presidente da Republica se encontrará acompanhado dos Srs. ministros de Estado, do seu Estado Maior e dos membros do gabinete da Presidencia.

O traje será casaca e collete preto.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos, em audiencias, pelo Sr. doutor Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Edwin Morgan, embaixador extraordinario e plenipotenciario dos Estados Unidos da America; Dr. Duarte Leite, embaixador extraordinario e plenipotenciario de Portugal; e Dr. Juscelino Barbosa.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palacio do Cattete, a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessôas que á mesma compareceram.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram recebidos pelo Chefe do Estado, os Srs. Dr. Gabriel Ribeiro dos Santos e Gabriel de Rezende Filho.

— O Sr. deputado Alvaro de Carvalho, foi hontem ao Palacio, onde agradeceu ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar, na inauguração do retrato de S. Ex., realizado no sabbado ultimo, na séde do Partido Republicano Quinze de Novembro, pelo Sr. major Brasilio Carneiro, do seu Estado Maior; e pelo Sr. Dr. Roberto Mendes Gonçalves, official de Gabinete da Presidencia, na solemnidade do encerramento do anno lectivo e distribuição de premios, realizado no Collegio Salesiano de Santa Rosa.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. major Brasilio Carneiro, do seu Estado Maior, a Exma. viuva Dr. Carlos de Campos, que se encontra nesta Capital.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Guilherme Gonçalves, presidente da Apea; Enio J. Alves, secretario geral e chefe da delegação; Francisco Paino, do Santos F. C.; Guido Giacominelli, do Corinthians; Urbano Caldeira, director technico, acompanhado do Dr. Renato Pacheco, presidente da Confederação Brasileira de Desportos, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento ao jogo de foot-ball, realizado no domingo ultimo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas quarta-feira 16, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Maranha, de A a Z — Fiscaes de consumo — Fiscaes de consumo (folha avulsa).

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13, até ás 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom passando á instavel.

Ventos — Variaveis rondando para o sul.

Estado do Rio — Tempo — Bom passando á instavel.

Temperatura — Estavel á noite declinando ao correr do dia, salvo á leste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo bom passando á instavel no interior de São Paulo, perturbado com chuvas no littoral deste e em todas as zonas dos demais Estados.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Do quadrante leste, frescos no littoral.

Nota — Não recebemos os despachos expedidos ás 9 horas e 30 minutos de: parte de Matto Grosso e Rio Grande do Sul. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu incerto á tardinha e parte da noite e bom após.

A temperatura foi estavel á noite tendo soffrido ascensão de dia.

As temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.2 e minima 20.9 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 27.4 e minima 21.2 verificadas respectivamente, ás 13 horas e 5 cinco minutos e 5 [illegible] minutos.

Os ventos sopraram de sulsueste até 23 horas, calmaria até 7 horas e de noite nordeste após e sul por fim.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, continuando assim, ás 9 horas de hoje.

Temperatura estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em partes de Goyaz e Estado do Rio de Janeiro, onde foi instavel com chuvas.

Trovoadas esparsas no Estado do Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje o tempo era bom.

Temperatura em ascensão.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em parte de São Paulo onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom.

A temperatura elevou-se, excepto no Rio Grande onde declinou.

Maiores temperaturas — 38°0 em Sobral e 37°0 em S. Luiz de Caceres.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 35m|m0 em Porto Alegre e 28m|m0 em Castro.

Estado do mar na costa do paiz — De Pernambuco para o sul, chão e tranquilo em toda a costa, excepto em Ilhéos, onde era espelhado, e em S. Francisco e Rio Grande onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paraiyba do Sul, dia 13 de novembro — Estacionario em Piranhas; subindo lentamente em Barra do Rio Grande, Pão de Assucar, Penedo e Piassabussú; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Januaria, Remanso, Cabrobó e Propriá.

Rio S. Francisco, dia 12 de novembro — Estacionario em Caçapava; baixando em Rezende e Barra de Pirahy; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Cachoeira.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. do quadrante N até 10.800 metros, velocidade média de 5 metros.

Cuyabá — Cor. N até 1.000 metros, velocidade média de 6 metros e cor. var. entre SW e SE até 5.070 metros, velocidade média de 5 metros.

Bahia — Cor. var. entre E e ENE até 1.500 metros, velocidade média de 7 metros.

Porto Seguro — Cor. do quadrante E até 3.150 metros, velocidade média de 5 metros.

Capital ás 14 horas — Cor. da quadrante W até 5.100 metros, velocidade média de 6 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Curytiba, Campos, Florianopolis, Mendes, Maceió e Santos.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de novembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas, salvo em Goyaz, onde foi bom. Ás 9 horas, o tempo era bom em Goyaz e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Não recebemos os despachos usuaes Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Rio Grande e Santa Catharina e incerto com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo era bom, salvo em pequena parte de S. Paulo, onde era incerto. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62.4	29.0	0.0	E	2	6	—	B.	29.0	21.0	—	B.	B.	B.
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.6	19.0	-1.0	E	2	9	—	I.	23.0	13.0	—	I.	B.	I.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	61.0	25.0	2.0	NE	5	2	—	B.	29.0	13.0	—	I.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	61.1	22.0	3.0	SW	2	2	—	B.	24.0	13.0	—	I.	I.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	62.9	21.0	—	N	2	2	—	B.	24.0	15.0	1.0	B.	C.	B.
Goyaz	59.2	29.0	6.0	E.	2	0	—	Bs.	31.0	14.0	—	I.	B.	Ba.
Santa Luzia	61.5	24.0	-1.0	SE.	5	6	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	63.4	26.0	-1.0	E	2	9	Espelhado.	I.	29.0	21.0	4.0	B.	B.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog).	64.6	23.0	—	S	5	9	Peq. vagas.	I.	24.0	20.0	1.0	C.	I.	Ic.
Campos	64.9	24.0	-2.0	C	0	9	—	M. chs.	30.0	21.0	1.0	I.	C.	C.
Friburgo	63.6	22.0	1.0	C	0	6	—	B.	23.0	16.0	17.0	Chs.	C.	Ct.
Petropolis	64.4	18.0	0.0	SW	2	9	—	I.	19.0	16.0	35.0	C.	C.	Chs.
Rezende	63.6	23.0	2.0	C	0	6	—	B.	26.0	19.0	1.0	I.	Ct.	Chs.
Cabo Frio	64.4	24.0	0.0	E	2	9	—	I.	24.0	22.0	2.0	T.	C.	C.
Therezopolis	63.9	19.0	0.0	SW	2	9	—	I.	20.0	17.0	14.0	C.	C.	C.
S. Paulo	62.9	22.0	0.0	E	2	9	—	I.	23.0	16.0	9.0	C.	I.	I.
Santos	63.6	24.0	3.0	SE	2	9	—	I.	24.0	20.0	2.0	I.	I.	C.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba	64.3	19.0	2.0	E	2	6	—	B.	20.0	14.0	—	I.	I.	I.
Florianopolis	64.7	20.0	0.0	N	2	9	Chão.	I.	23.0	19.0	1.0	I.	B.	C.
Lages	63.6	?	-1.0	NE	2	2	—	B.	20.0	13.0	—	B.	B.	Ba.
Porto Alegre	61.1	24.0	5.0	E	2	2	—	B.	23.0	18.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	57.6	24.0	—	C	0	6	—	B.						
Montevidéo	57.3	21.0	—	C	0	0								
Buenos Aires	57.3	24.0	—	C	0	4								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0: calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Tempo bom—Ci—4—Vento—SE1.5—Mar-Tran.			—	Olaria	4.2	23.0	20.2
Gavea (14 horas)	—	32.2	21.0	Penha	3.8	23.6	19.1
Jardim Botanico (14 horas)	—	24.4	20 6	Encantado	4.2	25.0	20.2
Copacabana (14 horas)	—	25.0	20.5	Madureira	8.4	26.8	21.7
Pão de Assucar (14 horas)	—	22.0	13.0	Tijuca (14 horas)	—	(X)	
Corcovado	—	19.1	17.5	Campo dos Affonsos	1.2	26.9	20.8
Haddock Lobo	14.0	23.0	20.0	Deodoro	3.4	24.6	20.8
Rio Comprido	—	23.4	20.4	Bangú	3.3	23.5	20.9
				Santa Cruz	1.0	23.5	20.9
				Nitheroy	2.9	21.1	20.4

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14, até ás 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, passando á bom, com nebulosidade.

Temperatura: ligeiro declinio á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos: predominarão os do quadrante léste.

Estado do Rio — Tempo: instavel, passando á bom, salvo á léste onde se conservará instavel durante todo o periodo.

Temperatura: estavel.

Estados do sul — Tempo: melhorará em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul.

Temperatura: em ascensão mais accentuada no Rio Grande do Sul.

Ventos: de norte á léste, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas de 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: parte de Bahia, Matto Grosso, Minas Geraes e Rio Grande do Sul; Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite e incerto hoje de dia.

A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido declinio de dia.

As temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Feral, foram: maxima 28.4 e minima 21.8, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 26.1 e minima 21.0, respectivamente ás 9 horas e 50 minutos e 13 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis á principio e do quadrante sul, frescos após.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em Minas e em geral perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes de Minas Geraes e Rio de Janeiro, onde era instavel. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em partes de Santa Catharina e Rio Grande onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Maiores temperaturas — 28°0 em Itaperuna e 36°0 em S. Luiz de Caceres, Cuyabá e Taubaté.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 36m|m0 em Cuyabá e 18m|m0 em Uberaba.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo de Victoria á Santa Catharina; vagas no Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 14 de novembro) — Baixando em Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Porto Novo do Cunha; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Cachoeira e Anta.

Rio S. Francisco (dia 13 de novembro) — Subindo entre Barra do Rio Grande e Traipú e em Piassabussú; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Pirapanhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital Federal — Calma á superficie e corrente do quadrante E, até 1.950 metros, velocidade média de 2 metros.

Porto Seguro — Calma á superficie e corrente do quadrante E, até 4.000 metros, velocidade média de 6 metros e calma até 5.400 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Cuyabá, Santos, Mendes, Florianopolis e Capital Federal, ás 14 horas.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Vasconcellos, para Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Cap Norte, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Curityba, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Norton, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Avelona, para Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Amanhã:

Pedro I°, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 4 horas de 16, objectos para registrar até ás 18 horas de 15, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas de 16, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas de 16.

Depois de amanhã:

Alcantara, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas de 17, objectos para registrar até ás 18 horas de 16 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas de 17.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 6ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de novembro de 1927, e nas 24 horas precedentes.

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em partes de Goyaz e Estado do Rio de Janeiro onde foi instavel com chuvas. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura em ascensão.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em parte de S. Paulo onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo em geral bom. A temperatura elevou-se, excepto no Rio Grande onde declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal	59.9	28.0	—	SE	2	3	—	B.	30.0	24.0	1.0	B.	B.	Ic.
Parahyba	58.2	28.0	—	SE	2	6	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Recife	60.9	28.0	—	SE	2	9	Tranquillo.	C.	29.0	22.0	—	I.	B.	B.
Maceió	61.8	26.0	—	E	2	6	Chão.	I.	29.0	20.0	3.0	I.	I.	Ic.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.9	—	1.0	E	2	6	—	B.	22.0	24.0	1.0	B.	B.	Ic.
Bahia	65.2	23.0	—	E	2	6	Chão.	Bc.	30.0	23.0	—	Ba.	Bd.	Ba.
Caetité	61.8	22.0	—	NE	5	6	—	Bd.	29.0	17.0	—	B.	Bd.	Ba.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.3	25.0	6.0	NE	2	0	—	B.	28.0	18.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	59.8	26.0	—	NE	2	9	—	B.	31.0	21.0	4.0	Ic.	Bd.	Ba.
Uberaba	59.9	27.0	—	NE	5	3	—	Bd.	31.0	19.0	—	Ba.	Bd.	B.
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	60.3	27.0	—	C	0	9	—	Ba.	35.0	15.0	10.0	Ic.	C.	Ba.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	57.7	28.0	—	N	2	3	—	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Corumbá (X)														
Victoria	63.3	22.0	-4.0	C	0	9	Chão.	B.	28.0	21.0	12.0	C.	Ba.	Ba.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.9	23.0	—	N	2	3	Tranquillo.	B.	24.0	22.0	—	I.	I.	I.
Campos	62.8	25.0	2.0	N	2	9	—	I.	28.0	20.0	—	I.	Bd.	Ba.
Friburgo	62.8	22.0	0.0	C	0	3	—	B.	27.0	14.0	12.0	B.	C.	Ct.
Petropolis	61.8	22.0	4.0	N	2	3	—	B.	23.0	16.0	—	I.	B.	B.
Rezende	61.0	23.0	3.0	C	0	6	—	B.	29.0	—	—	B.	I.	I.
Cabo Frio	62.3	26.0	2.0	NE	5	9	Chão.	B.	26.0	22.0	—	I.	Bd.	Ba.
Therezopolis	62.2	22.0	2.0	SW	2	3	—	B.	23.0	16.0	1.0	C.	I.	B.
S. Paulo	59.4	27.0	5.0	NE	2	0	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Santos	61.0	24.0	0.0	S	2	6	—	I.	20.0	20.0	—	I.	I.	I.
Paranaguá	60.8	25.0	—	C	0	6	Tranquillo.	Ba.	25.0	20.0	—	B.	B.	Ba.
Guarapuava	61.1	20.0	—	SE	2	6	—	I.	25.0	15.0	8.0	Bd.	Ba.	Ct.
Curityba	62.5	18.0	-1.0	C	0	9	—	B.	26.0	16.0	—	B.	B.	I.
Florianopolis	62.5	22.0	2.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	23.0	20.0	—	Ba.	Ba.	I.
Lages	61.5	16.0	—	NE	2	9	—	B.	24.0	15.0	2.0	Bd.	Ba.	C.
Porto Alegre	64.0	20.0	-4.0	C	0	9	—	Chs.	32.0	18.0	35.0	Ct.	Ct.	Ct.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	65.7	14.0	—	E	5	0								
Buenos Aires	65.7	16.0	—	NE	2									

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)				Olaria	0.0	26.2	20.4
Gavea (X)				Penha	0.0	26.0	20.1
Jardim Botanico (14 horas)	—	29.0	19.0	Encantado	0.0	27.9	20.0
Copacabana (14 horas)	—	27.6	20.7	Madureira	0.0	23.4	20.5
Pão de Assucar (14 horas)	—	28.2	19.7	Tijuca (14 horas)	—	33.8	21.4
Corcovado: Temp.— 21.2— Vento S 4,2.				Campo dos Affonsos	0.0	27.1	20.0
				Deodoro	0.0	27.8	20.0
Haddock Lobo	0.0	24 0	20.0	Bangú	0.2	27.3	20.4
Rio Comprido	—	26.0	21.6	Santa Cruz	0.0	27.0	20.0
				Nitheroy	0.0	27.0	20.4

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 13, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 *d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	$327	$331
Sobre Italia	—	$159
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$007
Sobre Portugal	—	$419
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Hespanha	—	1$435
Sobre Suissa	—	1$624
Sobre Suecia	—	2$274
Sobre Noruega	—	2$229
Sobre Dinamarca	—	2$263
Sobre Belgica (ouro)	—	1$174
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$107
Sobre Montevidéo	—	8$735
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$610
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$190
Sobre Hollanda (florim)	—	3$397
Sobre Japão (yen)	—	3$900
Sobre Rumania	—	$056
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$189

Moedas

Vales (ouro)	4$591
Libras (papel)	41$500
Liras (papel)	$462
Escudos (papel)	$425
Dollars (papel)	8$100

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	673$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	674$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	648$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$ 7 %	915$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, (primeira emissão)	830$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	435$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	188$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187$500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000$, 7 %, port.	800$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	660$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	199$000
Banco do Brasil	400$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	410$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	27$000
Companhia Docas de Santos, nom.	274$000

Vendas por alvará

25 Banco Hespanha e Brasil	151$000
125 Banco do Brasil	399$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1927. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Secção de Stocks e Cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 12 e 5 de novembro de 1927 e 12 de novembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 12-11-27	Em 5-11-27	Em 12-11-26
Arroz, sacco	97.533	113.538	60.977
Feijão, sacco	75.952	80.294	72.550
Farinha de trigo, sacco	24.433	25.670	44.988
Farinha de mandioca, sacco	85.408	92.617	59.691
Assucar, sacco (1)	108.403	130.883	132.504
Carne secca ou xarque, fardo	8.500	10.500	22.000
Milho, sacco	67.674	67.643	15.392
Banha, caixa	32.276	33.665	18.839
Algodão, fardo	13.639	17.942	16.960

(1) Sendo 68.381 de assucar branco, 1.336 de mascavinho, 31.876 de mascavo e 6.810 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 31 A 10 DE NOVEMBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade da venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty (Caldos. Extra-seilos.)	135$000	140$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra (Caldos. Extra-seilos.)	125$000	130$000	Idem.
De Campos (Caldos. Extra-seilos.)	115$000	120$000	Idem.
De Pernambuco (Caldos. Extra-seilos.)	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos (Caldos. Extra-seilos.)	230$000	240$000	Idem.
De 38 gráos (Caldos. Extra-seilos.)	200$000	210$000	Idem.
De 36 gráos (Caldos. Extra-seilos.)	170$000	180$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$600	$640	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 2ª	47$000	48$000	Por 10 kilos.
1ª sorte, typo 4, 1ª	46$000	47$000	Idem.
Mediano, typo 6 e 7ª	43$000	44$000	Idem.
Typo 5, 1ª	44$000	45$000	Idem.
Norte, typo 5	44$000	45$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	68$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	60$000	62$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	45$000	48$000	Idem.
Bom	38$000	40$000	Idem.
Regular	30$000	33$000	Idem.
Branco do Norte	35$000	40$000	Idem.
Rajado do Norte	30$000	32$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	15$000	18$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por sacco.
Branco Crystal	55$000	58$000	Idem.
2º jacto	—	—	Idem.
3ª sorte	—	—	Idem.
C. amarello	47$000	48$000	Idem.
Mascavinho	—	—	Idem.
Mascavo	37$000	39$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	112$000	125$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	58$000	65$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin	55$000	57$000	Por 1/2 caixa.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$600	3$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$600	3$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$800	3$200	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$500	2$900	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	3$200	3$600	Idem.
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e Paulista	$480	$640	Idem.
Rio Grande	$360	$440	Idem.
Estrangeira	$640	$850	Idem.
Breu:			
Americano claro	—		Por 280 libras.
Americano escuro	—		Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Magarogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	39$800	40$000	Idem.
Typo 4	38$300	38$500	Idem.
Typo 5	36$800	37$000	Idem.
Typo 6	35$300	35$500	Idem.
Typo 7	34$300	34$500	Idem.
Typo 8	33$300	33$500	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	30$000	32$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico	29$000	31$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	29$000	31$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	—	7$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	19$000	20$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	16$000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	42$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	40$000	Idem.
O O	—	39$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
Buda Nacional	—	42$000	Idem.
Nacional	—	40$000	Idem.
Brasileira	—	39$000	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barrica ou saco	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	36$000	40$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres — de Porto Alegre	33$000	40$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Manteiga	62$000	66$000	Por 60 kilos.
Enxofre	25$000	54$000	Idem.
Branco nacional	50$000	52$000	Idem.
Branco estrangeiro	50$000	62$000	Idem.
Amendoim	32$000	35$000	Idem.
Fradinho	18$000	20$000	Idem.
Mulatinho	22$000	34$000	Idem.
De outras procedencias	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	60$000	75$000	Por 15 kilos.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Baixo	18$000	30$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	62$000	63$000	Idem.
Amarello de 2ª	60$000	62$000	Idem.
Commum de 1ª	57$000	60$000	Idem.
Commum de 2ª	55$000	57$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	50$000	55$000	Idem.
Superior de 2ª	45$000	48$000	Idem.
Baixo de 3ª	38$000	42$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	32$000	—	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	25$000	Por milheiro.
De ceramica	—	32$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	45$000	50$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	8$200	8$500	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	21$000	22$000	Por 60 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	18$000	19$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$700	Idem.
Em lata	—	—	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$550	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	2$300	Idem.
Spruce	—	—	Idem.
Sueço branco	—	3$500	Idem.
Sueço vermelho	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$400	Por pé.
Segunda qualidade	—	1$300	Idem.
Terceira qualidade	—	$900	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	470$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	350$000	Idem.
Outras qualidades	—	200$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira	82$000	84$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	75$000	76$000	Idem.
Marca «Pinheiro»	83$000	85$000	Idem.
Marca «Brilhante»	82$000	83$000	Idem.
Outras marcas	—	—	
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$600	$700	Idem.
Telhas:			
Francezas		900$000	Por milheiro.
Nacionaes		550$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$400	3$600	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	110$000	130$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:400$000	Por pipa.
Verde	—	1:400$000	Idem.
Collares	—	1:500$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$200	2$600	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$600	3$200	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$300	2$700	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	—	—	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$300	2$700	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	239:340$848	242:572$200	481:913$048	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 13	2.569:058$286	3.223:609$622	5.792:667$908	2.478:257$565	3.137:007$285	5.615:264$850
Total	2.808:399$134	3.466:181$822	6.274:580$956			
Differença para mais	330:141$569	329:174$537	659 316$106			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$591)	1.098:813$833
Renda papel	242:572$200
Total	1.341:386$033
Papel e ouro convertido até 13	15.003:210$890
Total em papel	16.344:596$923

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1927	6.752:640$529
Renda arrecadada em 14 do novembro de 1927	664:245$765
	7.416:886$294
Em igual periodo de 1926	6.475:046$149
Differença para mais em 1927	941:840$145

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da firma Baptista, Neves & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe se carta.

Da Companhia Paulista de Material Ferro Viario, sociedade anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Expresso Latino Americano, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Rio Viação S. A., para o archivamento da escriptura para augmento de capital de sociedade anonyma. — Deferido.

Da Companhia Paulista de Material Electrico, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para emprestimos). — Deferido.

Da Companhia Paulista de Material Electrico, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (eleição do conselho fiscal). — Deferido.

De Gonçalves Sá & Comp., Francisco d'Almeida & Comp., Souza & Sá, M. Botsman & Comp. Limitada, Senra & Costa, Labanca, Irmão & Comp., Andrade, Gomes & Comp., Fernandes & Rocha, Bruno & Pepe, Simões & Carvalho, Manoel Pinto & Comp., Madella & Gonçalves, J. Alves & Irmão, Cardoso & Barbosa, A. B. Germano & Comp., Rochman & Understone, Nunes & Baptista, F. Gonçalves & Oliveira, J. Gomes Machado & Comp., Souza, Damasco & Comp., Lima & Couto, Armand Giannetti & Comp. e Ferraz & Magalhães, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Nicolau Braga & Otto Azevedo, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, por não ser mercantil o objecto da sociedade.

De Henrique de Carvalho & Irmão e G. Mertens & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferido pelos pareceres.

De I. Pereira & Cunha, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem os socios os nomes por extenso.

De Campos & Cavalcante, para o archivamento de seu contracto social. — Declare a nacionalidade do socio.

De B. Figueiredo & Comp., Bastos & Pinto, Falcão Cruz & Comp., Irmãos Bittencourt & Comp, e J. Garcia & Campos, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Chagas, para o archivamento de sua alteração de contracto, — Concellado o registro de firma substituida. Deferido.

De Atalaya & Varejão, Cal Paz & Comp., Dias Ruas & Soqueiro, Fonseca & Ferreira Limitada, F. Guimarães & Silveira, Gonçalves Sá & Comp., I. Pereira, Teixeira & Comp. e J. Pereira & Ferraz, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

Magalhães & Almeida, Nogueira & Pedro, Silva & Botelho, Ferreira Botelho Filhos, Limitada, Sociedade de Expansão Commercial e Industrial do Brasil, Limitada, Sanches & Nobrega, Ramiro Alonso Alvarez, Miranda, Lemos & Comp., M. Lopes & Fernandes, Monegalha & Oliveira, A. B. Andrade & Comp, Azevedo, Filhos & Comp., A. Veiga & Comp., A. Barros & Comp., Limitada, Augusto & Azevedo, Salvador da Costa Almeida, Agostinho de Jesus Biato, Campassi & Camin, Braz & Pinto, Fischer & Cottens Limitada, Affonso Teixeira de Carvalho, Biagio Caetani, Felippe Merino Moreno, Stephano Henrique Quincke, Paulo Duvivier, Léon Lévy, Amaro de Freitas,

José Augusto Godinho, G. Herdes Housding, Leite & Comp., Rozadas & Barcia, Resende & Semeraro, J. R. de Oliveira & Comp., Eugenio Lyra, José Pinto Duraes, Souza Batista & Comp., Naba, Lourenço & Comp., Peres & Costal, Dias & Santos, Ragi Ganem, Joao Lessa de Medeiros, Karl Andersen, para os registros de suas firmas. —Deferidos.

De Marinho & Duhau, para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Travessa & Loureiro, para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De João Lemgruber Kropf, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade.

De José Gonçalves Ferreira, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Antonio Tavares, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade e modifique a firma.

De D. Rita Faria da Cunha, reclamando contracto de actos do leiloeiro Julio Monteiro Gomes.—Officie se ao agente de leilões Julio Monteiro Gomes para dizer em cinco dias sobre a reclamação.

De productos Beko Limitada, apresentando a autorização para commerciar da sócia D. Martha Thun, afim de ser registrada.—Registre-se.

De Sebastião Candiota, apresentando o imposto de leiloeiro, afim de ser registrado. —Registre-se.

De Amadeu Andrade, apresentando a nomeação de guarda-livros, afim de ser registrada.—Registre se.

De Affonso Marques Monteiro, apresentando a nomeação de guarda livros, afim de ser registrada.—Registrada.

De José Esteves Dias, pedindo annotação em seu registro de firma, (abertura de filial). —Annote-se.

De S. Kastro, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial).—Annote-se.

De Berthe Ferreira, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de séde). —Annote-se.

De Helena Bochman, para o cancellamento de sua firma.—Cancele-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 7 de novembro de 1927

Contractos:

De Armando Giannetti & Comp., firma composta dos socios solidario Armando Giannetti e do commanditario Bernardo Gonçalves, para o commercio de armarinho, á rua Uruguayana n. 49, com o capital de 60:000$000.

De A. B. Germano & Comp., firma composta dos socios solidarios Armando Barreto Germano e Armenio Lobo da Cunha, para o commercio de perfumarias, á rua Ledo n. 95, com o capital de 20:000$000.

De Andrade, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Amadeu Andrade, Antonio Gomes e Heitor Cajaty, para o commercio de construcções, etc., á rua General Camara n. 78, com o capital de 60:000$00.

De Bruno & Pepe, firma Composta dos socios solidarios José Bruno e Angelo Pepe, para o commercio de alfaiataria, a rua dos Ourives n. 62, com o capital de 10:000$000.

De Cardoso & Barbosa, firma composta dos socios solidarios Francisco Rebello Cardoso e Abel José Barbosa, para o commercio de bar, etc., á rua Julio do Carmo n. 172, com o capital de 25:000$000.

De Ferraz & Magalhães, firma composta dos socios solidarios Francisco Antonio Ferraz e José Pinto de Magalhães, para o commercio de botequim, etc., á rua da America n. 1, com o capital de 8:000 000.

De Fernandes & Rocha, firma composta dos socios solidarios Antonio da Rocha Almeida e Secundino Fernandes de Oliveira, para o commercio de botequim, etc., á rua Oito n. 18, com o capital de 4:000$000.

De Labancã, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Paschoal Labanca, Tomaso Antonio Labanca e Nicola Pierro, para o commercio de botequim, á rua do Senado n. 51, com o capital de 30.000$009.

De Madella & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Carlos Madella e Jayme Ferreira Gonçalves, para o commercio de papelaria, á rua Theophilo Ottoni numero 170, com o capital do 30:000$000.

De Manoel Pinto & Comp., firma composta do socios solidarios, Manoel Pinto da Silva e Arminda Monteiro Gomes, para o commercio de tinturaria, etc., á rua da America n. 201, com o capital de 10:000$000,

De A. Botsman & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Moyses Botsman e Naun Fisbein, para o commercio de manufactura de roupas, etc., á rua Senador Euzebio n. 91, com o capital de 40:000,000.

De Nunes & Baptista, firma composta dos socios solidarios Onofre Rodrigues Nunes e Antonio Rodrigues Baptista para o commercio de barbearia, á rua Voluntarios da Patria n. 277, com o capital de 24:500$000.

De Rochman & Understone, firma composta dos socios solidarios, Udes Rochman e Aida Understone, para o commercio de hotel á rua dos Invalidos n. 186, com o capital de 50:000 00.

De Souza, Damasco & Comp., firma composta dos socios solidarios, Lafayette Bastos de Souza e Crescencio Damasco, para o commercio de chapéos, á rua General n. 163, com o capital e 300:000$000.

De Francisco d'Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco D'Almeida e Marcelino Borges, para o commercio de botequim, á rua dos Coqueiros n. 33, com o capital de 18:00 $000.

De Souza & á firma composta dos socios solidarios Candido de Souza e Joaquim Martins de Sá, para o commercio de liquidos, etc., á rua Barreiros n. 284, com o capital de 5:000$000.

De F. Gonçalves & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Francisco Gonçalves Duarte e João Pinto de Oliveira, para o commercio de fenha etc., á rua Julio do Carmo n. 69, com o capital de 4:500 000.

De Gonçalves Sá & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves de Sá e Tharcilio Nascimento, para o commercio de operações bancarias a rua do Carmo n. 56, com o capital de 00:000 00.

De J. Gomes Machado & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gomes Machado, Augusto Pereira Teixeira e Ignacio Vieira da Fonseca, para o commercio de molhados, etc., a rua do Catete n. 23, com o capital de 50:000 000.

De J. Alves & Irmão, firma composta dos socios solidarios José Alves e Joao Alves, para o commercio de seccos e molhados, á rua Copacabana n. 602, com o capital de 30:000$000.

De Lima & Couto, firma composta dos socios solidarios Edmundo Matheus de Lima e Daniel de Figueiredo Couto, para o commercio de olaria, á rua da Quitanda n. 132, com o capital de 20:000$000.

De Simões & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Antonio Simões e Manoel Teixeira de Carvalho, para o commercio de seccos e molhados, com capital de 10:000$000.

De Serra & Costa, firma composta dos socios solidarios Sebastião Ferreira Senra e Francisco Ferreira da Costa, para o commercio de fabrico de moveis, á rua Visconde de Itauna n. 35, com capital de 30:000$000.

Alterações do contractos:

De B. Figueiredo & Comp., é admittido como socio de industria o Sr. Carlos Germano Paibul.

De Bastos & Pinto, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Carlos Pinto Loja.

De Camacho & Chagas, o capital social fica elevado á 160:000$, a firma social fica modificada para J. Chagas & Comp.

De Falcão Cruz & Comp., retira-se o socio David Lopes Lages Falcão, recebendo a importancia de 50:000$, continua do a sociedade com os demais socios.

De Irmãos Bittencourt & Comp., alterando as clausulas primeira, segunda, quarta, sexta, oitava, nona, decima e decima primeira.

De J. Garcia & Campos, prorogando o prazo do seu contracto social.

Distractos:

De Atalaya & Varejão, retira-se o socio Accacio de Almeida Varejão recebo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo a socia D. Maria Isabel Atalaya na importancia de 37:137$350.

De Cal Paz & Comp., retira-se o socio Antonio Peixoto Cal Paz recebendo a importancia de 4:0009, ficando com o activo e passivo o socio José Gomes Machado.

De Dias Ruas & Soqueiro, retira-se o socio José Maria Soqueiro recebendo a importancia de 24:030$643, ficando com o activo e passivo os socios Antonio Maria Araujo de Dias e Antonio Joaquim Ruas.

De Fonseca & Ferreira Limitada, retiram-se os socios Cesar Augusto da Fonseca recebendo a importancia de 20:549$970 e o socio Domingos Ferreira recebendo a importancia de 19:519$960.

De F. Guimarães & Silveira, retiram se os socios Amir de Faro Silveira recebendo a importancia de 6:009$920 e o socio Fernando Teixeira Guimarães recebendo a importancia de 2:038$220.

De Gonçalves Sá & Comp., retira se o socio Fernando Teixeira Guimarães recebendo a importancia de 20:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Gonçalves de Sá na importancia de 180:000$000.

De I. Pereira Teixeira & Comp., retira-se o socio Ismael Pereira recebendo a importancia de 8:000$, ficando com o activo e passivo os socios José Augusto Teixeira e Americo Antunes na importancia de 16:000$000.

De J. Pereira & Ferraz, retira-se o socio João Pereira recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Antonio Ferraz na importancia de 4:000$000.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro de Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 21 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar

do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil dos artigos constantes dos grupos: 13 — fazendas, armarinho e confecções; 14 — objectos de expediente; 15 — material e objectos de electricidade; 16 — louças e porcellanas; 17 — tintas, — vernizes e artigos para pinturas; 18 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres e 19 — ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com o edital de 28, publicado no *Diario Official*, de 30 de outubro findo, reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diario Official* de 2 de novembro corrente, á fls. 23.253 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 3 de novembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÕES E FINAES DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames de promoção e finaes de solfejo (1ª, 2ª e 3ª séries) se realizarão no dia 17 do corrente e subsequentes, ás 9 horas, procedendo-se á chama de accôrdo com as listas affixadas na portaria.

Instituto Nacional de Musica, 14 de novembro de 1927. — Pelo secretario, *Luiz de Araujo Padilha*, official.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o § 1º do art. 1.091 do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, ás 14 horas do dia 16 do corrente mez de novembro, os predios ns. 66 e 68 da rua do Itapirú, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, quaesquer, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedraticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accôrdo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annunciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

a) prova de identidade de pessôa;
b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto

Faço publico para os devidos fins, que fôram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Ernesto de Lima Matteso, protocollo n. 15.817.

Grevy Paes, protocollo n. 33.080.

Antonio Gomes Vilella, protocollo numero 53.539.

Torquato Appolinario de Sant'Anna, protocollo n. 61.117.

Antonio Pereira da Silva Filho, protocollo n. 80.811.

João Pereira Nunes, protocollo numero 99.760.

Arthur Barbosa Pinto, protocollo numero 109.633.

Antonio Pinto Bandeira Filho, protocollo n. 15.431.

Manoel Baptista de Paula, protocollo n. 31.781.

Francisco de Magalhães Teixeira, protocollo n. 41.120.

Romulo Felinto Carrillo de Oliveira, protocollo n. 55.991.

Placido José da Silva, protocollo numero 56.908.

Antenor Ferreira de Mello, protocollo n. 58.553.

Oscar Augusto do Amaral, protocollo n. 65.938.

Joaquim Mendes Duarte, protocollo n. 69.126.

Luiz Augusto de Barros Junior, protocollo n. 80.819.

Augusto Joaquim Gomes, protocollo n. 496.

João Alves, protocollo n. 17.348.

Odilon Wlademiro de Paiva, protocollo n. 17.921.

Jayme Brandão Graça, protocollo numero 23.535.

Carlos Magalhães Silva, protocollo numero 46.422.

Hercilio da Silva Bastos, protocollo n. 49.623.

Oscar José de Mello, protocollo numero 51.445.

Antonio Mario de Souza, protocollo n. 65.028.

José de Freitas Magalhães, protocollo n. 77.733.

Antonio da Silva Borba, protocollo n. 23.387.

Mario Ramulpho Nicomedes, protocollo n. 50.719.

Manoel Gomes Santiago, protocollo n. 56.356.

Antonio Savio de Paula, protocollo n. 58.227.

Paulo Manoel Vieira, protocollo numero 63.146.

Mario Alves de Freitas, protocollo numero 68.921.

Mario Ferreira dos Reis, protocollo n. 72.630.

Rio, 11 de novembro de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES MENCIONADOS NOS GRUPOS — I — AUTOMOVEIS E VII — ELECTICIDADE

A's quatorze horas do dia 14 de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutores Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral, interino; Cicero Nobre Machado, chefe da secção e a concurrente abaixo assignada, foi aberta, depois de verificada, a respectiva idoneidade, e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Compa-

nhia Paulista de Material Electrico, a unica concurrente que attendeu ao edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, para o fornecimento dos materiaes mencionados nos grupos (I), Automoveis e (VIII), Electricidade, a esta repartição, durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis (246) e setecentos e trinta e nove (739), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com o edital mencionado acima. Aberta, foi rubricada a proposta pelo senhor doutor chefe de Policia e pela concurrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; secretario geral, interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt; chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado, e pela concurrente presente. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi e assigno.—*Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt.* — *Cicero Nobre Machado.* — *José Luiz Cordeiro.* — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Washington.*

Confere. — O escripturario, *J. Cordeiro.* — Conforme, o chefe de secção (assignatura illegivel).

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, estabelecida á rua São José ns. 74 e 76, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente e de accôrdo com o que trata o Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Grupo VII — Electricidade

Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual á amostra, uma, sessenta e nove mil e quinhentos réis ..... 69$500

A proponente se declara sujeitar a todas as disposições do referido edital e bem assim, a todas as clausulas do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — Pela Companhia Paulista de *Material Electrico, Washington Nurt,* director-presidente.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 do corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes com as propostas, documentos, provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses sem que deste facto chiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de novembro de 1927. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt.*

Grupo III — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Lanterna de mão, n. 350, completa, uma.	42$000
Luvas de pellica preta, com canhão, para motocyclistas, par.	40$000
Pilhas seccas, para lanterna de mão, uma.	4$500
Para-lama de motocyclette, parte dianteira, typo 1927, um	160$000
Velocimetro "Corbin" para motocyclette, Harley, completo, um.	250$000

Grupo IV — Ferragens

Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1|4", lapidado e polido:

Até 0m,²20, metro quadrado .	115$000
Até 0m,²40, metro quadrado.	145$000
Até 0m,²60, metro quadrado..	185$000
Até 0m,²80, metro quadrado..	200$000
Até 1m,²,00, metro quadrado..	225$000
Mais de 1m,²,00, metro quadrado.	230$000

Grupo VII — Electricidade

Quadros para campainha de 5 numeros, um.	97$500
Quadros para campainha de 10 numeros, um.	110$000

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 8 horas, nesta inspectoria:

Henrique Dantas, Benedicto Silvestre da Conceição, Osorio Facina, Celio Leal Peixoto, Leoni Brandini, João Arzua dos Santos, Tito Dolabella, Fernando de Almeida Machado e Waldemar de Almeida Rabello.

Prova pratica:

Belmiro Martins.

Turma supplementar:

Karl Paul Max Vetter, Joaquim Ferreira Cardoso, Francisco da Silveira Madruga Junior, Antonio Leal de Almeida, Manoel Nunes de Oliveira, José Henrique Monteiro dos Santos, Francisco de Assis Quintino Ribeiro e Merola Pietro.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 12½ horas, nesta inspectoria:

Paulo Pereira de Sant'Anna, Agrippino Siqueira Campos, Eduardo dos Santos, Zulmiro dos Santos, José Alves de Araujo, Felippe Antonio Damasio, João Ribeiro Marques, Maria Rino, Milton Pereira de Carvalho e Miguel Icipio de Campos.

Prova pratica:

Luiz Rodrigues e Albino José Ribeiro.

Turma supplementar:

Luiz Cabral Guimarães, Antonio Firmino de Araujo, Waldemar Coutinho de Carvalhaes e Manoel Francisco do Nascimento.

Resultado dos exames effectuados em 29 e 31 de outubro e 1, 3 e 4 do corrente:

Motoristas

Approvados:

Anton Floderer, Duarte Francisco Manoel, Antonio Ferreira Braz, Gaspar Marques, Joaquim Martins da Silva, Arnaldo Dias Ferreira, Luiz Anastacio Fabiano, Gerard Rocha Duarte, José Pereira Carneiro, Tito Land de Avellar, José do Nascimento, Sylvio Soares de Souza, Heraclydes Montiel, Luiz José Pereira, Joaquim de Souza Lopes, José Santiago da Silva, João Paulo, Americo José Jambeiro, Abilio da Conceição, Francisco Ferreira Drunimond, Manoel Henrique de Almeida, Reynaldo de Araujo Cintra, Francisco da Silva, Manoel Luiz Pereira, Heitor Dias Palhares, Augusto das Neves Silva, José Beltran Subirana, Fausto da Silva Gomes, Djalma Meirelles, Alexandre Delamare Garcia, José da Silva Couto, Antonio Pereira Mendes, Accacio Rodrigues Cavalheiro, Marcel Rolland, Antonio Ayres Tavares, Jonathas de Sá Cavalcante, Arlindo Ayrosa de Mendonça, Miguel de Souza Massa, José Nunes, Quintino Pinto e João Maria Amendoeira.

Reprovados, 38.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de novembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. J. F. Muller Limt	147	Auto transp.	8	Novembro	1927	Art. 248 L	Motorista.
E. N. A. V. Limt	201	» obs...	»	»	»	» 88	»
M. J. Cruz	269	» frete..	»	»	»	» 102	»
M. G. Reis	337	» » ..	»	»	»	» 92	»
Companhia Brahma	661	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Studebacker L.	786	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
G. R. Macedo	842	» » ..	»	»	»	» »	»
H. Dudworth	883	» » ..	»	»	»	» 159	»
J. M. Teixeira	1.123	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
E. N. Barros	1.364	» part..	»	»	»	» 102	»
J. F. Ribeiro	1.423	» » ..	»	»	»	» »	»
F. Avilla	1.449	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
E. N. A. V. Limt	1 573	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
E. N. A. V. Limt	1.573	» » ..	»	»	»	» »	»
E. N. A. V. Limt	1.609	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. R. Neves	1.072	» part..	»	»	»	» 248 L	»
M. J. L. Cunha	2.294	» frete..	»	»	»	» 82	»
T. L. Wright Comp.	2.725	» part..	»	»	»	» 79/243 L	Proprietario.
Carlos C. O Costa	3.117	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. Freitas	3.162	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
W. M. Maia	3.204	» part..	»	»	»	» 102	»
Gargeo M. Barros	3.244	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. Scipato	3.389	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
V. F. Santos	3 419	» » ..	»	»	»	» 248	Proprietario.
M. Jesus Alves	3.890	» frete..	»	»	»	» »	»
C. Teixeira	4.064	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. A. G. Jathy	4.197	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. A. P. Meireles	4.305	» » ..	»	»	»	» 102	»
J. X. Barreto	4.345	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. N. A. V. Limt	4.608	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Lourenço	4.762	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. Fiel Fontes	4.862	» part..	»	»	»	» 159	Proprietario.
A. J. Oliveira	4.919	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. C. Almeida	5.024	» part..	»	»	»	» 81	Proprietario.
J. C. Almeida	5.024	» » ..	»	»	»	» »	»
J. C. Almeida	5.024	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
S. F. Silva	5.204	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
S. F. Silva	5.204	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. B. Oliveira	5.255	» transp.	»	»	»	» 144	»
P. P. P. Carvalho	5.257	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
B. Almeida	5.302	» transp.	»	»	»	» 102/81	Motorista.
Mestre Blatgé	5.757	» exp...	»	»	»	» 88	Proprietario.
J. A. Gomes	5.777	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
M. F. S. Pinto	5.824	» part...	»	»	»	» 79	»
G. J. P. Silva	5.850	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. Carneiro	6.071	» frete..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
G. Hromada	6.169	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
J. M. Santos	6.393	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. G. da Silva	6.571	» » ..	»	»	»	» 102	»
D. Oliveira e outro	6.706	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
E. N. A. V. Limt	6.722	» obs...	»	»	»	» 79	»
M. C. Medeiros	6.762	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Diab Irmão & Comp	6.874	» obs...	»	»	»	» »	»
N. Ferreira	6.950	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
E. N. A. V. Limt	7.002	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
C. Soares & Comp	7.451	» part..	»	»	»	» 102	»
M. Moreira	7.493	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Natal Lourenço & Comp	7 506	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. M. Ribeiro	7.940	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
E. N. A. V. Limt	8.055	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
E. N. A. V. Limt	8.057	» » ..	»	»	»	» »	»
M. L. Oliveira	8.165	» part..	»	»	»	» »	»
A. C. Dutra	8.430	» » ..	7	»	»	» »	»
C. Freire	8.566	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
L. A. Machado	8.953	» » ..	»	»	»	» 81	»
E. B. Auto Omnibus	9.034	» obs..	»	»	»	» 79	Proprietario.
E. B. Auto Omnibus	9.046	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. B. Auto Omnibus	9.046	» » ..	»	»	»	» 248 L	»

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Diab Irmão & Comp	9.049	Auto obs...	8	Novembro	1927	Art. 243 L	Proprietario.
R. G. Arruda	9.090	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. P. N, Coimbra	9.544	» » ..	»	»	»	» 257	»
E. S. Pereira	9.551	» » ..	»	»	»	» 102	»
Diab Irmão & Comp	9 846	» obs..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
H. R. Moraes	10.032	» part..	»	»	»	» »	»
H. R. Moraes	10.032	» » ..	»	»	»	» »	»
J. J. Esteves	10.502	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
D. F. Caldas	10.56	» » ..	»	»	»	» 10	Proprietario.
L. Paulino	10.616	» » ..	»	»	»	» 87	Motorista.
E. N. A. V. Lmt.	10.692	» obs..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
E. N. A. V. Lmt.	10.694	» » ..	»	»	»	» »	»
J. P. Ribeiro	10.769	» part..	»	»	»	» 257	Motorista.
A. Petta	17.936	» frete..	»	»	»	» 86	»
E. F. Affonso	11.036	» part..	»	»	»	» 102	»
F. F. Marques	11.061	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Kayat & Aquim	11.0.6	» obs...	»	»	»	» 79	»
J. M. Castro	11.231	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. Costa	11.242	» » ..	»	»	»	» 102	»
M. Peruzzi	11.447	» part..	»	»	»	» 102	»
E. A. Castro	11.449	» frete..	»	»	»	» 79	»
H. M. Porto	11.661	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Kayat & Aquim	11.730	» obs...	»	»	»	» 248 L	»
R. Formão	11.884	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Lucas	11.889	» frete.	»	»	»	» 102	»
J. R. Nunes	11.923	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Diab Irmão	11.933	» »	»	»	»	» »	»
M. B. Santos	12.030	» trans.	»	»	»	» 92	Motorista.
Studebacker	12.039	» frete.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Studebacker	12.039	» » ..	»	»	»	» »	»
G. A. Rodrigues	12.093	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
W. Siqueira	12.178	» » ..	»	»	»	» 248	»
Renato Paquet	12.472	» part...	»	»	»	» »	Proprietario.
A. M. Maia	12.524	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
A. R. Moreira	12.571	» part...	»	»	»	» »	»
A. V. Brasil	11.651	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de novembro de 1927.— O inspector, *Zumira Bonono*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que na 4ª Secção de Contabilidade desta secretaria serão recebidas no dia 5 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, a esta repartição de rações preparadas — almoços e jantares, aos presos.

Condições:

Primeira — Os generos empregados serão de primeira qualidade.

Segunda — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fechados com a indicação: "Proposta para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia do Districto Federal".

Terceira — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou dactylographada, em papel de 0,m33 x 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

Quarta — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham sócios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser no minimo de 10:000$ (dez contos de réis).

Quinta — Cada proponente depositará préviamente na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará sómente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou letras do Thesoro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Sexta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a renda.

Setima — Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

Oitava — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Dr. chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 5 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

Decima — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Decima primeira — A inscripção encerrar-se-há ás 16 horas do dia 29 de novembro; o concurrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

Decima segunda — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os de jantares, ás 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

Decima quinta — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidade menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

Decima setima — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no Deposito de Presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

Decima oitava — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta egualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

Vigesima — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100$), os contractantes que não o fizerem.

Vigesima primeira — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de novembro de 1927. — O secretario geral, interino, *Vital Bittencourt.*

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade		
1. Almoço (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada)	30.000	$350
Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 grammas de toucinho e 200 de farinha para cada um)	30.000	$950

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA DIVERSAS OBRAS NA CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Aos quatorze dias do mez de novembro de 1927, ás 14 horas, neste escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes ás diversas obras na Côrte de Appellação, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 254, de 29 de outubro a pags. 23.046 e 23.047 e aviso no do dia 30 do mesmo mez a pag. 23.131 e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas Souza Baptista & Comp., A. A. Queiroz e F. Roma, que apresentaram os titulos do Thesouro Nacional de numeros respectivos, 2.027/1.009; 2.020/1.002 e 2.032 /1.014, todos da importancia de 300$, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe e pelos proponentes e serão publicadas na integra no *Diario Official* conjunctamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de novembro de 1927. — *Armando de Carvalho.* — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa.* — *Francisco de Paula Avellar.*

Proposta que faz A. A. de Queiroz para a relação abaixo:

Para diversos trabalhos na Côrte de Appellação, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 29 de outubro de 1927 a fls. 23.046, sujeitando-se a todas as clausulas estabelecidas no mesmo edital e rectificação do mesmo, pela quantia total de dezoito contos seiscentos e oitenta e oito mil réis ..... 18:688$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927.—Por procuração, *João Girio Filho.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 27 de outubro de 1927, e publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez, os seguintes artigos:

Especificações

1. Fornecer e installar dous estrados em peroba rosa para duas camaras, conforme indicações que serão fornecidas neste escriptorio.

2. Fornecer e collocar uma capota de lona superior identica ás já existentes na Côrte de Appellação.

3. Emmassar e encerar todo o 3° pavimento.

4. Lustrar toda a mobilia das Camaras:

5. Dividir duas mesas e dous bancos, completando-os, convenientemente.

6. Abrir e substituir fechaduras nos moveis cujas chaves foram extraviadas.

7. Fornecer e assentar uma porta lustrada de vae-vem.

8. Fornecer e assentar cabides metallicos nos gabinetes sanitarios dos senhores desembargadores.

9. Fornecer e assentar 15 metros lineares de armação em peroba rosa para os archivos da Côrte de Appellação, identicas ás já existentes.

10. Fornecer e assentar duas grades de ferro artisticas e solidas nos vãos do Tribunal do Jury, situados na altura da archibancada.

11. Fornecer e installar com o respectivo transformador, uma réde de 12 campainhas electricas fortes, ligadas a um botão que ficará situado na portaria. As campainhas serão distribuidas pelos diversos andares em locaes posteriormente indicados.

12. Substituir vidros partidos nas janellas internas e externas.

13. Fornecer e collocar tela metallica de primeira qualidade nos portões de entrada do edificio e nas janellas dos archivos da Côrte de Appellação.

14. Fornecer e assentar passadeiras (tapete) na extensão de cerca de 15 metros.

15. Reparar todo e qualquer estrago que venha a ser produzido durante e por effeito da obra.

Tudo por dezesete contos e novecentos mil réis 17:900$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Os abaixo assignados, propõem-se a executar diversos trabalhos da Côrte de Appellação, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 29 de outubro do corrente anno, pelo preço de 17:500$000 (dezesete contos e quinhentos mil réis).

O prazo para a conclusão dos presentes trabalhos será de quarenta dias, a contar da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *F. Roma & Comp.*

Departamento Nacional do Ensino

Relação nominal dos alumnos inscriptos para exames do curso secundario nos institutos de ensino particulares do Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo que obtiveram juntas examinadoras:

GYMNASIO SÃO BENTO

DISTRICTO FEDERAL

Primeiro anno

1. Adolpho Bernardino de Souza.
2. Abel Bernardes.
3. Accacio Albuquerque Leite.
4. Adaucto Cesare Fróes.
5. Agenor da Cruz Freitas.
6. Alcirio Bardhua de Carvalho.
7. Alfredo Alves de Magalhães.
8. Alfredo Paulo Carneiro.
9. Antonio Miguez Quonage.
10. Argemiro Gomes Berthier.
11. Aroldo Xavier de Medeiros.
12. Attila Gomes de Carvalho.
13. Carlos Israel Mozer Penha.
14. Cicero Feltro de Oliveira.
15. Domingos Tampa.
16. Dalma Ayres de Carvalho.
17. Eduardo Joaquim Tiberio Filho.
18. Elir Cardoso dos Santos.
19. Emderson de Figueiredo.
20. Floriano Peixoto Pinto.
21. Francisco de Carvalho Santa Rita.
22. Francisco Manoel de Souza Pinto.
23. Francisco de Némay.
24. Gilberto Durão Coelho.
25. Glauco Glaris Ribeiro Vianna.
26. Helio de Miranda Quaresma.
27. Helio Pinto Bravo Limoeiro.
28. Helio Ruy Moreira.
29. Herculano Serafini.
30. Hermar Duarte de Almeida.
31. Hesiodo de Castro Alves.
32. Isaac Rodrigues dos Santos.
33. Jadyr Vogel.
34. Jayme Tupy de Oliveira.
35. João Baptista Teixeira Filho.
36. João de Souza Filho.
37. Joaquim Sergio Ferreira.
38. Jorge Corrêa de Sá e Benevides.
39. José Amorim Garcia Filho.
40. José Honorio Rodrigues.
41. José Joaquim Pereira Junior.
42. José Leão Gonçalves.
43. José Lips da Cruz.
44. José Maria Xavier Madureira.
45. José Narciso de Carvalho Filho.
46. José Soares Pereira.
47. José Tavares Bordeaux Rego.
48. Joaquim Vieira dos Reis Junior.
49. Dauro Pacheco.
50. Léo Octavio da Silveira.
51. Licurgo de Sampaio Fernandes.
52. Luiz de Souza Costa.
53. Manoel Jansen Muller.
54. Manoel Joaquim Fontoura Guedes.
55. Mario da Costa Santos.
56. Maurilio da Rocha Freire.
57. Mauro de Souza Machado.
58. Moacyr da Cunha Barbosa.
59. Nelson Cavalcanti Caruso.
60. Nelson Rodrigues de Almeida.
61. Newton da Cruz Moura.
62. Orlando Lopes Marques.
63. Oswaldo Domingos de Moraes.
64. Oswaldo Rodrigues Pereira.
65. Oswaldo Gomes Maciel.
66. Paulo Eugenio Drolshagen.
67. Paulo de Pontes.
68. Paulo Paes de Figueiredo.
69. Pedro Vieira Pontes Corrêa.
70. Reynaldo Rabello.
71. Rubens Camões do Valle.
72. Ruy Coutinho.
73. Ruy da Resurreição Cunha.
74. Sylvio Roberto Barbosa de Oliveira.
75. Walter José von Kruger.

Segundo anno

1. Abelardo Cordovil Ferraz.
2. Alberto Balthazar Portella Filho.
3. Alberto Fagundes Monteiro.
4. Angelino Pierro.
5. Antonio Ferreira.
6. Antonio Mauricio Filho.
7. Augusto Teixeira Cardoso.
8. Candido Carvalho Cruz.
9. Cesario Levi Carneiro.
10. Claudionor de Aguiar Pantoja.
11. Edgard de Mello Rego.
12. Edgard Newton Lopes.
13. Edmundo Ferreira da Silva Pinto.
14. Eduardo Lopes de Souza.
15. Emmanuel Chrispiniano Reis Martins.
16. Euler de Castro Ribeiro do Couto.
17. Eurydices de Abreu Saraiva.
18. Fernando Mattos de Oliveira.
19. Fernando Parisot Gusmão.
20. Flavio Léo da Silveira.
21. Francisco Brundo.
22. Gabriel Martins dos Santos Vianna Filho.
23. Giacomino Dantes Pierro.
24. Helio Antonio de Mello.
25. Helio de Medeiros Rosa.
26. Helio de Moura Fontes.
27. Herculano Mesquita Siqueira.
28. Hermenegildo de Barros Filho.
29. Humberto Teixeira Cardoso.
30. Israel Domingues de Oliveira.
31. Ivo Manoel.
32. João da Costa Monteiro.
33. Jorge Kunhardt Rolim.
34. José Altenfelder Silva Filho.
35. José de Aguiar Guimarães.
36. José Juliano.
37. José Maria Brinckmann.
38. José Vianna Filho.
39. Luiz Henrique Carvalho Pareto.
40. Luiz Octaciema de Figueiredo Pessôa.
41. Manoel Luiz de Freitas Guimarães.
42. Marcinio Mattos.
43. Mario Monteiro da Silva.
44. Mauricio Riedy Nascimento e Silva
45. Maurilio Pereira da Silva.
46. Milton Sant'Anna.
47. Moacyr Miranda Silveira.
48. Newton Ferreira França.
49. Newton Victor do Espirito Santo
50. Octavio Sampaio Fernandes.
51. Orlando Boffoni.
52. Orlando Gomes Berthier.
53. Oziel Tavares Bordeaux Rego.
54. Paulo Francisco Carneiro.
55. Plinio L. ppi.
56. Raul Borges Sobrinho.
57. Roberto Carlos Magno.
58. Roberto Hermanny Filho.
59. Roberto José da Silveira Feijó.
60. Sylvio Candido Sobrinho.
61. Sylvio Soares Pereira.
62. Ulysses Parisot Esberard.
63. Victorio Emmanuel Pareto.
64. Xavier Rodolpho Drolshagen.
65. Waldemar Gomes Pimentel.
66. Waldemiro da Costa.
67. Walter Schleder.

Terceiro anno

1. Abel Faustino de Paula.
2. Afranio Raul Garcia.
3. Agberto de Miranda.
4. Alexandre da Paz.
5. Amaro José da Silveira Netto.
6. Americo Leonidas Barbosa de Oliveira.
7. Antenor Alves.
8. Antonio Degow.
9. Carlos Cammyrano.
10. Claudio Tarquino.
11. Ernani Calmon de Albuquerque.
12. Hamilton Pereira Giordano.
13. Hernert Mesquita Bastos.
14. Jesus Moral.
15. João Gomes da Silva.
16. João Plinio Werneck dos Santos.
17. Jorge Paes de Figueiredo.
18. Luiz Penido Burnier.
19. Miguel Penido Burnier.
20. Murillo Pimentel de Andrade.
21. Oclydes de Aguiar Pantoja.
22. Octavio Mangabeira Filho.
23. Orlando Gonçalves.
24. Paulo Dacorso Filho.
25. Rubem da Silva Moreira.
26. Rubens Tanner de Abreu.

Quarto anno

1. Antonio Fernandes Lopes.
2. Arnaldo José Fernandes Costa.
3. Aulo Fiuza Cerqueira.
4. Cesar Dacorso Netto.
5. João de Carvalho.
6. José Maria Cafila e Silva.
7. Lauro de Abreu Coutinho.
8. Manoel Fernandes Meirelles.
9. Moacyr Mattos de Oliveira.
10. Noel de Medeiros Rosa.
11. Paulo Carvalho Cruz.
12. Roberto Vianna Guilhon.
13. Rozendo Marinho de Oliveira.

CURSO SUPERIOR DE PREPARATORIOS

DISTRICTO FEDERAL

Primeiro anno

1. Antonio Antunes de Siqueira.
2. Antonio Barroso Gomes.
3. Antonio Carvalho.
4. Antonio Junqueira Villela.
5. Antonio Tavares Lima.
6. Alencar Campos Benjamin.
7. Alcides Corbacho Garcia.
8. Alexandre Manes Filho.
9. Aloysio de Mello Rossi.
10. Alfredo Noronha.
11. Arteobella Nessara.
12. Americo Tavares de Azevedo.
13. Ary Wandenesse.
14. Carlos de Andrade Souza.

15. Carlos de Miranda Ribeiro.
16. Djanira Pereira de Carvalho.
17. Demosthenes Ribeiro dos Santos.
18. Gastão Jmais de Carvalho.
19. Gualberto Gomes Junior.
20. Helio Vieira.
21. Homero Vieira Vivacqua.
22. José Croce.
23. João Sampaio Abrantes.
24. Joel Faria dos Santos.
25. Luiz Gonçalves de Oliveira.
26. Maria Campos.
27. Mario Las Casas Costa.
28. Moacyr Nunes.
29. Nilson Nogueira da Silva.
30. Nosor Nogueira da Silva.
31. Oscarino Albuquerque.
32. Plinio Lacerda.
33. Romualdo José de Carvalho.
34. Ruy Santos de Araujo.
35. Salvador Piersanti.
36. Talitha Borges do Carmo.
37. Vicente Urti.
38. Nathalino Talomei.

Segundo anno

1. Antonio Francisco de Abreu.
2. Adhemar Luiz Pereira.
3. Alfredo José Baldi.
4. Arnaldo Bittencourt Calazans.
5. Ayres Nogueira Fernandes.
6. Edgard Telles de Menezes.
7. Elyseu de Souza Bandeira.
8. Henrique Candido Camargo.
9. José de Carvalho Barreto.
10. José Florencio da Silva.
11. José Lacerda de Araujo Feio.
12. José Sebastião Fontes.
13. Lucia Helena Velasco Portinho.
14. Mario Barbosa Marques.
15. Marizita Velasco Kopp.
16. Mozart da Costa Vasconcellos.
17. Ozéas de Souza e Silva.
18. Oswaldo Sommer.
19. Waldemar Corrêa.
20. Laudelino Eloy do Nascimento.

Terceiro anno

1. Ary Campista.
2. Ary Fagundes.
3. Armando Arruda de Castro.
4. Ezilda da Silva Moura.
5. Gustavo da Silva Junior.
6. Ivan Corrêa Lopes.
7. Luiz de Azevedo Guimarães.
8. Moacyr da Costa Avila.
9. Olinda Sommer.
10. Orlando Barbosa.
11. Oswaldo Nunes Barcellos.
12. Raymundo Guimarães Pereira.
13. Rosauro Mariano da Silva.

CURSO FREYCINET

Districto Federal

Alberto Monteiro Dias.
1. Amaury Baptista Nunes.
2. Alduino Ferreira do Nascimento.
3. Adherbal de Almeida Senna.
4. Adilzina Cardoso Bravo.
5. Affonso Maia Bezerra.
6. Alberto Rizzo.
7. Alcides Oliveira Brandão.
8. Antalcidas Godoy Lima.
9. Armando Anjo Corrêa Filho.
10. Armando Miecl.
11. Arnaldo Vieira.
12. Dante De Gregorio.
13. Darcy de Araujo.
14. Darcy Simas de Mendonça.
15. Delio Marcondes.
16. Djalma Ayala.
17. Donaciano José Pinheiro.
18. Eduardo Domingues de Oliveira.
19. Elmasa de Giacomo Monassa.
20. Elza Coelho Saraiva.
21. Eurico Ferreira de Souza.
22. Feliciano Soares de Mendonça.
23. Flavio Ribas Marinho.
24. Floriano Dias Martins.
25. Floriano Peixoto da Silva.
26. Francisco Carlos Iglesias de Lima.
27. Francisco Olybano Rosas.
28. Francisco Saraiva.
29. George Coimbra da Silva.
30. Gonçalo Mendo Vidal.
31. Heitor Plaisant Filho.
33. Hermes José da Silva.
34. Hortensio Guanabara Filho.
35. João Avila Machado Filho.
36. João Paulo Pereira da Silva.
37. Josaphat do Couto Leite.
38. Joaquim Victorino Portella F. Alves.
39. Lydio Mazza Kotarsky.
40. Luiz Germano Guimarães Teixeira.
41. Luiz Gonzaga Martins.
42. Marcello Teixeira da Silva.
43. Manoel de Andrade Pinto.
44. Manoel Monteiro Dias.
45. Marcos Pinheiro de Souza.
46. Maria Luiza Silveira.
47. Marly Almeida de Oliveira Santos.
48. Miguel Hernandes Peres.
49. Murillo de Castro Monte.
50. Nelson da Costa Marroig.
51. Nelson Sampaio Moreira Martins.
52. Nilo Esteves.
53. Odar Werneck Genogre.
54. Orlando da Silva Azevedo.
55. Orlando Lisbôa Lemos.
56. Oscar de Lima Brugger.
57. Ossires Ferreira Lima.
58. Paulino Menezes Petterle.
59. Pedro Paulino da Fonseca.
60. Regina Naslausky.
61. Roberto de Almeida Werneck.
62. Rogerio Dorothéo Bezerra Martins.
63. Ruy Barra de Souza.
64. Ruy Mendes Corrêa.
65. Ruy Ottoni de Mendonça.
66. Sara Faertag.
67. Salomão Naslausky.
68. Sebastião Faria.
69. Wellington Borges do Carmo.
70. Wolkmar Mattos Schlesh.
71. Yara Martins de Arruda.
72. Zeia Martins Gomes de Pinho.

b) para exames sómente das materias de promoção:

Antonio Greggi Moreira.
Eduardo Fresse de Carvalho.
Ivan Carvalho Barbosa da Franca.
Joaquim Martins de Arruda.
Luiz Philippe G. Carneiro da Cunha.
Murillo Almeida dos Reis.
Osias de Oliva Gomes Guimarães.
Ruy Fonseca.
Wilson de Almeida Louzada.

2º anno

1. Abdolazis de Alcantara.
2. Agenor Barros Teixeira.
3. Agenor Rodrigues Pereira Guimarães.
4. Alcebiades Camillo de Almeida.
5. Amanda Silva Silveira.
6. Antonio Pimentel Coutinho Dias.
7. Armando José da Motta.
8. Avelino Alves.
9. Ayresina Tovar Bicudo de Castro.
10. Braz Francisco Ferreira de Abreu.
11. Elson Mazza Kotarsky.
12. Ernesto Pappaterra.
13. Fernando Mangia.
14. Fernando Monteiro de Barros.
15. Francisco Gualberto Domingos.
16. Francisco Pereira da Silva.
17. Germano Luiz Guimarães Teixeira
18. Giselda Dias Paredes.
19. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos.
20. Jayme Gualberto Domingues.
21. João Calmon du Pin e Almeida.
22. Joaquim de Oliva Gomes Guimarães.
23. José França.
24. José Francisco da Costa.
25. José Rebouças Ferreira Souto.
26. Luiz Campbell.
27. Manoel dos Reis Filho.
28. Maria do Carmo Cantição.
29. Mauricio Sanchez Basséres.
30. Milton Cunha Pereira do Lago.
31. Nelson Barbosa Sampaio.
32. Nelson da Silveira Cintra.
33. Newton Dias Ribeiro.
34. Nicéas do Larmo Cantição.
35. Odette Basto Paes Barretto.
36. Oswaldo Augusto Bénac.
37. Paulo Siqueira da Cunha.
38. Renato de Mattos Vieira.
39. Roberto Monteiro Tavares.
40. Selmira Tovar Bicudo de Castro.
41. Seraphim Felix da Silva.
42. Settimio Scorza.
43. Sidney Luiz Azeredo Lopes.
44. Stellio Peixoto de Azevedo.
45. Thomaz Estrella.
46. Thomaz Ferreira Lage
47. Victor Martins de Almeida Junior.

b) para os exames de promoção e e final de arithmetica:

48. Irigido Fernandes Tinoco
49. Victor Pinto Gomes.

c) para os exames de promoção e final de geographia e chorographia do Brasil:

50. Jorge Crouzeilles de Abreu.

d) para os exames somente de promoção:

51. André Stefano Guimarães.
52. Mario do Larmo Cantição.
53. Mario Ribeiro.
54. Mauro José Barbosa.
55. Oswaldo Ferreira dos Santos.

Terceiro anno

1. Abel Lemme.
2. Aldehyr Luiz Esteves.
3. Alfredo dos Santos Galvão.
4. Arthur Cardoso de Abreu.
5. Carlos Alberto de Oliveira e Cruz.
6. David Augusto Monteiro.
7. Eros Orosco.
8. Eugenio Luiz de Alvarenga Vianna.
9. Glaphyria Helxine de Barbosa Rodrigues.
10. Henrique da Costa Salgueiriinho.
11. Hugo Philippinas.
12. Humberto Lemme.
13. João Paes Barretto Filho.
14. Luiz de Azevedo Silveira.
15. Manoel Wenceslau de Barros.
16. Mario Affonso Regueira.
17. Mario Geraldo Ferreira Braga.
18. Mario V. Lopes Rego.
19. Mauricio Dourado Lopes.
20. Murillo Baitar.
21. Newton Basto Paes Barretto.
22. Nilo Lopes Gama Andréa.
23. Orlando Sparta de Souza.
24. Paulo Lopes Daudt.
25. Paulo Xaltron Avilez
26. Raul de Mattos Vieira.
27. Theodorico José Malafaia Rangel.
28. Wilfrid Hauer.

EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA

Primeiro anno

1. Addison Pacheco de Oliveira.
2. Adhemar Dias Maciel.
3. Alice Maria Gerin Ispard.
4. Aloisio Maria Teixeira.
5. Antonio Loureiro Bastos.

6. Antonio Vill'amarante Neves Monteiro.
7. Augusto Vieira da Silva.
8. Bento Tavares Meirelles.
9. Camillo Borges de Castro.
10. Carlos José Crissiuma Paranhos da Rocha Rohr.
11. Carlos Vieira Rodriguez.
12. Celina Guimarães da Silva.
13. Edmundo Camara Barroca.
14. Edmundo Moniz Ferrão de Aragão.
15. Edgar Antonio Amazonas Fernandes.
16. Elza Robillard de Marigny.
17. Fernando Vasconcellos Cavalcante de Albuquerque.
18. Francisco Mario de Mattos.
19. Helio Moniz Sodré Pereira.
20. Homero Mesquita dos Santos.
21. Jayme Carvalho Soares Brandão.
22. Joaquim de Sampaio Ferraz.
23. Jorge Kronauer.
24. Jorge Rezende Decourt.
25. Julio Ferreira Vianna Filho.
26. Lucio Brandão Schiller.
27. Luiz Fernando Berla Niemeyer.
28. Luiz Gonzaga Niemeyer da Silva.
29. Luiz Moura Brasil.
30. Manoel da Silva Leitão Netto.
31. Maria Josephina Bordeaux Rego.
32. Marcello Fernando de Araujo Penna.
33. Mario Pedro Forni.
34. Mario Balthazar da Silveira Cristofaro.
35. Mario de Souza Moraes.
36. Mario Crissiuma Paranhos da Rocha Rohr.
37. Max Naegeli.
38. Nadir Guimarães da Silva.
39. Oscar Henrique Guedes Vieira.
40. Paulo José de Mello.
41. Paulo Pimenta Alves.
42. Renato Mesquita dos Santos.
43. René Dumortout.
44. Ruy Ferreira de Freitas.
45. Salvador de Sampaio Ferraz.
46. Terencio Paulo de Oliveira Cattley.
47. Virgilio Miguel Pereira.

Segundo anno

1. Antonio Britto de Vasconcellos.
2. Antonio de Padua Chagas Freitas.
3. Armando Mariante de Carvalho.
4. Armando José de Mello.
5. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Netto.
6. Carlos Augusto Baena Cardoso.
7. Carlos Machado Bittencourt.
8. Cicero Martins de Carvalho.
9. Durval Barros de Azevedo Couto.
10. Eugenio Marcos Cavalcanti.
11. Francisco Marques dos Santos.
12. Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
13. Hermano Duval Sergio Ferreira.
14. Italo Gaudenzi.
15. José Arthur Leitão.
16. José Carlos Nunes Pimenta
17. José dos Santos Pires.
18. Jorge da Silva Medeiros.
19. Luciano Pinto Britto Pereira
20. Luiz de Castro Leitão.
21. Mario da Rocha Ribas.
22. Mauro Pontes Filho.
23. Miguel Pinto de Britto Pereira.
24. Oscar de Macedo Soares.
25. Paulo Pereira da Fonseca.
26. Renato Bruno de Oliveira.
27. Roberto Cunha Pires de Amorim.
28. Ruben Peres Pernet.
29. Ruyter Pacheco de Oliveira.

Terceiro anno

1. Alvaro de Castilho Pennafiel.
2. Carlos Alberto de Mattos.
3. Carlos Hastings Barbosa de Oliveira.
4. Cid de Hollanda Tavora.
5. Eduardo Baker de Andrade Botelho.
6. Elisiario Tavora Filho.
7. Henrique Guedes de Oliveira.
8. Jorge Brauniger.
9. Jose Angelino Garnier Simões.
10. José Luiz Palhares dos Santos.
11. Levindo Ferreira Lopes.
12. Marcello Botto de Barros.
13. Orlando Scabra Lopes.
14. Sylvio Coelho da Rocha.
15. Tripoli Gaudenzi.

Quarto anno

1. Antonio Americo Hastings Barbosa de Oliveira.
2. Geraldo Sergio Oliva da Fonseca.
3. Heraldo Pacheco de Oliveira.
4. Jayme Ptolomy da Rocha Junior.
5. José Floriano da Motta Vasconcellos.
6. Luiz Antonio de Medeiros Netto.
7. Mauricio Schiller.
8. William Braz Lister Monteiro de Barros.

LICEE FRANÇAIS

DISTRICTO FEDERAL

1º Anno

1. Abelardo Conrado Niemeyer.
2. Adelino Tuvo de Mesquita Alves.
3. Alix Conrado Niemeyer.
4. Aluizio Freitas Rego.
5. Antonio Carlos de Souza Salazar.
6. Aloysio Ferreira dos Santos
7. Altair Moreira Torres.
8. Astrogildo Alves.
9. Demitrio Gonçalves Paryassú.
10. Edgard Barcellos Cecqueira.
11. Eduardo Henrique Martins de Oliveira.
12. Ernani Souto Maior Lins.
13. Francisca da Silva Villaça.
14. Gabriel Augusto Osorio de Almeida.
15. Gilberto Affonso Penna.
16. Helio Penna.
17. Henrique Felix Heller Tassano.
18. Hermenegildo Kohn Ripoll.
19. Jack Cohen.
20. Jean Marie Faustin Godofredo Havelange.
21. José Augusto Raposo Meyer.
22. José de Oliveira Pinto Filho.
23. José Paulo Lobato Schunann.
24. Leonardo Cecilio Gawryezewki.
25. Lucien Prouvot.
26. Luiz Sanchez de Queiroz.
27. Maurice Gabriel Lotar.
28. Melany Mackay Dubugras.
29. Moacyr Teixeira de Oliveira.
30. Nelson Cardoso de Almeida.
31. Nicolao Martins da Silva Castro.
32. Raymundo Nonato Coelho.
33. René de Aguiar.
34. Roberto Fineberg.
35. Roberto Saraiva Ozorio de Almeida.
36. Sancho de Bittencourt Beronguer.
37. Theotonio Flavio Migez de Mello.
38. Walter Cabral de Menezes.
39. Walter de Oliveira Brasil.
40. Weimar Penna.

2º anno

Alvaro Dodsworth Machado.
1. Affonso Augusto Moreira Penna.
2. Aluizio Machado.
3. Alvaro Andrade Lopes Molina.
4. Amadeu de Paiva Barbosa.
5. Christiane Louise Herdes.
6. Cyro Augusto Pinto.
7. Eurico Rodrigues de Barcello.
8. Geraldo Edgar Theodoro Huser.
9. Haroldo Rocha Portella.
10. Helio Mauri Lopes da Cruz.
11. Jorge da Silva Villaça.
12. Jules F. G. Havelange.
13. Lino Amazonas Moreira Torres.
14. Luiz Carlos de Oliveira.
15. Luiz de Barros Dodsworth.
16. Luiz de Castro Dodsworth Martins.
17. Maria Rezende Noronha.
18. Maurilio Horta Gomes.
19. Mario Mangia Filho.
20. Paulo de Niemeyer Soares.
21. Ruy Barbosa de Faria.
22. Sylvio Gomes de Carvalho.
23. Sylvio Newton Masseran.
24. Tibiriçá Fleury de Amorim.

3º anno

1. Alexandre Arthur Vieira Lobo.
2. Alvaro Pereira.
3. Carlos Dagoberto de Araujo Lima.
4. Eugenio Figueiredo Junior.
5. Fernando de Castro Rebello
6. Francisco Noronha.
7. Manoel Alvaro Lopes da Cruz.
8. Octavio Augusto Dias Carneiro
9. Sylvio Mascarenhas Werneck.

CURSO ANDREWS

DISTRICTO FEDERAL

1º anno

1. Adylles Gaudie Ley.
2. Alvaro de Castro Dolabella.
3. Antonio Claudio Murtinho.
4. Antonio Carlos de Moraes Rego.
5. Anna Martins Ribeiro.
6. Aristides Azevedo Pacheco Leão.
7. Bettina Vanda Pinto do Amaral.
8. Célita de Alvarenga Ribeiro.
9. Claudio Oscar Soares Filho.
10. Déa Pirajá de Azevedo.
11. Elsa Abrantes Del Vecchio.
12. Edmar Henninger.
13. Fernando Augusto da Frota Linhares.
14. Fernando Saboia Fiuza.
15. Francisco Jorge de Carvalho Cesario Alvim.
16. Francisca Muniz Telles.
17. Fabio Castro Neves.
18. Fabio Nunes Leal.
19. Fernando Ayres da Cunha.
20. Fernando Esch.
21. Gilberto Castilho do Espirito Santo Freitas.
22. Helena Aguiar de Medeiros.
23. Helena Fonseca Rodrigues.
24. Henrique Dunham.
25. Jacyntho Teixeira Pinto Filho.
26. Jorge da Rocha Fragoso.
27. Jorge Paes de Oliveira Vianna.
28. Julio Mendes de Oliveira Castro.
29. José Corrêa Vallim.
30. Luiz de Alvarença Ribeiro.
31. Lucas Emanuel de Moraes e Castro.
32. Mario Gusmão Antunes.
33. Maria da Penha Haddock Lobo de Affonseca.
34. Maria da Conceição Guimarães Pinto.
35. Maria de Lourdes Vasconcellos Abrantes.

36. Maria de Lourdes Araujo Lima.
37. Marietta Lassance Fontoura.
38. Milton Ferreira Lippincott.
39. Oswaldo Ferreira Jambeiro.
40. Paulo Castilho do Espirito Santo.
41. Renato Glech Gross.
42. Rudá Pirajá de Azevedo.
43. Victor Mesquita dos Santos.
44. Walter Francisco Saraiva Guerreiro.
45. ilson Vivaldi.
46. Yolanda de Araujo Franco

2º *anno*

1. Antonio Saturnino Braga.
2. Antonio Olympio Coelho Franco.
3. Almir Gusmão Antunes.
4. Alfredo Jorge Guimarães Ferreira.
5. Carlos Arthur de Carvalho Motta.
6. Carlos Frederico Hasselmann.
7. Carlos Octavio Flexa Ribeiro.
8. Clelia de Paula Rodrigues.
9. Eunice Riedy de Souza.
10. Fernando de Lamare.
11. Gilda Gabizo de Faria.
12. Guida Belkins Barata Braga.
13. Geraldo Mendes de Oliveira Castro.
14. Hermano Silva Rodrigues dos Anjos.
15. José Alvaro Rodrigues.
16. José Americo Murtinho.
17. José de Vasconcellos Abrantes.
18. José Pedro Sant'Anna Gomes Netto.
19. João Pedro Muller.
20. Jovino Ayres da Cunha.
21. Justin Joseph Norbert.
22. Lael Pinto do Amaral.
23. Léa de Oliveira Ramos da Silva.
24. Maria de Lourdes Rodrigues.
25. Maria Augusta de Oliveira Vianna.
26. Marilka Lassance Fontoura.
27. Manoel Ferreira de Carvalho Soutello.
28. Nicolau França Leite.
29. Paulo França Leite.
30. Roberto Santos.
31. Rosalvo Affonseca Moreira.
32. Salvyo de Miranda Corrêa.

3º *anno*

1. Afro do Amaral Fontoura.
2. Alice Liliana de Araujo Lima.
3. Cordelia de Paula Rodrigues.
4. Carlos Grandmasson Rheingantz.
5. Graciano Adolpho Monteiro de Barros Filho.
6. Henrique Christiano Cordeiro Guerra.
7. Helena Fialho de Castro e Silva.
8. Lucia Marinho Pirajá.
9. Lucila Leval Moreaux.
10. Luiz Antonio Guillon Ribeiro.
11. Luiz Corrêa Vallini.
12. Mary Ethel Kesse.
13. Maria Luiza Fialho de Castro e Silva.
14. Olympia Luisa Portella Guillon Ribeiro.
15. Paulo Mendes de Oliveira Castro.
16. Roberto da Rocha Fragoso.
17. Ruy Jacobina.
18. Yvonne Cardoso Biolchini.

COLLEGIO ALDRIDGE

DISTRICTO FEDERAL

1º *anno*

1. Affonso Cabral Junior.
2. Aloysio Lemos Miranda.
3. Antonio Cotrim Moreira de Carvalho.
4. Benedicto de Azevedo Barros.
5. Carlos Herculano Inglez de Souza.
6. Christiano do Valle Pimentel.
7. Cezar de Miranda Castello Branco.
8. Darcy Mendes Ferreira.
9. Edgard Cornelio dos Santos Faria.
10. Epitacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
11. Fernando Borges.
12. Frederik Engelhart.
13. Gilberto do Rego Barros.
14. Helio Bastos.
15. Jayme da Silva Araujo.
16. João Alvarenga Souto Maior.
17. João Baptista da Costa.
18. José Roberto da Silva Carvalho.
19. Leandro Ribeiro de Mello.
20. Lucio do Nascimento Rangel.
21. Manoel Lemos Miranda.
22. Marcello Virgilio.
23. Marcus Vinicius de Carvalho.
24. Emilio Ferrario.
25. Orlando Augusto Chaves Faria.
26. Otto Campello de Mello.
27. Paulo Kruger Lobato de Faria.
28. Roberto Barroso.
29. José Paulo Pimenta de Mello.
30. Ruy de Castro.
31. Seraphim Pinto Teixeira Filho.
32. Theodoro Cezar Schanz.
33. Victorino de Sá.
34. Waldemar Londres Vergara.
35. Zacharias do Rego Monteiro.

2º *anno*

1. Alcides Marinho Rego.
2. Alcides Pereira Braga.
3. Alvaro de Oliveira.
4. Annibal João Apelian.
5. Antonio Gonçalves Pereira de Sa
6. Argentino Ribeiro de Oliveira.
7. Brazilino Garcia de Carvalho.
8. Carlos Barcellos Lavrador.
9. Carlos da Cunha Braga.
10. Carlos Ernesto Saboia.
11. Casemiro de Menezes Netto.
12. Delphino de Oliveira Vianna.
13. Durval de Alvarenga Souto Maior.
14. Emiliano Leopoldo Cardoso de Mello.
15. Fernando Augusto Chaves Faria.
16. Gil do Rego Barros.
17. Honorio Fraga.
18. João Anthero de Carvalho.
19. João de Mello Xavier da Silveira.
20. José de Alvarenga Souto Maior.
21. José Gonçalves Vieira Filho.
22. Luiz Virgilio da Cunha.
23. Lycurgo da Matta.
24. Marcel Rodriguez Raison.
25. Murillo de Miranda.
26. Nelson Azevedo.
27. Onezimo Ferreira Alves.
28. Oswaldo da Rocha Lima.
29. Rubens Campos da Rocha.
30. Roberto Leonard Aldridge.
31. Sidney Arruda.
32. Walter Kanitz.
33. Walter da Silva Hespanha.

3º *anno*

1. Alvaro Freitas Armbrust.
2. Augusto de Rezende Rocha.
3. Cezar Pereira Braga.
4. Dejacyr Soares Pereira.
5. Dioni Arruda.
6. Ilio da Silva.
7. João Franco.
8. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.
9. Joaquim Francisco Macedo Costa.
10. Oswaldo Dias.
11. Ruy Goyanna.
12. Sidney Pereira de Rezende.
13. Waldeck Sampaio.
14. Walfrido Arruda.

COLLEGIO ANGLO AMERICANO

DISTRICTO FEDERAL

1º *anno*

1. Aloysio Raul Teixeira Leite.
2. Alvaro Calheiros.
3. Anna Crocchi.
4. Anna Thereza Dias de Souza.
5. Antonio Gonçalves Moreira Junior.
6. Antonio da Rocha Garcia.
7. Arturo Crocchi.
8. Camillo Elias Kahir.
9. Delio Guaraná de Barros Filho.
10. Eric Falcão.
11. Espen Erik Lerche.
12. Eunice Paiva.
13. Fernando Abreu.
14. Georges Eduardo Lotar.
15. Ewaldo Loureiro.
16. Gilberto Costa Sena.
17. Gilda Gomez.
18. Ivanhoe José da Rocha.
19. Ivan Pedro Martins.
20. Jahyr Nobrega.
21. João Moura Soares.
22. João Nelson Frota Junior.
23. José Alberto Van Acker.
24. José Guilherme de Araujo Jorge
25. José Olyntho Machado.
26. Luiz Ligeti.
27. Mario Simões Martin
28. Mathilde Loria.
29. Nilo Gallo.
30. Ovidio da Silva Simões.
31. Oziel Cavalcanti de Gusmão.
32. Pedro Avelino.
33. Romeu Sauer.
34. Rostand Rohan Soares Loureiro.
35. Ruy Alves Hilario Ortiz Rolim.
36. Sylvio Gracie de Clercq.
37. Vittorio Lanari.
38. Yolanda Leal.

2º *anno*

1. Alberto de Oliveira Santos.
2. Aloysio Henninger Barbosa.
3. Alfredo Tranjan.
4. Antonio Galbraith Gomes da Cruz
5. Armando Vieira Filho.
6. Dyene Loureiro.
7. Elie Rodrigues Canetti.
8. Feliciano Antonio Mesquita Barros.
9. Fernando do Rego Monteiro.
10. Francisco Barbosa.
11. Gustavo Alberto Taylor da Fonseca Costa.
12. Gil Goulart Horta Barbosa.
13. Gustavo Henrique de Carvalho.
14. Haroldo Aguinaga.
15. Hydio Sauer.
16. José Moneyr Santos Serra.
17. Leopoldo Braz de Mesquita Bastos.
18. Luiz Americo Pastorino.
19. Manoel Julio Diniz.
20. Maria Antonieta Fortes.
21. Oswaldo Ballalai Alves Pereira.
22. Preiss Edwin Lohman.
23. Raul Oliveira Borges da Rocha.
24. Vera Henninger Barbosa.

3º *anno*

1. Amaro Lanari Junior.
2. Beatriz da Silva Bôa.
3. Ceey Zoharan Monteiro.
4. Francisco Sertorio de Menezes.
5. Jorge Guaraná de Barros.
6. José Azevedo Espinola.
7. José Silverio Barbosa.
8. Nair Saraiva.
9. Oscar Machado Vieira.

EXTERNATO SANTO IGNACIO

DISTRICTO FEDERAL

1° *anno*

1. Abel Monteiro de Barros Filho.
2. Abgard Mello de Andrade Figueira.
3. Alberto Lyra Lemos.
4. Almir Tavares.
5. Alvaro Conrado Veiga.
6. Annibal Marinho de Azevedo.
7. Antonio Borges Leal Castello Branco Filho.
8. Antonio Carlos de Andrada Serpa.
9. Antonio Luiz dos Santos Werneck.
10. Armando Brandão de Carvalho.
11. Armando Augusto Lucena de Sá Leitão.
12. Augusto de Mello Franco.
13. Carlos Alberto del Castilho.
14. Carlos Amando Lyra Madeiro.
15. Cesar Garcia da Costa Barros.
16. Claudio Monnerat Laper.
17. Edgard Frias Rocha.
18. Edison Raphael de Magalhães.
19. Eduardo da Cunha Mac Dowel.
20. Eduardo Raul de Souza Lopes.
21. Elmano de Azevedo.
22. Eurico Viveiros de Castro.
23. Francisco Faria Pereira de Souza.
24. Geraldo Pedro de Castro Garcia.
25. Guilherme Alberto Duque Milward.
26. Guilherme de Freitas Penteado.
27. Gustavo da Camara Simões Barbosa.
28. Haroldo José de Paula e Silva Muller.
29. Helio da Rocha Miranda.
30. Helio Souto Maior de Castro.
31. Henrique Maia Penido.
32. Henrique Pedro David de Sanson.
33. Hernani Campos.
34. Humberto Ballariny.
35. Humberto Capitoni.
36. Joaquim de Almeida Mattos.
37. Joaquim Duarte Gaspar.
38. José Faria Pereira de Souza.
39. José Maria de Andrada Serpa.
40. José Robichez.
41. Julio Cesar Isnard.
42. Kyvan de Brito Lyra.
43. Leo Lima e Silva de Affonseca.
44. Luiz de Freitas Guimarães Junior.
45. Luiz Gonzaga da Silva Braga.
46. Luiz Maria Duprat Serrano.
47. Luiz Nunes Pereira.
48. Marcio Carneiro Maia.
49. Mario Silva.
50. Miguel Noel Nascentes Burnier.
51. Mauricio Moreira.
52. Octavio de Sá Lessa.
53. Orlando Souto Maior de Castro.
54. Oscar da Rosa Schmidt.
55. Osmondo Paulo Cox.
56. Oswaldo Gomes de Mello Leitão.
57. Ovidio Gouvêa da Cunha.
58. Paulo de Gouvêa Rego.
59. Paulo Monteiro da Silveira.
60. Paulo da Silva Fernandes.
61. Ralph Kerti.
62. Raphael Armando Cresta de Barros.
63. Renato Moraes Bastos.
64. René Gouvêa da Cunha.
65. Roberto de Villamor Santos Cardoso.
66. Rodolpho Faria Cotrim.
67. Viriato Vieira Brandão Filho.
68. Yvon Miranda Azevedo Maia.

2° *anno*

1. Affonso d'Angelo Visconti
2. Affonso de Araujo Costa.
3. Alfredo Bernardes Netto.
4. Alfredo da Cunha Campos.
5. Ary Rubem Brandão de Carvalho.
6. Augusto Viveiros de Castro.
7. Bichat de Almeida Rodrigues.
8. Carlos Maria Abreu Leclerc.
9. Carlos Moacyr de Faria Souto.
10. Celso Limoeiro.
11. Claudio Germano Hasslocher.
12. Edesio Proença Moreira.
13. Eduardo de Faria Cotrim.
14. Eduardo Long.
15. Evaldo Machado Brandão.
16. Fernando Cesar Diogo.
17. Fabio Ribeiro de Oliveira.
18. Gastão de Villamor Santos Cardoso.
19. Fernando Abbott Torres.
20. Gennyson Amado.
21. Geraldo Guimarães de Gomensoro.
22. Guilherme Frota de Andrade Pinto.
23. Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.
24. Helio Messick Frederico Hasselmann.
25. Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
26. Henrique Lucena.
27. Hermann Wellisch Netto.
28. João Pedro de Gouvêa Carvalho Vieira.
29. José Alberto Bastos de Souza.
30. José Faria da Rocha.
31. José Ferreira Coelho Filho.
32. José Borges de Almeida.
33. José Pereira da Costa Junior.
34. José de Velho Tito.
35. Léo Ramos Murtinho.
36. Luiz Augusto Costa Guimarães.
37. Manoel Mendes Bezerra Junior.
38. Mauro Coutinho.
39. Murillo Queiroz de Barros.
40. Nelson de Andrade Leite.
41. Nero Paulo de Mendonça.
42. Oswaldo Bittencourt Sampaio.
43. Oswaldo de Moraes Bastos.
44. Paulo Braz Pinto.
45. Paulo Teixeira Boavista.
46. Pedro Amancio Carneiro Maia.
47. Pedro Lisbôa.
48. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
49. Roberto Gomes Pedrosa.
50. Roberto Hyppolito de Vasconcellos Pereira.
51. Romulo Luiz Castaneda.
52. Sidney de Moraes e Castro.
53. Waldyr Lisbôa.
54. Walter Simas.

3° *anno*

1. Aloysio Ferreira de Salles.
2. Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes.
3. Amaury Angra de Oliveira.
4. Arthur Ribeiro Junior.
5. Caio Pandiá Guimarães.
6. Carlos Ernesto Nuhm Aguero.
7. Carlos de Moraes Pereira.
8. Gerald Lucena de Sá Leitão.
9. Haroldo de Almeida Mattos.
10. Jorge Neif Cury.
11. José Acciolý de Sá.
12. José Arthur da Frota Moreira.
13. José Cruz Santos.
14. José Maria Penido Filho.
15. José Marcallo Pereira da Cunha.
16. Lauro Sodré Viveiros de Castro.
17. Martim Corrêa Garcia.
18. Mecenas Magno da Cruz.
19. Moacyr Velloso de Oliveira.
20. Melanio da Cunha Campos.
21. Newton de Souza Leão de Castro Mascarenhas.
22. Paulo da Cunha Mac Dowell.
23. Paulo Raja Gabaglia.
24. Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.
25. Renato Pompeu da Fonseca Guimarães.
26. Vinicius Cruz de Moraes.

4° *anno*

1. Alcyon Baer Bahia.
2. Antonio José Guimarães de Gomensoro.
3. John Charles Long Junior.
4. Lauro de Muller Bueno.
5. Marcio de Muller Bueno.
6. Mario Vieira de Mello.
7. Murillo Bastos Belchior.
8. Rubens Augusto Soares de Souza.
9. Rubens Forte.
10. Victor Oscar de Carvalho Sant Anna.
11. Yalmo de Moraes.

COLLEGIO REZENDE

DISTRICTO FEDERAL

1° *anno*

1. Adjalma Augusto de Pinho.
2. Alexandre Barbosa Lima.
3. Alfredo Monteiro da Silva.
4. Alfredo Valdetaro da Fonseca.
5. Americo de Faria.
6. Antonio Carlos da Costa Cruz.
7. Arnaldo Menezes Paiva.
8. Augusto Willemensens Netto.
9. Bento Baptista de Carvalho.
10. Carlos Tyll Filho.
11. Celso Eugenio de Sá Brito.
12. Christiano Benedicto Ottoni.
13. Cid Braune Filho.
14. Clovis Costa.
15. Celio Barreto de Albuquerque Maranhão.
16. Edgard Duvivier.
17. Eduardo Guimarães Salamonde.
18. Eduardo Lopes Machado.
19. Ernesto Barbosa dos Santos.
20. Fernando de Saboia Porto Richard.
21. Fernando Ferreira da Silva.
22. Fernando Rodrigues dos Santos.
23. Hannibal Santos Cruz.
24. Haroldo Silva Ramos Perry.
25. Helio Alves de Carvalho e Silva.
26. Helio Mariz de Oliveira.
27. Jair Romano Milanez.
28. Jorge de Vasconcellos Varzea.
29. José Carlos Alberto da Silva Faccini.
30. José Custodio Campos da Paz.
31. José Paulo Cintra Lima.
32. Julice de Mattos Horta Barbosa.
33. Julio do Amaral Lebre.
34. Kleber Cardoso.
35. Lafayette Rodrigues Pereira.
36. Manoel Monteiro da Silva.
37. Marcello José Figueiredo Lima.
38. Marcilio de Noronha.
39. Maria Stella Vergne de Abreu.
40. Marilia Diniz Carneiro.
41. Milton Bacon Itajahy.
42. Milton Machado Ferreira.
43. Ney Cardoso N.
44. Nheco Gomes da Silva.
45. Orlando da Graça Autran.
46. Othon da Fontoura.
47. Paulo Esnaty Bizarro.
48. Paulo Frederico de Albuquerque.
49. Pedro Lafayette Rodrigues Pereira.
50. Raphael Bauduino de Carvalho e Almeida.
51. Raymundo da Fonseca Doria.
52. Rodolpho Junqueira.
53. Rubem Pereira de Araujo.
54. Savio Balduino de Carvalho e Almeida.
55. Sylvio Jordão.
56. Sylvio Machado.
57. Véra Cardoso.

58. Waldemar de Gomensoro Drolhe da Costa.
59. Waldir Gomes da Silva.
60. Waldir Paiva de Oliveira Freitas.
61. Walteir Langkjer.
62. Yero Guiomard.

2 anno

1. Alayr Carlos Lourenço.
2. Albina Rodrigues Valor.
3. Aloysio Moura Brasil.
4. Altair Costa.
5. André Remy.
6. Antonio Emmanuel Monteiro de Barros Cresta.
7. Beatriz Vaccani.
8. Carlos Araujo Andrade.
9. Carlos Silva Ramos Perry.
10. Celita Vaccani.
11. Celso Junqueira Monteiro de Andrade.
12. Egberto de Albuquerque e Sá.
13. Eros Langkjer.
14. Fernando Lopes da Silva.
15. Francisco Baeta Neves.
16. Frederico de Castro Menezes.
17. Heitor Willemsens.
18. Helbio do Rego Lins.
19. Helia Costa.
20. Joaquim Luiz Gomes Leite de Carvalho.
21. José Oltoni.
22. Lauro Bacon Hajahy.
23. Lia Mendonça.
24. Manoel Antonio Thedim Murtinho Nobre.
25. Maria Apparecida de Rezende.
26. Mauricio Aquino.
27. Oscar Alberto de Mattos Horta Barbosa.
28. Oscar de Oliveira.
29. Oswaldo Adalberto Guimarães.
30. Paulo Antonio Rodrigues Alves
31. Paulo Ferreira.
32. Raul de Noronha.
33. Raul Pereira de Araujo.
34. Reynaldo Leonel de Rezende Alvim.
35. Roberto de Noronha.
36. Roberto Gabizo de Faria.
37. Roberto Reis da Silva Ramos.
38. Rubens Bastos.
39. Sylvio Guimarães Rieken.
40. Victor Ribeiro Gomes.
41. Yolanda de Freitas.

3º anno

1. Aloysio de Freitas.
2. Dolores Prado.
3. Evelina Watson Vaccani.
4. Fernando Barreto de Araujo.
5. Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro.
6. Ilva Colucci Salles.
7. João Gracie Lampreia.
8. José Eduardo Gracie Lampreia.
9. José Raymundo Pimentel Duarte.
10. Lygia Corrêa Mascarenhas.
11. Maria Luiza de Almeida Pinto.
12. Paulo de Góes.
13. Paulo Valladares.
14. Roberto Teixeira Bôa Vista.
15. Ruben Libanio Villela.
16. Yvan Pluym Laclette Dias de Girolet.

COLLEGIO DIOCESANO SÃO JOSÉ

DISTRICTO FEDERAL

1º anno

1. Abel Béranger Ferreira.
2. Aderito dos Santos Carvalho.
3. Alberto Lobato.
4. Alfredo Barreiros de Carvalho.
5. Alfredo Raymundo de Cerqueira Lima.
6. Aloysio Soares da Rocha.
7. Alvaro Pereira Guimarães.
8. Amyr Manhães de Andrade.
9. Annibal Carvalho Mesquita.
10. Antonio Bizarro Fernandes.
11. Antonio Carlos Franco de Sá Machado.
12. Antonio de Souza Dias.
13. Antonio Lage Machado Costa.
14. Antonio Pinto de Carvalho.
15. Armando Martins Coelho.
16. Arthur Arcuri.
17. Augusto Peracio Filho.
18. Avelino Miguez Alonso.
19. Ayres Rodrigues Osorio
20. Braz Pereira da Silva.
21. Carlos Eduardo Rosman.
22. Carlos Monteiro de Barros.
23. Celso Tavares Queiroz.
24. Christovão Luiz de Barros Falcão.
25. Dario Sarmento.
26. Dirceu Gay Cunha.
27. Durval Pereira Monteiro.
28. Durval Rocha Leite.
29. Eça Manoel de Oliveira Gomes.
30. Edgard de Souza Martins.
31. Eduardo Parreiras Horta.
32. Fernando Martins Ribeiro.
33. Fernando Martins Saraiva.
34. Geraldo Affonso Ascoli.
35. Gil Gomes Junior.
36. Graciliano Amancio Junior.
37. Gustavo da Silveira de Magalhães Coutinho.
38. Guy de la Taille.
39. Helios Sarmento da Cunha.
40. Humberto Ferrari.
41. Ivo Carlos Bobardi.
42. Ivo Ferreira Jorge.
43. João de Almeida Lima.
44. João Henrique de Lucena.
45. Joaquim Marques Barbosa.
46. Joaquim Telles do Couto.
47. José Collares Bezerra.
3. José de Oliveira Borrajo Vasques Osorio.
49. José Dias Corrêa Filho.
50. José Ferreira de Souza.
51. José Geraldo de Oliveira Costa.
52. José Gnipper.
53. José Paes Barreto.
54. José Piquet Carneiro.
55. José Pires Verissimo.
56. José Ribeiro de Oliveira
57. José Sergio Ascoli.
58. Joventino Novaes Rodrigues.
59. Lourival France Perez.
60. Lourival Gomes Ferreira.
61. Lucio de Andrade.
62. Luiz Evaristo de Gamboa e Castro.
63. Luiz Marques Ambrosio.
64. Luiz Paulo da Rocha Freire.
65. Luiz São Clemente Azevedo.
66. Lupercio Pinto Ribeiro.
67. Manoel Coelho Campos.
68. Marcilio Machado.
69. Mario Ferreira da Silva.
70. Mario Henrique Nacinovic.
71. Mario Marchese.
72. Maximo Domingues.
73. Miguel Pellegrini.
74. Moacyr Souto Abreu.
75. Nelson Evaldo Meanda.
76. Nelson Ribeiro de Moraes.
77. Newton Machado.
78. Odilon Castellães Cesar.
79. Paulo Costa Velloso.
80. Paulo Gouvêa Souto.
81. Paulo Luiz da Silva.
82. Paulo Marchese.
83. Paulo Vivacqua.
84. Renato Lombia.
85. Roberto Luiz Carlos de Iparraguirre.
86. Roberto Nunes.
87. Rodolpho Antonio Vinhas.
88. Roosevelt Gomes Ferreira.
89. Roque de Moraes Costa.
90. Ruy Dias de Oliveira.
91. Ruy Guimarães Santos.
92. Saul Regis dos Reis.
93. Sergio dos Guimarães Bonjean.
94. Sylvio André Bonardi.
95. Ulysses Azeredo Coutinho.
96. Walabonso Affonso Ferreira Nogueira.
97. Waldyr Antunes de Pinho.
98. Walter Leite Novaes.
99. Walter Vieira da Silva.
100 Wandyr Soares Peres.

Segundo anno

1. Adauto Soares Monteiro.
2. Adhemar de Magalhães.
3. Alberto Bumachar.
4. Alderano Lins de Freitas.
5. Anello Ferreira Basto.
6. Antonio de Nazareth Campos.
7. Antonio Francisco Corrêa.
8. Antonio Rodrigues.
9. Armando Bazzarelli.
10. Armando Stamile
11. Arthur Jermann.
12. Benoni Lima da Veiga.
13. Carlos Parreiras Horta.
14. Carlos Soares da Rocha.
15. Carlos Vinha.
16. Clovis Martins Ferreira.
17. Fabio Rudge Maia.
18. Flavio da Costa Marques.
19. Francisco Antonio Romêo.
20. Francisco de Araujo Vianna.
21. Gladstone Euricio Alvaro.
22. Gustavo Jorge Valle e Silva.
23. Heider Villares Sucena.
24. Henrique Euclydes da Silva.
25. Hermidio Cardoso da Silva.
26. Hugo Regis dos Reis.
27. Ismael Vivacqua.
28. Jayme Machado.
29. Joel de la Taille.
30. João Baptista Mesquita Gouvêa.
31. João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
32. José Barbosa Lima.
33. Julio Vieira de Brito.
34. Lincoln Dias Bravo.
35. Lucio de Mattos Goulart.
36. Lyrio Pires.
37. Manoel Fonseca Garcia.
38. Manoel Pereira.
39. Mario Euricio Alvaro.
40. Mario Gonçalves.
41. Mario Pacheco Queiroz.
42. Mario Vieira Mattos.
43. Martin Guimarães Fonseca.
44. Mauricio Coelho Pereira.
45. Milton Coelho da Silva.
46. Nathaniel Octavio Carvalho de Oliveira.
47. Nelson de Carvalho Teixeira.
48. Octavio Dias Fernandes.
49. Oldemar Soares Peres.
50. Oscar Magalhães.
51. Oscar de Souza e Almeida.
52. Oswaldo Ferreira da Costa.
53. Paulo Motta e Albuquerque.
54. Ruy Alberto Rodrigues.
55. Thomaz Cahué Llopis.
56. Wilson Ribeiro Gonçalves.

Terceiro anno

1. Americo José Henrique Chiggino.
2. Anivaldo Barroso Bernardes.
3. Antonio Corrêa Marques.
4. Antonio Vieira da Silva.
5. Aureo de Souza Almeida.
6. Bernardino da Cruz Carvalho.
7. Carlos Vieira da Silva.
8. Celso João do Valle e Silva.
9. Elias Kamel.
10. Flavio Ferreira da Silva.
11. Guido Galli.
12. João Alves Moraes.

13. João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
14. Jorge Tomich.
15. José Barroso Coelho.
16. José de Oliveira Pereira Filho.
17. José Gonçalves.
18. José Leite de Carvalho Junior
19. José Salema Garção Ribeiro.
20. José Solaira.
21. Julio Chaves Bittencourt
22. Lauro dos Santos Durão.
23. Luiz Victor Resse de Gouvêa.
24. Mauricio Soares de Gouvêa.
25. Olivio Ferrari.
26. Oscar Marques de Almeida
27. Renato de Araujo Cunha
28. Roberto Pessôa.
29. Rosalvo Gomes.
30. Ruy Freire Ribeiro.
31. Sylvio Santos Curado.
32. Theodoro Jermann.
33. Vicente Lancellotti.
34. Waldemar Cruz de Carvalho.

Quarto anno

1. Alvaro Teixeira Filho.
2. Americo Piquet Carneiro.
3. Anis Karam.
4. Antonio Azevedo.
5. Antonio Jorge Aouia.
6. Armando Santos Curado.
7. Braz de Nola Mazzillo.
8. Carlos Caiafa Filho.
9. Carlos de Barros Jorge.
10. Cassilandro Nascimento Vernes.
11. José Regis dos Reis.
12. José Urrutigaray Junior.
13. Luiz Augusto Paes Barreto.
14. Luiz José Chalouh.
15. Luiz Stamile.
16. Manoel Dias Fernandes.
17. Orlando Carvalho.
18. Pantaleone Arcuri Netto.
19. Raul Ribeiro Florido.

INSTITUTO LA-FAYETTE

DISTRICTO FEDERAL

Primeiro anno

1. Abrahão Nagib Azem.
2. Accacio Joaquim Esteves.
3. Adalberto Otto.
4. Adolpho Brandão Filho.
5. Affonso do Amaral.
6. Alberto Gentile.
7. Aldacyr Ferreira e Silva.
8. Alvaro Augusto Simões.
9. Anatolio de Almeida Nogueira.
10. Antenor Altamiro Brandão.
11. Augusto Cesar Valle Palhano de Jesus.
12. Augusto Tito de Oliveira Lemos.
13. Belmiro Pires Villar.
14. Camillo Mendes da Costa.
15. Claudio Affonso Ribeiro Romano.
16. Danillo Alves de Oliveira.
17. Danillo Blanchart.
18. Demetrio Abdennur Farah.
19. Eberth Zagallo Lobo.
20. Edmundo Constantino Ibrahim Farah.
21. Edmundo Reis Brandão Pirajá.
22. Eduardo Fadel.
23. Fausto de Souza Serpa.
24. Francisco Eugenio Freire de Moraes.
25. Geraldo Cesar de Paiva Reis.
26. Geraldo de Paiva Monteiro.
27. Gilberto Tolomei.
28. Heitor da Fontoura Rangel Filho.
29. Helio Alves Coutinho.
30. Helio de Souza Luz.
31. Humberto Garcez Filho.
32. Hyder Bandeira de Freitas.
33. Hydebert Lyra de Arruda.
34. Jair Borges Barbosa.
35. Jardel Souza Lips da Cruz.
36. Joaquim Corrêa Marques Filho.
37. Joaquim Eugenio Gomes da Silva.
38. Joaquim Porto Lussac.
39. Jorge Loureiro Morães.
40. Julio Arantes Sanderson de Queiroz.
41. Julio Corrêa Souza.
42. Laureano Corrêa.
43. Lucia Camanho Ribeiro.
44. Luciano Mendonça Garcia Rosa.
45. Luiz Pires de Sá.
46. Marcolino Cabral.
47. Maria de Lourdes Camara Lacerda.
48. Maria Elisa Gama Silveira.
49. Maria Sebastiana Cardoso.
50. Marino Leite Silva de Castro Pinto.
51. Mario Bruno.
52. Mario de Faria Bello.
53. Mario de Mendonça Machado Monteiro.
54. Mario Garcez.
55. Mario Mesquita Cabral.
56. Mario Souza Soutello.
57. Miguel Jogaib.
58. João Jogaib.
59. Milton Cordeiro de Miranda.
60. Moacyr da Costa Pinto.
61. Moacyr Figueiredo Ramos.
62. Nelson da Silva Chaves.
63. Newton Bandeira dos Santos
64. Newton Monteiro Brandão.
65. Octaécilio Queiroz Antunes.
66. Orlando Jorge Aidar.
67. Olavo Lydio Cossenza de Mesquita
68. Olga Maria Thinnes.
69. Oswaldo da Silva Chaves.
70. Paulo Tapajós Gomes.
71. Pellegrino Tolomei.
72. Pery Diniz Freitas.
73. Raul Prado Costallat.
74. Ricardo de Oliveira Fernandes
75. Roberto Leonardo Pereira.
76. Rubens Antunes Leitão.
77. Ruth da Silva Oliveira.
78. Sylvio Diogo Paes Leme.
79. Sylvio Pinto da Fonseca.
80. Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
81. Waldemar Caruso.
82. Waldemar Pinto Villas Boas.
83. Walter Leitão.
84. Yara Gama Silveira.
85. Yvette Corrêa Souza.
86. Ziziria Nogueira Duarte.

Segundo anno

1. Alberto Campos.
2. Alberto Essabbá.
3. Alberto Lacerda Filho.
4. Alfredo de Andrade Villela.
5. Amando de Oliveira.
6. Antonio Bruno Canazoé.
7. Antonio da Cunha Salgado.
8. Aristarclio de Almeida Nogueira.
9. Augusto Fernando de Lemos.
10. Augusto Ribeiro de Carvalho.
11. Avelino Francisco Duarte.
12. Carlos Henrique Fernandes.
13. Carlos Loureiro Moraes.
14. Celio da Motta Rezende.
15. Celso Barros Franco.
16. Cid Barros Franco.
17. Cassio Umberto Lanari.
18. Cassio Veiga de Sá.
19. Djalma Sampaio.
20. Fausto Garcia de Freitas.
21. Felix Brzostek.
22. Fernando Luiz Loureiro de Magalhães.
23. Flavio de Freitas Faria.
24. Francisco Soares de Moura.
25. Geraldo Peixoto.
26. Guilherme Ribeiro Roniand.
27. Joaquim Bento Sampaio de Mello Leitão.
28. Joaquim da Costa Martins.
29. Jorge Moisy França.
30. José de Andrade Neves Paim
31. Laercio Garcia Nogueira.
32. Laura Comette.
33. Maravilha Padilha de Oliveira.
34. Mamede Manelli Barbosa.
35. Manoel Evaristo Maia Marinho.
36. Mario Rutowitsch.
37. Moacyr Pinto Villas-Boas.
38. Murillo Leão Vianna.
39. Nelson Garcia Nogueira.
40. Nelson Lauria.
41. Odil Mafra de Souza e Silva.
42. Orlando Santa Ritta.
43. Oswaldo Soares Chagas.
44. Otto Vilmar.
45. Paulo Mendes Braz da Silva.
46. Paulo Pires de Carvalho e Albuquerque.
47. Pericles Lopes Barbosa.
48. Raymundo José Vieira da Silva Neto.
49. Renato Bello Moreira.
50. Renato Pires de Carvalho e Albuquerque.
51. Roberto Oscar de Barros Cavalcanti.
52. Rodolpho Teixeira Bastos.
53. Salvador de Freitas.
54. Sebastião Diniz Freitas.
55. Tito Augusto Guigon de Araujo.
56. Tito Guedes Martins Costa.
57. Victorio Emmanuel Lauria.
58. William Elias Mitre.

Terceiro anno

1. Anna Gertrudes Lobo de Medeiros.
2. Cleonice Pimenta Alves.
3. Elysio Guimarães Fonseca.
4. Fernando Rodrigues.
5. Lauro Assef.
6. Lourival Braga.
7. Lucas Labandera.
8. Mario Ferreira Cardoso Pires.
9. Mario Rego Monteiro.
10. Ney Cidade Palmeiro.
11. Paschoalino Lauro de Oliveira.
12. Pedro Falci.
13. Phales de Oliveira Dias

Quarto anno

1. Getulio José da Silva.
2. Martinho Garcez Neto.
3. Orlando Sattamini Duarte

COLLEGIO PAULA FREITAS

4º Anno

1. Alceu Brasil Mendes.
2. Aldo Ribeiro Costa.
3. Altair Esposel Pinto Meira.
4. Antonio d'Angelo.
5. Armando Pereira da Silva.
7. Celso Belfort Garcia.
7. Dorval Carmo Pereira.
8. Edwaldo Miranda.
9. Eli de Abreu e Lima.
10. Evaldo de Mendonça Campos.
11. Helio Bevilacqua Barroso Netto.
12. Heitor de Menezes Cortes.
13. Hugo Azevedo Alves.
14. Hugo Delayti.
15. Jayme Quartin Pinto Filho.
16. Jorge Silverio de Pinho.
17. José Braz da Cunha Filho.
18. José Lobo Fernandes Braga.
19. José Maria Monteiro de Barros.
20. José Oberlaender.
21. Jurandyr Carlos Barroso.
22. Luciano Montenegro Neto.
23. Mario Sampaio Vieira.
24. Mileno Portilho Bentes.
25. Modestino Augusto de Assis Martins Netto.
26. Murillo Renault Leite.
27. Nelson Gomes Pereira.
28. Newton Miranda.
29. Nilmon de Freitas Cardoso.

30. Renato Gomes Brandão.
31. Rubens do Amaral Portella.
32. Sylvio Brochado.
33. Sylvio Moreira da Silva.
34. Victor Berfort Garcia.
35. Victor de Castro Peixoto.
36. Yveta Quartin Pinto.
37. Zaly de Sampaio Monteiro Camara.

2º Anno

1. Abelardo Vianna.
2. Alvaro Mandarino.
3. Antonio Alberto de Menezes Autran.
4. Antonio Marques de Araujo.
5. Arthur Rodrigues dos Santos.
6. Augusto Octavio de Araujo.
7. Daniel da Rocha Pereira.
8. Estevam Innocencio Carlos Goffi.
9. Francisco de Paula Chakréo Corrêa.
10. Golio Graça da Cunha Mattos.
11. Geraldo dos Santos.
12. Guilherme de Sousa Campos Netto.
13. João Barbalho Uchôa Cavacanti.
14. Jorge de Faria Pinto.
15. José Henrique Baptista Ramos.
16. José Meirelles Filho.
17. Luiz Antonio Pereira de Lyra Filho.
18. Luiz Carlos Moreira de Sousa
19. Mario Moreira de Sousa.
20. Miguel Antonio Dabul.
21. Milton Bismara.
22. Nelson Bastos.
23. Nelson de Oliveira Coelho.
24. Oswaldo de Moura Brito Piragibe.
25. Oswaldo Ruy Rodrigues.
26. Paulo Silva do Nascimento
27. Regnier Bismara.
28. Sebastião Jorge Brown.
29. Waterloo Alvim Tostes.
30. Ydeiso Jahyr Ghouin Pinheiro.

3º Anno

1. Alvaro Albuquerque.
2. André Petrarca de Mesquita.
3. Antonio Augusto Cardoso de Castro.
4. Apparicio Pinheiro de Andrade.
5. Arnaldo da Costa Faro.
6. Arthur Alvares da Souza.
7. Eduardo Corrêa da Silva Junior.
8. Gustavo Adolpho Mello Rego.
9. João Novaes de Souza Junior.
10. José do Amaral Osorio.
11. José Carvalheira Ramos.
12. José de Carvalho Jordão.
13. José Maria Cardoso de Castro.
14. José da Silveira Sampaio.
15. Juvenal Pereira da Silva.
16. Mario Baptista Guimarães.
17. Mario Luiz Piragibe.
18. Milton Eloy Vaz.
19. Moacyr Avila Pereira.
20. Nelson Azevedo Alves.
21. Raphael Fernandes Reis.

COLLEGIO PAULA FREITAS

1º Anno

1. Alexandrino de Paula Freitas Serpa.
2. Augusto Coelho de Oliveira.
3. Frederico Alfredo da Silveira.
4. Geraldo Affonso de Avellar.
5. Humberto de Souza Quartin Pinto.
6. João Ferreira Teixeira de Freitas.
7. José Antonio Pacheco Filho.
8. José de Oliveira Coelho Possas.
9. Miecio Tati Pereira da Silva.

COLLEGIO BAPTISTA (Districto Federal)

1. Adalberto Telles de Menezes.
2. Affonso Lobo Leal.
3. Albino Thomaz de Souza.
4. Alvaro José de Mattos.
5. Anselmo Paschoa.
6. Antonio Mendes.
7. Alfredo Vidal Junior.
8. Altair Moraes.
9. André Gane.
10. Agur Graveinstein Borges de Moraes.
11. Ary de Andrade.
12. Aristoteles Palma.
13. Clary da Motta Vasconcellos.
14. David Ossola.
15. Djalma Almeida.
16. Edgar Green Soren.
17. Elsa de Azevedo Dantro Santos.
18. Elza Miller.
19. Erick Carvalho.
20. Ernesto Soren.
21. Guilherme Janot.
22. Henrique Santos.
23. Henrique Armburst Góes e Vasconcellos.
24. Hernani Albuquerque Cavalcanti.
25. Ilka Miller.
26. Ilze Moreira.
27. Joaquim Antonio da Cruz.
28. Jonathas Mello.
29. Judith Albagli.
30. Lucas Nogueira d'Avila.
31. Manoel Joaquim Silveira.
32. Mario Meira Lima.
33. Milton Kastro.
34. Nice Pimentel Cortes.
35. Nicio Moraes.
36. Obed Elme de Lima Pereira.
37. Paulo Amorim Sculart de Andrade.
38. Paulo Staerke.
39. René Cavé.
40. Rodrigo Villela de Lemos.
41. Sylvia Andrade.
42. Valmik Ericksen.
43. Walter A. Andrade Silveira.
44. Walkyria Silveira.

2º Anno

1. Antenor Arantes Carvalho.
2. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.
3. Arnoldo Janait.
4. Carlos Augusto de Miranda.
5. Delzo Spozito Rossi.
6. Fernando Lins.
7. Francisco Salgado Ribeiro.
8. Humberto Genfil Baroni.
9. José Nogueira d'Avila.
10. Léo de Azevedo Daltro Santos.
11. Manoel Carlos Netto Souto.
12. Mauro de Oliveira.
13. Paulo Miranda Pinto.
14. Petrarcha da Cunha Mello Maranhão.
15. Sebastião José Ribeiro.
16. Silvano de Oliveira Lima.
17. Tacito Costa Junior.
18. Yvon Alonzo da Costa.

3º Anno

1. Antonio Bernardes da Silva.
2. Antonio Augusto de Almeida.
3. Benjamin Haman.
4. Celso de Azevedo Daltro Santos.
5. Felippe Caldeira.
6. José Carneiro.
7. Juvenal Osorio de Araujo Doria.
8. Maria de Lourdes Smith Silveira.
9. Mario Lobo Leal.
10. Orlando Salgado Ribeiro.
11. Sylvio de Paula.

4º Anno

1. Adolpho Reynaldo Penno.
2. Arlinda Bittencourt.
3. Asterio Dardeau Vieira.
4. Elza Portugal Kropf.
5. Fernando Mario Fabbrini.
6. Frederico Grinberg.
7. Stelio de Azevedo Daltro Santos.

COLLEGIO SYLVIO LEITE

(Districto Federal)

1º Anno

1. Alberto de Almeida.
2. Alcides Araujo Romão.
3. Amadeu Granha Garcia.
4. Antonio Jorge Abunahman
5. Aristoteles Ribeiro Leite.
6. Armando Padula.
7. Ary Gomes Rosmaninho.
8. Bernardo Cellini d'Athayde Passos.
9. Cicero Pereira de Vasconcellos.
10. Dalmo Silva Filho.
11. Edgar Rabello.
12. Edson Accioly Tenorio.
13. Ernesto Duboc Filho.
14. Euclydes Borges.
15. Fernando da Costa Machado.
16. Francisco Xavier Guimarães Netto.
17. Geraldo Mariano Menezes de Autran.
18. Gerson Garcia Cerqueira.
19. Gilberto Alexandre Jaramillo.
20. Gilberto Antonio dos Santos.
21. Herbertez Carvalho da Silveira.
22. Humberto Lopes Meira.
23. Inimá Gomes Moreira.
24. Jail de Oliveira.
25. Jim Casaes Barbosa.
26. João da Costa Ormond.
27. João Gonçalves Moreira.
28. Joaquim Carvalho Oliveira.
29. Jorge Pachá.
30. José Carvalho Oliveira.
31. José Pinto Machado.
32. Julio Botelho Amaral.
33. Lauro de Andrade.
34. Leonardo de Souza.
35. Lucio Vasconcellos Costa.
36. Luiz Assumpção Paranhos Velloso.
37. Manoel Escaleira Gaspar.
38. Mario da Cunha Guimarães.
39. Mauricio Muzy.
40. Murillo de Andrade.
41. Nelson Camillo de Almeida.
42. Nelson da Cunha Guimarães.
43. Nelson Thomasi Nogueira.
44. Octavio Thyrso Lucio Cabral de Andrade.
45. Orlando de Oliveira.
46. Orlando Francisco Pinhel.
47. Oswaldo dos Santos Marques.
48. Otto Gomes de Souza.
49. Paulo Castilho.
50. Pedro José de Araujo Gomes Filho.
51. Raphael de Andrade.
52. René Pereira Alves.
53. Romeu Gonçalves Andrade.
54. Rubens Andrade Filho.
55. Ruy Rodrigues.
56. Sebastião de Oliveira.
57. Sylvio Corrêa Duarte Pinto.
58. Sylvio Marques da Costa.
59. Tancredo Siqueira.
60. Waldyr Pinho Alves do Valle.
61. Walter Dias de Souza.
62. Yára da Silva.

2º Anno

1. Alcebiades Araujo Romão.
2. Alexandre Bittencourt.
3. Alicio Gabriel do Carvalho.
4. Altamiro Canejo.
5. Ambrosina da Cunha.
6. Antonio Escaldeira Gaspar Filho.
7. Armando Guimarães.
8. Attila Abreu Travassos.
9. Aurelino Leal.
10. Aurelio Monteiro.
11. Cid Antunes de Figueiredo.
12. Cid Sucena Martins Teixeira.
13. Claro Augusto Santanna.
14. Elmo Santos de Bustamante.
15. Gilberto Ignacio Domingues.

16. Hugo Geraldo Leopoldo Montedonio Rego.
17. Huberto Padula.
18. Jandyra Gomes Moreira.
19. João do Rego Medeiros Filho.
20. João Quelhas.
21. José Borges.
22. José Paulo do Valle Schittini.
23. Maria Alexandra Guerra da Cunha
24. Nilton de Oliveira.
25. Olympio Rodrigues Nogueira.
26. Tullio Gabriel de Carvalho.
27. Vera de Souza Leite.
28. Walter João Bretz Junior.

3º Anno

1. Antonio dos Santos Furtado Nunes.
2. Ariel Nogueira.
3. Darcy Pereira Alves.
4. Gilseno Nunes Ribeiro Filho.
5. José Mariano de Campos Filho.
6. Maria Bevilacqua.
7. Mario Fonseca.
8. Milton Paz.
9. Nicandro Ildefonso Buttencourt.
10. Orayde Gomes de Souza.
11. Sylvio Halfeld Martins Teixeira.

INSTITUTO RABELLO

(Districto Federal)

1º anno seriado

1. Antonio Lannes Vieira.
2. Abelardo Gonçalves Arruda.
3. Alduino Pereira do Nascimento.
4. Carlos Alves da Silva.
5. Durval José de Lima.
6. Edison Pereira de Sá.
7. Ennio de Moura Fontes.
8. Flavio Seabra Monteiro.
9. Guilherme Victorino.
10. Jayme Baptista.
11. José Ribeiro Pinto.
12. João Gluck Paul.
13. José Vasconcellos Fernandes Jorge.
14. José Thompson Paula Barros.
15. José Ventania Porto.
16. Julio Torres Barbosa.
17. José Vaz.
18. Jocilda de Moura Fontes.
19. Kleber Rollim Pinheiro.
20. Lucas Carvalho Costa.
21. Maria Joaquina Lopes.
22. Maria de Lourdes Carvalho.
23. Manoel Pereira dos Santos.
24. Mario Luiz da Costa Sol.
25. Nelson Vasconcellos Fernandes Jorge.
26. Nelson Gonçalves.
27. Nelson Dourado Murias.
28. Nadyr Gonçalves.
29. Oscar Gustavo Hagstron.
30. Oscar Valguerêdo Ribeiro Mello.
31. Oscar Lacerda.
32. Osman Victorino.
33. Pedro de Souza Ferreira Gonçalves Braga.
34. Pio Ventania Porto.
35. Walter Cunha de Mendonça.
36. Waldemar Pinto Ferreira Morado.
37. Walter Gonçalves.
38. Zoraido Rodrigues Fortes.

2º Anno

1. Albino da Silva Pinheiro.
2. Alexandre Belfot Garcia.
3. Antonio Dias Pinna.
4. Alberto Lopes da Costa Moreira.
5. Aureo Kirchhofer Cabral.
6. Carlos Augusto Messemberg.
7. Celia Borges da Cunha Ayala.
8. Celso Rocha Nogueira da Silva.
9. Carlos Basilio Netto.
10. Carlos de Oliveira Pinna.
11. Darcy da Motta Lima.
12. Evaristo Barbosa.
13. Fernando de Almeida Mancio.
14. Gilberto Lucas da Rocha.
15. Horacio Messemberg.
16. José de Salles Braz.
17. Jacques Francisco Laender.
18. Manoel Filippe da Costa Bello.
19. Manoel Joaquim de Carvalho Caldas.

1º anno

20. Paulo Ventania da Cunha Rabello.
21. Jojucan Fernando Coelho.
22. Paulo Carvalho Costa.
23. Rosalio Hippertt.
24. Ruy Campos.
25. Yolanda Ventania da Cunha Rabello.
26. Waldemar Gonçalves Ramos.

GYMNASIO VERA CRUZ

DISTRICTO FEDERAL

1º anno

1. Adelaide Gomes da Silva.
2. Adhemar Benedicto da Silva.
3. Agostinho José Pereira.
4. Alba Padula.
5. Alcyr Sadock de Freitas.
6. Alfredo de Mattos Monteiro.
7. Alice Miranda.
8. Aluizio Correia Moreira.
9. Alvaro de Carvalho.
10. Alvaro Poggi de Figueiredo.
11. Apolonia Lydia Bogdanoff.
12. Archias de Menezes.
13. Archimedes Garbosa Jacques.
14. Astrogilda Fernandes de Moraes
15. Aurette Rodrigues Bruno.
16. Boaventura Guimarães Filho.
17. Carlos Feliciano da Motta e Albuquerque.
18. Cecy Bosisio.
19. Cesar Augusto Nunes.
20. Cleon Ramos de Azevedo Leite.
21. Dalmo Lopes da Costa.
22. Danilo de Carvalho.
23. Davina de Faria.
24. Delta Lopes da Costa.
25. Edith Brasil.
26. Ermelinda Freire.
27. Eronita Paertner.
28. Evandro de Araujo Góes.
29. Fernando Garbosa Monteiro Autrans.
30. Geraldo Siffert.
31. Germano Gomes Vallim.
32. Globerto Barbosa Jacques.
33. Guilherme de Almeida Filho.
34. Guilherme Pastor de Lima.
35. Helio Freire Peixoto.
36. Heydina da Silva Milanez.
37. Humberto Arthur Tupinamba.
38. Huri Barbosa Leite.
39. Isolina Baptista Picção.
40. Joaquim Moreira da Costa.
41. Joaquim Mauricio Sattamini de Abreu.
42. José Aguiar Correia.
43. José Marum Curi.
44. Juracy Gomes Ferreira.
45. Manoel Duarte Cordeiro Filho.
46. Maria Amalia Lyro.
47. Maria de Lourdes Hecksher.
48. Maria Helena Mendonça.
49. Mercedes Ferreira de Lemos.
50. Minuça Tricarico.
51. Moacyr Menezes Amorim.
52. Moacyr Gomes Ferreira.
53. Nadyr Corrêa Odilon.
54. Hahum Klein.
55. Newton Manhães Bethlem.
56. Odorico Octavio Odilon Netto.
57. Odilon de Carvalho.
58. Osman Poffi de Figueiredo.
59. Orlando Judice Machado.
60. Osrecargino Martins de Souza.
61. Paulo de Araujo Góes.
62. Paulo Campos Pay.
63. Ruben Norberto de Souza.
64. Tercio Sécca.
65. Thirza Ottléa Vieira.
66. Victor de Mello Schubnel.
67. Wilhelm Guimarães.

2º anno

1. Alcy Silveira Leal.
2. Amaurinda Sadock de Freitas.
3. Carlos Vespasiano Luz.
4. Edgard Gonçalves Alves.
5. Esther Soares.
6. Francisco Freire Pereira Pinto.
7. Gerardo José S. Paulo.
8. Heleno Emanoel da Motta e Albuquerque.
9. Helio Gastos Tornaghi.
10. Helio Bastos Valladares.
11. Helio da Silva Miranda.
12. Hyllo Ramos de Azevedo Leite.
13. Ila Achueler de Araripe Macedo.
14. Irene Correia de Mello.
15. Ivan Santiago.
16. Jamile Negreiros Kfouri.
17. João Espinola Correia.
18. Josephina Guimarães Mourão.
19. José Rodrigues de Moraes.
20. José de Freitas Valentim.
21. Julio Ernesto Leite Chauvet.
22. Juracy Isabel Antunes.
23. Léo de Araripe Macedo.
24. Luiz Ignacio Miranda.
25. Maria da Conceição Consentino.
26. Maria Lyrio.
27. Mario Affonso de Magalhães Calvet.
28. Milton Jiquiriçá.
29. Nelson Baena de Miranda.
30. Nelson Mourão dos Santos
31. Newton Dias da Cruz.
32. Nilda Manhães Bethlem.
33. Olga de Abreu Lima.
34. Raul de Campos Gay.
35. Salvador Moreira da Costa.
36. Sidney Campos Hesketh.
37. Yára Marques.
38. Zulmira Mendes Leal Ferreira.

3º anno

1. Antonio Floriano Carneiro Pinto.
2. Armando Ballalal.
3. Domingos José Fedullo.
4. Elena de Seabra Coelho.
5. Helena Maria Mesquita de Azevedo.
6. Iron de Mello Valente.
7. João Landellotti.
8. Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano.
9. José Bokel de Oliveira Alves.
10. José Vicente de Magalhães Castro.
11. Maria Augusta de Magalhães Castro.
12. Maria Gertrudes de Magalhães Castro.
13. Levi Lisboa Autran.
14. Maria José de Magalhães Castro.
15. Maria Nazarena de Magalhães Castro.
16. Nelson Gomes Bessa.
17. Oswaldo Teixeira de Amorim.
18. Paulo Santiago Portugal.
19. Pedro Freire de Aquino Ribeiro.
20. Ruben Eugenio de Freitas Abreu.
21. Sylvia da Silva.
22. Sylvio Pereira da Silva.
23. Sebastião Mesquita de Azevedo.

GYMNASIO ANGLO-BRASILEIRO

DISTRICTO FEDERAL

1° anno

1. Abelardo Bouças.
2. Almyr Moraes Corrêa
3. Alvaro Macedo Filho.
4. Antonio Bueno Carvalho.
5. Arthur Joseph Bowen.
6. Aulette Albuquerque Puertas.
7. Benedicto Aragão Machado.
8. Bernardo Frota.
9. Cesar Tati Alves Silva.
10. Chafi Abras.
11. Claudio Alves Corrêa.
12. Edmundo Alves Corrêa.
13. Ernesto Saboia de Albuquerque.
14. Fernando Gomes Ferreira.
15. Fernando Milton Guimarães.
16. Ferando de Oliveira Martins.
17. Flaminio Julio de Albuquerque.
18. Françisco Bueno Carvalho.
19. Geraldo Pereira Lisbôa.
20. Helio Faria Bernardes.
21. Henrique Bourseau Filho.
22. Henry Achoar.
23. Humberto Duarte Carvalho.
24. Humberto Saboia de Albuquerque.
25. Iron Aguirre da Silva Santos.
26. Jacyntho Paulino de Sá.
27. João Arthur Machado.
28. João Ferreira da Rosa.
29. José Gomes da Rocha Filho.
30. José Elias Haddad.
31. José Olympio.
32. Leonel Fidalgo Palladini.
33. Leon Francisco da Silveira Lobo.
34. Lys Guedes.
35. Manoel David Sanson.
36. Manoel Ferreira da Rosa.
37. Manoel Macieira.
38. Mario Paranhos.
39. Mauricio Zarzur.
40. Miguel Haddad.
41. Milton Macedo.
42. Moacyr Albuquerque Puertas.
43. Murillo Wamôndes Niemeyer.
44. Otto Max Selinke.
45. Paolo Comelli.
46. Paulo Sá.
47. Renato Machado.
48. Roberto Hermeto.
49. Rolando Aragão Machado.
50. Sylvio Vasconcellos e Silva.
51. Waldemar Deccache.
52. Walter Alves da Silva

2° anno

1. Abdon Deccache.
2. Alarico de Araujo e Silva.
3. Carlos Ferrari Valle.
4. Eduardo Honorato Vergara
5. Ernesto Labarthe Junior.
6. Fernando da Matta Bruce.
7. Hercules Roberti.
8. Jayme Faria Castro.
9. José Deccache.
10. Marcos Ramos Gomes.
11. Mario Gomes Ferreira.
12. Omar Vaz Porto.
13. Oscar Berbert Tavares.
14. Osmar Perazzo Lannes.
15. Osmar Vaz Porto.
16. Othon Silvado Vaz Salleiro.
17. Rachid Nader.
18. Roberto de Assumpção Araujo.
19. Roberto de Vasconcellos Lessa.
20. Rollando Gomes Rollemberg.
21. Sylvio Gomes Ferreira.

3° anno

1. Castellar Modesto Guimarães.
2. Cesar Augusto Diniz Chaves.
3. Francisco Alves Corrêa.
4. Guido Marcos Bergamini.
5. Jayme Ferreira da Cunha.
6. Jorge Luiz Marques Dias.
7. Mario Ferrari Valle.
8. Mario Vasconcellos e Silva.

COLLEGIO SACRÉ COEUR DE MARIE

DISTRICTO FEDERAL

1° anno

1. Aura Pontes Martins.
2. Carmen Garcia.
3. Conceição de Lycca Araujo.
4. Chiquita Marcondes.
5. Dilia Gerrari.
6. Dora Camacho.
7. Helena Ribeiro Gomes.
8. Hilda Moreira.
9. Leonam Ventura.
10. Liberta Medeiros.
11. Maria Bernadette Abott Torres.
12. Maria das Dôres Vasconcellos.
13. Maria Helena Peixoto Fortuna.
14. Maria Isabel de Souza Pereira Botafogo.
15. Maria de Lourdes Gallo.
16. Maria Regina Almeida.
17. Maria Nazareth Teixeira Dias.
18. Philomena Baptista.
19. Ruth Cardoso Magalhães.
20. Stella Medeiros.
21. Yedda Bittencourt.
22. Yolanda Netto dos Reys.
23. Yolanda Ribeiro Gomes.

2° anno

1. Dulcinéa Baptista Bastos.
2. Elza dos Santos Carvalho.
3. Elza Bebianno.
4. Maria da Gloria M. de Barros.
5. Quelly Wallandro.
6. Veca Bebianno.

COLLEGIO MALLET SOARES

DISTRICTO FEDERAL

1° anno

1. Autar Padilha Gonçalves.
2. Carlos Plessmann.
3. Cora Weaver.
4. Elza Gonçalves.
5. Elza Soares Guimarães.
6. Fernando Alberto Coelho de Magalhães.
7. Frederico Carlos Franco de Sá.
8. Helio Moreira Varzolini.
9. João Cardoso de Castro.
10. João Gastão Pedim Barreto.
11. Joaquim Thomé da Silva.
12. Luiz Olympio Bello.
13. Milton Guarita.
14. Wagner Pimenta Bueno
15. Yolanda Pedro Ernesto.

2° anno

1. Flavio Henrique Lyra da Silva.
2. José Maria Bello Filho.
3. Luciano Coelho de Magalhães.
4. Lucy Rebello Coelho.
5. Maria Eulalia Canario.
6. Wilza Guimarães do Valle.
7. Paulo Martins Filho.

3° anno

1. Altair Machado Franco.
2. Antonio Dias Martins Junior.
3. Evelina Mallet Soares.

GYMNASIO BRASILEIRO

Districto Federal

1° anno

1. Acyr Ribeiro Velloso.
2. Alvaro Ribeiro Velloso.
3. Antonio Martins Mendes.
4. Ernani Yorio.
5. Ernesto Rademaker.
6. Mario Gomes Corrêa.
7. Mario Benedicto Novaes.
8. Narbal de Paula Assumpção
9. Nestor de Agosto.
10. Oswaldo Ribeiro Nunes.
11. Petronio Fontoura.
12. Renato Arêas.
13. Ruy Alves de Moraes.

2° anno

1. Armando Ribeiro Velloso.
2. Nelson Castello Branco Tavares.

GYMNASIO PIO AMERICANO

1° anno

1. Alcebiades Caetano.
2. Almir Mirabeau da Fonseca.
3. Anaurelino Sampaio.
4. Antonio Alves Corrêa Netto.
5. Antonio da Silva Pinheiro.
6. Antonio José Ribeiro da Silva Nobre.
7. Aryaman Eduardo Viçoso Jardim.
8. Arthur Martins Filho.
9. Austregesilo Junqueira Ferraz
10. Camillo Marcellino de Moura Estevam.
11. Carlos Mangia.
12. Celso Pereira de Toledo.
13. Claudionor Gomes da Silva.
14. Darcy Valentim Medeiros.
15. Danilo da Silva.
16. Domingos Rigont.
17. Durval Rainho da Silva Carneiro.
18. Edmir Albuquerque Moreira
19. Elias Miguel João.
20. Fandor Damian.
21. Fausto Ribeiro da Silva Nobre.
22. Francisco Fernandes Guimarães Junior.
23. Francisco José de Andrade Costa.
24. Francisco Rigoni.
25. Geraldo Ribeiro Sanches
26. Gladstone Guimarães.
27. Godofredo da Silveira
28. Guaracy Valentim Medeiros.
29. Helio de Carvalho Teixeira.
30. Hildebrando Magdalena.
31. Horacio Vieira Ramos Junior.
32. Hugo de Almeida Couto.
33. Ilmar Viviani Mattoso.
34. Joaquim Simões.
35. José Brant Ribeiro.
36. José Curcio Netto.
37. José de Oliveira Ramos.
38. Joel Rogerio anderley.
39. Joseph de Oliveira Almeida.
40. Lucia Camanho Ribeiro.
41. Luiz da Silva Pinheiro.
42. Luiz Siano Filho.
43. Marco Aurelio de Vicoso Jardim
44. Marino de Assis Ramos.
45. Marino Pereira.
46. Manoel Francisco de Abreu Pacheco.
47. Mathurino Pacheco de Carvalho.
48. Messias da Rosa.
49. Milton Siano.
50. Moacyr Werneck de Castro.
51. Murillo de Brito Castanheira.
52. Lady Simão Nechel.
53. Oscar Mangia.
54. Oswaldo Ferraro de Carvalho.

55. Paulo de Oliveira e Silva.
56. Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
57. Paulo Raposo Muritinho.
58. Raiff Noronha.
59. Roberto Barbosa de Miranda.
60. Romualdo Pacheco Pinto.
61. Samuel Fayad.
62. Sylvio de Vasconcellos.
63. Tamires dos Reis Mello.
64. Walda Peres da Silva.
65. Zilda da Cunha Castro.

2º *anno*

1. Abnaphilo Guimarães.
2. Aecio do Val Villares.
3. Aloysio de Vasconcellos.
4. Altair do Prado.
5. Angelo Milesi.
6. Antonio Elias Diuana.
7. Armando Carvalho da Silva
8. Ary de Azevedo Costa.
9. Ary Garcia Rosa.
10. Aureo de Carvalho.
11. Avrton Marques Pires.
12. Benoni Teixeira da Silva.
13. Carlos Ernestino de Souza Fogaça Filho.
14. Carlos Frederico Caminhoá de Lacerda.
15. Ernani Portas Ferraz.
16. Franklin Teixeira.
17. Hamilton Ribeiro da Cunha.
18. Heitor Carlos de Araujo.
19. João Moysés.
20. João Rabello.
21. Jorge de Castro Ferraz
22. Mauricio de Carvalho.
23. Maurilio de Magalhães Fonseca.
24. Mauro Bueno Brandão.
25. Mauro Moreta Dias.
26. Milton Couto Prado.
27. Paulo de Carvalho Fonseca e Silva.
28. Pedro Angelo de Oliveira Filho.
29. Reynaldo Bulcão Vianna.
30. Walter Reis Ribeiro.
31. Waldimiro da Silveira Sobrinho.
32. Zehy Abbud Assis.

3º *anno*

1. Alberto Naffah.
2. André Faria Pereira Filho
3. Antonio Brant Ribeiro.
4. Antonio Koszma Pinheiro.
5. Chafic Nagib Gaui.
6. Decio Germano Pereira.
7. Edgard de Oliveira Vasconcellos.
8. Emilio Miguel.
9. Fuad Mansur.
10. Gabriel Soares Marroig.
11. Gedeão José Rodrigues.
12. Gerson Sá Pinto Coutinho.
13. Heitor Villares de Paiva.
14. Jayr Ernestino Fogaça.
15. João de Deus Madureira Filho.
16. José Caldeira Ferreira.
17. José Madureira.
18. José Vinicius de Figueiredo.
19. Kalil Khede.
20. Manoel Borges Neves Filho.
21. Mario Pinheiro Bittencourt Filho.
22. Murilo Galdino Coutinho.
23. Moacyr Moreira Dias.
24. Murillo Moreira de Luna.
25. Nicolau Andreolo.
26. Sylvio Cabral Jucá.
27. Zoudo Rabello.

GYMNASIO 28 DE SETEMBRO

DISTRICTO FEDERAL

1º *anno*

1. Affonso Barbosa Guilhon.
2. Alfredo Motta Junior.
3. Affonso da Silva Guimarães.
4. Alexandre José de Itaipara Silva Chaves.
5. Abel Docerlim.
6. Alfredo Teixeira Junior.
7. Alfredo Aristarcho Leyrandi Marques.
8. Altamir Gonçalvez Diniz.
9. Altair Avilla Moreira.
10. André Gonçalvez Alonsio.
11. Antonio Affonso Ferreira.
12. Antonio Pinto da Silva Valle.
13. Antonio Carlos do Rosario Oliveira.
14. Antonio da Costa Rezende.
15. Antonio de Lima Torres.
16. Annibal Rodrigues.
17. Americo José Brasil.
18. Amaury de Brito.
19. Armenio Flores.
20. Armando Prior Coutinho.
21. Arthur Fernandes Campos da Paz.
22. Ary Damasceno.
23. Ary Rodrigues.
24. Arlindo de Souza Pereira Guimarães.
25. Carlos Alberto Coelho de Castro.
26. Cid Rodopiano da Fonseca.
27. Darcy Esbarra.
28. Darcy Fausto de Souza.
29. Dennis Rupert Hartaway.
30. Edgard de Pinna.
31. Edison Domingos Marinho.
32. Euclydes Pring.
33. Eugenio Bastos.
34. Francisco Lacerda Espindola.
35. Franklin Machado.
36. Gerson de Pinna.
37. Gerson de Abreu Lima.
38. Gil de Oliveira.
39. Haroldo Reis Lima.
40. Haroldo de Barros Ferreira da Silva.
41. Heitor Prior Coutinho.
42. Heitor do Amaral Costa.
43. Heitor Madei.
44. Helios Augusto Magalhães Calvet.
45. Henrique Jorge Carvalho de Souza.
46. Henrique Willes.
47. Hugo de Mesquita.
48. Ibrahim Baduay.
49. Idylio Leal Paulo.
50. Jayme Ramos da Fonseca Lessa.
51. Joaquim Eyer de Abreu Lima.
52. Joaquim Alves Borges.
53. José Rodolpho dos Santos.
54. João Cavalcante de Carvalho
55. João Cabello Bidart.
56. Joel Gomes de Lacerda.
57. José Pedro Soares.
58. José Ramos do Nascimento.
59. José Processo Mendes Côrte Real de Assumpção.
60. José Basilio Pyrrho Filho.
61. José Augusto Pennaforte Junior.
62. Lélio Freitas.
63. Liberato do Nascimento.
64. Luiz Gomes.
65. Luiz Fernandes da Silva.
66. Luiz Lopes Freitas.
67. Luiz Howard.
68. Luiz Antonio Armando.
69. Luiz Neiva.
70. Manoel Lopes Ferreira Filho
71. Manoel Carvalho Junior.
72. Mario Magalhães Padilha.
73. Mauricio Antonio da Fonseca Lessa.
74. Natonio Carlos de Souza Campos.
75. Nelson Terra Blois.
76. Oldemar Teixeira Soares.
77. Oldemar de Castro Reis.
78. Octavio Cosme.
79. Octavio José Leite.
80. Octavio José Papaléo.
81. Oscar Pinto Lemos.
82. Polydetes Ulysses Serejo.
83. Renato da Silva Mendes.
84. Roberto de Faria Lima.
85. Romeu da Cunha Freitas.
86. Romulo Faria Lima.
87. Salvador Fernandes Junior.
88. Sylvio Madei.
89. Sylvio Pereira da Silva.
90. Vergilio Reis Taborda.
91. Virgilio Bezerra Pimenta.
92. Walter Moreira Coutinho.
93. Wilson Fortes Pinheiro.
94. Wilson Rodrigues Batalha.

Alumnos que fazem sómente os exames de promoção do 1º anno seriado:

1. Aguinaldo Doria Sayão.
2. Charles Ronald Hartaway.
3. Decio Barbosa Guilhon.
4. Djalma Doria Sayão.
5. Harvey Ribeiro de Souza.
6. Godofredo Lisbôa.
7. José Geraldo Cabral.
8. Orlando de Castro Palmeira.
9. Pedro Mendes Ribeiro.
10. Rhoné Antunes.
11. Walter de Castro Palmeira.

2º *anno*

1. Alvaro Pinto dos Santos.
2. Armando Flores.
3. Armando Neves.
4. Aluizio Aragão Villar.
5. Alfredo da Silva Guimarães.
6. Alfredo Aragão Colonia.
7. Alberto Machado de Castro Pinto.
8. Angelo Geraldo Glioche.
9. Augusto da Cunha Porto Filho.
10. Aurelio Pitanga Seixas.
11. Claudio Ernesto Canton.
12. Dinkel Dias da Cunha.
13. Evaristo de Moraes Filho.
14. Francisco da Silva Medella.
15. Helio Covas Pereira.
16. Hugo Sampaio Andrade.
17. Jeronymo Oswaldo Lima de Carvalho.
18. João Cavalcante Bastos Mello.
19. Jorge Sampaio Gomes.
20. José Ricardo Gomes de Carvalho Netto.
21. José Joaquim dos Santos Andrade.
22. José Antonio Lima Guimarães.
23. Lagrange Guerra Novaes.
24. Leopoldino Cardoso de Amorim Filho.
25. Luiz Neves.
26. Milton de Almeida.
27. Moacyr Bahia.
28. Mauro da Silva Valle Moreira.
29. Mario Esteves Junior.
30. Moacyr Gomes da Silva.
31. Moacyr Esbarra.
32. Nadir Miguel.
33. Othon Ubirajara Dias.
34. Pedro dos Santos Barbosa Grimaldi.
35. Paulo Cesar Lopes da Costa.
36. Raymundo Paes Barreto Pessôa.
37. Thales Granja Machado Vieira.
38. Oswaldo Frederico Rosa.
39. Othon Cabral da Costa.
40. Uassyr Cavassa Coelho.
41. Ulysses da Silva Doederlein.
42. Victorino Gonçalves Junior.
43. Wilson de Oliveira Freitas.

3º *anno*

1. Arlindo Carvalho de Souza.
2. Bianor Arnizant da Silva.
3. Franklin Washington de Almeida Netto.
4. Geraldo Neiva.
5. Julio Prior Coutinho.
6. Marcello Ferreira Cavalcanti de Albuquerque.
7. Paulo Silvio Lopes Cesar.
8. Pedro Marcello Goldschmidt de Queiroz.

9. Persival Benevides de Azevedo.
10. Rubens de Carvalho Miranda.
1. Alvaro Ferreira Real.
2. Antonio Lopes Filho.
3. Guilherme Ferraiolo.
4. Horgarth Almeida Fortuna.
5. Ituberô Pereira de Mello.
6. Irene de Alvarenga Mafra.
7. João Baptista de Jesus.
8. Mario Galvão Menezes.
9. Mario Risse.
10. Nonato Teixeira Lopes.
11. Oswaldo Fernandes Teixeira Aragão.
12. Paulo Rocha Freire.
13. Rubem Alves Ferreira.
14. Raul Augusto Rodrigues.
15. Sylvio Camillo Martins.
16. Waldir Bueno da Rocha.
17. Walter Edgard Bastos.

2º anno

1. Augusto de Miranda Azevedo.
2. Adhemar Barretto de Barros.
3. Brasil Simas.
4. Candido de Oliveira Vianna.
5. Nelson Risse.
6. Nilton Ferreira Reis.
7. Oracyr Souza de Oliveira.
8. Pedro Alves Ferreira.
9. Sylvio Teixeira.

Relação nominal dos alumnos inscriptos para exames do curso secundario nos institutos de ensino particular — Estado do Rio:

COLLEGIO BRASIL

NITHEROY — ESTADO DO RIO

1º anno

1. Affonso Gontan Blanco.
2. Alberto Monteiro Wilwerth.
3. Alcides Moutella Saraiva.
4. Alfredo Marcial.
5. Almir Barbosa Guimarães.
6. Altáyr Lima Vieira.
7. Americo Ribeiro Sobra.
8. Arnaldo de Azevedo.
9. Arydelson Garcia Terra.
10. Augusto Martins Guterres.
11. Aurelio Gomes de Souza.
12. Balbino Bastos França.
13. Benedicto Mendonça Mendes.
14. Braulio da Motta.
15. Cid Borges do Amaral.
16. Clycio de Azevedo.
17. Daniel Mello.
18. Dario Ferreira da Silva.
19. Durval Garcia Bastos.
20. Eclair Antonio Figueiredo.
21. Edgard da Cruz Fortuna
22. Edgard Maesse Neves.
23. Ewaldo Soares de Freitas.
24. Fabio Monnerat.
25. Fausto Vieira da Silva.
26. Flavio Monnerat.
27. Floriano da Matta Barcellos.
28. Gabriel de Aguiar.
29. Gibrail Nuhili Tannus.
30. Gilberto Vieira Ferro.
31. Helio Reis.
32. Jair Pacheco.
33. Jardel Borges Ferreira.
34. João Amando Drummond.
35. João Augusto de Moura Scarinha.
36. João de Oliveira Souza.
37. João Maria Dantas.
38. Joel Erélas.
39. Joel Rocha Nogueira da Silva.
40. John Joaquim Mc. Dougall Machado.
41. Jorge Velloso da Silveira.
42. José de Vasconcellos Figueira.
43. Lauro Lemos Luna.
44. Leonidas Bello de Borba Moura.
45. Mario Cardoso Gil.
46. Mario Daflon Gomes.
47. Miguel Junqueira Giovannini.
48. Milton Vieira Ferro.
49. Nelson Fernandes de Oliveira.
50. Ney Leoncio Mouzinho.
51. Octacilio Tavares Menard.
51. Odir Braga Land.
53. Orcival Ramos de Mesquita.
54. Oswaldo Vasconcellos Poppe.
55. Pedro Candido da Cunha Valle.
56. Pedro Mattos Silva.
57. Pedro Pitta Filho.
58. Quirino Alves de Mello Junior.
59. Savio Possollo Pientzenauer.
60. Sotero Borges do Amaral.
61. Tulio Eleutherio Jardim Varella.
62. Vicente Norberto da Cruz Guanabarino.
63. Walter Nogueira da Silva.
64. Watson de Magalhães.
65. Wilson Oliveira Monnerat.
66. Wilton da Silva Gomes.
1. Amir Borges Ferreira.
2. Antonio Monteiro Ribeiro de Souza.
3. Astor Tavares Allemand.
4. Brenno de Abreu Sodré.
5. Edgard de Castro Guomarães.
6. Eurico Lemgruber.
7. Ewaldo Saramago Pinheiro.
8. Fausto Baptista Pereira.
9. Helio Pereira Guimarães.
10. Isaias Pereira Ferro.
11. Jairo Riachuelo Lindemberg Quintanilha.
12. Jalmir Gonçalves da Fonte.
13. João Fausto de Magalhães.
14. João Pereira Martins.
15. João Pinto de Almeida.
16. José de Moraes Silva Junior.
17. José Raposo.
18. Luiz de Gonzaga Bevilacqua.
19. Manoel Saramago Christa.
20. Marchilles Scorzelli.
21. Marcilio Pereira Guimarães.
22. Moacyr Braga Land.
23. Nelson Knust.
24. Paulo de Andrade Tristão.
25. Raul Dias de Avila Pires.
26. Renato Monteiro Ribeiro de Souza.
27. Silvino Bricidio.
28. Waldir Paiva Guimarães.

COLLEGIO ICARAHY

1º anno

1. Anira Reis.
2. Alvaro Tatto.
3. Arnaldo Ferreira.
4. Eduardo Ferreira.
5. Maria Augusto Mello.
6. Marino Lorena Martins.
7. Manoel Francisco Ferreira.
8. Rosita Pevsnar.
9. Lucia Benedetti.
10. Uthilde Ribeiro.

2º anno

1. David Milmann.
2. Gilberto Castro Nunes.
3. Humberto Kopke.
4. Lino Tatto.
5. Maria Gama Monteiro.

3º anno

1. Esther Abreu.
2. João Tavares.
3. Nelson Geraldo Esteves.
4. Newton Pinheiro.

GYMNASIO BITTENCOURT DA SILVA

NITHEROY

1º anno

1. Alberto Carvalho Filho.
2. Americo Bernachi.
3. Abigail Nunes de Moraes.
4. Adriano Lopes Martins.
5. Affonso Vieira Ferreira.
6. Americo Cabral.
7. Americo Luziq de Oliveira.
8. Annibal de Mello Couto.
9. Antonio Paraiso de Brito.
10. Asterio Alves Mendonça.
11. Attilio Matidieri.
12. Ayrton Pinto Ribeiro.
13. Bernardo Maclerevsky.
14. Bertha Vergara.
15. Bolivar Souza.
16. Carlos Ponte Ribeiro.
17. Cesar Kolberg Parga Rodrigues.
18. Eugenio Duarte Junior.
19. Eulilia Vieira.
20. Edgard Duarte Gonçalves da Rocha.
21. Fernando de Assis Pacheco.
22. Flavio Castrioto de Figueiredo e Mello.
23. Francisco Laury Fontes Tavares.
24. Gastão Bastos Villaça.
25. Geraldo Montedoneo Bezerra de Menezes.
26. Geraldo Gonçalves dos Santos Jacintho.
27. Gerson Rodrigues Pereira.
28. Gualter Hirdes.
29. Helio Mangeon.
30. Herminio Linhares Alberto Carlos.
31. Humberto Bittencourt Silva.
32. Ivan Macuae.
33. João Baptista Vieira Vidal.
34. João Barbosa Ramos.
35. João Baptista da Costa
36. Joaquim Corrêa Guimarães.
37. Jonas Moreira de Moraes.
38. José Maria Vergara.
39. José Palhano de Jesus.
40. José Tavares de Lacerda Filho.
41. Lourival Ribeiro da Silva.
42. Luiz Fortunato de Menezes Filhos.
43. Luiz Felippe de Azevedo.
44. Luiz de Souza Ribeiro.
45. Luiz de Tavora Freire de Andrade.
46. Luiz Souza de Miranda.
47. Manoel do Carmo Reis.
48. Marcos Amir Madeira.
49. Mario Vianna Netto.
50. Nautes Bastos de Barros.
51. Nedda Villares de Paiva.
52. Nelson Eduardo Souto.
53. Nereo d'Alleuville Alves Leite.
44. Newton Pio Borges de Lima.
21. Onacyr Vicente Pereira da Silva.
56. Orlando Pinto de Mello.
57. Paulo Soulo Lima de Faria
58. Raul de Paiva Bello.
59. Ricardo Barrelo da Silva Araujo.
60. Rubem da Rocha Carneiro.
61. Sebastião Lizardo de Lima.
62. Sergio Vilemór do Amaral.
63. Thelio da Costa Monteiro.

2º anno

1. Admaris Alves de Mendonça.
2. Alfredo Mitidieri.
3. Agnello Alves Filho.
4. Alcebiades de Mello Campbell.
5. Aloysio Chaves de Moura.
6. Amir de Castro Lisbôa.
7. Antonio Augusto Vieira.
8. Antonio Felix Cabral de Faria Albernaz.

9. Armando Leal Peduto.
10. Benjamin Constant Bevilaqua de Magalhães Fraenkel.
11. Celso Bastos de Barros.
12. Celso Pinto Lopes.
13. Darcy de Pinho Barbosa.
14. Deryval Baena de Moraes Rego.
15. Flavio Pereira Rangel.
16. Henry Wadih Curi.
17. João Baptista Cianconi.
18. João Gonçalves Schwartz Vieira.
19. José da Costa Monteiro.
20. José Antonio Martins Romêo Filho.
21. Lindolpho Fernandes.
22. Manoel Gomes Jardim Junior.
23. Mario da Silva Andrade.
24. Oacy Fonseca.
25. Octacilio Pereira Blakeley.
26. Oscar Leite de Almeida.
27. Osman Fontes Tavares.
28. Paulo Pederneiras.
29. Pedro Pereira Pinto.
30. René de Souza Pestre.
31. Samuel da Silva Garcia.
32. Sebastião Moreira Nunes.
33. Sylvio Pinto Lopes.
34. Tennyson Freire.
35. Thomé Tostes Machado.
36. Washington José Rego Pinto.

3° anno

1. Ady Pinto Vahia.
2. Aledio José Oberfaender.
3. Alfredo Gouveia da Silva.
4. Alvaro Werneck.
5. Afratino Cortes Coutinho.
6. Carlos Antonio Gomes Goueia.
7. Gouby Paiva Guimarães.
8. Edmundo Manoel de Mello Costa.
9. Edison Freire.
10. Eduardo Pinto Vahia.
11. Francisco Acyr Benjamin Guimarães.
12. Itamar Bastos França.
13. José Barbosa Ramos.
14. Maron Uébe.
15. Orlando Leite de Almeida.
16. Orlando van Erven Filho.
17. José da Rocha Coelho.
18. Rialdo Pereira Santos.
19. Virgilio Laginestra.
20. Walter Boechat.
21. Walter Lima Vieira.

PREPARATORIOS

PORTUGUEZ

1. Arnoldino Sabino Ribeiro.
2. Flavio Laranja.
3. Gilberto Jardim Vieira da Silva.
4. Hernani Manoel Vieira da Silva.
5. José de Moraes Côrtes.
6. Newton Junquera Villa Forte.
7. Optino Ayer Figueira.
8. Saulo Itabaiana de Oliveira.

FRANCEZ

1. Antonio Colombo Ramalho Pacheco.
2. Arnoldino Sabino Ribeiro.
3. Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
4. José de Moraes Côrtes.
5. Lucilio Briggs Brito.
6. Manel Pereira Pimenta.
7. Ney Bastos de Gouveia Monteiro de Barros.
8. Newton Junqueira Villa Forte
9. Optino Ayer Figueira.
11. Paulo Barcellos de Souza.
11. Saulo Itabaiana de Oliveira.

LATIM

1. Alcides Machado Gonçalves.
2. Altineu Côrtes Pires.
3. Arthur Itabaiana de Oliveira.
4. Astrogildo Erthal.
5. Delio Lopes Jardim.
6. Eduardo Souto Filho.
7. Eurico Gonçalves Bastos.
8. João Furtado de Mendonça.
9. João Jorge Nemer.
10. Joaquim Martins Garcia.
11. Joir Gonçalves da Fonte.
12. José Henrique Duarte da Fonseca.
13. José Herdy Garchet.
14. José Luiz Erthal.
15. Jurandyr Campos.
16. Léon Monteiro Wilwerth.
17. Luiz Carlos Cardoso de Castro.
18. Luiz Guilherme da Cunha.
19. Manoel Antonio Alvares da Cruz.
20. Manoel Pereira Pimenta.
21. Marcos de Souza Vargas.
22. Myrtharistides de Toledo Pisa.
23. Orlando de Mendonça Moreira.
24. Philippe Uébe.
25. Ruy Lindemberg Quintanilha.
26. Thucydides de Toledo Pisa.
27. Victor Naves Abramo.

HISTORIA UNIVERSAL

1. Maria Virginia Gurjão Bevilaqua.
2. Ney Bastos de Gouveia Monteiro de Barros.
3. Orlando de Mendonça Moreira.
4. Saulo Itabaiana de Oliveira.

ALGEBRA

1. Maria Virginia Gurjão Bevilaqua.
2. Ney Bastos de Gouveia Monteiro de Barros.
3. Orlando de Mendonça Moreira.
4. Saulo Itabaiana de Oliveira.

ALGEBRA

1. Arthur Itabaiana de Oliveira.
2. Eurico Gonçalves Bastos.
3. José de Moraes Côrtes.
4. Leopoldo Gonçalves Bastos.
5. Ney Bastos de Gouveia Monteiro de Barros.
6. Newton Junjueira Villa Forte.
7. Saulo Itabaiana de Oliveira.
8. Thucydides de Toledo Pisa.

GEOMETRIA

1. Alcides Machado Gonçalves.
2. Antonio Colombo Ramalho Pacheco.
3. Delio Lopes Jardim.
4. Eurico Gonçalves Bastos.
5. José de Moraes Côrtes.
6. Manoel Antonio Alvares da Cruz.
7. Myrtharistides de Toledo Pisa.
8. Newton Junqueira Villa Forte.
9. Thucydides de Toledo Pisa.

PHYSICA

1. Antonio Colombo Ramalho Pacheco.
2. Arnoldino Sabino Ribeiro.
3. Celio Baptista Pereira.
4. Cid Gomes Fernandes.
5. Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
6. Eduardo Souza Filho.
7. Flavio Baptista Pereira.
8. Flavio Laranja.
9. Gil Brito de Carvalho.
10. Haroldo Teixeira Leite.
11. Hernani Manoel Vieira da Silva.
12. José de Moraes Côrtes.
13. José Herdy Garchet.
14. Lucilio Briggs Brito.
15. Manoel Pereira Pimenta.
16. Optino Ayer Figueira.
17. Orlando de Mendonça Moreira.

HISTORIA NATURAL

1. Arnoldino Sabino Ribeiro.
2. Altineu Côrtes Pires.
3. Alcides Machado Gonçalves.
4. Astrogildo Erthal.
5. Arthur Itabaiana de Oliveira.
6. Celio Baptista Pereira.
7. Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
8. Eurico Gonçalves Bastos.
9. Eduardo Souto Filho.
10. Flavio Baptista Pereira.
11. Flavio Laranja.
12. Gil Brito de Carvalho.
13. Hernani Manoel Vieira da Silva.
14. Haroldo Teixeira Leite.
15. João Jorge Nemer.
16. João Furtado de Mendonça.
17. Joaquim Martins Garcia.
18. Joir Gonçalves da Fonte.
19. José Henrique Duarte da Fonseca.
20. José Luiz Erthal.
21. José Herdy Garchet.
22. Jurandyr Campos.
23. Lucilio Briggs Brito.
24. Luiz Carlos Cardoso de Castro.
25. Luiz Guilherme da Cunha.
26. Léon Monteiro Wilwerth.
27. Leopoldo Gonçalves Bastos.
28. Marcos de Souza Vargas.
29. Manoel Antonio Alvares da Cruz.
30. Maria Virginia Gurjão Bevilaqua.
31. Myrtharistides de Toledo Pisa.
32. Nelson Fernandes Costa.
33. Ney Bastos de Gouveia Monteiro de Barros.
34. Optino Ayer Figueira.
35. Olando de Mendonça Moreira.
36. Paulo Barcellos de Souza.
37. Philippe Uébe.
38. Ruy Lindemberg Quintanilha.
39. Victor Naves Abrano.

COLLEGIO SALESIANO SANTA ROSA

1° anno

1. Abel Soares Branquinho.
2. Aguinaldo Figueiredo.
3. Alaor Guimarães de Barros.
4. Alvaro de Freitas Amorim.
5. Armando de Queiroz Fortuna.
6. Benigno Nieva Filho.
7. Candido da Cruz Linhares.
8. Carlos Corrêa Alves.
9. Celio Gurjão Marques.
10. Eugenio Bottechio.
11. Eunilo Soares Corrêa de Oliveira.
12. Felippe Lopes Pinheiro.
13. Francisco Nunes de Barros.
14. Georges André Sisson Tavares.
15. Helio Cernicchiaro Martins
16. Israel Araujo de Mattos.
17. Jacy Nunes de Miranda.
18. Jayme Antonio do Valle.
19. José Abdo Saber.
20. José Athayde.
21. José Clarindo Rebustillo Portugal.
22. José de Oliveira Alló.
23. José de Oliveira Tarré.
24. José da Silva Pereira.
25. José Jardim Freire.
26. José Rodrigues Coutinho.
27. João de Souza.
28. Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.
29. Manoel de Lima Rodrigues.
30. Mario Bragança Alves.
31. Mario Garcia de Souza.
32. Mario Pinheiro.
33. Mario Tavares Pousada.
34. Miguel de Mello Alvim.
35. Moacyr Fita Alvarenga.
36. Octacilio Americo Lopes.
37. Octavio Fita Alvarenga.
38. Odelio Costa.
39. Oswaldo Vieira Lopes.
40. Pedro Augusto Sisson Tavares.
41. Pericles Migailides.
42. Perminio Fialho de Oliveira.
43. Raul Pinheiro.
44. Ruy Gigliotti de Barros.
45. Ruy Lengruber Portugal.
46. Theocrito França Coutinho.
47. Vicente Affonso Vieira Ferreira.

48. Victor Hugo Gouvêa da Silva.
49. Vidal de Freitas Amorim.
50. Walter Calmon Eppinghaus.
51. Wellington Geraldo de Barros.
52. Yolando Vieira de Mello.

2° *anno*

1. Balthazar Moacyr Baptista Pereira.
2. Camillo Cassab.
3. Fidelis Edyr Alves.
4. Guilherme Lahmayer Filho.
5. José Lourenço Furtado Portugal.
6. José Villas Bouçadas Junior.
7. Laerte Frederico Ferreira.
8. Moacyr Assis Assumpção.
9. Paulo Ricardo Nogueira da Silva.
10. Paulo Rocha.
11. Pedro Pinheiro de Moraes.
12. Raul Augusto de Pinho.
13. Sylla Campos Hargreaves.

3° *anno*

1. Aloysio Claudio Barros de Carvalho.
2. Camillo Chaves Junior.
3. Cicero Fernandes Brandão.
4. Darcy Nunes de Miranda.
5. Henrique Mourão Camarinha.
6. Joaquim da Silva Pereira.
7. José Martins dos Santos.
8. Osmany da Cunha Lima.
9. Rubem dos Santos Braz.
10. Zipl Pinheiro.

4° *anno*

1. Antonio Charbel.
2. Djalma Doharty de Araujo.
3. Newton Fernandes Brandão.

Preparatorios

Portuguez:

1. Armando Odebrecht.
2. Joaquim Pyrrho de Andrade.
3. Joaquim Candido de Carvalho.

Latim:

1. Armando Odebrecht.
2. Cicero Alves.
3. Helio Chaves.
4. Salvador Marletta Junior.
5. José Amaro da Cunha Alvarenga.
6. Celso de Azevedo Corrêa.

Inglez:

1. Joaquim Pyrrho de Andrade.

Algebra:

1. Armando Odebrecht.
2. Joaquim Candido de Carvalho Junior.
3. Joaquim Pyrrho de Andrade.
4. Lourivel Gomes de Andrade.

Geometria:

1. Armando Odebrecht.
2. Cicero Alves.
3. Lourival Gomes de Andrade.
4. Salvador Marletta Junior.

Historia Universal:

1. Joaquim Pyrrho de Andrade.

Physica e Chimica:

1. Affonso Henrique Furtado Portugal.
2. Antonio Barroso Gomes.
3. Cicero Alves.
4. Helio Chaves.
5. José Amaro da Cunha Alvarenga.
6. Raymundo Lopes Machado.
7. Salvador Marletta Junior.

Historia Natural:

1. Affonso Henrique Furtado Portugal.
2. Antonio Barroso Gomes.
3. Cicero Alves.
4. Helio Chaves.
5. José Amaro da Cunha Alvarenga.
6. Raymundo Lopes Machado.
7. Salvador Marletta Junior.

COLLEGIO S. VICENTE DE PAULO

PETROPOLIS

1° *anno*

1. Adolpho Roberto Bleuler.
2. Adrian Caldeira.
3. Alfredo Cesar do Nascimento Filho.
4. Alvaro de Souza Arnellas.
5. Amadeu Laginestra.
6. Antonio Caldeira.
7. Antonio Soelho Coelho de Souza.
8. Antonio Vespasiano Ramos.
9. Aristheu José Féo.
10. Armand Caldeira.
11. Augusto Carlos Mayall.
12. Braz Scaldafferri.
13. Carlos Waldemar Accioly Rollemberg.
14. Celso Carneiro da Silva.
15. Eduardo Vargas Barbosa Vianna.
16. Emygdio Burle Montenegro.
17. Emmanuel da Cunha Gusmão Mendes.
18. Fernando José de Castro.
19. Francisco Pascual.
20. Heitor Vieira da Cunha.
21. Henrique Vaz de Souza.
22. Hernán de Paiva Carril.
23. Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos.
24. João Antonio dos Santos.
25. João Barcellos Perestrello.
26. João Werner Bleuler.
27. João Carlos von Montfort.
28. Jorge Leitão da Cunha.
29. José João Arbes.
30. Lafayette Hoche Ximenes Junior.
31. Lafayette Rodrigues Ferro.
32. Luiz Rainho da Silva Carneiro.
33. Luizino Tinoco Ferrar.
34. Marcello de Souza Leite.
35. Mariano Lisbôa Ramos.
36. Mario de Faria Jordão.
37. Mario Ulysses Vianna Dias.
38. Mauricio Ignacio Marcondes de Souza Bandeira.
39. Nelson Luiz Lage Mascarenhas.
40. Nicoláo Augusto Cesar do Nascimento.
41. Paulo de Carvalho Gomes Netto.
42. René Netto Caminha.
43. Ronoldo Fernandes Huggins.
44. Rubens Netto Caminha.
45. Theophilo José da Silva.
46. Urbano de Gouvêa e Silva.
47. Victorio Gomes.

2° *anno*

1. Alvaro Milanez.
2. Antonio da Costa Bento.
3. Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.
4. Carlos Soares Pinto Aboudib.
5. Domingos Rainho da Silva Carneiro.
6. Henrique Francisco Bonança.
7. José Marianno Carneiro da Cunha Netto.
8. Luiz Saboia Lima Pinto.
9. Marcellino Gomes de Almeida Netto.
10. Mauricio Gouvêa Xavier.
11. Nelson Frambach.
12. Orlando Ramos Valença.
13. Oscar de Mello Lins Franco.
14. Oswaldo José Lage Mascarenhas.
15. Sylvio Rainho da Silva Carneiro.
16. Vicente de Paulo Faria Zambrano.

3° *anno*

1. Adib Antoun Morchock.
2. Alcides Pizzolato.
3. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos.
4. Dagoberto Jullien Mendonça.
5. Joel Pereira Dutra.
6. José Eduardo da Cunha Bahiana.
7. Mario de Faria Zambrano.
8. Murillo Vasconcellos de Souza Carvalho.
9. Paulo de Faria Zambrano.
10. Walter Silva.

LYCEU FLUMINENSE

PETROPOLIS, ESTADO DO RIO

1° *anno*

1. Alberto Cerqueira.
2. Aloysio Mendonça Bittencourt.
3. Arnaldo Nioac de Souza.
4. Derly De Cunto.
5. Dinant Hargreaves.
6. Djalma Crissiuma.
7. Edelweiss Isabel Reguer.
8. Estevam Strauss.
9. Esther Maria Pinto Ferreira.
10. Eudes Prado Lopes.
11. Fernando Dolbert de Carvalho Leite.
12. Francisco Augusto de La Rocque.
13. Francisco Augusto Pinto.
14. Francisco Honorio Alves.
15. Henry Purcell.
16. Joaquim Rodrigo Ferreira.
17. Joffre Roxo Fleiuss.
18. Jorge Luiz de La Rocque.
19. José de Cunto.
20. Manoel Augusto La Rocque.
21. Mario Montedonio.
22. Murillo de Castro e Silva.
23. Oscar Cardoso Rudge.
24. Ottmar Fabian.
25. Paulo Alberto Rodrigues.
26. Plinio Moderno de Gouvêa.
27. Raul Telles Rudge.
28. Rienzi Corrêa Lemos.
29. Roberto Simonard.
30. Rosalina Araujo Rezende.
31. Silvino Alguires Baptista.

2° *anno*

1. Aloysio Santos.
2. Augusto José Ferreira.
3. Antonio Andrade da Costa.
4. Carlos Cardoso Rudge.
5. Edgard Pinto Nunes.
6. Pedro Nolasco Ferreira da Silva Junior.
7. Paulo Andrade da Costa.
8. Waldizr da Cruz Loureiro.

3° *anno*

1. Hugo Alguères Baptista.
2. Joviano Rezende Filho.
3. Paulo Affonso Horta Novaes.
4. Paulo Justino Strauss.
5. Orozimbo de Almeida Rego.

GYMNASIO PETROPOLITANO

PETROPOLIS

1° *anno*

1. Aldmir de Moura.
2. Ceryden Euricio Alvaro Filho.
3. Edgar Raeul Dumlep.
4. Geraldo Gregory.
5. João Valentim Ruy Barbosa.
6. José Augusto de Siqueira Cavalcanti Rodrigues.
7. Laura Bandeira Accioly.
8. Luiz Antonio Hermano Barcellos.
9. Luiz Severiano Ribeiro Filho.
10. Raul Barbosa Carneiro.

11. Sylvio Gracie de Clercq.
12. Ventura Vargas del Core.

2º *anno*

1. Carlos Eugenio Catta-Preta.
2. Gilberto Cordilho Pedreira.
3. Jorge Gregory.
4. Itubem Gregory.
5. Ruy de Castro Soares.
6. Saulo Paulo Villela.

3º *anno*

1. Alberto de Queiroz Mattoso.
2. Alexandre de Paula Martins Junior.
3. Alfredo Alberto Vizzini.
4. Aloysio Ribeiro de Castro.
5. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti.
6. Antonio Sergio da Silva.
7. Armando Yong.
8. Ary Sergio da Silva.
9. Eugenio Barbosa Paixão.
10. Fernando Young.
11. Francisco de Paula Pinto.
12. José Philemeno Ferreira Gomes Filho.
13. José Villela de Andrade Junior.
14. Léo Pentagna.
15. Marcio de Miranda Corrêa.
16. Mario Catta-Preta.

GYMNASIO PETROPOLITANO

Petropolis

LATIM

1. Flavio José Pareto Junior.
2. Milton Teixeira de Azevedo.
3. Paulo Campos de Oliveira.

HISTORIA UNIVERSAL

1. José Ferreira de Castro Chaves.

GEOMETRIA

1. José Ferreira de Castro Chaves.

PHYSICA E CHIMICA

1. Flavio José Pareto Junior.
2. Milton Teixeira de Azevedo.
3. Paulo Campos de Oliveira.

HISTORIA NATURAL

1. Flavio José Pareto Junior.
2. Milton Teixeira de Azevedo.
3. Paulo Campos de Oliveira.

COLLEGIO MODELO

FRIBURGO

1º *anno*

1. Albertino Gomes de Siqueira.
2. Antonio Luiz Cortes.
3. Arthur Alvim de Lima.
4. Carlos de Souza Filho.
5. Elesbão Cardoso.
6. Euripedes Corrêa da Silva.
7. Godofredo Wermelinger.
8. Helio Guimarães de Souza.
9. João Baptista Cortes.
10. João Vidal.
11. José Figueiredo Costa.
12. José Hart Cortes.
13. José Sally.
14. Libertario Botino.
15. Luiz da Silva Corrêa.
16. Manoel Miguel da Silva.
17. Mario Chicayban.
18. Muller Borges.
19. Naylon Bon.
20. Othon Assis Vieira da Silva.
21. Paulo Campos.
22. Romeu Lima Filho.
23. Rubens Cortes Coutinho.
24. Sebastião Moreira da Silva.
25. Sinesio de Figueiredo.
26. Sylvio Alvim de Lima.
27. Walter Curty.
28. Walter Santos.

GYMNASIO MACAHENSE

MACAHÉ — ESTADO DO RIO

1º *anno*

1. Alyd Jaccoud de Schueller.
2. Aura Ximenes.
3. Delcio Ximenes.
4. Ferry Jaccoud de Azeredo.
5. Fumio Yamagata.
6. Geraldo Grettas Mól.
7. Ignacio de Souza Lobo Mattos.
8. Plinio Barbosa Fernandes.
9. Sylney de Vasconcellos Aguiar.
10. Takêo Yamagata.
11. Wilson Lima.
12. Zaida da Guia Guimarães Costa.

2º *anno*

1. Ayr Jardim Gonçalves.
2. Cyro Ferreira da Silva.
3. Gizelda Porto.
4. José Augusto da Rocha Filho.
5. Maria das Neves Pinto.

3º *anno*

1. Abilio de Souza.
2. Emiliano Carneiro Brandão.
3. Ismael Gastão de Schuller.
4. Orzenwald Filippone Farrulla.

PREPARATORIOS

PORTUGUEZ

1. Ivan Lopes Ribeiro.

FRANCEZ

1. Ivan Lopes Ribeiro.

LATIM

1. Alfredo Visquine Gabriel.
2. Aristides Ventura.
3. José Gomes do Carmo.
4. Myrss Guiomar de Schueles.
5. Oberland Filippone Farrulla.
6. Telio Barreto.
7. Walter de Castro Figueiredo.
8. Yolanda Nunes de Souza.

INGLEZ

1. Alfredo Visquine Gabriel.
2. Jayme Miranda.
3. Myrss Guiomar de Schuler.
4. Vicente Brettas Cupertino.
5. Walter de Castro Figueiredo.
6. Yolanda Nunes de Souza.
7. Jeronymo Macario Filho.

HISTORIA UNIVERSAL

1. Ivan Lopes Ribeiro.
2. José Borges Barbosa.

HISTORIA DO BRAZIL

1. Aurea Corrêa Marques.

COSMOGRAPHIA

1. Aurea Corrêa Marques.

ARITHMETICA

1. Ivan Lopes Ribeiro.
2. José Borges Barbosa.

ALGEBRA

1. Ivan Lopes Ribeiro.
2. José Borges Barbosa.
3. José Gomes do Carmo.
4. Myrss Guiomar de Schueles.
5. Telio Barreto.
6. Yolanda Nunes de Souza.

GEOMETRIA

1. José Borges Barbosa.
2. Myrss Guiomar de Schuler.
3. Obeland Filippone Farrulla.
4. Octavio Moreira Soares.
5. Telio Barreto.
6. Yolanda Nunes de Souza.

PHYSICA E CHIMICA

1. Alfredo Visquine Gabriel.
2. Myrss Guiomar de Schuler.
3. Obeland Filippone Farrulla.
4. Octavio Moreira Soares.
5. Vicente Brettas Cupertino.
6. Walter de Castro Figueiredo.
7. Walter Valentim Peixoto.

HISTORIA NATURAL

1. Alfredo Visquine Gabriel.
2. Aurea Corrêa Marques.
3. Obelard Filippone Farrulla.
4. Octavio Moreira Soares.
5. Vicente Brettas Cupertino.
6. Walter de Castro Figueiredo.
7. Walter Valentim Peixoto.
8. Yolanda Nunes de Souza.
9. Jeronymo Macário Filho.

COLLEGIO DIOCESANO BITTENCOURT

CAMPOS

1º *anno*

1. Annibal Galvão de Castro.
2. Antonio Dias Furtado.
3. Antonio Picono.
4. Alvaro Machado de Aguiar.
5. Aurio Dias Furtado.
6. Decio Pacheco Vieira.
7. Domingos Marotta.
8. Eitel Sulchner de Andrade.
9. Ewerton Paes Cunha.
10. Emmanuel Pereira Neves.
11. Gilberto Carneiro da Silva.
12. Humberto Monteiro Marinho.
13. Jacyntho Simões.
14. José Americo de Peixoto Miranda.
15. José Carlos de Miranda Barros.
16. José Evaldo Cunha Carneiro da Silva.
17. José Eibeiro do Rosario.
18. João Perissé Turon.
19. Jayme Utatti Perlingeiro.
20. João Baptista Azeredo.
21. Luiz Picone.
22. Manoel Geroncio de Azeredo.
23. Nelson da Silva Motta.
24. Rubens Henriques Maia.
25. Vivaldi Rodrigues Seixas.
26. Wanderley Rodrigues Seixas.

2º *anno*

1. Acyr Bastos.
2. Alfamiro Tibiriçá Dias.
3. Anadyr Anfunes Pinheiro.
4. Adinar Anfunes Pinheiro.
5. Danilo Chaves.
6. Dario Carneiro Duarte.
7. Hervé Lindares Machado.
8. João Baptista Tavares.
9. Joemio Vieira Dias.
10. José Antenor Pereira Nunes.
11. José Bernardino Gomes.
12. José Carlos de Mello Tinoco.
13. José Guaraná Dias.
14. José Perlingeiro Gonçalves.
15. José Campos Manhães.
16. Jayme Martins Faria.
17. Mario de Oliveira Cunha.
18. Obertal Barreto de Oliveira Póvoa.
19. Oswaldo Maciel Miranda.
20. Pedro Ferreira Godinho.
21. Sebastião Gouvêa de Mello.

3º *Anno*

1. Aristoles Braga da Silva Bastos.
2. Armando Rodrigues de Souza.
3. Attilano Chysostomo de Oliveira.
4. Celso Dario de Queiroz Guimarães.

5. Clovis de Souza Medina.
6. João José Póvoa.
7. José Rufino de Carvalho Filho.
8. Milton Perlingeiro.
9. Nelson de Aguiar Balesdent.

GYMNASIO DE MIRACEMA

1º anno

1. Adjar Siqueira Coimbra.
2. Acyr Junqueira.
3. Aurelio Fernandes do Nascimento.
4. Clovis Moreira Tostes.
5. Caio Bruno Moliterno.
6. Dirceu Pacheco de Mello.
7. Elza Lovize.
8. Francisco Dinucci.
9. Francisco Freitas.
10. Francisco José da Costa.
11. Francisco Bernardino Alvim.
12. Hugo Gouvêa Lima.
13. João Baptista Gicudo.
14. Jesus de Alvim Barros.
15. José de Moraes Tostes.
16. José Baptista dos Santos.
17. José Salim Abdalla.
18. José Carlos Moreira Bruno.
19. Jucy Ruy Granito.
20. João Ribeiro Pinto.
21. Lucy Lamy de Souza.
22. Lafayette Pereira da Silva.
23. Lenyra Bruno de Martino.
24. Mario Corrêa do Couto.
25. Maria da Conceição Campello Corrêa.
26. Maria Carmen Tostes.
27. Manoel Domingues dos Santos.
28. Men dos Santos Braga.
29. Mariano de Moraes Tostes.
30. Odilon dos Reis Junqueira.
31. Nadêge Cardoso.
32. Romario Machado Torres.
33. Roque Baptista dos Santos.
34. Sebastião Gouvêa Souto.
35. Sebastião do Couto Teixeira.
36. Zilah do Couto Teixeira.

2º anno

1. Alvaro Monteiro Ribeiro da Silva.
2. Bruchilde Moliterno.
3. Custodio Tostes Filho.
4. Celso Junqueira.
5. Dinorah Pereira da Silva.
6. Edson Monteira de Garros.
7. Humberto Bruno de Martinho
8. Irene Andrade.
9. Joaquim Antunes de Siqueira.
10. José Carlos Henriques.
11. Joaquim Derraz Ribeiro Junqueira.
12. Maria Celeste Tostes.
13. Maria de Lourdes Tostes.
14. Maria José Barroso.
15. Maria Moreira Tostes.
16. Rubem Pereira da Silva.
17. Stella Andrade.

GYMNASIO MUNICIPAL DE PADUA

Primeiro anno

1. Anna Telles Pinto.
2. Antonio Abrahão Salles.
3. Aristobulo Pellodan.
4. Carmelita Perlingeiro Lopes.
5. Clotilde Mello Perissé.
6. Eunyce Aguiar Sanches.
7. Fernando Machado Bustamante.
8. Francisco Barbosa de Carvalho.
9. Geocy Lima.
10. Joaquim Padilha Vaz.
11. José Antonio Rodrigues.
12. Ostris Aguiar Sanches.
13. Paulo Rezende Portugal.
14. Paulo Teixeira Dantas.
15. Roberto Machado Bustamante.
16. Ruy De Cnopp.
17. Theophilo Pannaro Figueiras.
18. Walter Ney Serrão.

Segundo anno

1. Adelaide Rodrigues Perlingeiro.
2. Adhemar Braz.
3. Antonio Barbosa de Carvalho.
4. Dinorah Castro.
5. Eugenio Leite Lima.
6. Fidelis Sanches.
7. Fausto Henriques da Silva.
8. Jarbas Rodrigues.
9. João Baptista Rangel.
10. Leonel Ribeiro Portugal.
11. Maria de Lourdes Vellasco Monteiro.
12. Moacyr Costa.
13. Myrthes Costa.
14. Osiris Franci Castro.
15. Plinio Pinto Coelho.
16. Pascal Fontes.
17. Nilo Fontes.
18. Rita Leite Abreu.
19. Salim Simão.

Terceiro anno

1. José Ney Serrão.
2. José Eberhard De Martino
3. Laert Portugal.
4. Leonel Homem da Costa.
5. Lourival Braz.
6. Manoel Salles.

PORTUGUEZ

1. Mario Henriques de Barros.
2. Humberto Rubem Sardenberg.

FRANCEZ

1. Graziella Rodrigues Perlingeiro.
2. Humberto Rubem Sardenberg.

INGLEZ

1. Emilia Machado Bustamante.
2. Graziella Rodrigues Perlingeiro.
3. Maria Pinto Coelho.
4. Humberto Rubem Sardenberg.
5. Rubem Rodrigues Silva.
6. Siculo Rodrigues Perlingeiro.
7. Mario Henriques de Barros.

LATIM

1. Emilia Machado Bustamante.
2. Graziella Rodrigues Perlingeir
3. Maria Pinto Coelho.
4. Paulo Alfredo Mello Perissé.
5. Rubem Rodrigues Silva.
6. Siculo Rodrigues Perlingeiro.
7. Yvonne Telles Pinto.

GEOMETRIA

1. Emilia Machado Bustamante.

PHYSICA E CHIMICA

1. Emilia Machado Bustamante.
2. Graziella Rodrigues Perlingeiro.
3. Humberto Rubem Sardenberg.
4. Maria Pinto Coelho.
5. Yvonne Telles Pinto.

HISTORIA NATURAL

1. Emilia Machado Bustamante.
2. Graziella Rodrigues Perlingeiro.
3. Humberto Rubem Sardenberg.
4. Maria Pinto Coelho.
5. Rubem Rodrigues Silva.
6. Siculo Rodrigues Perlingeiro.
7. Yvonne Telles Pinto.

HISTORIA UNIVERSAL

1. Mario Henriques de Barros.

GEOGRAPHIA

1. José Panaro.
2. Orlando Barros.
3. Pedro Lopo.

GYMNASIO S. VICENTE DE PAULO

VICTORIA

Primeiro anno

1. Alay Castello.
2. Alberto Magalhães Hacksher.
3. Almyr de Oliveira Neves.
4. Antonio Tapias Filho.
5. Antonio Sarmento Alvarenga.
6. Argeu Angelo Tessarolo.
7. Aurelio Penna Sobrinho.
8. Carlos Moreira Lima.
9. Darcy Rodrigues Lopes Ribeiro.
10. Darcy Ferreira Barbosa de Menezes.
11. Domingos Martins de Mattos.
12. Emirio Roberto Zanotti.
13. Ernani Marins Serrat.
14. Francisco Mendonça Pereira.
15. Guiomar Becacini.
16. João Manoel de Carvalho Filho.
17. José Cruz Crespo Coutinho.
18. Juracy Nunes Muniz.
19. Manoel de Azevedo Sarmento.
20. Manoel Furtado Rodrigues.
21. Manoel Gonçalves de M. Pernambuco.
22. Maria Ortiz de Mattos.
23. Maria Vianna Martins.
24. Mario Rodolpho Ribeiro de Souza.
25. Maximo Jacob.
26. Milton Amado Gonçalves.
27. Newton Ferreira Castello.
28. Rodolpho Ribeiro de Souza Filho.
29. Sylvio de Almeida Cunha.
30. Viriato Carvalho.
31. Waldemar Conde.
32. Waldyr M. Barbosa de Menezes.

Segundo anno

1. Alfredo Nunes Ferreira.
2. Alexandre Ruschi.
3. Alejda Gonçalves.
4. Anselmo Marins Serrat.
5. Antonio Vallejo Filho.
6. Bento Gonçalves.
7. Decio Magalhães.
8. Edgard dos Santos Souza.
9. Eduardo Roque.
10. Elzira Kill Ferraz.
11. Ernesto Mauro Secomandi.
12. Ezaltino de Jesus.
13. Hermes de Barros Leite.
14. Ilza de Azevedo Fernandes.
15. Jair Pedrinha de Carvalho Amorim.
16. Jayme da Silva Cabral.
17. João Ferreira Castello.
18. João Schwab.
19. Jomini Silveira Marques.
20. José Gonçalves.
21. José Schwab.
22. Maria Leão Castello.
23. Mario Ribeiro de Souza.
24. Mauricio Sarmento.
25. Moacyr Ewald Borges.
26. Orlando da Silva Rosa Bomfim.
27. Olympio José de Abreu.
28. Raul Sodré.
29. Rubria Gonçalves.
30. Ruy Menezes.
31. Victor Sant'Anna.

Terceiro anno

1. Alba Ayres Coelho.
2. Annibal Martins Soares.
3. Aluizio Leão.
4. Cicero Gomes de Souza.
5. Clovis Ramalhete Maia.
6. Democrito Rodrigues de Freitas.
7. Henrique Pretti.
8. Milton Feu Vieira.
9. Virginia de Azevedo Fernandes.
10. Walter Sarmento.
11. Wolghano Netto.

Quarto anno

1. Ermelando Serafini.
2. José Celso Claudio.

3. Mario Caroli.
4. Paulo Ribeiro de Souza.
5. Racine Leão Castello.
6. Rousseau Leão Castello.
7. Sylvio de Freitas Pereira.

COLLEGIO PEDRO PALACIOS

ESPIRITO SANTO

Primeiro anno

1. Agliberto Moreira Filho.
2. Athayr Lopes de Rezende.
3. Bolivar Moiolli Pereira.
4. Braulio Monteiro de Souza.
5. Carlos Braz Cola.
6. Darcy Lopes Pimenta.
7. Gil Moreira Filho.
8. Ida Chuquer.
9. Jorcelino Cordeiro.
10. José Ramos Penedo.
11. José Vieira Coelho.
12. José Nascimento Fernando.
13. Manoel Furtado Gama.
14. Maria de Lourdes Werneck.
15. Martha Christovam.
16. Orozimbo Lyrio Sobrinho.
17. Osmar Carvalho Silva.
18. Ruy Cerqueira.
19. Sebiembre Landeiro.
20. Zeu Pimenta Coelho.

Segundo anno

1. Arthur Schneider.
2. Arnolpho Nascimento Fernando
3. Ary Cavalcanti França.
4. Deusdedit Baptista.
5. Gastão Pimenta Coelho.
6. Hesychio Rodrigues Moreira.
7. Horacio Assú Pimentel.
8. José Lopes Pimenta.
9. Léo Lopes de Rezende.
10. Maria da Conceição Rua.
11. Odilon Lopes de Rezende.
12. Ozires de Azevedo Lopes.
13. Patapio Pereira Jorge.
14. Rubens Penedo.
15. Zetim Moreira Lima.

Terceiro anno

1. Achilles Debiase.
2. Dylio Penedo.
3. Elviro Athayde de Freitas.
4. Ercy Andrade Machado.
5. Euclydes Jaccoud Junior
6. Guilherme Appolinario.
7. Jesuino Moiolli Pereira.
8. Maria da Conceição Pinheiro Ribeiro.
9. Ruy Debiase.

PREPARATORIOS

PORTUGUEZ

1. Frederico Tinoco Keller.

FRANCEZ

1. Frederico Tinoco Keller.

LATIM

1. Almir Garcia Rosa.

INGLEZ

1. Hortencia Abreu.

ALGEBRA

1. Frederico Tinoco Keller.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, constructor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de São Francisco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na fórma dos paragraphos 1° e 2°, do artigo 8°, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo n. 33.038, de 1927.)

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. — Visto, *F. Marques*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duvivier industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1° e 2° do art. 8° do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauro Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este chamado o Sr. Victorino Peixoto, para no prazo de 30 dias, legalizar sua situação no aforamento do terreno, lote numero 9-M, da rua Fernanda, em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 32.223/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Gysberto Conrado G. Mutzenbecker, requereu o aforamento dos terrenos allodiaes de marinhas situados em Samanguayá, Nitheroy, com 56m,10 de frente e 33 metros de fundo, entre o sitio desse nome, o do Cortume e o mar.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. (Proc. 42.437/27. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.774)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1.ª Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2°);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4°);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer

isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4.º A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao systema usual das chamadas "ciddades jardins", ahi já iniciado.

8.º Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os occupantes de terrenos de marinha, situados á travessa Guilherme Briggs, em Nitheroy, ns. 13, herdeiros de José Lopes Teixeira (em partilha); 17, Julia B. Bastos; 19, João Marques; 21, Cornelio Jardim; 23, Joaquina Maria de Jesus; 25, João Rodrigues Moita, e lote 189, afim de regularizarem a respectiva situação, em vista de não possuirem titulo de aforamento, arrendamento ou venda, firmados pelo Governo da União, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 63.658, de 1924).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CAES DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º) Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

De conformidade com o art. 202, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que se extraviaram os conhecimentos ns. 155, 156 e 157, pelos quaes Augusto Paulo de Paiva recolheu aos cofres desta Recebedoria as importancias de 1:121$682, 1:338$798 e 828$901, respectivamente, do imposto sobre a renda, relativo aos exercicios de 1921, 1922 e 1923.

Primeira Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 14 de novembro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, pelo sub-director 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

(*) EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 100

Pelo presente edital fica intimada a firma Aurelio Fernandes & Comp., estabelecida á rua Theophilo Ottoni numero 83, 1º, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme despacho de 5 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei (decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1º escripturario.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 130

Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Telegraphica Brasileira, desta praça, a recolher aos cofres desta Recebedoria a multa de 500$, por infracção do art. 60, *d*, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme despacho de 29 de julho de 1925, do Sr. director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser a divida enviada para cobrança, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 136

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Lopes Valle, estabelecida á rua Mariz e Barros n. 123, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme despacho de 24 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei (decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

(*) EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 128

Pelo presente edital fica intimada a firma Adolpho & Ferreira, estabelecida á rua Pereira Nunes n. 200, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme despacho de 27 de maio de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei (decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 137

Pelo presente edital fica intimada a firma A. R. Braga & Comp., estabelecida á rua Engenho de Dentro n. 13, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923 conforme o despacho de 24 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario, pelo sub-director.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 138

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pinheiro, estabelecida á rua 20 de Novembro n. 491, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 24 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.) —

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario, pelo sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 139

Pelo presente edital fica intimada a firma Araujo & Comp., estabelecida á rua Uruguayana n. 75, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado por arbitramento o imposto na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927.)

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario, pelo sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 140

Pelo presente edital fica intimada a firma A. J. Peixoto de Castro, estabelecida á rua Visconde de Sapucahy numero 125, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1927 e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario, pelo sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 141

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Heymau, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 39, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 142

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Alves de Almeida & Comp., á rua Sete de Setembro n. 183, 2° andar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei. Decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922 e anteriores.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 143

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Cardoso Lopes & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 50, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na fórma da lei. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL ED INTIMAÇÃO N. 144

Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Aricó, estabelecida á rua da Assembléa n. 61, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento. Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 145

Pelo presente edital fica intimada a firma Abdo Fayad, estabelecida á rua José Mauricio n. 114, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 146

Pelo presente edital fica intimada a firma Affonso Cruz & Comp., estabelecida á rua Acre n. 15, a apresentar o o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o

imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 147

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Bravo, estabelecida á rua Ourives n. 57, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923 e o registro da firma na Junta Commercial, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 148

Pelo presente edital fica intimada a firma A. C. Campbell & Comp., estabelecida á rua Andradas n. 44, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Primeira Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Torres, estabelecida á rua da Prainha n. 45, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 150

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Pereira & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 159, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 151

Pelo presente edital fica intimada a firma José Gonçalves Maciel, estabelecida á praia da Saudade n. 184, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 152

Pelo presente edital fica intimada a firma J. F. Pinha Filhos, estabelecida á rua da Assembléa n. 61, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e de julho a dezembro de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 153

Pelo presente edital fica intimada a firma Kalil Bridi & Comp., estabelecida á avenida Passos n. 90, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 24 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 154

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira, Correia & Comp., estabelecida á rua Machado Coelho n. 162, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923 conforme o despacho de 24 de agosto de 1927 no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

1ª Sub-directoria, 14 de novembro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1° escripturario.

Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa da móra de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

U. 730, A. Ferreira & Comp., rua Frei Caneca n. 56.

S.L.R. S. 500, Abreu de Souza & Comp., campo de São Christóvão numero 178.

Z. 1.184, Agostinho Ferreira & Filhos, rua 1° de Março n. 19.

E. 350, Banco Nacional Brasileiro, praça Floriano ns. 31|39, 2° andar.

Y. 3.190, Cardoso, Gonzales & Comp., rua do Mercado n. 3, 1° andar.

B. 1.993, Companhia Nacional de Grandes Hoteis, praça Floriano ns. 31|39, 2° andar.

U. 222, Costa Guimarães & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 115.

S.C. A. 547, Cunha Silveira & Comp., rua General Camara n. 137.

M. 797, E. Fernandes & Comp., rua 1° de março n. 84.

S.L.R. E. 292, Gabaglia — Edgard Raja, rua da Quitanda n. 96, 1° andar.

S.L.R. Y. 1.027, Empreza Nacional Auto Viação Ltd., rua Luiz Barbosa n. 72.

S.C. A. 704, Francisco A. Santos & Comp., rua do Ouvidor ns. 116|118.

S.L.R. L. 576, Georges Ducassé & Comp., largo da Carioca n. 17, sobrado.

S.L.R. Q. 108, Gomes — Francisco Alves, rua Riachuelo sem numero.

Y. 574, Gomes — Herotides de Oliveira, rua Arnaldo Quintella n. 70, C|15.

Y. 1.686, Gomes — Horacio Magalhães, Camara dos Deputados.

S.C. A. 623, Gomes — Ivano, rua Corrêa Dutra n. 154, Catete.

Z. 93, Gomes — José Antonio de Souza, praia do Flamengo, Hotel Central.

S.A. 893, Gomes — José Baptista, avenida Suburbana n. 15188.

S.L.R. E. 581, Gomes — José Francisco, estrada Maria Angú n. 377, Olaria.

T. 863, Gomes — Octavio Dutra de Souza, rua Muniz Barreto n. 78.

S.L.R. Q. 431, Gomes — Paulino, rua Senador Dantas n. 55.

S.L.R. E. 676, Gomes Junior — Joaquim, rua Capitão Salomão n. 46.

S.L.C. T. 611, Gonçalves — Agostinho, rua General Camara n. 301.

S.L.R. L. 487, Gonçalves — Alipio A., rua São João Baptista n. 14.

S.L.R. L. 21, Gonçalves — Antonio, rua do Livramento n. 175.

S.L.R. E. 310, Gonçalves — Antonio Fernandes, rua Castro Alves n. 88.

S.C. A. 643, Gonçalves — Armando Baptista, rua Princeza Imperial n. 117, Realengo.

M. 132, Gonçalves — Benjamin (Dr.), rua Carlos de Vasconcellos n. 49 A.

C. 1.439, Gonçalves — Carlos Barbosa (Dr.), Camara dos Deputados.

S.L.R. Q. 772, Gonçalves — Ephrain, rua Couto Magalhães n. 13.

S.L.R. R. 242, Gonçalves — Felix José, rua Pedro Americo n. 84.

R. 676, Gonçalves Fonseca & Comp., rua Almirante Barroso ns. 10 a 14.

S. L. R. E. 863, Gonçalves — Francisco Joaquim, rua dos Invalidos n. 65.

S. L. C. T. 1.068, Gonçalves — Gilberto Teixeira, rua Domingos Pires numero 76, Terra Nova.

Y. 3.209, Gonçalves — José de Assumpção, rua da Estrella n. 42.

S. L. R. 354, Gonçalves — José Maria Vilhegas, rua Acre n. 61.

X. 125, Gonçalves — João Luiz, rua Coronel Rangel n. 191.

S. L. C. T. 1.558, Gonçalves — José da Silva, avenida Mem de Sá ns. 303 a 309.

S. L. C. T. 1.556, Gonçalves — José da Silva, rua Voluntarios da Patria numero 18.

S. L. R. E. 745, Gonçalves — Luiz Martins, rua José Mauricio n. 51.

A. 788, Gonçalves — Manoel, praça da Republica n. 65.

S. L. R. 111, Gonçalves — Manoel Pires, rua do Costa n. 64.

L. 54, Gonçalves — Manoel Pires, rua dos Coqueiros n. 53.

S. L. R. L. 949, Gonçalves — Manoel da Silva, rua Pedreira n. 31.

S. L. C. 56, Gonçalves — Octaviano Lopes, rua das Perinhas n. 83, Ilha do Governador.

X. 1.114, Gonçalves — Porphirio, rua D. Eugenia n. 1.

T. 247, Gonçalves — Roberto Mendes, praça Marechal Floriano n. 51.

Y. 516, Gondin — Camerio, rua Marechal Mallet n. 1.

S. L. R. S. 485, Gontijo — Eugenio, rua Corrêa Dutra n. 13.

S. L. R. R. 022, Gosling — Horacio, rua Major Mascarenhas n. 42, Todos os Santos.

S. L. R. Q. 283, Iglesias & Comp., rua do Ouvidor ns. 158 e 160.

S. L. R. S. 964, Gonçalves — Ismael S., rua São José n. 22.

S. L. R. R. 237, J. P. dos Santos & Comp., rua São Pedro n. 221.

Q. 290, J. Santos & Comp., rua dos Ourives n. 36.

S. 432, Nodskog & Comp., avenida Almirante Barroso n. 1, 1º andar.

S. C. 804, Nova Como, Gamboa S. A., rua dos Ourives n. 117, Fab. Gamboa ns. 110 e 112.

S. L. R. Y. 1.381, Paulo Fucks & Comp., rua Pedro I n. 43.

S. L. R. L. 574, Sociedade Lyonese S. A., rua Uruguayana n. 41, sobrado.

S. L. R. Z. 720, Teixeira & Segadas, rua da Assembléa n. 26.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

C

S. L. R. Z 247, Campos — Julião Francisco Gonçalves, rua S. Francisco Xavier n. 371.

S. Cor. 1.349, Carvalho — Odilio Kropf, rua Itapirú n. 276.

S. L. R. Y 143, Carvalho — Zaira C. Ribeiro de, rua Copacabana n. 1.055.

S. L. R. R 673, Carvalho Junior — Francisco Gomes de, rua Pereira de Almeida n. 48, casa IV.

F

L 643, Ferreira — Joaquim, rua do Cattete n. 129.

S

S. Cor. 1.609, Santos — Austrequimano do Amaral Mourão dos, Avenida 28 de Setembro n. 152.

S. L. Cor. R 60, Santos — Benedicto Dias dos, rua Santa Cruz n. 20 — Deodoro.

S. L. R. L 546, Santos — Ernani da Fonseca, rua Magalhães Castro numero 220 A.

T

U 2.351, Terra — Eugenio Augusto, 2º Regimento de Artilharia Montada — Santa Cruz.

G

S. L. C. 1 25, Carrilho — Milton Ferreira (bacharel), Alfandega do Rio de Janeiro (2º escripturario.)

F

S. L. R. 496, Faria — Daniel Soares de, rua das Marrecas n. 21.

M

Z 1.213, Machado — Pedro Marcondes, rua da Lapa n. 50, sobrado.

U 402, Machado — Platão Moreira, rua Alzira Brandão n. 57.

Y 3.415, Maciel — João Moreira, rua Riachuelo n. 124.

Z 1.248, Mackenzie — Norman, Praia das Flexas n. 31 — Nitheroy.

Y 689, Mackie — Alexandre Bain, rua Paulo Alves n. 14 — Icarahy.

Z 1.189, Madeira — Antonio Marques, rua de S. Christovão n. 130.

S. L. R. 50, Madeira — Francisco Antonio, Avenida Salvador de Sá n. 94.

U 1.650, Madeira — Mario Augusto, rua Buenos Aires ns. 158 e 160.

X 1.106, Madureira — Alfredo Leão de Paula, rua Marquez de Pombal numero 128.

Y 940, Madureira — José Barbosa, rua Assembléa n. 54, 2º andar.

X 1.577, Magalhães — Benjamin Augusto, rua Senador Furtado n. 97, casa II A.

L 327, Magalhães — Carlos, rua Luiz Silva n. 64.

L 1.420, Magalhães, Avenida 1º de Maio n. 37 — Marechal Hermes.

S. L. R. 104, Magalhães — João Baptista, rua das Laranjeiras n. 334.

Y 2.317, Magalhães — João Dantas de (Dr.), Directoria de Saude da Guerra.

Y 3.407, Magalhães — Joaquim de, rua do Morro n. 6.

Y 623, Magalhães — José de Andrade, rua Senhor do Mattosinhos n. 108.

Y 1.180, Magalhães — José Antonio, rua Francisco Manoel n. 30.

Y 736, Meirelles — Gaspar Monteiro, rua General Camara n. 300.

Q 76, Mello — Amadeu Ribeiro de, Avenida 28 de Setembro n. 309.

S. Corr. 434, Mendes — Joaquim, rua Barão de Mesquita n. 488 (filial).

T 1.333, Mendes — Manoel Ribeiro, rua do Rezende n. 7.

S. L. C. T 1.356, Moraes — Arlindo Bastos, rua 1º de Março n. 143.

S. L. R. 717, Moraes — Jeronymo da Silva, rua Maranguape n. 9.

P

S. L. C. R 1007, Pimentel — Waldemiro, rua Maria Lopes n. 4 — Cascadura.

S. L. R. 706, Pinho & Fernandes, rua Pereira Nunes n. 157.

S. L. R. L 220, inho — João Borges do, rua do Senado n. 6.

S. L. R. Q 445, Pires — Carlos Borges, rua S. Francisco Xavier n. 437.

R

Y 2.110, Ramos — Fernando, rua Voluntarios da Patria n. 713, casa X.

S

Y 53, São Paulo Aldemir de, rua Carijós n. 47 — Meyer.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

C

S. L. R. R 055, Corrêa & Comp. Ltd., rua 1º de Março n. 103, 1º andar.

G

T 1.626, Gordilho — Maria Luiza Moniz, rua Ferreira Viauna n. 29

K

S. L. R. L 240, Kienel — Otto, rua Idalina n. 60.
S. L. R. Q 103, Knefeli — Wilhelm, rua 1° de Março n. 84, 3° andar.
S. L. R. Q 135, Knight — Walter R., rua Municipal n. 6.

M

Y 872, Matta — Antonio Fernandes, rua Buenos Aires n. 89.
S 501, Mattos — Romulo de, Praia do Zumby n. 73 — Ilha do Governador.
Z 63, Mattos — Theodoro Gomes de, rua Haddock Lobo n. 81.
Y 2.765, Medeiros — Adelino, rua Regente Feijó n. 91.
T 721, Miglievich — Amalia Fonseca, rua S. Miguel n. 38.

O

S. Cor. 826, Oliveira — Edwar Soares de, Largo de S. Francisco de Paula n. 2.
S. L. C. T 593, Oliveira — Francisco de Barcellos, rua Pinto Telles n. 35.
S. L. R. S 916, Oliveira — Odorio Gonçalves de C., rua Lucio de Mendonça n. 24.

P

M 247, Pereira — Serafim Carneiro, rua Capitão Menezes n. 3 B.
L 74, Pereira — Waldemar de Oliveira, rua Mario Motta n. 33 — Bento Ribeiro.
S. Cor. A 67, Petrucci — Mario, rua da Alfandega n. 2.
S. L. R. S 759, Picorelli — Horacio, rua Tenente França n. 31.
S. L. C. T 173, Piedade — João Caetano da, rua Oito de Dezembro n. 101.
S. L. R. S 888, Pina — Antonio da Costa, rua do Chichorro n. 24.
S. L. R. S 886, Pina — Joaquim da Costa, rua Salgado Zenha n. 88.
S. L. R. S 887, Pina — Luiz da Costa, rua Salgado Zenha n. 88.
S. L. R. E 955, Pinheiro — Antonio Augusto Xavier, Avenida Passos n. 34, 2° andar.
S. L. C. 101, Pinheiro — Antonio da Silva (fallecido), rua da Alfandega numero 115.
S. L. R. L 808, Pinheiro — Arthur de Lacerda, rua Sete de Setembro n. 34.
S. L. C. R 213, Pinheiro — Arthur Rodrigues, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
S. L. R. Y 389, Pinheiro — Carlos, rua Costa Bastos n. 87.
S. L. R. 529, Pinto — Antonio Augusto de Souza, Travessa do Commercio n. 15.
S.L.C. R. 64, Pinto — Antonio Candido de Viveiros, rua Theodoro da Silva n. 70.
S.L.R. Q. 33, Pinto — Antonio da Rocha, rua Sergipe n. 109.
S.L.R. E. 938, Pinto — Arnaldo, rua Soares Cabral n. 48.
S.L.R. E. 225, Pinto — Augusto Valeriano, avenida Paulo de Frontin n. 484.
S.L.R. R. 826, Pinheiro — José Rebello, rua da Alfandega n. 76.
S.L.C. T. 1.436, Pinho — José Gomes de, rua Araujo Lima n. 75.
S.L.C. T. 545, Pinto — Luiz Ribeiro, rua 2 de Dezembro n. 34.
S.L.R. Y. 817, Pinho — Manoel da Silva, avenida Amaro Cavalcante n. 593.
L. 658, Santos — Mario de Andrade, da Lapa n. 103, Hotel Guanabara.
L. 660, Sarahyba — Gustavo dos Santos, rua do Cattete n. 105.
Q. 361, Silva — Americo José da, rua Almirante Tamandaré n. 48.
U. 455, Silva — João Marciano Oliveira da, rua S. Francisco Xavier n. 355.
S.Cor. 1.051, W. S. Hockin, rua Gonçalves Dias n. 26, Companhia Souza Cruz.
S.L.C. 26, Wahle — Isidor, travessa Marquez do Paraná n. 29.
S.L.R. S. 72, Waitz — Franz, rua Barão do Flamengo n. 18.
S.L.R. Z. 270, Wallmeldt Junior — Berthôldo, rua Theophilo Ottoni n. 90.
S.Cor. A. 530, Webers — Guilherme, rua do Cattete n. 160.
S.L.R. E. 1.102, Weiss — Adalberto, travessa Desembargador Lima Castro numero 386, Nitheroy.
S.L.R. Y. 386, Weiss — Paul, rua Therezina n. 47.
S.Cor. A. 379, Werneck — Fabio Vicente Leoni (Dr.), rua Sorocaba n. 126.
Y. 636, Willalonga — Mathias, rua Ribeiro Guimarães n. 11 — 60/65.
U. 893, Withers — Peroy, rua Buenos Aires n. 46, loja.
X. 1.399, Wolff — Leon, rua Laranjeiras n. 267.
C. 1.392, Barbosa — Jucelino do Prado, rua Otto Simon n. 107.
L. 132, F. T. Sampaio, rua Machado Coelho n. 100.
Y 2.472, Gomes — Alfredo Lima, rua Jardim n. 21.
S. 40, J. P. Braga & Comp., rua Sete de Setembro ns. 105|107.
Y. 1.640, Martins — Antonio de Souza, rua Coronel Pedro Alves n. 313.
T 232, Martins — Francisco, rua Engenho de Dentro n. 27.
Y. 589, Mattos — Fernando Garcia de, rua dos Andradas n. 149.
L. 580, Minnich — Othmar, rua Marechal Pires Ferreira n. 67.
X 5992, Mutzenbecker — Henrique, praia de Icarahy n. 229, Nitheroy.
S.L.C. T. 1.657, Pinheiro — Antonio Vicente, largo da Carioca n. 16, 1° andar.
S.L.R. Z. 305, Pinho — Antonio de Almeida, rua dos Arcos n. 34.
S.L.R. L. 724, Pinho — Jorge Gonçalves de, praça D. João Esberard numero 68, Campo Grande.
Y. 2.726, Santos — Octavio Peregrino dos, rua Domingos Freire n. 116, Todos os Santos.
Y. 2.366, Santos — Olympio Correia dos, rua Acclamação n. 183, Nitheroy.
S.Cor. 243, Silva — Antonio Viégas da, rua Miguel Fernandes n. 39, Meyer.
Y. 3.137, Silva — Armando, rua Barão de Ubá n. 34, casa IX.
X 1.126, Silva — Ary dos Santos, rua Dr. Sattamini n. 64.
T. 784, Silva — Julio Magno da, rua Carvalho Monteiro n. 37.
S.L.R. R., 607, Soler — José Maria, rua Machado Bittencourt n. 28.
T. 766, Souza — Augusto Elysio de, rua Conselheiro Zenha n. 57.
Z. 1.222, W. H. T. Theunisse, rua Riachuello n. 92.
Y. 1.516, Waldmueller — Ernst Wilhelm, rua Silva Guimarães n. 61, Fabrica.
S.L.R. S. 704, Werneck — Gilberto K., rua Visconde de Uruguay n. 198, Nitheroy.
R. 275, Bayma Celso, rua Buenos numero 124.
S.Cor. 997, Carrero — Julio Pires Porto, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa II.
S.L.R. S. 8, Oliveira — Frederico Ferreira de, rua Voluntarios da Patria n. 126.
S.Cor. A. 113, Oliveira — Herotides Antunes de, rua da assembléa n. 19.
X 1.132, Pereira — Valbert de Lima, rua Visconde de Abaeté n. 86.
Z 975, Perez — Clemente Esteves, rua Conde de Bomfim n. 306.
Z 1.290, Pessôa — João Ribeiro da Veiga, rua General Canabarro n. 38.
S. L. R., E 925, Pinho — Marino, Boulevard 28 de Setembro n. 329.
S. L. R., E 243, Pinho — Ubaldo Gomes de, rua Carlos Sampaio n. 69, terreo.
S. L. R., S 703, Pinna — Charles A. de, rua Francisco Octaviano n. 57.
S. L. C., T 1.519, Pinto — Albertino Joaquim, rua da Prainha n. 94.
S. L. R., E 732, Pinto — Alvaro Ferreira, rua S. Pedro n. 103.
L 790, Santos — Octavio Delphino dos, avenida Paulo Frontin n. 420.
S 393, Santos — Ormindo da Rocha, rua Barão de Bom Retiro n. 150, casa 3.
Z 1.119, Santos — Presciliano Antonio dos, Estrada Intendente Magalhães n. 415.
Q 418, Santos — Viriato Gomes dos, rua Victorina Fortuna n. 57.
S. Cor. A 27, Santos Filho — Josephino Felicio dos, avenida 7 de Setembro n. 267 — Nitheroy.
Z 1.358, Sarers — Esio Alberto, rua Marechal Floriano n. 90.
S. L. R., S 1.121, Tavares, Renato de Magalhães, rua Cosme Velho n. 208.
S. L. R., E 932, Tavares — Rubem Luiz, avenida Rodrigues Alves numeros 303 a 331.
S. C. 1.097, Valença — Samuel José Pessôa, rua João Rodrigues n. 9.
S. L. R., Z 105, Valente — Alfredo Augusto, rua Avila n. 2.
S. L. R., Y 943, Valente — João Pereira, Campo de S. Christovão n. 173, loja.
S. L. C., T 1.260, Valladão — José Garcia, rua Bento Lisbôa n. 79, casa I.
S. L. R., L 298, Vallado — José Augusto, rua dos Prazeres n. 41, casa III.
S. L. R., Y 2.337, Valle — Arminido, rua Carlos de Vasconcellos n. 160.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes de edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;

Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;

Notas de 200$000, das estampas 12ª, e 15ª;

Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de Julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 278

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 23, 25 e 28 de novembro de 1927, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praça, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 16:

CAIS DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

DRS: Uma caixa n. 61.359, pesando bruto 67 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 56 kilos.

Weser, de Bremen, em 30 de maio de 1926 — Manifesto n. 821.

Lote n. 2

314 dentro de um triangulo — Uma caixa n. 300, pesando bruto 44 kilos, contendo nove peças de tecido não especificado de seda pura (seda lavavel de 10, 12 e 14 momes), medindo 49 metros, pesando liquido 24 kilos e 200 grammas.

La Plata Maru, de Kobé em 25 de junho de 1926 — Manifesto n. 953.

Lote n. 3

AGC: Uma caixa n. 229, pesando bruto 90 kilos, contendo contas e avellorios lapidados, pesando nos pacotes 76 kilos.

Idem: Uma caixa n. 228, pesando 118 kilos, contendo contas e avellorios lapidados, pesando nos pacotes 100 kilos.

Artus, de Hamburgo, em 15 de maio de 1926 — Manifesto n. 723.

Lote n. 4

GH: Quatro amarrados, pesando bruto 516 kilos, contendo madeira em folhas delgadas simples, pesando liquido 500 kilos.

(Idem.)

Lote n. 5

PRJ sobre M 358 — dentro de um losango — contra marca G: Uma caixa, pesando bruto 52 kilos, contendo 50 carimbos de cobre, pesando nas caixas 30 kilos.

(Idem.)

Lote n. 6

CN: Uma caixa n. 357, pesando bruto 242 kilos, contendo 43 resmas de papel branco pautado para escrever, pesando nos papeis 195 kilos.

Almanzora, de 12 de junho de 1926.

Lote n. 7

Soares: Uma caixa n. 67, pesando bruto 67 kilos, contendo 40 vidros de sub-gallato de bismutho, pesando liquido 5 kilos; 50 vidros com iodoformio, pesando liquido 5 kilos; 49 vidros com iodo bismublimado, pesando liquido 4 kilos e 900 grammas; 24 vidros com acido arcenioso em pó, pesando liquido 600 grammas; 25 vidros com viteliso de prata, pesando liquido 625 grammas; 8 vidros com parafina liquida, pesando liquido 1 kilo e 700 grammas. (Idem.)

Lote n. 8

PGC contra marca 3.847: Dez caixas pesando bruto 210 kilos, contendo 850 latas de sardinhas em conserva de azeite, pesando bruto 161 kilos.

Monte Oliva, de Hamburgo em 24 de maio de 1926 — Manifesto n. 780.

Lote n. 9

PGC contra marca 3.848: Dez caixas pesando bruto 215 kilos, contendo 985 latas de sardinhas em conserva de tomate, pesando bruto 190 kilos.

(Idem.)

Lote n. 10

MM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 48 kilos, contendo 6 apparelhos para laboratorios de chimica, pesando 18 kilos; um apparelho ebulliometro para distillação, pesando 2 kilos.

América, de Genova em 23 de junho de 1926 — Manifesto n. 954.

Lote n. 11

ECL: Tres caixas ns. 7.261/3, pesando bruto 645 kilos, contendo 106 peças de tecido não especificado de algodão, tinto, lavrado pela seda de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 4.258 metros, pesando liquido 408 kilos; 23 peças de tecido não especificado de algodão branco lavrado pela seda, medindo 893 metros, pesando liquido 86 kilos.

Nariva, de Liverpool, em 21 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.504.

Lote n. 12

Sem marca: Um pacote pesando bruto 8 kilos, contendo sete (7) córtes de casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, medindo 19 metros e 60 centimetros, pesando liquido 7 kilos e 700 grammas.

Descado, de Liverpool em 8 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.387.

Lote n. 13

T dentro de um losango — contra marca APC: pesando bruto 14 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 13 kilos.

Desna, de Liverpool em 21 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.460.

Idem: Uma caixa n. 2.635, pesando bruto 22 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 2, pesando liquido 9 kilos.

(Idem.)

Lote n. 14

MMC contra marca Melba HAB: Uma caixa n. 161, pesando bruto 72 kilos, contendo essencias não especificadas em 5 vidros, pesando liquido 5 kilos; 2 pacotes com carbonato de magnesia, pesando bruto 5 kilos.

Pan America, de N. York em 7 de maio de 1926 — Manifesto n. 677.

Lote n. 15

FE: Duas caixas ns. 25.318/19, pesando bruto 694 kilos, contendo 2 pianos de armario.

Rè Vittorio, de Genova em 4 de junho de 1926 — Manifesto n. 838.

Lote n. 16

JB: Uma caixa n. 259, pesando bruto 2k500, contendo seis respiradores automaticos de borracha, pesando 1 kilo.

Idem: Uma caixa n. 498, pesando bruto 2 kilos, contendo uma lata com verniz não especificado, pesando bruto 0k,960.

Idem: Uma caixa n. 41, pesando bruto 22 kilos, contendo 30 latas com tinta, com resina, pesando bruto 13 kilos; lapis para escrever, pesando bruto 0k,460; 69 bonets de panno de algodão.

Vandyck, de Nova York, em 11 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 46.

Idem: Uma caixa n. 688 ou sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo 12 latas com tinta a oleo com resina, pesando bruto 54 kilos. (Idem.)

Lote n. 17

Livraria Editora Candido de Oliveira: Um pacote pesando bruto, 7 kilos, contendo livros impressos em brochura, pesando 7 kilos.

Arlanza, de Southampton, em 26 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.059.

Lote n. 18

JJ MACEDO: Uma caixa pesando bruto 32 kilos, contendo 12 vidros com ex-

tracto de hamamelis, pesando liquido 12 kilos.

Alegrete, de Nova York, em 15 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.588.

Lote n. 19

CS: Uma caixa n. 41 pesando bruto 216 kilos, contendo fechaduras de ferro envernizadas, de uma só volta, para malas, pesando nas caixas 190 kilos.

Formose, de Havre, em 18 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 87.

Lote n. 20

ABL: Uma caixa n. 56, pesando bruto, 9 kilos, contendo pastos de papelão simples, pesando 5 kilos e meio.

Lutetia, de Bordeaux, em 21 de março de 1925 — Manifesto n. 411.

Lote n. 21

Oswaldo Tavares: Um pacote contendo peças para machinas, pesando liquido 7k,900.

Camranh, de 12 de janeiro de 1915 — Manifesto n. 219.

JJDAS — dentro de um rectangulo — Uma caixa n. 1, ou sem numero, pesando bruto 76 kilos, contendo lanternas para automoveis, pesando bruto 42 kilos.

Pan America, de 2 de julho de 1926— Manifesto n. 988.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 22

11 verdes nas pontas — contra marca —JO: Quinze amarrados de ferro em barra, pesando liquido 1.75 kilos.

Tenerife, de Antuerpia em 29 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.445.

Representação.

Lote n. 23

BIC sobre 520 — dentro de um circulo: Uma caixa n. 9, contendo 20k,120 de brinquedos de borracha e celluloide; 14k,800 de brinquedos com machinismo de dar corda; 5k,600 de obras não classificadas de ferro batido — estanhado; 6k,670, de obras não classificadas de cêra e 4k,450 de prachas de madeira envernizada.

Niederwald, de 22 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.728.

Representação.

Lote n. 24

813 dentro de um losango — contra marca AC: Cinco fardos ns. 13, 15, 20, 25 e 27, contendo papel branco para impressão, pesando bruto 988 kilos.

Kronprinz Gustaf Adolf, de Gothemburgo, em 13 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.394.

Representação.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 25

OP dentro de um losango — contra marca 438 — 60: Quatro bobinas pesando bruto 776 kilos, contendo papel branco para typographia, pesando liquido 761 kilos.

Kroup Gustaf Adolf, de 16 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.158.

Lote n. 26

1.292 dentro de um triangulo: Dezoito bobinas ns. 2/19, pesando bruto 2.296 kilos, contendo papel de qualquer qualidade para embrulho, pesando liquido 2.250 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

JNTAG — 810: Vinte e nove fardos ns. 48/76, pesando bruto 478 kilos, contendo papel assetinado branco para impressão, pesando liquido 4.779 kilos.

Santarém, de Hamburgo em 24 de novembro de 1924 — Manifesto 1.665.

Lote n. 28

826 dentro de um losango — contra marca CNCN: Sete fardos ns. 2.773|79, pesando bruto 1.386 kilos, contendo papel branco para escrever, pesando liquido 1.359 kilos.

821 — 820 — 828 — 829 — 822 — 823 — 824 — 825 — dentro de um losango — contra marca CNCN: Quinze fardos ns. 2.780|81, 2.782|85, 2.786|87, 2.788|89, 2.764|65, 2.766, 2.767, 2.768, pesando bruto 2.818 kilos, contendo papel tinto, pesando liquido 2.762 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

1.000 dentro de um rectangulo: Duas caixas ns. 909 e 911 pesando bruto 345 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma volta, pesando bruto 146 kilos; fechaduras de cobre de uma volta, pesando bruto 133 kilos; 16 duzias de afiadores de duas faces, para navalha.

SOMT: Um caixote n. 7, pesando bruto 2 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 0k,800. (Idem.)

Lote n. 30

BCA: Duas caixas ns. 2.402|3, pesando bruto 572 kilos, contendo seis bombas de ferro fundido, pesando liquido 354 kilos.

Wasgenwald, de Hamburgo, em 26 de janeiro de 1926. Manifesto n. 118.

Lote n. 31

250 dentro de um rectangulo: Trinta e dous fardos ns. 1|32, pesando bruto 7.405 kilos, contendo papel para impressão de jornaes, pesando 75 grammas por metro quadrado, sem marca de agua, pesando liquido 7.257 kilos. (Idem.)

Lote n. 32

WSCH dentro de um rectangulo ou WSCH dentro de dous triangulos: Uma caixa n. 4.286, pesando bruto 64 kilos, contendo apparelhos de louça n. 3, em jarros, em peças para cima de mesa, pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

F sobre Garcia, dentro de um triangulo — 5.254: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 132 kilos, contendo tinta preparada a oleo com resina, pesando nas latas 100 kilos.

Bagé, de Hamburgo, em 24 de agosto de 1925. Manifesto n. 1.137.

Lote n. 34

K0038 C: Um fardo n. 87.791, pesando bruto 75 kilos, contendo papel tinto, pesando liquido 73 kilos.

Idem: Um fardo n. 94.689, pesando bruto 103 kilos, contendo papel branco, semelhante ao de seda, pesando liquido 101 kilos. (Idem.)

Lote n. 35

31 dentro de um triangulo — contra marca KC: Vinte fardos ns. 79.091|110, pesando bruto 3.458 kilos, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido 3.388 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

31 dentro de um triangulo — contra marca KC: Quarenta e cinco fardos numeros 98.835|79, pesando bruto 7.403 kilos, contendo papel branco, semelhante ao de seda, pesando liquido 7.255 kilos. (Idem.)

Lote n. 37

31 dentro de um triangulo — contra marca KC: Cincoenta e nove fardos numeros 87.140|46, 86.760|72, 88.176|83, 86.701|706, 86.481|88, 6.124|200, pesando bruto 9.883 kilos, contendo papel tinto, pesando liquido 9.685 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

MC 5.326: Quatorze caixas ns. 1|14, pesando bruto 884 kilos, contendo verniz a oleo não especificado, pesando nas latas 680 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

MC 5.321: Quarenta caixas ns. 1|40, pesando bruto 2.776 kilos, contendo tinta preparada a oleo com resina, pesando nas latas 2.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 40

PICK: Onze barricas ns. 1|11, pesando bruto 2.233 kilos, contendo acetato de chumbo, pesando liquido 2.090 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

SSC contra marca — 4.296 — dentro de um losango: Uma caixa n. 283, pesando bruto 59 kilos, contendo vidros brancos para vidraça, pesando liquido 44 kilos.

Risco branco e azul: Dez amarrados de tubos de ferro galvanizado, pesando 700 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 2

Lote n. 42

P. J. S.: Quatro caixas ns. 348, 356, 358 e 365, peso bruto 424 kilos, contendo 128 kilos de perfumaria em vidro n. 1 e 89k,270 da mesma mercadoria em vidro n. 2.

Guarujá, de junho de 1925. Manifesto n. 730. — (Representação).

Lote n. 43

M. B. C.: Duas caixas ns. 2.405|6, peso bruto 258 kilos, contendo obras de aluminio, pesando bruto 162 kilos.

Warguiwald, de Hamburgo, em 26 de janeiro de 1927. Manifesto n. 160 — (Representação).

Lote n. 44

C. N. E.: Duzentos rôlos de fio de

arame galvanizado, pesando nos envoltorios 10.040 kilos.

Amiral Rigaut de Gemouvilly, de Antuerpia, em 10 de julho de 1925. Manifesto n. 950.

Lote n. 45

J. H. K.: Uma caixa n. 19, peso bruto 74 kilos, contendo vasos de vidro n. 2, peso liquido 46 kilos e meio.

Ernest Hugo Stines, de Hamburho, em 15 de julho de 1925. Manifesto n. 973.

Lote n. 46

Siemens: 199 amarrados de peças de ferro, pesando liquido 10.150 kilos. (Idem).

Lote n. 47

K. O. O. 650: Trinta e dous fardos de papel branco semelhante ao de seda, pesando bruto 5.077 kilos e liquido 4.976 kilos.

G. N. S.: Uma lata n. 2, peso bruto 11 kilos, contendo oleo não especificado, peso liquido 6 kilos.

Curvello, de Hamburgo, em 12 de setembro de 1927, manifesto n. 1.240.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 48

F. L.: Novecentas e setenta e duas barricas contendo cimento em pó, peso bruto 175.000 kilos e liquido 162.400 kilos (real).

Iponema, de Santos, em 16 de abril de 1926. Manifesto n. 540.

ARMAZEM EXTERNO A.

Lote n. 49

Cruzeta: C. S. & C. dentro de um dosango: Oitenta e quatro caixas, peso bruto 1.596 kilos, contendo 8.400 latas de sardinha em conserva, pesando bruto 1.360 kilos.

Idem: Dez caixas, peso bruto 190 kilos, contendo 1.000 latas de sardinha, em conserva, peso bruto 162 kilos.

Idem: Seis caixas, peso bruto 318 kilos, contendo 240 latas de sardinha, pesando bruto 300 kilos.

Cometa, de 20 de outubro de 1926. manifesto n. 1.564.

Lote n. 50

B. C.: Noventa e tres caixas, peso bruto 1.858 kilos, contendo 1.114 garrafas de vinho até 24 gráos, pesando bruto 1.359 kilos.

Idem: Sete caixas, peso bruto 91 kilos, contendo 45 garrafas de vinho até 24 gráos, pesando bruto 56 kilos.

Ruy Barbosa, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.285. Desembaraçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 51

Q. I.: Noventa e duas caixas, peso bruto 1.840 kilos, contendo 1.104 garrafas de vinho até 24 gráos, pesando bruto 1.380 kilos.

Idem: Oito caixas, peso bruto 106 kilos, contendo 53 garrafas de vinho até 24 gráos, pesando bruto 66 kilos. (Idem)

Lote n. 52

Cavado: Vinte e dous barris de 5º, peso bruto 2.091 kilos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 1.673 kilos.

Idem: Oito barris quebrados. (Idem)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que as mercadorias de cabotagem, contidas nos volumes abaixo mencionados, que se encontram no armazem n. 6, do Cáes do Porto, devem os seus donos providenciar a sua retirada dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta; sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 8

Relação 151 — Vapor belga *Leodinv*, entrado em 7 de fevereiro de 1927 — Manifesto 237:

Uma caixa da marca Bello Horizonta, dentro de um parenthesis, sem numero, de conteúdo e consignação ignorados.

Duas barricas EFCB-TMC 17-18, consignação á ordem, contendo correntes.

Onze rolos de arame farpado da marca IZA, sem numeros, a F. Almeida & Comp.

Cinco amarrados de ferro da marca III brancos.

Onze tarugos de ferro de marca e consignação ignoradas.

Um amarrado de tubo de ferro sem numero e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 10

Despacho 82.179 — Vapor brasileiro "Orione":

Uma caixa da marca M, contendo papel para escrever e cartazes annuncios, consignada a Industrias Nacionaes Adelchi Vella.

ARMAZEM N. 16

Relação n. 324 — Vapor italiano *Pinzio*, entrado em 15 de dezembro de 1926 — Manifesto 1.872:

Uma caixa "Parc" 442, consignada a Vasco Ortigão, de conteúdo ignorado.

Relação 323 — Vapor allemão *Cap Norte*, entrado em 9 de dezembro de 1926 — Manifesto 1.837:

Tres caixas da marca V. B. C., tendo a contra-marca MCH, n. 301-3, consignadas á ordem, de conteúdo ignorado.

Relação n. 380 — Vapor allemão *Monte Claro*, de 10 de janeiro de 1927 — Manifesto 59:

Um engradado A. J. F., contramarca Petropolis, n. 46, consignado a Antonio José Ferreira, de conteúdo ignorado.

Tres barricas da mesma marca numeros 77, 81-7, mesma consignação, de conteúdo ignorado.

Tres caixas da marca B. D., numeros 25.757/59, consignadas a Bastos Dias, e conteudo ignorado.

Duas caixas da marca Dulcose, numeros 798/2, consignadas á Raul Cunha & Comp., de conteudo ignorado.

Tres caixas da marca "340" dentro de um rectangulo, contramarca Forkel Wernen, ns. 1.948/49 e 1.956, e mais uma caixa da mesma marca, 1.983, de conteudo ignorado, consignada á Busse & Huch.

Oito caixas da marca GMC, dentro de um rectangulo, ns. 4.315/22, e mais quatro ditas da mesma marca numeros 4.300/12, 5.492, de conteudo ignorado, consignadas á Guido Machado & Comp.

Cinco caixas da marca J. R., contramarca G., n. 6/10, consignadas á José R. Ganzalez, de conteudo ignorado.

Uma caixa da marca J. R., dentro de um rectangulo, n. 56, de conteudo ignorado.

Uma caixa da marca F. C., contramarca 44, dentro de um lozangulo, numero 1, consignada á Lutz Fernandes & Comp., e conteudo ignorado.

Quatro caixas da marca 525, dentro de um triangulo, contramarca O. C., ns. 11.831/86, de conteúdo e consignação ignorados.

Quatro caixas da marca 139, dentro de um triangulo, contramarca O. C., ns. 150/3, de consignação e conteudo ignorados.

Uma caixa da carca S. C. H. C., numero 5.560, de consignação e conteudo ignorados.

Uma caixa da marca W. T. H. C., n. 852, consignação á W. Taade & Comp., de conteudo ignorado.

Uma caixa da marca W. 89, consignada ao Consulado da Austria.

ARMAZEM N. 18

Relação n. 287 — vapor "Koln", de 31 de janeiro de 1927:

Um fardo da marca N. B., ns. 3.341/1, consignada á J. A. Silvano, contendo papel para forrar.

Uma caixa da marca N. B., n. 500, consignada á Alves & Irmãos, contendo papel para forrar.

Relação n. 279, vapor "Zelandia", 3 de janeiro de 1927:

Uma caixa L. M., n. 1, consignada á Lewis & Marks, contendo artigos de celluloide.

Dez caixas da marca M. V., dentro de um rectangulo, contramarca N., numeros 9/18, contendo tintas, consignadas á Zagur & Comp.

Tres caixas da marca V. W. 668, 1.016 e 252, consignadas á G. J. B. Zarfen, contendo cruzes nickeladas.

ARMAZEM DE MATERIAES PEZADOS

Relação n. 71, vapor "Empateria", entrado em 8 de outubro de 1927 — Auto n. 243.

Trinta e seis amarrados de ferro, marca "Amarellos", á ordem.

Alfandega, em 11 de novembro de 1927. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇAS

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço, no dia 23 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, apprehendeu duas duzias de collares de fantasia e dous pares de meias de seda.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assis, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 2 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Jardelino de Souza Azevedo; os restantes 50 % de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço, no dia 26 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, apprehendeu onze camisetas de jersey de seda.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assis, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 2 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Jardelino de Souza Azevedo; os restantes 50 % de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Gama Filho, quando de serviço, no dia 17 de outubro de 1926, no posto fiscal existente entre os armazens 11 e 12 do Cáes do Porto apprehendeu dous córtes de palha de seda, medindo cinco metros.

Sciente do facto determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 11 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Gama Filho; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges*.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação, juntamente com os guardas da mesma policia, Theophilo Amaral, Cesar Tovar de Vasconcellos e remador Alfredo Campos, quando de serviço, no dia 23 de agosto ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 8 e 9 do Cáes do Porto, apprehendeu cincoenta e quatro baralhos de cartas de jogar, marca Crimaud.

Sciente do facto determinou esta inspectoria se instaurasse processo; e assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 21 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação e guardas da mesma policia Theophilo Amaral, Cesar Tovar de Vasconcellos e remador Alfredo Campos; os restantes 50 % de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges*.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelos fiscaes da Companhia do Cáes do Porto, Manoel Furtado de Mendonça e Roberto Mathias e remador desta Alfandega, Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 5 de agosto ultimo, no Cáes do Porto, apprehendeu seis litros de vermouth francez, pezando bruto nove kilos e novecentas grammas, tres garrafas com vinho não especificado de mais de 14°, pesando bruto tres kilos e seiscentas grammas.

Sciente do facto determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 25 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Henrique Fernandes da Silva, e aos seus auxiliares fiscaes da Companhia do Cáes do Porto, Manoel Furtado de Mendonça e Roberto Mathias e remador desta Alfandega, Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 4 de agosto ultimo no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, apprehendeu setenta e dous baralhos de cartas de jogar.

Sciente do facto determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 25 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Henrique Fernandes da Silva, e ao seu auxiliar remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei numero 2.924 de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Antenor Rodrigues Soares Pereira, auxiliado pelos remadores Alfredo Campos e Lindonor Ramos, quando de serviço, no dia 25 de agosto ultimo, no Cáes do Porto, apprehendeu trinta e seis pares de meias de seda, para homem.

Sciente do facto determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 21 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Antenor Rodrigues Soares Pereira e aos seus auxiliares remadores Alfredo Campos e Lindonor Ramos; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 16 de agosto ultimo, no Cáes do Porto, apprehendeu uma peça de tecido não especificado de seda pura, medindo quinze metros.

Sciente do facto determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 21 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega, Rubens Manoel da Purificação; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço, no dia 11 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, apprehendeu uma colcha de filó para cama de casal, dous cortes de tecido não especificado de seda pura, medindo cinco metros e oitenta centimetros e uma combinação do mesmo tecido.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 21 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Jardelino de Souza Azevedo; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927. — *J. P. Souza Varges.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 7 de novembro de 1927:

Vapor allemão «Minden», atracado em 4 de novembro de 1927:

1 caixa, AF&F, n. 5, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, APC, n. 45.645, pesando 133 kilos, idem.

130 amarrados de chapas, 22, avariados.

Armazem n. 4, interno—Dia 7 de novembro de 1927.

Navio inglez «Cavour»—Atracado em 5 de novembro de 1927.

1 barrica, AC, n. 39, pesando 272 kilos, repregada.

1 encerado, Almob, n. 33, pesando 127 kilos, idem.

1 barrica, Baltão—RS, n. 3.872, pesando 328, kilos, idem.

1 caixa, B—B, n. 204, pesando 236 kilos, idem.

1 pipo, JMM, n. 159, pesando 263 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 161, pesando 272 kilos, idem.

1 encerado, MO—80, n. 2.561, pesando 502 kilos, avariado.

1 fardo, 8.501, n. 182, pesando 308 kilos, idem.

1 caixa, PB, idem.

1 dita, SCI, 31.00/2, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, Casa Garibaldi, avariada.

6 ditas, Costa Ribeiro, idem.

10 saccos, JL, rotos.

17 caixas, PB, avariadas.

1 peça de ferro, LR, n. 523, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 7 de novembro de 1927.

Navio Belga «Ionier», atracado em 7 de novembro de 1927:

50 tambores, AFC, avariados.

1 caixa, ACEC — 979, sem numero, pesando 616 kilos, idem.

1 dita, Casa Caribaldi, n. 52.009, pesando 1.110 kilos, idem.

1 dita, JCMC, n. 92.321, pesando 1.330 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 92.322, pesando 1.330 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 92.033, pesando 845 kilos, idem.

1 dita, MRS, n. 45.803, pesando 860 kilos, idem.

1 dita, 50, n. 17, pesando 81 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 6—Dia 7 de novembro de 1927.

Navio belga «Leodium», atracado em 5 de novembro de 1927:

1 caixa, SP&C, n. 4, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 117 kilos, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 7 de novembro de 192 .

Navio americano «Sangerteis», atracado em 5 de novembro de 1927.

1 sacco, PH&C, sem numero, pesando 40 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

20 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

10 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito, IP, idem, pesando 39 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 7 de novembro de 1927.

Navio americano «Sangerteis» — Atracado em 5 de novembro de 1927:

1 sacco, I P, n. 40, roto.
1 dito, idem, n. 35, idem.
1 dito, idem, n. 41, idem.
1 dito, idem, n. 32, idem.
1 dito, idem, n. 34, iddm.
1 dito, idem, n. 38, idem.
1 dito idem, n. 41, idem.
1 dito, idem, n. 40, idem.
1 dito, idem, n. 36, idem.
1 dito idem, n. 22, idem.
50 saccos, idem, avariados.
1 sacco, R L B & C, n 33, roto.
1 dito, idem, n. 38, idem.
1 dito, idem, n. 36, idem.
1 dito idem, n. 36, idem.
1 dito, idem, n. 38, idem.
1 dito, idem, n. 35, idem.
1 dito, idem, n. 35, idem
1 dito, idem, n. 35, idem
1 dito, idem, n. 38, idem.
1 dito, idem, n. 35, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 7 de novembro de 1927:

Navio americano «Sangerteis, atracado em 5 de novembro de 1927:

1 sacco, RLB&C, pesando 38 kilos, roto.
20 ditos, idem, avariados.
1 dito, AF&C, pesando 33 kilos, roto.
1 dito, PS pesando 31 kilos, idem.
1 dito, NijCia, pesando 29 kilos, idem.
60 ditos, PS, avariados.

Armazem n. 7—Dia 7 de novembro de 1927:

Navio italiano «Cerea», atracado em 4 de novembro de 1927:

50 pedras marmore, Nicolão Lazzoni & FNLN—carrara—M&S, quebradas.
10 ditas, CS, idem.

Armazem n. 9—Dia 7 de novembro de 1927:

Navio brasileiro «Raul Soares», atracado em 7 de novembro de 1927:

1 caixa, ABC, n. 12.609, pesando 117 kilos, repregada.
1 dita, HGC, n. 280.154, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, DFC, n. 13, pesando 102 kilos, repregada e avariada.
1 dita, FONTES, n. 1.144, pesando 142 kilos, repregada.
1 dita, GS, n. 534, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, IZA—837, n. 3.202, pesando 100 kilos, idem.
4 ditas, KF—SS, avariadas.
1 dita, MMC, n. 5.176, pesando 144 kilos, repregada.
1 dita, MESEX, n. 1.052/1, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, 618, n. 1.444, pesando 25 kilos, idem.
2 ditas, NAGI, ns. 17.650 e 17.651, avariadas.
1 dita, OS—5.506, n. 4, pesando 109 kilos, repregada.
2 ditas, PINHEIRO, ns. 7.544 e 17.843, pesando 120 e 103 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 17.844 e 7.793, pesando 123 e 100 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 17.849 e 17.845, pesando 91 e 102 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 17.650 e 7.455, pesando 68 e 96 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 7.598 e 17.843, pesando 102 e 71 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.597, pesando 158 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.591, pesando 132 kilos, idem.
1 dita, P. n. 30.811, pesando 134 kilos, idem.
8 ditas, R. Ferreira, avariadas.
1 dita, TJ, n. 2.820, pesando 46 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 7 de novembro de 1927:

Navio francez, «Formose», atracado em 7 de novembro de 1927:

1 caixa, ABC, n. 681, pesando 60 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 17 — Dia 7 de novembro de 1927:

Navio hollandez «Flandria, atracado em 7 de novembro de 1927:

1 caixa, ER, n. 728, pesando 125 kilos, repregada.
1 dita, HE, n. 1.794, pesando 50 kilos, idem.
1 lata, IG, n. 95.105, pesando 43 kilos, avariada.
1 caixa, JZ—LVDG, n. 60, pesando 140 kilos, repregada.
1 dita, LH—64, n. 11, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, C. Philips, n. 133.171, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 24.995, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
1 dita PC, n. 5.473, pesando 189 kilos, avariada.
1 dita, SJD, n. 1.101, pesando 109 kilos, repregada,

1 dita, SDL, n. 18, pesando 386 kilos, avariada.
1 dita, S, n. II, pesando 317 kilos, idem.
1 da, SDL, n. 17, pesando 383 kilos, idem
15 tas, IG, avariadas.
Armazem exerno A — Dia 7 de novembro de 1927:
Navio italiano «Cêrea, atracado em 4 de novembro de 1927:
3 caixas, SMC, pesando 16, 15, e 25 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 19, 23 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 10, 21 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 18 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 24, 24 e 15 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 21, 20 e 21 kilos idem.
3 ditas Peroni, pesando 50, 55 e 60 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 52 kilos, idem.
Armazem Externo A — Dia 7 de novembro de 1927 — Navio «Raul Soares», atracado em 5 de novembro de 1927:
3 saccos, E.B.L.S.C., pesando 44, 47 e 52 kilos, rôtos.
1 dito, idem, pesando 53 kilos, idem.
Armazem Externo B — Dia 7 de novembro de 1927 — Navio «Alcantara»;
2 caixas, K, pesando 55 e 32, repregadas.
3 ditas, ABC, pesando 70, 45 e 65, idem.
2 ditas, EXCELLENTE, pesando 34 e 62 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 7 de novembro de 1927 — Navio inglez «Darro»— Atracado em 3 de novembro de 1927:
3 caixas, Excellente, pesando 45/45/45 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 51/33 kilos, idem idem.
1 dita, 52, pesando 33 kilos, idem idem.
Armazem externo C—Dia 7 de novembro de 1927—Navio americano «Ssuthern Cross» —Atracado em 4 de novembro de 1927:
2 caixas, MBNC, n. 891/1.006, pesando 6/10 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, MBNC, n. 1.299/763, pesando 9/9 kilos, idem idem.
Armazem Dep. Mat. Pesados, Dia 7 de novembro de 1927 — Navio francez «Borgorille»—Atracado em de novembro de 1927:
44 chapas, E.F.C.B.—HIME, s/m, avariadas.
43 ditas, E. F. C. B.—RIO, sem marca, idem.
175 amarrados de chapas, A, sem marca, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1927.— O escripturario, *Loureiro*.— Visto. O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 8 de novembro de 1927:
Vapor sueco «Pedro Christophersen», atracado em 8 de novembro de 1927:
100 fardos, Conum, avariados.
100 ditos, Parelheiro, idem.
Armazem n. 3—Dia 8 de novembro de 1927.
Vapor allemão «Minden», atracado em 4 de novembro de 1927:
30 saccos, CKC, rotos.
Armazem interno n. 4—Dia 8 de novembro de 1927:
Navio inglez «Cavour», atracado em 5 de novembro de 1927:
1 caixa, AMP, n. 84, pesando 477 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 85, pesando 387 kilos, idem.
1 dita, CBI, n. 8.860, pesando 126 kilos, repregada.
1 dita, Gaz—1.622, n. 1, pesando 43 kilos, idem.
1 barrica XJBX, n. 124.402, pesando 192 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, RWC, n. 8.886, pesando 155 kilos, repregada.
1 dita, Rio—Antunes, n. 2, pesando 223 kilos, idem.
1 dita, SSMC, n. 303, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, MTD, n. 326, pesando 13 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Cotton, n. 3, pesando 32 kilos, repregada.
1 dira, Casa Pinto, n. 108, pesando 398 kilos, avariada.
Armazem interno n. 5—Dia 8 de novembro de 1927:
Navio belga «Ionier», atracado em 7 de novembro de 1927:
18 caixas, MRS, avariadas.
1 dita, Casa Garibalde, n. 52.013, pesando 910 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 52.010, pesando 1.060 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 52.011, pesando 1.050 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 52.012, pesando 900 kilos, idem
1 dita, JCMS, n. 9.650, pesando 1.3030 kilos, idem.
1 dita, MRS, n. 45.804, pesando 900 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 45.805, pesando 900 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 45.806, pesando 910 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 45.807, pesando 910 kilos, idem.
Armazem interno n. 6—Dia 8 de novembro de 1927:
Navio americano «Sanzerties», atracado em 5 de novembro de 1927:
50 saccos, AG&C, avariados.
50 ditos, RLB&C, idem.
5 ditos, PHC, idem.
5 ditos, VGC, idem.
Armazem interno n. 6 — Dia 8 de novembro de 1927:
Navio belga «Leodimu» — Atracado em 5 de novembro de 1927:
1 caixa, R V, n. 1.150, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 8 de novembro de 1927:

Navio italiano «Cerca» — Atracado em 4 de novembro de 1927:

50 pedras marmore, Nicoláo Lazzoni & F. — N L — F — Carrara, quebradas.
15 ditas, M S — C S, idem.
Armazem n. 9—Dia 8 de novembro de 1927:

Navio brasileiro «Raul Soares» — Atracado em 5 de novembro de 1927:

1 amarrado de caixas, A R P & C, n. 6.567, avariado.

1 caixa, E L, n. 2.073, pesando 87 kilos, repregada.
1 dita, Pinheiro, n. 17.842, pesando 4 kilos, repregada e avariada.
1 dita, P, n. 30.813, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, R T, n. 1, pesando 34 kilos, idem.
69 amarrados de ferro, 2.102 — E F C B, avariados.
37 peças de ferro, 1.290 — idem, idem.
5 engradados, Hime — Sol, ns. 1, 2, 4, 6 e 7, idem.
Armazem n. 9 — Dia 8 de novembro de 1927.
Navio inglez «Alcantara» — Atracado em 3 de novembro de 1927:
1 caixa, B I, n. 1.684, pesando 115 kilos, repregada.
1 dita, C B C, n. 4.910, pesando 50 kilos, repregada e avariada.
1 dita, J M, n. 259, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, M F, n. 133, pesando 153 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22, pesando 56 kilos, repregada e avariada.
Armazem interno n. 10—Dia 8 de novembro de 1927:
Navio allemão «España» — Atracado em 8 de novembro de 1927:
21 caixas, I B M, ns. 19 a 39, avariadas.
1 dita, F O, n. 1, idem.
3 saccos, Portuespa, sem numeros, pesando 50, 56 e 56 kilos, rôtos.
3 ditos, idem, idem, pesando 40, 47 e 50 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 50 kilos, idem.
3 ditos, V M C, idem, pesando 53, 50 e 50 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, M & C, idem, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, F M C, idem, pesando 56 kilos, idem.
Arma em n. 17 — Dia 8 de novembro de 1927:
Navio americano «Southern Cross, atracado em 4 de novembro de 1927:
1 barril, CF—Juiz de Fóra, n. 53, pesando 210 kilos, vasando.
1 caixa, Casa Pratt, n. D/40, pesando 26 kilos, avariada.
1 dita, Gaz, n. 1, pesando 10 kilos, idem.
1 dita, IBK, n. 4.184, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, KBLID, n. 570, pesando 150 kilos, repregada e avariada.
1 dita, OG, n. 4, pesando 16 kilos, repregada.
1 di a, R—23188, n. 1, pesando 13 kilos, avariada.
1 dita, Socob, n. 2, pesando 93 kilos, repregada.
1 dita, R&Cia, n. C 463, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, VSMC—200—11919, n. 110, pesando 37 kilos, vasando.
1 dita, F—M—VE&Cia—&—Co., n. 5, pesando 469, avariada.
1 dita, VCW—KMC, n. 20, pesando 24 kilos, repregada.
1 barril, União, n. 17, vasando.
40 barris, Juiz de Fóra—Bal, vasando.
1 engradado, FSC—3747, n. 926, avariado.
2 caixas, 869/70, avariadas.
3 ditas, Otis, idem.

Armazem n. 18—Dia 8 de novembro de 1927:
Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 8 de novembro de 1927:
1 volume, EAG, n. 10, avariado.
1 dito, Sobas, n. 12, idem.

1 dito, idem, n. 19, idem.
1 dito, idem, n. 6, idem.
1 dito, idem, n. 3, pesando 54 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 9, pesando 58 kilos, idem
1 dito, idem, n. 11, pesando 64 kilos, idem
Armazem externo A — Dia 8 de novembro de 1927.
Navio belga «Ionier», atracado em 7 de novembro de 1927:
3 saccos, GG - 89—Antuerpia, pesando 53, 55 e 52 kilos, rotos e avariados.
1 dito, idem, pesando 43 kilos idem.
2 caixas, Casa Carvalho, pesando 23 e 21 kilos, repregadas e avariadas.
6 barris 57' SADO, vasando.
3 ditos, J M, idem.
5 ditos, SAC, idem.
3 ditos 107, TRC, idem.
5 ditos, R C, idem.
2 garrafões, TR, vasios.
1 dito, idem, vasando.
2 ditos, Casa Carvalho, idem.

Armazem externo C—Dia 7 de novembro de 1927:
Navio francez «Desirade», atracado em 3 de novembro de 1927:
1 caixa, Vermelho, n. 75, pesando 15 kilos repregada e avariada.
Armazem externo C—Dia 7 de novembro de 1927:
Navio francez «Desirade», atracado em 3 de novembro de 1927:
1 caixa, HSL, n. 2, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HMC, n. 27, pesando 18 kilos. idem.
1 dita, idem, n. 84, pesando 19 kilos, avariada.
1 dita, LPF, n. 43.950, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, Morenandes, n. 49, pesando 19 kilos, idem.
3 ditas, NSC, pesando 17, 12 e 13 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, OLSC, ns. 7, 50 e 55, pesando 16 15 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 53, 61 e 59, pesando 17, e 17 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 58 e 36, pesando 17 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns 48, 60 e 61, pesando 13, 16 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 69 e 71, pesando 19 e 19 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 29, pesando 30 kilos, idem.
3 ditas, Portuespa, ns. 95, 158 e 83, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 115, 113 e 118, pesando 16, 16 e 16 kilos, repregadas e avariadas
3 ditas, idem, ns. 44, 121 e 49, pesando 13, 16 e 16 kilos, idem.
1 dita, Peral, n. 69, pesando 19 kilos, avariada.
1 dita, SBC, n. 47, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 16, pesando 19 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, TBC, ns. 25 e 123, pesando 19 e 18 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 125, pesando 19 kilos, avariada.
2 ditas, Vermelho, ns. 43 e 63, pesando 17 e 1 kilos, idem.
1 dita, Alves, n. 14, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, BAC, ns. 93 e 194, pesando 18 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 7 e 193, pesando 19 e 17 kilos, avariadas.
3 ditas, CR & C, ns. 158, 178 e 29, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9, pesando 18 kilos, repregada e avariada.
1 dita, CMC, n. 6, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 29 kilos, idem
1 dita, idem, n. 4, pesando 29 kilos, avariada.
1 dita, FCM, n 131, pesando 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 95, 51 e 113, pesando 13, 11 e 16 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 41 e 52, pesando 16 e 16 kilos, idem.
1 dita, C C, n. 62, pesando 17 kilos, idem.
3 ditas, Corte Real, ns. 222, 246 e 184, pesando 2', 19 e 19 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 123, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, DFC, n. 84, pesando 19 kilos, idem
3 ditas, FIC, ns. 83, 39 e 122, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 95, 339 e 230, pesando 18, 19 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 186, 132 e 175, pesando 15, 17 e 16 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 1 6, 195 e 103, pesando 16, 16 e 1 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 259 e 55, pesando 17 e 17 kilos, idem.
1 dita, Figueiredo, n. 11, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de novembro de 1927.
Navio francez «Desirade», atracado em 3 de novembro de 192 :
1 caixa, CPC, n. 102, pesando 22 kilos, avariada.
2 ditas, idem, ns. 155 e 296, pesando 15 e 15 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Cavado, n. 43, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, CMC, n. 17, pesando 30 kilos, avariada.
1 sacco, Gouveia, n. 47, pesando 37 kilos, roto e avariado.
3 caixas, FMC, ns. 139, 92 e 50, pesando 17, 16 e 15 kilos repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 90, 147 e 31, pesando 16, 16 e 16 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 54, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, Figueiredo, n. 168, pesando 17 kilos, avariada.
1 dita, FIC, n. 345, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, HMC, n. 145, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, Morenandes, n. 109, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, SBC, n. 27, pesando 30 kilos, idem.
2 ditas, Vermelho, ns. 56 e 45, pesando 17 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 114, 157 e 53, pesando 17, 17 e 16 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 110, 145 e 233, pesando 14, 16 e 9 kilos, idem.
3 ditas, DFC, ns. 144, 153 e 141, pesando 16 15 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 143 e 103, pesando 17 e 17 kilos, avariadas.

Deposito de Materiaes Pesados—Dia 8 de novembro de 1927.
Navio francez «Bougainville»:
106 chapas, EFCB—Rio, sem numero, avariadas.
79 chapas, EFCB, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1927 — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e, de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico para os devidos fins, as propostas recebidas, na sessão de 14 do corrente mez, para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos do grupo 5º, "Bandeiras e signaes". — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo declarados, aos preços indicados:

GRUPO 5

Bandeiras de nações, signaes e material respectivo

1. Bandeira do Brasil, de um panno, uma, dezeseis mil e cem réis	16$100
2. Bandeira do Brasil, dous pannos, uma, trinta e cinco mil tresentos e sessenta	35$360
3. Bandeira do Brasil, de tres pannos, uma, cincoenta e cinco mil e noventa réis	55$090
4. Bandeira do Brasil, de quatro pannos, uma, oitenta e cinco mil e novecentos réis	85$900
5. Bandeira do Brasil, de cinco pannos, uma, cento e trinta e dous mil réis	132$000
6. Bandeira do Brasil, de seis pannos, uma, cento e oitenta e um mil e quinhentos réis	181$500
7. Bandeira de Cruzeiro, de um panno, uma, nove mil réis	9$000
8. Bandeira de Cruzeiro, de dous pannos, uma, vinte mil réis	20$000
9. Bandeira de Cruzeiro, de tres pannos, uma, quarenta mil réis	40$000
10. Bandeiras de nações, de dous pannos, com armas, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
11. Bandeiras de nações, de dous pannos, sem armas, uma, trinta mil e quatrocentos réis	30$400
12. Bandeiras de nações, de quatro pannos, com armas, uma, cento e vinte mil e tresentos réis	120$300
13. Bandeiras de nações, de quatro pannos, sem armas, uma, oitenta mil duzentos e oitenta réis	80$280

14. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma, vinte mil cento e vinte réis ..... 20$120

15. Bandeira de signal (qualquer), de tres pannos, uma, quarenta mil e duzentos réis ..... 40$200

16. Bandeira de signal (qualquer), de quatro pannos, uma, setenta e cinco mil e novecentos réis ..... 75$900

17. Bandeira de signal (numerica), de tres pannos, uma, quarenta mil e duzentos réis ..... 40$200

18. Fillele de 45 centimetros de largura, amarelo, metro, quatro mil quinhentos e trinta réis ..... 4$530

19. Fillele de 45 centimetros de largura, azul claro, metro, quatro mil quinhentos e trinta réis ..... 4$530

20. Fillele de 45 centimetros de largura, azul escuro, metro, quatro mil quinhentos e trinta réis ..... 4$530

21. Fillele de 45 centimetros de largura, branco, metro, quatro mil quinhentos e trinta réis ..... 4$530

22. Fillele de 45 centimetros de largura, encarnado, metro, quatro mil quinhentos e trinta réis ..... 4$530

23. Fillele de 45 centimetros de largura, preto, metro, quatro mil quinhentos e trinta réis ..... 4$530

24. Fillele de 45 centimetros de largura, verde, metro, quatro mil quinhentos e trinta réis ..... 4$530

25. Flamula de um metro, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

26. Flamula de um metro e meio, uma, seis mil réis ..... 6$000

27. Flamula de tres metros, uma, dez mil seiscentos e vinte réis ..... 10$620

28. Flamula de cinco metros, uma, vinte e cinco mil e tresentos réis ..... 25$300

29. Pavilhão de Presidente da Republica, dous pannos, um, sessenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 65$800

30. Pavilhão de Presidente da Republica, tres pannos, um, noventa mil réis ..... 90$000

31. Pavilhão de Presidente da Republica, quatro pannos, um, cento e cincoenta e seis mil réis ..... 156$000

32. Pavilhão de Ministro da Marinha, de dous pannos, um, cincoenta mil réis ..... 50$000

33. Pavilhão de Ministro da Marinha, de tres pannos, um, oitenta e um mil réis ..... 81$000

34. Pavilhão de Chefe do Estado Maior da Armada, de dous pannos, um, vinte mil e oitocentos réis ..... 20$800

35. Pavilhão de Chefe do Estado Maior da Armada, de tres pannos, um, quarenta mil e novecentos réis ..... 40$900

36. Pavilhão do Almirantado, de dous pannos, um, vinte mil e oitocentos réis ..... 20$800

37. Pavilhão do Almirantado, de tres pannos, um, quarenta mil e novecentos réis ..... 40$900

38. Pavilhão de Almirante, de dous pannos, um, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400

39. Pavilhão de Almirante, de tres pannos, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis ..... 39$400

40. Pavilhão de Vice-Almirante, de dous pannos, um, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400

41. Pavilhão de Vice-Almirante, de tres pannos, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis ..... 39$400

42. Pavilhão de Contra-Almirante, de um panno, um, dez mil duzentos e cincoenta réis ..... 10$250

43. Pavilhão de Contra-Almirante, de tres pannos, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis ..... 39$400

44. Pavilhão de Contra-Almirante, de quatro pannos, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000

45. Pavilhão de Capitão Mar e Guerra, de um panno, um, nove mil quinhentos e setenta réis ..... 9$570

46. Pavilhão de Capitão Mar e Guerra, de dous pannos, um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800

47. Pavilhão de Capitão Mar e Guerra, de tres pannos, um, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 39$900

48. Pavilhão de Commandante de Flotilha, de um panno, um, nove mil e quinhentos réis 9$500

49. Pavilhão de Commandante de Flotilha, de dous pannos, um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800

50. Pavilhão de Commandante de Flotilha, de tres pannos, um, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 39$900

51. Pavilhão de Capitão do Porto, de um panno, um, nove mil réis ..... 9$000

52. Pavilhão de Capitão do Porto, de dous pannos, um, dezenove mil réis ..... 19$000

53. Pavilhão de Commandante mais antigo, de um panno, um, oito mil novecentos e quarenta réis ..... 8$940

54. Pavilhão de Commandante mais antigo, de dous pannos, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800

55. Pavilhão de Commandante mais antigo, de tres pannos, um, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800

56. Pavilhão de Contra-Almirante, em chefe esquadra, de um panno, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900

57. Pavilhão de Contra-Almirante, em chefe esquadra, de dous pannos, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800

58. Pavilhão de Contra-Almirante, em chefe esquadra, de tres pannos, um, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800

59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de um panno, um, oitocentos e setenta mil réis ..... 870$000

60. Regimento de signaes com 105 bandeiras de dous pannos, um, um conto oitocentos e e noventa mil réis ..... 1:890$000

61. Regimento de signaes com 105 bandeiras de tres pannos, um, tres contos novecentos e noventa e oito mil réis ..... 3:998$000

62. Regimento de signaes com 105 bandeiras de quatro pannos, um, sete contos tresentos e sessenta e dous mil réis ..... 7:362$000

Declaração — Relativamente ás entregas dos artigos que, eventualmente, nos forem adjudicados, declaramos que entregaremos 20 % (vinte por cento) sobre o valor totaal do fornecimento, 90 (noventa) dias da data do recebimento do pedido respectivo e os restantes 80 % (oitenta por cento) noventa dias depois, sujeitando-nos, porém, a todas as demais clausulas do edital e aos typos adoptados.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta capital propõem fornecer ao Ministerio da Marinha durante o anno de 1928, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1927, os artigos referentes ao grupo n. 5, bandeiras de nações, signaes e material respectivo pelos preços seguintes:

1. Bandira do Brasil de 1 panno, uma, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900

2. Bandeira do Brasil de 2 pannos, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900

3. Bandeira do Brasil de 3 pannos, uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..... 54$900

4. Bandeira do Brasil de 4 pannos, uma, oitenta e quatro mil e novecentos réis ..... 84$900
5. Bandeira do Brasil de 5 pannos, uma, cento e vinte nove mil e novecentos réis..... 129$900
6. Bandeira do Brasil de 6 pannos, uma, cento e setenta e nove mil e novecentos réis..... 179$900
14. Bandeira de signal (qualquer) de 2 pannos, uma, vinte mil novecentos e oitenta réis. 20$980
15. Bandeira de signal (qualquer) de 3 pannos, uma, quarenta mil novecentos e oitenta réis ..... 40$980
16. Bandeira de signal (qualquer) de 4 pannos, uma, setenta e quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 74$980
29. Pavilhão de Presidente da República de 2 pannos, um, sessenta mil oitocentos e oitenta e oito réis ..... 60$888
30. Pavilhão de Presidente da Republica de 3 pannos, um, noventa mil oitocentos e oitenta e oito réis ..... 90$888
31. Pavilhão de Presidente da Republica de 4 pannos, um, cento e cincoenta mil oitocentos e oitenta e oito réis ..... 150$888
42. Pavilhão de Contra Almirante de 1 panno, um, nove mil novecentos e noventa e nove réis 9$999
43 Pavilhão de Contra Almirante de 3 pannos, um, trinta e nove mil novecentos e noventa e nove réis ..... 39$999
44. Pavilhão de Contra Almirante de 4 pannos, um, setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove réis ..... 75$999
51. Pavilhão de Capitão do Porto de 1 panno, um, oito mil setecentos e noventa e nove réis, 8$799
52. Pavilhão de Capitão do Porto de 2 pannos, um, dezenove mil novecentos e noventa e nove réis ..... 19$999
53. Pavilhão de Commandante mais antigo de 1 panno, oito mil setecentos e noventa e nove réis ..... 8$799
54. Pavilhão de Commandante mais antigo de 2 pannos, um dezenove mil novecentos e nove réis ..... 19$999
59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de 1 panno, um, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro réis ..... 844$444
60. Regimento de signaes com 105 bandeiras de 2 pannos, um, um conto, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro réis ..... 1:894$444
61. Regimento de signaes com 105 bandeiras de 3 pannos, um, tres contos, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro réis ..... 3:994$444
62. Regimento de signaes com 105 bandeiras de 4 pannos, um sete contos, tresentos e cincoenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis ..... 7:354$444

Prazo de entrega — Do 1º pedido de 20 % do valor total do fornecimento entregaremos em tres mezes e os 80 % restantes entregaremos em cinco mezes.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — Por procuração, *Waldemar José d'Almeida.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 4, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accordo com o edital de 20 de outubro publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo n. 5 — Bandeiras, de nações, signaes e material respectivo

1. Bandeira do Brasil, de um panno, uma vinte mil e tresentos réis ..... 20$300
2. Idem, idem, de dous pannos, uma, trinta e oito mil novecentos e dez réis..... 38$910
3. Idem, idem, de tres pannos, uma, sessenta e dous mil e novecentos réis..... 62$900
4. Idem, idem, de quatro pannos, uma, noventa e tres mil e cem réis..... 93$100
5. Idem, idem, de cinco pannos, uma, cento e trinta e um mil e quatrocentos réis..... 131$400
6. Idem, idem, de seis pannos, uma, cento e oitenta e novo mil e novecentos réis..... 189$900
7. Bandeira do Cruzeiro de um panno, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
8. Idem, idem, de dous pannos, uma, vinte e dous mil e tresentos réis..... 22$300
9. Idem, idem, de tres pannos, uma, quarenta mil e setecentos réis..... 40$700
10. Bandeiras de nações de dous pannos, com armas, uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000
11. Idem, idem, de dous pannos, sem armas, uma vinte e novo mil e novecentos réis..... 29$900
12. Idem, idem, de quatro pannos, com armas, uma, cento e dezenove mil e novecentos réis ..... 119$900
13. Idem, idem, de quatro pannos, sem armas, uma, oitenta e oito mil e novecentos réis 88$900
14. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma, vinte mil oitocentos e cincoenta réis ..... 20$850
15. Idem, idem, idem, de tres pannos, uma, trinta e nove mil oitocentos e noventa réis ..... 39$890
16. Idem, idem, idem, de quatro pannos, uma, setenta e oito mil novecentos e cincoenta réis..... 78$950
17. Bandeira de signal (numerica) de tres pannos, uma, trinta e nove mil oitocentos e noventa réis..... 39$890
18. Fillete, de 45 c/m de largura, amarello, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
19. Idem, idem, azul claro, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
20. Idem, idem, idem, azul escuro, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
21. Idem, idem, idem, branco, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
22. Idem, idem, idem, encarnado, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
23. Idem, idem, idem, preto, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
24. Idem, idem, idem, verde, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
25. Flamula de um metro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
26. Flamula de 1 1/2 metro, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
27. Flamula de tres metros, uma, onze mil réis 11$000
28. Flamula de cinco metros, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
32. Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
33. Idem, idem, idem, idem, de tres pannos, um, oitenta mil réis..... 80$000
34. Pavilhão de Chefe do Estado Maior da Armada de dous pannos, um, vinte e dous mil e tresentos réis..... 22$300
35. Idem, idem, idem, idem, de tres pannos, um, quarenta mil e setecentos réis..... 40$700
36. Pavilhão do Almirantado de dous pannos, um, vinte e dous mil e tresentos réis..... 22$300
37. Idem, idem, idem, de tres pannos, um, quarenta mil e setecentos réis..... 40$700
38. Pavilhão de almirante de dous pannos, um, vinte e dous mil e tresentos réis..... 22$300

39. Idem, idem, idem, de tres pannos, um, quarenta mil e setecentos réis..... 40$700
40. Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um, dezenove mil e quatrocentos réis.. 19$400
41. Idem, idem, idem, de tres pannos, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis..... 39$400
42. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
43. Idem, idem, idem, idem, de tres pannos, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis.. 39$400
44. Idem, idem, idem, idem, de quatro pannos, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
45. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um, onze mil e quatrocentos réis 11$400
46. Idem, idem, idem, idem, de dous pannos, um, vinte e dois mil e tresentos réis..... 22$300
47. Idem, idem, idem, idem, de tres pannos, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis... 39$400
48. Pavilhão de commandante de flotilha, de um panno, um, nove mil réis..... 9$000
49. Idem, idem, idem, idem, de dous pannos, um, dezenove mil réis..... 19$000
50. Idem, idem, idem, idem, de tres pannos, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
51. Pavilhão de capitão do porto, de um panno, um .....
56. Pavilhão de contra-almirante, em chefe da esquadra, de um panno, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
57. Idem, idem, idem, idem, idem, de dous pannos, um, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
58. Idem, idem, idem, idem, idem, de tres pannos um, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de um panno, um, oitocentos e quarenta mil réis ..... 840$000
60. Idem, idem, idem, idem, de dous pannos, um, dous contos cento e quarenta e cinco mil réis ..... 2:145$000
61. Idem, idem, idem, idem, de tres pannos, um, quatro contos duzentos e trinta e tres mil réis ..... 4:233$000
62. Idem, idem, idem, idem, de quatro pannos um, sete contos quatrocentos e noventa e nove mil réis..... 7:499$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital excepto quanto á clausula 9ª, cuja entrega será feita da seguinte fórma:

A primeira entrega será de 20 % sobre o valor total do fornecimento no prazo de 90 dias, e os restantes 80 % 90 dias depois da primeira entrega; estes prazos serão contados depois do contracto ser registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha (Directoria de Fazenda), os artigos abaixo discriminados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 25 de outubro findo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital, excepto na clausula 9 (nove), pois só a poderemos cumprir da seguinte fórma: 20 % em 90 dias e 80 % em 150 dias, e rectificações feitas no *Diario Official* de 5 do corrente, pelos preços que se seguem:

Grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.

1. Bandeira do Brasil de um panno, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
2. Bandeira do Brasil de dous pannos, uma, trinta e sete mil réis..... 37$000
3. Bandeira do Brasil de tres pannos, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
4. Bandeira do Brasil de quatro pannos, uma, noventa mil réis ..... 90$000
5. Bandeira do Brasil de oito pannos, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
6. Bandeira do Brasil de seis pannos, uma, cento e noventa e dous mil réis ..... 192$000
7. Bandeira de Cruzeiro de um panno, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
8. Bandeira de Cruzeiro de dous pannos, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
9. Bandeira de Cruzeiro de tres pannos, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
10. Bandeira de nações de dous pannos, com armas, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
11. Bandeiras de nações de dous pannos, sem armas, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
12. Bandeira de nações de quatro pannos, com armas, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
13. Bandeira de nações de quatro pannos, sem armas, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
14. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma, vinte mil réis ..... 20$000
15. Idem, idem, de tres pannos, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
16. Idem, idem, idem, de quatro pannos, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
17. Idem, idem, idem, de um panno, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
18. Fillete de 45 c/m (minimo), de largura, amarello, metro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
19. Idem, idem, idem, azul claro, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
20. Idem, idem, idem, azul escuro, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
21. Idem, idem, idem, branco, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
22. Idem, idem, idem, encarnado, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
23. Idem, idem, idem, preto, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
24. Idem, idem, idem, verde, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
25. Flamula de um metro, uma, cinco mil réis.. 5$000
26. Flamula de 1 1/2 metro, uma, sete mil réis.. 7$000
27. Flamula de tres metros, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
28. Flamula de cinco metros, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
29. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um, sessenta mil réis..... 60$000
30. Idem, idem, idem, idem, de tres pannos, um, cem mil réis ..... 100$000
31. Flamula de quatro metros, uma, vinte e um mil e novecentos réis ..... 21$900
59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de um panno, um, novecentos mil réis..... 900$000
60. Idem, idem, idem, idem, de dous pannos, um, um conto e novecentos mil réis..... 1:900$000
61. Idem idem, idem, idem, de tres pannos, um, tres contos novecentos e noventa mil réis 3:990$000
62. Idem, idem, idem, idem, de quatro pannos, um, sete contos quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 7:450$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp., Ltda.*

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos interessados que no dia 24

do mez corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no exercicio de 1928, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da D. S. 3 e as propostas serão dirigidas ao mesmo, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Saude.

5. Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Saude (D. S. 3), até ás 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval; as entregas serão feitas no referido Laboratorio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Directoria de Saude Naval, (D. S. 3), em 14 de novembro de 1927. — Dr. *Henrique Meirelles Caspary*, capitão-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação dos medicamentos para supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval no exercicio de 1928

1.	Abacateiro, folhas, kilo	2$800
2.	Acido acetico crystallisavel, gramma	—
3.	Acido azotico chimicamente puro, gramma	—
4.	Acido arsenioso, gramma	—
5.	Acido borico em pó, kilo	4$000
6.	Acido borico crystalizado, kilo	4$800
7.	Acido benzoico, kilo	36$000
8.	Acido citrico, kilo	8$000
9.	Acido chlorhydrico chimicamente puro, gramma	—
10.	Acido chpysofanico, gramma	—
11.	Acido chromico, gramma	$056
12.	Acido lactico, gramma	$020
13.	Acido phenico crystalizado, kilo	10$780
14.	Acido phenico puro-sodico V. de 28,0, vidro	—
15.	Acido picrico, gramma	—
16.	Acido phosphorico puro, gramma	$012
17.	Acido salicylico, kilo	23$000
18.	Acido sulfurico chimicamente puro, gramma	—
19.	Acido tartarico, kilo	8$800
20.	Acido trichloroacetico, gramma	$149
21.	Agua escarlate original, vidro	1$880
22.	Acetato de chumbo crystalizado, kilo	—
23.	Açafrão, stygmas, kilo	—
24.	Aconito, folhas, kilo	8$000
25.	Adstringente para pyorrhea, Buckly, vidro	—
26.	Adrenalina, solução millesimal, vidro	—
27.	Adrenalina, solução millesimal, gramma	$100
28.	Adonis vernalis, kilo	9$000
29.	Agua oxygenada Merck, garrafa	3$000
30.	Agua de flôres de laranjeiras Isnard, litro	3$800
31.	Agua de rosas Isnard, litro	4$350
32.	Agua de louro cereja Isnard, litro	5$400
33.	Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, pacote 250,0, pacote	1$740
34.	Algodão polvora, gramma	—
35.	Algodão em rolo para grampo JJ solido, caixa	—
36.	Algodão absorvente JJ em rolo pacote de 8 onças, pacote	—
37.	Algodão em pasta, kilo	3$900
38.	Algodão desvitalizador SSW, frasco	—
39.	Alcool a 36°, litro	4$225
40.	Alcool absoluto, litro	4$500
41.	Alcool a 40°, litro	—
42.	Alcool amylico pro analyse, litro	—
43.	Alcool methylico pro analyse, litro	—
44.	Alumen em pó, kilo	2$400
45.	Alumen crystalizado, kilo	1$500
46.	Aloes soccotrino, kilo	14$000
47.	Alcatrão da Noruega John Wymann, kilo	—
48.	Alcoolato de melissa dos Carmes, vidro	6$900
49.	Alcaçus em pó, kilo	6$000
50.	Amalgama True Dentaloy, vidro	—
51.	Ambrina placas de 30,0, placa	—
52.	Ambrina velas de 30,0, vela	—
53.	Ambrina placa de 60,0, placa	—
54.	Ambrina, vela de 60,0, vela	—
55.	Amido em pó, kilo	2$100
56.	Ammonea, solução, litro	3$600
57.	Antipyrina, gramma	$088
58.	Aniz estrellado em pó, kilo	23$000
59.	Aniz estrellado fructo, kilo	10$000
60.	Aniodol interno, vidro	4$000
61.	Aniodol externo, vidro	7$500
62.	Atadura de flanella, de 0,05 x 5, duzia	—
63.	Atadura de flanella de 10 x 5, duzia	—
64.	Antiseptico para canaes, caixa com liquido e pó, Freuder, caixa	—
65.	Antimonio diaphoretico lavado, gramma	$030
66.	Argyrol, gramma	$350
67.	Aristol, gramma	—
68.	Arrhenal Riedel, gramma	—
69.	Arseniato de sodio, gramma	$050
70.	Arnica flores, kilo	—
71.	Aspirina de Bayer, gramma	—
72.	Aspirina Schering, gramma	—
73.	Atophan, gramma	—
74.	Azul de methyleno, chimicante puro, gramma	—
75.	Atadura de gaze, de 0,05 x 5, duzia	3$000
76.	Atadura de gaze, de 0,10 x 5, duzia	5$300
77.	Atadura de morim, de 0,05 x 5, duzia	—
78.	Atadura de gaze, de 0,10 x 5, duzia	11$200
79.	Atadura gessada, em lata, lata	—
80.	Atadura de borracha, de 0,06 x 5,m0, unidade	—
81.	Bagas de zimbro, kilo	4$800
82.	Balsamo de Bengué, bisnaga	2$740
83.	Balsamo do Perú, kilo	60$000
84.	Balsamo de tolú Schimnel, kilo	—
85.	Banha de porco, typo americana, kilo	4$100
86.	Baunilha, gramma	$160
87.	Belladona, folhas, kilo	9$000
88.	Belladona, em pó, kilo	25$000
89.	Benjoim, kilo	12$000
90.	Benzina rectificada, litro	3$000
91.	Benzoato de ammonio, gramma	$033
92.	Benzoato de gayacol, gramma	$025
93.	Benzoato de lithio, gramma	$078
94.	Benzoato de sodio, gramma	$032
95.	Benzonaphtol, gramma	$048
96.	Bicarbonato de sodio em barricas, kilo	$980
97.	Benzoato de sodio em pacotes de kilo, C. Herba, kilo	—
98.	Bicarbonato de potassio, kilo	—
99.	Bichlorureto de mercurio, gramma	$036
100.	Bichromato de potassio proanalyse, gramma	$060
101.	Bi-iodureto de mercurio pró analyse, gramma	—
102.	Biphosphato de calcio, gramma	$012
103.	Bi-chlorhydrato de quinina Baiss, gramma	—
104.	Bi-sulfato de quinina Boehninger, gramma	—
105.	Boldo, folhas, kilo	6$000
106.	Borracha em lençol para dentista, metro	—
107.	Borracha para separar dentes, caixa	8$500
108.	Borax em pó, kilo	3$400
109.	Bromhydrato de hyoscina, gramma	—
110.	Bromhydrato de quinino Boehninger, gramma	—
111.	Bromhydrato de hematropina, gramma	—
112.	Bromo puro pró analyse, gramma	$075
113.	Bromoformio, gramma	$080
114.	Bromureto de ammonea, gramma	$018
115.	Bromureto de calcio, gramma	$059
116.	Bromureto de camphora, gramma	$080
117.	Bromureto de potassio, gramma	$017
118.	Bromureto de sodio, gramma	$016
119.	Bromureto de stroncio, gramma	$028
120.	Bromhivita (original), vidro	2$900
121.	Bryonia, raiz, kilo	9$000

122. Cacodilato de sodio Merck, gramma..... —
123. Calendulas, folhas, kilo..... —
124. Calendulas flôres, kilo..... —
125. Cafeina Merck, gramma..... —
126. Calumba raiz, kilo..... —
127. Cal virgem pura, kilo..... —
128. Calomelanos a vapor Baiss, gramma..... $032
129. Calomelanos commum, gramma..... —
130. Camphora em pães, gramma..... $019
131. Canella em cascas, kilo..... —
132. Canella em pó Baiss, kilo..... 12$000
133. Cannabis indica, kilo..... —
134. Cantharidas, gramma..... $070
135. Camomilla, kilo..... 7$800
136. Capillaria, kilo..... —
137. Capsulas gelatinosas ss, cento..... 3$000
138. Capsulas paulistanas n. 1 (caixa de 500), caixa —
139. Capsulas Paulistanas n. 2 (caixa de 500), caixa —
140. Capsulas Paulistanas n. 0 (caixa de 500), caixa —
141. Carbonato ammonica (C. K.), kilo..... 4$500
142. Carbonato de bismutho, gramma..... $098
143. Carbonato de calcio, kilo..... 3$800
144. Carbonato de gayacol, gramma..... $140
145. Carbonato de lithio, gramma..... $178
146. Carbonato de magnesio inglez, kilo..... 6$000
147. Carbonato de potassio puro, kilo..... 7$800
148. Carbonato de sodio commum em barricas, kilo..... $800
149. Carbonato de sodio puro secco pró-analyse, gramma..... —
150. Carmim n. 40, kilo..... —
151. Cardamomo, kilo..... —
152. Carvão de Belloc em vidro, vidro..... 4$000
153. Cascas de laranjas amargas, kilo..... —
154. Cascara sagrada em pó, kilo..... 20$000
155. Cataplasma Langlebert, carteira inteira, carteira..... —
156. Cataplasma Langlebert, typo pequeno, original, carteira..... —
157. Cêra em bastões, caixa..... —
158. Cevada em grão, kilo..... —
159. Centaurea menor, kilo..... —
160. Chloral hydratado, gramma..... $033
161. Chlorato de potassio em pó, kilo..... —
162. Chlorethyla Benguê (tubo de 30,0) e Rhodia, tubo..... 2$686
163. Chlorhydrato de ammonea, kilo..... 7$000
164. Chlorhydrato de emetina, gramma..... —
165. Chlorhydrato de apomorphina, gramma..... 5$400
166. Chlorhydrato de cocaina, gramma..... 2$700
167. Chlorhydrato de heroina, gramma..... —
168. Chlorhydrato de morphina, gramma..... 1$600
169. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma..... 5$000
170. Chlorhydrato de quinina, gramma..... $020
171. Chlorofenol, vidro de 30,0, gramma..... —
172. Chlorureto de sodio puro, pró-analyse, kilo. 78000
173. Chlorureto de zinco, gramma..... $025
174. Chlorureto de calcio, puro, secco, em pó, gramma..... —
175. Chlorureto de cal a granel, kilo..... —
176. Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo..... —
177. Chloroformio anesthesico Dunca, ampoulas de 30,0, ampoulas..... —
178. Chloroformio inglez, kilo..... 23$000
179. Chlorocalcina de Michel, vidro..... —
180. Cimento, vidro..... —
181. Cimento oxyphosphato SSW, caixa com liquido e pó, caixa..... 14$000
182. Chlorureto de calcio puro crystalizado, gramma..... 15$000
183. Chloroformio anesthesico Ts. do Rhone, emp..... —
184. Chloro-Kelené n. 23, (tubo de 30 cc., tubo..... —
185. Cimento Petroil, caixa com liquido e pó, caixa..... 14$000
186. Cipó cabelludo, kilo..... 1$000
187. Cipó cravo, kilo..... 4$500
188. Citrato de cafeina, gramma..... $190
189. Citrato de ferro ammoniacal, gramma..... $029
190. Citrato de sodio, gramma..... $028
191. Citrato de magnesio granulado, kilo..... 10$000
192. Citropheno, gramma..... $220
193. Coaltar bruto, lavado, kilo..... 8$000
194. Cochonilha inteira, gramma..... $050
195. Cochonilha em pó, gramma..... $060
196. Colchira, gramma..... 2$000
197. Coca, folhas, kilo..... —
198. Cognac Macieira, litro..... 16$000
199. Colchico sementes, kilo..... 16$000
200. Collargol Merck, gramma..... $398
201. Condurango, kilo..... 8$000
202. Comprimidos de antipyrina 0,50, tubo de 15, tubo..... —
203. Comprimidos de aspirina de Bayer, tubo..... 3$000
204. Comprimidos de atophan original, tubo..... 6700
205. Comprimidos de Benzonaphtol, de 0,50, tubo de 15, tubo..... —
206. Comprimidos de Butolam de Bayer, tubo..... —
207. Comprimidos de calomelanos de 0,05, tubo de 15, tubo..... —
208. Comprimidos de cascara sagrada tubo de 15, tubo..... —
209. Comprimidos de cafiaspirina Bayer, tubo..... 3$650
210. Comprimidos de chlorato de potassio, kilo..... —
211. Comprimidos de chlorhydrato de quinina, 0,50, de 15, tubo..... —
212. Comprimidos de extracto hepatico, tubo..... —
213. Comprimidos de helmitol, 0,50, tubo de 15, tubo..... —
214. Comprimidos de insulina, tubo..... —
215. Comprimidos de Perissé (novocaina), tubo..... 4$800
216 A. Comprimidos de opobilina, tubo..... —
216. Comprimidos de pyramido e cafeina (0,25-0,02), tubo de 15, tubo..... —
217. Comprimidos de salol, 0,50, tubo de 15, tubo —
218. Comprimidos de Salopheno, 0,30, tubo de 15, tubo..... —
219. Comprimidos de Stovarsol, P. Frere, tubo..... —
220. Comprimidos de sulfato de quinino, 0,50, tubo de 15, tubo..... —
221. Comprimidos de Taxol, tubo..... —
222. Comprimidos de tricalcina, tubo..... 14$000
223. Comprimidos de urotropina Schering nacional, 0,50, tubo de 15, tubo..... 4$000
224. Cravo da India, kilo..... —
225. Cremor de tartaro em pó secco kilo..... 17$000
226. Cremor de tartaro soluvel kilo..... 6$500
227. Creolina nacional, K, em lata, kilo..... —
228. Creosoto de faia, gramma..... $030
229. Creosoto mineral, gramma..... $028
230. Cresoformio, gramma..... —
231. Cryogenina, gramma..... $350
232. Crystal violeta, gramma..... $100
233. Cyanureto de mercurio, gramma..... $120
234. Cyanureto de potassio, gramma..... —
235. Cyanureto de potassio medicinal, gramma..... $120
236. Cêra para impressões (odontologia), caixa..... —
237. Cêra branca, kilo..... —
238. Kermatol, gramma..... $110
239. Diadermina, kilo..... 36$000
240. Diastase, gramma..... $150
241. Digaleno solução Roche, vidro..... 6$400
242. Digibaina, original, vidro..... 5$180
243. Digitalina, solução Nativelle ou mjalhe, vidro 4$000
244. Digitalis em folhas, kilo..... 7$000
245. Dionina, gramma..... 2$000
246. Discos de papel lixa, sortidos, SSW, caixa..... 1$100
247. Disco de ouro de 22 e 24 kilates, gramma..... —
248. Discos carburundum, caixa..... 8$000
249. Dormideiras, kilo..... —
250. Empoulas de adreno hypophisina, S.A., caixa 6$000
251. Empoulas de adrenalina, caixa..... 3$899
252. Empoulas de bismuthan E. Pasteur, caixa..... —
253. Empoulas de bismugenol, caixa..... —
254. Empoulas de cylotropina Schering, endovenosa, caixa..... —
255. Empoulas de bromhydrato de hyoseina, caixa 3$000
256. Empoulas de guarol, caixa..... 5$400
257. Empoulas de stanoxil, caixa..... 9$800
258. Empoulas de collobiase de ouro, caixa..... 6$400
259. Empoulas de colbolase de enxofre, caixa..... 6$400
260. Empoulas de cyto-serum Corbiére, caixa..... 6$400
261. Empoulas de coli Yatren, caixa de 6, caixa..... 2$455
262. Empoulas de digaleno Roche, caixa..... 5$400
263. Empoulas de electrargol, caixa..... 7$400
264. Empoulas de gadusan, caixa..... 6$400
265. Empoulas de granduitrina, Granado, caixa..... 5$200
266. Empoulas de hectina A Naline, caixa..... 5$500
267. Empoulas de hectina B Naline, caixa..... 5$500
268. Empoulas de ionase antigonococcica O. Rangel, caixa..... —
269. Empoulas de Yatren caseinado, fraco, caixa de 6, caixa..... 1$745

270. Empoulas de Yatren caseinado, forte, caixa de 6, caixa ... 3$485
271. Empoulas de luesine, caixa ... —
272. Empoulas de iodo injectol Jammes, caixa ... —
273. Empoulas de insulina Allen Hamburgs, caixa ... —
274. Empoulas de neobios, caixa ... —
275. Empoulas de Hemo cyto Corbiere, caixa ... —
276. Empoulas de lantol, caixa ... 6$800
277. Empoulas de Nitrito de amylo, caixa ... 4$500
278. Empoulas de liposan, caixa ... —
279. Empoulas de ouabeina Arnaud, caixa ... —
280. Empoulas de pantopon Roche, caixa de 6, caixa ... 7$800
281. Empoulas de pituitrina, P. Davis, caixa ... —
282. Empoulas de propidon Delbet, caixa ... —
283. Empoulas de rachialgina, caixa ... —
284. Empoulas de polyvaccina antypiogenica, caixa ... —
285. Empoulas de solhydrol, caixa ... 9$700
286. Empoulas de Scopolamina e morphina S. A., caixa ... 3$000
287. Empoulas de sedol, caixa ... 6$000
288. Empoulas de sôro antidysenterico Nacional, caixa ... 5$500
288. Empoulas de sôro antidysenterico Nacional, caixa ... 4$000
290. Empoulas de sôro antigangrenoso, Laboratorio Paulista de Biologia, caixa ... —
291. Empoulas de sôro antigonococcico, caixa ... 5$500
292. Empoulas de sôro antimeningococcico, caixa ... 5$500
293. Empoulas de sôro antitetanico, caixa ... 2$500
294. Empoulas de sôro antiophidico, caixa ... 6$400
295. Empoulas de sôro antipneumococcico, caixa ... 6$400
296. Empoulas de sôro antistreptococcico, caixa ... 5$500
297. Extracto de carne Bovril, vidro ... —
298. Empoulas de sôro gelatinado 250,0, unidade ... —
299. Empoulas de sôro hemostatico N. V. Brasil, unidade ... —
300. Empoulas de sôro cavallo, ampoulas ... 2$500
301. Empoulas de sôro caprino, caixa ... 7$900
302. Empoulas de sôro secco de cavallo, V. Brasil, ampoulas ... —
303. Empoulas de sôro renal de cabra, caixa ... 8$800
304. Empoulas de sôro hemostatico, caixa ... 8$400
306. Empoulas de opsogan (vaccina antigonococcica), caixa ... —
307. Empoulas de septecemina Corteal, caixa ... 9$000
308. Empoulas de stanol, caixa ... —
309. Empoulas de stanoxyl, caixa ... —
310. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 1, caixa ... —
311. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 2, caixa ... —
312. Empoulas de valerianato de atropina, caixa ... —
313. Empoulas de vaccina antigonococcica Bruschettine, caixa ... —
314. Empoulas de vaccina antigonococcica S. A., caixa ... —
315. Empoulas de vaccina antipyogenica (osteomielite), caixa ... 24$800
316. Empoulas de vaccina antipyogenica de Yatren, caixa de seis ... —
317. Empoulas de vaccina antityphoidica Vital Brasil, caixa ... —
318. Empoulas de vaccina antityphoidica Rocha Lima, 5 c. c., caixa ... —
320. Empoulas de vaccina staphilococcica, caixa ... 7$800
321. Empoulas de vaccina antistreptococcica, caixa ... 7$800
322. Empoulas de Bromhydrato de Hyoscina, caixa ... —
323. Empoulas de ether anesthesico Brunean, ampoulas ... —
324. Empoulas de formiato de quinino, caixa ... —
325. Emplastro adhesivo de 1 pollegada, carreteis ... 2$380
326. Emplastro adhesivo de 2 pollegadas, carretel ... 3$860
327. Emplastro adhesivo de 1/2 pollegada, carretel ... 1$800
328. Emplastro adhesivo Johansen Za Or, metro ... 5$800
329. Enxofre dourado de antimonio, gramma ... $030
330. Enxofre em bastões, kilo ... $670
331. Enxofre em flores, kilo ... 1$200
332. Enxofre sublimado e lavado, kilo ... —
333. Ergotina de Bonjean, gramma ... $600
334. Ergotina de Yvon, gramma ... $300
335. Estramonio folhas, kilo ... —
336. Estovaina Roulenc, gramma ... —
337. Extracto molle de alcaçús, gramma ... $078
338. Extracto molle de belladona, gramma ... $058
339. Extracto molle de genciana, gramma ... $058
340. Extracto molle de meimendro, gramma ... $080
341. Extracto molle de opio, gramma ... $086
342. Extracto molle de quina, gramma ... $088
343. Extracto molle de Rhubarbo, gramma ... $100
344. Extracto de malte e hemoglobina P. Davis, gramma ... —
345. Extracto de carne Lemco Liebig, gramma ... —
346. Extracto fluido de ameixas, gramma ... —
347. Essencia de absinthio, gramma ... $150
348. Essencia de alecrim, gramma ... $046
349. Essencia de alfazema, gramma ... $080
350. Essencia de aniz, gramma ... $060
351. Essencia de arruda, gramma ... $120
352. Essencia de badiana, gramma ... $068
353. Essencia de canella, gramma ... $088
354. Essencia composta de balsamo tranquillo, gramma ... —
355. Essencia composta de balsamo Fioravanti, gramma ... —
356. Essencia de cravo, gramma ... $080
357. Essencia de eucalyptus, gramma ... $060
358. Essencia de funcho, gramma ... $080
359. Essencia de herbela pimenta, gramma ... $100
360. Essencia de limão, gramma ... $060
361. Essencia de mastruço, gramma ... $158
362. Essencia de melissa, gramma ... $090
363. Essencia de mostarda, gramma ... $238
364. Essencia de petroli, gramma ... $280
365. Essencia de noz moscada, gramma ... $080
366. Essencia de lecchentinia, gramma ... —
367. Essencia de tomilho, gramma ... $098
368. Essencia de zimbro, gramma ... $078
369. Estopa para filtrar, kilo ... 7$600
370. Ether sulfurico, litro ... 4$850
371. Ether anesthesico, ampôla de 100 C.C., ampôla ... 2$500
372. Ether sulfurico chimicamente puro, Merck e Rhodio, litro ... 4$500
373. Eucalyptus folha, kilo ... 4$000
374. Eugenol, gramma ... $120
375. Eucalyptol, gramma ... $060
376. Evonymina verde, gramma ... $750
377. Eosina, gramma ... $200
378. Fava de Santo Ignacio pasurada, kilo ... 17$000
379. Formiato de quinina Baiss, gramma ... $360
380. Formol em pastilhas, kilo ... —
381. Formol, kilo ... 9$250
382. Funcho sementes, kilo ... 8$000
383. Flanella de algodão, metro ... —
384. Flanella de lã, metro ... —
385. Ferri-cyanureto de potassio pro analyse, gramma ... $080
386. Ferrocyanureto de potassio pro analyse, gramma ... $080
387. Ferrolina, vidro ... —
388. Fuchsina basica pro analyse, gramma ... $380
389. Gaz carbonico, comp. metro cubico, metro cubico ... —
390. Gaz oxygenio, comprimido, medicinal, metro cubico, metro cubico ... 34$000
391. Gaze hydrophila de 1ª qualidade (peça de 5 metros, peça ... —
392. Gaze gommada, peça de 10 metros, metro ... $080
393. Gelatina brahca Merck, kilo ... 14$000
394. Genciana raiz, kilo ... 7$000
395. Gesso cirurgico vidro original, kilo ... —
396. Gesso Leclerc, vidro de 500.0 original, kilo ... 2$700
397. Glycerina redistillada Evans Sons, kilo ... 2$400
398. Glycerina Globo pura, kilo ... —
399. Glycerophosphato de calcio, gramma ... $048
400. Glycerophosphato de calcio soluvel, gramma ... —
401. Glycerophosphato de ferro, gramma ... $077
402. Glycerophosphato de magnesio, gramma ... $065
403. Glycerophosphato de potassio solução, gramma ... $046
404. Glycerophosphato de potassio secco, gramma ... —
405. Glycerophosphato de sodio secco, em pó, 1 petit Farmaceutici, gramma ... —
406. Glycerophosphato de sodio solução a 70 %, gramma ... $032
407. Glycose Merck, secca, gramma ... $035
408. Godiva, caixa de 6, caixa ... 3$300
409. Gomenol bienaga de 50.0, tubo ... —
410. Gomma adragante, kilo ... 57$000

411. Gayacol, gramma ..... —
412. Glycerophospato de sodio crystallizado Poulenc Frères, gramma ..... —
413. Gomma alcatira, kilo ..... —
414. Gomma arabica em pedra, kilo ..... 5$400
415. Gomma arabica em pó, Darrasso Frères, kilo ..... —
416. Gottas iodo-thyroidicas, S. A., vidro ..... —
417. Gramma raiz, kilo ..... 4$000
418. Grindelia robusta, kilo ..... 13$000
419. Gutta percha em bastões para obturações, caixa ..... 3$000
420. Gutta percha em pontas para canaes, caixa ..... 2$300
421. Guaraná em bastões, gramma ..... —
422. Hamamelis virginica, kilo ..... 11$000
423. Helmitol, gramma $180
424. Hopogan, gramma $160
425. Hydrastis cannadensis, kilo ..... 168$000
426. Hydrosacchareto S. Araujo, vidro ..... —
427. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 500,0, vidro ..... 2$200
428. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 1.000,0, litro ..... 2$900
429. Hypophosphito de calcio, gramma $045
430. Hypophosphito de sodio, gramma $045
431. Hyposulfito de sodio, kilo ..... 3$000
432. Hysopo, kilo ..... 8$000
433. Ichitiol, gramma $048
434. Iodalose, vidro ..... 4$900
434 A. Iodo hepatose V. Brasil, vidro ..... —
435. Iodoformio, gramma $145
436. Iodo metalloidico, gramma $134
437. Iodol, gramma $360
438. Iodureto de calcio, gramma $178
439. Iodureto de chumbo, gramma $120
440. Iodureto de lithio, gramma $220
441. Iodureto de potassio, gramma $110
442. Iodureto de sodio, Merck, gramma ..... —
443. Iodureto de stroncio, gramma $100
444. Ipeca raiz, kilo ..... 7$400
445. Ipeca em pó, kilo ..... 60$000
446. Jaborandy, folhas, kilo ..... 5$000
447. Jalapa raiz, kilo ..... 23$000
448. Jalapa em pó, gramma $027
449. Jalapa resina, gramma $080
450. Jucá cascas, kilo ..... 4$500
451. Kaolin, kilo ..... 8$800
452. Kermes mineral Klusel, gramma $036
453. Kolateno O. Rangel, vidro ..... 4$500
454. Lactose, gramma ..... —
455. Lactato de calcio, gramma $038
456. Lactophosphato de calcio, gramma $030
457. Lanolina, kilo ..... 10$000
458. Levedo de cerveja, vidro de 100,0, vidro ..... 3$500
459. Liquido para cimento oxyphosphato, vidro ..... —
460. Liquido para cimento Petroid, vidro ..... —
461. Litargirio, kilo ..... 5$000
462. Liquido para porcellana synthetica, vidro ..... —
463. Lobelia, folhas, kilo ..... 14$000
464. Lycethol Bayer, gramma $800
465. Lysol em vidro de 500,0, kilo ..... 11$900
466. Linhaça em pó, kilo ..... —
467. Lycopodio, kilo ..... 28$000
468. Luminal Bayer, gramma ..... —
469. Lacre de côres, em pães, kilo ..... —
470. Lupulo, kilo ..... —
471. Malvas, folhas, kilo ..... 2$680
472. Macella gallega, kilo ..... 7$800
473. Manteiga de cacáo, kilo ..... 12$000
474. Musculina Byla, vidro ..... 1$900
475. Magnesia calcinada pesada, kilo ..... 3$400
476. Magnesia calcinada leve, J. Wymann, kilo ..... 14$000
477. Manná commum, Dannanó Giardine, kilo ..... —
478. Meimendro, folhas, kilo ..... 9$000
479. Menthol, gramma $250
480. Mercurio metallico SSW em 1/4 de libra, vidro ..... 9$900
481. Morim com 0m,60, bom, sem gomma, metro $750
482. Myrrha em pó, kilo ..... 24$000
483. Myrrha em grumos, kilo ..... 14$000
484. Mercurio metallico, kilo ..... 26$000
485. Mostarda em pó C. Erba, kilo ..... —
486. Nevro-seda, caixa ..... —
487. Néo-salvarsan (914), dose 0,15, tubo ..... 3$450
488. Néo-salvarsan (914), dose 0,30, tubo ..... 3$900
489. Néo-salvarsan (914), dose 0,45, tubo ..... 4$700
490. Néo-salvarsan (914), dose 0,60, tubo ..... 5$600
491. Néo-salvarsan (914), dose 0,75, tubo ..... 6$400
492. Néo-salvarsan (914), dose 0,90, tubo ..... 7$900
493. Néo-salvarsan (914), dose de 1,50 e 3,0, tubo ..... —
494. Naphtol B, gramma $024
495. Naphtalina em bolas, kilo ..... 2$800
496. Nitrato acido de mercurio, gramma $068
497. Nitrato de potassio, kilo ..... 4$400
498. Nitrato de prata crystallizado, gramma $140
499. Nitrato de prata fundido, gramma $230
500. Nitrato de prata pró analyse, gramma ..... —
501. Nitrato de sodio, gramma $150
502. Nogueira, folhas ..... 6$000
503. Noz de kola rasurada, kilo ..... 6$000
504. Noz de kola em pó, kilo ..... 15$000
505. Novocaina M. Lucius, gramma ..... 1$800
506. Noz moscada, kilo ..... 19$000
507. Noz vomica em pó, kilo ..... 17$100
508. Noz vomica rasurada, kilo ..... 8$500
509. Nujol, vidro ..... 5$800
510. Nitrato de uranio pró analyse, gramma $158
511. Nitro-prussiato de sodio pró analyse, gramma $148
512. Nucleocol P. Davis, vidro ..... —
513. Oleo de amendoas doces, gramma $004
514. Oleo de cade, kilo ..... 24$000
515. Oleo de figado de bacalhão, claro, kilo ..... 9$000
516. Oleo de oliveira, puro, kilo ..... 7$000
517. Oleo de ricino, kilo ..... 3$600
518. Oleo de motor de dentista SSW, vidro ..... 2$300
519. Oleo de cadeira de dentista, kilo ..... —
520. Oleo de oliveira Philippe Canaud, kilo ..... —
521. Opio em pó, gramma $320
522. Oxyanureto de mercurio, gramma $120
523. Oxydo amarello de mercurio, gramma $096
524. Oxydo branco de antimonio, gramma $030
525. Oxydo rubro de mercurio, gramma $044
526. Oxydo de zinco para dentista, gramma ..... —
527. Oxydo de zinco, kilo ..... 5$500
528. Oxypara, caixa com pó e liquido, caixa ..... 14$806
529. Oleo de cedro Zeiss, vidro de 10,0, gramma $480
530. Oxalato neutro de potassio pró analyse, gramma $050
531. Opio bruto, gramma $300
532. Paluber, comprimidos, tubo ..... —
533. Pancreatina, gramma ..... —
534. Parafina, kilo ..... —
535. Papoulas, flores, kilo ..... 15$000
536. Papoulas, fructos, kilo ..... —
537. Paradehyldo, gramma $300
538. Passas, kilo ..... —
539. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo ..... 8$000
540. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo ..... 8$000
541. Pepsina, gramma $034
542. Pepsina soluvel, gramma ..... —
543. Peptona secca em pó White, gramma ..... —
544. Perborato de sodio Merck, kilo ..... —
545. Perchlorureto de ferro S. N., kilo ..... 11$000
546. Permanganato de potassio, kilo ..... 14$000
547. Peroxydo de manganez pró-analyse, gramma $025
548. Persulfato de sodio, gramma $120
549. Pesogeno Galvão, vidro ..... 8$500
550. Phenacetina, gramma $078
551. Phenolphtaleina, gramma $065
552. Prophylal, Granado, caixa ..... —
553. Phosphato de acido de calcio, gramma $028
554. Phosphato neutro de calcio, gramma $011
555. Phosphato de ferro, gramma $028
556. Phosphato de magnesio, gramma $025
557. Phosphato de potassio, gramma ..... —
558. Phosphato de sodio, gramma $010
559. Phosphato tricalcio, gramma $014
560. Phosphoro em bastões, gramma ..... —
561. Piperazina Midy, vidro ..... 7$000
562. Podophylina, gramma $180
563. Polygala, raiz, kilo ..... 36$000
564. Potassa caustica pró-analyse, gramma $016
565. Potassa caustica, kilo ..... —
566. Protargol Poulenc, gramma $180
567. Protoiodureto de ferro, gramma $180
568. Protoxalato de ferro, gramma $016
569. Pyramido, gramma $150
570. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma $036
571. Porcellana synthetica, vidro ..... 14$000
572. Pasta para desvitalizar, vidro ..... 5$300
573. Pyotil, vidro de 500,0, vidro ..... —
574. Quassia razurada, kilo ..... 6$000
575. Quina em cascas, R. Costa, kilo ..... 13$000
576. Ratanhia, raiz, kilo ..... 9$000
577. Resorcina pró-analyse, gramma ..... —
578. Rhuibarbo em pó, kilo ..... 24$000
579. Rhuibarbo, raiz, kilo ..... 24$000

580. Rhum da Jamaica, Negrita, garrafa..... 17$000
581. Rivanol Meister Lucine, gramma..... —
582. Sabão medicinal, kilo ..... —
583. Sabão de côco, kilo..... 7$000
584. Sabão Marsellia, kilo ..... —
585. Sabão verde, kilo ..... 11$000
586. Sabugueiro, flores, kilo ..... 6$800
587. Saccharina, gramma $138
588. Sal de Seignette pró-analyse, gramma..... $022
589. Sal de fructas Ens, inglez, vidro grande, vidro ..... —
590. Scurenaline Rhône, vidro ..... —
591. Succo hepatico do Instituto de Biologia, vidro. —
592. Salicylato de bismutho, gramma..... $069
593. Salicylato de atropina, gramma..... 6$500
594. Salicylato de heroina, gramma..... —
595. Salsaparilha, raiz, kilo ..... —
596. Salicylato de methyla, gramma..... $033
597. Salicylato de sodio secco, gramma..... $045
598. Salipyrina, gramma $097
599. Salol, gramma $039
600. Salopheno, gramma $240
601. Santhéose pura, caixa ..... 7$000
602. Santhéose lithinada, caixa ..... —
603. Scamonéa, raiz, gramma..... —
604. Scamonéa, resina, gramma..... $098
605. Senne foliolos, kilo ..... 5$400
606. Serpão R. Costa, kilo..... 7$900
607. Serpentaria, kilo ..... —
608. Simaruba cascas, kilo ..... 4$000
609. Synapismo Rigollot, lata ..... 1$900
610. Solda em pacotes, 18 e 20 kilates, gramma... —
611. Solução de phosphato acido de Oxford, vidro grande, vidro ..... 6$980
612. Serum vaccina Bruschettine n. 1 (empôlas), caixa ..... —
613. Sôro opo-estimulante masculino (empôlas), caixa ..... —
614. Sôro opo-sedativo masculino (empôlas), caixa —
615. Sulby (empôlas), caixa ..... —
616. Sub-nitrato de bismutho, gramma..... $078
617. Sulfato de cobre puro pró analyse, gramma.. $020
618. Sulfato de cobre do commercio, kilo..... 2$400
619. Sulfato de cobre ammoniacal pró analyse, gramma ..... —
620. Sulfato de ferro puro pró analyse, gramma... —
621. Sulfato de eserina, gramma..... —
622. Sulfato de magnesio, kilo..... $510
623. Sulfato neutro de atropina, gramma..... 2$500
624. Sulfato de potassio, gramma..... 9$000
625. Sulfato de quinina, gramma..... $179
626. Sulfato de sodio, kilo..... $500
627. Sulfato de sparteina, gramma..... $680
628. Sulfato de strychnina, gramma..... $600
629. Sulfato de zinco, kilo..... 6$900
630. Sulfureto de potassio, kilo..... 6$800
631. Staphylase Doyen, vidro..... —
632. Strophantus, gramma $030
633. Solubaina, solução Nativelle, vidro..... 6$500
634. Suspensorios escrotaes — 8 — 10 — 12, unidade $840
635. Tafetá inglez, carteira $400
636. Talco de Veneza, kilo..... 1$400
637. Talco Fragol, lata ..... —
638. Taka diastase, gramma $600
639. Tannalbina, gramma $120
640. Tannuino, kilo ..... 28$000
641. Tartaro emetico puro Merck, gramma..... $018
642. Terpina, gramma $032
643. Tetrachlorureto de carbono pró analyse, gramma $020
644. Theobromina, gramma $150
645. Theosalvose Guillâme, capsulas, caixa..... —
646. Thiocol Roche, gramma ..... —
647. Thyroidina, gotta, Instituto Milanez, vidro... —
648. Tricalcina em capsulas, caixa..... —
649. Trinitrina solução original, vidro..... —
650. Turbito vegetal raiz, kilo ..... 28$000
651. Tuberculina para cutis reacção, empôla..... —
652. Thymol, gramma ..... —
653. Urodonal, vidro ..... 6$500
654. UrotropinaSchering, gramma ..... —
655. Uva ursina, kilo ..... 6$800
656. Caccina antipyogenica Polyvalente Bruschettine (empôlas), caixa ..... —
657. Vaccina typho-paratypho-coli Bruschettine, caixa ..... —
658. Vaccina staphylococcica do Instituto de Biologia, caixa ..... —
659. Valeriana, raiz, kilo ..... 12$000
660. Valerianato de ammonea, gramma $140
661. Valerianato de quinino, gramma $335
662. Valerianato de zinco, gramma ..... —
662A. Vaselina americana, J. W., kilo..... —
663. Vaselina Globo, branca, kilo ..... 4$800
664. Vaselina esterilizada, em bisnagas, bisnaga... $996
665. Vaselina liquida, de Merck, vidro de 500,0, kilo 12$000
666. Vinho branco, de 1ª, puro, litro..... 2$900
667. Viburnium prunifolium, kilo ..... —
668. Veronal, gramma ..... —
669. Verniz Sandarac, vidro ..... —
670. Vulcanite em folhas, caixa ..... —
671. Acido acetico (para uso photographico), litro —
672. Alumen de chromo (para uso photographico), kilo ..... —
673. Bromureto de potassio (uso photographico), kilo ..... —
674. Carbonato de sodio anhydrico (uso photographico), kilo ..... —
675. Hyposulfito de sodio (uso photographico), kilo —
676. Hydroquinone (uso photographico), kilo.... —
677. Menthol (uso photographico), kilo ..... —
678. Sulfito de sodio anhydrico (uso photographico), kilo..... —
679. Acetato de baryo, gramma ..... —
680. Acetato de chumbo, neutro, pró analyse, gramma ..... —
681. Acetato de sodio, pró-analyse, gramma ..... —
682. Acetona, pró-analyse, gramma ..... —
683. Acido arsenioso, pró-analyse, gramma..... —
684. Acido acetico, crystalizavel, pró-analyse, gramma ..... —
685. Acido carminico, pró-analyse, gramma ..... —
686. Acido oxalico, pró-analyse, gramma ..... —
687. Acido phosphorico Baumé, pró-analyse, gramma ..... —
688. Acido salicylico, pró-analyse, gramma ..... —
689. Acido sulfanilico, pró-analyse, gramma..... —
690. Acido sulfosalicylico, pró-analyse, gramma.. —
691. Acido sulfophenico, pró-analyse, gramma.... —
692. Acido succinico, pró-analyse, gramma ..... —
693. Acido trichloracetico, pró-analyse, gramma.. —
694. Acido tartarico, pró-analyse, gramma..... —
695. Acido urico, pró-analyse, gramma ..... —
695A. Ammonea, 22°, Baumé, pró-analyse..... —
696. Anelina, pró-analyse, gramma ..... —
697. Baryta caustica, pró-analyse, gramma ..... —
698. Benzina chrystalizavel, pró-analyse, gramma —
699. Carbonato de calcio, pró-analyse, gramma.... —
700. Chloroformio, pró-analyse, gramma ..... —
701. Chlorureto de baryo, pró-analyse, gramma... —
702. Chlorureto de sódio, puro e fundido, pró-analyse, gramma ..... —
703. Chromato de potassio, neutro, pró-analyse, gramma ..... —
704. Citrato de sodio, pró-analyse, gramma..... —
705. Chlorureto de ouro, pró-analyse, gramma.... —
706. Cochonilha, pró-analyse, gramma..... —
707. Fuchsina acida, pró-analyse, gramma..... —
708. Formol a 40, pró-analyse, gramma ..... —
709. Hypophosphito de sodio, pró-nalyse, gramma —
710. Hyposulfito de sodio, pró-analyse, gramma.. —
711. Molybdato de ammonio, pró-analyse, gramma —
712. Naphtoresorcina, pró-analyse, gramma ..... —
713. Nitrato de sodio, pró-analyse, gramma ..... —
714. Nitrato de postassio, pró-analyse, gramma.... —
715. Nitrato de chumbo, pró-analyse, gramma.... —
716. Nitrito de sodio, pró-analyse, gramma..... —
717. Oleo de cedro pró-analyse, gramma..... —
718. Orcéina pró-analyse, gramma..... —
719. Orcina pró-analyse, gramma ..... —
720. Oxydo rubro de mercurio pró-analyse, gramma ..... —
721. Papel de tournesol amphotero, caixa..... —
722. Papel de tournesol azul, caixa..... —
723. Papel de tournesol vermelho, caixa..... —
724 Peptona pró-analyse, gramma ..... —
725. Perchlorureto de ferro, solução pró-analyse, gramma ..... —
726. Phenylhydrasina pró-analyse, gramma..... —
727. Phloroglucina pró-analyse, gramma ..... —
728. Phenol crystallizado pró-analyse, gramma... —
729. Phosphotungstato de sodio pró-analyse, gramma ..... —
730. Saccharose pró-analyse, gramma..... —
731. Solução de Gleimsa Grubler, gramma..... —
732. Solução de May Grunwald Grubler, gramma. —
733. Soda caustica pró-analyse, gramma..... —
734. Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, gramma ..... —

735. Sulfato de ammonio, pró-analyse, gramma.. —
736. Sulfato de magnesio pró-analyse, gramma.. —
737. Sulfato de sodio crystalizado pró-analyse, gramma .. —
738. Sulfito de sodio pró-analyse, gramma..... —
739. Tungstato de sodio pró-analyse, gramma.. —
740. Verde de malacachita pró-analyse, gramma. —
741. Violeta de methyla pró-analyse, gramma.. —
742. Violeta de genciana pró-analyse, gramma.. —
743. Xylol, gramma .. —
744. Zinco em pó pró-analyse, gramma..... —
745. Empolas de aspir, caixa..... —
746. Empôlas de bismuthoidol, caixa..... —
747. Empôlas de cura-lues, caixa..... —
748. Empôlas de muthassol, caixa..... —
749. Empôlas de oualaina para uso endovenoso de 1/4 de miligramma, unidade..... —
750. Geneserine original, vidro..... —
751. Sabão germicida de Parke Davis, unidade.. —
752. Salycilato de eserina, vidro..... —

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 14 de novembro de 1927. — *Dr. Henrique Meirelles Caspary*, capitão-tenente pharmaceutico, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital intimo o servente do Deposito Naval do Rio de Janeiro Calabar Pires Ferreira a apresentar-se a essa repartição, para o respectivo serviço, sob pena de ser demittido por abandono de serviço publico.

Directoria Geral de Fazenda (gabinete), 7 de novembro de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, vice-almirante, director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que a concurrencia annunciada para realizar-se no dia 12 do corrente, fica transferida para o dia 29 do mesmo mez, ás mesmas horas no mesmo local.

2. A clausula 9. fica assim redigida: Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte fórma: O primeiro, será entre 20 e 40 % do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de 60 dias, a contar da data da entrega do pedido ao fornecedor e os pedidos posteriores da quantidade restante serão feitos com intervallos nunca menores de trinta dias e em quantidades comprehendidas entre vinte e trinta por cento cada um, do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delles constantes serão entregues dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data do pedido, resalvando-se, porém, o direito da administração, de pedir ou não, os artigos constantes da presente concurrencia e tambem tendo em vista quanto aos prazos os casos de força maior, taes como, incendios, greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc.

3. Nos artigos que acompanham o presente edital e que fazem parte da presente relação, rectifica-se tambem o seguinte: No artigo n. 30, leia-se: — Cobertores cinzentos, com 1m,40 x x 1m,90, pesando no minimo, um kilo e 300 grammas.

No artigo 31, leia-se: Colchas brancas, com 1m,40 x 1m,90, pesando no minimo, 800 brammas, uma.

No artigo 35, leia-se: Entretella, e não Estrella.

No artigo 40, leia-se: Flanella azul, largura de 1m,40, peça de 30 metros, metro.

No artigo 49, leia-se: meias de algodão, conforme a amostra em amarrados de duzia, par.

No artigo 54, leia-se: Soutache preto de 0,002, metro.

4. Communico tambem aos interessados, que no Deposito Naval acham-se á disposição dos mesmos, as novas amostras e especificações respectivas para o fornecimento da concurrencia.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), 4 de novembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 97

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que foi reposta no seu logar, a boia de luz dos Ciganos, no Estado do Paraná. (N. 152, da "Lista de Pharóes").

D. N. 3., da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Oliveira Machado*, chefe da D. N. 3.

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás trezo horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sossobrado no porto desta Capital.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras e encerradas em envelóppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, préviamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigencias do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala da sessão da Commissão de Concurrencias juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despezas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contractante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — *Nestor Ferreira Cabral*, 1º tenente, commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Prestação de contas do 1º tenente-intendente, Miguel Vicente de Paula Oliveira

São convidados, de ordem do Sr general ministro da Guerra, os herdeiros do 1º tenente intendente, Miguel Vicente de Paula Oliveira, fallecido a 20 de agosto de 1925, a comparecerem nesta repartição, afim de entrarem para os cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, com a quantia de 5:000$000 que o mesmo official recebeu, como adiantamento, na Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e de Santa Catharina, em 9 de dezembro de 1924, quando thesoureiro do 13º Batalhão de Caçadores, sob pena do referido debito ser descontado do meio soldo de quem de direito, conforme julgamento a ser feito pelo Tribunal de Contas a cuja consideração vae ser submettido o respectivo processo, visto o mencionado official não ter prestado as devidas contas da applicação do alludido adiantamento.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 1 de novembro de 1927. — *Eduardo C. Duque Estrada de Barros*, director geral.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Do ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias a inscripção para o concurso de medicos

e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do Srviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de início das respectivas provas.

No maximo duração tres horas as provas escriptas; nas orações, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. *Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete.

Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 9 de setembro de 1926, os cidadãos constantes das relações abaixo e que deverão se apresentar na época opportuna, de 20 de novembro a 10 de dezembro, na séde desta junta á rua Aqueducto n. 92, afim de tirarem o certificado de alistamento. Os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta do edificio onde funcciona a junta e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Segunda chamada

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na avenida Pedro II, em São Christovão

Classe de 1904

Numero do sorteio:

127. Arnaldo, filho de Arnaldo Alves da Silva.
128. Waldemar Carvalho Nunes.
130. Olympio Guedes.
131. Aumary, filho de Augusto y da Cruz.
132. Nelson, filho de Ladislau Albino de Souza.
133. Rodolpho, filho de Rodolpho Benedicto Dias.
134. Alberto Rodrigues Domingues.
136. Jair Rosa Garcia.
137. Oswaldo Cunha.
138. Armando Planca.
139. Louhival, filho de Octavio [illegible]
140. Romão Antonio da Silva.
141. Armando, filho de Francisco Gonçalves da Costa.
142. Luiz Bencardini.
143. Oswaldo, filho de Manoel Silveira.
144. Manoel Alves.
145. Miloso Wagnes.
146. Carlos, filho de Carlos Luettes.
147. Duarte, filho de Joaquim José Carneiro.
148. Joaquim Ribeiro.
150. Damildo Goulart.
151. Lucio Souza Martins.
152. Nilo, filho de Carlos Souza Motta.
153. Arnaldo Pinto da Silva.
155. Alonso Dias Lopes Fontainá.
156. João, filho de Joaquim de Souza Maia.
157. Manoel Francisco Gomes.
158. Abilio José Roseira Filho.
159. Moysé Sabbá.
160. Luiz, filho de Manoel Francisco Chagas.
161. Valentim Pinto Ferreira.
162. Pedro Ferreira Torres.
163. Aldemar, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
164. Alfredo Oliveira.
165. João de Souza Maia.
166. Vicente, filho de Julia de Almeida.
167. Waldemar, filho de Anacleto F. Castro.
168. Alberto Lopes Couto.
170. Domingos, filho de Domingos Moreira da Cunha.
172. Moysés Perez Rodrigues.
173. Hugo Candido da Silva.
174. Dantas Tazzio.
175. Solano, filho de Raymundo Silva.
176. Jayms Marques Gama.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO DE GUARATIBA.

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada:

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 5 de setembro de 1926, na Capital Federal, no Quartel General do Exercito (séde de recrutamento da 1ª circumscripção), os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar no dia 20 do corrente, á 10 de dezembro vindouro, na séde da Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º districto de Guaratiba, á estrada da Pedra numero 35 (agencia da Prefeitura), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Para obter os meios de transportes (artigo 106), deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta do 23º districto, Dr. José Luiz de França Penido, no local acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal da junta, no largo da Ilha, Pedra de Guaratiba, Matto Alto, Crumarim, Garra de Guaratiba, Carapiá, Rio das Piabas, Usina e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, primeiro tenente, delegado de serviço do recrutamento, servindo de secretario.

lario, Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° districto de Guaratiba, na Capital Federal, 9 de novembro de 1927. — *José Penido*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no Regimento de Artilharia Montada, com quartel no curato de Santa Cruz.

Classe de 1904

93. Avelino, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
94. Antonio, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
95. Francisco, filho de Thomaz de Aquino Paes.
96. José, filho de João Justino de Moraes.
97. Sebastião, filho de Antonio Francisco Peixoto.
98. Francisco, filho de Francisco Nicolau Guedes.
99. João, filho de Manoel José Baptista.
100. Octacilio, filho de Antonio Carlos de Almeida.
101. José da Silva Vieira, filho de João José da Silva.
102. Silverio, filho de Alexandrino José do Nascimento.
103. Herotides, filho de João de Freitas Cardoso.
104. Armando, filho de Benedicto de Oliveira Figueira.
105. Carlos Miss.
106. Francisco, filho de João José de Barros.
107. Norival, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
108. Marcos, filho de Marcos José de Moraes.
109. Arinaldo, filho de Joaquim Pedro de Sant'Anna.
110. Mario, filho de Luiz Antonio Ribeiro.
111. Thomaz, filho de Thomaz de Aquino Paes.
112. Francisco José Romão.
113. Pery, filho de Theophilo Geraldo de Campos.
114. Laudelino, filho de Feliciano Alves Barcellos.
115. Alberto, filho de José Bento da Silva.
116. João, filho de José Paes Camargo.
117. Antonio, filho de José Francisco Salles.
118. Franklin, filho de Franklin Eugegenio Cabral.
119. Enéas, filho de Adelina Maria da Conceição.
120. José da Motta Ferreira, filho de Luiz Paes Ferreira.
121. Moysés Pereira Maciel.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° districto de Guaratiba, na Capital Federal, 9 de novembro de 1927. — *José Penido*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO QUARTO DISTRICTO — SÃO JOSÉ N. 58, 2º ANDAR

O presidente da junta avisa aos interessados que na relação da 2ª chamada do districto de São José, publicada no *Diario Official*, de 10 do corrente, saíram truncados os nomes abaixo:

392. Dimonta, filho de Marino Rosario Gammaro.
396. Antonio, filho de Alfredo dos Santos Vieira.
415. Angelo, filho de Antonio Capolbo.
422. Waldemiro, filho de José Lopes de Souza.
465. Adalberto, filho de Hilarina Virgilia.
471. Eduardo, filho de Angelo Antunes Gonzalez.
476. Amedeo, filho de Antonio Basilio.
485. Carlos, filho de Mauricio Aliate.
486. Armando, filho de Idalina da Costa Gama.
487. Angelino, filho de Luigi Cuico.
513. Mario, filho de Maria Leonizia.
514. Venancio de Almeida.
521. Waldemar, filho de Lavinia Maria Sant'Anna.
529. José, filho de Antonio Torres da Silva Thereza.
532. Paschoal, filho de Dallista Willardi.
541. Miguel, filho de Donato Antonio Palermo.
543. Manoel, filho de José Sabino Barbosa.
568. Rogerio, filho de Anna Joaquina Gorges.
569. Oscar, filho de Joanna Pinheiro das Mercedes.
571. José, filho de Maria Martins Pinto.
577. Samuel, filho de Samuel Mamede Antunes.
579. Oscar, filho de Thomaz Augusto Coelho.
587. Nelson, filho de José Maria Souto Virginio.

Rio, 12 de novembro de 1927. — *Luiz Guimarães*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMEOTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO DA GAMBÔA.

Convocação da 2ª chamada

O Dr. Ivan Pessôa, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram sorteados para o serviço do Exercito activo, no dia 16 de setembro do anno proximo passado, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, e como tal, ficam notificados que deverão se apresentar na séde desta junta, á avenida Rodrigues Alves (quartel dos bombeiros), do dia.

Todo aquelle sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, será preso e processado criminalmente, de accôrdo com o Codigo Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expeço a presente notificação, que vae por mim assignada. Séde da junta, no quartel de bombeiros do Cáes do Porto, em 12 de novembro de 1927. — Capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar, pelo presidente.

2ª chamada

Para servirem no 1º G. A. M. th., em Campinho:

Classe de 1904

390. Anthero A. Oliveira.
391. Antonio, filho de José Placido dos Santos.
392. Carlos, filho de Carlos Pereira de Jesus.
393. Otilio Francisco de Paula.
394. Placido, filho de Luiz Serrano Bueno.
395. Alvaro Rodrigues Carvallho.
396. Jorge, filho de Joaquim Pinho.
397. Antonio, filho de Domingos da Costa Araujo.
398. Floriano, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
399. Sebastião, filho de Leonirio Guimarães.
400. Cyrino de Souza.
401. Henrique, filho de Seraphim Mendes Couto.
402. Carlos Moreira Fernandes.
403. Arthur Duarte de Carvalho.
404. Jorge, filho de Domingos José Teixeira.
405. Sebastião, filho de Antonio da Motta Amorim.
407. Rubem Barroso Pereira.
408. José Manoel.
409. Conrado, filho de Ignacio de Almeida Fortuna.
410. Honorio, filho de Manoel Thomé Pimenta.
411. Manoel Aguiar Rodrigues.
412. Moacyr, filho de Manoel Julião de Lemos.
413. Viriano Pacheco da Silva.
415. Rosario Bannino.
416. Miguel Paulo.
417. Rubem, filho de Henrique de Souza Marques.
418. João, filho de Moura de Castro.
419. Eduardo, filho de José Antonio Paula.
420. Waldemar, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
421. Antonio, filho de Manoel Gil Nunes.
422. José, filho de José Fernandes Teixeira.
423. Waldemar Baptista dos Santos.
424. Augusto Vieira Jacques.
425. Valerio, filho de Salvador Rizzo.
426. Adriano, filho de José Alves Pereira.
427. Felippe Garibalde Liparaz.
428. Manoel, filho de João Manoel Cyrillo.
430. Francisco Léon.
431. Francisco Morgues.
432. Gastão, filho de Joaquim de Souza Freitas.
433. Americo, filho de Antonio da Silva.
434. José, filho de Manoel Domingos da Silva.
435. Joaquim, filho de Joaquim Velloso.
436. Felisberto Cordeiro.
437. David, filho de Hyrano José de Oliveira.
438. Manoel, filho de Jesuino Rozendo.
439. Sebastião Antonio Alves.
440. Mario, filho de José Joaquim de Abreu.
441. Luiz Fernandes Martins.
442. Manoel, filho de Manoel Luiz Ferreira.
443. Eugenio Ignacio Navarro.
444. Francisco, filho de João Antonio Magalhães.
445. Virgilio Pereira.
446. Aristides, filho de Carlota Maria da Conceição.
447. Raul, filho de Antonio José de Souza.
448. Oswaldo, filho de José Alves Madureira.
449. Euclides, filho de João Luiz do Amaral.
450. Izaumo, filho de Adolpho David.
451. Moacyr, filho de Virginio de Oliveira.
452. Antonio, filho de Manoel Augusto de Quadros.
453. Antonio, filho de Manoel Antonio de Assumpção.
454. Seraphim, filho de Braz Francisco Ramalho.

455. Antonio, filho de Augusto José de Souza.
456. Gabriel Jesus.
457. Eduardo Ribeiro.
458. Luiz, filho de Jeronymo Alves Villela.
459. Armando, filho de Joaquim Ferreira.
460. Francisco, filho de Vicente Garofalo.
461. Benedicto, filho de Joaquim Wenceslau de Sant'Anna.
462. Mario, filho de Manoel de Oliveira.
463. Octavio, filho de Francisco Catalado.
464. Manoel, filho de Cicero Dias Torres.
465. Algenino José Cetta.
466. Umberto Pino.
467. Manoel Correia de Queiroz.
468. Edesio, filho de José Rodrigues.
469. Sebastião Monteiro.
470. José, filho de Francisco Maria Canafatoso.
471. Carlos, filho de José Francisco de Castro.
472. Rubens, filho de João Martins Marques.
473. Francisco da Silva Medeiro.
475. Joaquim, filho de João Felippe Romeiro.
476. Ventura Pereira.
477. Norberto, filho de Francisco Gonçalves.
478. Francisco Rodrigues.
479. André, filho de Lino Pereira da Silva.
480. João Furtado da Silveira.
481. Silvino, filho de José Joaquim Bento.
482. Alcibiades, filho de Sebastião Carvalho.
484. Appolinario, filho de Braulio Antonio Teixeira.
485. Oswaldo, filho de Camillo Tavares de Souza.
486. Francisco de Assis Fernandes
487. Amancio, filho de Affonso Mello Silva.
488. João, filho de Antonio Pereira Rego.
489. Guilherme, filho de Manoel Ribeiro Dias.

Para servirem no 1º R. I. — Villa Militar

Classe de 1904

490. Moysés, filho de Manoel Saturnino de Lima.
491. Esmeraldo, filho de Manoel Geraldo de Lima.
492. Joacyr, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
493. Laurindo, filho de José Antonio Pereira.
494. Francisco Gonçalves Lima Junior.
495. Manoel, filho de Henrique dos Santos.
496. Emilio Seebino.
497. Guilherme Fernandes.
498. José, filho de João Manoel dos Santos.
499. Armando Guote
500. Rubem Teixeira dos Santos.
501. José Firmino de Souza.
502. Manoel Antonio.
503. Antonio, filho de José Martins Arêa.
504. João de Deus.
505. Caetano Frotte
506. Octacilio, filho de José Pinto Rodrigues.
507. José, filho de José Antonio Lopes.
508. Antonio, filho de Antonio Vieira Rodrigues.
509. Waldemar, filho de Belmiro Henrique Marques.
510. Vidrecino, filho de Vicente Joaquim Vieira.
511. José, filho de Francisco Soares.
512. Manoel Maia.
513. Alvaro Moreira.
514. Jorge Meirelles Paes Barreto.
515. Carlos Diniz.
516. Pergentino Francisco dos Santos.
517. Genino, filho de Alvaro Corrêa.
518. João Lanzelotte.
519. Mario de Oliveira Machado.
520. Sebastião, filho de João Augusto dos Santos.
521. Antonio Monteiro Guedes.
522. Ary Gomes Jardim.
523. Coracy de Oliveira.
524. Henrique, filho de Manoel Antonio de Araujo.
525. Jurema Garcia.
526. Djalma Maldey.
527. Francisco Ferreira Campos.
528. Clemente, filho de Manoel Franco Quintanilha.
529. Antonio, filho de Antonio de Mattos Vieira.
530. José, filho de Manoel Fernandes de Oliveira.
531. Agnelo, filho de José Alves Machado.
532. Zeferino dos Anjos.
533. Prudencio, filho de Domingos da Costa Araujo.
534. Olegario, filho de Antonio Ignacio de Moraes.
535. José Ferreira Porto.
536. Luiz Felippe.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, DO ENGENHO NOVO

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1904, que são designados para servirem nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria — Villa Militar.

Segunda chamada

O Dr. José Meirelles, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, no Engenho Velho, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que foram sorteados para o serviço do Exercito, em 16 de setembro de 1926, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel-General, nesta capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão apresentar á séde desta junta que é situada na sala esquerda da Estação de Bombeiros, á rua de São Christovão numero 246, dos dias 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno das 11 ás 15 horas), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de 2ª concentração, ficando aquelles que não o fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos e no artigo 116 do Codigo Penal Militar.

Os cidadãos constantes da relação infra se destinam (por terem para isso sido designados) a servir nas fileiras do 2º Regimento de Infantaria, cujo quartel é situado em Villa Militar. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar o presente edital, é elle affixado na porta desta junta e publicado, em dias alternados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. A junta — *Dr. Meirelles*, presidente. — Major *Octaviano Lopes Gonçalves*, delegado. — S. R., *Dr. Othon Pittar*, secretario.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 2º regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto da concentração e inspecção de saude. Séde, quartel do S. R. T. na avenida Pedro II, onde foi o da antiga companhia de metralhadoras (pesadas. Ponto n. 2).

Classe de 1904

12. Othon Ferreira de Barros.
113. Claudionor, filho de João Moreira Campos.
114. Waldemar João Pierrendi, filho de João Pierrendi.
115. Nelson, filho de Raul Arthur Vieira Ferraz.
116. José Sydney Nunes.
117. Edmundo, filho de Lucas Ferreira Salles.
118. Laurindo José Pereira.
119. Armando, filho de Jorge de Oliveira.
120. Armando, filho de José Lopes.
121. João, filho de José de Castro Junior.
122. Henrique, filho de Herminio Luiz.
123. Manoel José da Silva.
124. João, filho de José Roque de Barros.
125. Nestor Sarnedin.
126. Oscar, filho de Pedro Matheus Coelho.
127. Antenor, filho de Penerizo Marianno Lopes.
128. Mario, filho de Julio Cesar Moreira de Carvalho.
129. Albano, filho de Justino Pinheiro.
130. Nestor Fernandes Mesquita.
131. Bernardino, filho de José Luiz.
132. Manoel, filho de Manoel Firmino Fontes.
133. Carlos Menisier Filho.
134. João, filho de Antonio Pinto.
135. Bernardino, filho de José Ferreira Alves.
136. Belmiro, filho de Julio Crespo.
137. Victorino, filho de Antonio Mendes.
138. Avelino, filho de Orminda Luiza da Silva.
139. Claudionor, filho de Domingos Barroso.
140. Antonio, filho de Antonio Soares.
141. José Gonçalves Trillo.
142. Antonio, filho de Manoel Vieira Toledo.
143. Alfredo de Munhoz de Moraes.
144. Oscar, filho de José Teixeira Bastos.
145. Mario Mendes de Oliveira.
146. Emmanuel, filho do Ricardo Matheus Barboza Amorim.
147. Aldino Gomes dos Santos.
148. Luiz, filho de Joaquim Gomes Martins.
149. Julio, filho de João Gomes dos Reis.
150. Mauro José Massaglf.
151. Rubem, filho de Oscar Peçanha Jaguaribe.
152. Luiz, filho de José Cardoso Tosta.
153. José, filho de Maria Olegaria dos Santos.
154. José Francisco Guimarães.
155. Moacyr Oscar.

156. Angelo, filho de Mariano Santo.
157. Waldemar, filho de Carlos Martins Coelho.
159. Nestôr, filho de Alfredo João Ricardo.
161. Francisco, filho de Adelaide de Mello.
162. Arnaldo, filho de Manoel Luiz Albernaz.
163. Carlos Alberto dos Santos.
165. João, filho de João Baptista de Freitas.
166. Norival, filho de Jorge Breves.
167. Alberto da Silva Ramos.
168. Carlos, filho de Manoel Ribeiro Alves.
169. Paulo, filho de Antonio Sergio de Lima Brandão.
170. Amabelias Moura.
171. Manoel, filho de José Diniz Drumond.
172. Manoel, filho de Manoel Pereira Duarte.
173. José Manoel Augusto.
174. Alencar Sant'Anna.
175. João Baptista.
176. Antonio Francisco de Sant'Anna.
177. Aleides, filho de Pedro Souza Barreto.
178. Mario, filho de João Drummond da Silva.
179. Annibal, filho de Manoel Julio Ribeiro.
180. Victor C. dos Passos Perdigão.
181. Alvaro, filho de Manoel Fernandes da Rocha.
182. Cesar, filho de Domingos Baptista Coelho da Silva.
183. Romeu, filho de Carlos Baptista de Almeida.
184. José, filho de José Vieira Borges.
185. Roberto de Souza Imenes Junior.
186. Marcellino Guimarães.
187. Luiz, filho de Maria Isabel da Costa.
189. Severiano da Conceição.
190. João, filho de João Ribeiro Gonçalves.
191. Oswaldo, filho de Domingos Luiz Teixeira.
192. Raymundo Arthur.
193. Valentim, filho de José da Rocha Machado Rufino.
194. José Thomaz Gonçalves.
195. Athalivio, filho de Antonio José Machado.
196. Jorge, filho de Augusto de Alcantara.
197. Antonio, filho de Alexandre Manoel Joaquim Affonso.
198. Francisco de Paula Gusmão.
199. Oswaldo Alves da Silva.
200. José, filho de Honorio Manoel Severo.
201. Julio Baptista.
202. Manoel Dias.
203. Hercio, filho de Alfredo Eloy do Amparo.
204. Waldemiro, filho de Americo de Souza Salvador.
205. Mario, filho de Violeta Ayres de Oliveira.
206. Carlos, filho de Raul Tagas Correa de Brito.
207. Arlindo Soares de Oliveira.
208. Emerito, filho de José Machado Coelho.
209. Edmundo, filho de Manoel José Teixeira de Menezes.
210. Luiz, filho de José Costa de Mello.
211. José, filho de João Machado Carvalho.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, no Engenho Velho, em 11 de novembro de 1927. — Confere com a relação nominal vinda da 1ª Circumscripção de Recrutamento. — Doutor *José Meirelles*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO GLORIA

Edital de convocação da segunda chamada, da classe de 1901

O Dr. José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados em setembro do anno proximo findo, para o serviço no Exercito, pela 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, com os respectivos numeros de sorteio e que deverão se apresentar de 20 do corrente, até 10 de dezembro proximo vindouro, á séde desta Junta á rua Pedro Americo n. 1 (delegacia do 6º districto policial), e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal Militar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal onde funcciona esta Junta e publicado no *Diario Official*, por tres dias.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 3º Regimento de Infantaria, com quartel na Praia Vermelha:

Classe de 1901

Numero de sorteio — Nomes — Filiações:

431. Oswaldo, filho de Gastão Garcia.
432. Frederico, filho de Daniel Ferreira.
433. Antonio Domingos Tayora.
434. Edgar, filho de Josephina Muratelli.
435. Francisco, filho de José Manoel Barbosa.
436. Joventino, filho de Manoel Alves Cavalcante.
437. Alcindo, filho de Maria Isabel Alves da Fonseca.
438. Mauricio, filho de Ubaldina de Oliveira.
439. Alexandre, filho de José Rodrigues.
440. Jeronymo, filho de Justa Maria da Cunha.
441. Eduardo, filho de Antonio Pedro.
443. Antonio, filho de Antonio Pinheiro de Azevedo.
444. Alvaro, filho de Alvaro Fernandes Villar.
445. João, filho de Antonio dos Santos Pinto.
446. Euvaldo, filho de Malina Antonio Barbosa.
447. Oswaldo, filho de Emilia de Alvarenga.
448. Raymundo da Silva.
449. Rodolpho, filho de Americo Lima.
451. Antonio, filho de João Francisco da Conceição.
452. Octavio, filho de Manoel Teixeira de Mello.
453. Octacilio, filho de Joviano da Silva.
454. Antonio, filho de Francisco Malleti.
455. Edmundo Silveira.
456. Miguel, filho de Miguel Luiz Borges.
457. Adriano, filho de Laura America Vianna.
458. Manoel, filho de Francisco Cardoso da Silva.
459. Claudionor, filho de Luiz da Silveira Franco.
460. José, filho de João Dias.
461. José, filho de Margarida Adelina Nunes.
462. Gustavo, filho de Claude Ney.
463. Manoel, filho de Benedicta Maria da Conceição.
464. José, filho de João Ferreira Tavares.
465. José, filho de Rosa Maria Belisario.
467. Sebastião, filho de Marcellino Firmino dos Santos.
468. Victor, filho de Manoel Joaquim Luiz de Barros.
469. Manoel L. Miranda Filho.
470. João, filho de João Gonçalves Ferreira.
471. José, filho de Marcellina Rosa de Moura.
472. Sylvio Santos.
473. Carlos, filho de Raul Barbosa.
475. Oswaldo, filho de Joaquim dos Santos Silveira.
476. Luiz, filho de Manoel Joaquim Sá.
477. Waldemiro, filho de Olivia Pereira de Souza.
478. Rosino, filho de Hermenegildo Joaquim de Souza.
479. Manoel, filho de Julia Soares.
480. João, filho de Antonio Gomes.
481. Luiz Alves da Cunha.
483. João, filho de Felismino Manoel.
484. Alfredo Antunes Moreira.
485. Mario, filho de Caetano Brunelle.
486. Paulo Henrique.
487. Mario Miranda Valvede.
488. Arlindo, filho de Bernardino Vieira Cardoso.
489. José, filho de João da Silveira Cardoso.
490. Pedro, filho de Berquecido Rodrigues.
491. Carlos, filho de Arthur Soares de Mello.
492. Zeferino, filho de Zeferino Rebello de Oliveira.
493. Waldemar, filho de João Gualberto.
494. José, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
495. Octavio, filho de Octavio Cunha da Costa.
496. José, filho de Antonio Joaquim Ramos.
498. Amancio Gonzalez Cruz.
499. Abilio, filho de José Manoel Sotilha.
500. Fernando, filho de Antonio Alves Fernandes.
501. Mauricio, filho de Carlos Wellisck.
502. Antonio, filho de Joaquim Affonso Ennes.
503. João Baptista.
504. Antonio, filho de Francisco Barreto dos Santos.
505. Bruno Ubrich.
506. Adelino Ferreira.
508. José, filho de Isabel Maria da Conceição.
509. Arthur, filho de Antonio da Silva Tingrera.
510. Bemvindo, filho de José Vieira.
511. Varelo, filho de Maria Barcellos.
512. Jacy Souza Nasconcellos.
513. Luiz, filho de Clemente José Rodrigues Rezadas.
514. Manoel, filho de Manoel Marques.
515. Antonio Cardoso da Costa.
516. Edmundo Cavalcanti Dias.
517. Pedro, filho de Gonçalo de Castro Seixas.
518. Paulo, filho de Antonio Home.
519. Nelson, filho de Theodoro Alberto da Silva.
520. Henrique, filho de Gustavo Eugenio de Saboia e Silva.

521. Octavio, filho de Octavio Madureira de Pinho.
522. Luiz, filho de João Rodrigues de Oliveira.
523. Manoel Campos Ribeiro.
524. Sylvio, filho de Perpetua Maria da Conceição.
525. Roberto, filho de Luiz Antonio da Costa Ferreira.
526. Augusto, filho de José Gomes da Costa e Silva.
527. Candido, filho de Ramiro Moreira de Castro.
528. Seraphim, filho de João dos Santos Azevedo.
529. Pedro, filho de Manoel da Silva Carvalho.
530. Adolpho, filho de Cecilia Assumpção.
531. Matheus, filho de Matheus Ferreira da Costa França.
532. Joaquim, filho de José Cimenes Analla.
533. Oswaldo, filho de Edelvina Luiz da Cunha.
534. Luiz, filho de Luiz Duque Estrada.
535. Antenor, filho de Manoel Lopes da Cunha.
536. Manoel, filho de Francisco de Medeiros Arruda.
537. Alvaro, filho de Manoel Torquato da Silva.
538. Chrisovão, filho de Adelaide da Silva.
539. Joaquim, filho de Francisco Alves Ferreira.
540. Arlindo dos Santos.
542. Manoel, filho de Antonio Nunes.
541. Paulo, filho de Joanna Souza de Azevedo.
545. José, filho de João Gonçalves Leonardo.
546. José, filho de Marciano Collas.
548. Joaquim, filho de José Diogo de Freitas.
549. Carlos, filho de Luizetti Luigi.
550. Luiz Gonzaga Massari.
551. Sebastião, filho de Candida Maria da Conceição.
552. Luiz, filho de Manoel Pinto Fernandes.
553. Henrique Ribeiro Cunha.
554. Waldemar, filho de João Pereira de Magalhães.
555. Mancio, filho de Luiz Paulo Velasco.
556. Ramiro, filho de Gonçalo Guimarães de Oliveira.
557. Paulo, filho de Luiz Lobo.
558. Jayme, filho de Isabel Pires de Lima.
559. Manoel, filho de Gregorio Lopes Pires.
560. Nicomedes, filho de Augusto Queiroz.
561. Garibaldi, filho de Garibaldi José Alves.
562. Luiz, filho de Julio de Saboia e Silva.
563. Fernando, filho de Fernando Alves Lima.
564. Mario Piedade.
565. Evaristo, filho de Armando Pinto de Souza.
566. Antonio Mallet Filho.
567. Julio, filho de Virgilio Nazea.
568. Jorge Gomes.
569. Octavio, filho de Manoel Calheiros.
570. Arnaldo Roberto Araujo.
571. José Antonio Pereira.
572. Carlos, filho de Carolina Nascimento.
573. José Vitalino de Oliveira.
574. José Ferreira da Rocha.
575. Belmiro, filho de Belmiro de Oliveira Pinto.
576. José Raymundo.
577. Waldemar, filho de Ernesto Manoel da Silva.
578. Moacyr, filho de Brasilina Maria das Dores.
579. Cezar de Pinto.
581. Henrique, filho de Henrique Ferreira Vinhas Martins.
582. Francisco, filho de Tiberio Augusto.
583. Firmo de Almeida Barros.
584. Waldemar, filho de Theodoro Capelli.
585. José, filho de Maria das Dores Vieira.
586. Mario, filho de Domingos Luiz de Campos.
587. Lauro Machado.
588. João, filho de Thomaz Affonso Ferreira.
590. Eurico, filho de José Henriques da Silva.
592. Antonio, filho de José dos Santos Azevedo.
593. Affonso, filho de Domingos Pontes.
594. Helio Lengruber Netto Machado.
595. Ignacio, filho de Deolinda Luiza Tavares de Souza.
596. Manoel, filho de Custodio José Antunes.
597. Albino, filho de Antonio de Almeida.
598. Francisco, filho de Antonio Pinto de Almeida.
599. Emygdio, filho de Eufrosina da Silva.
600. Manoel R. Santos.
601. Antonio, filho de Attilio Biasotto.
602. João, filho de Francisco dos Santos.
603. Manoel, filho de Adelino José da Silva.
604. Julio, filho de Clementina do Amaral.
606. Octavio, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
607. Humberto, filho de José Oscarinti.
608. Lauro, filho de Augusto Cesar de Freitas.
610. Roberto, filho de Nicoláu Marista.
611. Americo P. de Carvalho.
612. José, filho de Mathilde Fernandes.
613. Jovencio, filho de Jovencio Alexandrino de Pinto.
614. José da Matta e Silva.
615. Waldemar, filho de Augusto da Costa.
616. Sebastião, filho de João Sigales Salcedo.
617. João Raymundo de Oliveira.
618. Vicente Paula.
619. Ibrahim, filho de Estephania Verediana da Gloria.
621. Humberto, filho de Francisco José Gonçalves.
622. Georg, filho de João Arnaldo Fatzembecher.
623. Altino, filho de Joaquim Moreira Bandeira.
624. Aguinaldo, filho de Raymundo de Castro Pereira Rego.
625. Adolpho de Almeida.
626. Alvaro Dias da Silva.
627. João, filho de João da Rocha Vaz.
628. Nelson França.

Relação dos que estão designados para servirem no 2° G. A. de Costa, com quartel na Fortaleza de São João.

Classe de 1904

629. Alfredo Bruno.
631. Paulo, filho de Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira.
632. Arthur, filho de Thomaz Pinheiro de Miranda.
633. Manoel, filho de Francisco Bandeira.
634. Sebastião, filho de Sebastião José da Silva.
635. Carlos, filho de Antonio José Lopes.
636. José, filho de José Augusto de Brito.
637. Aurelio, filho de Adelaide Rister Walter Simonetti.
638. José Barbosa Falcão.
639. Aziel, filho de Job Servis.
640. Flavio, filho de Isidro Gomes.
642. Carlos, filho de José Ascanio Buelamarqui.
643. Roberto Duarte.
644. Jorge, filho de Rodolpho Jacinto de Araujo.
645. José, filho de Clementina Maria Julia das Dores.
646. Antonio, filho de Manoel José Adão.
647. Floriano Alves Couto.
648. Alfredo, filho de Antonio Alves.
649. Manoel, filho de Henrique Machado da Silva.
650. Manoel Pinheiro.
651. Ildefonso, filho de Antonio José Ferreira de Oliveira.
652. Lourival, filho de Leonor de Aurora Alves.
653. Manoel Soares.
654. Erasto, filho de Pedro Lopes.
655. Angelo, filho de Arnaldo Pinheiro Bittencourt.
656. Carlos, filho de Arthur Joaquim Goulart.
657. Nelson Nobrega de Vasconcellos.
658. Laurentino, filho de Antonio da Silva Moreira.
659. José Maria.
660. Oswaldo, filho de Arlinda Calleon.
661. Edgar, filho de Elvira Maria da Conceição.
662. Cesar, filho de Eugenio Caguin.
663. Antonio Augusto de Pimentel.
664. Thiago, filho de João Rodrigues Moreira Gallo.
665. Cicero, filho de Olympia Maria da Conceição.
666. Homero, filho de Henriqueta Iris dos Santos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 7° Districto. Capital Federal, 10 de novembro de 1927. — *José Barbosa Rodrigues.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRICTO. — SÃO CHRISTOVÃM, PRAÇA MARECHAL DEODORO N. 106. — SAGUÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13° Districto, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento e possa interessar, que foram sorteados

pora o serviço no Exercito nacional, em setembro do anno de 1926 na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, praça da Republica, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno, na séde desta junta afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e os que não fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, foram designados para servir no 2º Regimento de Infantaria, com Quartel na Villa Militar. Ponto de Concentração e inspecção de saude.—Séde. Quartel do S. R. T. na avenida Pedro II, onde foi o da antiga C. M. P. Ponto n. 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado no portão principal da entrada da junta e publicado no *Diario Official* por espaço de 3 dias seguidos, depois de assignado pelo Sr. presidente. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1927. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario. — Visto, *Thelio de Moraes*.

Relação nominal dos cidadãos sorteados e designados, para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com Quartel na Villa Militar.

Classe de 1904

Numero do sorteio:
284. Alvaro Victor de Araujo.
285. Alvaro da Silva Freitas.
286. David Ramos Meirelles.
287. Manoel Pinto de Araujo.
288. Waldemar R. Silva.
289. Feliciano dos Anjos.
290. Waldemar Tozzi.
292. Waldemar Vieira Gonçalves.
293. Sylvio de Moraes.
294. Ismael de Oliveira Cruz.
295. Moacyr, filho de José Gonçalves de Pinho Netto.
296. Bayron Maurell.
297. Durval Duarte de Souza Coelho.
298. José de Mattos.
299. Waldemar Penna.
300. Jorge Lelty Procter.
301. Alberto Gama.
303. Mario Pereira Pinhão.
304. Arlindo Pereira Pinto.
305. Amancio Pereira Alves.
306. Augusto Nelson da Costa

Major Ascendino de Avila Mello, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto — São Christovam, 9 de novembro de 1927. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario. — Visto, *Thelio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEGUNDO DISTRICTO, ESPIRITO SANTO

O primeiro tenente Camillo Augusto de Medeiros Costa, delegado do decimo segundo districto e presidente interino, faz saber que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram sorteados para o serviço do Exercito activo no dia 11 de setembro de 1926, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento e como tal ficam notificados que deverão se apresentar na séde desta Junta, á rua Machado Coelho numero trinta e quatro (agencia da Prefeitura) do dia 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno.

Todo aquelle sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, será preso e processado criminalmente de accôrdo com o Codigo Penal Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Doutor Armando Duval Aguiar de Castro, secretario, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente da Junta.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1927. — Dr. *Armando Duval Aguiar Castro*. — Primeiro tenente *Camillo Augusto de Medeiros Costa*, presidente interino.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar. Ponto de concentração e inspecção de Saude. — Séde. — Quartel do S. R. F. na avenida Pedro II, onde foi o da antiga C. M. P. — Ponto n. 2, 1º Regimento de Infantaria.

Classe de 1904

417. Arthur da Rocha.
418. Roberto Bruno.
419. Americo, filho de João Romão Marinho.
420. Manoel, filho de Manoel Francisco Guimarães.
421. Ivo de Souza.
422. Jorge Firmino da Costa.
423. Pedro Peres Miguel.
424. Alvaro Duarte de Oliveira.
425. Luiz, filho de Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
426. Vitalino Azevedo.
427. José Gonçalves de Almeida Filho.
428. Francisco Lopes Areias.
429. Martinho Neves Barbosa.
430. José Arrillaga.
431. João, filho de Manoel João da Silva.
432. Antonio, filho de José Alves Esteves.
433. Alvaro de Siqueira.
434. Arlindo Lourenço d'Azevedo.
435. Edgard, filho de Abel Mario da Silva.
436. Milton Bartholomeu de Mello.
437. Jaldemar dos Santos.
438. Waldemiro, filho de Afanagildo Guimarães.
439. Gabriel, filho de Gabriel Alves da Costa.
440. David Manoel Chaves.
442. Dante, filho de Vicente Garcia Sanches.
443. Eduardo, filho de João Maria Jacobina.
444. Waldemiro, filho de José da Motta Teixeira.
445. Manoel, filho de José Cotta Vieira.
446. Jâyme, filho de João Baptista.
447. Raul França Xavier.
448. Antonio de Souza Cunha.
449. Angenor, filho de Antonio José Vieira.
450. Olympio, filho de Francisco Pacheco Junior.
451. Oswaldo Barbier.
452. Antonio Francisco Militão.
453. José Augusto Loureiro Junior.
454. Humberto Mandarino.
455. Luiz, filho de Nicacio Arcenio Gomes.
457. Alvaro José Gomes.
458. Jayme, filho de João Machado Mendes.
459. Augusto, filho de Antonio Augusto Fernandes Palheiro.
460. Caetano Raphael La Penna.
461. João de Aguiar.
463. João Francisco Barthala.
464. Oscar dos Santos Cardoso.
465. Edgard, filho de Antonio Brum da Luz.
466. Heitor dos Santos.
467. José Arlindo dos Santos.
468. Antonio, filho de Francisco de Moraes.
469. José, filho de Amaro da Silva Maio.
470. Charcilio Norat.
471. Bernardino, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
472. Gualdo, filho de Manoel Sueiro Pinto.
473. Donatilio Gomes de Oliveira.
474. Oswaldo Ciodoro.
475. Luiz Gonzaga.
476. Gilberto de Mattos.
477. Heitor, filho de José Casemiro Gomes.
480. Esbaldo, filho de José Antonio de Azevedo.
481. Americo, filho de João Romão Marinho.
483. Casemiro Almeida.
484. Irineu, filho de Isabel de Oliveira.
485. José Pereira de Figueiredo.
486. Italo Narciso Mendonça.
487. Oswaldo de Souza Arêas.
488. Henrique Fleines.
489. Euclydes Masseli.
490. Waldemar, filho de João Henrique dos Santos.
491. Victorino Pereira.
492. Antonio Hollanda Cavalcanti.
493. Henrique Gonçalves de Menezes.
494. Antenor Vicente Barbosa.
495. Pedro, filho de Pedro Albuquerque Rodrigues.
496. José, filho de Pedro Ferreira d'Neves.
497. Carlos Rabula.
498. Oscar Peres Vidal.
499. Damasio Pereira da Silva.
500. Joaquim Manoel Abreu Macedo.
502. José Ribeiro das Neves.
503. Alberto Caetano.
504. Manoel Pereira Ribeiro.
505. Manoel, filho de José Vieira Homem.
506. Alfredo, filho de Izabel Leopoldina.
508. João Cardoso Pires.
509. Rubens de Carvalho Machado.
510. Arlindo de Souza Faria.
511. Walter, filho de Manoel José Pinheiro.
512. Antonio Marques Gonçalves.
513. José, filho de Antonio Francisco Guimarães.
514. Adelino Nascimento Lopes.
515. Alcino, filho de Maria das Dôres.

2º Regimento de Infantaria
Classe de 1904

516. Henrique Vieira de Macedo.
517. Leopoldo Ferreira.
518. Clarindo de Jesus Machado.

519. Luiz Gonzaga.
520. João, filho de Manoel de Mello Baptista.
521. Antonio, filho de José Luiz.
522. Manoel Marques.
523. Pedro Moecklin.
524. João Pedro da Silva.
525. Orlando Carvalho Gomes.
526. Carlos Alulsio.
527. Vitalino Pereira dos Santos.
528. Americo Machado.
529. Alfredo Corrêa.
531. Oswaldo de Aguiar Pereira.
532. Antonio José Alves de Souza Soares.
533. José de Carvalho.
534. Augusto Miguel de Carvalho.
535. Mario de Oliveira Carvalho.
536. Clemente Vieira.
537. Alvaro, filho de Antonio da Silva.
538. João Serrano Santos.
539. Adolpho Henrique.
540. Avelino Alves Barrucho.
541. Orlando Jobim Leconrurtz.
542. Euclydes Francisco dos Santos.
543. Euclydes, filho de Francisco Henrique da Silva Justo.
544. Waldemar, filho de José da Silva Telles.
545. Damião Pinto Mendes.
546. José Pires da Silva.
547. Carlos, filho de Albino Pereira Leite.
548. Matheus Vieira da Costa Junior.
549. Antonio Maria dos Guimarães Peixoto.
550. Rubem Emilio Pereira.
551. Eurico, filho de Antonio Manoel
552. Jayme, filho de Maria Lopes. Gonçalves.
553. Eraclydes Rodrigues da Silva Campos.
555. José Vieira da Silva.
556. Cornelio Vasconcellos Norival Lobo.
557. Manoel Francisco Gomes.
558. Joaquim, filho de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.
559. Oscar Domingues de Oliveira.
560. Antonio José Soares.
562. Altamiro José Alves.
564. Evandro da Graça Autran.
565. Alvaro, filho de João Joaquim Machado.
566. Joaquim, filho de Diogo Guedes Cardoso.
567. Antonio da Silva Filho.
568. Gastão de Aguiar.
569. Eurico Fernandes Guimarães.
570. Eduardo da Costa Baptista.
571. Gilberto, filho de Tiburcio Valeriano do Nascimento.
572. Moacyr, filho de José Guirino do Nascimento.
573. Antonio Gil.
574. Alexandre Augusto.
575. Arlindo Marques de Oliveira.
576. Octacilio, filho de Paschoal Osorio.
577. Manoel Luiz Lourenço.
578. Carlos, filho de Maria Olindina.
579. Eduardo, filho de Reginaldo Rodrigues de Mathias.
580. Nelson Mourem.
581. Manoel, filho de Alzira Marcolina Nogueira.
582. Carlos Augusto de Aguiar.
583. Salvador, filho de Fernando Cilenti.
584. Ramiro Carneiro Leão.
585. Thimotheo Alves Pires.
586. Carlos, filho de Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.
587. José Seára Leitão.
588. Salomão Silva Motta.
589. Phidias da Fonseca Machado.
590. João Pereira de Souza.
591. Jober, filho de Carlos Antonio de Paulo Costa Junior.
592. Arlindo, filho de Francisco Camanho.
593. José Fonseca Pinheiro.
594. Climerio, filho de José Rodrigues Alves.
595. Domingos, filho de José Lopes da Costa Moreira.
596. Waldemiro Nascimento Barbosa.
597. Alfredo Francisco do Amaral.
598. João, filho de João Pedro da Silva Homem.
599. Eduardo Estancis dos Reis.
600. Oswaldo Antunes.
601. Adelino, filho de Joaquim Lourenço.
602. Arnaldo Califier.
603. Cosme Pinto Mendes.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º districto (Espirito Santo), 9 de novembro de 1927. — *Camillo Augusto de Medeiros Costa*, 1º tenente, delegado e presidente, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

De convocação de sorteados

Segunda chamada

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 22 de setembro do anno de 1926, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no quartel-general do Exercito, á praça da Republica, na Capital Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 20 a 30 de novembro do corrente anno, na séde desta junta; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Para obter os meios de transporte (art. 16), deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, Antonio Garcia Goulart, á rua Francisco Belizario n. 26, Santa Cruz.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde da junta, na estação de Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, no Piahy, Arêa Branca em Sepetiba e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar no Curato de Santa Cruz, Capital Federal, 11 de novembro de 1927. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado do Serviço de Recrutamento.

N. de ordem — N. de sorteio — N. de alistamento — Nomes e filiações

Classe de 1904

1. 106. 20. Benedicto da Rocha Casseres, filho de Calixto da Rocha Casseres.
2. 107. 29. Claudionor Luiz dos Santos, filho de Quirino Luiz dos Santos.
3. 108. 71. Manoel Avelino José Moura, filho de Avelino José Moura.
4. 109. 24. Calixto, filho de Olympio Tristão de Azevedo.
5. 110. 18. Augusto Francisco, filho de Celestino Culier.
6. 111. 50. Henrique Luiz Guimarães, filho de Luiz da Silva.
7. 112. 102. Virginio Alves, filho de Irio Mario de São José.
8. 113. 17. Ataulpho, filho de José Gonçalves Gomes Vianna.
9. 114. 27. Cicero Soares Dutra, filho de Aprigio Pereira Dutra.
10. 115. 62. José de Oliveira, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
11. 117. 99. Tarcillo Caetano de Azevedo, filho de Esmerio Caetano de Azevedo.
12. 118. 94. Sebastião Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lira.
13. 119. 96. Seraphim Fonseca de Castro, filho de João da Fonseca e Silva.
14. 120. 26. Chrispiniano Custodio Ramos, filho de Manoel Francisco Ramos.
15. 121. 90. Romeu, filho de Benedicta Rosa da Silva.
16. 122. 52. Hirondines, filho de José Luiz Alves da Rocha.
17. 123. 53. Isaias Martins de Moura, filho de Ladislau Martins de Moura.
18. 124. 19. Benedicto Ezequiel Machado, filho de Ezequiel de Campos Machado.
19. 125. 84. Paulino, filho de Candido Belisario da Silva.
20. 126. 36. Durval Alves de Oliveira, filho de Belmiro Alves de Oliveira.
21. 127. 79. Octacilio José Coelho, filho de José Joaquim Coelho.
22. 128. 67. Manoel, filho de Alamiro Mario da Conceição.
23. 129. 45. Floripes, filho de Lino José Gomes.
24. 130. 63. Lauro Augusto Ramos, filho de João Xavier da Costa Ramos.
25. 131. 33. Djalma José Marques, filho de Manoel José Marques.
26. 132. 14. Antonio da Silva, filho de Wenceslau Silva.
27. 133. 89. Ponciano, filho de Manoel Onorio da Silva.
28. 234. 42. Ernesto Raphael Feliciano, filho de Raphael Feliciano.
29. 135. 10. Antonio, filho de Francisca Emilia de Paiva.
30. 136. 3. Alberto dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.
31. 137. 5. Alfredo José Teixeira, filho de José Francisco Teixeira.
32. 138. 49. Henrique, filho de Maria das Dores.
33. 139. 97. Severiano, filho de José Gomes da Costa.
34. 140. 30. Daniel, filho de João Joaquim dos Santos.
35. 141. 34. Domingos, filho de Isabel Victoria da Conceição.

36. 142. 95. Sebastião Lima Souza, filho de Eugenia da Conceição.
37. 143. 80. Octavio Francisco Cardoso, filho de Purificação Francisco Cardoso.
38. 144. 51. Hermelindo, filho de Blaudina Thereza da Conceição.
39. 145. 2. Alberto da Gloria Rocha, filho de Alberto Nunes da Rocha.
40. 146. 55. João, filho de Amelia do Nascimento
41. 147. 103. Waldemiro Ramos, filho de Esmerinio Manoel Ramos.
42. 148. 76. Melciades Vieira de Campos, filho de Ramiro Vieira de Campos.
43. 149. 28. Clarimundo André Avelino Moreira, filho de André Avelino Moreira.
44. 150. 88. Pedro Soares Nogueira, filho de Pedro Soares Nogueira.
45. 151. 4. Alberto Pereira Guarany, filho de Fidelis Pereira Guarany.
46. 152. 98. Tertuliano, filho de Leonidio José Vicente.
47. 153. 64. Lindolpho Francisco dos Santos, filho de Francisco José dos Santos.
48. 154. 68. Manoel, filho de Antonio Miguel do Nascimento.
49. 155. 65. Lourival Portella Magalhães, filho de Francisco Ribeiro Magalhães.
50. 156. 1. Adelino Joaquim da Silva, filho de Manoel Ignacio da Silva.
51. 157. 87. Pedro Rodrigues das Neves, filho de Maria das Neves.
52. 158. 48. Francisco Xavier, filho de Manoel Domingos Ricardo.
53. 159. 41. Elisiario Francisco Anthero José, filho de Anthero José.
54. 160. 44. Euclydes José Maria, filho de Francisco José Maria.
55. 161. 39. Elias Francisco, filho de Idalisa Francisca.
56. 162. 13. Antonio Caetano Siqueira, filho de Manoel Caetano Siqueira.
57. 163. 59. Jorge, filho de Euzebio Mendes da Costa.
58. 164. 57. Joaquim Francisco Guimarães, filho de João Victorino Guimarães.
59. 165. 78. Octacilio Gonzaga, filho de Gregorio José Gonzaga.
60. 166. 92. Sebastião, filho de Helena Maria de Carvalho.
61. 168. 21. Benedicto Gomes do Rosario, filho de Jovelino Solhero da Costa.
62. 169. 23. Bernardino, filho de Bernardino da Silva Tavares.
63. 170. 8. Angelo Alves da Rosa, filho de Manoel Alves da Rosa.
64. 171. 72. Manoel Monteiro da Silva, filho de Vicente Monteiro da Silva.
65. 172. 83. Oracy, filho de Melchiades Ramos.
66. 173. 74. Mauricio da Silva Serra, filho de Alfredo da Silva Serra.

Capital Federal, 11 de outubro de 1927. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente da junta. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O Dr. Augusto R. Pereira da Cruz, presidente da junta de alistamento militar, etc.

Faz saber que foram sortados para o serviço do Exercito, no dia 21 de setembro de 1926, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, os quaes deverão se apresentar á séde desta junta, sita á Estrada da Freguezia n. 20 (Agencia da Prefeitura), de 20 de novembro corrente até 10 de dezembro proximo futuro; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, Dr. Augusto R. Pereira da Cruz, na Estrada da Freguezia n. 20 (Agencia da Prefeitura). E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal da séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *José Fernandes Solim Junior*, secretario. Jacarépaguá, 10 de novembro de 1927. — Dr. *A. Rodrigues P. Cruz*, presidente.

15º regimento de cavallaria independente

Classe de 1904

Numero do sorteio — Nomes e filiações

175. Francisco, filho de Francisco Garcia do Nascimento.
176. João, filho de Alberto Pires Azevedo.
177. Antonio Candido.
178. Izidro de Assis.
179. Manoel, filho de Julia Rodrigues Telles.
180. Adelino, filho de Esperança Maria da Conceição.
181. Antonio, filho de Braz José do Espirito Santo.
182. Manoel, filho de José de Souza Alexandre.
183. João Barbosa.
184. José de Alencar Pereira Brasil.
185. José Gomes de Abreu Filho.
186. Lucio Thomé.
187. Godofredo Basilisso Botelho.
188. Raul, filho de Roberto Henrique Isquerdo.
189. Francisco Moura.
190. Adalberto, filho de Luiz José da Silva.
191. Nicolau, filho de Maria Camilla Vieira.
192. Alvaro Pereira dos Santos.
192. Waldemar, filho de Manoel Antonio Ferreira Filho.
194. Ubaldino de Oliveira.
195. José Luciano do Nascimento.
196. Antonio, filho de Felippe Ignacio Marmello.
197. Juvenal Uzeda de Accioly Lima.
198. Octavio Laurentino de Carvalho.
199. Americo Alves.
200. Ernesto Baroni.
201. Armando, filho de Manoel José Vieira.
202. José Costa.
203. Guilherme Coelho de Souza.
204. Joaquim, filho de José de Souza.
205. Nelson Pinto da Fonseca Telles.
206. Carlos, filho de Hyppolito Marques.
207. José, filho de Jovina Maria da Conceição.
208. Altayr, filho de Leonidio José de Souza.
209. Lino, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
210. Onorival, filho de Joanna Maria Thereza da Conceição.
211. Waldemar, filho de Candido Augusto da Silva Passos.
212. Villarino, filho de Brazilina Rosa da Conceição.
213. Getulio, filho de Selicta Bernada Dantas.
214. Francisco Miguel Aquillo.
215. Francisco Solano de Souza.
216. Alfredo Cabral Torres.
217. Thiers, filho de José de Sá Motta.
218. Francisco Luiz.
219. Sylvio Perini.
220. Asterio Orlando da Rocha.
221. Genesio, filho de Celestina Maria da Conceição.
222. Nicolino, filho de Joseph Carnaval.
223. Ormindo, filho de Candida Maria da Conceição.
224. Oswaldo Clemente Porto.
225. Manoel de Souza Neves.
226. João Abrantes da Silva.
227. João, filho de Joaquina Rosa.
228. Seraphim Victorino de Souza.

2º regimento de artilharia de montanha

Classe de 1904

Numero do sorteio — Nomes e filiações

229. Antonio, filho de Fortunata Honorata da Conceição.
230. José, filho de Manoel Jacintho Leonardo.
231. Antonio, filho de Manoel Gomes de Abreu Junior.
232. Isidro Lopes.
233. Manoel Romão.
234. Silvino, filho de Carlos Albino de Souza.
235. Herculano, filho de Maria Isabel.
236. Manoel, filho de Glycerio Maria da Conceição.
237. Sylvio Barbosa.
238. Evaristo, filho de Alfredo Soto de Oliveira.
239. Francisco Fernandes.
240. João Baptista Bolline Lopes.

241. Antonio, filho de Pedro Joaquim de Faria.
242. Graciliano, filho de Maria Baptista Coelho.
243. Dilermando, filho de Valentim José Pereira.
244. Paulino, filho de Gregorio José Vianna.
245. José Pereira da Rocha.
246. Vicente Antonio.
247. Gabriel, filho de Joaquim Ignacio Pereira Vargas.
248. João, filho de Agostinho Lucas.
249. Genesio, filho de José Eugenio Telles.
250. José Figueiredo.
251. Armando Gallante.
252. Manoel, filho de Manoel Pereira Campos.
253. Marilio Pires Domingues.
254. Ephigenio, filho de Izaltina Maria Rosa.
257. Cypriano, filho de Ricardo Francisco Garcia.
258. Armelindo, filho de José Garcia de Araujo.
260. Abel Telles de Lemos.
261. Nicolau Barbosa.
262. Oswaldo Coimbra de Carvalho.
263. Octavio Barbosa.
264. Antonio Xavier.
265. Elpidio, filho de Cincinato José Domingues.
266. Francisco, filho de Emilia Maria de Jesus.
267. João Evangelista.
268. Antonio, filho de José do Couto Borintho.
269. Antonio Curvello.
270. Francisco, filho de Francisco Tossoni.
271. Antonio, filho de Manoel Pedro de Medeiros.
272. Moacyr, filho de Plinio Cordeiro de Macedo.
273. Manoel Tavares Laranjeira.
274. Gumercindo Luiz Cardoso.
275. Armando, filho de Constancia Maria da Conceição.
276. Francisco José de Carvalho.
277. Herminio José de Sant'Anna.
278. João, filho de João Baptista Bonifacione.

Jacarépaguá, 10 de novembro de 1927.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Convocação de sorteados — 2ª chamada

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 4 de setembro de 1926, nesta Capital Federal, no Quartel General do Exercito, séde do Serviço de Recrutamento da 1ª Circumscripção, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de 20 de novembro corrente, até o dia 10 de dezembro do corrente anno, na séde desta junta, á rua Augusto Severo n. 4, Liga da Defesa Nacional, para dahi serem encaminhados ao ponto de inspecção de saude n. 1, na séde da mesma circumscripção; e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, elavrei o presente edital, que será affixado na porta principal onde funcciona a junta, e nas portas das Delegacias dos 28º e 29º Districtos Policiaes, nas Ilhas do Governador e Paquetá respectivamente e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — 2º tenente, *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. da Junta, que o escrevi, por não haver secretario. Junta de Alistamento Militar, do 25º Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo 4, Capital, 9 de novembro de 1927. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente, *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Relação dos sorteados do 25º Districto (Ilhas) que constituem a 2ª chamada para a incorporação no corrente anno, conforme a relação remettida pelo senhor chefe do Serviço de Recrutamento:

Numero do alistamento	Numero do sorteio	Filiação	
53.	96.	Victor de Almeida, filho de Victor Joaquim de Almeida,	praia da Bica, Ilha do Governador.
9.	97.	Armando Canuto, filho de Antonio Canuto Viello,	praia do Estaleiro, Ilha de Paquetá.
12.	98.	Aureo Mattos, filho de Aureo Ignacio de Mattos,	praia das Pitangueiras, Ilha do Governador.
40.	99.	Manoel da Silva Leitão, filho de João da Silva Leitão,	praia da Freguezia n. 205, Ilha do Governador.
5.	100.	Alvaro, filho de Maria Rosa Candida Ferreira,	rua Agostinho seu annexo, Ilha de Paquetá.
54.	101.	Xavier Rodrigues Gonçalves, filho de Seraphim Rodrigues Gonçalves,	rua Alambary Luz, Ilha de Paquetá.
18.	102.	Edgard Lopes, filho de Felix Joaquim Lopes,	Ilha de Bom Jesus.
39.	103.	Luiz da Cunha Mattos, filho de Manoel Ignacio de Mattos,	praia do Zumby, Ilha do Governador.
48.	104.	Rodrigo, filho de Casemiro Pereira de Mattos,	rua dos Collegios s/n, Ilha de Paquetá.
25.	105.	Iberê Coelho Lage, filho de Manoel Coelho Lage,	praia da Guarda n. 127, Ilha do Governador.
28.	106.	João Antonio dos Santos, filho de Laurindo Antonio dos Santos,	praia da Ribeira, Ilha do Governador.
55.	107.	Walter Estevam Monteiro, filho de Gentil Estevam Rosario,	praia da Engenhoca, Ilha do Governador.
50.	108.	Roque, filho de Ezequiel Francisco Fagundes,	praia de São Roque s/n., Ilha de Paquetá.
30.	109.	João Ramos, filho de Raphael Bernardes,	praia do Zumby n. 129, Ilha do Governador.
6.	110.	Antenor Alves Moreira, filho de Attila Alves Moreira,	praia da Tapera, Ilha do Governador.
41.	111.	Manoel Joaquim Machado, filho de Candido Machado,	praia da Olaria, Ilha do Governador.
1.	112.	Adjoanne Dutra, filho de Pedro Pacifico dos Santos,	rua Santo Antonio n. 2, Ilha de Paquetá.
24.	113.	Hoydes Joaquim dos Santos, filho de Maximino Joaquim da Motta,	Estrada do Cacuia, Ilha do Governador.
31.	114.	José Alonso, filho de Camello Alonso,	Lagôa, Ilha do Governador.
43.	115.	Othylio, filho de Alvaro de Paula Corrêa,	praia de Jequiá, Ilha do Governador.
29.	116.	João Baptista de Carvalho Junior, filho de João Baptista de Carvalho,	Estrada da Tapera n. 78, Ilha do Governador.
4.	117.	Alexandre Loureiro Machado, filho de Alexandre Loureiro,	praia das Pitangueiras, Ilha do Governador.
27.	118.	João, filho de João Amaro,	Largo de São Roque s/n., Ilha de Paquetá.
16.	120.	Carlos de Freitas, filho de Luiz da Motta Freitas,	praia da Guarda n. 41, Ilha de Paquetá.
21.	121.	Ermindo Athanazio de Assis, filho de Leopoldo Athanazio Delmindo,	praia do Galeão, Ilha do Governador.
20.	122.	Elpidio Francisco de Assis, filiação ignorada,	praia das Flexeiras n. 30, Ilha do Governador.
19.	123.	Eduardo Muniz, filho de Francisco Muniz,	sacco do Valente, Ilha do Governador.
14.	124.	Aveljino Marques Xavier, filho de Arcelino Izidoro de Souza,	sacco do Pinhão n. 37, Ilha do Governador.
26.	125.	Irão de Britto, filho de Aprigio José de Britto,	praia das Flexeiras, Ilha do Governador.
44.	126.	Pedro de Alcantara Lima, filho de Manoel Octaviano de Lima,	Ilha do Governador.
22.	127.	Eugenio dos Anjos, filho de Carolina Maria dos Anjos,	Lagôa, Ilha do Governador.
13.	128.	Avelino, filho de Joaquina Maria Rosa,	praia Grande, Ilha do Governador.

Junta de Alistamento do 25º Districto (Ilhas), rua Augusto Severo n. 4, em 9 de novembro de 1927. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente, *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. da Junta.

Em tempo: Os sorteados constantes da presente relação foram designados para servirem no 1º regimento de cavallaria divisionaria, com quartel na Avenida Pedro II.

Em 9 de novembro de 1927. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO — TIJUCA

Edital de convocação

Segunda chamada

Classe de 1904

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16° districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados em setembro do anno findo, para servir no Exercito, pela primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta com os respectivos numeros de sorteio e que deverão se apresentar de 20 do corrente mez, até o dia 10 de dezembro proximo, á séde desta junta á rua Pereira de Siqueira n. 43, agencia da Prefeitura da Tijuca e os que não o forem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal Militar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal onde funcciona esta junta e publicado no *Diario Official* por tres dias.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no primeiro regimento de artilharia de montanha.

Numero de ordem — Nomes e filiações

Classe de 1904

113. Damião, filho de Antonio José Ribeiro.
114. Thelemaco R. dos Santos.
115. Oswaldo, filho de Fernando de Macedo Ferreira.
116. Mauricio Abranante.
117. Daniel, filho de Francisco Ribeiro.
118. Geraldo de Moura Brito.
119. Alberto dos Santos.
120. João Damasceno.
122. Waldemar, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves.
123. Laureano Meira Dias.
124. Moacyr Ferreira Horta.
125. Luiz, filho de Francisco de Carvalho.
126. Alfredo Fernandes.
128. Gilberto Felix de Albuquerque Mello.
129. Satiro Roberto.
130. Rubens, filho de João Carlos de Moraes.
132. Jayme Mesquita Serra.
133. Bertholdo, filho de Rosa Canida Brasil.
134. Carlos, filho de Francisco Ignacio Dutra.
135. Pedro, filho de Antonio José Ribeiro.
136. Jicorez, filho de Olavo Joaquim da Silva.
137. Mario, filho de Albino Oliva.
138. Henrique Pereira.
139. Alvaro Pinto Cardozo.
140. Tesino Soares.
141. Manoel, filho de João Joaquim da Cunha.
142. Eduardo, filho de Eduardo Furesto Midosi.
143. Thomaz Leal.
144. Acricio, filho de Alfredo Peixoto.
145. José, filho de Antonio da Costa.
146. José Nobre da Silva.
147. Joaquim, filho de Antonio Bento dos Santos.
148. Oscar, filho de Francisco da Costa Godinho.
149. Manoel, filho de Domingos de Azevedo e Souza.
150. Ivo José Lacerda.
151. Armando, filho de João Francisco de Oliveira.
152. Manoel, filho de Miguel Alves da Silva.
153. Eucydes Leocadio Castro.
154. Antonio, filho de João Fernandes Pinto.
155. Francisco Antonio Tavares.
156. Orlando da Cunha Aréa.
157. Alfredo Francisco.
158. Candido Leal.
160. Antonio, filho de Manoel de Souza Muricy.
161. Rodrigo Andrade.
162. Jacy Valerio do Espirito Santo.
163. José, filho de José Antonio Soares.
164. Edgard, filho de Antonio Gomes da Silva.
165. João, filho de João Antonio Lopes.
166. Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade.
167. José Werneck da Silva.
169. Pedro, filho de Pedro Paulo de Souza.
170. Amaucio, filho de Amaucio do Nascimento.
171. José Calazans Sobrinho.
172. Olyntho Freitas.
173. Benjamin da Rocha Maia.
175. Rosendo da Silva.
176. Luiz, filho de José Thomaz Machado Portella.
177. Aldo, filho de Adolpho de Castro Leal.
178. Antonio, filho de Arthur Augusto Vellozo Monteiro.
179. Henrique, filho de José Pinto de Oliveira.
180. Arlindo, filho de Joaquim Manoel Ferreira.
181. Edgard Aleixo do Nascimento.
182. Laurindo do Amaral.
183. Olem, filho de Augusto Sampaio de Sá Vieira.
184. Durval, filho de João Baptista Corrêa.
185. Felisberto, filho de Felisberto Augusto Monteiro.
186. Fernando Lourenço.
187. Rogerio, filho de José Maria Monteiro.
188. Francisco Silva.
189. Pedro, filho de Balbino Jacyntho Ponte.
190. Manoel Bruno da Oliveira.
191. Sylvio da Silva Oliveira.
192. João Baptista.
193. Osmar Luna Gusmão.
194. Isaac Tito de Campos.
195. Ary, filho de José Faria de Oliveira.
196. Waldemar dos Santos.
197. Gabriel, filho de João Antonio da Silva.
198. Sebastião, filho de Epaminondas José Marques.
199. Alfredo, filho de José Fernandes Rocha.
200. Lyndolpho da Silva.
201. Nelson Francisco Silveira.
202. Edmundo da Motta.
203. Faustino, filho de Alfredo Esteves Maranguape.
204. Ataliba, filho de Joaquim Cabral.
205. Francisco, filho de Manoel Antonio Pereira.
206. Domingos Miranda Castro Moreira.
207. José Lopes da Silva.
208. Oswaldo, filho de Antonio Manoel de Proença Gomes.
209. Arthur Fernandes.
210. Nestor, filho de Carlos Fernandes Mesquita.
212. Iarema Galvão.
213. Pedro, filho de Pedro Paulo de Souza.
214. José, filho de Antonio da Silva Santos.
215. Benjamin, filho de Luciano Guimarães.

Capital Federal, 12 de novembro de 1927. — *Abilio Borges*, presidente. — *Leovegildo de Carvalho*, secretario. — Capitão *Antonio B. da Costa Basto*, delegado militar.

Escola de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afim de sanar compromissos assumidos com esta escola, convido a comparecer no quartel da dita corporação, dentro do prazo de quatro dias a firma Villanova & Comp., para prestar esclarecimentos a respeito de material pedido e não fornecido, visto não haver sido encontrado nesta praça.

Quartel no Campo dos Affonsos, 10 de novembro de 1927. — *Orlando Deodato Cardoso*, 1° tenente intendente, secretario.

Escola de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA

No quartel desta escola recebem-se propostas, até o dia 20 do corrente, para fornecimento dos artigos abaixo declarados, sendo o pagamento effectuado pela Contabilidade da Guerra; os proponentes declararão em as suas propostas o prazo de entrega dos referidos artigos, que só serão considerados recebidos depois de examinados no quartel pela commissão para isso designada.

Será acceita a proposta que melhores vantagens offerecer.

Relação das machinas-ferramentas a serem adquiridas para as officinas desta escola.

1 torno parallelo com fuso e vara para carrear, commando de monopolia, fabricação Reinecker A. — G. typo S L D n. On.
Altura entre pontos, 190 m/m.
Distancia entre pontos, 1.000 m/m.
1 idem, n. 2n:
Altura entre pontos, 280 m/m.
Distancia entre pontos, 2.500 m/m.
1 machina especial para rectificar eixo-manivella, do fabricante Reinecker, typo K W S n. 3.
Comprimento maximo do eixo-manivella, 2.500 m/m.
Diametro maximo de rotação, 590 m/m.
Raio maximo do eixo-manivella, 125 m/m.
1 machina universal para rectificar peças cylindricas exterior e interiormente, bem como superficies planas, typo M R S n. 7 do fabricante Reinecker.
Altura entre pontos, 150 m/m.
Comprimento maximo a rectificar, 1.000 m/m.

Diametro maximo a rectificar, 180 m/m.

1 machina para fazer rosca em frese, do fabricante Reinecker, typo G W F, n. 0.

Diametro maximo a sujeitar, 200 m/m. Comprimento maximo a fresar, 500 m/m.

Jogo de freses para roscas de 2 x 5, 3 x 5, 4 x 75, 5 x 75, 5 x 100, 6 x 100, 6 x 75, 7 x 100, 8 x 100, 8 x 125, 9 x 125, 10 x 100, 10 x 125, 10 x 150, 10 x 175, 11 x 125, 11 x 150, 12 x 150, 12 x 175, 13 x 200, 14 x 150, 14 x 200, 14 x 175, 15 x 150, 15 x 175, 16 x 150 e 16 x 175.

1 machina de fresar rasgo de chaveta, com ferramenta horizontal, typo H L B, do fabricante Reinecker.

1 prensa do fabricante Vulcan, de cortar e embutir, para arruellas metalloplasticas com capacidade de 40 T. e as respectivas ferramentas para cortar arruellas ovaes, oblongas e circulares.

1 machina especial do mesmo fabricante para cortar o amianthó destinado á essas juntas.

1 machina para abrir rasgo de chaveta, do fabricante Alfred H. Schütte, modelo S F S, tamanho n. 1, com 220 m/m de curso maximo.

Quartel no Campo dos Affonsos, 9 de novembro de 1927. — *Orlando D. Cardoso*, 1º tenente intendente, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos taxas de $100, $200 e $300.

O sello é da fórma rectangular, medindo 28 m/m x 18 m/m, com a base sellos ordinarios commemoratios do bi-centenario do cafeeiro no Brasil, das no sentido da maior dimensão. Os seus principaes caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma joven de perfil, coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café; no fundo, vê-se um cafesal em perspectiva, tendo na linha do horizonte as inscripções: "1727-1927" e "São Paulo"; o lado esquerdo destaca-se um cartucho decorativo, contendo o valor em algarismos arabios entrelaçados e a palavra — Réis. As inscripções "Bi-Centenario do Cafeeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correios", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima do rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjuncto ladeado por uma barra plena á guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes côres: os de $100, em côr verde; os de $200, em côr vermelha; e, finalmente, os de $300, em côr sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 3ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funcções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demettido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L|454|52|27|A).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *H. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO AO PUBLICO

TRANSPORTES DE CAFÉ

Para conhecimento dos interessados, declaro que a todos os destinatarios de café é dado o direito de exigir a pesagem das expedições no acto da retirada, mediante a taxa regulamentar.

Tem esta providencia em vista evitar reclamações por faltas de peso só verificadas nos armazens dos destinatarios; faltas pelas quaes se não responsabiliza a estrada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Lysanias de C. Leite*, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, em 1928, de carvão de pedra estrangeiro, mediante as seguintes condições:

I

O carvão deve satisfazer ás condições especificadas no caderno de encargos para carvão estrangeiro e que serão sempre verificadas no Laboratorio de Ensaios da Central.

II

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no caderno de encargos, mas fôr julgado acceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá uma reducção calculada pela formula:

$$\frac{\text{Calorias entregues}}{\text{Calorias do contracto}} \times \text{preço do contracto} = \text{preço a ser pago.}$$

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 35 % de moinha, e no caso de exceder essa percentagem será peneirado por conta do fornecedor.

IV

O minimo da entrega diaria será limitado ás necessidades do consumo que, a juizo da estrada, é de 1.200 toneladas, sendo o carvão entregue dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente no Caes do Porto, para dessa percentagem será peneirado por conta e com pessoal do fornecedor.

V

Todas as despezas, inclusive a taxa de importação e os direitos aduaneiros, correrão por conta do fornecedor.

VI

As contas serão processadas após o recebimento e conferencia do carvão.

VII

Só será reconhecido idoneo o fornecedor que apresentar, no acto da inscripção, além dos demais documentos exigidos, carta de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade, pela qual o mesmo se obrigará a dar, assim que a estrada o exigir, uma garantia bancaria para o cumprimento do fornecimento.

Si o carvão não fôr entregue dentro do prazo do pedido e pela fórma estabelecida na clausula IV, ou si o carvão fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias das clausulas I, II e III, a Central terá o direito de comprar na praça, ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido nos termos da presente clausula e que ficará por esta fórma obrigado a effectuar taes pagamentos, á vista da requisição do director da Central, a quem por este fôr indicado, tudo independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

VIII

O preço será dado em réis moeda papel brasileiro e constará do requerimento de inscripção.

IX

Os requerimentos de inscripção deverão ser apresentados em tres vias e mencionar apenas o preço da tonelada de 1.016 kilos, não se levando em conta outras vantagens porventura offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

X

A estrada resolverá a concurrencia notificando o fornecedor escolhido até 10 de dezembro entrante, reservando-se, porém, a directoria o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha a seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

XI

Os pedidos serão dados em carta de encommenda com a necessaria antecedencia para importação e entrega do carvão nos prazos que serão fixados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Polybio César Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1, PARA O FORNECIMENTO DE LENHA Á ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1928, AUTORIZADA PELO AVISO N. 2.008, DE 10 DE OUTUBRO DE 1927, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Commissão composta dos Srs.: Engenheiro Abeylard Netto Amarante, chefe interino da IV divisão, como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da Estrada e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 1, para o fornecimento de lenha á estrada, durante o anno de 1928, autorizada pelo aviso n. 2.008, de 10 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e conforme edital de concurrencia publica publicado em o *Diario Official* da União n. 246, de 20 de outubro de 1927. Foram recebidos nove envolucros contendo os documentos de idoneidade dos Srs.: Walter Schmidt & Comp., de São Paulo e Rio; Irenio Moraes, de Baurú; Manoel Guerra, de Nogueira; Julian Coelho, de Araçatuba; Abrahão Fakih, de Tres Lagôas; Diacopulos & Cabral, de Aquidauana; Santos Junior & Comp., de Guayçara; Avelino Nogueira, de Promissão, e Machado & Comp., de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes. Examinados os documentos, foram todos os concurrentes julgados idoneos. A commissão recebeu as propostas dos Srs. Walter Schmidt & Comp., Irenio Moraes e Manoel Guerra, que enviaram as suas propostas; Julian Coelho, Abrahão Fakih, Diacopulos & Cabral, Santos Junior & Comp., Avelino Nogueira e Machado & Comp., presentes á reunião; estando as firmas Diacopulos & Cabral, Santos Junior & Comp. e Machado & Comp. representadas, respectivamente, pelos socios Demetrio Diacopulos, A. F. de Santos Junior e João Olyntho Machado. Em seguida foram abertas as propostas, lidas e assignadas pela commissão e pelos representantes presentes e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com a cópia da presente acta, antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos proponentes juntamente com os recibos da caução de que trata o edital de concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme vae assignada pela Commissão, pelos proponentes presentes e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretario a escrevi. — *Abeilard Netto Amarante.* — *Aristarcho Paes Leme.* — *Alvaro Mendes.* — *Machado & Comp.* — *Julian Coelho.* — *Santos Junior & Comp.* — *Avelino Nogueira.* — *Diacopulos & Cabral.* — *Abrahão Fakih.* — *Pedro Silva.* Confere com a original. Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Pedro Silva*, escripturario. Visto. Em 11-11-1927. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 1, publicado no *Diario Official* de 20 de outubro findo, para o seguinte:

40.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, ao preço de sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990

6.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pennapolis e Lussanvira, ao preço de seis mil quinhentos e cincoenta réis ..... 6$550

Os proponentes acceitam as condições do edital acima referido.

São Paulo, 9 de novembro de 1927. — *Walter Schmidt & Comp.*

Proposta que faz Irenio de Moraes, commerciante estabelecido nesta cidade, para fornecimento de lenha á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 1, publicado no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro do corrente anno, como segue:

1) 40.000 (quarenta mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, metro, sete mil setecentos e trinta réis ..... 7$730

3) 40.000 (quarenta mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pennapolis e Lussanvira, metro, cinco mil novecentos e setenta réis ..... 5$970

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital.

Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Irenio Moraes.*

Proposta que faz Manoel Guerra, lavrador, residente em Nogueira, para fornecimento de lenha, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 1, publicado no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro do corrente anno:

20.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, metro cubico, sete mil setecentos e cincoenta réis ..... 7$750

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Nogueira, 11 de novembro de 1927. — *Manoel Guerra.*

Proposta que faz Julian Coelho, lavrador, residente em Araçatuba, para o fornecimento de lenha, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 1, publicada no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro proximo passado:

15.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Pennapolis e Lussanvira, metro cubico, seis mil réis ..... 6$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do respectivo edital de concurrencia.

Araçatuba, 10 de novembro de 1927. — *Julian Coelho.*

Abrahão Fakih, commerciante, residente em Tres Lagoas, Estado de Matto Grosso, propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 1, publicada no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro do corrente anno, a quantidade de lenha, abaixo especificada:

20.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Pedro Celestino, metro cubico, seis mil réis ..... 6$000

O proponente declara submetter-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Tres Lagoas, 9 de novembro de 1927. — *Abrahão Fakih.*

Diacopulos & Cabral, commerciantes estabelecidos em Aquidauana, Estado de Matto Grosso, propõe fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, lenha em um total de 119.000 (cento e dezenove mil) metros cubicos, nos seguintes trechos:

Para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Pedro Celestino:

020.000 (vinte mil) metros cubicos de lenha de primeira classe, metro cubico, seis mil réis ..... 6$000

Para entrega entre as estações de Pedro Celestino e Miranda:

76.500 (setenta e seis mil e quinhentos) metros cubicos de lenha de primeira classe, metro cubico, seis mil e trezentos réis 6$300

Para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança:

22.500 (vinte e dous mil e quinhentos) metros cubicos de lenha de primeira classe, metro cubico, seis mil e quinhentos réis 6$500

Os proponentes declaram que se sujeitam inteiramente a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia para este pornecimento.

Baurú, 10 de novembro de 1927.—*Diacopulos & Cabral.*

Proposta para o fornecimento de lenha que Santos Junior & Comp., fazem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o exercicio de 1928:

Entre Baurú e P. Alves:

50.000 (cincoenta mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe entre Baurú e Avahy, metro cubico, oito mil cento e cincoenta réis 8$150

50.000 (cincoenta mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe entre Avahy-P. Alves, metro cubico, sete mil novecentos e noventa réis 7$990

Entre P. Alves e Pennapolis:

46.000 (quarenta e seis mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe, entre P. Alves e Promissão, metro cubico, seis mil quatrocentos e noventa e cinco réis 6$495

100.000 (cem mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe, entre Promissão e Pennapolis, metro cubico, seis mil e novecentos réis 6$900

Entre Pennapolis e Lussanvira:

50.000 (cincoenta mil) metros cubicos entre Pennapolis e Araçatuba, lenha de 1ª classe, metro cubico, seis mil e duzentos réis 6$200

66.000 (sessenta e seis mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe, entre Araçatuba e Lussanvira, metro cubico, cinco mil novecentos e cincoenta réis 5$950

Entre Tres Lagoas e Pedro Celestino:

113.000 (cento e trese mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe, metro cubico, seis mil duzentos e cincoenta réis 6$250

Guayçara, 10 de novembro de 1927. — *Santos Junior & Comp.*

Proposta para o fornecimento de lenha que Avelino Nogueira faz á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o exercicio de 1928:

Entre Presidente Alves e Pennapolis:

10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de 1ª entre P. Alves e Promissão, metro cubico, seis mil e novecentos réis 6$900

10.000 (dez mil) metros cubicos entre Promissão e Pennapolis, metro cubico, seis mil e seiscentos réis 6$600

Entre Pennapolis e Lussanvira:

10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de 1ª, entre Pennapolis e Araçatuba, metro cubico, seis mil réis 6$000

10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de 1ª, entre Araçatuba e Lussanvira, metro cubico, seis mil duzentos e cincoenta réis 6$250

O abaixo assignado se sujeita a todas as clausulas constantes do edital.

Promissão, 11 de novembro de 1927. — *Avelino Nogueira.*

Machado & Comp., firma brasileira, estabelecida em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, á Avenida Affonso Penna, 934, 2º andar, tendo em vista o edital n. 1 da concurrencia publica para o fornecimento de lenha durante o anno de 1928, publicado no *Diario Official* n. 246 de 20 de outubro do corrente anno, — vem propôr fornecer á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o seguinte:

1. 100.000 (cem mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, metro cubico, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800

2. 146.000 (cento e quarenta e seis mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Presidente Alves e Pennapolis, metro cubico, cinco mil e oitocentos réis 5$800

3. 116.000 (cento e dezeseis mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Pennapolis e Lussanvira, metro cubico, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300

4. 113.000 (cento e trese mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Pedro Celestino, metro cubico, cinco mil e quatrocentos réis. . . . 5$400

5. 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos) metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Pedro Celestino e Miranda, metro cubico, seis mil e duzentos réis. . 6$200

6. 22.500 (vinte e dous mil e quinhentos) metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança, metro cubico, seis mil e quatrocentos réis. . 6$400

Os proponentes declaram que se submettem inteiramente ás condições constantes do edital supra mencionado.

Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Machado & Comp.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES Á ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1928, AUTORIZADA PELO AVISO N. 2.030, DE 13 DE OUTUBRO DE 1927, DO MINISTERIO D AVIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás trese horas, no escriptorio central da III divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores: engenheiro Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III Divisão, como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da Estrada e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 2, para o fornecimento de dormentes á Estrada, durante o anno de 1928, autorizada pelo aviso numero 2.030, de 13 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e conforme edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro de 1927. Foram recebidos oito envolucros, contendo os documentos de idoneidade dos senhores Walter Schmidt & Comp., de São Paulo e Rio; Aristeo Seixas, de São Paulo; Santos Junior & Comp., de Guayçara; Diacopulos & Cabral, de Aquidauana; Machado & Comp., de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes; Julian Coelho, de Araçatuba; Irenio Moraes, de Baurú e Raphael Cezario, de Pennapolis. Examinados os documentos, foram todos os concurrentes julgados idoneos. A commissão recebeu as propostas dos senhores Walter Schmidt & Comp., Aristeo Seixas e Irenio Moraes, que enviaram as suas propostas, Julian Coelho, Machado & Comp., Diacopulos & Cabral, Raphael Cezario e Santos Junior & Comp., presentes á reunião, estando os proponentes, Diacopulos & Cabral, Santos Junior & Comp., e Machado & Comp., representados, respectivamente, pelos socios da firma, Demetrio Diacopulos, A. F. Santos Junior e João Olyntho Machado. Em seguida foram abertas as propostas, lidas e assignadas pela commissão e pelos proponentes presentes e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com a cópia da presente acta,

antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos proponentes e bem assim os recibos da caução de que trata o edital de concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos proponentes presentes e por mim, Pedro Silva, que, servindo de secretario, a escrevi. — *Oscar Teixeira Guimarães.* — *Aristarcho Paes Leme.* — *Alvaro Mendes.* — *Diacopulos & Cabral.* — *Santos Junior & Comp.* — *Julian Coelho.* — *Raphael Cezario.* — *Machado & Comp.* — *Pedro Silva.* Confere com o original. Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Pedro Silva.* Visto. Em 11 de novembro de 1927. — *Alvaro Mendes,* almoxarife.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 2, publicado no *Diario Official* de 20 de outubro findo, para o seguinte:

50.000 dormentes de 1ª classe, para a entrega entre as estações de Baurú a Biriguy, um, cinco mil tresentos e noventa réis... 5$390
50.000 dormentes de 2ª classe, para a entrega entre as estações de Baurú a Biriguy, um, quatro mil quatrocentos e trinta réis 4$430

Os proponentes acceitam as condições do edital acima referido.

São Paulo, 9 de novembro de 1927. — *Walter Schmidt & Comp.*

De accôrdo com o edital de concurrencia n. 2, para fornecimento de dormentes durante o anno d e1928, proponho-me fornecer o seguinte:

50.000 (cincoenta mil) dormentes de primeira classe, entregues entre as estações de Baurú e Biriguy, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 5$750
50.000 (cincoenta mil) dormentes de segunda classe para entrega entre as estações acima alludidas, um, quatro mil oitocentos e trinta e quatro réis..... 4$834
1.000 (mil) dormentes de faveiro de 2,70 x 0,20 x x 0,20, para entrega entre as mesmas estações, um, vinte e tres mil setecentos e sessenta réis..... 23$760
1.000 (mil) dormentes de faveiro de 4,00 x 0,20 x x 0,20, para entrega entre as mesmas estações um, trinta e cinco mil e duzentos réis ..... 35$200
20.000 (vinte mil) dormentes de primeira classe, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá, um, cinco mil seiscentos e sessenta e sete réis..... 5$667
30.000 (trinta mil) dormentes de segunda classe, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
2.500 (dous mil e quinhentos) dormentes de faveiro de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá, um, vinte e tres mil réis..... 23$000

Declaro conformar-me com todas as clausulas do referido edital e sujeitar-me a todas as exigencias dellas decorrentes, nos seus minimos detalhes.

Baurú, 8 de novembro de 1927. — *Aristêo Seixas.*

Endereços: Baurú, rua dos Bandeirantes. São Paulo: rua Theodoro Sampaio n. 3.

Proposta que faz Irenio de Moraes, commerciante estabelecido nesta cidade, para fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 2, publicado no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro do corrente anno, como segue:

1. 25.000 (vinte e cinco mil) dormentes de primeira classe, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, cinco mil novecentos e trinta réis ..... 5$930
2. 50.000 (cincoenta mil) dormentes de segunda classe, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, quatro mil seiscentos e dez réis..... 4$610
3. 4.000 (mil) dormentes de faveiro de 2,70 x x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, dezenove mil cento e quarenta réis ..... 19$140
4. 1.000 (mil) dormentes de faveiro, de 4,00 x x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, vinte e seis mil setecentos e quarenta réis ..... 26$740

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital.

Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Irenio de Moraes.*

Proposta que faz Julian Coelho, lavrador, residente em Araçatuba, para o fornecimento de dormentes, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 2, publicado no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro proximo passado:

10.000 dormentes de 2ª classe, para entrega entre as estações de Biriguy a Jupiá, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

O proponente declara acceitar todas as condições do respectivo edital de concurrencia.

Araçatuba, 10 de novembro de 1927. — *Julian Coelho.*

Machado & Comp., firma brasileira, estabelecida em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, á avenida Affonso Penna n. 934, 2º andar, tendo em vista o edital n. 2, da concurrencia publica, para fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1928, publicado no *Diario Official*, n. 246, de 20 de outubro do corrente anno, veem propôr fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o seguinte:

1. 50.000 (cincoenta mil) dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
2. 50.000 (cincoenta mil) dormentes de 2ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
3. 1.000 (mil) dormentes de faveiro, de 2,70 x x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, dez mil e quinhentos réis... 10$500
4. 1.000 (mil) dormentes de faveiro, de 4,00 x x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, um, dezeseis mil réis..... 16$000
5. 20.000 (vinte mil) dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações Biriguy e Jupiá, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
6. 30.000 (trinta mil) dormentes de 2ª classe, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
7. 2.500 (dous mil quinhentos) dormentes de faveiro de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Biriguy e Jupiá, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
8. 70.000 (setenta mil) dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Pardo, um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
9. 300 (tresentos) dormentes de faveiro, de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Pardo, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
10. 300 (tresentos) dormentes de faveiro, de 4,00 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Pardo, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
11. 40.000 (quarenta mil) dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Aquidauana, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
12. 500 (quinhentos) dormentes de favereiro,

de 2,70 x 0,20 x 0,20, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Aquidauana, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

13. 50.000 (cincoenta mil) dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Aquidauana e Porto Esperança, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

Os proponentes declaram que se submettem inteiramente ás condições constantes do edital supra mencionado.

Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Machado & Comp.*

Diacopulos & Cabral, commerciantes, estabelecidos em Aquidauana, Estado de Matto Grosso, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, dormentes em um total de 90.000 (noventa mil), nos seguintes trechos:

40.000 (quarenta mil) dormentes, de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Aquidauana, um, seis mil réis 6$000

50.000 (cincoenta mil) dormentes de 1ª classe, para entrega entre as estações de Aquidauana e Porto Esperança, um, seis mil réis . . . . . 6$000

Os proponentes declaram que se sujeitam inteiramente a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia para este fornecimento.

Baurú, 10 de novembro de 1927. — *Diacopulos & Cabral.*

Raphael Cesario, industrial residente em Pennapolis, de accôrdo com o edital n. 2 de concurrencia publica para fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, propõe-se a fornecer a referida estrada:

50.000 (cincoenta mil) dormentes de segunda classe, para entrega entre as estações de Bauru e Biriguy, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

10.000 (dez mil) dormentes de primeira classe, entre as estações de Bauru e Biriguy, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500

500 (quinhentos) dormentes de faveiro de 2,70 x 0,20 x 0,20, entre as estações de Bauru e Biriguy, um, quinze mil réis. . 15$000

200 (duzentos) dormentes de faveiro de 4,00 x x 0,20 x 0,20, entre as estações de Bauru e Biriguy, um, vinte e um mil réis... 21$000

O proponente declara acceitar todas as condições contida no referido edital.

Pennapolis, 8 de novembro de 1927. — *Raphael Cesario.*

Proposta para o fornecimento de dormentes que Santos Junior & Comp., fazem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o fornecimento do exercicio de 1928:

Bauru- Biriguy:

50.000 (cincoenta mil) dormentes de 1ª classe, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis. . 5$750

50.000 (cincoenta mil) dormentes de 2ª classe, um, tres mil novecentos e cincoenta réis. . 3$950

4.000 (mil) dormentes especiaes de faveiro de 2,70 x 0,20 x 0,20, um, quatorze mil réis 14$000

1.000 (mil) dormentes especiaes de faveiro de 4 x 0,20 x 0,20, um, dezenove mil réis. 19$000

Biriguy-Jupiá:

20.000 (vinte mil) dormentes de 1ª classe, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis. . 5$750

30.000 (trinta mil) dormentes de 2ª classe, um, tres mil novecentos e cincoenta réis. . 3$950

2.500 (dous mil e quinhentos) dormentes especiaes de faveiro 2,70 x 0,20 x 0,20, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Entre Tres Lagoas-Rio Pardo:

70.000 (setenta mil) dormentes de 1ª, um, seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 6$250

Os abaixo assignados se sujeitam a todas as clausulas constantes do edital.

Guayçara, 10 de novembro de 1927. — *Santos Junior & Comp.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS Á ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1928, AUTORIZADA PELO AVISO N. 2.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 1927, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, as quatorze horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Commissão composta dos Srs. Eng. Oscar Teixeira Guimarães, chefe da 3ª divisão, como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da Estrada e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 3, para o fornecimento de madeiras diversas á Estrada, durante o anno de 1928, autorizada pelo aviso n. 2.006, de 10 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e conforme edital de concurrencia publica publicada no *Diario Official* da União n. 246, de 20 de outubro de 1927. Foram recebidos sete envolucros contendo os documentos de idoneidade dos Srs. Diacopulos & Cabral, de Aquidauana; Raphael Cezario, de Pennapolis; Irenio Moraes, de Baurú; Santos Junior & Comp., de Guayçara; Machado & Comp., de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes; Walter Schmidt & Comp., de São Paulo e Rio e Aristêo Seixas, de São Paulo. Examinados os documentos, foram todos os concurrentes julgados idoneos. A Commissão recebeu propostas dos Srs. Walter Schmidt & Comp., Irenio Moraes e Aristêo Seixas, que enviaram as suas propostas, Raphael Cezario, presente reunião, estando as firmas, Diacopulos & Cabral, Santos Junior & Comp., e Machado & Comp., representadas pelos socios Srs. Demetrio Diacopulos, A. F. de Santos Junior e João Olyntho Machado, respectivamente. Em seguida foram abertas as propostas, lidas e rubricadas pela Commissão e pelos proponentes presentes e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com a cópia da presente acta, antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos proponentes e bem assim os recibos da caução de que trata o edital de concurrencia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da Commissão, pelos representantes presentes e por mim Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Oscar Teixeira Guimarães.* — *Aristarcho Paes Leme.* — *Alvaro Mendes.* — *Machado & Comp.* — *Santos Junior & Comp.* — *Diacopulos & Cabral.* — *Raphael Cezario.* — *Pedro Silva.* Confere com o original. Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. Visto. Em 11 de novembro de 1927. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 3, publicado no *Diario Official* de 20 de outubro findo, para o seguinte:

280 metros cubicos de toras roliças de cabreuva, ao preço de cento e oitenta mil réis 180$000

1.800 metros cubicos de toras roliças de peroba, ao preço de sessenta e oito mil réis.... 68$000

Os proponentes acceitam as condições do edital acima referido.

São Paulo, 9 de novembro de 1927. — *Walter Schmidt & Comp.*

Proposta que faz Irenio de Moraes, commerciante, estabelecido nesta cidade, para fornecimento de tóras roliças á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 3, publicado no *Diario Official* da União, n. 246, de 20 de outubro do corrente anno, como se segue:

1. 280 (duzentos e oitenta) metros cubicos de tóras roliças de cabreuva, a cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 148$840

2. 480 (quatrocentos e oitenta) metros cubicos de tóras roliças de canellão, a sessenta e tres mil oitocentos e setenta réis . . . . . 63$870

3. 350 (tresentos e cincoenta) metros cubicos de tóras roliças de cedro a cento e cincoenta e nove mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 159$840

4. 450 (quatrocentos e cincoenta) metros cubicos de tóras roliças de favero a sessenta e nove mil quatrocentos e setenta réis ..... 69$170
5. 650 (seiscentos e cincoenta) metros cubicos de tóras roliças de ipê a sessenta e nove mil quinhentos e noventa réis. 69$590
6. 1.000 (mil) metros cubicos de tóras roliças de peroba a sessenta e oito mil oitocentos e noventa réis ..... 68$890

O proponente fará entrega do material acima nas esplanadas das estações comprehendidas entre Baurú e Corrego Azul, e declara sujeitar-se a todas as condições do edital.

Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Irenio Moraes.*

De accôrdo com o edital n. 3, da concurrencia publica, para o fornecimento de madeiras diversas, para o anno de 1928, proponho-me a fazer os seguintes fornecimentos:

Entre Baurú e Corrego Azul

280 (duzentos e oitenta) metros cubicos de toros roliços de cabreuva, metro cubico, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
480 (quatrocentos e oitenta) metros cubicos de toros roliços de canellão, metro cubico, setenta e tres mil réis ..... 73$000
700 (setecentos) metros cubicos de toros roliços de cedro, metro cubico, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
450 (quatrocentos e cincoenta) metros cubicos de toros roliços de favero, metro cubico, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
650 (seiscentos e cincoenta) metros cubicos de toros roliços de Ipê, metro cubico, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
1.800 (mil e oitocentos) metros cubicos de toros roliços de peroba, metro cubico, setenta e quatro mil réis ..... 74$000

Todos estes toros terão as dimensões minimas seguintes, exigidas pelo edital: comprimento, 4,50; diametro, 0,45.

Declaro conformar-me com todas as clausulas do edital acima alludido, sujeitando-me a todas as exigencias delles constantes em seus minimos detalhes.

Baurú, 8 de novembro de 1927. — *Aristêo Soares.*

Raphael Cesario, residente em Pennapolis, industrial, de accôrdo com o edital n. 3, de concurrencia publica para fornecimento de madeiras diversas á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, propõe-se fornecer á referida estrada as seguintes madeiras, em toras, para entrega entre as estações de Baurú e Corrego Azul:

100 (cem) metros cubicos de toras roliças de cabreúva, metro cubico, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
100 (cem) metros cubicos de toras roliças de canellão, metro cubico, oitenta mil réis. 80$000
300 (tresentos) metros cubicos de toras roliças de cedro, metro cubico, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
200 (duzentos) metros cubicos de toras roliças de favero, metro cubico, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
100 (quatrocentos) metros cubicos de toras roliças de ipê, metro cubico, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
1.000 (mil) metros cubicos de toras roliças de peroba, metro cubico oitenta mil réis. 80$000

O proponente declara acceitar todas as condições contidas no referido edital.

Pennapolis, 8 de novembro de 1927. — *Raphael Cesario.*

Machado & Comp., firma brasileira, estabelecida em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, á avenida Affonso Penna, 931, 2º andar, tendo em vista o edital n. 3, da concurrencia publica para fornecimento de madeiras diversas durante o anno de 1928, publicado no *Diario Official* n. 246, de 20 de outubro do corrente anno, veem propor fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o seguinte:

Entre Baurú e Corrego Azul:

1. 280 (duzentos e oitenta) metros cubicos de tóras roliças de cabreúva, metro cubico, cento e vinte mil réis..... 120$000
2. 480 (quatrocentos e oitenta) metros cubicos de tóras roliças de canellão, metro cubico, sessenta mil réis..... 60$000
3. 700 (setecentos) metros cubicos de tóras roliças de cedro, metro cubico, cento e vinte mil réis..... 120$000
4. 450 (quatrocentos e cincoenta) metros cubicos de tóras roliças de faveiro, metro cubico, sessenta mil réis..... 60$000
5. 650 (seiscentos e cincoenta) metros cubicos de tóras roliças de ipê, metro cubico, sessenta mil réis ..... 60$000
6. 1.800 (mil e oitocentos) metros cubicos de tóras roliças de peroba, metro cubico, sessenta mil réis..... 60$000

Dimensões minimas das tóras: comprimento, 4,50; diametro, 0,45.

Entre Campo Grande e Porto Esperança:

7. 1.300 (mil e tresentos) metros lineares de vigas de aroeira de 6 a 10 metros por 0,30 x 0,30, metro linear, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200

Os proponentes declaram que se submettem inteiramente ás condições constantes do edital supra mencionado.

Baurú, 11 de novembro de 1927. — *Machado & Comp.*

Diacopulos & Cabral, commerciantes, estabelecidos em Aquidauana, Estado de Matto Grosso, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1928, entre as estações de Campo Grande e Porto Esperança:

1.300 (mil e tresentos) metros lineares de vigas de aroeira, de 6 a 10 metros por 0,30 x 0,30, metro linear, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500

Os proponentes declaram que se sujeitam inteiramente a todas as clausulas do respectivo edital para este fornecimento.

Baurú, 10 de novembro de 1927. — *Diacopulos & Cabral.*

Proposta para o fornecimento de toras que Santos Junior & Comp. fazem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o exercicio de 1928:

Baurú-Corrego Azul:

280 (duzentos e oitenta) metros cubicos de cabreúva, metro cubico, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
480 (quatrocentos e oitenta) metros cubicos de canellão, metro cubico, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
700 (setecentos) metros cubicos de cedro, metro cubico, cento e quarenta e cinco mil réis. 145$000
450 (quatrocentos e cincoenta) metros cubicos de faveiro, metro cubico, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
650 (seiscentos e cincoenta) metros cubicos de ipê, metro cubico, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
1.800 (mil e oitocentos) metros cubicos de peroba, metro cubico, setenta e cinco mil réis. 75$000

Os abaixo assignados se sujeitam a todas as clausulas constantes do edital.

Conyçara, 10 de novembro de 1927. — *Santos Junior & Comp.*

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE PARA OS MEZES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1927

De accôrdo com o artigo 57 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 2.195 de 4 de novembro do corrente anno, acha-se aberta, na Administração desta Estrada, a inscripção para o fornecimento do material constante da relação annexa e adiante discriminado, dentro nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, cuja inscripção terminará no dia 18 do corrente mez devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta

Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital.

b) Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução que correrá por conta dos mesmos, sem que resulte disso direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscripção e na perda total da caução de que trata a clausula c) deste edital, passando os concurrentes immediatos a fornecer o material do proponente acceito que cahiu em falta e que cuja inscripção foi cancellada, pelos seus preços offerecidos.

c) A caução referente á presente concurrencia permanente, será de 1:000$ (um conto de réis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feita a inscripção, na thesouraria desta Estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante os mezes de novembro e dezembro deste anno.

d) Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concurrentes respectivos, por meio de "Memorandum convite" endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér empate com proponente estrangeiro.

e) Referente a lenha e dormentes, os concurrentes deverão observar o seguinte:

Lenha

Em tóros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0,07 a 0,12, entregues em wagões desta Estrada, em sua linha, no pateo da estação de Guapy e entre esta e a de Augusto Vieira, devendo para effeito de medição os tóros serem arrumados de modo a não deixarem entre si, grandes vasios.

Dormentes

Serão de tres classes: sendo os de primeira, 1m85 x 0,22 x 0,15; e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa, iriribá; os de segunda classe: 1,85 x 0,22 x 0,15, de outras madeiras que não sejam: carrapateira, molulo, quaresmá, tatibuia, coindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe: 1,80 x 0,22 x 0,14, das mesmas madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, tóros serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós corôados ou qualquer outro defeito cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha. Todas as entregas devem ser de accôrdo com os respectivos pedidos desta Estrada e de primeira qualidade o material a fornecer.

Estrada de Ferro Therezopolis, 7 de novembro de 1927. — *Harold Throckatt de Sá*, almoxarife.

Relação do material a ser adquirido nos mezes de novembro e dezembro de 1927.

1. Lenha, metro cubico.
2. Dormentes, um.
3. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo.
4. Aço commum em chapa, kilo.
5. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo.
6. Aço de alta velocidade, kilo.
7. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo.
8. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
9. Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.
10. Alcool de 10°, litro.
11. Algarismos de metal para os assentos, collecção de 42 numeros, collecção.
12. Agua-raz "Pratts", kilo.
13. Amianthe em corda, redonda ou quadrada, kilo.
14. Amianthe em papelão, kilo.
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
16. Anneis de borracha de 5/8 de diametro interno, um.
17. Aluminio em pó, kilo.
18. Arame de ferro galvanizado, kilo.
19. Anilina allemã, kilo.
20. Areia do Porto para fundição, kilo.
21. Acido sulphurico "Merck" ou "Stone", kilo.
22. Alicate Universal de 6", um.
23. Alicate Universal de 16", um.
24. Alavanca de unha, uma.
25. Alavanca de pé de cabra, uma.
26. Alavanca commum de ferro, uma.
27. Arruelas de borracha para cylindro de freio de vacuo, uma.
28. Bicos para gaz acetyleno "Bray", duplos, duzia.
29. Brocas parallelas de 5/16, uma.
30. Idem, idem, de 1/4", uma.
31. Idem, idem, de 1", uma.
32. Breu em pedra, kilo.
33. Barbante em chicote, kilo.
34. Brochas para caiação, de cabello, uma.
35. Brochas para caiação n. 12, uma.
36. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
37. Bronze em obra, kilo.
38. Bilhetes de passagens conforme modelo usado nesta estrada, milheiro.
39. Carvão para forja, tonelada.
40. Carvão "Coke", tonelada.
41. Carbureto 7 x 15, kilo.
42. Cobre para fundição, Lenite, kilo.
43. Creolina, nacional, litro.
44. Copos de vidro, sem pé, duzia.
45. Corda chumbada n. 9, metro.
46. Cal virgem, kilo.
47. Chumbo em barra, kilo.
48. Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
49. Colla hamburgueza legitima, kilo.
50. Correia balata de duas dobras, pollegada metro.
51. Correia balata de tres dobras, pollegada metro.
52. Cano de chumbo, kilo.
53. Cano de ferro galvanizado, kilo.
54. Cano de ferro preto, kilo.
55. Cano de cobre até 1/2", kilo.
56. Cordão para telephone, um.
57. Cobre em vergalhão, kilo.
58. Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um.
59. Contrapino de ferro, kilo.
60. Contrapino de aço, kilo.
61. Chaves americanas, graduação 14", uma.
62. Capas de brim para os assentos dos carros (modelo usado nesta estrada), uma.
63. Corda de linho fina, kilo.
64. Catraca de 12", reforçada, uma.
65. Calha de ferro zincado, kilo.
66. Calha de zinco, kilo.
67. Calha de cobre, kilo.
68. Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 m/m., uma.
69. Chaves de parafusos, uma.
70. Copos para graxa numeros 3, 4 e 5, um.
71. Carvões para dynamo, um.
72. Correia para dynamo (conforme typo usado nesta estrada), metro.
73. Caixa de tartaruga para canos com os competentes machos coximetros de 1/4" a 4", uma.
74. Cortadores de tubos, capacidade de 3" com uma navalha de 3 sobresalentes, uma.
75. Dynamite nacional, kilo.
76. Diamante para cortar vidro, um.
77. Dobradiças de ferro de 3", uma.
78. Espoleta metallica n. 6, uma.
79. Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
80. Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo.
81. Estopim, pé.
82. Estanho marca "Carneiro", kilo.
83. Enxada marca "Jacaré", de tres libras, uma.
84. Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
85. Escova de aço para tubo de 3", uma.
86. Esmeril em pó, kilo.
87. Escada de madeira de abrir, com 10 degráos, uma.
88. Esquadro de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento da lamina 0,30, um.
89. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
90. Ferro em chapa, kilo.
91. Ferro fundido em obra, kilo.
92. Ferro batido em obra, kilo.
93. Filleli, metro.
94. Formicida "Cajanenna", kilo.
95. Fechaduras para armario, uma.
96. Fechaduras especiaes para os carros, uma.
97. Fio flexivel numero 12, metro.
98. Fio "Cleat", metro.
99. Fio "Dere", n. 12, metro.
100. Flexivel de rolla, um.
101. Fio de cobre, metro.
102. Fio coberto de aluminio, metro.
103. Forja "Bufallo", media, uma.
104. Folle de mão, medio, um.
105. Fita isolante, peça.
106. Folha de Flandres tres cruzes, de 20 x 28, uma.
107. Folhas de cobre, kilo.
108. Ferro succo em barra ou vergalhão.
109. Ferro em cantoneira, kilo.
110. Gazolina, caixa.
111. Graxa para cremalheira, especial, kilo.
112. Gesso cré, kilo.
113. Giz, kilo.
114. Gaxeta asbestos, kilo.
115. Grampos para emendar correias, marca "Jacaré", um.
116. Grampos para emendar correias de 2", um.
117. Interior para milhas "Leclapché", um.
118. Interior universal n. 6, um.
119. Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
120. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.

121. Joelhos de ferro galvanizado até 3", um.
122. Kerozene, caixa.
123. Kaol, litro.
124. Limas chatas bastardas, pollegada.
125. Limas chatas, murças, pollegada.
126. Limas parallelas, murças, pollegada.
127. Limas bastardas parallelas, pollegada.
128. Limas facas bastardas, pollegada.
129. Limas facas murças, pollegada.
130. Limas meia cana bastardas, pollegada.
131. Limas meia cana murças, pollegada.
132. Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
133. Limatões quadrados ou redondos murços, pollegada.
134. Lixa para madeira, folha
135. Lixa para ferro, folha.
136. Lanternas rotativas para signaes, uma.
137. Lampadas electricas de 120 x 50 velas, uma.
138. Idem, idem, de 32 x 25 velas, uma.
139. Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
140. Lanterna "Dietz", uma.
141. Metal nickel, kilo.
142. Metal "Cooper", kilo.
143. Metal mangolio, kilo.
144. Mangueira para freio de vacuo, de 2", uma.
145. Idem, idem, de 5", uma.
146. Mangueira de lona e borracha, de arame por dentro, de 3", metro.
147. Mangueira de couro de 4", metro.
148. Mangueira de couro de 5", metro.
149. Macho, collecção de tres peças, de 1/", collecção.
150. Idem, idem, de 5/8", collecção.
151. Idem, idem, de 3/4", collecção.
152. Idem, idem, de 7/8", collecção.
153. Idem, idem, de 1", collecção.
154. Nivel com graduação para pedreiro, um.
155. Oxygenio, metro cubico.
156. Oleo de linhaça fervida, kilo.
157. Oleo de linhaça crú, kilo.
158. Oca lavada franceza, kilo.
159. Oleo "Etna-medium-Heardy", kilo.
160. Oleo de machina, kilo.
161. Oleo de carro, kilo.
162. Oleo de cylindro, kilo.
163. Oculos para soldador, par.
164. Papelão hydraulico, kilo.
165. Pilha secca "Columbia", uma.
166. Pedra pomme, uma.
167. Pinceis francezes n. 20, um.
168. Pinceis francezes n. 26, um.
169. Pinceis francezes n. 30, um.
170. Potassa, kilo.
171. Pixe creosotado marca "Betuvia", kilo.
172. Pontas de Paris, kilo.
173. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
174. Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
175. Idem, de latão, com rosca de machina, grosa.
176. Polvora marca "Elephante", kilo.
177. Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.
178. Pás para carvoeiro, uma.
179. Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.
180. Prumo para pedreiro, um.
181. Rebites de ferro, kilo.
182. Rebites de cobre, kilo.
183. Rupi, litro.
184. Registro de ferro galvanizado, até 1", um.
185. Idem, idem, até 2", um.
186. Idem, idem, até 3", um.
187. Rebolos de esmeril de 0,30 x 05, um.
188. Idem, idem, de 0,80 x 12, um.
189. Seccante marca "Castello", kilo.
190. Solda de ferro batido, kilo.
191. Solda de ferro fundido, kilo.
192. Sellos para lacrar carros, um.
193. Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
194. Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
195. Idem, idem, para ferro de 14", uma.
196. Tijolo inglez para arear, um
197. Tubo de cobre de 3/8", um.
198. Tubo de borracha de 1/2", metro.
199. Tubo de borracha de 1", metro.
200. Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
201. Torneiras de metal de 1", uma
202. Trados "Greaves" de 3/4", um.
203. Trados "Greaves" de 5", um.
204. Torcida para lampeão belga, metro.
205. Tinta preparada a oleo, nacional, kilo.
206. Tinta preparada a oleo, estrangeira, kilo.
207. Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.
208. Tinta oxydo de ferro, kilo.
209. Téla de arame de ferro zincado, metro quadrado.
210. Téla fina de metal, metro quadrado.
211. Tês de ferro galvanizado até 1", um.
212. Idem, idem, até 2", um.
213. Idem, idem, até 3", um.
214. Terra-Sienne, kilo.
215. Trena de aço de 10 e 20 metros, uma.
216. Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.
217. Tomadas para locomotivas e tender, uma.
218. Vassouras de piassava quadradas, uma.
219. Vassouras de cabello, uma.
220. Vassouras de tina, uma.
221. Velas brasileiras em pacotes, pacote.
222. Verniz de primeira qualidade "Black", gallão.
223. Veniz carriage, gallão.
224. Verde Londres, kilo.
225. Vermelhão francez, kilo.
226. Vidro branco de seis millimetros, decimetro quadrado.
227. Vidro branco de sete millimetros, decimetro quadrado.
228. Vidro branco de oito millimetros, decimetro quadrado.
229. Vidro opaco de oito millimetros, decimetro quadrado.
230. Vidro indicador nivel dagua, pollegada.
231. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
232. Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.
233. Zinco para fundição, kilo.
234. Zinco para pilhas Dechanché, uma.
235. Vigas de massaranduba de 0,35 x x 0,35, metro.
236. Vigas de madeira de lei, de 0,12 x x 0,08, metro.
237. Vigas de madeira de lei, de 0,08 x x 0,08, metro.
238. Vigas de madeira de lei, de 0,22 x x 0,16, metro.
239. Vigas de madeira de lei, de 0,23 x x 0,17, metro.
240. Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x x 0,11, metro.
241. Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x x 0,14, metro.
242. Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.
243. Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 7 de novembro de 1927. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Uruguay n. 425, Nair Janot
Rua Uruguay n. 427, Zeila Janot.
Rua Uruguay n. 429, Benedicta Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 431, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 433, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 437, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 439, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 441, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 443, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Uruaguay n. 449, Josepha Ibrahim e outros.
Rua Uruguay n. 453, Orlando G. de Oliveira.
Rua Uruguay n. 521, casa 1, Vicente Gonçalves Vianna e Silva.
Rua Uruguay n. 521, casa 4, Vicente Gonçalves Vianna.
Rua Assis Bueno, casa III, predio n. 29, Dr. Francisco Papatemia Limonge Filho.
Rua Assis Bueno casa IV, predio n. 29, Dr. Francisco Papatenia Limonge Filho.
Rua Assis Bueno n. 37, Dr. Francisco Augusto Lemos e Souza.
Rua Assis Bueno n. 91, D. Julietta Carvalho Leão Teixeira.
Rua Assis Bueno n. 45, D. Regina de Carvalho Sant'Anna.
Rua Assis Bueno n. 47, Lindolpho de Carvalho.
Rua Assis Bueno n. 32, Dr. Luiz Ferreira da Costa.
Rua Assis Bueno n. 30, D. Jeorgina de Souza Torres.
Rua Assis Bueno n. 22, Lindolpho de Carvalho.
Rua Assis Bueno n. 12, D. Maria A. Falcão.
Rua Thereza Guimarães n. 29, D. Elvira Martins Costa.
Rua São Clemente n. 35, Irmandade Santa Cruz dos Militares.
Rua São Clemente n. 151, casa V, Manoel Ribeiro de Paiva.
Rua Jorge Rudge n. 176, Manoel Francisco de Oliveira.
Rua Visconde de Itamaraty n. 106, Antonio Barcellos Braga

Rua D. Zulmira n. 65, Alberto Garcia. Rua Bom Pastor n. 44, Maria da Gloria Vieira.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 4 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1928

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado, no supplemento annexo ao *Diario Official* de 6 do corrente e que será publicado, pela ultima vez, no dia 17, tambem do corrente mez.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação, (installar hydrometro de 10 m|m), e pagar as multas por que é responsavel.

Rua Theodoro da Silva n. 490, Antonio Moreno.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 10 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO"

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 1 de dezembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relogio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscripção ao referido concurso na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empreza, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e manejo da machina;

b) capacidade da machina;

c) rapidez do processo;

d) custo da machina e custeio do methodo;

e) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) efficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem apparelhos:

a) efficacia e energia de acção;

b) inocuidade para o operador;

c) custo;

d) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela commissão, *Alcides Franco*, chefe da secção technica da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola, convido os Srs. Baptista Oliveira & Comp., residentes á rua Engenho de Dentro n. 239, nesta capital, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a partir do dia 16 do corrente mez, a comparecerem ao almoxarifado desta escola, afim de receberem a respectiva guia de recolhimento á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional da quantia de dous contos e vinte e cinco mil réis (2:025$), provenientes da acquisição de parte do material existente na antiga Padaria Experimental, de conformidade com a concurrencia realizada no dia 25 de julho de 1927, e de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 10 a 25 do mencionado mez, cuja concurrencia foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do officio n. 6.763, de 7 de novembro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, do mesmo ministerio.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, 14 de novembro de 1927. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Instituto de Chimica

RELAÇÃO DOS CONCURRENTES E RESPECTIVOS PREÇOS APRESENTADOS Á 14ª CONCURRENCIA REALIZADA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1927

Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.

55. Serie de pesos de crystal ..... 1:010$000
56. Pinças para supporte universal ..... 10$000
57. Anneis para funis ..... 4$000
58. Supporte para refrigerantes ..... 23$000
62. Bomba rotatoria de Gaede, com tambor, armação, motor ..... 2:612$000

Santos Seabra & Comp.

50. Armação de peroba, com prateleiras, installada no instituto ..... 4:199$000
51. Idem, idem, idem, 2m,50 de comprimento 1:298$000
52. Idem, idem, idem, 4m,00 de comprimento 1:679$000

Prado Peixoto & Comp.

50. Armação de peroba, com prateleiras, 10 metros de comprimento, installadas no instituto ..... 2:285$000
51. Idem, idem, idem, 2m,50 de comprimento 575$000
52. Idem, idem, idem, 4m,0 de comprimento ..... 720$000
53. Armario de madeira envidraçado ..... 740$000

Souza Baptista & Comp.

49. Caixa de madeira para protecção de barometros ..... 195$000
50. Armação de peroba, com 12 prateleiras movediças, com 10 metros de comprimento, installada do instituto ..... 4:350$000
51. Idem, idem, idem, 2m,50 de comprimento ..... 1:090$000
52. Idem, idem, idem, 4m,00 de coprimento ..... 1:750$000
63. Armario de ferro esmaltado, com prateleiras de vidro ..... 385$000
65. Armario de madeira, envidraçado ..... 600$000

Mattos Pragana & Comp.

49. Caixa de madeira para protecção de barometros ..... 198$000
50. Armação de peroba de Campos, com 12 prateleiras movediças, com 10 metros de comprimento, installada no instituto ..... 390$000
51. Idem, idem, idem 2m,50 de comprimento 290$000
52. Idem, idem, idem, 4 metros de coprimento 390$000
65. Armario de madeira, envidraçado ..... 580$000

Fontes Garcia & Comp.

50. Armação de peroba de Campos, com 12 prateleiras movediças, com 10 metros de comprimento, installada no instituto ..... 5:974$000
51. Idem, idem, idem, 4 metros de comprimento 2:111$480
59. Deposito para ether, de ferro galvanizado, capacidade de 250 litros ..... 304$700

61. Moinho para forragem, Corona	129$000
61. Balança pesando até 5 kilos, marca Deca, sem os pesos	280$000
69. Manometro para autoclave de Ablijn	39$081

Casa Moreno Borlido & Comp.

49. Caixa de madeira para protecção de barometros	220$000
53. Banhos Maria de cobre	135$000
54. Supporte de madeira para pipetas	38$000
55. Serie de pesos de crystal	25$000
57. Anneis de ferro para funis	15$000
58. Supporte para refrigerantes	32$000
59. Deposito para ether, de ferro galvanizado, capacidade de 250 litros	520$000
60. Apparelho para determinar o ponto de inflammabilidade do petroleo	750$000
65. Armario de ferro esmaltado, com prateleiras de vidro	450$000
64. Balança pesando até 5 kilos, marca Deca, sem os pesos	Não temos
66. Supporte de Bunsen, universaes, haste de aço, sobre tripé, de 30 cms.	225$000
67. Supportes para buretas, com pinças de dous braços, sobre tripé	25$000
70. Autoclave Allijn	4:300$000
71. Autoclave para esterilização, vertical, de 30 cms. de diametro, com manometro de regulação automatica	4:900$000

Confere com o original.

No impedimento do secretario. — *Jaty Alvarez Ribas.*

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Deposito no Thesouro		100:000$000
Correspondentes no estrangeiro		76:976$510
Letras a receber		1.745:333$436
Titulos e acções		1.948:437$500
Diversas contas		94:375$771
Sociedade Anonyma Martinelli		300:908$413
Caixa:		
Em moeda nacional	84:170$090	
Idem estrangeira	210:936$300	295:106$390
		4.561:138$050

Passivo

Capital	400:000$000
Correspondentes no estrangeiro	118:343$330
Depositantes em conta corrente	3.919:661$580
Depositantes em moeda estrangeira	6:332$440
Diversas contas	116:800$700
	4.561:138$050

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Mario d'Alameida*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador. (8.405)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Accionistas		144$800
Installações, Moveis & Utensilios		20:104$000
Titulos descontados	1.009:507$170	
Emprestimos garantidos	603:164$800	1.612:671$970
Titulos pertencentes ao Banco		123:800$000
Titulos caucionados	853:090$660	
Titulos em cobrança	444:477$540	
Cobranças fóra da praça	62:195$100	1.359:763$300
Diversas contas		63:720$860
Caixa:		
Em moeda corrente, no Banco	252:280$800	
Nos correspondentes	7:725$730	260:006$530
		3.440:211$460

Passivo

Capital		733:600$000
Fundo de Reserva		84:313$690
Fundo de Resgate		27:177$294
Depositos:		
Em c/c de movimento c/juros	310:961$050	
Em c/c de movimento s/juros	38:475$220	
Em c/c limitada	127:891$430	
A prazo fixo	592:616$220	1.069:943$920
C/Cobranças garantidas	888:145$560	
Cobranças c/alheia	471:617$740	1.359:763$300
Nos correspondentes		2:214$350
Letras a premio		27:862$000
Lucros e perdas		1:162$856
Diversas contas		126:416$550
Dividendos:		
Saldo a pagar dos distribuidos		7:357$500
		3.440:211$460

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador. (8.406)

SOCIEDADE COOPERATIVA DOS CHAUFFEURS PROPRIETARIOS DO RIO DE JANEIRO

(Responsabilidade Limitada)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, achando-se reunidos 105 Srs. accionistas, conforme o livro de presenças, havendo portanto numero legal para funccionamento da assembléa, o Sr. presidente declara aberta a sessão, ás 20 horas e 45 minutos, convidando os senhores Ernygdio Carneiro e Avelino Joaquim Pires, para respectivamente occuparem os logares de 1º e 2º secretarios.

Em seguida o Sr. presidente manda ler a acta da assembléa passada, a qual foi approvada, procedendo, tambem a chamada dos Srs. accionistas presentes e annuncio da convocação da presente assembléa. Passando-se a ordem do dia — reforma dos arts. 2º paragrapho unico, 4º, 9º, 12, 15, 20, § 4º, e 29 dos estatutos. Posto em discussão o paragrapho unico do art. 2º, referente a joia a ser augmentada para 1:000$000, fallaram sobre o assumpto os accionistas Anthero de Aquino, Maximino Gonçalves Fontes, Firmino de Lima Ferreira, Luiz Nunes Figueira, apoiando o augmento. O Sr. Manoel Martins diz achar conveniente o augmento da joia apenas para 1:000$000; o Sr. Francisco de Freitas Moura diz achar melhor encerrar o quadro social; o Sr. José Joaquem Bastos apoia a proposta do senhor Manoel Martins. O Sr. Maximino Conde Torres declara não achar cabivel essa

augmento de joia. O Sr. Anthero de Aquino propõe que esse augmento seja para 2:000$000. O Sr. Francisco de Freitas Moura ainda propõe que seja concedida a admissão aos que guardam já na Cooperativa, o que deverão fazer dentro de 30 dias.

O Sr. José Seraphim Tavares diz que nesse caso a admissão ficará ao criterio da directoria. Terminada a discussão o Sr. presidente põe em votação a proposta da directoria para 1:000$000 que foi reprovada, a vista do que foi submettida a votação a do Sr. Anthero de Aquino sobre o augmento para réis 2:000$000, o que foi approvada, por maioria contra 27 votos. Passa-se em seguida a alteração do art. 4º, alterando o prazo da sociedade de 30 annos para 20.

O Sr. Francisco de Freitas Moura fazendo uso da palavra propõe que seja esse prazo apenas de 15 annos. Apoiado essa proposta falla o Sr. Anthero de Aquino. O Sr. José Seraphim Tavares apresenta plausiveis motivos sobre a impossibilidade da proposta do senhor Francisco de Freitas Moura, de 15 annos, podendo, entretanto, ser votada a emenda da directoria para 20 annos. O Sr. João Pedro Martins é de opinião que se conserve o mesmo prazo de 30 annos, inventariando-se de 10 em 10 annos. O Sr. Maximo Conde Torres concorda com a alteração para 15 ou 20 annos, contanto que a cooperativa não se extinga no fim desses prazos.

O Sr. Francisco de Freitas Moura retira a sua proposta e pondo o Sr. presidente, em votação a da directoria — de 20 annos — esta approvada. Sobre o art. 12, propoz a directoria a suppressão das palavras — ou socio — a qual foi approvada sem debates. Ao artigo 13, propoz a directoria o augmento seguinte: serão notificados pela directoria, 1ª e 2ª vezes e si continuarem a infringir este artigo — não poderão continuar, etc... O Sr. Rodolpho Julio Ferreira, dá explicações sobre o fundamento dessa alteração. Discutiram o assumpto os Srs. Francisco de Freitas Moura, Luiz Nunes Figueira, José Seraphim Tavares. O Sr. Manoel Martins explica o modo de negociar da cooperativa e pede a approvação da citada emenda. O Sr. Luiz Nunes Figueira propõe que seja augmentado — e accessorios, á obrigação do consumo. Submettida á votação foi o augmento apresentado pela directoria, bem como os additivos — e accessorios — e mais — salvo motivos justificados á criterio da directoria, apresentado este pelo senhor Francisco Fernandes.

A alteração ao art. 20, § 1º, podendo os mesmos directores, neste caso, convidar um dos membros effectivos do conselho fiscal para auxiliar o director sobrecarregado com o serviço do licenciado, desistindo este da metade de seu ordenado em favor desse auxiliar, durante o tempo da licença concedida. Posta em discussão e votação foi ella approvada sem debate. A alteração ao art. 29 da 2ª assembléa ordinaria não exceder do dia 30 de janeiro, foi approvada unanimemente.

A directoria pretendia que constasse uma obrigação da administração se fazer representar em funeraes dos accionistas, porém, diante de varias ponderações, foi retirada tal pretenção.

O Sr. Manoel Martins pede 30 dias para conceder a admissão á accionistas aos que guardam seus carros nas garages da cooperativa, obedecendo as disposições actualmente em vigor. O senhor José Seraphim Tavares a vista da proposta do Sr. Manoel Martins propõe que as presentes alterações vigorem de 15 de novembro em deante, o que por unanimidade de votos, foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrados os trabalhos ás 21 horas e 15 minutos.

Sala das sessões, em 24 de outubro de 1927. — A mesa dirigente dos trabalhos, *Fausto de Almeida Peixoto*. — *Emygdio Carneiro*. — *Avelino Joaquim Pires*.

(8.410.)

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

PROPOSTA DA DIRECTORIA A' ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, A' REALIZAR-SE NO DIA 21 DO CORRENTE.

Senhores accionistas:

Deante da situação cada vez mais precaria a vossa directoria acha-se no dever de vos reunir, afim de deliberardes em assembléa geral extraordinaria sobre a verdadeira posição da nossa companhia.

Tendo falhado os recursos de que dispunhamos com a paralyzação de negocios até agora protegidos primeiramente pela Compagnie Générale des Tabacs, fomos na contingencia de parar momentaneamente as nossas compras de maneira a concentrar todas as nossas actividades na cobrança dos titulos sobre o interior do paiz.

Nesse ponto, tambem encontramos serias difficuldades devido á escassez de numerario e, em muitos casos, á má vontade dos nossos clientes, que se prevaleceram da crise actual para fugirem aos seus compromissos.

O nosso *stock* que deixamos de renovar acha-se actualmente exgotado, e julgamos que a situação actual dos mercados de fumos em geral não nos permitte fazer novas compras.

Deante do exposto e afim de não deixar perdurar uma situação que cada dia se torna prejudicavel a vossos interesses, a directoria submette á vossa approvação a dissolução e liquidação amigavel da companhia e, se assim deliberardes, far-se-ha mister eleger os liquidantes para tal fim.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — A directoria.

(8.429)

COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS URBANOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 10 de novembro de 1927, archivou-se, nesta repartição sob o n. 7.911, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Immoveis Urbanos, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 15 de outubro ultimo, que elegeu nova directoria e autorizou esta a realizar operações financeiras, por meio de hypothecas de predios ou terrenos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre estampilha Federal do valor de 10$000.)

Visto. J. C., em 14 de novembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

(8.427)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva e outros	481:669$000

"Secção Bancaria"

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	22:350$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	47:500$000
Valores em liquidação	2:447$900
Emprestimos em conta corrente	50:543$000
Valores caucionados	100:000$000
Caixa, em moeda corrente	66:319$540
Caixa, em diversos bancos da praça	310:254$400
Diversas contas	15:862$800
Secção de penhores	723:477$500
	1.338:755$140

Passivo

Capital desta secção	500:000$000
Fundos de liquidação	1:016$740
Deposito em conta corrente com juros	539:150$800
Deposito em conta corrente limitada	24:195$100
Depositos a prazo fixo	96:000$000
Depositos em conta cobrança do interior	47:500$000
Titulos em caução	100:000$000
Diversas contas	27:892$500
	1.338:755$140

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto de Mattos*, contador.

(8.413)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO EXCURSIONISTA BRASILEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Excursionista Brasileiro fundado em 1 de novembro de 1919, nesta capital onde tem sua séde, compõe-se do numero illimitado de socios de ambos os sexos, sem distincção de nacionalidade, credos politicos e religiosos e tem por fim: Realizar excursões de toda e qualquer especie; incrementar o excursionismo em todo o territorio Nacional; proporcionar a seus socios e suas familias reuniões, palestras, conferencias, e sessões recreativas nas quaes se divulgue o excursionismo alliado á cultura intellectual; manter uma bibliotheca, procurando especialisal-a com obras sobre o excursionismo; orientar seus socios sempre que tenham de fazer viagens pelo interior do Paiz, dando-lhes tanto quanto possivel, as informações que forem requeridas. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º technicos e bibliothecario. E' representado pelo presidente em juizo e

fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução far-se-ha em assembléa geral especialmente convocada para tal fim. Resolvida a dissolução, será o seu patrimonio vendido em leilão, e o producto, satisfeitas as dividas do centro que por acaso existam, reverterá em beneficio de uma instituição beneficente ou de caridade, a criterio da assembléa que resolveu a sua dissolução. Os estatutos são reformaveis de accôrdo com o art. 60.—*A Directoria.* (8.412)

ANNUNCIOS

Asylo Espirita João Evangelista

ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os socios fundadores e effectivos deste asylo para, em assembléa geral, se reunirem na sua séde, á rua Visconde de Silva n. 92, Botafogo, no dia 20 deste mez (domingo), ás 4 horas da tarde, para elegerem os membros da assembléa deliberativa que tem de funccionar no periodo de dezembro de 1927 a dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *C. Paula Barros*, 2º secretario, servindo de 1º. (8.404)

A' Praça

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 113 e 115, com importação e exportação de armarinho e brinquedos, declaram a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que, por fallecimento do seu saudoso socio Antonio da Silva Pinheiro, foram os herdeiros embolsados de todos os haveres na sociedade, de conformidade com o inventario processado na Segunda Vara de Orphãos.

Declaram mais que, por alteração contractual, registrada na Junta Commercial, sob o numero 108.300, em 10 do corrente, admittiram como commanditaria a Exma. viuva Maria Albertina Machado Pinheiro, continuando como solidarios Albino Antonio da Silva Pinheiro (anteriormente Albino da Silva Pinheiro), Porfirio da Silva Pinheiro e Manoel Santiago Lebão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Antonio da Silva Pinheiro & Comp.*

Reconheço a firma de Antonio da Silva Pinheiro & Comp.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (8.407)

Companhia Nacional de Tabacos

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a proposta que nos foi apresentada pela directoria da nossa companhia, para a sua dissolução e liquidação amigavel e tendo examinado detidamente a situação, reputamos procedentes as suas allegações e aconselhamos a liquidação amigavel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Francisco Carneiro Monteiro de Salles.* — *Francisco Muniz Freire.* — *Adolpho Bimler.*

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa, feitos sob medida, de casimiras e aviamentos inglezes, a prestações semanaes e por meio de sorteios diarios, da Loteria da Capital.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 7	490
3ª-feira, dia 8	183
4ª-feira, dia 9	984
5ª-feira, dia 10	200
6ª-feira, dia 11	905
Sabbado, hoje, dia 12	852

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1927. — *Adjucto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos.*

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casimiras da *Alfaiataria Ferreira* e do seu *Club de Roupas*, são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metros e em córtes para alfaiates e particulares.

Rio, 12 de novembro de 1927. — *Adjucto Ferreira.* (8.430)

Banco Hypothecario do Brasil

RESGATE DE LETRAS HYPOTHECARIAS

Convidam-se todos os portadores das letras hypothecarias emittidas por este Banco, a comparecerem na sua séde, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, afim de proceder ao seu resgate total, com o pagamento integral das ditas letras hypothecarias e juros respectivos, estes até a data de 15 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.378)

Rio Viação S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Rio Viação S. A. a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em sua séde social, ás 14 horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete, afim de resolverem sobre uma proposta baseadas no art. 20 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.425)

Companhia Nacional de Tabacos

Por causa de força maior, fica transferida para o dia 21 do corrente, ás 15 horas, a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 16.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, todos os livros, papeis e documentos referentes á situação financeira da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.429)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento da subscripção do augmento de réis 1.000:000$000 do capital social, autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 29 de setembro de 1927, e bem assim, do preenchimento das demais formalidades legaes para a validade do referido augmento de capital. De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos, tres dias antes desta assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.361)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas

Rua 1º de Março n. 39

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados, em 3ª e ultima convocação, os Srs. accionistas para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 16 do corrente, na séde da companhia, ás 3 horas, para reforma de alguns artigos dos estatutos.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

A assembléa geral se constituirá com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1927. — *Octavio Ferreira Noval.* — *José Pires da Fonseca.* (8.305)

A' Praça

Severino D. Garcia Quintino avisa á praça em geral que, para fins commerciaes, passou a assignar-se, desde o dia 6 do corrente, Severino Garcia.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927. — *Severino Garcia.*

Reconheço a firma de Severino Garcia.

Rio, 10 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião. (8.346)

A' Praça

Norton Peixoto avisa á praça em geral que, para fins commerciaes, passou a assignar-se, desde o dia 15 de outubro de 1927, NORTON DE CASTRO.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1927. — *Norton de Castro.*

Reconheço a firma de Norton de Castro.

Rio, 10 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião. (8.345)